SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2877

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório **nº 38/2020**
Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 01/2020**

Objeto**:** "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DE "A - Z", CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ao COMASF, na condição de Órgão participante desta licitação, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos contratos decorrentes, poderão ser prorrogados por até 60 (sessenta) meses".

O Presidente do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF usando das atribuições que lhe são conferidas no Contrato de Consórcio e no Estatuto do COMASF e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que o Presidente da CPL Adriano Miranda Gomes, nomeado pela Resolução nº 02/2020 de 15/01/2020, procedeu à adjudicação dos bens objeto deste processo, decide com respaldo no parecer jurídico presente no citado processo, de lavra da Procuradoria Jurídica do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, **HOMOLOGAR** o seguinte resultado:

• **Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda – ME** vencedora dos lotes:
Lote 2 - Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – medicamentos **GENÉRICOS** de "A" a "Z" com desconto de 60% (sessenta e por cento).
Lote 3 - Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – medicamentos **SIMILARES** de "A" a "Z" com desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento).
Lote 1 - Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – medicamentos **ÉTICOS** de "A" a "Z" – Deserto.

Publique-se e intime-se.

Luz, 05 de novembro de 2020.

RONALDO ANTÔNIO ZICA DA COSTA
Prefeito de Dores do Indaiá/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:7BF7DC71

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

O COMASF informa: Ata de Registro de Preços Nº 01/2020 – Partes: COMASF e a empresa Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda – ME. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DE "A - Z", CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ao COMASF, na condição de Órgão participante desta licitação, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos contratos decorrentes, poderão ser prorrogados por até 60 (sessenta) meses". Valor estimado: R$ 4.662.000,00. Vigência: até 05/11/2021. Data: 05/11/2020.

RONALDO ANTÔNIO ZICA DA COSTA
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:DBF42C7F

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

O COMASF informa: Ata de Registro de Preços Nº 02/2020 – Partes: COMASF e a empresa Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda – ME. Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar, material odontológico, material laboratorial, equipamentos, móveis hospitalares e odontológicos, e saneantes, apurado com o maior desconto sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente; para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ao COMASF, na condição de Órgão participante desta licitação, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos contratos decorrentes poderão ser prorrogados por até 60 (sessenta) meses". Valor estimado: R$ 3.575.346,00. Vigência: até 05/11/2021. Data: 05/11/2020.

RONALDO ANTÔNIO ZICA DA COSTA
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:FEF8A30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REDUÇÃO DE PREÇO – CONTRATO Nº 04/2020 - Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL – Locatário: Avanil Francisco Ferreira, CPF nº 121.212.826-53.** O LOCADOR pagará ao locatário a importância de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais do valor inicial do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 01.02.04.122.0001.2.004.31.90.36 – Ficha nº 36.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:D23A8248

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 21ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

21ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2020, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, e considerando a deficiência no quadro de servidores do CISTRI, com possibilidade de parar o serviço, conforme previsto no processo administrativo n. 04/2020, e considerando o plano de rescisões previstos no processo administrativo n.º 06/2020, torna público a **lista de convocação para treinamento.** O candidato terá o prazo de 48 horas para confirmação da presença, pelo telefone (034)-2589-1710.
O treinamento será conforme cronograma elaborado pelo Nucleo de Educação Permanente - NEP, na sede do CISTRI, à Av. dos Eucaliptos, 800- B. jardim Patricia, Uberlândia – MG, com inicio ás 08:00 hs e término ás 17:00 hs, o candidato deverá comparecer no local usando máscara.

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TE20180	Monte Alegre	Aulda Cândida Pereira de Moura

Uberlândia, 20 de outubro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:9ACA44A8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2020

PROCESSO Nº 75/2020 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NO TELHADO COM EMPREGO DE MATERIAL PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – CONTRATADA: ANIZIO MARQUES DOS SANTOS. CNPJ/MF SOB Nº 33.562.715/0001-97. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA RATIFICAÇÃO:29/10/2020.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B232AC2D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020

PROCESSO Nº 75/2020 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2020. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – **CONTRATADA**: ANIZIO MARQUES DOS SANTOS. CNPJ/MF SOB Nº 33.562.715/0001-97. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NO TELHADO COM EMPREGO DE MATERIAL PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI**.** FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. Valor Total: R$ 11.240,00 (onze mil, duzentos e quarenta reais). *Vigência:* 03/11/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F80ECFE1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA N.º 27/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA N.º 27/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, Rodrigo de Alvim Mendonça, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a denúncia feita pela vítima.

CONSIDERANDO, que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Secretário Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos do art. 127 do Regimento Interno, o **processo administrativo disciplinar n.º 08/2020 em face da servidora Poliana Geralda Oliveira de Faria,** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. Nomear, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, os servidores públicos abaixo arrolados para compor comissão processante:

Elisandra Rosa Dias, matrícula n.º 239
Marcos Tadeu Quirino Filho, matrícula n.º 425;
Cristiani Borges de Oliveira, matrícula n.º 4;
Márcia Ribeiro Vieira, matrícula n.º 11;
Valdirene Braz da Silva Alves, matrícula n.º 424;

Art. 3º O prazo para a conclusão do processo disciplinar, incluído o prazo para julgamento, não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 05 de novembro de 2020.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:A82FC185

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 013/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve: REVOGAR, o Processo Licitatório nº 13/2020, Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2020 cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU192 TRIÂNGULO DO NORTE.** Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia 05/11/2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:DAC1532A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020. AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. DÁRIO BORGES DE REZENDE, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO. ITEM 01 - CONSULTA DE ENDOCRINOLOGIA. VENCEDORA: SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., 01.401.136/0001-76. VALOR DA CONSULTA: R$88,00 (OITENTA E OITO REAIS). ITEM 02 - CONSULTA DE NEUROLOGIA. VENCEDORA: SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 01.401.136/0001-76. VALOR DA CONSULTA: R$88,00 (OITENTA E OITO REAIS). ITEM 03 - CONSULTA DE OFTALMOLOGIA. VENCEDORA: INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA., CNPJ 28.469.522/0001-56. VALOR DA CONSULTA: R$67,00 (SESSENTA E SETE REAIS). NÃO HOUVE OUTROS CLASSIFICADOS NESTE CERTAME. VALODADE DA ATA: 12 MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:30185AF0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2020

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo Bilateral do Contrato 41/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** HCI Ituiutaba Cardios Ciências Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 41/2020 na ordem de R$13.095,00 (treze mil e noventa e cinco reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 41/2020 passará para o montante de R$16.005,00 (dezesseis mil e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 19 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4CECF26C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 94/2020

CISTM – Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato 94/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ 05.886.232/0001-02, para realização de mais 03 (três) exames de retinografia colorida em ambos os olhos, ao valor de R$90,00 (noventa reais) cada exame. Total do Aditivo: R$270,00 (duzentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020, Credenciamento Público 01/2020, Lei Federal 8.666/93, mais especificamente em seu art. 65, I, letra “b”. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 05 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:46D5CF88

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 95/2020

CISTM – Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato 95/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ISO Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de mais 03 (três) exames de retinografia colorida em ambos os olhos, ao valor de R$90,00 (noventa reais) cada exame e mais 03 (três) exames de paquimetria ultrassônica em ambos os olhos, ao valor de R$60,00 (sessenta reais) cada exame. Total do Aditivo: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020, Credenciamento Público 01/2020, Lei Federal 8.666/93, mais especificamente em seu art. 65, I, letra “b”. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 05 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:DA6FA0BE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 96/2020

CISTM – Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato 96/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de mais 03 (três) exames de paquimetria ultrassônica em ambos os olhos, ao valor de R$60,00 (sessenta reais) cada exame. Total do Aditivo: R$180,00 (cento e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020, Credenciamento Público 01/2020, Lei Federal 8.666/93, mais especificamente em seu art. 65, I, letra "b". O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 05 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:509F48C8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 97/2020

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 97/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Patrus Hospital Oftalmológico Ltda., CNPJ nº 86.452.695/0001-68, para realização de mais 03 (três) exames de retinografia colorida em ambos os olhos, ao valor de R$90,00 (noventa reais) cada exame e mais 03 (três) exames de paquimetria ultrassônica em ambos os olhos, ao valor de R$60,00 (sessenta reais) cada exame. Total do Aditivo: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020, Credenciamento Público 01/2020, Lei Federal 8.666/93, mais especificamente em seu art. 65, I, letra "b". O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 05 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D61B99FF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 98/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 98/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Santos & Catani Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 21.896.008/0001-58, para realização de mais 03 (três) exames de paquimetria ultrassônica em ambos os olhos, ao valor de R$60,00 (sessenta reais) cada exame. Total do Aditivo: R$180,00 (cento e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020, Credenciamento Público 01/2020, Lei Federal 8.666/93, mais especificamente em seu art. 65, I, letra "b". O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 05 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BD81793D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 164/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 164/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de mais 01 (um) exame de tomografia sem anestesia, nos termos do Contrato 164/2020. Valor do exame: R$330,00 (trezentos e trinta reais). Valor global do contrato com o presente aditivo: R$25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais). Fundamento: Processo nº 43/2020 – Dispensa de Licitação nº 24/2020, art. 65, I, "b" da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 05 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:3FF1E702

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 49/2020 – Dispensa de Licitação nº 28/2020. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos médicos do CISTM. Contratada: WA Medical Equipamentos Ltda., CNPJ nº 28.055.894/0001-36. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$14.120,29 (quatorze mil, cento e vinte reais e vinte e nove centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 23 de outubro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:70036B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 306/2020

Nomeia os servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a Sra. Lorena Germano da Silva para ocupar o cargo de recepcionista, a partir do dia 03/11/2020.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 26 de outubro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:0DD80632

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 028/2020 "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG, REGULADO PELO EDITAL Nº 001/2018."

PORTARIA N° 028/2020

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade de concurso público da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, regulado pelo Edital nº 001/2018."

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público, nomeada através da **Portaria nº 008**, **de 17 de Janeiro de 2018**, e

Considerando que o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2018, foi devidamente publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, no dia 17/04/2018, no endereço eletrônico www.camaracarmodocajuru.mg.gov.br, no dia 17/04/2018, no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.fumarc.com.br, no dia 18/04/2018 e no Diário Oficial do Município – www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, no dia 17/04/2018;

Considerando que o Resultado Final do Concurso Público foi devidamente publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, no dia 13/11/2018, no endereço eletrônico www.camaracarmodocajuru.mg.gov.br, no dia 13/11/2018, no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.fumarc.com.br, no dia 14/11/2018 e no Diário Oficial do Município – www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, no dia 14/11/2018;

Considerando a faculdade de prorrogação do concurso público, que teve prazo de validade de 2 (dois) anos, sendo prorrogável uma vez, por igual período (art. 37, III da Constituição Federal);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da Portaria nº 41, de 20 de novembro de 2018, da Câmara Municipal, o resultado do Concurso Público promovido pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG e realizado pela empresa Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, nos termos do **Edital nº 001, de 17 de abril de 2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Carmo do Cajuru, 05 de novembro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:EE4FCBA3

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 029/2020 JUSTIFICA E DETERMINA PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO.

PORTARIA N° 029/2020

Justifica e determina pagamento do 13º salário.
A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o término do anuênio 2020 e a necessidade de efetivar os trabalhos contábeis desta casa, e tendo em vista os feriados de fim de ano, **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica determinado o pagamento de 13º (décimo terceiro) aos seus servidores na data de 30 de novembro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 05 de novembro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:060D2D00

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 030/2020 JUSTIFICA E DETERMINA ANTECIPAÇÃO DE VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS.

PORTARIA N° 030/2020

Justifica e determina antecipação de vencimentos e subsídios.
O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o término do anuênio 2020 e a necessidade de efetivar os trabalhos contábeis desta casa, e tendo em vista os feriados de fim de ano, **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica determinado o pagamento de vencimentos, subsídios e fornecedores na data de 22 de dezembro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 05 de novembro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:8A7EC0FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Presencial nº 12/2020 – Processo Licitatório nº 19/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministração de curso de capacitação sobre Avaliação de Estágio Probatório aos servidores da Câmara Municipal de Curvelo, nas condições descritas no Anexo I do Edital.

Recebimento dos envelopes: Até 19/11/2020, até as 08h40, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, Cep 35796-180.

Abertura da Sessão: 19/11/2020, às 09 horas.

Informações: (38) 3721-2955 ou licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.
Edital disponível em: www.cmcurvelo.mg.gov.br (Licitações > Processos Licitatórios > Em andamento) ou com o pregoeiro na Câmara Municipal de Curvelo.

ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:078BE225

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
TERMO ADITIVO 02

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 16/2018

Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, com sede Rua Coração de Maria, nº 232, Centro em Guaraciaba – MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Roberto de Souza Castro, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF 036.559.696-51 e **GUARA DIGITAL LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.578.035/0001-87 com sede na cidade de Guaraciaba, Rua Antônio de Oliveira Castro, 50, Progresso, CEP: 35.436-000 ficou justo e combinado, por instrumento particular, o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviço, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº. 23/2018, pregão nº 16/2018, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes, tendo em vista as prerrogativas conferidas pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, aditam o contrato celebrado nos autos do processo já referido, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica o contrato de prestação de serviços 16/2018 aditivado para iniciar no dia 05 de novembro de 2020, ficando estabelecida a data de 05/11/2021 para o término do contrato, nos termos da Justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0103101012.002 – 339030.

CLAUSULA TERCEIRA: Em caso de rescisão serão reconhecidos os direitos da Câmara pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA QUARTA - É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Além de serem exigidas as CNDs Conjunta Federal, Estadual, e Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas conforme acordado inicialmente.

E assim, justas e combinadas, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Guaraciaba, 04 de novembro de 2020.

Pelo Contratante:
ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG

Pelo Contratado:
GUARA DIGITAL LTDA – ME
CNPJ 09.578.035/0001-87

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:36E10414

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/11/2020

Não há matérias aptas para inclusão na ordem do dia.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:0D3C07F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 05/2020 entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e Gilson Da Silva, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços elétricos e hidráulicos na Câmara Municipal. Valor: R$ 1.650,00. Vigência: de 07/10/2020 até 31/12/2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:79C01765

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 5 de novembro de 2020, às 9 horas, na sala de licitações da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG., para a sessão pública referente a este pregão, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de arranjos florais para decoração de solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. Porém, não se apresentou nenhum representante de empresa para credenciamento. Sendo assim, fica esta sessão considerada DESERTA. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 5 de novembro de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

LUCIANA MARIA DUARTE FRANCO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:2F2F5261

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - EDITAL Nº: 10/2020

Processo nº: 12/2020

Modalidade: Pregão Presencial - RP 8

Edital nº: 10/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES E SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 18 de novembro de 2020 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 4 de novembro de 2020.

TEREZINHA MARIA DA SILVA
Pregoeira Suplente Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:CA07B43C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARAMG**, inscrita sob o CNPJ de nº 23.946.247/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Moisés Cardoso Sanches, autoriza a Gerência de Compras e Patrimônio a efetuar a Dispensa de Licitação de nº 006/2020, Processo autuado sob n°017/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e fragmentadora, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara. Contratada: REINALDO TEIXEIRA DA CUNHA, CNPJ nº 11.421.521/0001-39, no valor total estimado dA**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARAMG**, inscrita sob o CNPJ de nº 23.946.247/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Moisés Cardoso Sanches, autoriza a Gerência de Compras e Patrimônio a efetuar a Dispensa de Licitação de nº 006/2020, Processo autuado sob n° 017/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a impressão de livros das leis do Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo e Relatório de Prestação de Contas - Biênio 2019/2020. Contratada: GRÁFICA E EDITORA GUARÁ LTDA, CNPJ nº 09.035.865/0001-68, no valor total estimado de R$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais), nos termos do artigo 24, inciso II, na Lei Federal nº 8.666/1993. O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a aquisição dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com boleto bancário, com o aceite da fiscal, comprovando a entrega. O presente processo deverá observar a indicação da dotação orçamentária constante no documento da Gerência de Orçamento e Finanças.

Santa Bárbara, 05 de novembro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

e R$ 7.449,97 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), nos termos do artigo 24, inciso II, na Lei Federal nº8.666/1993. O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a aquisição dos materiais, mediantea apresentação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com boleto bancário,com o aceite da fiscal, comprovando a entrega. O presente processo deverá observar a indicação da dotação orçamentária constante no documento da Gerência de Orçamento e Finanças.

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:958ED58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS., empresa:** KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.343.654/0001-18; vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Thamara Almeida Veloso
Código Identificador:6C672D9A

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, empresa:** LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 18.097.208/0001-36; vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Thamara Almeida Veloso
Código Identificador:FA91B2D6

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, empresa:** EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 22.261.093/0001-40; vigente de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:5388057C

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 031/2020
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante
Participante e vencedor
Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda, CNPJ 79.788.766/0001-32
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:28CF1018

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 031/2020

PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Participante e vencedor

Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda, CNPJ 79.788.766/0001-32

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C466D1A1

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES E INSTALAÇÃO DE 4 ACADEMIAS AO AR LIVRE NOS MUNICIPIOS DE: BRASILIA DE MINAS, CURRAL DE DENTRO, LUISLÂNDIA E NOVA PORTEIRINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, empresa:** DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA, CNPJ 09.135.430/0001-95; vigente de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C940467A

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 037/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante

Participante e vencedor
ANDREI LEONARDO DE MOURA SILVEIRA CAIRES 18043404801, CNPJ 37.758.097/0001-06

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOS GESTORES E DAS EQUIPES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS PARA ATUAÇÃO NA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - MSE EM MEIO ABERTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

THAMARA ALMEIDA VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Thamara Almeida Veloso
Código Identificador:52D5F38C

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 037/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOS GESTORES E DAS EQUIPES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS PARA ATUAÇÃO NA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - MSE EM MEIO ABERTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participante e vencedor
ANDREI LEONARDO DE MOURA SILVEIRA CAIRES 18043404801, CNPJ 37.758.097/0001-06

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Thamara Almeida Veloso
Código Identificador:ED572CA2

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 024/2020
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante

Participante e vencedor
EBN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ 21.111.808/0001-16

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Thamara Almeida Veloso
Código Identificador:33F82CE5

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 024/2020
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO,

tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participante e vencedor
EBN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ 21.111.808/0001-16

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Thamara Almeida Veloso
Código Identificador:A4F30847

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
ABERTURA DE PRAZO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO - HABILITAÇÃO CP 001/2020

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga CIMVALPI. Concorrência Pública n° 001/2020. O CIMVALPI faz tornar público que foram disponibilizados no site do CIMVALPI através do link: http://cimvalpi.mg.gov.br/licitacao/editais-de-licitacao/189-concorrencia-publica-n-001-2020-processo-n-009-2020 os documentos pertinentes a fase de habilitação, ficando as empresas participantes ao certame notificadas para que querendo, apresentem manifestações de recursos no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
CPL do CIMVALPI.

Ponte Nova, 05/11/2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:B88547B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2020.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 031/2020, Processo Administrativo N° 053/2020, de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de exames de Dupplex Scan unilateral e bilateral c/laudo, para atender a demanda dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e **Hospital Santo Antônio – Irmandade de Santo Antônio do Curvelo.**, no valor total estimado de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Assinatura: 05/11/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E0A674E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 26/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS PESADOS DESTE CONSÓRCIO PÚBLICO,** em veículos da frota deste Consórcio.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -.

A sessão pública terá início às **9h:00min do dia 19 de novembro de 2020,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 05 de novembro de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:DD6AB299

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 24/2020, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA,** em veículos da frota deste Consórcio.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -.

A sessão pública terá início às **14h:00min do dia 19 de novembro de 2020,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 05 de novembro de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:40810DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
AVISO DE LICITAÇÃO PPRP 003/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE - Extrato de Edital – **Pregão Presencial Registro de Preço n.º 003/2020**, Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de óleo lubrificante e filtros, para utilização e consumo da frota de veículos oficiais do Consorcio de Saúde CONSAÙDE, **ABERTURA 19/11/2020 as 09:00 Horas**. O edital encontra-se à disposição na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE. Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (31) 3830-1010.

Ipatinga/MG 05 de novembro de 2020.

VICTOR PEDRA ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:E3889520

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO (PROGRAMA)

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº: 016/2020(PROGRAMA); Contratante: Município de ANTÔNIO PRADO DE MINAS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Inclusão dos serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos, nos termos do Processo Licitatório nº 10/2020, Credenciamento nº 02/2020, aberto nesta data pelo **CISLESTE**; Assinatura: 03/08/2020; Fundamentação legal: Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. Signatários: WELISON SIMA DA FONSECA – Prefeito Municipal de ANTÔNIO PRADO DE MINAS; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B8414028

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO (PROGRAMA)

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº: 017/2020(PROGRAMA); Contratante: Município de BARÃO DO MONTE ALTO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Inclusão dos serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos, nos termos do Processo Licitatório nº 10/2020, Credenciamento nº 02/2020, aberto nesta data pelo **CISLESTE**; Assinatura: 03/08/2020; Fundamentação legal: Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. Signatários: ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES – Prefeito Municipal de BARÃO DO MONTE ALTO; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F90B3A45

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO (PROGRAMA)

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº: 018/2020(PROGRAMA); Contratante: Município de DIVINO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Inclusão dos serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos, nos termos do Processo Licitatório nº 10/2020, Credenciamento nº 02/2020, aberto nesta data pelo **CISLESTE**; Assinatura: 03/08/2020; Fundamentação legal: Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. Signatários: GILVAN PINHEIRO DE FARIA – Prefeito Municipal de DIVINO; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FB8D5236

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO (PROGRAMA)

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº: 019/2020(PROGRAMA); Contratante: Município de EUGENÓPOLIS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Inclusão dos serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos, nos termos do Processo Licitatório nº 10/2020, Credenciamento nº 02/2020, aberto nesta data pelo **CISLESTE**; Assinatura: 03/08/2020; Fundamentação legal: Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. Signatários: VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS – Prefeito Municipal de EUGENÓPOLIS; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2381D258

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO (PROGRAMA)

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº: 020/2020(PROGRAMA); Contratante: Município de FERVEDOURO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Inclusão dos serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos, nos termos do Processo Licitatório nº 10/2020, Credenciamento nº 02/2020, aberto nesta data pelo **CISLESTE**; Assinatura: 03/08/2020; Fundamentação legal: Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. Signatários: ABÍLIO PEIXOTO FRANCHINI – Prefeito Municipal de FERVEDOURO; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B11FC747

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO (PROGRAMA)

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº: 021/2020(PROGRAMA); Contratante: Município de LARANJAL; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Inclusão dos serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos, nos termos do Processo Licitatório nº 10/2020, Credenciamento nº 02/2020, aberto nesta data pelo **CISLESTE**; Assinatura: 03/08/2020; Fundamentação legal: Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. Signatários: SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO – Prefeito Municipal de LARANJAL; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1DDAB092

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO (PROGRAMA)

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº: 022/2020(PROGRAMA); Contratante: Município de MIRADOURO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Inclusão dos serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos, nos termos do Processo Licitatório nº 10/2020, Credenciamento nº 02/2020, aberto nesta data pelo **CISLESTE**; Assinatura: 03/08/2020; Fundamentação legal: Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. Signatários: ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Prefeito de MIRADOURO; RENÊ LEITE MAGALHÃES – Secretário Microrregional Executivo do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6F0A46DD

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO (PROGRAMA)

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº: 023/2020(PROGRAMA); Contratante: Município de MIRAÍ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Inclusão dos serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos, nos termos do Processo Licitatório nº 10/2020, Credenciamento nº 02/2020, aberto nesta data pelo **CISLESTE**; Assinatura: 03/08/2020; Fundamentação legal: Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. Signatários: LUIZ FORTUCE – Prefeito Municipal de MIRAÍ; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:35E447F5

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO (PROGRAMA)

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº: 024/2020(PROGRAMA); Contratante: Município de ORIZÂNIA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Inclusão dos serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos, nos termos do Processo Licitatório nº 10/2020, Credenciamento nº 02/2020, aberto nesta data pelo **CISLESTE**; Assinatura: 03/08/2020; Fundamentação legal: Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. Signatários: ÉBIO JOSÉ VITOR – Prefeito Municipal de ORIZÂNIA; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7B7E72A7

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO (PROGRAMA)

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº: 025/2020(PROGRAMA); Contratante: Município de PALMA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Inclusão dos serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos, nos termos do Processo Licitatório nº 10/2020, Credenciamento nº 02/2020, aberto nesta data pelo **CISLESTE**; Assinatura: 03/08/2020; Fundamentação legal: Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. Signatários: HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE – Prefeito Municipal de PALMA; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AD5BBF98

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO (PROGRAMA)

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº: 026/2020(PROGRAMA); Contratante: Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Inclusão dos serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos, nos termos do Processo Licitatório nº 10/2020, Credenciamento nº 02/2020, aberto nesta data pelo **CISLESTE**; Assinatura: 03/08/2020; Fundamentação legal: Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. Signatários: PAULO AZIZ DAHER – Prefeito Municipal de PATROCÍNIO DO MURIAÉ; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:039CB491

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO (PROGRAMA)

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº: 027/2020(PROGRAMA); Contratante: Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Inclusão dos serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos, nos termos do Processo Licitatório nº 10/2020, Credenciamento nº 02/2020, aberto nesta data pelo **CISLESTE**; Assinatura: 03/08/2020; Fundamentação legal: Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. Signatários: JOSÉ MARIA PINTO SILVA – Prefeito Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:373C32D8

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO (PROGRAMA)

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº: 028/2020(PROGRAMA); Contratante: Município de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Inclusão dos serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos, nos termos do Processo Licitatório nº 10/2020, Credenciamento nº 02/2020, aberto nesta data pelo **CISLESTE**; Assinatura: 03/08/2020; Fundamentação legal: Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. Signatários: WALACE FERREIRA PEDROSA – Prefeito Municipal de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8EDA3426

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO (PROGRAMA)

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº: 029/2020(PROGRAMA); Contratante: Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Inclusão dos serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos, nos termos do Processo Licitatório nº 10/2020, Credenciamento nº 02/2020, aberto nesta data pelo **CISLESTE**; Assinatura: 03/08/2020; Fundamentação legal: Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. Signatários: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Prefeito Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F0687307

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO (PROGRAMA)

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº: 030/2020(PROGRAMA); Contratante: Município de VIEIRAS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Inclusão dos serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos, nos termos do Processo Licitatório nº 10/2020, Credenciamento nº 02/2020, aberto nesta data pelo **CISLESTE**; Assinatura: 03/08/2020; Fundamentação legal: Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. Signatários: ADRIANO DOS SANTOS – Prefeito Municipal de VIEIRAS; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C668EDEB

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2019

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII (Aditamento I).

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

EMPRESA: LABORATÓRIO CLÍNICO BIOANÁLISE LTDA. ME
CNPJ nº 10.926.781/0001-01

Muriaé, 23 de outubro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6F387F34

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2019

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII (Aditamento I).

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

RITA DE CÁSSIA MORCEF CRUZ – ME
CNPJ nº 01.014.924/0001-00

Muriaé, 26 de outubro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:847EA251

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2019

Nº: 82/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: LABORATÓRIO CLÍNICO BIONALISE LTDA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 23/10/2020
Vigência: 23/10/2020 a 31/12/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 11/2019; Credenciamento: nº 04/2019
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste
Yolanda Ramos Losqui - LABORATÓRIO CLÍNICO BIONALISE LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F893F5D7

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2019

Nº: 83/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: RITA DE CÁSSIA MORCEF CRUZ
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 26/10/2020
Vigência: 26/10/2020 a 31/12/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 11/2019; Credenciamento: nº 04/2019Cruz
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste
Rita de Cássia Morcef Cruz - RITA DE CÁSSIA MORCEF CRUZ

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:79D7B886

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial nº 01/2019

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: DBR Comércio de Pneus Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de fornecimento de pneus novos com certificação do INMETRO, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao SETS – CISLESTE por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 15/10/2020
Vigência: 16/10/2020 a 15/04/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 08/2019 – Pregão Presencial: nº 01/2019 e art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Jorge Pedrosa Vasques – DBR Comércio de Pneus Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FFFD4314

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020

- Objeto: Instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica, conforme projeto aprovado junto à Concessionária ENERGISA, incluindo todos os equipamentos e materiais, bem como toda mão de obra de instalação para funcionamento do referido sistema, conforme Projeto Básico e Termo de Referência constantes do presente Edital.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em 02 (duas) parcelas, após a entrega e aceite os **serviços**, de acordo com o processo de medição: **1ª parcela:** 50% do valor contratual no prazo de 10 (dez) dias após a efetiva instalação dos equipamentos; **2ª parcela:** 50% do valor contratual no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão das instalações, testes do sistema, Recebimento Definitivo assinado pelo responsável pela fiscalização dos serviços contratados e troca de medidor pela Concessionária ENERGISA.

- Empresa vencedora:
EMPREENDER ENERGIA SOLAR LTDA.
CNPJ nº 35.886.443/0001-06

- Total Global: R$ 83.500,00

Muriaé, MG, 05 de novembro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D35731CB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº: 84/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: EMPREENDER ENERGIA SOLAR LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica, conforme projeto aprovado junto à Concessionária ENERGISA, incluindo todos os equipamentos e materiais, bem como toda mão de obra de instalação para funcionamento do referido sistema.
Valor Global: R$ 83.500,00
Assinatura: 05/11/2020
Vigência: 05/11/2020 a 04/11/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 11/2020 – Pregão Presencial nº 06/2020
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Bruno Izidoro Porto – EMPREENDER ENERGIA SOLAR LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:61F45C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE TERMOS ADITIVOS

PC 028/2019 - DISPENSA 008/2019 – Objeto: Locação de espaço complementar da Sede Administrativa do CISRUN em Montes Claros, com área de 472 m² coberta, situado na Avenida Francisco Peres, nº 200, bairro Interlagos, Montes Claros/MG. **1º Termo Aditivo CTR 075/2019** firmado c/ CONSTRUTORA VIA ÚNICA LTDA ME - CNPJ 16.581.307/0001-63 - Aplica o reajuste de 25% - Vl. R$85.000,00 conforme previsão legal – 20/07/2020.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:959F517F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE TERMOS ADITIVOS

PC 040/2016 - INEXIGIBILIDADE 002/2016 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva em cardioversor desfibrilador da marca MEDTRONIC modelo LIFEPAK 12 e 15, com fornecimento de peças. **4º Termo Aditivo** ao **CTR 088/2016** firmado c/ DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP – CNPJ: 05.316.353/0001-81 - Prorroga vig: 04/10/2020 a 03/10/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:DBDB4111

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE TERMOS ADITIVOS

PC 008/2020 - PP 008/2020 – Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção. **2º Termo Aditivo CTR 029/2020** firmado c/ NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 04.930.131/0001-29 - Aplica-se a supressão de 15% do valor do item nº 003, conforme art. 65, Lei 8.666/93 - Vl. R$6.825,00- 22/09/2020

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:65845F68

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE TERMOS ADITIVOS

PC 055/2020 – ADESÃO ARP 002/2020 – Objeto: Aquisição de Cardioconversores para atender demanda do Cisrun/Samu – Macronorte. **1º Termo Aditivo CTR 073/2020** firmado c/ PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ 58.295.213/0001-78 - Aplica o acréscimo de 20% da quantidade original, conforme prevê o §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 - Vl. R$22.000,00– 28/09/2020.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:1AABC03E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE TERMOS ADITIVOS

PC 008/2020 – PP 008/2020 – Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção. **1º Termo Aditivo CTR 022/2020** firmado c/ ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 29.992.662/0001-48 - Aplica o acréscimo de 25% da quantidade original, conforme prevê o §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 - Vl. R$12.135,34 – 01/10/2020.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:142E3453

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE TERMOS ADITIVOS

PC 008/2020 - PP 008/2020 – Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção. **3º Termo Aditivo CTR 029/2020** firmado c/ NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 04.930.131/0001-29 - Aplica-se o acréscimo de 25% da quantidade original do item nº 007, conforme art. 65, Lei 8.666/93 - Vl. R$8.970,00 - 14/10/2020.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:010AFCE4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE TERMOS ADITIVOS

PC 032/2018 - PP 023/2018 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia SMP (serviço móvel pessoal) com subcontratação com fornecimento de aparelhos e de internet. **2º Termo Aditivo** ao **CTR 077/2018** firmado c/ TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ: 02.558.157/0001-62 - Prorroga vig: 16/10/2020 a 15/11/2020 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:2576863B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE TERMOS ADITIVOS

PC 036/2017 - PP 028/2017 – Objeto: Contratação de seguro de vida em grupo. **4º Termo Aditivo CTR 109/2017** firmado c/ SOMPO SEGUROS S/A - CNPJ 61.383.493/0001-80 – Aplica-se reajuste de 19,81% - Vl. R$62.481,84 – e prorroga vig: 04/11/2020 a 03/11/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:F845ADF8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE TERMOS ADITIVOS

PC 001/2020 - PP 001/2020 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. **1º Termo Aditivo CTR 002/2020** firmado c/ ENI MARIA DE FREITAS-EPP - CNPJ 71.472.294/0001-00 - Aplica-se o acréscimo de 25% da quantidade original do item nº 001, conforme art. 65, Lei 8.666/93 - Vl. R$740,90 - 03/11/2020.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:092554EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATO

PC 052/2020 – DISPENSA 024/2020 – Objeto: Aquisição de totens dispenser's para álcool em gel. Sr. Presidente homologa a favor de OSÓRIO PLACAS LUMINOSOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ 28.420.311/0001-29 - **CRT 070/2020**- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Selmar de Jesus Santos Oliveira p/ contratada-Valor R$1.432,00 -Vig. 13/08/2020 a 13/11/2020.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:D02459B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATO

PC 053/2020 – INEXIGIBILIDADE 002/2020 – Objeto: Aquisição de peças e acessórios para respiradores modelo Oximag (Magnamed), conforme solicitação do setor requisitante. Sr. Presidente homologa a favor de MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S.A. - CNPJ 01.298.443/0002-54 - **CRT 071/2020**- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Wataru Ueda p/ contratada-Valor R$31.768,50 -Vig. 18/08/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:482C1A81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATO

PC 055/2020 – ADESÃO ARP 002/2020 – Objeto: Aquisição de cardioconversores para atender demanda do Cisrun/Samu – Macronorte. Sr. Presidente homologa a favor de PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ 58.295.213/0001-78 - **CRT 073/2020**- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Evaldo Bella/ Avelino de Campos Figueira p/ contratada-Valor R$110.000,00 - Vig. 04/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:0E6B72B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATO

PC 056/2020 – DISPENSA 026/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em cobertura de eventos do Samu/ Cisrun, criação de site oficial e demais serviços descritos no termo de referência. Sr. Presidente homologa a favor de PORTIFÓLIO FOTOGRAFIAS E VIDEO LTDA - ME - CNPJ 08.386.322/0001-22 - **CRT 074/2020**- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Marcos Suel Alves Pereira p/ contratada-Valor R$12.600,00 - Vig. 02/10/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:6A404D9A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATO

PC 057/2020 – DISPENSA 027/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem na internet (domínios: cisrun.saude.mg.gov.br e cisrun.com.br). Sr. Presidente homologa a favor de SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA EPP - CNPJ 05.145.014/0001-17 - **CRT 075/2020**- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Raphael Pereira da Silva p/ contratada-Valor R$2.580,00 - Vig. 14/10/2020 a 13/10/2021.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:6AE7DE08

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATO

PC 058/2020 – DISPENSA 028/2020 – Objeto: Aquisição de máscaras respiratórias modelo PFF2, sem válvula, para proteção contra o Covid – 19. Sr. Presidente homologa a favor de PIONEIRA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP - CNPJ 38.603.890/0001-07- **CRT 076/2020**- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Fernando Carneiro Dourado p/ contratada-Valor R$14.750,00 - Vig. 14/10/2020 a 14/01/2021.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:77FCA644

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATO

PC 059/2020 – DISPENSA 029/2020 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ 18.475.568/0001-24 - **CRT 077/2020**- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Cássio Fernandes da Silva p/ contratada-Valor R$15.325,50 - Vig. 20/10/2020 a 20/01/2021.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:D72FF243

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

AVISO DE CANCELAMENTO

PC 013/2020 TP 001/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil pública, especialmente na qualificação, organização, reordenamento, acompanhamento e avaliação das práticas contábeis do Consórcio referente aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais do processo de planejamento e gestão fiscal com disponibilização de software de contabilidade pública e treinamento, acesso e compartilhamento com o sistema de gestão de compras e almoxarifado, recursos humanos e gerenciamento de frotas, inclusive programa para realização de Processos Licitatórios, bem como treinamento técnico especificado, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do edital está **CANCELADO** com fundamento na Súmula 473 do STF Esclarecimento via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:C9ACDA68

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 080/2020**) VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655-ME**.Objeto: Aquisição de materiais de informática para todos os setores do DMAAE de acordo com as especificações previstas no edital. Valor Estimado: R$ **R$ 9.642,00 (Nove mil seiscentos e quarenta e dois reais)**. Vigência: 21/10/2020 a 21/10/2021 dotação Orçamentária: Fichas: 13 04.122.0001.6.003-339030 – material de consumo e 1 04.122.0001.5.001- 449052 material permanente. Data: 21/10/2020

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:13BA4EA8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 081/2020**) GR INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**. Objeto: Aquisição de produtos químicos para uso exclusivo na ETA (Estação de tratamento de água) do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais)**. Vigência: 22/10/2020 a 22/10/2021 dotação Orçamentária: Fichas: 38 04.122.0001.6.003-339030 – material de consumo. Data: 22/10/2020

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:FEED4DB9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 082/2020**) SULFAGO SULFATOS DE GOIAS LTDA**. Objeto: Aquisição de produtos químicos para uso exclusivo na ETA (Estação de tratamento de água) do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 221.400,00(Duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)**. Vigência: 22/10/2020 a 22/10/2021 dotação Orçamentária: Fichas: 38 04.122.0001.6.003-339030 – material de consumo. Data: 22/10/2020

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:A1DD5C08

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 083/2020**) LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA-ME**. Objeto: Aquisição de produtos químicos para uso exclusivo na ETA (Estação de tratamento de água) do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 7.938,00(Sete mil novecentos e trinta e oito reais)**. Vigência: 22/10/2020 a 22/10/2021 dotação Orçamentária: Fichas: 38 04.122.0001.6.003-339030 – material de consumo. Data: 22/10/2020

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:82CEBE6A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 084/2020**) ALVIMAR MOREIRA 51262878691**. Objeto: aquisição de bombas hidráulicas como centrífugas, submersas e conjuntos motor bomba para os poços artesianos do DMAAE. Valor Estimado: **32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)**. Vigência: 22/10/2020 a 22/10/2021 dotação Orçamentária: Fichas: 38 04.122.0001.6.003-339030 – material de consumo. Data: 22/10/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:B791C781

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 085/2020**) BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Objeto: aquisição de bombas hidráulicas como centrífugas, submersas e conjuntos motor bomba para os poços artesianos do DMAAE. Valor Estimado: **195.842,00(Cento e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais**. Vigência: 22/10/2020 a 22/10/2021 dotação Orçamentária: Fichas: 38 04.122.0001.6.003-339030 – material de consumo. Data: 22/10/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:28D253FC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 087/2020**) GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA-EPP**. Objeto: aquisição de bombas hidráulicas como centrífugas, submersas e conjuntos motor bomba para os poços artesianos do DMAAE. Valor Estimado: **63.600,00(Sessenta e tres mil e seiscentos reais.)**. Vigência: 22/10/2020 a 22/10/2021 dotação Orçamentária: Fichas: 38 04.122.0001.6.003-339030 – material de consumo. Data: 29/10/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:7D091F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial n.º 036/2020 (REGISTRO DE PREÇO 024/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 066/2020, (Sistema de Registro de Preço 024/2020) Pregão 036/2020, torna público a partir de 05/11/2020 Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0231/2020, referente ao Processo de Compra Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0155/2020, realizado pela SEPLAG-MG. Programa Estadual Farmácia de Todos. Compra Estadual de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4F39397A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 001/2020

O Município de Açucena, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Benedito Valadares, 23, Centro, Açucena/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º. 17.005.216/0001-42, representado pela Prefeita Municipal, Senhora DARCIRA DE SOUZA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público as alterações abaixo especificadas relativas ao edital de chamamento em epígrafe:

OBJETO: DESTINADO A PREMIAR ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, AGENTES CULTURAIS, COMO TAMBÉM APRESENTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS POR MEIO DE VÍDEOS FINALIZADOS INÉDITOS OU AO VIVO (LIVES) APRESENTADOS POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.

ALTERAÇÕES:

1 – **Retificação** o item 3.5 As apresentações musicais serão realizadas por meio de live, com duração de 50 a 90 minutos e terão como mestre de cerimônia o locutor vencedor deste certame.

2 – **Exclusão** do item 4.3 Não poderão inscrever- se neste edital, proponentes que possuam vínculo com os poderes executivo, legislativo ou judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau e ou que tenham atividade remunerada ativa.

3 – **Exclusão** do item 8.2 As propostas selecionadas terão como contrapartida realização atividades para comunidade escolar do Município Açucena durante o ano de 2021.

Então;

Onde se Lê:

(...)

3.5 As apresentações musicais serão realizadas por meio de live, com duração de 50 a 90 minutos e terão como mestre de cerimônia o locutor vencedor deste certame.

(...)

Leia-se:

3.5 As apresentações musicais serão realizadas por meio de live, com duração de 20 a 30 minutos e terão como mestre de cerimônia o locutor vencedor deste certame.

Permanece inalterada demais exigência contidas no edital de chamamento nº 001/2020.

Açucena-MG, 29 de outubro de 2020.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:138E3FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE SUSPENSÃO / PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Objeto: Premiação espaços artísticos e culturais, agentes culturais, como também apresentações culturais e artísticas por meio de vídeos finalizados inéditos ou ao vivo (lives) apresentados por pessoas físicas e jurídicas.

O MUNICIPIO DE AÇUCENA/MG neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Darcira de Souza Pereira diante das alterações nos termos da retificação do edital, em 29 de outubro do corrente ano, apensado a pasta do processo, referente ao processo supramencionado, os quais não saiu publicação enviada ao diário oficial dos Municípios Mineiros - AMM, que destina a premiar espaços artísticos e culturais, agentes culturais, como também apresentações culturais e artísticas por meio de vídeos finalizados inéditos ou ao vivo (lives) apresentados por pessoas físicas e jurídicas, desde já, comunicamos aos interessados, que fica prorrogado até do dia 11 (onze) de novembro de 2020, às 17:00 as inscrições e assim apresentação dos projetos para o processo em epígrafe.
Análise dos projetos: 12 e 13 de novembro de 2020.
Divulgação dos resultados: 16 de novembro de 2020, até as 16:00 horas.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Açucena – MG, 04 de novembro de 2020.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8BB83125

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 022/2020 - PROCESSO Nº 052/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de maquinas pesadas com operador em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação, Transporte e Urbanismo do Município de Açucena/MG.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/11/2020 às 13h00min

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados e poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitações, à Rua Benedito Valadares, nº 23, Centro, Açucena, nos dias úteis de 12:00 às 18:00 horas.

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A1266518

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 008/2020– PROCESSO Nº 048/2020

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o CREDENCIAMENTO n.º 008/2020.

R E S O L V E:

RATIFICAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em vinte e seis de maio de dois mil e vinte às 13:00 h, onde aparece o vencedor do Credenciamento n.º 008/2020 a empresa: **NATALIE MARIA MARQUES MESQUITA.**

A chamada pública ora homologada, foi realizada para credenciamento de profissionais ou clinica para a prestação de serviços de profissionais destinados a consultas odontológicas, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG, anexo II ao edital, para atender ao Município de Açucena, em conformidade com a oferta de serviços do credenciado, o valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Açucena, MG, 05 de novembro de 2020.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AB96F68C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 013/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 162/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020
OBJETO: Contratação de serviço de cessão de uso de software de disponibilização de informações de interesse público on-line dos atos oficiais, pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de referência anexo ao processo.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 04 de novembro de 2020:
"RATIFICO o presente processo para contratação de serviço de cessão de uso de software de disponibilização de informações de interesse público on-line dos atos oficiais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa Liz Serviços Online Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 03.725.725/0001-35, no valor global de R$ 8.374,64 (oito mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso I, da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se".

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 04/11/2020

RODRIGO HENRIQUES DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:0B510AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 997, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 997, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 NO QUE TANGE A EMENDA IMPOSITIVA.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Ordinária 025/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 3º – Em obediência ao percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde, fica destinado o valor de R$ 191.790,00 (cento e noventa e um mil, setecentos e noventa reais), seguindo a seguinte distribuição por emenda individual:

Aquisição de veículo para o PSF – Localidade do Ribeirão de Trás
Joaquim José Pereira do Porto _____R$ 21.310,00 (vinte e um mil e trezentos e dez reais) reais.
Deyvson Caú de Oliveira _____ R$ 21.310,00 (vinte e um mil e trezentos e dez reais) reais.

Aquisição de veículo para o PSF – Localidade de Passa Mal/Rocinha
Ivan Daniel Simões _____ R$ 21.310,00 (vinte e um mil e trezentos e dez reais) reais.
Antônio Marcos Camelo _____ R$ 21.310,00 (vinte e um mil e trezentos e dez reais) reais.

Aquisição de veículo para o PSF – Distrito de Itapanhoacanga
João Dércio Simões _____ R$ 21.310,00 (vinte e um mil e trezentos e dez reais) reais.
Vander Lúcio Moreira _____ R$ 21.310,00 (vinte e um mil e trezentos e dez reais) reais.

REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SÃO JOSE DO JASSÉM
Antônio Marques da Lomba ____ R$ 21.310,00 (vinte e um mil e trezentos e dez reais) reais.

Aquisição de veículo para o PSF – Localidade da Lapinha
Renilson Aparecido de Miranda _____ R$ 21.310,00 (vinte e um mil e trezentos e dez reais) reais.
Geraldo da Consolação da Paz Miranda _____ R$ 21.310,00 (vinte e um mil e trezentos e dez reais) reais.
Art. 2º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA do exercício de 2020.

Alvorada de Minas, 05 de novembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:14B223E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 106/2019, Pregão Presencial n.º 057/2019, Ata contrato 081/2019. Partes Município de Alvorada de Minas e COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA – ME. Fica aditivado ao valor do contrato**:** R$10.641,48 (dez mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES. Assinatura: 30/07/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:BE4D12A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020

Processo Licitatório 0106/2019, Pregão Presencial n.º 057/2019. Partes Município de Alvorada de Minas e COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA-ME. **Valor do Contrato: R$ 20.119,20 (vinte mil e cento e dezenove reais e vinte centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES. Assinatura: Vigência: 20/10/2020 até 31/12/2020.

SR. VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:C8DAC83A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020

Processo Licitatório 0106/2019, Pregão Presencial n.º 057/2019. Partes Município de Alvorada de Minas e FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES. **Valor do Contrato: R$ 70.682,00 (setenta mil e seiscentos e oitenta e dois reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES. Assinatura: Vigência: 20/10/2020 até 31/12/2020.

SR. VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:1CFBD7B6

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 155/2020 do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ -MG e a empresa SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, em parte dos itens, no valor total de R$94.100,00 (noventa e quatro mil e cem reais). REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIIO DO ITEMBÉ - MG, conforme descrições no Termo de Referência.

Alvorada de Minas/MG, 03 de novembro de 2020.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:AB15D6E5

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 013-C/2020 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS e a empresa JJM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, em parte dos itens, no valor total de R$248.800,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais). REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, conforme descrições no Termo de Referência.

Alvorada de Minas/MG, 03 de novembro de 2020.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:7F4CFA41

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 013-G/2020 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS e a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELLI, em parte dos itens, no valor total de R$159.00,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, conforme descrições no Termo de Referência.

Alvorada de Minas/MG, 03 de novembro de 2020.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:359E3D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 113/2019 PP 072/2019

NO DIA 23/10/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ANTÔNIO JARBAS R. ALVES26116790615 E DILCEA MOREIRA DRUMMOND, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 113/2019 PP 072/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E09E6AF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 116/2019 PP 074/2019

NO DIA 31/10/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOV. LTDA, IURI COELHO SERAFINI –ME, DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME E MOBILAR MOVEIS E ELET. DE SALINAS LTDA - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 116/2019 PP 074/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:74326222

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 01/2020 PP 001/2020

NO DIA 22/10/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, HOUVE REAJUSTE DAS EMPRESAS FECRIAR LTDA- ME NO ITEM 47 E MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP NO ITEM 73; AS EMPRESAS SUPERMERCADO MATOS EIRELI, LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA E R. R. COM. DE MERCADORIAS LTDA, NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 21/01/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E318C62D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 06/2020 PP 06/2020

NO DIA 27/10/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: AMANCIO ALVES MOREIRA NETO- ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 26/01/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2577F557

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 05/2020 PP 05/2020

NO DIA 29/10/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: VILMA APARECIDA DOS S. RODRIGUES- ME, MARIA SUELY SOUZA JARDIM- ME E RESTAURANTE SABOR DO VALE TODA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/01/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:25A3EE7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 07/2020 PP 07/2020

NO 29/10/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA, ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES

LTDA E DISTRIBUIDORA & COMERCIAL LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/01/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:91367AC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 08/2020 PP 08/2020

NO DIA 30/10/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 30/01/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A83A71F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 09/2020 PP 09/2020

NO DIA 30/10/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: FERCOE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS E JULIANO MAGALHÃES LUIZ- ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 30/01/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C28A2B55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 032/2020 PP 021/2020

NO DIA 03/10/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: DW BORRACHARIA E PNEUS LTDA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 03/01/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:458339DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 033/2020 PP 022/2020

NO DIA 01/10/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: MAXXITEL INFORMÁTICA E TELECOM LTDA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 05/01/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A2C79E4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 036/2020 PP 024/2020

NO DIA 23/10/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, A EMPRESA LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, APRESENTOU PROPOSTA PARA REAJUSTE NO ITEM 02 A EMPRESA VANUZA NASCIMENTO PRATES- ME NÃO APRESENTOU PROPOSTA PARA REAJUSTE, PERMANECENDO A MESMA. FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/01/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FE728C06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 039/2020 PP 026/2020

NO DIA 28/10/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA NOS ITENS 002 E 003 A EMPRESA MARCILIO TRATORES LTDA- ME, NÃO APRESENTOU PEDIDO PARA REAJUSTE, PERMANECENDO A MESMA. FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/01/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:03C17F8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL100/2020 DL 018/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/10/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2020, EM DECORRÊNCIA DO PAL 100/2020 – DL N° 018/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, DE FORMA CONSORCIADA COM DEMAIS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIDSMEJE- CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2020** – **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA** – **CIDSMEJE.** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 37.626,72 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). O VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS É DE R$ 3.135,56 (TRÊS MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E CINQÜENTA E SEIS CENTAVOS). ASSINATURA 28/10/2020, VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E3D75669

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 104/2020 CO 005/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 104/2020 Concorrência Pública 005/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos de concretos sextavados, na Rua Alexandrino Pinheiro no Povoado de Baixa Quente, zona rural do município, por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do CONVENIO 1301000719/2020/SEIFRA firmado entre o Município de Araçuaí e a SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 10/12/2020, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-1570 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ABC99E05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N.° 102/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.O 020/2020 atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Araçuaí – MG, 04 de novembro de 2020.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:C31E90DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 009/2020

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, I Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS para a da Contratação de prestação de serviços de publicações de 305 centímetros/coluna no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei, ao preço de R$22.147,50 (vinte e dois mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Araújos/MG, 03 de novembro de 2020.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:EBD9E710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA-PL-533-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 533/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de material, massa asfáltica em CBUQ para recuperação e manutenção de vias públicas., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	1	1	164.250,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	164.250,00
Valor Total Adjudicado	**164.250,00**

Arcos, 05 de novembro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº533/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020

Objeto: Aquisição de material, massa asfáltica em CBUQ para recuperação e manutenção de vias públicas.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 533/2020 Pregão nº 159/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	1	1	365,00	164.250,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	164.250,00

Arcos, 05 de novembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº289/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº533/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020
Objeto: Aquisição de material, massa asfáltica em CBUQ para recuperação e manutenção de vias públicas.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	1	1	365,00	164.250,00

Arcos, 05 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:51A2090E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
l) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
m) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
n) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
o) candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
a) urina rotina;
b) TSH;
c) Exame de audiometria com laudo;
d) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
e) Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Classif.	Nome	Inscrição
11	**UBIRAJARA GOMES DA SILVA**	**63500**

Arcos, 05 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1492C2D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor,

vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. **NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA, considerando que a servidora Marta Aparecida de Morais, solicitou afastamento do cargo, para candidatar a cargo eletivo às eleições municipais deste ano, conforme legislação vigente.**O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DIA 09/11/2020 à 10/11/2020

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: ATENDENTE

CANDIDATO (a):

36 - LÍVIA CARDOSO FRANCO

Arcos/MG, 05 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D7EC6056

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. **NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA, para atender demanda dos PSFs, considerando exoneração da servidora Alessandra Rodrigues de Sousa eMaria Soares Rodrigues e considerando que a servidora Sônia Aparecida de Sousa Vieira que está afastada por motivo de saúde.**O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DIA 09/11/2020 à 10/11/2020

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - FAXINEIRA

CANDIDATO (a):

47 – JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA

Arcos/MG, 05 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AEF58D97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. **NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA, considerando que a servidora Marta Aparecida de Morais, solicitou afastamento do cargo, para candidatar a cargo eletivo às eleições municipais deste ano, conforme legislação vigente.**O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DIA 09/11/2020 à 10/11/2020

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: TELEFONISTA

CANDIDATO (a):

14 –DÉBORA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO

Arcos/MG, 05 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9B27B229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEMED - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

a) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
b) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
l) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
m) *Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.*
n) Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED

DIA: 06/11/2020

PEB I – PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL 16:00H

Arcos , 05 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:294D992B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. **NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA, para atender a demanda doSEMAD considerando a exoneração da servidora ElisângelaKarina Martins que foi efetivada no HMSJ.**
O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DIA 09/11/2020 à 10/11/2020

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO (a):

75 - DIONIZIA MARIA DO CARMO

Arcos/MG, 05 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:688BA9AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 560/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº560/2020-CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2020-Objeto: seleção da melhor proposta para outorga, em caráter de exclusividade, da exploração e prestação do serviço público de transporte coletivo no município de Arcos/MG, por meio de concessão pública., **do tipo MENOR VALOR DE TARIFA**. ABERTURA DA SESSÃO:**dia 23 de dezembro de 2020 às 13:30 horas.**LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL. Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado. ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL
04 de Novembro de 2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:10742493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

O Prefeito Municipal de Arinos-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGA e ADJUDICA, a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2020, tipo Menor Preço, no regime de empreitada por preço global, a empresa vencedora do certame: MARTINS & BRITO CIA LTDA-ME. Objeto: Execução de serviços de implantação de infraestrutura esportiva no município com Remanescente/Conclusão da Reforma da Quadra poliesportiva José Nunes Guimarães referente ao convenio Sincov nº 818471/2015 CR operação nº 1024.310-12/2015- Ministério do Esporte/Cidadania, valor Global de R$ 118.252,94.

Arinos, 05 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:65A6CB59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 195/2020 - DISPENSA 060/2020 E EXTRATO AO CONTRATO 120/2020

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020.

JANE KELLE DIENIFER DA SILVA - CNPJ: 23.407.552/0001-14

Ficha Orçamentária: 094/196/241/351/443/448/465/479/489 - Fonte: 100/101/159/129

Valor: R$ 4.000,00

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A10A5024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 166/2020 - DISPENSA 054/2020

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL EM NEUSA MARIA DE JESUS, PROCESSO 5000610-62.2020.8.13.0059.

MESOMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 11.648.377/0001-66

ENCOTEC PRODUTOS MEDICOS LTDA - 09.586.279/0001-01

Ficha Orçamentária: 399 - Fonte: 102

Valor: R$ 57.280,00

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:46DA9E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
ADENDO 01 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Adendo 01 ao Edital do Pregão Presencial nº 105/2020, que tem por objeto a contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, da administração direta e indireta do Município de Boa Esperança/MG. Torna público que houve alteração no edital. Nova data da sessão pública: 18/11/2020 - 15h00min. Edital Retificado, Anexos e Adendo 01 no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:932B9B47

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ÁGUA MINERAL SAÚDE LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **VALOR:** R$ 14.355,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 05/11/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 101/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:3E807B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 079/2020, Pregão Eletrônico nº 040/2020 cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando o suprimento alimentício das Secretarias Municipais e conveniados, além de atender às escolas e creches municipais, às empresas vencedoras abaixo relacionadas:

ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 10.248.662/0001-39, sediada a Rua Rubens Siqueira Maia, nº 1351, Condomínio Aldeia do Lago, bairro Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP:35.170-460, com valor global de R$ 11.310,10 (onze mil trezentos e dez reais e dez centavos);

COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 30.019.425/0001-03, sediada a Rua Lucia Ferreira Vieira, nº 201, letra D, bairro Penha, Itabira/MG, CEP: 35.900-970, com o valor global de R$ 64.797,00 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais);

MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES MERCEARIA ME, CNPJ nº 01.971.799/0001-26, estabelecida na Avenida Wilson Alvarenga, nº1435, bairro Viúva, Barão de Cocais/MG, CEP: 35.970-000, com o valor global de R$ 95.395,50 (noventa e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos);

RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ 09.583.388/0001-75, estabelecida na Rua Palermo, nº 253, loja, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.340-240, com valor global de R$ 130.160,00 (cento e trinta mil cento e sessenta reais).

Bom Jesus do Amparo/MG, 04 de novembro de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:C0C1AF51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33_2020 – SRP.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEOR INDIVIDUAL (MEI). PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 18 de NOVEMBRO de 2020, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", para registro de preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE (INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , site – https://www.brasilandiademinas.mg.gov.br/ ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 04 de novembro de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BDB31B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, por meio de seu setor de licitações, torna público para conhecimento de todos, a ERRATA da publicação do extrato de contrato nº 15/2020, para consignar que o ocorreu pequeno erro material de digitação no objeto, **onde se lê**: "... a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras…", **passa-se a ler** "... a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde...". As demais disposições permanecem inalteradas.

Brás Pires/MG, 05 de novembro de 2020.

DOUGLAS DA COSTA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:19BB910C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020. Termo de Cooperação Que Entre Si Celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e O Município de Buritis – MG. Objeto: O Presente Instrumento Visa à Cooperação Técnico-Administrativa a Ser Prestada Pelo Município ao TER/MG, em Atividades Inerentes à Realização Das Eleições Municipais de 2020. Vigência do contrato: 01 de setembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Buritis – MG, 05 de novembro de 2020.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:154F532A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 082/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 070/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE UNAI – CNPJ: 03.125.718/0001-00; A licitante foi vencedora dos itens: 01, no valor total de **R$ 12.500,00** (Doze mil e quinhentos reais).

Objeto: **Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de diagnósticos por imagem de tomografia do tórax** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.**

Data da Adjudicação: 26/10/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9DE41816

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 119/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 070/2020

CONTRATADA:CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE UNAI – CNPJ: 03.125.718/0001-00
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

Objeto: Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de diagnósticos por imagem de tomografia do tórax para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.**

Vigência: 05 (cinco) meses – 29/10/2020 a 29/03/2021

Data da Assinatura do Contrato:29/10/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0CFB22D6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 084/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 070/2020

CONTRATADA:CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE UNAI – CNPJ: 03.125.718/0001-00
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

Objeto: Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de diagnósticos por imagem de tomografia do tórax para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.**

Vigência: 05 (cinco) meses – 29/10/2020 a 29/03/2021

Data da Assinatura do Contrato:29/10/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B87D0628

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 066/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2020

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 066/2020,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 058/2020** cujo objeto é a **Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de caminhão Truck basculante,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos,** conforme discriminação:

Homologo o item: **1,** no valor total de **R$ 67.500,00** (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), a empresa **MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO 06226557605 – CNPJ: 15.498.670/0001-57**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 21 de outubro de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4417C442

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 066/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 058/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO 06226557605 – CNPJ: 15.498.670/0001-57; A licitante foi vencedora do item: 01, no valor total de **R$ 67.500,00** (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Objeto: **Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de caminhão Truck basculante,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Data da Adjudicação: 21/10/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3CCF6CED

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 121/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 066/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 058/2020

CONTRATADA:MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO 06226557605 – CNPJ: 15.498.670/0001-57
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de caminhão Truck basculante, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 05 (cinco) meses – 29/10/2020 a 29/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 29/10/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0108BDA3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 089/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 066/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 058/2020

CONTRATADA:MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO 06226557605 – CNPJ: 15.498.670/0001-57

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ata: R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de caminhão Truck basculante, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 05 (cinco) meses – 29/10/2020 a 29/03/2021

Data da Assinatura da Ata: 29/10/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EAC1A1E7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO N.º 070/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2020

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 082/2020,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 070/2020** cujo objeto é a **formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de diagnósticos por imagem de tomografia do tórax** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde,** conforme discriminação:

Homologo o item: **01,** no valor total de **R$ 12.500,00** (Doze mil e quinhentos reais), a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE UNAI – CNPJ: 03.125.718/0001-00.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde,** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 26 de outubro de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:91D113E3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 076/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 088/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 076/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **19 de novembro de 2020**, às **10:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de placas de sinalização de trânsito** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Administração de Palmital de Minas**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 06 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8629DE82

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 004/2020 – O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE, torna público aos interessados que fará realizar no dia **19 novembro** de **2020**, às **08:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de material químico para tratamento de água,** para atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande, situada na Rua Pedro Costa, s/n.º, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8031/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 06 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:162309D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 190/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA
CONTRATO Nº..: 062/2018
PROCESSO.....: PRC 190/2018 LICITAÇÃO: PREG 098/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JOSE LEANDRO DE SOUSA ME
VALOR.....: R$ 34.200,00
ASSINATURA...: 19/10/2020
VIGÊNCIA.....: 19/10/2020 a 20/10/2021
JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:EA50C4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 031/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 - ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: ATA 040/2020
PROCESSO.....: PRC 031/2020 LICITAÇÃO: PREG 015/2020
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
VALOR.....: R$ 12.138,00
ASSINATURA...: 05/11/2020
JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:4EB8C09F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 054/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP.* ***Tipo:*** Menor preço por lote. ***Objeto:*** Aquisição de combustíveis e prestação de serviços congêneres para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal. A data da realização do certame será no dia 17 de Novembro de 2020 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 05 de Novembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:F780E2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***23º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 85/19****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 209/19 – Pregão Presencial SRP n.º 062/19.
Objeto: Reajuste de 1,69% do litro da gasolina comum e de 2,56% do litro do óleo diesel, do valor anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 4,86 (Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos) para o litro da gasolina comum e R$ 3,78 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos) para o litro do óleo diesel, a partir de 20 (Vinte) de Outubro de 2020 (Dois Mil e Vinte).

Cachoeira de Minas, 19 de Outubro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:0D3BB956

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 126/2020****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JANAINA BARBARA PEREIRA 01632803631***.
Objeto: Aquisição de câmeras de segurança para a Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem.
Processo de Compra Direta n.º 176/2020.
Vigência: 20/10/2020 a 31/12/2020.
Valor total: R$ 17.237,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais).
Dotação Orçamentária:
02.04.01.12.361.1202.2.066.339030-75;
02.04.01.12.361.1202.2.066.339039-81; e
02.04.01.12.361.1202.2.066.449052-85.

Cachoeira de Minas, 20 de Outubro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:8DCFA816

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 127/2020****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA***.
Objeto: Aquisição de aquisição de 01 aparelho Raio X digital com tecnologia DR.
Processo Licitatório n.º 187/2020 – atraves da adesão da Ata do Pregao Eletrônico n.º 248/19 realizada pela Secretaria de Fazenda do Estado do Amazonas.
Vigência: 23/10/2020 a 22/10/2021.
Valor total: R$ 209.000,00 (Duzentos e Nove Mil Reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.10.302.1002.2.050.449052-542*.

Cachoeira de Minas, 23 de Outubro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:22A9522F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 128/2020****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA***.
Objeto: Aquisição de Impressora DRY para filmes radiologicos compativel com equipamento de RX digital com tecnologia DR.

Processo Licitatório n.º 188/2020 – atraves da adesão da Ata do Pregão Presencial n. 020/2019 realizada pela Prefeitura Municipal de Caiapônia/GO.
Vigência: 23/10/2020 a 22/10/2021.
Valor total: R$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.10.302.1002.2.050.449052-542*.

Cachoeira de Minas, 23 de Outubro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:0605BB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preços*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preços n.º 49/2020: MULT FARMA LTDA - EPP. Desconto registrado: desconto de 66% (Sessenta e Seis Por Cento) para a Tabela GENÉRICO; no desconto de 0,86% (Oitenta e Seis Centésimos Por Cento) para a Tabela BIOLÓGICO; no desconto de 1% (Um Por Cento) para a Tabela REFERÊNCIA; no desconto de 4,6% (Quatro Inteiros e Seis Décimos Por Cento) para a Tabela FITOTERÁPICO; e no desconto de 4,6% (Quatro Inteiros e Seis Décimos Por Cento) para a Tabela ESPECÍFICO; e
Ata de Registro de Preços n.º 50/2020: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Desconto registrado: desconto de 55% (Cinquenta e Cinco Por Cento) para a Tabela SIMILAR.
Objeto: Aquisição de medicamentos não básicos através da Tabela da Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos - CMED, para distribuição gratuita aos munícipes que tenham indicação.
Processo Licitatório n.º 173/2020 – Pregão Presencial SRP n.º 050/2020.
Vigência: 30/10/2020 a 29/10/2021.

Cachoeira de Minas, 30 de Outubro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:7EAFCDFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, ÚLTIMA REMUNERAÇÃO COM PARIDADE TOTAL, NOS MOLDES DO ART. 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE Nº 47/2005, C/C ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

PORTARIA Nº 015/2020

Concede Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006.

.
A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.
CONSIDERANDO o Processo administrativo de **nº 010/2020**, que Concede Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, da Segurada **MARIA NAZARE BALIZA SEVERO**, Matrícula 101, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;
CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 21, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO o dispositivo do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005;
CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo.
CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, à Servidora **MARIA NAZARE BALIZA SEVERO**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 327.626.074-31, matrícula funcional nº 294, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, Símbolo NM N.
Art. 2º Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de R$ 2.613,65 (dois mil seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2020.

Cachoeira Dourada – MG, em 05 de novembro de 2020.

MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
Diretora Executiva

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:44FCB3EC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, ÚLTIMA REMUNERAÇÃO COM PARIDADE TOTAL, NOS MOLDES DO ART. 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE Nº 47/2005, C/C ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

PORTARIA Nº 016/2020

Concede Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006.

.
A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.
CONSIDERANDO o Processo administrativo de **nº 011/2020**, que Concede Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, da Segurada **MARIA HELENA FELIPE MIGUEL**, Matrícula 136, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;
CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 21, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO o dispositivo do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005;
CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo.
CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda

Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, à Servidora **MARIA HELENA FELIPE MIGUEL**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 004.479.028-73, matrícula funcional nº 136, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Símbolo NE-M.

Art. 2º Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de R$ 2.293,29 (dois mil duzentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2020.

Cachoeira Dourada – MG, em 05 de novembro de 2020.

MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
Diretora Executiva

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:EA6F11CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE CAROLINA DA SILVA ARANTES PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Luiz Fernando Tavares, Prefeito Municipal, compareceu CAROLINA DA SILVA ARANTES, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.

Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.

Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9E698786

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.405/2020

Portaria nº 4.405/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Carolina da Silva Arantes** no cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Compras.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2020.

Campanha, 04 de novembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:67829583

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.404/2020

Portaria nº 4.404/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Sérgio Soares Nunes** do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Compras.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

Campanha, 03 de novembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AF925C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2019 - SRP 040/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Extrato de Contrato - Processo Licitatório 086/2019, Pregão Presencial 058/2019, SRP 040/2019. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em provimento de acesso de internet (SCM – Serviço de Comunicação Multimídia) para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre/MG que estão localizados na Zona Rural, mediante necessidade dos solicitantes, sendo que, especificações e quantidades estão no ANEXO I – Termo de Referência do Pregão nº 058/2019, e da Proposta da Contratada. Contratado: SL067/2020_Axtelecom Telecomunicações Eireli, CNPJ nº 00.538.593/0001-44, valor contratado R$27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais). Vigência: O presente Contrato de prestação de serviços terá validade, a contar da data de 24 de outubro de 2020 até completar 12 meses, em 23 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A3ED368E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 101/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2018 - SRP 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 101/2018, Pregão Presencial 069/2018, SRP 027/2018. Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO é a PRORROGAÇÃO DE PRAZOS conforme descrito no item 3.1 do contrato administrativo SL 062/2019 e REALINHAMENTO DE PREÇOS conforme normas da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) conforme descrito no item 19.1 do processo licitatório vigente. Contratado: SL062/2019_Axtelecom Telecomunicações Eireli, CNPJ nº 00.538.593/0001-44, preço do presente termo aditivo R$29.795,28 (vinte e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: O presente Contrato de prestação de serviços terá validade, a contar da data de 31 de outubro de 2020 até completar 12 meses, em 30 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0889FC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 108/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 83/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO (PSF´s) PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: Equipar Médico e Hospitalar Ltda. Contrato nº. 202/2020. Valor Contrato R$ 35.231,00. Vigência: 05/11/2020 a 01/09/2021. Data assinatura 05/11/2020.

Campos Altos – MG, 05/11/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8D167BF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 118/2020 - Dispensa Art. 24 Nº 14/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURA - LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017 DE 29/06/20, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Contratada: RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda, pelo Valor Total de R$ 6.000,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 05/11/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:23A9C620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 041/2020

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 041/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, resultado e homologação do Pregão Presencial nº 041/2020, Contratação de empresa especializada para conexão de acesso a rede mundial de Internet Banda Larga via Fibra Óptica com manutenção técnica de links compartilhados e fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato**,** para atender as Secretarias Municipais e seus departamentos. Empresa vencedora: MINEIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-CNPJ 24.605.227/0001-29, Valor R$ 53.972,40 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

DANIELA ALVES FERREIRA.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:644328AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – PREGÃO PRESENCIAL – ADESÃO Nº. **015/2020**, Processo Licitatório **Nº. 226/2020 –** EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - Objetivo: **"**Aquisição de insumos de diabetes através da Adesão à RP nº 334/2016, originada do Processo nº. 1500.01.0001690/2017-18**."** – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0707.10.0303.0012.2060 – Manutenção da Farmácia para Todos – 339030 – Material de consumo - F: 371. AF nº 2132/2020 **–** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – VALOR: R$ 6.036,00 (seis mil, trinta e seis reais).

Carlos Chagas (MG), 29 de outubro de 2020.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:6C58DEB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EMPENHO 2366/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, TORNA PÚBLICO O EMPENHO Nº 2366/2020, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AS AÇÕES DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID 19. EMPRESA CONTRATADA: LOJA BODEVAN LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 71.246.847/0001-07, VALOR DO EMPENHO R$ 61,20 (SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:11F6903C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 041/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018-EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 034/2018 – Processo Nº. 041/2018 – Pregão Presencial Nº. 029/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço Técnico e Contínuo de Tecnologia da Informação, Para Implementação de uma Solução Completa de Gestão Pública Municipal, com Implantação, Migração de Dados, Treinamento, bem como Cessão de Direito de Uso de *Software* (Sistemas) Por Tempo Determinado Para Atender aos Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 4.900,00 – Vigência: 02/07/20 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8AB3BE94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– **Retificação de data de Abertura**- Processo Licitatório nº 250/2020, autuado em 23/10/2020, Pregão Eletrônico nº. 023/2020, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades das Instituições da Rede Municipal de Ensino, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 11/10/2020 às 10h,**fica retificado para o dia 11/11/2020 as 10h**Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 05de Novembrode 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1641D8E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 048/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 048/2020; Contratado: CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI - ME, CNPJ nº. 26.499.257/0001-23, Objeto: Prestação de serviços de engenharia na construção de Módulo na UEMG, unidade Cláudio - MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e todos os serviços necessários para execução da Obra, de acordo com planilhas e projetos elaborados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Vigência: 04 Meses, contados do recebimento da ordem de serviços, no valor total de R$ 188.272,92 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos); Dotação Orçamentária:12.364.0016.3.070 / 4490 51; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 20 de Agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:227C90AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC 151/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo Licitatório nº. 151/2020, Tomada de Preços 006/2020e cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO,** da licitação cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia na construção de Módulo na UEMG, unidade Cláudio - MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e todos os serviços necessários para execução da Obra, de acordo com planilhas e projetos elaborados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, à empresa: CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI - ME, CNPJ nº. 26.499.257/0001-23, no valor global de R$ 188.272,92 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Cláudio (MG), 20 de Agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:93F74784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 259/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 053/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 259/2020, autuado em 05/11/2020, Pregão Presencialnº. 053/2020, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de pintura artística (grafite), em atendimento á Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações contidas no anexo IIdo edital, a realizar-se no dia 19/11/2020 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 05 de Novembro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6A769E2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 260/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 260/2020, autuado em 05/11/2020, Pregão Eletrônico nº. 024/2020, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de TOTENS PARA ALCOOL GEL para suprir as necessidades das Instituições da Rede Municipal de Ensino, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 19/11/2020 às 11h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 05 de Novembro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B892C2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇO N°TOMADA DE PREÇO N° 024/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG toma públicoque, no que se refere ao Processo nº 197/2020 – Tomada de Preço nº 024/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da construção da Sede Administrativa do Monumento Natural Serra da Ferrugem, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 197/2020. **ONDE SE LÊ**: O responsável pela empresa interessada em participar do certame, deverá comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, munido do credenciamento e Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação, no dia **05 de novembro de 2020**, às 10h00min, para VISITA TÉCNICA no local onde será realizada a obra. **LEIA-SE**: O responsável pela empresa interessada em participar do certame, deverá comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, munido do credenciamento e Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação, entre os dias **09, 10 e 11 de novembro de 2020**, às 10h00min, para VISITA TÉCNICA no local onde será realizada a obra. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:563A060E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO DECRETO N° 181, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE ISMAEL RIBEIRO XAVIER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA
Art. 1° - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Cônego marinho, em virtude do falecimento ***Ismael Ribeiro Xavier***, ocorrido tragicamente ontem na data de 05 de Novembro de 2020.
Art. 2° - É facultada aos servidores públicos municipal, a participação nas homenagens fúnebres oferecidas em memória de ***Ismael Ribeiro Xavier***, no dia de hoje, 05 de Novembro de 2020.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:617A7113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2020 - DISPENSA Nº 0099/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa MINAS SUL PRODUTOS DE DIETAS LTDA - ME - 28.997.561/0001-26, situada na AV FRANCISCO NAVARRA, 277 - CENTRO - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), para a AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES JOÃO LUIZ FRUTUOSO E JOÃO VITOR COUTINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 04 de novembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:F2D07245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2020 - DISPENSA Nº 0099/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES JOÃO LUIZ FRUTUOSO E JOÃO VITOR COUTINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 04/11/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:579137BF

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

DECRETO Nº 2780 de 4 de novembro de 2020.

Regulamenta a Lei nº 1.486 de 21 de Agosto de 2020 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMPDEC:
executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;

coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no município;
estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
propor à autoridade competente a declaração de situações de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;
estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e
Promover mobilização social visando a implantação de NUPDEC – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
Coordenador Executivo
Conselho Municipal
Apoio administrativo/Secretaria
Setor Técnico
Setor Operacional
Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
Convocar as reuniões da Coordenadoria;
Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
Propor planos de trabalho;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMPDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessários ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
I – um representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II - um representante da Câmara Municipal;
III - um representante do Poder Judiciário;
IV - um representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Rural e Meio Ambiente;
V - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
VI – um representante da Secretaria Municipal de Educação;
VII – um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
IX - um representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural;
X- um representante de órgãos militares;
XI – três representantes da sociedade civil organizada;
XII - dois representantes de áreas de risco de desastres;
XIII - dois especialistas de notório saber.
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria compete:
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico compete:
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Implantar programas de treinamento para voluntariado;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo compete:
Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de

prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Prévio empenho;
b) Fatura e Nota Fiscal;
c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
d) Nota de pagamento.

Art. 12 - O Município de Congonhal fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhal – MG, 4 de novembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município de Congonhal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:A91C2966

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2096 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **SAMIRA FERNANDA MOREIRA DE MELO,** inscrita no CPF 061.979.586-78, aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Assistente Social.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 4 de novembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:B5239254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3137/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **VINÍCIUS BERNARDES TIMÓTEO** é nomeado interinamente no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,** pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 03/11 até o dia 17/11/2020, tendo em vista afastamento do titular da pasta.

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta acumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:9B822D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017, CARTA CONVITE Nº 001/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017, CARTA CONVITE Nº 001/2017. A PMC através da CPL celebrou **6º ADITIVO DE PERÍODO**, Vigência de **10/10/2020 a 31/12/2020**, a licitação para contratação de Contratada a empresa especializada em atividades de contabilidade, treinamento dos servidores públicos municipais em desenvolvimento profissional e gerencial, auxílio na preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, voltados a administração e contabilidade pública através do controle orçamentário, financeiro, e na elaboração de prestação de contas. Ao Contrato Administrativo nº. **040.40/2017,** com a empresária individual: **SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES 973575966-72-ME**, inscrita no CNPJ nº **27.536.459/0001-60,** no valor global de **R$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais)**. Firmado em **01/10/2020.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de outubro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:384BC723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0063/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0109/2020
Nº da Modalidade: 0063/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PREDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Item: 01, 02, 03 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Mão de obra especializada
Preço Total: R$852.200,00 (Oitocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 04 de Novembro de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:755B643A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°063/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0109/2020
Nº da Modalidade: 0063/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PREDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Item: 01, 02, 03 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Mão de obra especializada
Preço Total: R$852.200,00 (Oitocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:171FEC24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.237, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
I – Aparecida Angélica Teixeira Alvarenga – 90 dias
II – Cátia Maria Pereira da Silva – 10 dias
III – Geraldo Junior Chaves Pereira – 04 dias
IV – Gerinha da Graças Leite Rosa – 03 dias
V – Hilda Aparecida de Mesquita, 01, 14, 14 dias
VI– Lázara Aparecida Souza Brito – 01 dia
VII – Lucimaura da Silva Adriano – 01, 01 dia
VIII – Lorena Lúcia dos Reis Cruz – 01, 01 dia
IX – Maria Eduarda Cristina dos Santos – 01, 01 dia
X - Mônica Cássia Pereira Costa – 03 dias
XI – Maria Cristina Lemes – 01 dia
XII – Maria das Dores Malaquias – 02 dias
XIII – Sheila Maria Pinto Souza – 02 dias
XIV – Sílvia Pimenta Costa Silva – 01 dia
XV – Sebastião Francisco Xavier – 01 dia
XVI - Thaís Cristina Oliveira Fialho – 01, 03 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 03 de novembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:849A59CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 247/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$52.875,00. Data: 05/10/2020 – **Parte: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A85D4697

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 251/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$29.173,90. Data: 05/10/2020 – **Parte: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME – CNPJ: 25.279.552/0001-01.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CB0547E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 253/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$114.079,50. Data: 05/10/2020 – **Parte: LIGIA MARIA CARNEIRO – ME – CNPJ: 29.228.930/0001-89.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B093ADF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$7.200,00. Data: 05/10/2020 – **Parte: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 26.419.311-0001-83.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5BC3C3FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 260/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$434.993,00. Data: 05/10/2020 – **Parte: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 31.905.076/0001-90.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:ADF720B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 262/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$39.375,00. Data: 05/10/2020 – **Parte: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E0DDDBF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.314, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2135 Material Didático Pedagógico - Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 830 Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita 20.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 20.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2142 Material Didático Pedagógico - Educação Infantil
3.3.90.32.00 856 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 45.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 45.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 1019 Material de Consumo 154.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 154.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 219.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 851 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 65.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 65.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2170 Manutenção Serviços Rede Drenagem Pluvial
3.3.90.39.00 960 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor

15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.39.00 975 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.39.00 989 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2161 Conservação de Pontes
3.3.90.30.00 1017 Material de Consumo 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
3.3.90.39.00 1018 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL: R$ 219.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C218D861

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.315, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 715 Material de Consumo 116,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 116,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 116,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 116,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1E2FCA26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
04/11/20	62525-6 - Fundeb	R$ 372.534,24
05/11/20	55203-8 - ALIME	R$ 67.619,00
05/11/20	52652-5 - MC PISO M A SOCIAL	R$ 14.891,80
05/11/20	624067-7 - SUS	R$ 39.730,63

Curvelo, 05 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DBAF9DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 049/2020

Objeto: registro de preços para aquisição de material de enfermagem em cumprimento de O. J. e Ação Civil Pública, com o objetivo de atender os pacientes de demanda judicial já existente e visando também novas demandas que surgirem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI, no item 02, no valor total de R$ 1.220,00, CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 03 e 08, no valor total de R$ 3.285,00, MAT MED HOSPITALAR LTDA ME, no item 01, no valor total de R$ 1.795,00 e PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, nos itens 04 e 05, no valor total de R$ 30.420,00. Em 4/11/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:0D539C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de fornecimento de peças para veículos/equipamentos, através do catálogo oficial dos fabricantes: AGRALE (ônibus), MARCO POLO/VOLARE (veículos pesados), FORD (veículos leves e pesados e equipamentos pesados), VOLKSWAGEN (veículos porte médio e pesados), FIAT (veículos leves), CHEVROLET (veículos pesados e leves), MERCEDES BENZ (veículos pesados), NEW HOLLAND (equipamento pesado), DYNAPAC (equipamento pesado), MULLER (equipamento pesado), IVECO (veículos semi-pesados), JOHN DEERE (equipamento pesado), IVECO TECTOR (veículo pesado), XCMG (equipamento pesado), HONDA (veículos leves), VOLVO (caminhões), CATERPILLAR (equipamento pesado), JCB (equipamento pesado), TEMA TERRA (equipamento pesado), CASE (equipamento pesado) e HYUNDAI (equipamento pesado), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, nos lotes 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 16, 18, 19, 23, 24, 25 e 26, percentual de desconto de 85,9% e RATIFICO os lotes 01, 05 e 14, que foram declarados FRUSTRADOS. Em 4/11/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A0D0EF56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA N° 067, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Instaura Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o suposto dano ao erário em face das inconsistências presentes na conciliação bancária do Município de Diamantina no período de 2010 a 2013, cujas consequências repercutem até os dias atuais, nos termos em que disciplina o inciso IV, do artigo 47, da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, designa Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 21 de março de 1990, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado;

Considerando o recebimento em 06 de maio de 2020 da íntegra do procedimento administrativo e do consequente relatório final emitido por auditoria externa contratada pela atual administração no objetivo de promover a apuração de "pendências" na conciliação bancária das contas do Município de Diamantina desde o ano de 2011, até ali sem avaliação ou resolução;

Considerando a representação diligentemente registrada pelo assessor de controle interno, Daniel de Castro Ramos, no Tribunal de Conta do Estado de Minas Gerais, ano referência 2017, que versa sobre as mesmas divergências entre dados de extratos bancários e conciliações bancárias, bem como sobre saldos negativos em algumas contas de titularidade deste Município;

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal (às fls. 08/10 dos autos do procedimento administrativo de apuração dos fatos), responsável pelo controle de legalidade dos atos administrativos;

Considerando que algumas pendências apuradas não puderam ser saneadas, conforme comprova o relatório da auditoria naquela ocasião apresentado, afirmação ratificada pela Procuradoria Jurídica, o que configura possível dano ao erário público e fere intrinsecamente os basilares princípios que regem a administração pública;

E considerando os apontamentos e conclusões constantes do Relatório de Medidas Administrativas emitido pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, datado de 01° de outubro de 2020, procedimento este determinado por este Gabinete tão logo teve acesso à documentação supra, e que observou todo o regramento estipulado para a matéria como condição prévia para a instauração da presente tomada de contas especial,

RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, qual seja, inconsistências presentes na conciliação bancária do Município de Diamantina no período de 2010 a 2013, cujas consequências repercutem até os dias atuais, nos termos em que disciplina o inciso IV, do artigo 47, da Lei Complementar Estadual nº 102/2008.

Art. 2º. Designar comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013.

Art. 3º. A Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial é composta pelos seguintes servidores, presidida pela primeira, a qal será substituída pela segunda nas ausências e nos impedimentos:

I - Jeanne Mendes Nogueira, Procuradora Jurídica, Matrícula 000315;
II - Daniela Rodrigues Silva, Contadora, Matrícula 999991;
III - Luciana Aparecida Pereira, Fiscal de Transportes, Matrícula 1813;
IV- Carlos Augusto Meira, Auxiliar Administrativo II, Matrícula 1035.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 05 de novembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:522A16D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 409, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Decreto Nº 00409/2020 de 5 de Novembro de 2020
Crédito Adicional Extraordinário
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 44 da Lei Municipal Nº 4320 de 2 de Janeiro de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R$ 68.717,00 (Sessenta e oito Mil e setecentos e dezessete reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1990	1920.08.0244.0036.1139 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 SEDESE - SUBAS	68.717,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Total		**68.717,00**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 5 de Novembro de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:65C1946D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
2ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

Edital de Seleção Pública n.º 001/2020. Objeto: seleção pública de fomento às atividades artístico-culturais e patrimoniais no Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio comunica aos interessados a retificação do edital supra, para promover a alteração dos termos especificados e a abertura de novo prazo de apresentação de propostas.

Art. 1º. Das Retificações:

No Subitem 4.1, do Item - Da Inscrição, onde se lê:

4.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 31 de outubro de 2020 até o dia 09 de novembro de 2020;

Leia-se:

4.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 06 de novembro de 2020 até o dia 16 de novembro de 2020;

Art. 2º. Das Disposições Gerais:

O Edital de Seleção Pública com suas retificações será publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina no endereço http://diamantina.mg.gov.br/.

Diamantina, 04 de novembro de 2020.

MÁRCIA BETÂNIA OLIVEIRA HORTA
Secretária Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3C55C39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 331/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 068/2020. Objeto: Aquisição de materiais diversos para atender a Defesa Civil Municipal no período chuvoso. Homologo o presente processo a favor das empresas com valor total de R$ 78.637,20:

DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	R$ 65.676,50
DIAMANTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R$ 12.960,70

Diamantina 05 de novembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:0231D544

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 232/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 027/2020. Objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. Homologo o presente processo a favor das empresas com valor total de R$ 1.499.490,00:

DEVA VEÍCULOS LTDA-FILIAL BETIM	R$ 1.083.200,00
SOTREQ/SA	R$ 288.000,00
PAV-PARTS - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME	R$ 83.890,00
ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 44.400,00

Diamantina 05 de novembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:10ACB339

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 286/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 056/2020. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de lixeiras através de registro de preço, para serem colocadas em logradouros públicos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. Homologo o presente processo a favor das empresas com valor total de R$ 103.830,00:

JUSTINO DAVINO PERES EPP	R$61.750,00
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	R$42.080,00

Diamantina 05 de novembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:C5BB3D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 265/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 055/2020. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para os equipamentos do Laboratório Municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em decisão preliminar devidamente fundamentada, exarada em 05/11/2020, o Pregoeiro decidiu:
1. Não conhecer da impugnação impetrada pela empresa Gold Care Assistência Ltda-ME, já que ausente requisito objetivo de admissibilidade, não tendo a empresa apresentado os documentos hábeis a comprovar os respectivos poderes de representação concedidos ao signatário do termo de impugnação;
2. Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento às razões apresentadas, modificar o edital, incluindo no item 7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, o item 7.4.2 com a seguinte redação: "7.4.2 As especialidades indicadas no item 7.4.1 poderão ser acumuladas por um mesmo profissional, desde que conste da prova de registro emitida pelo CREA a respectiva especialização";
3. Manter inalterada a data de realização do certame, às 09:00 horas do próximo dia 10/11/2020, nos termos do nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93;
4. Disponibilizar o edital retificado no endereço www.diamantina.mg.gov.br;
5. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação de extrato no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros para conhecimento dos demais interessados.

Diamantina, 05 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9188618B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.772, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina "Capitão Pimenta" a "Rua Hum", localizada no Bairro Residencial Boa Vista, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Capitão Pimenta" a Rua "Hum", localizada no Bairro Residencial Boa Vista, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

JUSTIFICATIVA
José Antônio Pimenta de Faria nasceu em 01 de maio de 1961, em Conceição do Pará-MG, filho de João Lima de Faria e Elvira Pimenta de Faria.
Muito trabalhador, iniciou sua carreira aos seis anos de idade, como entregador de pães. Aos dezesseis anos decidiu ir para São Paulo buscando evolução intelectual, financeira e espiritual. Passou muito frio, fome e solidão, até que conseguiu emprego em uma empresa terceirizada do Banco do Brasil que tinha como função construir agências bancárias em todo canto do país. Dedicou-se muito na função de norte a sul, leste a oeste e, em pouco tempo passou a gerenciar todo o trabalho mas, como bom filho que sempre foi, sentindo muito o distanciamento da família, quis retornar para Minas Gerais e prestou concurso para sargento da Polícia Militar. Iniciou assim, sua vasta carreira militar, sempre com muito empenho e dedicação, conseguindo todas as graduações, medalhas e condecorações possíveis na carreira de um militar.
Em 1992 veio como tenente trabalhar no 23º Batalhão da Polícia Militar em Divinópolis quando conheceu a Srª Laura Maria Matosinhos com quem se casou em 2003, nascendo dessa união os filhos Lauriene e Leonardo.
Pessoa de bom caráter, amável, amigo e conselheiro, ficou conhecido em toda cidade e, querendo fazer mais pelo próximo, candidatou-se a vereador em 2004. Dotado de uma inteligência ímpar, elaborou uma cartilha que passou a ser modelo para vários políticos com projetos pelos quais lutaria para implementar na cidade como a guarda municipal, postos militares para descentralizar o atendimento da polícia, ultrassonografia gratuita para grávidas, mamografia gratuita para mulheres de baixa renda, pré vestibular municipal, restaurante popular e outros projetos que foram desenvolvidos por pessoas que admiraram seu potencial e visão para uma Divinópolis mais justa, saudável e segura.
Capitão Pimenta, como carinhosamente foi conhecido e amado pela população divinopolitana.
Faleceu em 1º de outubro de 2016, deixando órfãos não só seus familiares, mas a população que o tinha como conselheiro e amigo pois recebia com atenção, aconselhava e ajudava a todos que o procuravam. Partiu deixando um vazio em uma cidade carente de atenção e afeto.
..."Sua lealdade, dedicação e companheirismo deixaram marcas que sempre serão lembradas pelos integrantes da unidade de Polícia Militar de Minas Gerais" (Homenagem do Comandante, Oficiais e Praças de Lavras-MG) Conquistas/Condecorações:
- Conquistou a liberação do trabalho do militar no dia de seu aniversário para que o mesmo pudesse se reunir com seus familiares em seu dia, valorizando o profissional e a família;

- Placa em 12/1991, Homenagem e agradecimentos dos Oficiais e Praças do 6º Pelotão de Lavras-MG;
- Placa em 30/06/1994, Homenagem e agradecimentos dos Oficiais e Praças da 8ª Companhia de Polícia Florestal, pelos vastos serviços prestados;
- Medalha Expressão, em 1988, recebimento por destaque na área profissional executados a Polícia Militar de Minas Gerais;
- Medalha Candidés, em 1999, recebeu da Câmara Municipal de Divinópolis;
- No comando em Nova Contagem-MG, no quarto trimestre de 2004, contribuiu com a redução de 48% (quarenta e oito por cento) das ocorrências de alta criminalidade;
- Homenagem nos 40 (quarenta) anos de Policiamento Rodoviário;
- Troféu Dia da Independência, em 2006, recebido da Companhia Independente de Meio Ambiente e Trânsito;
- Medalha Alferes Tiradentes, agraciado em 09/06/2008;
- Troféu Colaborador Especial, em 10/12/2009, recebeu da Comandante da Sexta Companhia Independente de Meio Ambiente e Trânsito em agradecimento pelo irrestrito apoio à 6ª Cia PM DMAT, especialmente nas causas de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário;
- Troféu DMAT - Diretoria de Meio Ambiente e Trânsito em homenagem aos 06 (seis) anos de vasta dedicação;
- Medalha pela participação e coordenação da IV Corrida Rústica em comemoração do 10º aniversário do 23º Batalhão da PMMG;
- Troféu da Diretoria de Meio Ambiente e Trânsito, em 08/2010 pelos relevantes serviços prestados à frente da Seção Técnica de Meio Ambiente;
- Troféu Homenagem Especial da Cia PM MAMB pelos vastos serviços prestados à legislação ambiental do Estado de Minas Gerais;
- Formulou modelo de Estatuto para as Cooperativas de Moto Táxi de Divinópolis;
- Colaborou com a legislação para regularização da atividade de moto táxi em Divinópolis-MG;
- Colaborou com a legislação para regularização da atividade de moto táxi em Lagoa da Prata-MG;

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8C0A040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – CONTRATO 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO 301/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2020.

Respaldado no artigo 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93 e no Parecer Jurídico N° 1222/2020 da Procuradoria Geral do Município, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº. 301/2020 – Dispensa de Licitação 082/2020, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 12.859/2018, ratifico a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia e meio ambiente; implantação de sistema de gerenciamento de pavimentos aeroportuários; implantação de sistema de gerenciamento de sinalização horizontal pistas, pátio de aeronaves, acostamentos e vias de acesso da SCI; realização dos serviços de reparos/manutenção do sistema elétrico de emergência, balizamento e iluminação de pátio; elaboração de projeto básico para reforma e implantação de edificação para administração, EPTA e credenciamento; elaboração do plano básico de zona de proteção de aeródromo e do plano de zona de proteção de auxílios à navegação aérea; e elaboração do plano básico de zoneamento de ruído, tudo, para o Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral, no Município de Divinópolis/MG, por dispensa de licitação, art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93 em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO, empresa pública federal, CNPJ 00.352.294/0001-10. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. Divinópolis, 03 de novembro de 2020. Rafael Pinto Nogueira (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61995E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 351/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICONº 163/2020**. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidor Sr. José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320resolve registrar os preços da empresa**INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, que venceu ositens08 e 31do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos laboratoriais, kits RT-PCR e consumíveis descartáveis para realização

de pesquisa de infecção por CORONA VIRUS, conforme descritivo constante no anexo I e Termo de Referência do edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.321,00- conforme mapa de apuração. Assinatura:09/10/2020.
Vigência: 09/10/2020 a 08/10/2021.

Divinópolis, 09 de Outubro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C19E413

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 352/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidor Sr. José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 resolve registrar os preços da empresa**LOCCUS DO BRASIL LTDA**, que venceu os itens 04 e 09do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos laboratoriais, kits RT-PCR e consumíveis descartáveis para realização de pesquisa de infecção por CORONA VIRUS, conforme descritivo constante no anexo I e Termo de Referência do edital.
O valor total registrado foi de R$ 149.100,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/10/2020.
Vigência: 09/10/2020 a 08/10/2021.

Divinópolis, 09 de Outubro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15FA3CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 0123/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Rosane Maria Amaral Gonçalves**– Cargo:Enfermeiro 20horas/semanais–**CAPS III** – Período: 03/11/2020a 31/12/2020. – Total:**R$ 2.012,38(Doismile doze reais e trinta e oito centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45D8CFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.990, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito especial no montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.771, de 28 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº 8.771, de 28 de outubro de 2020, fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito especial no montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

17 - Saneamento
512 - Saneamento Básico Urbano
0005 - INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS
02.15.01.17.512.0005.1058 - SANEAMENTO ESGOTO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$200.000,00

Total.....R$200.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.15.01.04.122.0006.1050 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA
4.4.90.61.00 - F. 1209 - Aquisição de Imóveis.....R$10.000,00

02.15.01.15.122.0006.1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 1210 - Obras e Instalações.....R$50.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.61.00 - F. 1213 - Aquisição de Imóveis.....R$50.000,00

02.15.01.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.61.00 - F. 1224 - Aquisição de Imóveis.....R$90.000,00

Total.....R$200.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de outubro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6060DC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.992, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia servidora para cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, a aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 02/2017:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDELÁRIA II		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
1002112-4	MARCILENE MARIA BISPO GUIMARÃES	1° Lugar (*Sub Judice* – Processo nº 5009646-24.2020.8.13.0223)

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0BB80CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 11/2020- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 11/2020 - SEMUSA para o cargo:

MÉDICO GENERALISTA 12 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PTS
1	Ana Carolina Mariani	25
2	Isabela Meira Marcondes	0
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PTS
1	Lais Duarte Cabral	0
2	Barbara Mota de Faria	0
MÉDICO PSIQUIATRA		
Não houve inscrições		

Divinópolis, 05 de novembro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9CE86C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 241/2019

Contratado(a): Natalia Diniz Melo. Cargo: Técnico de enfermagem a partir de27/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:763CDB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 72/2020

Contratado(a): Cintia Malaquias Rodrigues. Cargo: Técnico de enfermagem a partir de27/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF88E392

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 70/2020

Contratado(a): Flavia Luciana Nonato. Cargo: Técnico de enfermagem a partir de27/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A18C8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 103/2020

Contratado(a): Cristiane Alves Gonçalves. Cargo: Médico Pediatra a partir de01/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B8310BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 276/2020, TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2020, TIPO MENOR PREÇO.

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para execução de ampliação com a cobertura para área de recreação da Escola Municipal Antonieta Fonseca no Bairro Quinta das Palmeiras no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de novembro de 2020 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura à Av. Paraná nº. 2.601 - 3º. Andar, sala 313, São Jose CEP: 35.501-170, Município de Divinópolis-MG. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 07:00 horas às 18:00 horas, no endereço acima mencionado ou pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento poderam ser obitidas pelo telefone (37) 3229-8127 ou 3229-8128 tambem pelo e-mail, comprasdiv@gmail.com.

Divinópolis, 05 de novembro de 2020.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Coordenador de Compras e Licitações.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30C41D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 279/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2020, TIPO MENOR PREÇO.

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para execução das obras de pavimentação da Rua Monte Líbano, cruzamento com Rua Professora Maria Catarina no Bairro Halim Souki no município de Divinópolis/MG conforme especificações em anexo. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de dezembro de 2020 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura à Av. Paraná nº. 2.601 - 3º. Andar, sala 313, São Jose CEP: 35.501-170, Município de Divinópolis-MG. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 07:00 horas às 18:00 horas, no endereço acima mencionado ou pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento poderam ser obitidas pelo telefone (37) 3229-8127 ou 3229-8128 tambem pelo e-mail, comprasdiv@gmail.com.

Divinópolis, 05 de novembro de 2020.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Coordenador de Compras e Licitações.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C0EAA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 302/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2020, TIPO MENOR PREÇO.

Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução de obras de pavimentaçãol na Rua Leônidas Schwin no Bairro Orion no município de Divinópolis/MG conforme especificações em anexo. Contrato de Financiamento Nº 40/00007-9. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de dezembro de 2020 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura à Av. Paraná nº. 2.601 - 3º. Andar, sala 313, São Jose CEP: 35.501-170, Município de Divinópolis-MG. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 07:00 horas às 18:00 horas, no endereço acima mencionado ou pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento poderam ser obitidas pelo telefone (37) 3229-8127 ou 3229-8128 tambem pelo e-mail, comprasdiv@gmail.com.

Divinópolis, 05 de novembro de 2020.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Coordenador de Compras e Licitações.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DDEB0C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 273/20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2020 – BANCO DO BRASIL Nº 841148.

Em resposta a impugnação apresentada pela empresa ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA após análise da peça impugnatória apresentada e ouvida a parte técnica da SEMED, decidimos DAR PROVIMENTO a peça Impugnatória. A resposta na sua íntegra da encontra-se disponível no sites da prefeitura www.divinopolis.mg.gov.br e no site do BB www.licitacoes-e.com.br. Informamos que fica RETIFICADO O EDITAL, incluindo o item 7.4 – Para Fins de Qualificação Técnica (somente para os itens 1 e 3) a alínea "a)" no item 7 do edital de licitação: 7.4 – (...): a*) A licitante deverá apresentar o Certificado de Conformidade emitido pelo INMETRO (de acordo com as portarias 105/2012 a 184/2015) com o prazo de validade vigente para a fabricação dos referidos itens.* Os móveis deverão ser fabricados em conformidade com a portaria do INMETRO e ABNT NBR 14006:2008. Fica remarcada a data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 19/11/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 19/11/2020.

Divinópolis, 05 de novembro 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01B8BE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº 171/2019
Servidora: D.C.C.T. – Educador I – PAEIAIEF - Matrícula: 99018116

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **D.C.C.T. – Matrícula: 99018116**, no desempenho das funções do cargo de **Educador I - PAEIAIEF,** através da Portaria nº 034/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 28 de fevereiro de 2014 (fls. 08/09).

II – Registro da funcionária, atestado de saúde e Termo de Posse estão anexados às fls. 01/03.

III – Atestados médicos, COER – Consulta de Enfermagem Ocupacional Para Fins de Readaptação, em 24 de fevereiro de 2014, indicam dificuldade laborativa na servidora (fls.10/18) – CID J 37.0 e R 49.

IV – A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 10 de abril de 2019 (fls. 19), facultando a apresentação de documentados que considerasse necessários.

V – No Questionário Sócio Ocupacional (fls. 20/22), datado de 10/04/2019, a servidora se descreve que, no desempenho de sua função de origem (Educador I), apresenta dificuldades no exercício de seu trabalho, devido a problemas vocais.

VI – O Termo de Consentimento, datado de 24 de abril de 2019, encontra-se às fls. 23.

VII – O Levantamento de Informações de Saúde, preenchido pelo médico otorrinolaringologista responsável encontra-se às fls. 24/29.

VIII – ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, datado de 08 de junho de 2019 e Relatório Médico (fls. 30/32); novo Termo de Convocação, datado de 04 de março de 2020 e Questionário Sócio-Ocupacional, datado de 09 de março de 2020, ratifica a situação apresentada em 10/04/2019 (fls. 33/37) e juntada de outros documentos (fls. 37/42).

IX – O Relatório Final, datado de 20 de maio de 2020, opta pela aceitação do pedido de readaptação de função da servidora, sugerindo o cargo de Secretário Escolar (fls. 43/49).

X – O Parecer da Regularidade do feito encontra-se às fls. 50/51, datado de 03 de junho de 2020.

RESOLVE:
a) Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 43/49, que optou pela aceitação do pedido de readaptação de função em caráter permanente da servidora **D.C.C.T. –** matrícula nº 99018116**,** para o cargo de **Secretário Escolar** (fls. 48), com fulcro no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis- e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 171/2019;
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
c) Providenciar o encaminhamento da servidora para o CRESST para realização de exame ocupacional de mudança de função e elaborar o decreto de mudança de cargo da servidora **D.C.C.T. – matrícula nº 99018116, de Educador I** – PAEIAIEF para **Secretário Escolar**, com a devida publicidade do ato;
d) Observar a manutenção da carga horária atual da servidora para que não haja prejuízo em sua remuneração;

Divinópolis, 28 de outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42DC0D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Procedimento De Readaptação De Função nº 004/2013
Servidora: P.V.M.B. – Cargo: Educador IB - Lingüística e Letras - Matrícula: 99018761

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a regularidade do feito, porém com inconsistência no cargo ocupado pela servidora P.V.M.B. – Matrícula: 99018761, **determina** a correção de cargo no citado Procedimento de Readaptação de Função 004/2013, para constar, onde se lê "Educador I", leia-se "**EDUCADOR IB – LINGUISTICA e LETRAS**".

Publique-se a presente correção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 04 de novembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4172B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 773/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 09/10/2020, resolve **RESTRINGIR** à servidora **ANA MARIA VIEIRA**, matriculada sob o nº. 9901704-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na UAP Afonso Pena, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

• Aplicação de injetáveis
• Atendimento ao público em grandes aglomerações

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 03 de Novembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:995AC78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.994, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorroga prazo para pagamento do valor anual da taxa de conservação de cemitérios públicos do exercício de 2020 e fixa critérios de seu recolhimento.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O valor simples da taxa de Conservação de Cemitérios devida pelos proprietários de túmulos dos cemitérios públicos de Divinópolis, referente ao exercício de 2020, será de R$ 103,94 (cento e três reais e noventa e quatro centavos), acrescida do preço público de emissão da guia no valor de R$ 8,00 (oito reais).

Art. 2º A taxa deverá ser recolhida pelo contribuinte à Prefeitura por meio de guia própria, nas agências bancárias e postos de serviços credenciados.

Art. 3º A taxa de que trata este Decreto, cujo prazo previsto para recolhimento no art. 3° do Decreto nº 13.973/2020 era até 12 de dezembro, poderá ser quitada pelo seu valor simples, excepcionalmente este ano, até o dia 28 de dezembro de 2020, e, após esta data, sofrerá os acréscimos legais previstos no artigo 185 da Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 1991 e suas modificações posteriores.

Art. 4º O não pagamento da taxa implicará na inscrição do débito na dívida ativa do Município, conforme determina a legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F43426CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.993, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Trata da prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho Escolar e altera o artigo 24 do Decreto n° 12.916/2018, que dispõe sobre a Assembléia Escolar e a estrutura, funcionamento e processo de eleição dos membros do Conselho Escolar na Rede municipal de Ensino de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando o Decreto n° 11.324/2014, de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a criação de Conselhos Escolares nas unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis;

Considerando a Lei 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

Considerando o Decreto Municipal n° 12.040/2016, de 22 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes gerais da organização e funcionamento da educação básica nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis;

Considerando a Portaria n° 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 04 de fevereiro de 2020, que declarou emergência em saúde pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei n° 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Municipal n° 13.724/2020 de 16 de março de 2020, que tratou da adoção de medidas de enfrentamento ao Covid/19 e dispôs acerca dos procedimentos para o enfrentamento ao Novo

Coronavírus – Covid /19, dentre eles a suspensão das aulas nas escolas municipais e particulares;

Considerando o Decreto n° 13.767/2020, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no município de Divinópolis, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus – Covid /19, no âmbito da Rede Municipal de Ensino e, no que couber, na Rede Privada de Ensino das unidades escolares que ofertam a Educação Infantil;

Considerando a importância da Assembléia Escolar e do Conselho Escolar para o fortalecimento da gestão democrática e participativa da Unidade Escolar;

Considerando o término do mandato dos Conselheiros Escolares das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Divino-pis, referente ao período de 2018 à 2020 e que a realização de eleição de novos membros, envolve toda a comunidade escolar;

Considerando os riscos apresentados pela pandemia do novo Coronavírus – Covid/19, que resultaram da suspensão das atividades escolares presenciais e na necessidade de manutenção do isolamento social como prevenção à pandemia.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 24 do Decreto n° 12.916/2018, publicado no dia 18 de maio de 2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 Os membros do Conselho Escolar, titulares e suplentes, escolhidos pela comunidade escolar e local, terão prorrogado, em caráter excepcional, por mais um ano, a contar de 14/06/2020, o mandato de Conselheiros Escolares das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis."

Art. 2º No caso de vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros e não havendo mais suplentes, deverão ser convocadas novas eleições de representantes do respectivo seguimento para complementação do período em vigor.

§1° A recomposição do Conselho Escolar deverá ocorrer mantendo-se os critérios de composição e quantitativos previstos nos artigos 10 e 11 do Decreto n° 12.916/2018.

§2° As reuniões destinadas à recomposição do Conselho Escolar deverão ser realizadas, preferencialmente, por videoconferência, para prevenir o contágio pelo Coronavírus - Covid/19, enquanto persistirem as restrições sanitárias para a presença nos ambientes escolares, cabendo à direção da unidade escolar buscar estratégias para estimular a participação dos envolvidos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover todos os atos necessários para a realização de nova eleição e posse dos novos conselheiros, anteriormente à data de 14/06/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23E469D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.991, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a demissão do servidor público Claúdio José Rocha do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso I, do art. 204, da Lei Complementar nº 009/92, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, e;

Considerando o ato decisório oriundo do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2018;

Considerando ainda, que o mencionado procedimento administrativo disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, inclusive o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor Claúdio José Rocha, detentor do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, matriculado sob o nº 9902231-7, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, por infração aos artigos 181, inciso XIV, e 196, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 9, de 03 de dezembro de 1992, que aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de outubro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3687BC25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR) Nº 001/2020.

A Secretaria Municipal de Governo, atendendo ao previsto na Lei Complementar Nº 201, De 26 De Dezembro De 2019 convoca representantes da sociedade civil para a composição do COMPIR no biênio 2020 a 2022 conforme a seguir:

12 (doze) representantes de entidades da sociedade civil organizada, sendo:
a) 2 (dois) representantes titulares e 02(dois) representantes suplentes do Movimento Negro;
b) 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente das Organizações de Mulheres Negras;
c) 2 (dois) representantes titulares e 02(dois) representantes suplentes das entidades religiosas de matriz africana, sendo 2 (dois) representante do candomblé e 2 (dois representante da umbanda;
d) 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente das entidades de congadeiros de Divinópolis;
e) 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente de empresários e empreendedores negros;
f) 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da juventude negra;
g) 1 (um) representantes titular e 1 (um) representante suplente das festividade de Reinado;
i) 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente do setor sindical;
j) 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente de entidades dos meios de comunicação;
k) 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Comissão da Igualdade Racial e Direitos Humanos da OAB/Divinópolis.

Fica definido o prazo entre os dias 09/11/2020 a 13/11/2020, no horário de 12h às 18h, na Secretaria Municipal de Governo à Av. Paraná, 2601, Bairro São José- 5º andar, sala 509 para a entrega física de:

I- Declaração ou Ofício contendo a informação do seguimento a qual pretende se candidatar, dados pessoais, e-mail, telefone.
II- Comprovante de Endereço.
III- Cópia RG
IV- Cópia CPF

Caso tenha inscrição de número superior ao limite definido de representantes para cada entidade, será realizado sorteio para escolha das vagas.

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD6883BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público as **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO** decorrentes do PL nº 042/2020 – Pregão nº 034/2020. Objeto: Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para fornecimento eventual e futuro de refeição tipo marmitex para diversas Secretarias do Município, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; **ATA N° 067/2020** empresa **APARECIDA REIS SILVA XAVIER MEI**, valor global: R$23.776,20; **ATA N° 068/2020** empresa **ILDA JOSE DA SILVA MEI**, valor global: R$26.040,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 05 de Novembro de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:B1284512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº126/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº126/2019– CARTA CONVITE nº 006/2019. ERRATA DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – **Onde se lê**: Na modalidade Dispenda de Licitação, **Leia-se:** Na modalidade Carta Convite. No jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 06 de outubro de 2020, página 39.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:055CEDC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 142/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 068/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviço veterinário para castração de cães na zona rural do município, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 18/11/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de novembro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:93CBDF0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 146/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n° 38/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: MILTON ANTÔNIO RIBEIRO, CPF: Nº 444.603.846-04. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Francisco Campos, nº 319, Bairro Centro, destinado para instalação e funcionamento da Clínica de Fisioterapia e Ultrassonografia Municipal, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º89/2019 pelo período de 01/11/2020 a 01/11/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:E63631EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PL. 018/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, PL. 018/2020, Tomada de Preços n° 001/2020. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: L.M EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ Nº 32.109.890/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforço estrutural com substituição da laje de cobertura da "Casa de Cultura", prédio da antiga Prefeitura de Dores do Indaiá – MG, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º38/2020 pelo período de 30/10/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:6F372B65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PL. 079/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, PL. 079/2020, Tomada de Preços n° 005/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: TERRA SUL LTDA, CNPJ sob o n.º16.737.736/0001-87. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ, em trechos das Ruas Caetés, Rui Barbosa e Irmã Inês, localizadas nos Bairros São José, Centro e São Sebastião, nos termos do Convênio N.º 1491000413/2020, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e o Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º76/2020 pelo período de 30/10/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:72DA61A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0009/2020 - **Dispensa de Licitação** nº 0006/2020 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação do licitante CLEOMAR HONORIO MARTINS, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de lavanderia. Pelo valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência 29/10/2020 à 29/10/2021.

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá/MG, 29 de outubro de 2020.

GERALDA APARECIDA MARTINS.
Presidente da Fundação.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:178BAB08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.565, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 4.529,12 (quatro mil, quinhentos e vinte nove reais e doze centavos) e seus rendimentos, conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0021.2.541	Manutenção de Ensino Infantil – Creche Brasil Carinhoso	
339030	Material de Consumo	4.470,40
339093 - 146	Indenizações e Restituições	0,27
339093 - 246	Indenizações e Restituições	58,45
TOTAL		**4.529,12**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Educação Eficiente e Eficaz" a ação "Manutenção de Ensino Infantil – Creche Brasil Carinhoso".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 4.470,67 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 58,45 (cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7F0F9E45

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 157/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 157/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios ricos em proteína, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano do Município de Formiga, Ações Socioassistenciais de enfretamento da situação de emergência em decorrência da Pandemia do Novo Coronavirus – COVID-19. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 11/11/2020 às 08:00h até dia 20/11/2020 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 20/11/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2D05CB59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - 24_09_2020 - PREVIFOR

No dia vinte e quatro do mês de setembro de 2020, às 15 horas, finalizamos a reunião realizada por meio de mensagens de whatsApp, o Conselho de Administração e o Superintendente Executivo, que informou aos membros do conselho fatos relevantes no período. Foi posicionado a todos os participantes os resultados dos fundos de investimentos do Instituto PREVIFOR no mês de agosto de 2020. A rentabilidade líquida dos investimentos no mês variou negativamente em (R$221.512,06), (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e doze reais e seis centavos), ficando o total de investimentos em 31/08/2020 em R$117.300.729,59 (cento e dezessete milhões, trezentos mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). A meta atuarial para o mês de agosto foi de 0,72%, sendo atingido (-0,22%), retorno no mês de (-30%), a meta acumulada para o ano foi de 4,62%, com atingimento até agosto de 2020 de 3,93%, ou 85,17%. Os fundos utilizados pelo PREVIFOR no mês variaram de (-3,64%) a 0,79%. O IPCA do mês de agosto foi de 0,24%, deixando o indice acumulado no ano em 0,70%. Até o presente, podemos destacar algumas mudanças significativas no mercado, como a a taxa Selic em 2% ao ano. A grande preocupação continua sendo a pandemia é claro, com reflexos ainda incertos no mercado doméstico e mundial. Aqui a tensão politica aparentemente reduziu um pouco com relação as semanas anteriores. No Brasil as maiores preocupações são as questões fiscais, com o crescente aumento dos gastos do governo. Destaca-se ainda o resultado do PIB do segundo trimestre com queda superior à 9% com relação ao trimestre anterior, mas abaixo das previsões. Outro fato relevante é a troca do Presidente do STF – Supremo Tribunal Federal em 10/09/2020. As definições de movimentações dos investimentos devem sempre se pautar na melhor expectativa para preservar o melhor retorno para o PREVIFOR. No dia 02 de setembro, foi postado no grupo de WhatssApp dos conselhos, Fiscal e Administrativo, informando a todos da nomeação da Comissão de Licitação do PREVIFOR. Sem mais para o momento, finalizamos a reunião mensal.

LUCAS CHAVES MASCARENHAS	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA	***NATANAEL ALVES GONZAGA***
Membro Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo

MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA	***ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	
Superintendente Executivo do Previfor	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BFA943C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - 29_10_2020 - PREVIFOR

No dia 29 do mês de outubro de 2020, às 09 horas, reuniram-se na sede do Instituto PREVIFOR os membros do Conselho Administrativo, uma conselheira participou por meio de aplicativo, o Controlador Interno, a Supervisora Administratva e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida foi feito comentários dos resultados dos fundos de investimentos do Instituto PREVIFOR no mês de setembro de 2020. A rentabilidade líquida dos investimentos no mês variou negativamente em (R$ 524.910,21), (Quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e dez reais e vinte e um centavos), ficando o total de investimentos em 30/09/2020 em R$ 116.696.144,49 (Cento e dezesseis milhões, seiscentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). A meta atuarial para o mês de setembro foi de 1,12%, sendo atingido retorno no mês de -38%, a meta acumulada para o ano foi de 5,79%, com atingimento até setembro de 2020 de 3,48%, ou 60,20% no acumulado do ano. Os fundos utilizados pelo PREVIFOR no mês variaram de -5,04% a 0,13%. O IPCA do mês de setembro foi de 0,64%, deixando o índice acumulado no ano em 1,34%. Se considerarmos que 1/3 dos meses do ano foram de resultados negativos e as constantes turbulências políticas que estamos enfrentando, além da pandemia é claro, o que podemos informar de positivo analisando os índices apresentados, é que, temos no momento, ganho real nos rendimentos até setembro de 2020 de 2,14%, que é o ganho descontado a inflação no período. O cenário atual está melhor que dias atrás, onde as divergências entre o Ministro da Economia e o Presidente da Câmara impediam o avanço das propostas do governo. Hoje os grandes debates são o teto de gastos, a Renda Brasil, a reforma fiscal e administrativa, que sem um acordo do executivo com os deputados, não avançam e afastam os investidores, gerando um clima de desconfiança, que afeta o mercado como um todo. Sobre os investimentos do PREVIFOR, além de diversificarmos um pouco mais, estamos alocando em fundos que podem em um cenário favorável nos trazer um rendimento que venha a nos aproximar novamente da meta atuarial. Como é do conhecimento de todos o PREVIFOR tem contra si judicialmente diversos RPV's, (requisição de pequeno valor) que tratam da restituição de contribuição previdenciária incidida sobre verbas transitórias, e que periodicamente vem chegando ao PREVIFOR para pagamento. O assunto foi comunicado ao Conselho Administrativo e os pagamentos dos RPV's continuarão sendo realizados dentro do prazo do vencimento. Sobre o concurso público do PREVIFOR, enviamos Ofício no início deste mês ao Secretário de Saúde, com cópia ao Prefeito, solicitando manifestação sobre a possibilidade de sequência do processo dentro dos critérios de segurança em combate a COVID decretados pelo município. Recebemos o retorno da Secretaria de Saúde, onde menciona que poderá continuar o processo observando os critérios de segurança. Este retorno será encaminhado para a empresa organizadora do concurso para análise da possibilidade de sequência do mesmo. Sobre o requerimento da médica perita solicitando a contratação de um engenheiro de segurança de trabalho ou terceiro, com habilitação técnica necessária para acompanhamento das inspeções ao local de trabalho de servidores que solicitam aposentadoria especial, ficou decidido que o Conselho vai aguardar o retorno da Procuradoria Municipal para tomar decisão final.

LUCAS CHAVES MASCARENHAS	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA	***NATANAEL ALVES GONZAGA***
Membro Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA	***ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	
Superintendente Executivo do Previfor	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:22E56FAE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
3.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2020

TERMO ADITIVO

3.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 031/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS OURO NEGRO LTDA, firmada em 15/04/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS OURO NEGRO LTDA**,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 33.327.286/0001-73, com sede de suas atividades na Avenida Abilio Machado, 1.126, Vila Nirmatele, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. CAIO MARTINS CARDOSO**, portador do CPF nº 070.142.896-16, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 039/2020 – Pregão PRP nº: 019/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Etanol Comum	**R$2,860**	**R$3,257**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 04 de novembro de 2020.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Posto De Combustíveis E Serviços Ouro Negro LTDA
CAIO MARTINS CARDOSO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D6334E12

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 060/2020

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 060/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa 3 PODERES COMERCIO LTDA, firmada em 02/06/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa –**3 PODERES COMERCIO LTDA ,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 14.937.152/0001-20, com sede de suas atividades na Rua Rodrigues da Cunha 85 B, B Balneário Ressaca, Contagem MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **Sr Eduardo de Faria Chaves**, portador do CPF nº 004.852.726-28 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 064/2020– Pregão PRP nº: 034/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Cera Liquida Incolor - Item nº 15	**R$ 2,75**	**R$ 3,21**
Desinfetante Bactericida – Item nº 36	**R$ 3,21**	**R$ 3,83**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 03 de novembro de 2020.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

3 Poderes Comercio LTDA
EDUARDO FARIA CHAVES
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FEF9A899

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 138/2020

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 138/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa BONOBOI ALIMENTOS EIRELI, firmada em 25/08/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **BONOBOI ALIMENTOS EIRELI ,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 24.601.572/0001-94, com sede de suas atividades na RODOVIA MG 050, S/N , Formiga, MG neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **Sr Anderson Modesto de Souza,** portador do CPF nº 608.998.831-68 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 101/2020– Pregão PRP nº: 058/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Carne Bovina Pedaços/cubos	**R$ 18,13**	**R$ 23,66**
Carne Bovina Moída	**R$ 18,46**	**R$ 24,14**
Coxa e Sobrecoxa Congelada	**R$ 7,74**	**R$ 8,89**
File de Peito de Frango Congelado	**R$ 11,13**	**R$ 12,00**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 03 de novembro de 2020.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Bonoboi Alimentos EIRELI
ANDERSON MODESTO DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E9901986

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6711/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DULCE FERNANDES, SERVENTE ESCOLAR I G, 08 (oito) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/11/2020 a 30/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/11/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:613DD1BD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6712/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MAGDA MARIA VAZ REIS, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, a partir do dia 27/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 27/10/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B3CCC55C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6713/2020

Designa servidor(a) para substituir, sem ônus para o erário.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), LUIS ANTONIO NOGUEIRA COELHO, DIRETOR DE OBRAS E TRÂNSITO, para substituir Fábio de Castro Rezende, Secretário Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus ao erário, no período de suas férias regulamentares, de 04/11/2020 a 24/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CC991FB6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6714/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 14871.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MICHELINE ANISIA DE SOUZA, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe III, Grau A, a partir do dia 05/11/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8BC907B3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6715/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 17594.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ETTORE DEHON NATALE CARDOSO, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 05/11/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:958B6DE1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6716/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela extinção do cargo em comissão ocupado pelo(a) servidor(a) de matrícula 19815.

Resolve:

Art. 1º - Nomear VIVIANE DA SILVA FRIAS BELLONI, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, Classe XI, Grau A, a partir do dia 05/11/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0486CE15

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6717/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 18509 e Termo de Ajustamento de Conduta datado de 28/04/2017.

Resolve:

Art. 1º - Nomear CRISTIANA MOURÃO FONSECA, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, Classe XI, Grau A, a partir do dia 05/11/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FCFF973D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6718/2020

Designa servidor(a) para substituir, sem ônus para o erário.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), BERENICE PENHA FARIA ALMEIDA, AUXILIAR DE SAÚDE, para substituir Leandro Pimentel da Silva dos Santos, Secretário Municipal de Saúde, sem ônus ao erário, no período de suas férias regulamentares, de 03/11/2020 a 16/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/11/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BC2529D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 085/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2020 Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PROCESSAR CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, ESTATUTÁRIOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS, AGENTES POLÍTICOS E ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA DE FRANCISCO SÁ/MG.**Abertura da sessão dia**19 de Novembro de 2020 às 09h00min**. Telefone: (38) 98816-0346 Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA.
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:71C9146F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 273/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 273/2020**–**Pregão Presencial 026/2020 – Processo Nº. 097/2020**, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol, Contratado**: GRÃO MOGOL TRANSPORTES LTDA-ME,** estabelecido/residente na Rua "D", nº. 6438, Vila Sítio, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 17.287.466/0001-12**, valor global - R$ 39.000,00 (trinta e n ove mil reais), vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 27 de Outubro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:307B5F72

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol **Pregão Presencial nº. 026/2020 – Processo nº. 097/2020, Contratado: GRÃO MOGOL TRANSPORTES LTDA-ME,** estabelecido/residente na Rua "D", nº. 6438, Vila Sítio, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 17.287.466/0001-12**, valor global - R$ 39.000,00 (trinta e n ove mil reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Outubro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:092B7FCF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 277/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 277/2020**–**Pregão Presencial 026/2020 – Processo Nº. 097/2020**, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do

município de Grão Mogol, Contratado**: STER PEREIRA DE SOUZA-ME,** estabelecido/residente na Avenida Francisco Nassau, nº. 3 – Adão Colares – no município de Botumitim-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 26.815.303/0001-56**, valor global - R$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais), vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 27 de Outubro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:72FEC598

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol **Pregão Presencial nº. 026/2020 – Processo nº. 097/2020, Contratado: STER PEREIRA DE SOUZA-ME,** estabelecido/residente na Avenida Francisco Nassau, nº. 3 – Adão Colares – no município de Botumitim-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 26.815.303/0001-56**, valor global - R$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Outubro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:49936B9C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 278/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 278/2020**–**Pregão Presencial 026/2020 – Processo Nº. 097/2020**, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol, Contratado**: VALDEMIR JORGE DUARTE-ME,** estabelecido/residente na Fazenda Gentio, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.732.319/0001-16**, valor global - R$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais), vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 27 de Outubro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:98470DAE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol **Pregão Presencial nº. 026/2020 – Processo nº. 097/2020, Contratado: VALDEMIR JORGE DUARTE-ME,** estabelecido/residente na Fazenda Gentio, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.732.319/0001-16**, valor global - R$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Outubro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C0D4F1E1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 279/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 279/2020**–**Pregão Presencial 026/2020 – Processo Nº. 097/2020**, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol, Contratado**: LILIAN PEREIRA DOS SANTOS-ME,** estabelecido/residente na Rua Geraldo Hermínio, nº. 55, Casa A, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 29.618.716/0001-39**, valor global - R$ 125.380,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais), vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 27 de Outubro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:655B3FF7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol **Pregão Presencial nº. 026/2020 – Processo nº. 097/2020, Contratado: LILIAN PEREIRA DOS SANTOS-ME,** estabelecido/residente na Rua Geraldo Hermínio, nº. 55, Casa A, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 29.618.716/0001-39**, valor global - R$ 125.380,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Outubro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BA41D581

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTATO DE CONTRATO Nº. 281/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 281/2020**–**Pregão Presencial 026/2020 – Processo Nº. 097/2020**, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol, Contratado**: ELIZAURA SOARES RODRIGUES-ME,** estabelecido/residente na Fazenda Riachinho, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.947.338/0001-60**, valor global - R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 27 de Outubro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DD5A8901

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol **Pregão Presencial nº. 026/2020 – Processo nº. 097/2020, Contratado: ELIZAURA SOARES RODRIGUES-ME,** estabelecido/residente na Fazenda Riachinho, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.947.338/0001-60**, valor global - R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Outubro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F47C3C84

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 283/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 283/2020**–**Pregão Presencial 026/2020 – Processo Nº. 097/2020**, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol, Contratado**: JOSE WILSON SOUZA DAMASCENO-ME,** estabelecido/residente na Rua Covancas, nº. 8520, Distrito de Barrocão, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.707.924/0001-37**, valor global - R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 27 de Outubro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A6CC1767

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol **Pregão Presencial nº. 026/2020 – Processo nº. 097/2020, Contratado: JOSE WILSON SOUZA DAMASCENO-ME,** estabelecido/residente na Rua Covancas, nº. 8520, Distrito de Barrocão, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.707.924/0001-37**, valor global - R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Outubro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0076D7C4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 284/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 284/2020**–**Pregão Presencial 026/2020 – Processo Nº. 097/2020**, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol, Contratado**: GRACIELIO DE JESUS ALVES RUAS-ME,** estabelecido/residente na Rua Travessa da Igreja, S/N, Distrito de Barrocão, no município de Grão Mogol, inscrito no CNPJ sob o Nº. 19.933.765/0001-02**, valor global - R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 27 de Outubro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FD83DF3A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol **Pregão Presencial nº. 026/2020 – Processo nº. 097/2020, Contratado: GRACIELIO DE JESUS ALVES RUAS-ME,** estabelecido/residente na Rua Travessa da Igreja, S/N, Distrito de Barrocão, no município de Grão Mogol, inscrito no CNPJ sob o Nº. 19.933.765/0001-02**, valor global - R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Outubro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:70B901FF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 285/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 285/2020**–**Pregão Presencial 026/2020 – Processo Nº. 097/2020**, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol, Contratado**: MIGUEL ALVES FREIRE-ME,** estabelecido/residente na Fazenda Pedrinhas, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.834.128/0001-65**, valor global - R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 27 de Outubro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D9E85D09

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol **Pregão Presencial nº. 026/2020 – Processo nº. 097/2020, Contratado: MIGUEL ALVES FREIRE-ME,** estabelecido/residente na Fazenda Pedrinhas, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.834.128/0001-65**, valor global - R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Outubro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EF60F805

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 274/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 274/2020**–**Pregão Presencial 026/2020 – Processo Nº. 097/2020**, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol, Contratado**: SILMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA-ME,** estabelecido/residente na Rua Principal, S/N, distrito de Vila Sítio, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.710.181/0001-97**, valor global - R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 27 de Outubro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2D8FC575

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol **Pregão Presencial nº. 026/2020 – Processo nº. 097/2020, Contratado: SILMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA-ME,** estabelecido/residente na Rua Principal, S/N, distrito de Vila Sítio, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.710.181/0001-97**, valor global - R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Outubro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C3125807

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 282/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 282/2020**–**Pregão Presencial 026/2020 – Processo Nº. 097/2020**, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol, Contratado**: JOÃO LÚCIO FREIRE-ME,** estabelecido/residente na Fazenda Pedrinha, zona rural, no município de Grão Mogol, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.949.306/0001-01**, valor global - R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 27 de Outubro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2466D967

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol **Pregão Presencial nº. 026/2020 – Processo nº. 097/2020, Contratado: JOÃO LÚCIO FREIRE-ME,** estabelecido/residente na Fazenda Pedrinha, zona rural, no município de Grão Mogol, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.949.306/0001-01**, valor global - R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Outubro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2E9CBC22

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 282/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 282/2020**–**Pregão Presencial 026/2020 – Processo Nº. 097/2020**, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol, Contratado**: VIAÇÃO JVS TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** estabelecido/residente na Fazenda Santana, zona rural, no município de Grão Mogol, inscrito no CNPJ sob o Nº. 07.861.389/0001-09**, valor global - R$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 27 de Outubro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2E26D3CA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto:

Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol **Pregão Presencial nº. 026/2020 – Processo nº. 097/2020, Contratado: VIAÇÃO JVS TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** estabelecido/residente na Fazenda Santana, zona rural, no município de Grão Mogol, inscrito no CNPJ sob o Nº. 07.861.389/0001-09**, valor global - R$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Outubro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F6289FD7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 272/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 272/2020**–**Pregão Presencial 026/2020 – Processo Nº. 097/2020**, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol, Contratado**: VIAÇÃO JVS TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** estabelecido/residente na Fazenda Santana, zona rural, no município de Grão Mogol, inscrito no CNPJ sob o Nº. 07.861.389/0001-09**, valor global - R$ 28.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 27 de Outubro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:68431F90

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol **Pregão Presencial nº. 026/2020 – Processo nº. 097/2020, Contratado: VIAÇÃO JVS TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** estabelecido/residente na Fazenda Santana, zona rural, no município de Grão Mogol, inscrito no CNPJ sob o Nº. 07.861.389/0001-09**, valor global - R$ 28.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Outubro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4EB21523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020– PRC N.º 112/2020

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LITAÇÃO Pregão Eletrônico n.º 009/2020– PRC n.º 112/2020- **Motivo:** Publicado erroneamente, a data de abertura do certame. **Data da Publicação:** Diário Oficial dos Municípios Mineiros datado em 05/11/2020, Edição 2876.

Guarani, MG, aos 5 de novembro de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:AC2642EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020– PRC N.º 112/2020.

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão Eletrônico n.º 009/2020– PRC n.º 112/2020. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para aquisição de veículo para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência e demais anexos, que fazem parte deste Edital independentemente de transcrição. Abertura: dia 25/11/2020 às 08h00min. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1555, no horário de 08h00min as 13h00min.

Guarani, MG, aos 5 de novembro de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9E8DAA35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 161/2020

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, JK, Guarda-Mor (MG), e a empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.280.448/0001-34, com sede na Rua dos Caetés, 92, 1º andar, Nossa Senhora Aparecida, Passos/MG; neste ato representada pela Sra. Mayra Siqueira Cardoso, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF sob o nº 072.640.986-30 e RG nº MG-11.599.426 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Deputado Lourenço de Andrade, 222, Sala 01, Centro, Passos/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar O PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 161/2020, oriundo do processo licitatório 076/2020, pregão eletrônico 042/2020, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: Fica a cláusula oitava do contrato 161/2020, fica prorrogada até o dia 31 de dezembro de

2020. CLAÚSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros das despesas provenientes deste termo aditivo bem como do contrato principal, será suportado pela dotação orçamentária própria para o ano de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 25 de setembro de 2020.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:A393590C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 247/2020, **Dispensa de Licitação nº 104/2020**. Objeto: aquisição de materiais para serem utilizados na Sala de Estabilização da Unidade de Saúde Dr. Fernando Celso de Andrade Coelho (PSF Aviação), como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedores:**CirúrgicaUnião Ltda,** no valor de **R$ 1.832,00** e **Dimebras Comercial Hospitalar Ltda,** no valor de **R$ 69,50.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 03/11/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:750A4C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2020, originado da realização da Tomada de Preços 014/2019, firmado com a empresa **Pavidez Engenharia Ltda.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor suprimido: R$ 11.244,25.

Guaxupé/MG, 30/10/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8D592DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 049/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 062/2020, firmado com a empresa FIEL SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO VIGILÂNCIA E LIMPEZA EM GERAL LTDA**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de equipe de apoio de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. Valor: **R$ 112.800,00.**

Guaxupé/MG, 06/11/2020.

MAARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A8B8AD5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020

ORIGEM: Tomada de Preços nº 006/2020.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de reforma no CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social), localizado na Rua 200, n° 96, Dona Maroca, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 25/10/2020 para 25/01/2021, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2020 para 31/03/2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME
CNPJ: 21.537.897/0001-67
DATA DO ADITIVO: 23 de outubro de 2020.

Ibiá (MG), 23 de outubro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:2D7D9608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019

ORIGEM: Tomada de Preços nº 005/2019.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma do salão social da Praça de Esportes Adolfo Ribeiro de Carvalho, sede da Fundação Cultural Quilombo do Ambrósio, localizada na Rua Gleide Maria da Costa, s/n, Centro, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 26/10/2020 para 26/01/2021, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/01/2021 para 30/04/2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME
CNPJ: 21.537.897/0001-67

DATA DO ADITIVO: 23 de outubro de 2020.

Ibiá (MG), 23 de outubro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C2725CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 012/2020

ORIGEM:TOMADA DE PREÇOS 012/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de Rede de Drenagem Pluvial na Rua Ronaldo Martins Vidal (ex Rua 27), bairro Jardim, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
VENCEDOR:VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 514.230,42 (quinhentos e quatorze mil duzentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 05 de novembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A51399A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 63, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020

Concede férias regulamentares à servidora Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Apoio Parlamentar, designada atualmente para o exercício da função de confiança de assessoria parlamentar, a serem gozadas a partir do dia 5 de outubro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O adicional de férias devido à servidora foi pago na folha de pessoal do mês de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 5 de outubro de 2020.

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:E5566ABC

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 64, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020

Concede férias regulamentares à servidora Rosângela dos Santos Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Rosângela dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Parlamentar, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, a serem gozadas a partir de 5 de outubro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.
Art. 2º A requerimento da servidora, as férias serão usufruídas em dois períodos, o primeiro deles de 14 (quatorze) dias úteis e o segundo de 11 (onze) dias úteis, conforme faculta o § 1º, do art. 155, da Lei n.º 125, de 18 de fevereiro de 1957, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 48, de 8 de maio de 2019.
Art. 3º O adicional de férias devido à servidora será pago na folha de pessoal do mês de outubro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 5 de outubro de 2020.

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:3096673D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 120/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

Extrato de Contrato Nº 120/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de 02 veículos de passeio 05 lugares para o Centro de Saúde Alex Fernandes Resende, em atendimento a Resolução 7.134 de 17/06/2020 e para o Centro de Saúde Dona Lica, em atendimento a Resolução 6.821 de 30/08/2018, nos termos do Processo Licitatório nº 060/2020, Pregão Presencial nº 034/2020, tendo como contratada a empresa **CURINGA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 02.692.394/0003-83 pelo valor de **R$ 123.010,00 (cento e vinte e três mil e dez reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 302/155 02.14.10.301.2.0054.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material Permanente, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 05 de novembro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E000C4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 064/2020
Modalidade: Dispensa nº: 015/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em obra de pavimentação asfáltica de CBUQ numa área de 2.810,35 m² no Município de Indianópolis/MG, que consiste em uma nova pavimentação e execução de meios fios, conforme projeto e disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. Convênio de Saída n° 1301000280/2020, firmado entre a SEINFRA (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade/MG) e o Município de Indianópolis/MG.

Aprecia-se o Processo Licitatório nº 064/2020, na modalidade Dispensa nº 015/2020, referente à: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em obra de pavimentação asfáltica de CBUQ numa área de 2.810,35 m² no Município de Indianópolis/MG, que consiste em uma nova pavimentação e execução de meios fios, conforme projeto e disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. Convênio de Saída n° 1301000280/2020, firmado entre a SEINFRA (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade/MG) e o Município de Indianópolis/MG.

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de **DISPENSA** de licitação que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em obra de pavimentação asfáltica de CBUQ numa área de 2.810,35 m² no Município de Indianópolis/MG, que consiste em uma nova pavimentação e execução de meios fios, conforme projeto e disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. Convênio de Saída n° 1301000280/2020, firmado entre a SEINFRA (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade/MG) e o Município de Indianópolis/MG. Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Indianópolis, 05 de novembro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:35153F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG –24º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REDUÇÃODE VALOR CONTRATO Nº 04/2020 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 01/2020**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos) por litro de gasolina do valor do contrato inicial.**Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material deConsumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades Culturais-Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:26BD65B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 19.607.649/0001-01 – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **024/2020**- Objeto: **AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICOS APOSTILAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **11.000,00 (Onze Mil Reais)**. Data da assinatura: **03.11.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Ensino Fundamental;215;216;217; 218;219-02.03.03.12.361.0010.2.224.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **016/2020**, com a empresa **CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 19.607.649/0001-01** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **024/2020** Objeto: **AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICOS APOSTILAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **11.000,00 (Onze Mil Reais)**. Data da assinatura: **03.11.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Ensino Fundamental; 215; 216; 217; 218; 219 -02.03.03.12.361.0010.2.224.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6B535F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 88/2020 PREGÃO 64/2020 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 88/2020 Pregão Eletrônico 64/2020 SRP – Homologação a favor da empresas: Construmaq Industria de Máquinas, valor total R$600,00; Justino Davino Peres, valor total R$25.010,00; Pira Sinal Comércio de Materiais, valor total R$44.360,00; Salomão Lopes de Meneses, valor total R$9.210,00. Valor total geral R$79.180,00. Objeto: Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de placas de trânsito, postes de madeira, tubos de aço, para atender a demanda de sinalização viária e logradouros do município de Itaguara MG. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:E08187A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 244/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **N° 244/2019**, Processo nº 71/2019, Tomada de Preços n° 04/2019. CONTRATADA: LANIX ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - ME. **Objeto**: Elaboração de projeto de sinalização turística urbana e rural no Município de Itaguara/MG, bem como a elaboração do projeto gráfico de todas as placas necessárias. **Aditivo de Prazo**. **Vigência**: 14/11/2020 a 13/05/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 05/11/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E33F2C66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO N° 88/2020 E PREGÃO N° 64/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das Atas de Registro de Preços **N° 248/2020**, CONTRATADA: CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R$ 600,00. **N° 249/2020** CONTRATADA: JUSTINO DAVINO PERES - EPP. Valor: R$ 25.010,00. **N° 250/2020** CONTRATADA: PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA. Valor: R$ 44.360,00. **N° 251/2020** CONTRATADA: SALOMÃO LOPES DE MENESES 07505410830. Valor: R$ 9.210,00. Processo nº 88/2020, Pregão n° 64/2020. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de placas de trânsito, postes de madeira, tubos de aço, para atender a demanda de sinalização viária e logradouros do município de Itaguara MG. **Vigência:** 03/11/2020 a 02/11/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 03/11/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:38A5A17A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2020

Espécie: Contrato nº 134/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO
CNPJ: 11.270.981/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 05 de novembro a 31 de dezembro de 2020, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.
Valor Total: R$ 16.965,00 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.
Data da assinatura: 05/11/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO – Rivelino José Miranda de Moraes.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:AA8E38D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

14ª Convocação - Processo Seletivo Nº 002/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO,** no uso de suas atribuições legais e, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, que teve por objeto a contratação de profissionais por tempo determinado, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação, observadas as condições e requisitos constantes do Edital.

Itambé do Mato Dentro/MG, 05 de novembro de 2020.

JOSÉ ELÍSIO DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

ENFERMEIRO DE PSF					
Classificação	**Habilitado**	**Nome**	**CPF**	**D.N**	**Pontuação Obtida**
6º	Sim	Jaci Almeida Rios	021.024.065-20	24/12/1987	40

Publicado por:
Valeria Vieira Simoes
Código Identificador:DBB357F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 121/2020 – Pregão Eletrônico 014/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Andreia Aparecida de Oliveira ME, CNPJ 15.413.146/0001-36. Objeto: reajuste de preços ao item 04 - Açucar Cristal - 5 KG e ao item 32 - Fuba de Milho Amarelo - 1 KG, passando para R$ 12,79 e R$ 2,71 respectivamente. Data: 03/11/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FF64E738

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Tomada de Preços 006/2020 – Objeto: execução de obra de pavimentação, drenagem pluvial e esgotamento sanitário de vias urbanas no município de Itanhandu. Homologação: 29/10/2020. **Contrato n° 081/2020** – Alpha Construtora Ltda, CNPJ 17.515.595/0001-10, Baependi/MG. Valor: R$ 496.548,02. Data do contrato: 03/11/2020. Vigência: 02/11/2021. Dotação: ficha 640, fonte 260.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F9FE3BA6

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos e Aditivo – Chamada Pública 001/2020 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. **Contrato n° 82/2020** – Marta de Noronha Silva, CPF 818.840.876-04, Itanhandu/MG. Valor: R$ 5.475,00. **Contrato n° 83/2020** - Maria Noronha, CPF 469.838.486-91, Itanhandu/MG. Valor: R$ 5.673,00. **Contrato n° 84/2020** - Mateus da Conceição Pereira, CPF sob n.º 377.258.156-00, Passa Quatro/MG. Valor: R$ 3.251,30. Dotação: ficha 469, fonte 144. Data dos contratos: 04/11/2020. Vigência: 31/12/2020.
Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 73/2020. Partes: Município de Itanhandu e Associação dos Produtores Rurais do Sul de Minas, CNPJ 25.106.099/0001-31. Objeto: acréscimo de quantidade ao item 16 - Feijão Tipo Carioquinha. Data: 05/11/2020. Valor do aditivo: R$ 3.364,39.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8BE6B6E5

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 028/2020 – Objeto: Fornecimento de materiais de consumo para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 04/11/2020. Empresa compromissária: Lab Shopping Diagnostica Ltda, CNPJ 22.536.130/0001-86. Valor registrado: R$ 7.269,00. Ata de Registro de Preços n° 126/2020 datada de 05/11/2020 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B40083E4

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 81/2019 – Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para as escolas da rede municipal de ensino. **Contrato n° 85/2020 -** EDM Empresa Distribuidora de Mobiliário Eireli, CNPJ 31.472.249/0001-23, Vitória/ES. Valor: R$ 39.196,00. Dotação: ficha 505, fonte 101. Data: 04/11/2020. Vigência: 31/12/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7B3C0426

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 032/2020 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de materiais para enfrentamento ao covid-19 e outras necessidades, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 19/11/2020, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:44A25555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 – PROCESSO ADM Nº: 467/2019

Extrato do termo de adesão à ata de registro de preços nº 07/2019 – Processo Adm nº: 467/2019 - Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Pregão eletrônico R.P. nº 11/2019, PRC ADM. nº 23034.050192/2018-41. Órgão Aderente: Município de Jacuí. Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado **de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA).** Fornecedor: Man Latin America Indústria e Comercio de Veículos Ltda, CNPJ: 06.020.318/0001-10. Veículos ônibus urbanos escolares ORE 1, no valor de R$ 580.896,00 (Quinhentos e Oitenta Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais)

Jacuí, MG 03 de Novembro de 2020

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:5639B4F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 059/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE, Período de vigência: 01/10/2020 à 30/09/2021. Valor global R$2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais). Dotação: 02006001 123610307 2.427 3.3.90.39.00 Ficha 143.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 05/11/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:F5932BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 181/2020 - CONVITE 05/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade CONVITE nº 05/2020, Processo Licitatório nº 181/2020, cujo objeto é Contratação de empresa para "realização de obras de pavimentação parcial da Rua da Esperança**"**. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site

www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 13/11/2020 (Sexta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:F16FBE26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 20/2010, modalidade **Concorrência nº 20/2020**, cujo objeto é **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM QUADRA ESPORTIVA DO BAIRRO SATÉLITE, situada na Av. Amazonas, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto**"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR
"Construtora Duarte e Santiago LTDA-EPP"	R$ 77.875,87

João Monlevade, 04 de Novembro 2020

ANGÉLICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
Secretária Municipal De Administração (Em Substituição)

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:F799DDA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 02 04-11-20

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 04 de Novembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
AGROPECUARIA MONTE ALVERNE LTDA	04.612.433/0001-59	4725 /00024/2020
ARMANDO PIRES PAMPONET	080.244.058-49	4725 /00025/2020
ARMANDO PIRES PAMPONET	080.244.058-49	4725 /00026/2020
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: CARLOS EDUARDO MENDONÇA PORTO	Matrícula: 00004795	
Cargo: FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS E POSTURAS / 2282017	Assinatura:	

Data de afixação: 04/11/2020
Data de desafixação: 19/11/2020

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:34BFF258

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REALINHAMENTO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

QUARTO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA SILVA COUTO & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.101.004/0001-54, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE MUNICIPAL DE OBRAS, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E AGRICULTURA. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Fica REAJUSTADO o item: 01 - valor R$ 4,689
Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ata.

João Pinheiro/MG, 19 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante: Prefeito Municipal

ADALTON AFONSO DO COUTO
Contratada: Silva Couto & CIA LTDA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:31FB9D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028 - D PREGÃO ELETRÔNICO 136/2019

3º Termo Aditivo a A ta de Registro de Preço 028 - D. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Novembro de 2019 a Ata de Registro de Preços 028-D no qual ajustaram o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Saúde, Gabinete, Administração, Obras, Hospital Municipal, Agricultura, e Ação Social.**

2. Atendendo a uma solicitação da Empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 23 de Outubro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Vr Unit	Vr c/reajuste
0092	OLÉO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM CONTENDO 900 ML	CONCORDIA	R$ 4,71	R$ 8,75

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Roney G. Deus – ME
SR. RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:1D25AD2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 90/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 204/2020

Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do Pregão 90/2020, Processo Licitatório 204/2020**, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS (PISTOLA E ESPINGARDA), PARA USO DOS NOVOS AGENTES PERTENCENTES A CORPORAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Empresa vencedora: JOSE G B S DA SILVA - ME

JOSÉ TEÓFILO FILHO.
Secretário Municipal de Administração e Governo,

30/10/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:FBEFCE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº112/2020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº112/2020.** OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, ZERO KM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Tipo: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas **18/11/2020 às 13 horas**. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 05/11/2020,

Pregoeiro.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:8A4311F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ESCLARECIMENTO PREGÃO 106/2020 - PRC 225/2020

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ESCLARECIMENTO ao Edital referente ao Pregão 106/2020 – PRC 225/2020, cujo objeto trata da: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

EM RELAÇÃO AO ANEXO V DO EDITAL

O item 174 (Isosource soya fiber ou similar) houve divergência entre a quantidade solicitada no edital e na mídia digital, deverá ser considerado a quantidade constante do edital, ou seja, 922 litros.

O item 182 do edital (Leite isosource soya litro sabor baunilha) deverá ser desconsiderado visto que o mesmo está em duplicidade com o item 305 do edital.

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro,
05/11/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5C94441A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fundamentação Legal: Processo nº. 147/2020, Dispensa nº 32/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04..

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE:

I – Em caráter de exclusividade:

Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo município, que hoje representam 1.215 servidores, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salario individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município.

Paragrafo Primeiro – As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a ausência destes.

Paragrafo Segundo – Esta cláusula não abrange servidores que disponham de instrumentos legais que sejam impeditivas da efetivação do crédito em conta.

Manutenção da centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária do IPTU cobrado pelo MUNICIPIO mediante utilizado de guias de recebimento ou cobrança integrada da CAIXA, de acordo com edital de credenciamento especifico.

Manutenção da centralização e processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do MUNICIPIO (sistema de caixa único) se houver, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras.

Manutenção da centralização e movimentação financeira do MUNICIPIO, relativa aos recursos provenientes de transferência legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados

com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, executando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

Manutenção da centralização e processamento das movimentações financeiras de pagamento a credores , incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICÍPIO a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

Manutenção da centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos fundos do Poder Executivo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador.

Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICÍPIO, bem como dos recursos dos fundos a que alude a línea "f", desde que as características do produto e remuneração do produto da CONTRATADA sejam iguais ou superiores.

Manutenção da centralização na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária de todos os tributos cobrados pelo MUNICÍPIO, mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada CAIXA e por ela arrecadados, de acordo com edital de credenciamento específico.

Manutenção da centralização na CAIXA do produto de arrecadação, através de cobrança bancária, de todos os tributos cobrados pelo MUNICÍPIO, inclusive quando arrecadados em outras Instituições Financeiras ou tesouraria própria, de acordo com edital de credenciamento específico.

I – Em caráter de exclusividade:
Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários as Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e órgãos da Administração Direta, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.

Manutenção de centralização na CAIXA dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza, nos casos em que o MUNICIPAL possua autonomia na definição do banco depositário.
Paragrafo Primeiro – O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA que é composta por agencias/PA disponibilizados para atendimento aos servidores/empregados da CONTRATANTE.
Paragrafo Segundo – Fica designada pela CAIXA a Ag. Lagoa da Prata (nº 1382), localizada na Avenida Benedito Valadares, 922 – Centro – Lagoa da Prata/MG – CEP 35.590-000, como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento á CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

Arrecadação: Guichê R$ 2,20 por documento recebido, Internet, Lotérico, Correspondente e Auto Atendimento R$ 1,52 por documento recebido
Vigência: 60 (Sessenta) meses, a contar do dia 28 de outubro de 2020.
Data da assinatura do Contrato: 28 de outubro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 05 de novembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F44625FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020 ORIGINÁRIO DO PROCESSO 053/2020, DISPENSA 14/2020

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público Contrato Administrativo nº046/2020originário do Processo 053/2020, Dispensa 14/2020.Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SAUDE, VISANDO CUMPRIMENTO DE CONVENIOS E PEQUENOS REPAROS EMERGENCIAIS.Contratado:**MULTIRÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº86.468.261/0001-56.No valor global de R$ 22.004,00(Vinte e dois Mil e Quatro centavos).Vigência até 31/12/2020. Assinatura: 27/10/2020.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:044FEEF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 80/2020

Abertura do Pregão Eletrônico RP 80/2020, no dia 20-11-2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para abastecer um tanque aéreo com capacidade para 15.000 litros, visando manter em funcionalidade a frota de veículos da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG, conforme especificações constantes no anexo i, parte integrante deste edital. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:785A5CF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.161, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencente ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, em razão de vacância de cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO			
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**
2524151	227	Juliana Ramos Pereira	Agente Administrativo
2523879	23	Maria Augusta Cassimiro de Souza	Assistente Social

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo devidamente justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de novembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:5B73449C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2020 – INEXIGIBILIDADE 013/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** - CNPJ n° 03.725.725/0001-35. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados na implantação, consolidação e publicação on-line dos atos oficiais de efeito externo.

Vigência: 10/11/2020 a 09/11/2021.

Valor: R$ 9.570,00.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
42	02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:E7E37E97

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

Partes: Município de Lagoa Santa e a empresa **SECONCRETE - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ nº 05.724.113/0001-53. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de pintura em escolas e creches do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Vigência: 26/10/2020 a 30/12/2020

Valor: R$ 249.140,11

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
899	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.39.00
915	02.07.01.12.361.0012.2066.3.3.90.39.00
958	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.39.00
964	02.07.01.12.365.0012.2070.3.3.90.39.00
973	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.39.00
979	02.07.01.12.365.0012.2074.3.3.90.39.00

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:B39AAC71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 00100/20120
Dispensa nº 00050/2020
CONTRATO Nº 00054/2020
Objeto do Contrato: "REALIZAÇÃO DE EXAME DE SOROLOGIA IgG/IgM (QUANTITATIVO COVID-19), OBJETIVANDO COMBATER A PROLIFERAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19".
1º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato de 14/10/2020 a 10/01/2021.
Data da assinatura: 13/10/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : CENTRO DE PROCESSAMENTO, COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E APOIO TÉCNICO E DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE MACHADO BACHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.618.057/0001-42

FÁBIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:541E4D4C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 00100/20120
Dispensa nº 00050/2020
CONTRATO Nº 00055/2020
Objeto do Contrato: "REALIZAÇÃO DE EXAME DE SOROLOGIA IgG/IgM (QUANTITATIVO COVID-19), OBJETIVANDO COMBATER A PROLIFERAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19".
1º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato de 14/10/2020 a 10/01/2021.
Data da assinatura: 13/10/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS E EXAMES COMPLEMENTARES NA ÁREA MÉDICA LOBORCLINIC LTDA - CNPJ nº 03.170.556/0001-14

FÁBIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:C21CC387

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 00100/20120
Dispensa nº 00050/2020
CONTRATO Nº 00056/2020
Objeto do Contrato: "REALIZAÇÃO DE EXAME DE SOROLOGIA IgG/IgM (QUANTITATIVO COVID-19), OBJETIVANDO COMBATER A PROLIFERAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19".

1º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato de 14/10/2020 a 10/01/2021.
Data da assinatura: 13/10/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS DOIS NOVAES LTDA - CNPJ nº 18.713.716/0002-82

FÁBIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:C4F913AF

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS – AMA/MG

Processo nº: 0134/2020
Acordo de Cooperação.
Organização da sociedade civil: Associação Mãos Amigas – AMA/MG

PERÍODO: 09/11/2020 a 09/11/2020
VALOR: R$ 609,77 (seiscentos e nove reais e setenta e sete centavos).
OBJETO: IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS – AMA/MG, PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE CASTRAÇÃO DE FELINOS E CANINOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de novembro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:350B41C4

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO COM A ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS - AJUDA

Processo nº: 0133/2020
Acordo de Cooperação.
Organização da sociedade civil: Associação Juizforana Pela Defesa dos Animais - AJUDA

PERÍODO: 09/11/2020 a 13/11/2020
VALOR: R$ 3.548,94 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
OBJETO: IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS - AJUDA, PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE CASTRAÇÃO DE FELINOS E CANINOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de novembro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:1150603C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059 E 060 DE 2020

Extrato de contratos nº 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059 e 060 de 2020.

Município de Leme do Prado-MG. **Processo**: 052/2020 – **Dispensa**: 010/2020. **Objeto**: Contratação de agricultores para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para utilização na alimentação escolar do ano letivo de 2020. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Leme do Prado – MG. **Contratados**: **Adão de Sousa Martuchel:** Contrato Nº 050/2020, com valor total de R$ 481,70 (Quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos); **Arlene Fernandes Barroso**: Contrato Nº 051/2020, com valor total de R$ 1.792,90 (Mil setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos); **Carlos Jose Vaz de Oliveira**: Contrato Nº 052/2020, com valor total de R$ 1.213,10 (Mil duzentos e treze reais e dez centavos); **Daniel Brandão Pereira**: Contrato Nº 053/2020, com valor total de R$ 1.014,50 (Mil e quatorze reais e cinquenta centavos); **Isis Oliveira Santos**: Contrato Nº 054/2020, com valor total de R$ 6.088,97 (Seis mil e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos); **João Lucas de Carvalho**: Contrato Nº 055/2020, com valor total de R$ 2.034,47 (Dois mil e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos); **João Vaz de Oliveira**: Contrato Nº 056/2020, com valor total de R$ 2.362,83 (Dois mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos); **José Adão Teixeira**: Contrato Nº 057/2020, com valor total de R$ 516,45 (Quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos); **Jose Barbosa da Silva**: Contrato Nº 058/2020, com valor total de R$ 709,45 (Setecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos); **José Domingos Brandão:** Contrato Nº 059/2020, com valor total de R$ 2.954,50 (Dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); **Sidneia Rocha de Oliveira**: Contrato Nº 060/2020, com valor total de R$ 2.196,73 (Dois mil cento e noventa e seis reais e setenta e três centavos). Vigência: 15/10/2020 a 31/12/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:8A2B1F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 013/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2020 – PRC Nº 033/2020. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para fornecimento de material gráfico, para atender ao CEAE, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **GRÁFICA LEOPOLDINA LTDA. EPP.**, CNPJ nº 22.145.908/0001-26, com sede na Rua Benedito Valadares, 51, Fábrica, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000, com os valores unitários conforme planilha anexa ao processo, no valor total de R$ 4.263,35 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Leopoldina - MG, aos 05 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:892345AF

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 086/2020

Contrato nº 086/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: GRÁFICA LEOPOLDINA LTDA. EPP.
Objeto: Contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de material gráfico, para atender ao CEAE.
Valor Total: R$ 4.263,35 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004.339039 – Ficha 29.
Vigência: 04/12/2020
Data da assinatura: 05/11/2020.
Dispensa nº 016/2020 - PRC nº 033/2020
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Mauro Tavares Ladeira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:70750E0A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO Nº 048/2020

PRC nº.846/2020

Nos termos do artigo nº 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, inclui-se ao Processo Licitatório nº.846/2020,Pregão nº.048/2020 , para incluir dotação orçamentária abaixo relacionada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Ficha 695 - 02 15 04 08 244 0051 2.312 449052 – Recurso Convas Destinação n°.142
Consolida-se este termo de apostilamento á Homologação original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.
Data da assinatura do Termo: 26/10/2020

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

JOSE MÁRCIO FAJARDO CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3A9F9EC7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 208/2020

PORTARIA N° 208, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 169-2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 245 da Lei Complementar n° 15 de 2010, resolve:

Art. 1º. - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o processo Administrativo Disciplinar de Julimery Brites de Almeida, instaurado pela Portaria 169-2020.

Art. 2º. - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 27 de outubro de 2020;
166ª da Emancipação Político-administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:7B5F3ACB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 209/2020

PORTARIA N° 209, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 168-2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 245 da Lei Complementar n° 15 de 2010, resolve:

Art. 1º. - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o processo Administrativo Disciplinar de Kaio Oliveira Silva, instaurado pela Portaria 168-2020.

Art. 2º. - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 27 de outubro de 2020;
166ª da Emancipação Político-administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:9233E93F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 212/2020

PORTARIA N.º 212 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 201 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando SECADM nº 104/2020,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar artigo 2º, inciso II da Portaria nº 201, de 16 de outubro de 2020, designando a servidora Viviani Cesar Correa para membro da Comissão Processante, em substituição da servidora Josefa Aparecida Figueira de Moraes Lopes.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 201, de 16 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 27 de outubro de 2020
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:DA7D4F6D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 213/2020

PORTARIA N.º 213 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

SUSPENDE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 164 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando da Comissão Processante Administrativo Disciplinar, datado de 27 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO**,**por fim, que a administração deve agir com razoabilidade a fim de não trazer prejuízos de difícil reparação às partes envolvidas nos processos infra citados.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por 60 (sessenta) dias o processo Administrativo Disciplinar,instaurado pela Portaria nº 164 de 13 de agosto de 2020.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 28 de outubro de 2020
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:57025E5E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 057/2020

Processo Licitatório nº 01038/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da Secretaria de Saúde e Educação desta Prefeitura, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa Vencedora:
- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS/**CNPJ:** 61.198.164/0001-60**/Valor Total:** R$ 2.150,00
Recursos: ENSINO, ESTSUS SIAFAE
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:05/11/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9692FDB0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 052/2020

Processo Licitatório nº 0887/2020.
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas, para aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria de Obras na utilização nos diversos órgãos e entidades da administração pública do Município de Leopoldina, de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital.
Empresa Vencedora:
- ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA/**CNPJ:** 19.765.635/0001-08**/Valor Total:** R$ 92.142,00
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:03/11/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7B86C6BA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0245/2020

Pregão nº 052/20 - Processo Licitatório nº 0887/2020
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas, para aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria de Obras na utilização nos diversos órgãos e entidades da administração pública do Município de Leopoldina, de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital.
Contratada
- ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA/**CNPJ:** 19.765.635/0001-08**/Valor Total:** R$ 92.142,00
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2020
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:04/11/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FD085F3D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 65/2020, PRC 1086/2020. **Objeto:** contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atender as escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria de Educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 19/11/2020, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 05 de novembro de 2020.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CBAB913D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º214 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA N.º214 de 05 de Novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 29 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 05 de novembro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)

INSCRIÇÃO	NOME
673009786	DANILO CARVALHO SALES
673003014	EDNA APARECIDA MATOS ARAÚJO
673005264	NATALIA MARIA PAIXÃO DE RESENDE
673009937	CAROLINA MORAIS ANDRADE

Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERVISÃO PEDAGÓGICA)

INSCRIÇÃO	NOME
673006954	LORENA SILVEIRA CONTE

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO EJA

INSCRIÇÃO	NOME
673003789	DEISE DA SILVA DO NASCIMENTO MOTA
673006704	FABIANA GOUVÊA OLIVEIRA DE ASSIS
673004984	SILVANA DA SILVA FREITAS
673010646	SANDRA HIPÓLITO LIMA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:F369E8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 005/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 005/2020 e Decreto nº 4231 de 18 de julho de 2018:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 005/2020 e suas alterações, homologado em 28 de outubro de 2020, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 05 de novembro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Cargo: TÉCNICO EM ABORDAGEM SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	MARIA APARECIDA FERNANDES	16,1

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AEDE6262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0121/2020. PRC Nº. 0147/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 044/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0121/2020. PRC Nº. 0147/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 044/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **JADER DE MORAES-MEI.** OBJETO: "**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR E AUXILIAR DE PINTOR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL DE PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS, E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS.**" VALOR GLOBAL: **R$ 3.600,00** (Três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12(Doze) MESES.

LUZ/MG. 29.10.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D0402594

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 148/2020.
PREGÃO:048/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 148/2020. PREGÃO:048/2020.**OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** LICITAÇÃO.**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM: 17.11.2020** ÁS **08:30 HORAS**. LOCAL: DEP. DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA À AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 05.11.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:90A9028B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 149/2020.
PREGÃO:049/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 149/2020. PREGÃO:049/2020.**OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, VENTILADORES E CLIMATIZADORES PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** LICITAÇÃO.**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM: 18.11.2020** ÁS **08:30 HORAS**. LOCAL: DEP. DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA À AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 05.11.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0F6C90FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 150/2020- PREGÃO 050/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 150/2020- PREGÃO 050/2020 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL DE LUZ/MG". CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - LICITAÇÃO DIA: 19.11.2020 ÁS 08:30 NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 05.11.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0EA42906

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/18 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA REDE EXITUS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0110/2018- PREGÃO 043/18 DE 26.07.18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REDE EXITUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.363.299/0001-62, com sede à Rua Mons. João Pedro, nº 93 – 9º Andar – Sala 903 - Centro em Passos/MG, CEP: 37.900-088 neste instrumento representado por ***Gilberto Pimenta de Andrade***, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF 590.276.736-91, residente e domiciliado na Rua Eldorado, nº 517, Parque Residencial Eldorado em Passos/MG, denominada **CONTRATADA,** alterando a Cláusula Segunda do **Contrato de Prestação de Serviços nº 098/18**, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Ficam acrescidos os **itens 01- código 24601** e **item 02- código 24561** totalizando o valor de **R$ 28.847,65** (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) que corresponde o índice de **16,472%** (dezesseis vírgula quatrocentos e setenta e dois milésimos de centavos) passando o valor do contrato global de R$ 175.140,85 (Cento e senta e cinco mil cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) passando para R$ 203.388,50(duzentos e três mil trezentos e oitenta i oito reais e cinqüenta centavos), previsto em lei**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 03 de Novembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Rede Exitus LTDA
GILBERTO PIMENTA DE ANDRADE
Contratada

Testemunhas:

Wagner Botinha
CPF: 124.422.326-34

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BEDB1F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0078/2020. Pregão Presencial nº 0023/2020; Processo: 0066/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA COMPRA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS EM GERAL, NO SISTEMA MAIOR DESCONTO SOBRE AS TABELAS CMED/ ANVISA E SIMPRO HOSPITALAR, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME. - CNPJ nº 21.988.592/0001-71, Valor Total: 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/11/2020; Data de Assinatura: 05/11/2020.

Ata de Registro de Preços nº 0077/2020. Pregão Presencial nº 0023/2020; Processo: 0066/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA COMPRA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS EM GERAL, NO SISTEMA MAIOR DESCONTO SOBRE AS TABELAS CMED/ ANVISA E SIMPRO HOSPITALAR, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: DROGARIA PIRES MATERLANDIA LTDA. - CNPJ nº 86.406.600/0001-70, Valor Total: 119.280,00 (cento e dezenove mil e duzentos e oitenta reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/11/2020; Data de Assinatura: 05/11/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:BEF7F425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0079/2020. Pregão Presencial nº 0024/2020; Processo: 0067/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: VILLAGE AUTO CENTER LTDA - ME. - CNPJ nº 08.389.184/0001-35, Valor Total: 182.352,50 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/11/2020; Data de Assinatura: 05/11/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:DE6F3E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Mathias Lobato Termo de Ratificação do Ato de Dispensa nº 08/2020, objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação Serviços de Digitalização de documentos dos Setores de: Contabilidade, Licitação, Convênios, Leis e Decretos, relativo aos Exercícios Financeiros de 2013 a 2020, com gestão e gerenciamento dos dados por meio de GED Virtual, com armazenamento em nuvem e acesso dos documentos pelo computador e/ou dispositivos móveis, a favor DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA ME, CNPJ 28.748.272/0001-93. Valor global R$ 49.000,00. Dotação orçamentária – ficha 128. Data 05/11/2020. Base legal art. 24, inciso II da Lei 8666/93.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:50DFDCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Mathias Lobato, torna público o extrato de contrato n. 43/2020 do Ato de Dispensa nº 08/2020, objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação Serviços de Digitalização de documentos dos Setores de: Contabilidade, Licitação, Convênios, Leis e Decretos, relativo aos Exercícios Financeiros de 2013 a 2020, com gestão e gerenciamento dos dados por meio de GED Virtual, com armazenamento em nuvem e acesso dos documentos pelo computador e/ou dispositivos móveis, a favor DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA ME, CNPJ 28.748.272/0001-93. Valor global R$ 49.000,00. Data da assinatura do contrato 05/11/2020. Vigência até 31/12/2020.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:BB1BE075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2020 - Dispensa nº 030/2020 – Processo nº 127/2020 – Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, álcool, diesel S10 e diesel comum), em caráter de urgência, para atender a demanda das gerências municipais deste Município de Mirabela-MG**, com base no inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: Mirasol Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 19.595.319/0001-35, Valor global R$ 244.020,50, vigência de 05/11/2020 pelo período de 02 meses.

Mirabela/MG, 05 de novembro de 2020.

LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:BBF0D854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 110/2019. Pregão Presencial N.º 061/2019. EMPRESA: Pneus Líder Peças e Serviços Eireli. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e reformados, câmaras e protetores. Data da Assinatura do 1º Termo Aditivo ao contrato: 05/11/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:002B08A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO Nº01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Rerratificação nº 01, dando o prosseguimento do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2020, Prefeitura Municipal e sua autarquia o SAAE, conforme Decreto nº 230 de 23/10/2020, e altera o Anexo VIII que passa a vigorar nos termos do Anexo VIII desta rerratificação, com data de realização das provas para o dia 13/12/2020. Data da assinatura: 05/11/2020. Documento completo no site oficial do Município www.moema.mg.gov.br e no site da organizadora www.exameconsultores.com.br. –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A559D8E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2020 – PROCESSO Nº 107/2020. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Modificação e Extensão de Rede Elétrica, solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Monte Carmelo-MG. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 107/2020, modalidade Pregão nº 82/2020 – Tipo: menor preço global. **Empresa Habilitada:** Eletro Epcel Ltda, CNPJ: 04.163.744/0001-88. **Data:** 04/11/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2020 – PROCESSO Nº 107/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 107/2020, modalidade Pregão nº 82/2020 – Tipo: menor preço global, em favor da Empresa: Eletro Epcel Ltda, CNPJ: 04.163.744/0001-88. **Data:** 04/11/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2020, PROCESSO Nº 107/2020. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2020. **Empresas:** Eletro Epcel Ltda, CNPJ: 04.163.744/0001-88. Contrato n° 112/2020. **Valor Global**: R$ 660.000,00. **Data:** 04/11/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A7393268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2020, TOMADA DE PREÇOS – Nº 03/2020, PROCESSO 87/2020. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada, para a Execução de Obra de uma Praça na Rua Matusalém Cardoso esquina com a Rua Portugal, Bairro Montreal em Monte Carmelo-MG, em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresa:** Gustavo Ribeiro de Moura ME, CNPJ: 10.447.636/0001-30. **Valor Total:** R$ 196.578,91. **Data:** 05/11/2020. **Vigência:** 31/12/2020. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 87/2020, modalidade Tomada de Preços nº. 03/2020 – Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global, em favor da Empresa**:** Gustavo Ribeiro de Moura ME, CNPJ: 10.447.636/0001-30. **Data:** 05/11/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C56D5525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 017/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, *ad referendum*, o Plano de Ação em Infecções Sexualmente Transmissíveis, conforme a Deliberação CIB-SUS/MG N° 3.210 de 19 de agosto de 2020 e as as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar, *ad referendum*, o Plano de Ação em Infecções Sexualmente Transmissíveis, conforme a Deliberação CIB-SUS/MG N° 3.210 de 19 de agosto de 2020.

Artigo 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 27 de outubro de 2020.

LUCIMAR DE SOUZA AMORA FREIRE
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

***Por não ter sido publicado em época oportuna.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7EBE2E97

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020-SRP BOMBAS: DOSADORAS E RECALQUE DE ÁGUA E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS (ME OU EPP) - RETIFICAÇÃO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A RETIFICÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS DOSADORAS, PEÇAS PARA EQUIPAMENTO COAGULANTE E PARA BOMBAS E OUTROS A SEREM UTILIZADAS NA APLICAÇÃO E DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 19/11/2020 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL RETIFICADO DISPONÍVEL A PARTIR DE 09/11/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3CB61C7B

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020

Muriaé (MG), 19 de outubro de 2020

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2020, processo 300/2020.
O procedimento licitatório em tela destina-se REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ PARA 2020, tendo em vista que após a publicação do certame foram encontrados erros na integração da Plataforma BNC e o Sistema de Gestão i.Maq, o que comprometeram a participação de empresas.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EA310C49

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 177/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 177/2020 – Processo nº 326/2020 - Requisitante: SMS - Objeto: Registro de Preços para aquisição de raticidas, inseticidas, entre outros produtos em atendimento ao setor de Vigilância Epidemiológica – Abertura da sessão de licitação dia 23/11/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0BAAE3BD

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 178/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 178/2020 – Processo nº 327/2020 - Requisitante: SMDS - Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos mobiliários, para uso dos servidores e das pessoas atendidas nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Abertura da sessão de licitação dia 24/11/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D417549B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 179/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 179/2020 – Processo nº 328/2020 - Requisitante: SMS - Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva das impressoras/copiadoras com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento – Abertura da sessão de licitação dia 24/11/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:ABE9C262

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 035/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Concorrência Pública nº 035/2020 – Processo nº 329/2020 - Requisitante: SME - Objeto: Contratação de empresa para Reforma da Escola Municipal Professora Stella Fidélis localizada na Rua Bárbara de Andrade n° 144 - Bairro Aeroporto - Muriaé/MG – Abertura da sessão de licitação dia 10/12/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CB4CF2A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 02/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2020
ADESÃO 02/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 565/19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2020-1 - e-Compras. AM

Adesão a ata de registro de preços derivada do Pregão Eletrônico Nº PE 565/19, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa com fornecimento dos itens de TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, nela constantes para os órgãos e entidades do Governo do Estado do Amazonas, signatários Ata de Registro de Preços Nº 0001/2020-1 - e-Compras. AM. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o objeto constante do processo administrativo nº. 032/2020, adesão 002/2020 à empresa: Claro S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47, com valor global de R$ 18.296,00 (dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais), nos termos da Ata de Registro de Preços de 02 de janeiro de 2020 do Governo do Estado de Amazonas.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 25 de março de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:D1230B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 096/2020. Pregão Presencial nº 048/2020. Objeto: Registro de Preço de serviço de hora trabalhada de máquinas diversas e caminhões, incluindo os motoristas e operadores das máquinas, a ser realizado quando necessário, por empresas capacitadas em prestar serviços de locação, conforme descrito no Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **19/11/2020 às 13:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 28/10/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7E33CE12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 032/2020. Processo nº 089/2020. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 032/2020 – Processo nº 089/2020 para a contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** - SENAC CNPJ nº 03.447.242/0064-08, no valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), especializada em prestação de serviços de qualificação/capacitação dos profissionais de saúde no combate ao COVID-19, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 04/10/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:52772C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 077/2020 - Dispensa de Licitação nº 021/2020, na forma que segue:

Contratante: **Município de NINHEIRA**

Contratado: MOVIMENTE BRASIL EIRELI - ME

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LIXEIRAS TIPO CONTÊINERS.**

Fundamento legal: **Art. 24 – Inciso II da Lei 8666/93.**

Valor: **O valor deste fornecimento será de R$ 3.248,00 (três mil duzentos e quarenta e oito reais).**

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:3A48EB94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: MOVIMENTE BRASIL EIRELI - ME

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LIXEIRAS TIPO CONTÊINERS.**

Dispensa de Licitação: **021/2020**

Recurso Orçamentário: **02090010.1545203251.147 4905200000 -100 FICHA 861**

Valor: **O valor deste fornecimento será de R$ 3.248,00 (três mil duzentos e quarenta e oito reais).**

VIGÊNCIA: **04/02/2021**

Publicado em: **05/11/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:9949EBDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 078/2020 - Dispensa de Licitação nº 022/2020, na forma que segue:

Contratante: **Município de NINHEIRA**

Contratado: NOVO SECULO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FECHADURA E TRINCOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS,CONFORME ANEXOS.**

Fundamento legal: **Art. 24 – Inciso II da Lei 8666/93.**

Valor: **O valor deste fornecimento será de R$415,50 (quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).**

Despacho de Ratificação: **Prefeito Municipal**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:7829086C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: NOVO SECULO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FECHADURA E TRINCOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS,CONFORME ANEXOS.**

Dispensa de Licitação: **022/2020**

Recurso Orçamentário: **02100080.1030105812.357.339030 00000.102 FICHA 534**

Valor: **O valor deste fornecimento será de R$415,50 (quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA: **05/12/2020**

Publicado em: **06/11/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:08AAFA64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020 AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de NINHEIRA/MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura no uso de suas atribuições, **RETIFICA *o edital referente ao Processo Liciattório nº 075/2020 Modalidade Tomada de Preços nº 009/2020,*** para nele fazer constar que:
No item 6.2 – Garantia de propostas:

ONDE LIA-SE:

A licitante prestará garantia de proposta nos termos do art. 31, inciso III da Lei Federal 8666/93,em qualquer uma das modalidades permitidas no valor de R$ 1.710,68 (um mil setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

PASSOU A LER-SE:

A licitante prestará garantia de proposta nos termos do art. 31, inciso III da Lei Federal 8666/93,em qualquer uma das modalidades permitidas no valor de R$ 1.182,37 (um mil cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor toral estimado da obra.

As demais cláusulas não sofreram nenhuma alteração. Maiores informações pelo fone (38)3832-8335 ou via email: licitacao@ninheira.mg.gov.br ou site www.ninheira.mg.gov.br.

Ninheira, 05 de Novembro de 2020.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:328AA0FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 215/2017	
CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, do

	instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Inexigibilidade Nº 008/2017 e ainda na justificativa inclusa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
Objeto:	O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 15 de outubro de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:78037B4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

ERRATA
PROCESSO:082/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL º 053/2019 -
PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS EM 04/02/2020
PAGINA 79
ONDE SE LÊ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 053/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 053/2019, autuada em 04/12/2019, processada e julgada em 19/12/2019, classificando WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA para os itens, 11444, 13340, 13339, 1805, 1806, 14385, 11443, 13338, 1807, 13341, 4618, com o valor total de R$ 173.371,40 (Cento e Setenta e Três mil e Trezentos e Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa do ramo para fornecimento de acetileno, gás oxigênio medicinal com locação de equipamentos, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 053/2019.

Nova Ponte – MG, 08de Janeiro de 2020.

DAVID ALBERT SILVA.
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CARLOS ANTÔNIO FONSECA.
Fundo Municipal de Saúde

LÊ -SE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 053/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 053/2019, autuada em 19/11/2020, processada e julgada em 19/12/2019, classificando WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA para os itens, 11444, 13340, 13339, 1805, 1806, 14385, 11443, 13338, 1807, 13341, 4618, com o valor total de R$ 173.371,40 (Cento e Setenta e Três mil e Trezentos e Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa do ramo para fornecimento de acetileno, gás oxigênio medicinal com locação de equipamentos, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 053/2019.

Nova Ponte – MG, 08de Janeiro de 2020.

DAVID ALBERT SILVA.
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7E7C845A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.771/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9771, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 42.463,27 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 42.463,27 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1144	0292	13.849,50
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1146	0292	676,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.044 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1186	0229	3.412,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0006.2.057 - MANTER, PROTEGER E RECUPERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1265	0200	15.875,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1143	0292	8.650,77
TOTAL DE CRÉDITOS			42.463,27

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
200 - Recursos Ordinários	0200	15.875,00
229 - FNAS - TRANSF. REC. FUNDO NAC. ASS. SOC. - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0229	3.412,00
292 - Alienação de Bens - Exercício Anterior	0292	23.176,27
Total de superávit financeiro		42.463,27
TOTAL DE RECURSOS		42.463,27

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 3 de agosto de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIOCAMPOS:37536362668
Dados:2020.09.2216:58:13-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:DD49AAFA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.772/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9772, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 382.613,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 382.613,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	85	0100	29.555,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1250	0100	58,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	225	0101	353.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			382.613,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67	0100	58,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0000.2.025 - MANTER AS ATIVIDADES DE DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	72	0100	29.555,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	265	0101	50.000,00
06.02.12.122.0018.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	224	0101	60.000,00
06.02.12.122.0019.2.121 - CAPACITAR OS PROFISSIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267	0101	50.000,00
06.02.12.361.0018.2.109 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROPRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	278	0101	50.000,00
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	295	0101	43.000,00
06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	268	0101	100.000,00
Total de anulação de dotação			382.613,00
TOTAL DE RECURSOS			382.613,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 3 de agosto de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.09.22 17:00:07 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:D682C004

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.802/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9802, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito especial no valor de R$ 710.184,83 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2397, de 3 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 710.184,83 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1175	0260	53.828,84
05.01.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1177	0260	89.405,11
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1178	0260	435.575,79
05.01.15.451.0037.1.054 - CONSTRUIR INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1176	0260	131.375,09
TOTAL DE CRÉDITOS			710.184,83

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
260 - Transferência da União da parcela dos Bônus deAssinatura de Contrato de Partilha de Produção	0260	710.184,83
Total de superávit financeiro		710.184,83
TOTAL DE RECURSOS		710.184,83

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 21 de agosto de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.10.13 17:05:56 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:70420E70

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 – PRC Nº 157/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DE PINTURA. Fica adjudicado o objeto as empresas vencedoras: INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA-ME, no valor de R$ 1.234.910,77 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e dez reais e setenta e sete centavos); MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, no valor de R$ 116.822,86 (cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos); Data: 16/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0A233FA9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 – PRC Nº 173/2020, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Fica adjudicado o objeto a empresa vencedora: CARMO VEÍCULOS LTDA, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); Data: 23/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:240BC4CF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 – PRC Nº 164/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO/VIGILÂNCIA PARA EVENTOS, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Fica adjudicado o objeto a empresa vencedora: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, no valor de R$ 73.350,00 (setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais); Data: 03/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CDB8A91D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 – PRC Nº 165/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Fica adjudicado objeto as empresas vencedoras: THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO, no valor de R$ 137.161,20 (cento e trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos); ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, no valor de R$ 32.655,60 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); NUTRYBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, no valor de R$ 182.854,76 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos); EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Data: 03/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FDA9AD8F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 – PRC Nº 157/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e de pintura; Valor: 1.234.910,77 (um milhão, duzentos e trinta e quatro reais, novecentos e dez reais e setenta e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1102F214

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LOURENCONE, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 – PRC Nº 157/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e de pintura; Valor: 116.822,86 (cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:01BC3567

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 – PRC Nº 179/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. As propostas poderão ser enviadas do dia 04/11/2020 ao dia 17/11/2020. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 17/11/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:332873A1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 – PRC Nº 180/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, COM FUNDAMENTO NO ART. 4-G DA LEI FEDERAL 13.979/2020. As propostas poderão ser enviadas do dia

05/11/2020 ao dia 13/11/2020. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 13/11/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:278E031A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 – PRC Nº 181/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E NITROGÊNIO LÍQUIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO. As propostas poderão ser enviadas do dia 05/11/2020 ao dia 18/11/2020. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 18/11/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3450AC32

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020 – PRC Nº 182/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, NO ÂMBITO DE SEU PODER EXECUTIVO E ESPECIFICAMENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. As propostas poderão ser enviadas do dia 06/11/2020 ao dia 19/11/2020. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 19/11/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:54372E9D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/086/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/086/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A FUNDAÇÃO OURO BRANCO – FOB, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PRC Nº 146/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 16/11/2020 a 15/11/2020; Data de assinatura: 19/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E471568A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/092/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/092/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 047/2018 – PRC Nº 073/2018. Objeto aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 14/11/2020 a 13/11/2021; Data de assinatura: 19/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3A0B5975

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/088/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/088/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 046/2020 – PRC 097/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 27/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F4CD60E1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.854 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

DELEGA A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS

O Prefeito em Exercício de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à servidora Marta Aparecida Vieira, C.P.F 640.110.976-91, a competência para LIQUIDAR as despesas do Gabinete do Prefeito, entre os dias 28/10/2020 a 26/11/2020; no período de férias da servidora Branca de Castilha de Souza Cunha após seu retorno, ficará automaticamente delegada a mesma a função de liquidante.

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 28 de outubro de 2020.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C5B109CB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.857 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

DELEGA TEMPORARIAMENTE AS FUNÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DE LIQUIDANTE DA RESPECTIVA PASTA AO LONGO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL TITULAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas à servidora Cibele Marotta de Azevedo, temporariamente e sem ônus à administração, as atribuições para exercer as funções do cargo de Secretária Municipal de Obras de Ouro Branco, bem como para LIQUIDAR as despesas da Secretaria Municipal em referência, entre os dias 03/11/2020 e 17/11/2020, no período de férias do Sr. Secretário Municipal titular da pasta. Findado o período de férias, as competências delegadas neste Decreto deverão retornar ao Sr. Paulo Ferreira Soares.
§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de novembro de 2020.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador- Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7F7D42C4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.853 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

DELEGA A FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

O Prefeito em Exercício de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à servidora Celma Márcia Marota, C.P.F 854.282.216-15, a competência para Ordenar as despesas das Secretarias de Governo e Comunicação Social, Secretaria de Esporte e Lazer, entre os dias 28/10/2020 a 26/11/2020; no período de férias da servidora Branca de Castilha de Souza Cunha após seu retorno, ficará automaticamente delegada a mesma a Função de Ordenador de Despesas.

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura e a sua identificação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 28 de outubro de 2020.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1D8A928C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.855 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

DELEGA A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS

O Prefeito em Exercício de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à servidora Samara Pereira da Silva, C.P.F 136.556.266-22, a competência para LIQUIDAR as despesas das Secretarias de Governo e Comunicação Social, entre os dias 28/10/2020 a 26/11/2020; no período de férias da servidora Branca de Castilha de Souza Cunha após seu retorno, ficará automaticamente delegada a mesma a função de liquidante.

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 28 de outubro de 2020.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A677D0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 0408/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0302020

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Ratificação. Processo Nº 0408/2020, Dispensa de Licitação nº 0302020.

DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Fino/MG, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa para realização de concurso público para provimento de cargos efetivos para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Contratado: INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IMAM. CNPJ. 25.567.835/0001-59. Valor Estimado R$ 60.400,00 (Sessenta Mil e Quatrocentos Reais) para uma previsão estimativa de 400 candidatos inscritos.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C4F3311A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0342/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020- REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 0342/2020 – Pregão Presencial nº 071/2020- Registro de Preços nº 048/2020- Objeto. Registro de Preço para a futura e eventual prestação de serviços gráficos para os departamentos da prefeitura de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 133/2020- Signatária: Brazil Cores Comunicação Visual Eireli – Valor Estimado R$ 20.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 134/2020 – Signatária: Formulários Gráficos Indústria e Comércio ltda ME – Valor Estimado R$ 153.364,60 – Ata de Registro de Preços nº 135/2020 – Ata de Registro de Preços nº 135/2020 –Signatária: R&S Comunicação Visual Eireli EPP – Valor Estimado R$ 3.259,00- Assinatura: Data: 05/11/2020-Validade até 31/12/2020-

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EA456222

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0321/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020- REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 0321/2020 – Pregão Eletrônico nº 065/2020- Registro de Preços nº 045/2020- Objeto. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de medicamentos para uso no pronto atendimento municipal e farmácia municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 117/2020- Signatária: Vale Comercial Eireli – Valor Estimado R$ 271.986,68 – Ata de Registro de Preços nº 118/2020- Signatária: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares ltda – Valor Estimado R$ 76.590,00 – Ata de Registro de Preços nº 119/2020-Signatária: CM Hospitalar S/A –Valor Estimado R$ 5.038,20 – Ata de Registro de Preços nº 120/2020-Signatária: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli – Valor Estimado R$ 309.619,00 – Ata de Registro de Preços nº 121/2020 – Signatária: Terra Sul Comércio de Medicamentos ltda – Valor Estimado R$ 2.160,00 – Ata de Registro de Preços nº 122/20 – Signatária: LM Farma Indústria e Comércio Ltda – Valor Estimado R$ 4.584,00 – Ata de Registro de Preços nº 123/2020 – Signatária: Comercial Rioclaresense ltda – Valor Estimado R$ 34.546,00 – Ata de Registro de Preços nº 214/2020 – Signatária: Multifarma Comércio e Representações ltda – Valor Estimado R$ 85.850,00 – Ata de Registro de Preços nº 125/2020 – Signatária: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda – Valor Estimado R$ 145.940,00 – Ata de Registro de Preços nº 126/2020 – Signatária: Med Center Comercial ltda – Valor R$ 134.281,30 – Ata de Registro de Preços nº 127/2020 – Signatária: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos ltda – Valor Estimado R$ 94.807,00 – Ata de Registro de Preços nº 128/2020 – Signatária: BH Farma Comércio ltda – Valor Estimado R$ 100.750,00 – Ata de Registro de Preços nº 129/2020 – Signatária: Alfalagos ltda – Valor Estimado R$ 60.414,00 – Ata de Registro de Preços nº 130/2020 – Signatária: Inovamed Hospitalar ltda – Valor Estimado R$ 124.175,76 – Ata de Registro de Preços nº 131/2020 – Signatária: Drogafonte ltda – Valor Estimado R$ 91.222,15 – Ata de Registro de Preços nº 132/2020 – Signatária: Biohosp Produtos Hospitalares S.A – Valor Estimado R$ 299.145,00 - Assinatura: Data: 23/10/2020- Validade (12) Doze meses a partir da assinatura da Ata -

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6A3574B7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0284/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Publicação. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 0284/20, modalidade Pregão Presencial nº 056/20. Signatário: **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CASARÃO**. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Barra de Ferro 1/4 a R$ 27,60 (Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos); valor item 02 – Barra de Ferro 3/8 a R$ 57,23 (Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 05/11/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:92595553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO/ATA Nº 015001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO/ATA nº 015001/2020 – Contratada: TITONELI VEICULOS LTDA. Pregão: 020/2020. Objeto: Aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020, Emenda Parlamentar nº 946/2020, indicação nº 42586 - SEGOV. Valor total do Contrato: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência 12 meses.

Palma, 21 de agosto de 2020.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:D714DC51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 5.801 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

"CRIA O COMITÊ GESTOR DO RECURSO EMERGENCIAL DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC"

O prefeito Municipal de Palma/MG, **Exmo**. **Sr. Hiram Vinicius Mendonça Finamore**, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado às ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I- estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;

II– propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;

III- acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;

IV- discutir os resultados obtidos; e

V- propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

VII - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

I - dois representantes da Secretaria de Cultura do município;

Géssica Maria Freitas Maluf
Alexandre Castro Pereira

II - dois representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
Felipe Hungria Ferreira
Lucas Ferreira Costa

III– um representante da Secretaria de Fazenda do município;

João Paulo Pereira de Paula

IV- dois representantes dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural;

Vanildo Avelar Moura de Rezende
Gizelle Nolasco Mulin Leal

V- um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Maria de Fátima Amaral Freitas

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor- e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos- representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 7º A Secretaria de Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 8. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palma (MG), 24 de agosto de 2020.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:378FD38B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.522, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

"TORNA PÚBLICO O CADASTRO CULTURAL DO MUNICIPIO DE PALMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Palma-MG, no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO o artigo 215 da Constituição da República, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO a Lei Federal n°. 14.017, de 29 de junho de 2020, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o Cadastro Municipal de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. Torna público o Cadastro Cultural de PALMA- CCP, mantido pela Secretaria de Cultura, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura em Palma, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos Lei Federal, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º. O Cadastro Cultural de Palma é uma ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC. **LEI ALDIR BLANC – MUNICÍPIOS**

Art. 3º. Poderão se inscrever no Cadastro Cultural de Palma- MG, a qualquer tempo, todos os agentes e espaços culturais de Palma que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Art. 4º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I. Agente Individual (Pessoa Física): artista, produtor, gestores e todos atores culturais autônomos que se relacionam com as práticas culturais;
II. Agente Coletivo: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;
III. Ponto de Cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;
IV. Pontão de Cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais, seja em âmbito territorial ou em um recorte temático e identitário;

V. Espaços Culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de

interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.

Art. 5º. O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, feito, a qualquer tempo, através do preenchimento obrigatório das seguintes informações:

I. Nome / Razão Social;
II. Nome Artístico /Nome Fantasia;
III. CPF / CNPJ;
IV. Data de Nascimento / Data de Expedição CNPJ;
V. E-mail;
VI. Endereço Completo;
VII. Telefone;
VIII. Redes Sociais, site e blog (link);
IX. Área de Atuação Cultural;
X. Registro Profissional na área cultural;
XI. Integra algum Coletivo;
XII. Integra algum Espaço / Equipamento / Instituição Cultural;
XIII. Origens da Renda Financeira;
XIV. Vínculo Empregatício, considerando a área de atuação;
XV. Benefício Previdenciário ou Assistencial, seguro- desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família;
XVI. Minicurrículo.

Parágrafo único – Cada agente cultural poderá se cadastrar mais de uma vez, como agente individual e agente coletivo, além de associar ao seu perfil projetos e espaços culturais.

Art. 6º. O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e a retidão das mesmas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura. Ao participar deste Cadastro Cultural, o declarante autoriza a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Palma.
Art. 7º. No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.

Art. 8º. O cadastro com os inscritos será publicado a cada 02 (dois) meses em Boletim Oficial do município, por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 9º. O uso dos dados existentes no Cadastro Cultural de Palma será mantido até que seja implementado o Mapa Cultural de Palma, uma plataforma de Informações e Indicadores Culturais, que reunirá e disponibilizará dados e informações culturais sistematizados sobre bens, serviços, infraestrutura, investimentos, acesso, produção, consumo, agentes, programas, instituições e gestão pública, entre outros empreendimentos culturais.

Palma-MG, 24 de agosto de 2020.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:0FDB82E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.550, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI N.º 3.550, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural do município de Paracatu/MG e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Fica instituído o Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural do município de Paracatu/MG, que estabelece critérios e normas para o fomento do Setor Cultural local, estabelecendo os critérios e normas de recebimento dos recursos financeiros destinados para este fim, a serem aplicados em situações de emergências e que afetem diretamente o funcionamento deste Setor.

Art. 2º. Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - projeto cultural: forma de apresentação das propostas culturais que pleiteiam recursos previstos nesta Lei;
II - agente cultural proponente: a pessoa física ou jurídica de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, domiciliada ou estabelecida, em ordem respectiva, no Município diretamente responsável pelo projeto cultural a ser beneficiado pelo programa instituído por esta Lei;
III - incentivador ou contribuinte: a pessoa física ou jurídica contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e/ou Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no Município de Paracatu/MG que venha a transferir recursos mediante patrocínio, doação ou contribuição a favor de projetos culturais especificados nesta Lei;
IV - patrocínio: repasse de numerário e em caráter definitivo a favor de projetos culturais especificados nesta Lei, com retorno de imagem para o incentivador (patrocinador);
V - contribuição ou doação: transferência gratuita de numerário, sem ônus e em caráter definitivo, a favor de projetos culturais especificados nesta Lei;
VI - subsídio: é um auxílio, uma ajuda, um aporte, um benefício. É um valor monetário fixado e concedido por órgãos públicos, para manutenção de atividades de interesse público;
VII - produto do projeto: o resultado do projeto, concretizado de acordo com o objetivo apresentado na proposta para a avaliação e aprovação;
VIII - contrapartida: é uma ação ou um conjunto de ações que o agente cultural proponente deve oferecer em troca do incentivo público/fomento que está recebendo por meio desta Lei;
VIX - cultura digital: o conjunto de práticas, costumes e formas de interação social as quais são realizadas a partir dos recursos da tecnologia digital, como a internet e as TICs - tecnologias de informação e comunicação.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º. O Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural tem como objetivo:

I - fomentar, valorizar e apoiar a difusão da expressão cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades das diversas regiões do município de Paracatu/MG, principalmente nas emergências e que afetem diretamente o funcionamento deste Setor;
II - manter o desenvolvimento cultural em todo o município, buscando a superação das desigualdades locais (territoriais e sociais);
III - assegurar as condições de formação, produção, circulação da expressão cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades do município, ampliando o acesso à fruição e à produção de bens, serviços e conteúdos culturais a todos sem qualquer distinção;
IV - desenvolver a economia criativa, o mercado criativo, a manutenção e geração de emprego, a ocupação e renda, estimulando as relações trabalhistas estáveis e a formalização profissional;
V - valorizar o saber dos mestres de culturas tradicionais, os portadores de conhecimentos práticos, os pesquisadores, pensadores e estudiosos da cultura.

CAPÍTULO III
DO ENQUADRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º. O Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural atenderá nos períodos de emergências e que afetem diretamente o funcionamento do Setor, as pessoas físicas e jurídicas com ou sem fins lucrativos, assim como os grupos, coletivos constituídos e consolidados e sem a formalização jurídica e, por meio de dois mecanismos:

I - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços de fruição, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Paragrafo único. O inciso I deste artigo se destina às pessoas físicas e jurídicas e aos grupos e coletivos constituídos e sem a formalização jurídica.

CAPÍTULO IV
DO ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS CULTURAIS

Art. 5º. As propostas culturais a serem apresentadas nos editais de credenciamento e planos de trabalho para os editais para o Inciso I do Artigo 4º a serem beneficiados pela presente Lei, no âmbito do Município de Paracatu/MG, deverão estar enquadradas nas seguintes áreas:

I - artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres;
II - audiovisual, incluindo cinema, vídeo, novas mídias, cultura digital e congênere;
III - artes visuais, incluindo artes plásticas, design artístico e de moda, fotografia e qualquer processo análogo ao da fotografia, artes gráficas, arte de rua e congêneres;
IV - música;
V - literatura, obras informativas, obras de referência, revistas, catálogos de arte e congêneres;
VI - preservação e valorização do patrimônio material e imaterial, inclusive culturas tradicionais, populares, artesanato, gastronomia e cultura alimentar;
VII - áreas culturais integradas.

Parágrafo único. As áreas listadas neste artigo não excluem outras expressões culturais não aludidas ou que venham a surgir e que estejam aptas a serem contempladas por esta Lei.

CAPÍTULO V
DAS RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES

Art. 6º. Não poderá ser concedido por meio desta Lei o fomento a propostas culturais apresentadas para os editais de credenciamento e planos de trabalho, para os editais para o Inciso I do Artigo 4º:

I - que tenha obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a coleções particulares ou circuitos privados que estabeleçam limitações de acesso;
II - de agente cultural proponente que tenha cumulativamente recebido outro incentivo fiscal municipal;
III - dos quais sejam beneficiários:
a) os próprios contribuintes incentivadores;
b) empresas incentivadoras, suas coligadas ou controladas, incluídas as filiais e representações no município de Paracatu/MG, no caso de contribuinte pessoa jurídica;
c) o contribuinte que tenha se aproveitado, indevidamente, dos benefícios previstos nesta Lei ou constantes de outras Leis Municipais concessivas de benefícios de qualquer natureza.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar equipe de parecerista em quantidade e pelo tempo necessário ao cumprimento do fomento de projetos culturais desta Lei, conforme disposto nos Editais de Fomento a serem lançados, ou a compor uma Comissão de Avaliação de Projetos - CAP, composta paritariamente, com 06 membros representantes do Poder Público e Sociedade Civil.

§ 1º. Caso opte pela Comissão de Avaliação de Projetos – CAP, seus membros deverão ser nomeados pelo prefeito municipal, para um período de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida uma única recondução subsequente.

§ 2º. Os membros da Comissão de Avaliação de Projetos – CAP, se constituída, observarão a gratuidade dos serviços dos represented do Poder Público e, gratuidade ou remuneração para os representantes da Sociedade Civil, se assim estipular o Edital de Fomento em vigência, observando o preço de mercado para a atividade de parecerista técnico em avaliação de projetos.

Art. 8º. Os critérios de avaliação e aprovação dos projetos culturais apresentados aos Editais de Fomento desta Lei serão determinados nos respectivos Editais.

Art. 9º. O procedimento de avaliação dos projetos culturais apresentados aos Editais de Fomento será simplificado, visando a democratização do acesso aos beneficiários, garantindo celeridade na concessão do recurso principalmente nas situações emergências e que afetem diretamente o funcionamento deste Setor.

§ 1º. Considera-se procedimento simplificado, para fins deste artigo, aquele cujas fases tenham prazo de duração reduzido, iniciando-se com a fase de classificação e julgamento das propostas, e, posteriormente, realizando-se a fase de habilitação, a ser disciplinada por regulamento próprio.

§ 2º. O Poder Executivo promoverá, para fim de avaliação dos projetos culturais fomentados por meio desta Lei, a utilização do regime jurídico simplificado.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

Art. 10. Visando a universalização do acesso cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades das diversas regiões do município de Paracatu, atingidas nas situações emergências e que afetem diretamente o funcionamento deste Setor, a presente Lei estabelece no âmbito do município o procedimento simplificado de apresentação e prestação de contas para todos os projetos culturais fomentados por meio desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo publicará uma Instrução Normativa com as formas de prestação de contas, observando o regime jurídico simplificado e orientando os seus procedimentos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Para o desenvolvimento dos projetos culturais fomentados por esta Lei, deverão ser realizados obrigatoriamente no município de Paracatu/MG e deverá usar, prioritariamente, recursos humanos, técnicos e materiais disponíveis no município, exceto quando houver comprovada indisponibilidade e/ou muita diferença de precificação dos serviços em favor de outros prestadores de outras localidades.

Art. 12. Na divulgação dos projetos culturais fomentados por esta Lei deverá constar obrigatoriamente a referência do Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural e apoio da Prefeitura do Município de Paracatu/MG.

Art. 13. A Lei Orçamentária fixará, anualmente, o valor destinado a serem destinados aos projetos culturais a serem executados com recursos desta Lei.

Art. 14. O Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural terá duração indeterminada, contando a partir da publicação da presente Lei.

Art. 15. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 16. O Poder Executivo procederá à regulamentação da presente lei, naquilo que se fizer necessário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 5 de novembro de 2020, aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:F0B95A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação Esportiva e Social Kadá. **DATA:** 30/10/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.234, art.235,art.237,I, art.242,II e art.245, parágrafo único; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 14021/2020. **OBJ**. Promover a realização de atividades que visem à inclusão sócia desportiva e cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.27.812.0025.2250.33.50.41 (contribuição); **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/04/2021**. **VALOR TOTAL**: R$ 25.000,00. **ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela convenente e Daniela Moreira Barbosa pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:DB43115F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 199/2020

Contrato nº 199/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ROCHA AHCOR EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS NO BAIRRO RECANTO DA LAGOA.
Dotações: 02.14.15.452.0041.2.157.449051-0828
Vigência: 05/11/2020 à 04/11/2021. Valor: R$ 833.988,66. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 026/2020 – Processo 840/2020.

Pará de Minas(MG), 05 de novembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5E1CC076

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020 – PRC Nº 0999/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020 – PRC Nº 0999/20.** Objeto: Fornecimento de marmitex para os servidores municipais da UPA 24 Horas. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 19/11/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 19/11/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 19/11/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:EB1205C6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020 – PRC Nº 0993/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020 – PRC Nº 0993/20.** Objeto: Fornecimento de galões de 20 litros de água mineral. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 20/11/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 20/11/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 20/11/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:E1078C16

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020 – PRC Nº 1002/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020 – PRC Nº 1002/20.** Objeto: Fornecimento de pães e bebida láctea. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 23/11/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 23/11/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 23/11/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:EEE96E61

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020 – PRC Nº 1003/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020 – PRC Nº 1003/20.** Objeto: Fornecimento de polpa de frutas. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 23/11/2020 às 14:00 horas, a abertura será no dia 23/11/2020 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 23/11/2020 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1906C61E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020 - PROCESSO (PRC) Nº 951/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 088/2020 – PRC nº 951/2020 – RP nº 036/2020.** Foi considerada vencedora para os itens 01, 02 e 03, sendo os mesmos adjudicados à empresa **MACOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

Pará de Minas, 05 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:902900B5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 1071/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo (PRC) nº 1071/2020**,** Registro de Preços Externo, **RATIFICO** a adesão às Atas de Registro de Preços nº 90/2019 e nº 91/2019, decorrentes do Processo Licitatório nº 23073.9917/19-30, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2019, realizado pela Universidade Federal do Pará, para aquisição de móveis para escolas (conjunto aluno 01, conjunto aluno 03 e conjunto refeitório), nos termos e condições registradas na referida Ata de Registro de Preços e conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação, tendo como contratadas as denominadas "DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA", pelo valor de R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais) e "EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI", pelo valor de R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E9055A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 120/2020 - PREGÃO 089/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 120/2020** modalidade **Pregão 089/2020,** que tem por objeto o registro de preços do tipo **maior percentual de desconto** sobre o valor do **PF - Preço de Fábrica e PMVG Preço Máximo de Venda ao Governa da tabela CMED/ANVISA – Minas Gerais**, para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares visando atender as demandas oriundas de todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições constantes no termo de referência, edital e anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 18 de Novembro de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 04 de Novembro de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:654D19BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
O Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis encaminha processo do Pregão Eletrônico nº 016-2020, referente "AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 (IGG/IGM) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedrinópolis-MG". Considerando erro apurado quanto a data de julgamento em meio oficial e na plataforma eletrônica; Considerando o exposto na sumula STE 473; RESOLVE Revogar o processo licitatório em epígrafe.

Registre-se; publique-se; notifique-se; cumpra-se.

Pedrinópolis - MG, 03 de novembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:C8E998ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000080/2020, Pregão nº: 000053/2020, Registro de Preço nº: 000043/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Entrega dos Envelopes: 18/11/2020, às 08:30. Mais informações pelo

e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGAO/MG, 05 de novembro de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D13F8B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.412/2020

DECRETO Nº 2.412, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.020.

Nomeia Comissão Especial para inventariar e avaliar os bens pertencentes ao Município de Perdizes/MG.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Artigo 10, da Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando a regulamentação trazida pela Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, Portaria 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e, por fim, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;
Considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Patrimônio Público de Perdizes/MG, encarregadas de promover o inventário bens móveis, imóveis, de infraestrutura e de Patrimônio Cultural do Município, que será integrada pelos seguintes membros: **EDIEMISSON FLAUSINO DE OLIVEIRA, NÚBIA ELIANA DE OLIVEIRA e ISADORA MONTEIRO DE CASTRO NAVARRO.**
§1º A Comissão será presidida pelo servidor Ediemisson Flausino de Oliveira, que será responsável para organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer.
§2º A movimentação de bens permanentes ao Município permanecerá suspensa durante a realização do inventário.
§3º A Comissão de Patrimônio Público coordenará os trabalhos das comissões especiais e grupos de trabalhos constituídos para a adoção dos procedimentos e rotinas de patrimônio disposto no Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.
§4º Os membros da Comissão de Patrimônio Público terão livres acessos a qualquer ambiente para efetuar levantamentos e vistoria de bens, não podendo sofrer nenhum tipo de restrição enquanto no desempenho de suas atribuições, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade de quem der causa à obstrução aos trabalhos.
§5º Os membros da comissão não serão remunerados pelos exercícios das atribuições da mencionada comissão.
Art. 2º. - São atribuições da Comissão:
Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;
Proceder o ajuste contábil dos bens do Município de Perdizes/MG, que é representado pelo registro das depreciações, vida útil econômica, valor residual, considerando o critério do valor justo dos bens móveis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
Promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;
Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
Realizar o inventário dos bens patrimoniais;
Orientar as Secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
Verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;
Avaliar sucatas pertencentes ao Município;
Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Município para fins contábeis;
Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com lei municipal específica;
Parágrafo Único – Os ajustes referidos deste artigo poderão ser realizados por empresa contratada, devendo nesse caso, a comissão validar todas as etapas do processo por meio de atas.
Art. 3º - A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.
Parágrafo Único - Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.
Art. 4º - A Comissão tem o **PRAZO**de 1 a 31 de dezembro de 2020 para conclusão do inventário.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 29 de Outubro de 2.020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:558FCCD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 87/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 189/2020 - Pregão Presencial nº 87/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de ferramentas e outros com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 19.11.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FF7A241B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 21/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 188/2020 - Pregão Eletrônico nº 21/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de notebook, com início da disputa às 13:00 hs do dia 18.11.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:52C50669

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 119/2020
TOMADA DE PREÇO 18/2020

HOMOLOGAÇÃO & ADJUDICAÇÃO -

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº119/2020 – Tomada de Preço n° 18/2020.
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por: CAPRIMAR AMBIENTAL TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 32.284.181/0001-11, no valor de R$ R$ 60,00 (sessenta reais) a tonelada.

Perdões, 13 de outubro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº119/2020 – Tomada de Preço n° 18/2020.
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços º 18/2020 com data de abertura das propostas em 17.09.2020, serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos. Proponente vencedora CAPRIMAR AMBIENTAL TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 32.284.181/0001-11, com sede na Rua Antonio Alexandre, 651, Clyde Alves Vilela, Nepomuceno – MG.

Perdões, 13 de outubro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C8FBF213

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020 - PROCESSO 187/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LEONARDO ZUNA IRIARTE - COMBATE A COVID-19

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 7.450/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - PROCESSO Nº 187/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020 - INCISO IV DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 - LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 - Contrato: 7.450/2020
Processo número: 187/2020 - Dispensa de Licitação: 42/2020.
Assunto: Prestação de Serviços Médicos durante a Pandemia da Coronavírus - Pelo presente Contrato Emergencial que celebra entre si, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor Jeferson de Almeida, brasileiro, casado, portador do CPF 622.048.156-91 e RG 4.637.016 SSP/MG, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Leonardo Zuna Iriarte**, CNPJ/MF nº 37.194.723/0001-89, com sede na cidade de Nepomuceno/MG, na João Inácio Dias, nº 718, Bairro Centro, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Zuna Iriarte, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado em Nepomuceno – MG, celebra o presente instrumento de contração emergencial nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1. O objeto desta contratação e a prestação de serviços médicos para atendimento a população em geral por parte do contratado em período de 40 (quarenta) horas semanais a ser realizado prioritariamente em pacientes com sintoma de coronavírus a ser prestado junto aos moradores dos Bairros Chácara Bela Vista, Serra dos Montes, Lourdes, Nossa Senhora das Graças, Novo Jardim e Casana com população estimada a ser assistida em cinco mil pessoas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
2.1. A presente contratação possui vigência de 29.10.2020 até 31.01.2021 podendo ter sua vigência antecipada em virtude da paralização dos efeitos da pandemia da coronavírus sobre a saúde dos perdoenses.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços médicos objetos da presente contratação serão realizados pelo contratado e seus profissionais que possuam habilitação em clínica médica com prévia inscrição no CRM (Conselho Regional de Medicina), os quais além da consulta destinada a população sem a cobrança de qualquer valor, procederão com os encaminhamentos que se fizerem necessários, emissão de receituário médico e acompanhamento clínico em geral.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:
O valor para esta contratação é de R$ 13.370,00 (treze mil, trezentos e setenta reais) mensais.
O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Nestes valores já estão inclusos quaisquer recolhimentos de natureza tributária e previdenciária a serem suportados pelo Contratado.
CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
5.1. Os serviços deverão ser prestados no local e prazo indicado na Ordem de serviço, correndo por conta do CONTRATADO todas as despesas de locomoção.
5.2. Os serviços serão prestados no local indicado na Ordem de serviço, através de pessoa responsável da Secretaria Municipal de Saúde, atestando na Nota Fiscal.
5.3. Na hipótese de rejeição, pela prestação dos serviços, em desacordo com as especificações, será descontado proporcionalmente pelos serviços efetivamente não prestados.
CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a prestação dos serviços contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Fazer relatório diário dos pacientes atendidos para controle do Sistema Único de Saúde;
7.1.4. Atuar de forma idônea na utilização da ciência médica na preservação da vida e atenuar o estado de saúde dos pacientes sobretudo aqueles com diagnóstico de coronavírus, fazendo o devido encaminhamento quando necessário;
7.1.5. Orientar os pacientes a respeito do isolamento social, distanciamento mínimo entre as pessoas e medidas de higiene em geral indispensáveis ao combate a coronavirus.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução desta Contratação;
7.2.2. Promover o apontamento da prestação dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e

XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá a conta da proposta orçamentária para o exercício de 2010. A Dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.
02.06.01.10.301.1007.2043.33.90.39 – Fonte 1.54 – Ficha 165
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.2. Na aplicação das penalidades, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93. 10.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso. 10.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e em especial pelo inciso IV do art. 24 desta Lei c/c os Decretos Municipais nºs 4.188/20 de 16.03.2020, 4.191/20 de 18.03.2020, 4.192 de 19.03.2020, 4.196/20 de 23.03.2020, 4.194/2002 de 21.03.2020, 4.195/2020 de 22.03.2020, 4.193/2020 de 20.03.2020, 4.200/2020 de 26.03.2020 e 4.198/2020 de 24.03.2020, que dizem respeito ao reconhecimento da situação de emergência provocada pela Coronavírus no Município de Perdões.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, 29 de outubro de 2.020.

Fundo Municipal de Saúe
JEFERSON DE ALMEIRA

LEONARDO ZUNA IRIARTE
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:13CD3F36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 7451/2020. PROCESSO Nº:119/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 18/2020

Contrato Administrativo n° 7451/2020. Processo nº:119/2020 Tomada de Preço nº 18/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **CAPRIMAR AMBIENTAL TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.284.181/0001-11. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. Vigência: até 29/10/2020. Valor: R$60,00 (sessenta reais) a tonelada

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B497B706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
TOMADA DE PREÇOS 004/2020 – RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO SESSÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a HABILITAÇÃO da empresa PROPLANO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 06.046.910/0001-91 na licitação modalidade Tomada de Preços n° 004/2020 – Objeto: ***Contratação de empresa especializada em execução de obra pública de pavimentação asfáltica - CBUQ, "Rua D", Bairro Novo Agreste no município de Piedade de Ponte Nova, conforme memorial descritivo e planilhas anexas, para atendimento ao Contrato de Repasse n° 830437/2016***. Informa ainda que fica designada a data de 12/11/2020, às 14:00h (quatorze horas), para sessão de abertura do envelope de proposta, na sala de à Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, CEP: 35.382-000. Informações e-mail:licitação@piedadedepontenova.mg.gov.br–

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:EC11439D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 01/2020. Pregão Presencial 01/2020. **Contrato Administrativo 006/2020**. **Contratada:** DISK MED PADUA-DISTRIB.MEDIC. LTDA. **Objeto:** O aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, mantendo todas as demais condições contratadas. **Justificativa:** Cláusula sétima do contrato ora aditado e art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 30/09/2020.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:291EC9E1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 08/2020. Pregão Presencial 07/2020. **Contrato Administrativo 010/2020**. **Contratada:** OXIGÊNIO FÁCIL LTDA. **Objeto:** O aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, mantendo todas as demais condições contratadas. **Justificativa:** Cláusula sétima do contrato ora aditado e art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 09/10/2020.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:D77BF3E6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação n° 126/2020. Dispensa de Licitação n° 113/2020. Justificativa: art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Prontocor de Pádua LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames médicos por ecodoppler color. Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 05/10/2020.

SCHEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENESES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:9B8494D8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação n° 127/2020. Dispensa de Licitação n° 114/2020. Justificativa: art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Mercearia Granja LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de produtos de gênero alimentícios. Valor: R$ 1.343,62 (hum mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 07/10/2020.

SCHEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENESES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:94B5C095

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação n° 128/2020. Dispensa de Licitação n° 115/2020. Justificativa: art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Prontocor de Pádua LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames médicos de holter. Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 08/10/2020.

SCHEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENESES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:EA0C3276

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação n° 129/2020. Dispensa de Licitação n° 116/2020. Justificativa: art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Diagnostico por Imagem Noroeste Fluminense LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames médicos por imagem. Valor: R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 09/10/2020.

SCHEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENESES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:EA9F4AEF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação n° 130/2020. Dispensa de Licitação n° 117/2020. Justificativa: art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Diagnostico por Imagem Noroeste Fluminense LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames médicos por imagem. Valor: R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 13/10/2020.

SCHEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENESES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:82278144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2020

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2020, objetivando a aquisição de equipamentos musicais para implantação da escola musical no empreendimento residencial São Francisco no município de Pirapora/MG, foi retificado de ofício. A abertura das propostas fica reagendada para o dia **19/11/2020 às 08:30h.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 05/11/2020

THIAGO DE SOUZA MATOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Ozorio Paixao
Código Identificador:FDADD663

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Construtora Jolavi Eireli-ME – CNPJ da Contratada: 27.405.084/0001-08. Contrato nº102/2018 – Tomada de Preço nº007/2017, vinculado ao Processo Licitatório nº 071/2017. Objeto: Suprimir o valor de R$ 70.004,58 (setenta mil e quatro reais e cinquenta e oito centavos) do valor total do contrato n°102/2018, em razão da Comunicação Externa n°2365/2020, da

Gerência Executiva do Governo, na qual fica constatada a funcionalidade da obra objeto do Contrato 102/2018, bem como em razão do encerramento do Contrato de repasse n°0.298.238-45/2009.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

CONSTRUTORA JOLAVI EIRELI-ME
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BF245A1D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 315 DE 05 NOVEMBRO DE 2020.

Portaria nº 315 de 05 Novembro de 2020.

Prorroga o prazo da Portaria nº 276/2020

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 276 de 16 de Setembro de 2020 que instituiu Comissão de Sindicância Administrativa.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Outubro de 2020.

Pirapora, 05 de Novembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:51B2AFAF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 316 DE 05 NOVEMBRO DE 2020.

Portaria nº 316 de 05 Novembro de 2020.

Prorroga o prazo da Portaria nº 287/2020

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 287 de 28 de Setembro de 2020 que instituiu Comissão de Inquérito Administrativo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2020.

Pirapora, 05 de Novembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:06EF9ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 04 DE NOVEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 097/2020 DISPENSA N° 018/2020**, com vistas à prestação de serviços de consultoria para habilitação do município ao repasse do ICMS e serviços de execução de Dossiê de Tombamento do Conjunto Arquitetônico Paisagístico (Capela da Cruz do Monte).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:89A31DB8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 05 DE NOVEMBRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 091/2020 – PREGÃO - 062/2020 – REGISTRO DE PREÇO 054/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **1) AGROMAIS SAÚDE ANIMAL LTDA – EPP; 2) AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL – EIRELI – EPP; 3) CARLOS PEREIRA JUNIOR – ME e 4) BIDDEEN COMERCIAL LTDA – ME**. Objeto: A presente ata de registro de preço tem por objeto registrar os preços para uma futura aquisição de materiais de Limpeza e Higienização de Piscina para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6FBBDB6E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 06 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 098/2019 – PREGÃO - 045/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **DEPÓSITO JOÃO PAULO LTDA - EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato **nº 258/2019**, pelo período de **25/10/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CEB8FDAB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 07 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 098/2019 – PREGÃO - 045/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato **nº 261/2019**, pelo período de **25/10/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6E5F5466

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 08 DE NOVEMBRO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 098/2019 – PREGÃO - 045/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **COMERCIAL WAMARO LTDA - EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato **nº 260/2019**, pelo período de **25/10/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:73D088B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000221/20
b) Licitação Nr: 146/2020
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/11/2020
f) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE PIRULITOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DURANTE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP
Total dos Itens: R$ 450,00

Poço Fundo, 05 de novembro de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6BB76FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 97 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 18382
Nome: ANTONIO MARCOS DA COSTA (ESPOLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 3.396,58 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1001531
Nome: CLODOMIRO ANTONIO DA SILVA (ESPOLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 2.906,47 (dois mil, novecentos e seis reais e quarenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1010294
Nome: ANTONIO FERNANDES SOBRINHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 2.676,56 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1035159
Nome: JORGE CALOUCHE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019
Valor: R$ 2.886,10 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos)

Código do contribuinte: 2042307
Nome: PIZZARIA DUMONT LTDA - ME
Origem da dívida: TXOCUPESPP10, CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO, ESPACOPUBL
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$ 20.787,07 (vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos)

Código do contribuinte: 1079105
Nome: GENILDO DE SOUSA FEITOSA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019
Valor: R$ 787,43 (setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos)

Código do contribuinte: 2044403
Nome: MANOEL FRANCISCO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019
Valor: R$ 2.859,15 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)

Código do contribuinte: 1007167
Nome: MARIA RITA DA ROCHA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 3.720,26 (três mil, setecentos e vinte reais e vinte e seis centavos)

Código do contribuinte: 710911
Nome: ROMULO VASCONCELOS BARRIOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 E 2019
Valor: R$ 9.635,45 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Pouso Alegre/MG, 06 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4CD44722

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.954, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Substitui membros dacomissão de vistoria e avaliação, em vista da necessidade deconcretização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis, nomeada pela portaria nº 3.767, de 26 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Pouso Alegre, na modalidade de leilão, em conformidade com a legislação vigente; resolve:

Art. 1º. Substituir os seguintes membros da Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a Leilão: Mara Luíza Henrique Barcelos (Matrícula 19.662), Secretaria de Trânsito e Transporte; Hebert Casalechi Villela (Matricula 20.521), Secretaria de Educação e Cultura; Luiz Carlos Moreira (Matricula 13.417) e Marcelo Luiz Silva Maximiano (Matrícula 12.613) Secretaria de Saúde; ficando assim constituída:

a) Jéssica Carolina dos Reis (Matrícula 21.977-1) Secretaria de Administração e Finanças;
b) Eugênio Mozart Silva Filho (Matrícula 13.981) Secretaria de Administração e Finanças;
c) Carlos Eduardo Paula Freitas (Matrícula 15.443) Secretaria de Educação e Cultura;
d) Evandro Carvalho Lopes (Matrícula 21.151) Secretaria de Educação e Cultura;
e) Waldir Ananias da Silva (Matrícula 9.812) Secretaria de Saúde;
f) Ramiro Pereira (Matrícula 14.407) Secretaria de Saúde;
g) Marcelino Rosa dos Santos (Matrícula 20.516) Secretaria de Trânsito e Transportes;
h) Jéssica Rezende Silva Pereira (Matrícula 17.774-1) Secretaria de Administração;
i) Carlos Omar de Souza (Matrícula 20.0287) Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
j) Marcelo Mantovani (Matrícula 20.003) Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
k) Arthur Ferreira Galery (Matrícula 20.505) Secretaria de Políticas Sociais;
l) Ederson Carlos Deveque (Matrícula 21.110) Secretaria de Políticas Sociais.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de novembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AE8235FA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 81/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2020– Objeto: **“**Contratação de empresa para execução de ondulações transversais e travessias elevadas para pedestres em vias públicas do município de Pouso Alegre/MG.” A sessão pública será realizada no dia 27 de novembro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com –

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 05 de novembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E721D783

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 68/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 68/2020. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELETRICA DE VECICULOS LEVES E PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSORIOS”.** Data da assinatura: 26/10/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA. Valor: LOTE 06 (16% desconto) / LOTE 18(12% desconto).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C3CB37B5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

CONSIDERANDO decisão do Comitê Gestor de Recurso Emergencial de Apoio a Cultura – CGREACULT, nomeado através da Portaria nº 3.942/2020, proferida em reunião ordinária na data de 04 de novembro de 2020 e fundamentada pelo atendimento pleno à demanda de emergência cultural do Município;

CONSIDERANDO o atendimento pleno à Meta Nº 1 (M1) do Plano de Ação 07208420200002-001265, do Ente Recebedor 18.675.983/0001-21 - MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, que trata do atendimento ao Inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.107/2020, autorizado na Plataforma +Brasil;

A Superintendência Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e FAZ SABER, que prorrogou até as 23h59 do dia 09 de novembro de 2020, as INSCRIÇÕES ao **Edital de Chamamento Público nº 02/2020 – Concessão de Subsídio Mensal para Manutenção de Espaços Artísticos e Culturais**, e por conseguinte o CADASTRAMENTO no Cadastro Cultural do Município de Pouso Alegre – CCULT, como parte integrante do processo de inscrição como disposto no edital supracitado.

As inscrições deverão ser realizadas preferencialmente de forma on-line, com acesso pelo Portal de Autoatendimento ao Cidadão, da Prefeitura de Pouso Alegre, através do botão “Autoatendimento”, no menu superior da Página Principal do sítio oficial da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br), ou, ainda, pelo link direto: https://pousoalegre.atende.net/?pg=autoatendimento#!/.
O Edital está disponível através do endereço: https://www.pousoalegre.mg.gov.br/editais.asp.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:26C11460

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 – Objeto: "AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA COMPOR OS ACERVOS DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO". A sessão pública será realizada no dia 24 de novembro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 05 de novembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:60900B78

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020 - Processo Licitatório nº 183/2020 – "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Ratificação em 04/11/2020. Contratada: DIEGO SILVEIRA MACHADO ME, pessoa jurídica, sediada na Praça Zeca Borges, nº 153, bairro Centro, município de Senador Amaral, estado do Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 19.534.050/0001-87. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F17E4C44

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 250/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2020 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Assinado em 05/11/2020. Contratada: DIEGO SILVEIRA MACHADO ME, pessoa jurídica, sediada na Praça Zeca Borges, nº 153, bairro Centro, município de Senador Amaral, estado do Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 19.534.050/0001-87. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:10A147E8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 153/2019 - DISPENSA Nº 24/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 153/2019 - DISPENSA Nº 24/2019.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA TRES CORAÇÕES, Nº 129, BAIRRO SÃO JOÃO, PARA SEDIAR O CRAS SUDOESTE.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 17/10/2021. Assinatura em 16/10/2020. Locador: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IRMÃOS SILVEIRA LTDA. Valor mensal R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais). Dotação orçamentaria nº 02.006.0008.0244.0009.2023.3.3.90.36.00– ficha 269.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:23182F98

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020 - Processo Licitatório nº 183/2020 – "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Ratificação em 05/11/2020. Contratada: Dra. SALETE PEREIRA DA SILVA, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 15.776.040, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 120.503.626-17, sediada na Rua Ana Batista Vieira, nº 591, bairro Árvore Grande, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6C7054D1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 18/2020 - Processo Licitatório nº 186/2020 – "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE ELETRONEUROMIOGRAFIA", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Ratificação em 05/11/2020. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP, pessoa jurídica, sediada na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2200, bairro Jardim Canadá, CEP 37.558-750, cidade de Pouso Alegre, estado de

Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.080.759/0001-94. Valor total de R$ 140.480,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais), valor este que será dividido entre todos os credenciados.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A4F938CE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 246/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 52/2020 - **CONTRATO Nº 246/2020 - "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR"** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 27/10/2020. Contratado: ALFALÁGOS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 05.194.502/0001-14 / Valor: R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AEDF09F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2699 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRATA – MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada nas disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para os Poderes Executivo e Legislativo, relativo ao exercício financeiro da Administração Municipal direta e indireta, inclusive as dos fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal:

I – O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada em R$ 87.274.310,00 (Oitenta e sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e dez reais) do Orçamento Fiscal;

Art. 3º - As receitas serão decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências correntes e de capital e de outras receitas correntes, previstas na legislação vigente, discriminada no anexo desta Lei.

Art. 4º - A Despesa Orçamentária é fixada em R$ 87.274.310,00 (Oitenta e sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e dez reais), do Orçamento Fiscal;

Parágrafo Único – A despesa é realizada segundo a apresentação do anexo a seguir, obedecendo a seguinte classificação:

1.1 – DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

001 – PODER LEGISLATIVO	4.799.863,98
002 – PODER EXECUTIVO	82.246.382,10
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	228.063,92
Total Geral	**87.274.310,00**

1.2 – DESPESAS CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Legislativa	4.799.863,98
Administração	9.282.520,93
Segurança Pública	1.115.000,00
Assistência Social	2.746.274,53
Previdência Social	903.950,72
Saúde	26.880.860,44
Educação	19.853.312,20
Cultura	1.370.393,87
Urbanismo	11.771.458,52
Saneamento	537.788,19
Gestão Ambiental	446.695,15
Agricultura	340.043,06
Indústria	43.000,00
Comércio e Serviços	80.212,50
Comunicações	45.000,00
Transporte	3.515.983,13
Desporto e Lazer	1.475.028,73
Encargos Especiais	1.838.860,13
Reserva de Contingência	228.063,92
TOTAL	**87.274.310,00**

1.3 – DESPESAS CLASSIFICAÇÃO POR NATUTEZA

Despesas Correntes	**78.134.042,28**
Pessoal e Encargos Sociais	40.555.621,00
Juros e Encargos	131.500,00
Outras Despesas Correntes	37.446.921,28
Despesas de Capital	**8.912.203,80**
Investimentos	8.182.203,80
Amortização de Divida	730.000,00
Reserva de Contingência	**228.063,92**
TOTAL	**87.274.310,00**

Art. 5º - As despesas fixadas à conta dos recursos previstos nesta Lei estão detalhados por Unidades, Subunidades, Ações e elemento de despesas, conforme descriminação em anexo a esta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente de **10% (dez por cento)** dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei mediante a utilização de recursos proveniente de:

I - da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - da Reserva de Contingência;

III - de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas;

IV - de operações de crédito e ARO, cuja contratação tenha sido autorizada por Lei específica;

V – do superávit financeiro do Município, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei n.º 4.320, de 1964, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

VI – do excesso na arrecadação da rubrica de Transferência de Capital;

VII – do excesso de arrecadação do Fundeb;

VIII - do saldo do exercício anterior do Fundeb; (Lei 11.494, art. 21, § 2º)

Art. 7º – O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiência de dotação do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos proveniente de anulação de dotações;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – contratar operações de crédito interno e antecipação de receita orçamentária (ARO) até o limite previsto no art. 167 da Constituição Federal.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – incluir, em cada Ação, elementos novos não previstos no orçamento vigente, tendo em vista a padronização e adoção de novos critérios na classificação das receitas e despesas públicas, no âmbito do Município.

II – classificar os elementos da despesa em subelementos para melhor identificação dos objetos dos gastos públicos do município, visando melhor controle.

III – realizar transferência entre fontes de recursos previstas nas dotações orçamentárias.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas necessárias para compatibilizar a realização das despesas com a efetiva arrecadação da receita, objetivando o seu equilíbrio e as limitações previstas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento básico, infra-estrutura e habitação em áreas de baixa renda, aquisição de máquinas, caminhões, ônibus e outros veículos.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos e realizar cessão de créditos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos.

Art. 13 - São publicados em anexo a esta Lei:

I – Anexo I – Consolidação dos Quadros Orçamentários, contendo a Consolidação dos Orçamentos, Resumo Geral da Receita e da Despesa, e Demonstrativo Geral da Despesa;

Art. 14 – Fica por esta lei alterado o a Lei Municipal n° 2.680/2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município do Prata, naquilo que foram incompatíveis com a presente Lei.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Prata/MG, 05 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

ANEXO - EMENDAS LOA 2021

Unidade Orçamentária: 02.13 - Secretaria de Obras
Dotação: 02.13.01.06.122.0006.1060.44.90.51.00 Ficha: 648
Emenda 01/2020 - R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) para construção da sede fisica para o pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
Unidade Orçamentária: 02.15 - Secretaria de Esporte e Lazer
Dotação: 02.15.01.27.812.0026.1052.44.90.51.00 Ficha: 716
Emenda 02/2020 - R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) para construção de Pista de Skate.

Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana
Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00 Ficha: 506
Emenda 04/2020 - R$ 10.000,00 (Dez mil reais) Repasse contribuição a Associação dos Trabalhadores do Setor Chacaras Boas Novas para implantação de 02 caixas d'água.
Emenda 06/2020-II - R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) Repasse contribuição a Casa Espirita do Samaritano, para manutenção das atividades da instiuição.
Emenda 14/2020-I - R$ 10.000,00 (Dez mil reais) Repasse contribuição ao CEREA - Centro de Recuperação do Alcoolatra, para aquisição de equipamentos.
Emenda 14/2020-II - R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) Repasse recursos financeiros a Igreja Evangelica Assembléia de Deus do Prata, atendimento a familias de baixa renda.
Emenda 15/2020-I - R$ 8.500,00 (Oito mil reais) Repasse de recursos para a Casa Espirita Chico Xavier, para ampliação das instalações fisicas da entidade.
Emenda 16/2020-I - R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais) Repasse de recursos fianceiros para a Loja Maçonica Mauro Mauricio 093, para doação de cestas basicas, cobertores e etc.
Emenda 16/2020-II - R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais) Repasse de recursos fianceiros para a Loja Maçonica União e Caridade, para doação de cestas basicas, cobertores e etc.
Emenda 16/2020-III- R$ 10.000,00 (Dez mil reais) Repasse de recursos fianceiros para a Associação Evangélica Irmãos Filadélfia, para doação de cestas basicas, cobertores e etc.
Emenda 16/2020-IV - R$ 10.000,00 (Dez mil reais) Repasse de recursos fianceiros para a Associação dos Trabalhadores do Setor Chacaras Boas Novas, para reforma da sede da referida associação.
Emenda 16/2020-V - R$ 10.000,00 (Dez mil reais) Repasse de recursos fianceiros para a Casa Espirita Chico Xavier, para aquisição de equipamentos para a entidade.
Emenda 17/2020-I - R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais) Repasse de recursos fianceiros para a Loja Maçonica Academia Sabedoria e Justiça, para doação de cestas basicas, cobertores etc.
Emenda 17/2020-II - R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) Repasse de recursos fianceiro para a Associação José do Patrocinio, para reforma e ampliação da sede.
Emenda 17/2020-III - R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais) Repasse de recursos fianceiro para a Associação Comunidade da Prata, para aquisição de equipamentos para a entidade.
Emenda 17/2020-IV - R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) Repasse de recursos fianceiro para a Associação Cultural e Folclore da Cia Unidos dos Reis de Nossa Senhora Aparecida do Prata, para reforma e ampliação da sede.
Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito
Dotação: 02.01.01.04.122.0003.2092.33.90.39.00 Ficha: 17
Emenda 05/2020 - R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para implantação de Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.
Unidade Orçamentária: 02.14 - Secretaria de Cultura
Dotação: 02.14.36.13.392.0004.2072.33.90.39.00 Ficha: 686
Emenda 06/2020-I - R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para realizar a festa do Congado e do Moçambique realizada na ultima semana de outubro.
Unidade Orçamentária: 02.14 - Secretaria de Cultura
Dotação: 02.14.36.13.392.0027.2073.33.90.30.00 Ficha: 688
Emenda 06/2020-III - R$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais) para oferecer uniformes aos integrantes da Banda Municipal, sendo 30 calças e 30 camisas.
Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria de Saúde
Dotação: 02.07.31.10.302.0035.2098.44.90.52.00 Ficha: 321
Emenda 07/2020 - R$ 309.750,00 (Trezentos e nove mil, setecentos e cinquenta reais) para aquisição de um veiculo Microonibus 33 lugares para transporte de pacientes em tratamento fora domicilio.
Emenda 11/2020 - R$ 14.750,00 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta reais) para aquisição de equipamentos para a sala de fisioterapia e ar condicionado para a Sala de atendimeno psicologico da Policlinica.
Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria de Saúde
Dotação: 02.07.31.10.305.0038.2106.33.50.41.00 Ficha: 358

Emenda 08/2020 - R$ 44.250,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) para repasse de numerário à APPA - Associação Pratense de Proteção ao Animais.
Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria de Saúde
Dotação: 02.07.31.10.302.0035.2054.33.50.41.00 Ficha: 291
Emenda 09/2020 - R$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais) para repasse de contribuição à Associação Grupo Re-viver Amor Exigente, para atendimento aos dependentes quimicos.
Emenda 15/2020-IIa - R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para repasse de recursos para ONG Amor Exigente, para auxilio pacientes tratamento de saúde.
Emenda 16/2020-VI - R$ 19.666,66 (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para repasse de recursos ao Lar São Vicente de Paulo, para manutenção da entidade.
Emenda 16/2020-VII - R$ 19.666,68 (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para repasse de recursos a Casa Espirita do Samaritano, para manutenção da entidade.
Emenda 16/2020-VIII - R$ 9.666,66 (Nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para repasse de recursos a Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Particular Nossa Senhora do Carmo, para aquisição de equipamentos, cadeiras de rodas,andadores, medicamentos etc.
Emenda 16/2020-IX - R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para repasse de recursos ao Rotary Club do Prata, para aquisição de equipamentos, cadeiras de rodas,andadores, medicamentos etc.
Emenda 17/2020-V - R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) para repasse de recursos APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, para projeto perdas auditivas.
Emenda 17/2020-VI - R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para repasse de recursos para a Ong Laços Fraternos , para manutenção da entidade no tratamento de saude de pacientes.
Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria de Saúde
Dotação: 02.07.31.10.302.0035.2124.33.50.41.00 Ficha: 329
Emenda 10/2020 - R$ 44.250,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) para repasse de contribuição ao Hospital Renascer da Associação Beneficente Amigos do Hospital.
Unidade Orçamentária: 02.14 - Secretaria de Cultura
Dotação: 02.14.36.13.392.0027.2073.33.50.41.00 Ficha: 686
Emenda 12/2020 - R$ 12.000,00 (Doze mil reais) para repasse de numerário para a APRALE - Academia Pratense de Artes e Letras, manutenção da entidade.
Unidade Orçamentária: 02.10 - Secretaria de Agricultura e Assistencia Rural
Dotação: 02.10.02.20.631.0031.2129.33.50.41.00 Ficha: 583
Emenda 13/2020 - R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para repasse de recursos ao Sindicato Trabalhadores da Agricultura Familiar do Triangulo Mineiro.
Unidade Orçamentária: 02.14 - Secretaria de Cultura
Dotação: 02.14.36.13.392.0033.2041.33.90.39.00 Ficha: 698
Emenda 14/2020-III - R$ 7.000,00 (Sete mil reais) para realização promoção e divulgação, promovidos em parceria com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria de Saúde
Dotação: 02.07.31.10.302.0035.2125.33.50.41.00 Ficha: 330
Emenda 15/2020-II - R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para contribuição à Fundação Pio XII, para auxilio pacientes tratamento de saúde.
Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria de Saúde
Dotação: 02.07.31.10.301.0006.1015.44.90.51.00 Ficha: 249
Emenda 09/2020 - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforma e ampliação do Centro Odontologico Municipal.

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C84DCCDA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020

Processo Licitatório nº 059/2020 – Modalidade: Pregão Presencial 018/2020.
Objeto: Realinhamento do preço unitário do item nº 02 – Cal Hidratada saco de 20 KG, de boa qualidade, de R$9,00 (nove reais), para R$10,40 (dez reais e quarenta centavos); do item nº 05 - Cimento saco de 50 KG, de boa qualidade, de R$21,00 (vinte e um reais), para R$31,85 (trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) e do item nº 12 - Tijolo de 8 furos 30 x 20 x 10 cm, de R$0,70 (setenta centavos), para R$1,35 (um real e trinta e cinco centavos), a partir de 26/10/2020.
Partes: Município de Prata e FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor global do Termo Aditivo: R R$30.383,15 (trinta mil trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos).
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 26/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:93AFFE1E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020

Processo Licitatório nº 044/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2020.
Partes: Município de Prata-MG e FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de alguns itens, cujo objeto é a Aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção em geral para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$64.430,60 (sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 09/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C06BCB9E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

Processo Licitatório nº 004/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2020.
Partes: Município de Prata-MG e AUTO POSTO MATIAZI LTDA.
Objeto: acréscimo do quantitativo do combustível Gasolina Comum, cujo objeto é aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata, para o exercício de 2020.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b"e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$6.563,24 (seis mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).
Valor Global do Contrato: R$3.262.543,84 (três milhões duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 20/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DF23AC7F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADIMINISTRATIVO Nº 263/2020

Processo Licitatório nº 187/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2020.
Partes: Município de Prata-MG e COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Acréscimo do quantitativo em aproximadamente 24,69081563m3 do item nº3.10 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$18.792,18 (dezoito mil setecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).
Data da assinatura: 02/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F75834FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 18/11/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 060/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de brinquedos para serem distribuídos no evento "Natal das Crianças Carentes", a ser promovido pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 05 de novembro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:3239420B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 52/2020

Pregao Eletrônico nº 6/2020

O Município de Pratinha-MG, torna público a Aquisição de Aparelho de Raio X, com todos os serviços de Instalação e Treinamento Operacional INCLUSOS..

Início Acolhimento das propostas comerciais: Dia 09/11/2020 ás 13:00 (Treze Horas).
Limite Acolhimento das propostas comerciais: Dia 20/11/2020 às 09:00 (nove horas).
Abertura das propostas comerciais e Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 20/11/2020 às 09:00 (nove horas).
Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00,telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 4 de Novembro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:1B67AE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 16/2020

OBJETO: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global para realização de pavimentação tipo CBUQ em via pública da cidade de Pratinha-MG, paralela à rua Campo Florido.

DATA DO CONTRATO: 05/11/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda

VALOR GLOBAL: R$ 121.623,43(Cento e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 03/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 05 de Novembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:D630020F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 094/2020
PREGÃO PRESENCIAL 051/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 094/2020 Pregão Presencial nº 051/2020 para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede de energia elétrica nas ESCOLAS MUNICIPAIS: JOÃO DAMASCENO FERREIRA, NICE DAMASCENO e CRIANÇA FELIZ para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data do dia 23/11/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1344, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 05 de novembro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:769E7F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD Nº 1083 /2020

PORTARIA SEMAD N.º 1083 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **CAMILA KAREN ROMANO BATISTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/11/2020 A 09/12/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:D5D403FE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE - PSS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público a Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Convocação de Candidatos Aprovados		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**
56	TÉC. ENFERMAGEM	SANNY SELLEN DA SILVA BATISTA
57	TÉC. ENFERMAGEM	MIRELA DA SILVA

Os candidatos deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, à Superintendência de Administração e Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda a documentação exigida no Edital (xerox e original)

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:3ECE7B85

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO EDITAL CONCORRÊNCIA 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concorrência 005/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Concorrência Pública 005/2020, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de serviços de natureza continuada para apoio administrativo para a acompanhar, fiscalizar e atestar permanentemente, por meio de verificação independente, o cumprimento do Contrato de Concessão Administrativa para execução de Obras e Prestação de serviços relativos á modernização, otimização eficientização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Ribeirão das Neves/MG.
Tendo em vista que não houve mudanças editalícias, desnecessário se faz a publicação do edital com prazo dilatado, sendo assim a nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 19/11/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:046E495F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concorrência 005/2020 – Publicação - torna público o cancelamento da Publicação Ano XII, Nº 2876, Página 100, do dia 05/11/2020, referente a publicação de aviso do Edital de Concorrência 005/2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:EB439C13

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO 081/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 081/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA PANINI BRASIL LTDA, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2020.

ONDE SE – LÊ:

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA PANINI BRASIL LTDA. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2020.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.314.609/0001-09, com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa nº 1.100, Bairro Savassi, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por sua titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS** e, de outro lado, a empresa **PANINI BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.732.058/0001-00, com sede na Alameda Caiapós, 425, Centro Empresarial Tamboré - Barueri – SP, CEP 06460-110, representada pelo Sr. **JOSÉ EDUARDO SEVERO MARTINS,** brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador (a) da Carteira de Identidade nº. MG-4.221.244-3/SSP- SP, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 527.132.298-04 doravante denominado, **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **Contrato de Fornecimento** decorrente do Procedimento Administrativo de Licitação nº 156/2020, Inexigibilidade de Licitação, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

LEIA-SE:

DAS PARTES:
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA PANINI BRASIL LTDA. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2020.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.314.609/0001-09, com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa nº 1.100, Bairro Savassi, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por sua titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS** e, de outro lado, a empresa **PANINI BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.

58.732.058/0002-90, com sede na Av Portugal, 520, Sala 01, bairro Itaqui, - Itapevi – SP, CEP 06696-060, representada pelo Sr. **JOSÉ EDUARDO SEVERO MARTINS,** brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador (a) da Carteira de Identidade nº. MG-4.221.244-3/SSP- SP, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 527.132.298-04 doravante denominado, **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente **Contrato de Fornecimento** decorrente do Procedimento Administrativo de Licitação nº 156/2020, Inexigibilidade de Licitação, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:E869FCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DE ELEIÇÃO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ATA DA ELEIÇÃO

Aos Vinte e nove dias do mês de outubro de 2020, na Casa dos Conselhos situada a Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, n° 470 Bairro: São Pedro em Ribeirão das Neves, conforme designado o Edital/Regulamento publicado no dia 13 de outubro de 2020 e Portaria/SMDSC N°02, publicada no dia 22 de setembro de 2020, com a presença dos membros da Comissão Organizadora, instala-se a mesa receptora dos votos às 14 horas.
A Comissão declara que: não houve nenhuma ocorrência encerrando-se a votação as 16 horas.
Portanto a mesa de apuração apresenta os seguintes resultados:

01 (UM) REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL DE ENTIDADES QUE TRABALHAM DIRETAMENTE COM OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	**QUANTIDADE DE VOTOS**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves – APAE Representantes: Titular – Maria José Carneiro Oliveira Representante: Suplente – Marcos Juny Ferreira Lima	01
01 (UM) REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB DE MINAS GERAIS – SUBSEÇÃO 137° RIBEIRÃO DAS NEVES	**QUANTIDADE DE VOTOS**
Representantes: Titular – Mary Sandra Rodrigues Messias	01
01 (UM) REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	**QUANTIDADE DE VOTOS**
Representantes: Titular – Cristiano Kleiber Pacifico de Souza	01
01 (UM) REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO	**QUANTIDADE DE VOTOS**
Representantes: Titular: Rogério Gonçalves de Souza	02

E, para constar, conforme a solicitação da Organização que fosse lavrada a presente ata que será assinada pela própria comissão organizadora e demais presentes.

Ribeirão das Neves, 29 de outubro de 2020.

LUCIANE APARECIDA DE LIMA SOARES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:67B15FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO - CMDCA - Nº 56/2020

RESOLUÇÃO – CMDCA – Nº 56 / 2020

Dispõe sobre o funcionamento dos projetos financiados com recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN, frente a situação de pandemia pelo novo Coronavírus – COVID-19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 25, II, da Lei Municipal nº 3.672/2015, e
Considerando a situação de emergência em saúde pública em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população infantojuvenil do município de Ribeirão das Neves contra a pandemia do Coronavírus – COVID-19;
Considerando que o município encontra-se na Onda Verde do Programa Minas Consciente, desde o dia 14 de outubro de 2020;
Considerando a resolução CMDCA n. 49/2020 que d*ispõe sobre os procedimentos para o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN, frente a situação de pandemia pelo novo Coronavírus - COVID 19 e dá outras providências;*
RESOLVE:
Art. 1o. Fica autorizado o início ou o retorno das atividades dos projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde que manifestem interesse no início ou retorno das atividades e comprovem a retomada e adequações do mesmo com segurança, seguindo as recomendações dos órgãos competentes de saúde;
Art. 2º. A manifestação sobre o início ou o retorno das atividades deverá ser encaminhada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA que se manifestará sobre o assunto e encaminhará parecer a este Conselho;
Art. 3º. Caso seja deliberado pela plenária o início ou o retorno das atividades, o CMDCA comunicará às Organizações da Sociedade Civil executoras de projetos, a data para o seu início / retorno.

Ribeirão das Neves, 20 de outubro de 2020.

EDSON NUNES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA RN
Gestão 2019-2021

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:A16FE29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata da 76a reunião plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. No dia 28 (vinte oito) de outubro de 2020, reuniram-se os conselheiros de direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente presencialmente e por meio do aplicativo Microsoft Teams para tratar dos assuntos relativos a pauta apresentada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação. Foi realizada a abertura pela Sra. Neide, Presidente do CMDCA, em seguida dá-se a leitura da 74a ata sendo aprovada por 12 votos a favor sendo, (07) votos presenciais, (05) votos online e nenhuma abstenção; 75a ata, sendo aprovada por 1 1 votos a favor sendo, (06) votos presenciais, (05) votos online e I abstenção. Após lida e aprovada as atas passe -se a palavra para Otávio membro da comissão de monitoramento e avaliação, Renata Bretas lembra a todos que Otávio compõem a Comissão de Monitoramento e Avaliação. Otávio expõem duas solicitações apresentadas à Comissão de Monitoramento e Avaliação, no qual solicitam início /retorno das atividades mesmo em tempos de pandemia, observando todas as normas saúde. Sendo estes o relatório referente ao Termo de colaboração, que entre si celebram o município de Ribeirão das Neves, e a Associação Beneficente Menino Jesus — Processo Administrativo no 8.454/2019, CNPJ. 02.225.872/0001-83, nos termos da Lei Complementar no 101 de 04 de maio de 2000, Lei Federal no 13.019 de I dejunho de 2014, a presente parceria tem por

objeto a formalização de parceria para consecução de ações complementares à política dos direitos da Criança e do Adolescente, mediante a execução do Projeto: ABMJovem! Que tem como proposta oportunizar a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a formação profissional na qualidade de 30 adolescentes, preparando para o Mercado de Trabalho de forma educativa e preparação para o ENEM e vestibular. Otávio faz a leitura do parecer final do relatório desta solicitação que opina favorável para o início das ações propostas, sendo os valores transferidos pelo Fundo Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, foram realizados no primeiro semestre do ano de 2020 no valor R$ 63.000,00 (Sessenta três Mil Reais). Em seguida Oderval Junior pergunta como estão as manifestações das instituições quanto ao retorno das atividades. Oderval lembra o prazo da execução dos projetos, para que as instituições não deixem de solicitar a prorrogação para que estas não percam recursos. Renata informa que fez essa pergunta a Procuradoria e, diz que obteve resposta que devido ao momento de pandemia e resolução n. 049/2020, não precisa solicitar a prorrogação, contudo, o Marco Regulatório informa a necessidade da solicitação em tempo hábil sobre a prorrogação do tempo de execução, casos as organizações solicitem, além da retomada das atividades, a prorrogação da execução de projeto. Em seguida dáse a deliberação da solicitação de início das atividades do Processo Administrativo no 8.454/2019 da Associação Beneficente Menino Jesus, iniciando o projeto no dia 07 de dezembro do ano 2020, passando para a votação sendo aprovada por 12 votos a favor sendo, (07) votos presenciais (05) votos online e nenhuma abstenção. Em seguida passa para o Termos de Colaboração que que entre si celebram o município de Ribeirão das Neves, e a Associação de Promoção Humana da Divina Providência — Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo - Processo Administrativo no 13008/2018 , Lei Federal no 13.019 de 1 de junho de 2014. A presente para consecução de ações complementares à política dos direitos da Criança e do Adolescente, mediante a execução do Projeto: Educação em Foco — o atendimento a adolescentes na Associação de Promoção Humana Divina Providência — Cidade dos Meninos, com enfoque, no reforço escolar, conforme detalhado no Plano de Trabalho — "Educação em Foco". Renata informa que a instituição apresentou novo formato para continuidade do Projeto Educação em Foco, no valor apresentado de R$ 194.734,60 (Cento noventa e quatro mil, setecentos trinta quatro reais e sessenta centavos). E Otávio realiza a leitura do Parecer Final, informando que a Comissão de Monitoramento Opina favorável para continuidade e encerramento das ações propostas. A Organização da Sociedade Civil deverá comprovar através da prestação de contas final as metas propostas. Considera-se ainda, que a Organização demonstra capacidade Técnico-Operacional para cumprir as ações propostas, conforme solicitado pela entidade. Após lido parecer o Sr. Edson toma a palavra em nome da Cidade dos Meninos, sobre o atraso em 17 dias na solicitação de prorrogação do tempo na execução do projeto "Educação em Foco", diz que precisamos fazer todo o necessário dentro da lei e do bem-estar para que se dê de forma efetiva os direitos da Criança e do Adolescente, diz ter feito todo o possível para que a prorrogação acontecesse, inclusive adequaram todo o plano, contudo, não conseguiram realizar esta demanda no município, mesmo assim, continuaram com o projeto de forma online, contudo, a instituição tem um custo fixo anual e neste tempo não se pode desfazer dos profissionais em tempos tão difíceis. Como não conseguiram a prorrogação conforme desejada, vão estender apenas os 17dias e de forma responsável e transparente realizar a prestação de contas, observando todas rubricas do processo. Renata lembra que a proposta do dia é a retomada do Projeto: Educação em Foco do período que foi suspenso. Agradece à instituição pela compreensão e parceria no decorrer de todo processo. Neide toma palavra e diz sobre importância da Cidades dos Meninos e o trabalho que ela realiza na Cidade e a diferença que faz na vida das famílias, inclusive, ela conhece família beneficiada pela instituição e a evolução do contemplado. Em seguida passa para a votação da solicitação do uso do recurso na continuidade do projeto citado, Processo Administrativo no 13008/2018 da Associação de Promoção Humana Divina Providência — Cidade dos Meninos, projeto: "Educação em Foco", sendo aprovada por 1 1 votos a favor sendo, (6) votos presenciais (5) votos online e 1 (uma) abstenção. Neide agradece a presença da Lucimone da Cidade dos Meninos, agradece a Maria da APAE e Daiane do Conselho Tutelar. Em seguida Neide entrega o Certificado de Registro da ASCOTON, agradecendo a instituição pelo trabalho que vem realizando na cidade. A reunião deu término as dez horas e quarenta e oito minutos. Nada mais a constar, eu Beatriz Pereira de Jesus, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim, e pelo Vice-Presidente do CMDCA.

BEATRIZ PEREIRA DE JESUS
Secretária da Diretoria do CMDC A

EDSON NUNES
Vice- Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:E6F15019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 020/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DOS IDOSOS JOSÉ JUSTINO ROCHA.
OBJETO: Formalização da relação de parceria conforme edital de chamamento público SMDSC 001/2020, em regime mútua de Colaboração entre o Município e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações relativas a execução do Acolhimento Institucional para Idosos, conforme definido no Plano de Trabalho proposto.
Vigência:12 (doze) meses, com início em 06/11/2020 e término em 05/11/2021
Valor do repasse: R$ 364.000,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil reais).
Data assinatura: 06/11/2020

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:CD81E6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

Ata da Sessão Pública de Abertura de Envelopes das Propostas entregues para o Edital de Chamamento Público n. 02/2020.
No dia 26 de outubro de 2020, às 09h, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, bairro São Pedro, em Ribeirão das Neves, foi realizada a sessão pública de abertura dos envelopes entregues no prazo previsto no Edital de Chamamento Público n. 02/2020. Compareceram as seguintes integrantes da Comissão de Seleção (resolução n. 51/2020): Gisele Santiago Xavier Cariri, Viviane Martins, Érika Rodrigues e Renata Bretas de Souza. Não compareceram outras pessoas na referida sessão. Iniciada a reunião às 09h05, realizou-se a abertura dos 3 (três) envelopes lacrados e protocolados recebidos, sendo eles:

Envelope encaminhado pela Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos, contendo duas vias de proposta para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulada: “Tecnologia, Arte e Vida”;

Envelope encaminhado pela Associação Beneficente Menino Jesus, contendo duas vias de proposta para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulada: “ABMJovem Teen”;

Envelope encaminhado pela Instituto Camará, contendo duas vias de proposta para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulada: "Contação ID".

Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada pela Comissão de Seleção às 09h15 e eu, Renata Bretas de Souza lavrei a presente ata.

RENATA BRETAS DE SOUZA
Assistente Social
CRESS n. 6844 6ª Região
Secretaria-Executiva do CMDCA

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:360C042D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DA ATA NÚMERO 76 REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CMDCA

Ata da 76a reunião plenária ordinária do CMDCA
No dia 20 de outubro de 2020, reuniram-se no Centro de Convenções da Cidade dos Meninos, os conselheiros de direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para tratar dos assuntos relativos a pauta encaminhada pela Secretaria-Executiva deste Conselho. Realizada a abertura pelo sr. Edson Nunes, vice-presidente do CMDCA, que apresentou a pauta da reunião. Sobre o Edital de utilização de recursos para o governo, Renata Bretas informou que esteve em reunião recente com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Gláucia Brandão e ficou esclarecido que o Edital que ela demanda ao CMDCA é de utilização de recursos do Fundo e não de captação de recursos. Oderval Junior opinou que os editais publicados anteriormente deveriam contemplar o segmento governamental. Passou a deliberação desse item de pauta, sendo aprovado por 8 (oito) votos e 1 (uma) abstenção. Sobre a Comissão de Registros e Inscrição de Programas, apresentou-se a solicitação de registro da Associação Comunitária do Bairro Tony – ASCOTON. A comissão explicou que analisou os documentos encaminhados e realizou a visita institucional, tendo parecer favorável ao registro da Organização da Sociedade Civil para os projetos ASCOTON, Cultura e Esporte (Eixo: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto) e Zumba em Família (Eixo Apoio e Orientação Sociofamiliar). O registro foi aprovado pela plenária por 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) abstenção. Dando prosseguimento a pauta, Oderval Rodrigues apresentou a nova edição da cartilha trimestral e informou que encaminhou no grupo de *whatsapp* do CMDCA para avaliação há alguns dias e que a impressão da cartilha ficará pronta hoje. Em relação a proposta de resolução sobre os projetos financiados com recursos do FMDCA, foi lida a proposta de resolução n. 56/2020, que d*ispõe sobre o funcionamento dos projetos financiados com recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN, frente a situação de pandemia pelo novo Coronavírus – COVID-19. Foi sugerido que seja incluído no artigo 1º, o termo "adequações". A resolução foi aprovada por 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) abstenção. Em sequência, a Secretaria-Executiva do CMDCA informou que recebeu s*olicitação da Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos para deliberação da plenária em relação a recurso do Projeto Educação em Foco (processo administrativo n. 8.284/2019) e sugere a deliberação da plenária quanto ao encaminhamento da solicitação para a Comissão de Monitoramento e Avaliação. O sr. Edson Nunes contextualizou a situação financeira da instituição no momento e os desafios que têm enfrentado, informando que o trabalho da instituição não parou, apesar da suspensão das atividades presenciais. Informou que a instituição tem atuado para diminuir o seu deficit financeiro. Passou-se para a votação, sendo 10 (dez) votos favoráveis ao encaminhamento da demanda para a Comissão de Monitoramento e 1 (uma) abstenção. Em relação a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Renata Bretas explicou que Ely Fernandes saiu do CMDCA, sendo assim, seria necessário recompor a Comissão. Na plenária, não houve manifestação de conselheiros com disponibilidade de preencher a vaga. Nada mais a constar, o sr. Edson Nunes encerrou a reunião plenária e eu, Renata Bretas de Souza, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo vice-presidente do CMDCA.

RENATA BRETAS DE SOUZA
Secretária Executiva do CMDCA

EDSON NUNES
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:2BA13D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos quinze dias de setembro do ano dois mil e vinte, realizou-se na Cidade dos Meninos via online e presencial a 74a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A presidente do Conselho, Sra. Neide Castro, dá as boas-vindas aos presentes via aplicativo *teams* e os presenciais. Dá-se início a reunião às oito horas e cinquenta e quatro minutos. A presidente inicia chamando a atenção da plenária para a campanha Setembro Amarelo, enfatizando a frase: *"Calma vai ficar tudo bem",* dizendo que todos precisamos nos comprometer com essa causa. Dando prosseguimento, Beatriz Pereira faz a leitura da ata sendo aprovada por 8 votos a favor e 2 abstenções porque estes não se fizeram presentes na referida plenária da ata em questão. Neide Castro pede a plenária para a inclusão de pauta sobre a possibilidade do edital de captação de recurso do governo seja em formato de resolução. Como o edital é uma concorrência não teria sentido o governo concorrer com ele mesmo, neste caso ele não terá referência como o Marco Regulatório porque o mesmo se aplica apenas a sociedade civil. Renata Bretas apresenta as minutas dos editais n. 001/2020 Chamamento Público para Utilização de Recursos do FMDCA/RN e 02/2020 Edital para Chamamento Público para Captação de Recursos ao FMDCA/RN. Renata Bretas informa que a Procuradoria Geral do Município solicitou algumas adequações e que o edital deve ser publicado 30 dias antes a se receber as propostas, e que estas deverão ser entregues em envelopes pardos lacrados, indicando o número do edital, para que não haja equívoco e assim perda de oportunidade. Oderval Junior se oferece para ajudar oferecendo formação para preenchimento dos formulários, às instituições que tiverem dificuldade. O mesmo se coloca à disposição para ajudar nessas informações. Renata Bretas também pretende encaminhar as instituições os formulários. Oderval Junior perguntou sobre a etapa da publicação e abertura dos envelopes, Renata expõe que seria melhor que fosse na Casa dos Conselhos, às 9h. Renata Bretas sugere que seja incluído nos editais, alerta que não serão aceitas propostas constantes na lista de Piores Formas de Trabalho Infantil descritas no decreto federal n.6.481 de 12 de junho de 2008. Em relação aos valores e a Comissão de Fundos, os mesmos se reuniram, fizeram memória sobre um diálogo obtido com a Promotora que naquela ocasião foi muito incisiva em dizer que o recurso do Fundo não deve ficar parado e sim exercer a função que lhe é devida, atender à criança e ao adolescente, com isso propõem-se 1 milhão e 800 mil e não mais 1 milhão e cem como previsto anteriormente, para o Edital de Chamamento Público n. 01/2020. Neide Castro sugere que devíamos ser mais ousados pois no fundo há mais de 2 milhões. O Sr. Edson Nunes toma a palavra e diz que precisamos ter um teto. Neide Castro diz que existe uma demanda expressiva quanto a criança e o adolescente e que não tem sentido ficar com dinheiro no fundo com a demanda presente e por isso mesmo sugere 1 milhão e 800 reais. Ficando assim os valores previstos quanto para cada eixo: Diagnóstico 10%, sendo R$180.000,000; Acolhimento Institucional será destinado 5% sendo R$ 90.000,000; Programa de Atenção Integral à Primeira Infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade, 5% sendo R$ 90.000,000; Programas de Capacitação e Formação Profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, 5%, num total de R$ 90.000,000; Apoio e orientação sociofamiliar (desenvolvimento de ações complementares à política pública) sendo 20% num total de R$ 360.000,00; Apoio socioeducativo em meio aberto (desenvolvimento

de ações complementares à atuação da família e da escola) sendo 35% , num total de R$ 630.000,00; Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, sendo 10%, totalizando R$180.000,00; Comunicação, campanhas educativas e publicações, sendo 5%, totalizando R$ 90.000,00; Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida, destina-se 5% , sendo R$90.000,00. O cronograma fica da seguinte forma: **Primeira Etapa:** Publicação do edital – 17/09/2020 a 17/10/2020 (dezessete de outubro a dezessete de novembro de dois mil e vinte); **Segunda Etapa:** Envio das Propostas de 23/10/2020 a 30/10/2020 (vinte três de outubro a trinta de outubro de dois mil e vinte); Sessão de Pública de Abertura dos Envelopes da Propostas: 03/11/2020 (três de outubro de dois mil e vinte), **Terceira Etapa:** Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção - 03/11/2020 a 20/11/2020 (de três a vinte de novembro de dois mil e vinte), **Quarta Etapa:** Divulgação do resultado preliminar – 23/11/2020 (vinte três de novembro de dois mim e vinte). **Quinta Etapa:** Interposição de recursos contra o resultado preliminar – 24/11/2020 a 30/11/2020 (vinte quatro a trinta de novembro de dois mil e vinte); **Sexta Etapa:** Análise de recursos pela Comissão Se Seleção – 08/12/2020 a 14/12/2020 (oito a quatorze de dezembro do ano dois mil e vinte); **Sétima Etapa:** Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção: 15/11/2020 (quinze de dezembro de dois mil e vinte). Já para o edital 002/2020 expressa-se da seguinte maneira, dos prazos: **Primeira Etapa:** Publicação do edital – 17/09/2020 a 17/10/2020 (dezessete de outubro a dezessete de novembro de dois mil e vinte); **Segunda Etapa:** Envio da Proposta de 19/10/2020 a 23/10/2020 (dezenove a vinte e três de outubro de dois mil e vinte); Sessão de Pública de Abertura dos Envelopes da Propostas: 26/10/2020 (vinte seis de outubro de dois mil e vinte), **Terceira Etapa:** Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção - 26/10/2020 a 06/11/2020 (vinte seis a outubro a seis de novembro do ano de dois mil e vinte), **Quarta Etapa:** Divulgação do resultado preliminar – 09/11/2020 (nove de novembro de dois mil e vinte). **Quinta Etapa:** Interposição de recursos contra o resultado preliminar – 10/11/2020 a 16/11/2020 (dez a dezesseis de novembro de dois mil e vinte); **Sexta Etapa:** Análise de recursos pela Comissão Se Seleção – 24/11/2020 A 30/11/2020 (vinte quatro a trinta de novembro do ano dois mil e vinte); **Sétima Etapa:** Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção: 02/12/2020 (dois de dezembro de dois mil e vinte). Após lida, discutida e modificada no que os conselheiros acreditaram ser necessário, as minutas dos editais 001/2020 e 002/2020 foram devidamente votadas, sendo 10 votos favor, sendo (7 presencial e 3 por aplicativo) e nenhuma abstenção. Logo em seguida, Renata Bretas informa e ao mesmo tempo faz memória sobre a resolução do mês de março do ano corrente, que tratava sobre a utilização de recursos em tempos de pandemia, dizendo que a Procuradoria achou a resolução muito genérica e solicitou uma nova resolução informando quais os projetos estão aptos a funcionarem e quais não estão aptos. Atendendo à Procuradoria, Renata redigiu uma nova resolução e a lê para os conselheiros. Nela expõe projetos aptos a funcionarem, assim, como: IDH; ASCOTON (Pesquisa sobre evasão escolar e Cartilhas), no artigo dois da mesma resolução diz quais projetos estão suspensos, sendo 12 projetos suspensos. Renata informa que se caso haja alguma instituição que tenha condições de executar seu projeto atendendo todas as normas sanitizantes, a mesma precisa formalizar sua demanda ao Conselho para análise e aprovação. Em seguida à leitura da resolução, passa-se para votação da mesma, ficando assim os votos: sendo 10 votos favor, sendo (7 presencial e 3 por aplicativo), nenhuma abstenção e nenhum voto contra. Em seguida, Renata Bretas expõem o caso da Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo que captou recurso junto a CEMIG e funcionários por meio do Fundo, e que a instituição precisa utilizar o recurso, prestar contas, realizar o fechamento da conta bancária aberta exclusivamente para este fim, para assim, poderem voltar a captar pela CEMIG. Dando prosseguimento, Oderval Junior toma a palavra e diz que algumas propostas constam certo número de atendimentos, contudo, não se compara a uma aglomeração dos espaços escolares, sugerindo assim, que fosse pensado com comitê do COVID-19 e CMDCA, orientação e trabalho conjunto para que alguns projetos pudessem voltar com segurança. Em seguida, Neide Castro toma a palavra expondo sobre a questão de, ao invés do edital de captação para o governo se este fosse via resolução. Oderval Junior pergunta como funcionaria isso via resolução, seria via um chamamento anual? O mesmo diz que acredita ser mais conveniente seguir com o edital do governo. Em seguida, dá-se votação autorizando ou não a captação do governo via chamamento público, ficando a votação da seguinte forma: 8 votos a favor (sendo 5 presencial e 3 online) e 1 voto contra, e nenhuma abstenção. Informes: Oderval convida a todos a conhecerem A "Lei Aldir Blanc" (projeto de Lei 1075/2020),e que será destinado mais de três bilhões para o setor, e que para Ribeirão das Neves será destinado mais de dois milhões de reais. O mesmo enfatiza a oportunidade e que muitas instituições de nosso município poderão concorrer. Em seguida, Beatriz Pereira convida a todos a participarem da aula inaugural do ABMJovem 3 que se realizará de forma online, no dia 19 de setembro as dezenove horas. Serão encaminhados a todos o convite online. Neide Castro agradece a presença de todos e a Cidade dos Meninos por meio à pessoa do Sr. Edson Nunes. Não tendo nada mais a tratar, a reunião teve seu término às 11h05 (onze horas e cinco minutos) e, eu, Beatriz Pereira de Jesus, lavrei a presente ata, que se for aprovada será assinada por mim pela Diretoria do CMDCA.

BEATRIZ PEREIRA DE JESUS
Secretária da Diretoria do CMDCA

EDSON NUNES DE OLIVEIRA
Vice-presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:E6F9C095

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DE SESSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

Ata da Sessão Pública de Abertura de Envelopes das Propostas entregues para o Edital de Chamamento Público n. 01/2020.
No dia 03 de novembro de 2020, às 09h12, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, bairro São Pedro, em Ribeirão das Neves, foi realizada a sessão pública de abertura dos envelopes entregues no prazo previsto no Edital de Chamamento Público n. 01/2020. Compareceram as seguintes integrantes da Comissão de Seleção (resolução n. 51/2020): Gisele Santiago Xavier Cariri, Viviane Martins, Érika Rodrigues, Neide Maria de Castro e Renata Bretas de Souza. Não compareceram outras pessoas na referida sessão. Realizou-se a abertura dos 14 (catorze) envelopes lacrados e protocolados recebidos, sendo eles:

Envelope encaminhado pela Associação Beneficente Menino Jesus, contendo duas vias de proposta para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulada: ABMJovem Teen;

Envelope encaminhado pela Associação Beneficente Menino Jesus, contendo duas vias de proposta para o Eixo Diagnóstico, intitulada: Mapa Social: Diagnóstico de Violação de Direitos;

Envelope encaminhado pelo Instituto Camará, contendo duas vias de proposta para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulada: Artes e Ofícios Camará;

Envelope encaminhado pelo Instituto Camará, contendo duas vias de proposta para o Eixo Apoio e Orientação Sociofamiliar, intitulada: AFETO – Acolhimento de Famílias para Encontros com Temática Orientada;

Envelope encaminhado pela Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, contendo duas vias encaminhado pela proposta para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulada: GerAção Videomaker;

Envelope encaminhado pela Comunidade Kolping Rainha da Paz, contendo duas vias de proposta para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulada: Crianças e Adolescentes Fortalecendo suas Trajetórias;

Envelope encaminhado pela Centro de Convivência Cavanis, contendo duas vias de proposta para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulada: Grito de Gol;

Envelope encaminhado pela Associação Comunitária do Bairro Tony – Ascoton, contendo duas vias de proposta para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulada: Ascoton Cultura e Esporte;

Envelope encaminhado pela Associação Comunitária do Bairro Tony – Ascoton, contendo duas vias de proposta para o Eixo Apoio e Orientação Sociofamiliar, intitulada: Zumba em Família;

Enveope encaminhado pela Associação Comunitária do Bairro Tony – Ascoton, contendo duas vias de proposta para o Eixo Diagnóstico, intitulada: Diagnóstico Evasão Escolar – Pesquisa – Ação;

Envelope encaminhado pela Associação Comunitária do Bairro Tony – Ascoton, contendo duas vias de proposta para o Eixo Comunicação, intitulada: Cartilha Trimestral CMDCA;

Envelope encaminhado pela Associação Comunitária do Bairro Tony – Ascoton, contendo duas vias de proposta para o Eixo Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida, intitulada: Juventude Viva Neves;

Envelope encaminhado pela Associação de Moradores dos Bairros Flamengo, Botafogo, Atalaia e Jardim Atalaia - FLAMBOALP, contendo duas vias de proposta para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, intitulada: Resgatando Valores;

Envelope encaminhado pela Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos, contendo duas vias de proposta para o Eixo Programas de Capacitação, intitulada: Retomada.

Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada pela Comissão de Seleção às 09h50 e eu, Renata Bretas de Souza lavrei a presente ata.

RENATA BRETAS DE SOUZA
Assistente Social
CRESS n. 6844 6ª Região
Secretaria-Executiva do CMDCA

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:F53AB8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, E A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA – CIDADE DOS MENINOS SÃO VICENTE DE PAULA.
OBJETO: Formalização da relação de parceria conforme edital de chamamento público SMDSC 003/2017, em regime mútuo de Colaboração entre o Município e a O.S.C, para consecução de ações complementares à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme definido no Plano de Trabalho proposto.
Vigência:17 (dezessete) dias, com início em 06/11/2020
Valor do repasse: R$ 194.765,09 (Cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).
Data assinatura: 06/11/2020

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Assistêcnia Social e Cidadania.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:3C4389EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO 018/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIBEIRÃO DAS NEVES
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 018/2020
INTIMAÇÃO
Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil, contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA CENIRA GURGEL DE CARVALHO N°85 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG. Processo Habite-se número949/2015 - 4693/20169, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.
RUBENS SOARES TADIM CPF/CNPJ: 607.589.106-49

Rib. das Neves, 5 de novembro de 2020

PRISCILLA MARIA LARA
18454 Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:E6A00B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO 019/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIBEIRÃO DAS NEVES
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 019/2020
INTIMAÇÃO
Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil, contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA CEDRO LOTE 28 QUADRA 03 - GIRASSOL - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG. Processo Habite-se número7418/2015 - 837/2016, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.
RAYAN AKSON DE OLIVIERA CATIZANE CPF/CNPJ: 106.581.886-66

Rib. das Neves, 5 de novembro de 2020

PRISCILLA MARIA LARA
18454 Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:2F57030C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO 020/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIBEIRÃO DAS NEVES
EDITAL DE LANÇAMENTO N° 020/2020
INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, NOTIFICADO, através do presente EDITAL, que serão lançados para cobrança, contado da data de publicação desta, o valor de R$ 3.452,74 da prestação de serviço de construção civil, relacionados a obra realizada na RUA ANGICO LOTE 07 QUADRA 21 - GIRASSOL - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG. Habite-se número 9244/2015 - 3500/2016 , Processo Administrativo Fiscal 3555/2020. O prazo para pagamento do ISS – Construção Civil será de até 30 (trinta) dias após a realização do lançamento tributário. O não pagamento do débito ou impugnação do seu lançamento, deverá ocorrer conforme determina o art. 332 da Lei Complementar 142/2013, e caso não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do lançamento tributário acarretará em imediato ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança do débito.
ALEXANDRE MAGNO PEREIRA CPF/CNPJ:808.094.216-15

Rib. das Neves, 05/11/20

PRISCILLA MARIA LARA
18454 Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:E398E824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços n°. 005/2020, cujo objeto é a contratação, através empresas ou pessoa física, de serviços técnicos especializados em saúde para atendimento para atendimento no Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19, em acordo om a Portaria nº1445 de 29 de maio de 2020 e nº1.579 de 19 de junho de 2020, em favor da empresa Logus Serviços Médicos Ltda**,** CNPJ 39.247.652/0001-60**,** cujo valor global da proposta é de R$40.000,00 (Quarenta mil reais) execução de 02(Dois) meses.

Rubelita/MG, 04 de novembro de 2020

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:CBC5A637

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 079/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
CONTRATADO: LOGUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.247.652/0001-60**
OBJETO: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS EMPRESAS OU PESSOA FÍSICAS, DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, EM ACORDO OM A PORTARIA Nº1445 DE 29 DE MAIO DE 2020 E Nº1.579 DE 19 DE JUNHO DE 2020.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 05/11/2020 À 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 051/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

Rubelita/MG, 05/11/2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:77F818C3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
DETENTOR DA ATA: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 059/2020, Pregão Eletrônico por Registro de Preços 014/2020, Processo Licitatório n.º 029/2020, para fornecimento de medicamentos "Éticos e Genéricos", realizados pelo CODANORTE.
VALOR: *R$ 72.909,26 (setenta e dois mil e novecentos e nove reais e vinte e seis centavos)*
VIGÊNCIA: 12 meses
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 056/2020
MODALIDADE: Adesão n.º 005/2020

Rubelita/MG, 30/10/2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6CB73F3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020

Processo :171/2020 Dispensa: 27/2020 Chamada Pública 002/20
Contrato n.º 120/2020
Contratada: **Associação dos Agricultores Familiares do Município de Santa Bárbara/MG.**,
Objeto: . É objeto desta contratação a Aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial e, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, no qual haverá a distribuição de kits com os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Total: R$175.790,22 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e vinte e dois centavos)
Vigência: 27/10/2020 a 31 de dezembro de 2020.
Data assinatura: 27/10/2020

Santa Bárbara, 04 de novembro de 2020

MARIA LÚCIA CAMPOS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:2402FCC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFCAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2020

Onde se Leia: Valor Total: **R$924.040,00 (novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**

Se Lê: Valor Total: **R$924.040,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais e quarenta centavos)**,
Processo Licitatório n.º 183/2020 Pregão nº 75/2020

Ata de Registro de Preço n.º 82 /2020
Contratada**: Empresa Versátil Comércio Eireli**
Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços eventual e futura aquisição de cestas básicas, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor Total: **R$924.040,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais e quarenta centavos)**,

Vigência: 27/10/2020 a 26/10/2021
Data assinatura: 27/10/2020

Santa Bárbara, 05 de novembro de 2020

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:9E348771

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 122/2017

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 122/2017 CELEBRADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FÍSIOCLÍNICA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA – ME.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, CNPJ – 19.391.945/0001-00 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. *Bryan Vicente de Souza*, Secretário Municipal de Saúde doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FÍSIOCLÍNICA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA – ME, CNPJ n.º 05.167.901/0001-96, decidem de comum acordo, com base no inciso II, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/1993, proceder com a rescisão de forma bilateral, amigável, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 122/2017, o fazendo nos seguintes termos;

Cláusula Primeira.

Fica rescindido, a contar do dia 19 de outubro de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 122/2017.

Cláusula Segunda.

A presente rescisão contratual se dá por ato bilateral e amigável, nos termos do artigo 79, II, inexistindo quaisquer pendências resultantes do contrato inicial, sendo conveniente para Administração Pública a sua rescisão.

Cláusula Terceira.

E por estarem juntas e acordes, as partes assinam o presente termo de rescisão, na presença das testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito.

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2020.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

FISÍOCLINICA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA. – ME
Contratado

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:3CC33F58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2020 - PRC N.º 199/2020 - Menor preço por item. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **23/11/2020** até às 08 horas no Auditório do CEOP – Centro de Operações. Rua Cristiane Geo Maia, n° 95, Centro. Edital à disposição no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 05 de novembro de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:FCC68E34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2020 - PRC N.º 191/2020 - Menor preço por item. Objeto: aquisição de bandeiras, conforme edital. Nova data do recebimento das propostas e documentos: **19/11/2020** às 08 horas no Auditório do CEOP – Centro de Operações. Rua Cristiane Geo Maia, n° 95, Centro. Edital à disposição no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 05 de novembro de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:AA7360F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020.

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 193/2020 – REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020. Objeto: Contratação de Empresa para FABRICAÇÃO e IMPLANTAÇÃO de um MASTRO, com 45 metros de altura, atendendo as normas técnicas especificas, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **19/11/2020**às 14 horas na Plataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 05/11/2020 -

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:64A0D5AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO 127/2020

À
EMPRESA XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA
Solicitamos o comparecimento do representante legal do Sr. Ricardo de Barros Gomes
no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG cujo o objeto Contratação por compra Direta conforme previsto através do Artigo nº 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, é a transferência da central de videomonitoramento do olho vivo para

o CEDESP, nos termos e condições e especificações técnicas constante no presente Termo de Referência, sendo a realização desta para atendimento à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG,

Santa Bárbara, 05 de novembro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:91EF124C

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI 080/2020

Determina a instauração de inspeção na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Divisão: Fiscalização e Posturas Urbanas, no serviço de licenciamento de obras particulares e públicas no Município de Santa Bárbara.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1970/2020, considerando:

- os princípios que regem a administração pública e a necessidade de se promover constante controle e aprimoramento das ações de governo, notadamente para realização de ajustes e definição de prioridades, requisito, com base na Lei Municipal n.º 1970/2020;
- as atribuições da Controladoria Geral do Município previstas no art. 3º bem como a norma do art. 14 da Lei Municipal n.º 1970/2020;
-o memorando nº. 005/2020, encaminhado pela Ouvidora-Geral do Município e demais manifestações dos usuários do referido serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de inspeção na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Divisão: Fiscalização e Posturas Urbanas no serviço de licenciamento de obras particulares e públicas no Município de Santa Bárbara.
Parágrafo Único. O procedimento disposto nesse artigo será instaurado sob número **007/2020.**

Art. 2º. O procedimento administrativo previsto no artigo anterior, observará as etapas definidas na norma do art. 13, da lei municipal nº. 1970/2020 na seguinte ordem:

Exame da regularidade do objeto inspecionado;
Emissão de relatório final;
Manifestação do inspecionado e deliberação;
Procedimentos de auditoria e outros determinados pelo Controle Interno, se for o caso.

Art. 3º. Designar a Assistente de Planejamento e Controle Interno Consuelo dos Santos Gertrudes, matrícula 307665 para realização dos trabalhos dessa inspeção.
§1º. Se necessário, poderá a assistente requerer a designação de servidores para auxiliar nos procedimentos de inspeção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 05 de novembro de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:9592D5C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4564/2020

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11, XVIII, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, "*m*", do Decreto-Lei n.º 3365/41, bem como considerando:

O interesse da administração pública municipal no imóvel especificado neste Decreto, especialmente em razão de sua localização e dimensão, para abrigar espaço de convivência e integração comunitária destinada à realização de de atividades sociais;

As justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social no Memorando n.º 814/2020;

A avaliação realizada pela administração por intermédio de empresa especializada, assim como a declaração de adequação orçamentária firmada pela Secretaria Municipal de Administração Pública;

A necessidade de adoção das formalidades legais indispensáveis ao procedimento de desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*:*
Imóvel urbano localizado na Rua do Beco, comunidade de Sumidouro, Santa Bárbara, com área de 1189,23m² (mil cento e oitenta e nove metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados), fruto de 28,64 metros de frente com a Rua do Beco; 67,68 metros de um lado com rua sem nome; 16,41 metros de fundos; 42,15 metros de outro lado dividindo com o Sr. Minervino Lopes; bem como 30,90 metros deste outro lado dividindo com área desmembrada; incluindo-se uma casa de morada com área edificada de 148,93m², parte do imóvel descrito na matrícula n.º 19949, do CRI local.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a abrigar espaço de convivência e integração comunitária destinado à realização de de atividades de desenvolvimento social, nos termos art. 5º, "*m*", do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto de n.º 4435/2020.

Santa Bárbara, 04 de novembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Obs.: Os anexos se encontram no portal da transparência.

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:98A48CC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2020

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62, e Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimento para a servidora ROSANIA ALVES DE ARAUJO SILVA, por um período de 01 (um) ano, com início em 05 de novembro de 2020 e término em 04 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:C13621AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4565/2020

"Regulamenta no âmbito do MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA-MG, a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e pela Lei n° 23.631, de 2/4/2020, dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamos do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid19, causada pelo coronavirus, para fins de sistematização das normas e regulamentos pertinentes."

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA-MG,** no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29, de 31 de junho de 2020, e nos Decretos Federais 10.464 de 14 de agosto de 2020 e 10.489 de 17 de setembro de 2020.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal 14.017/2020 e do Decretos Federais 10.464/2020 e 10.889/2020.

Parágrafo único: As normas do presente decreto regulamentam o procedimento para a distribuição dos recursos referentes:

I – subsídio mensal aos para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 e ao disposto no inciso II do caput do art. 2º do Decreto 10.464, de 2020;

II - aos editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020. e ao disposto no inciso III do caput do art. 2º do Decreto 10.464, de 2020.

Art. 2º As ações emergenciais previstas no inciso II do artigo anterior, serão definidas, pela Secretária Estadual de Cultura e Turismo - SECULT em conjunto com os municípios de modo a evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários ou nas mesmas regiões geográficas.

Art. 3º A aplicação dos recursos se dará no âmbito dos programas previstos na lei 18.692, de 30 de dezembro de 2009.

Parágrafo único - O Programa tem foco na execução do objeto e na compatibilidade das exigências estatais com a realidade dos destinatários das ações emergencial, garantindo a correta e célere aplicação dos recursos das ações emergenciais destinadas ao setor cultural em virtude da Pandemia da COVID-19.

Art. 3º São Objetivos da regulamentação municipal:

I – Promover a ampla utilização dos recursos da Lei nº 14.017/2020 por artistas, técnicos, instituições culturais atingidas pelas consequências da pandemia da COVID- 19, protegendo e promovendo a diversidade cultural no Município de Santa Bárbara.

II – Estabelecer procedimentos simplificados para garantir que o caráter emergencial da legislação seja atingido plenamente no âmbito municipal.

III – Priorizar a democratização do recurso emergencial, conjugando esforços entre o estado de Minas Gerais e o município para garantir o caráter universalizante a todos os setores ligados à cultura.

IV – Garantir a correta aplicação dos recursos no âmbito do município e as legislações que regem a administração pública.

Art. 4º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - ESPAÇOS CULTURAIS: Compreende-se como espaços culturais, nos termos do art. 8º da Lei Federal 14.017/2020, todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

II – ENTIDADES CULTURAIS SEM FINS LUCRATIVOS: São as Associações e organizações de direito privado que reúnem pessoas em favor de um bem comum em prol do bem estar, do social e da cultura.

III – COMUNIDADE: Grupo de pessoas que constituem vínculos de identidade e pertencimento por compartilharem elementos em comum, como o lugar, o território, o idioma, os costumes, os valores, o legado histórico, modos de vida e visões de mundo.

IV – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MICROPROJETOS CULTURAIS: Apoios financeiros concedidos mediante processo seletivo a pessoas ou grupos para o desenvolvimento de projetos, pesquisas, ações e iniciativas artísticas e culturais.

V – FOMENTO EMERGENCIAL PARA ENTIDADES : processos seletivos para utilização dos recursos da Lei Federal 14.017/2020, visando a manutenção das condições de trabalho e atuação de artistas, técnicos e fazedores de culturas populares e tradicionais e também para editais voltados a ciclos de pensamento e reflexão sobre a condição do setor cultural, sobre processos criativos, de obras a serem escritas, e principalmente ações estruturantes para retomada das atividades pós pandemia e também para aquisição de materiais necessários à manutenção das atividades culturais.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE SANTA BÁRBARA: órgão gestor das políticas culturais de Santa Bárbara.

VII – COMISSÃO PERMANENTE: formado por servidores da Secretaria de Cultura e Desenvolvimento do Turismo para execução, acompanhamento e controle da execução das ações EMERGENCIAIS da Lei Federal 14.017/2020 em âmbito municipal;

VIII – PROPOSTA: documento a ser apresentado pelo proponente em cada modalidade de edital, contendo o detalhamento do objeto a ser financiado nos termos deste decreto, tornando-se base para a execução, utilização dos recursos e acompanhamento da ação.

IX – PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO: documento que descreve o conteúdo e o detalhamento do objeto pactuado, tornando-se base para a execução, gestão dos recursos, acompanhamento e prestação de contas. Deve conter, no mínimo, os atributos definidos nos incisos I ao VI do art. 13º deste decreto.

X – COMITÊ ESPECIAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS: formado por pessoas pertencentes à administração e sociedade civil com reconhecida atuação em atividades culturais.

Art. 5º À Secretaria de Cultura e Desenvolvimento do Turismo compete:

I – Promover da forma mais correta e democrática a execução dos recursos recebidos em virtude da Lei nº 14.017/2020.

II – Providenciar os trâmites necessários para executar o repasse do auxílio emergencial previsto no inciso I da Lei nº 14.017/2020.
III – Promover e coordenar editais dos agentes, trabalhadores e setores culturais do município e seus agentes culturais.
IV - Editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista na Lei nº 14.017/2020, nos decretos federais nº 10.464/2020 e 10.489/2020, e no que couber, no presente decreto.
IV - Criar comitês locais com participação definir ações prioritárias e editais aplicáveis no âmbito do município e validade as propostas elegíveis de transferência dos recursos previsto na lei 14.017/20.
V - Elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso III do caput do art. 2º lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, por intermédio de seus programas de apoio e financiamento à cultura já existentes ou por meio da criação de programas específicos, conforme regulamento municipal.
§ 1º Compete ainda aos municípios a execução de programação constante no Inciso II da Lei nº 14.017/2020, devendo para tanto estabelecer regulamento próprio.
§ 2º Os municípios podem utilizar-se da estrutura dos procedimentos simplificados disposta no presente instrumento, detalhando sua aplicação e garantindo em regulamento próprio a lisura no uso dos recursos públicos.

CAPÍTULO II
DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS SEÇÃO I
DA RENDA EMERGENCIAL

Art. 6º As transferências financeiras realizadas pela Secretaria de Cultura e Desenvolvimento do Turismo para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural no âmbito do Inciso II da Lei nº 14.017/2020 serão utilizadas conforme previsão do art. 2º do Decreto 10.464/2020.

SEÇÃO II
DOS EDITAIS DE FOMENTO CULTURAL

Art. 7º No âmbito da ação emergencial prevista no artigo 1º, parágrafo único, I, deste Decreto, a Secretaria de Cultura e Desenvolvimento do Turismo publicará Editais, nas seguintes modalidades:
I - Credenciamento;
II - Seleção de Microprojetos pessoa física;
III - Seleção de Projetos a Entidades culturais sem fins lucrativos;
IV - Premiação;
V- Aquisição de bens e serviços voltados para o seguimento do Setor artístico e cultural;
Parágrafo único – Os Editais previstos nos incisos do caput deverão prever:
a) os requisitos e as condições de inscrição de propostas ou planos de trabalhos simplificados candidatos à obtenção de apoio financeiro;
b) as hipóteses de vedação à participação no processo seletivo;
c) os critérios para a seleção e a aprovação das propostas ou planos de trabalhos simplificados inscritos;
d) os critérios, as condições e o instrumento de celebração do termo;

DA SELEÇÃO

Art. 8º O procedimento para cada modalidade prevista nos incisos II a III do caput artigo anterior será simplificado, visando a democratização do acesso aos beneficiários, garantindo celeridade na concessão do recurso emergencial.
§1º considera-se procedimento simplificado, para fins deste artigo, aquele cujas fases tenham prazo de duração reduzido, iniciando-se com a fase de classificação e julgamento das propostas, e, posteriormente, realizando-se a fase de habilitação, a ser disciplinada por regulamento próprio.
Art. 9º Para fins de inscrição nas modalidades previstas no artigo 9º, incisos I a IV, a apresentação das propostas poderá ter estrutura simples, em função da situação emergencial à qual se refere, a depender do objeto do Edital.
Art. 10 A inscrição das propostas será feita através das regras editadas nos editais publicados pela Secretaria de Cultura e Desenvolvimento do Turismo;
Art. 11 No caso exclusivo de transferência de recursos por meio de edital de Chamamento Público para Entidades Culturais sem fins lucrativos se fará através de:
I - Identificação e a delimitação das ações emergenciais que o ponto de cultura prevê realizar, incluindo, quando necessário, a articulação com o poder público municipal e instituições públicas e privadas na região de atuação do ponto de cultura;
II - Descrição de metas a serem atingidas por meio das atividades executadas;
III - Cronograma físico, com indicação das ações emergenciais que a Entidade Cultura prevê realizar;
IV – Plano / Planilha simplificado de aplicação de recursos, que deverá detalhar os itens de despesa, com especificação de ações e beneficiários em potencial;
V – Compromisso de realizar ações, aquisição de bens ou serviços culturais, visando contribuir com a retomada pós pandemia;
Art. 12 A seleção de propostas será baseada em critérios de avaliação definidos nos editais.

SUBSEÇÃO II
DA FORMALIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Art. 13 As transferências financeiras realizadas pela Secretaria de Cultura e Desenvolvimento do Turismo são decorrentes da descentralização da execução de suas ações, caracterizando-se como transferências voluntárias, beneficiando artistas, técnicos e fazedores de cultura popular, espaços de cultura e Entidades Culturais, conforme definidos na Lei Federal 14.017/2020.
Art. 14 A transferência dos recursos previstos no inciso I do artigo 1º, parágrafo único deste decreto aos selecionados será disciplinada por regulamento próprio.
§1º Fica fixado o valor máximo de 24.000,00 (vinte e quatro mil) fixados para serem divididos em igual valor para as entidades devidamente cadastradas e elegíveis ao auxílio emergencial.
§2º A transferência se fará de uma única parcela limitado ao valor mínimo de 3.000 (três mil reais) e máximo 10.000 (dez mil reais) proporcional ao número de inscritos.
§3º A comprovação de atuação efetiva no setor cultural, que se dará por meio de regramento específico editado pela SMCDT.
Art. 15 Após a assinatura do **Termo de Compromisso de Emergência** os recursos financeiros de que tratam o presente decreto serão liberados mediante depósito em conta corrente específica mantida para este fim em instituição bancária de livre escolha do beneficiário.
Art. 16 Fica instituída a Comissão Permanente para avaliação, aprovação e aprovação das Prestações de Contas da Entidade ou Espaço Cultural.
Art. 17 Fica o responsável pelo espaço de Cultura ou Entidade Cultural obrigado a ressarcir aos cofres públicos as despesas realizadas em desacordo com os termos deste decreto.

SUBSEÇÃO III
DA EXECUÇÃO

Art. 18 Caso um proponente seja selecionado em editais semelhantes no estado e no município no âmbito da Lei Aldir Blanc, deve optar pelo recebimento de apenas um destes, não sendo permitido ser beneficiado nas duas esferas, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, §1º, do Decreto 10.464/2020.

CAPÍTULO III
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

Art. 19 Visando a universalização do acesso aos artistas, técnicos e instituições culturais atingidas duramente pelos impactos da pandemia no setor cultural, o presente decreto estabelece no âmbito municipal o procedimento simplificado de apresentação e prestação de contas, quando for o caso.
Art. 20 A Prestação de Contas Simplificada (PCS) referida no artigo anterior deverá ser apresentada no prazo de até 10 dias após a execução da proposta, nos termos do regulamento.
Art. 21 A Secretaria de Cultura e Desenvolvimento do Turismo poderá solicitar, em qualquer momento, aos beneficiários informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário.
Art. 22 A documentação da Prestação de Contas Simplificada relativa a comprovação financeira dos recursos dispêndios para as ações de Entidades Culturais, no período emergencial deverá ser guardada pelo beneficiário período de dez anos, contados a partir da data de entrega

da prestação de contas simplificada à Secretaria de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, podendo ser solicitada a qualquer tempo, incluído documentação complementar, caso necessário.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 As disposições deste decreto não excluem a aplicação das normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.017, de 2020 e nos Decretos Federais 10.464, de 2020 e 10.489 de 17 de setembro de 2020, ou da legislação aplicável às compras e contratações públicas.

Art. 24 Os casos omissos da presente regulamentação serão decididos pela comissão de gestão estratégica.

Art. 25 Os prazos de chamamento público referentes à aplicação desse decreto a partir de 10 (dez) dias.

Art. 26 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 05 de novembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:90B0AE01

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2020

Processo Administrativo n.º 097/2020
Pregão Presencial n.º 045/2020
Assunto: Requerimento de reequilíbrio econômico financeiro

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela empresa WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA – ME, nos autos do Processo Licitatório n.º 097/2020, Pregão Presencial n.º 045/2020, para o item vela para filtro.

A empresa foi vencedora do certame de licitação pública cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e congêneres para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara os órgãos que compõem sua administração.

Alega em síntese, que o valor orçado não mais se compactua com o valor de mercado, não suprimindo mais os custos e insumos do contrato, causando desequilíbrio econômico financeiro.

Sustenta suas razões, ao fato de que as marcas originalmente cotadas tiverem reajustes de preços que impactariam o equilíbrio econômico do contrato.
Ressalta às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Constituição Federal, em relação ao direito de reequilíbrio econômico financeiro.

É o breve relato dos fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O reequilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo é hipótese legal, prevista no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/1993.

O processamento de qualquer alteração contratual deve seguir rigorosamente às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, da Instrução Normativa n.º 021/2018.

Não basta a existência fática do desequilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo, para que seja concretizada a alteração contratual, devendo o interessado, comprovar a existência do impacto econômico financeiro ocorrido por fato **imprevisível**, alheio à vontade das partes ou de consequências incalculáveis que tornam impossível a execução contratual.

Em que pese, a empresa apresente nota fiscal que supostamente indicaria elevação do valor pelo qual adquire o produto para fornecer a este Município, não existe a comprovação o de que essa variação de valor tem decorrido de fatos imprevisíveis ao tempo da licitação.

Oscilações de valores de mercado, são previsíveis e devem ser levadas em consideração no momento da formulação das propostas e na fase de lances da licitação, cujas estipulações são previamente divulgadas aos interessados em participar e contratar com o Poder Público.

O risco da atividade empresarial deve ser suportado pela empresa, uma vez que no momento da realização do certame, estava ciente dos preços que que ofereceria para a Administração, não havendo razões de fato e de direito que permitissem o realinhamento do preço do item orçado.

Diante da falta da comprovação de que a elevação dos preços e possível desequilíbrio econômico financeiro teria sido causada por situações adversas, completamente imprevisíveis e que causariam consequências incalculáveis, não é possível o processamento do requerimento.

Salienta-se, que o entendimento majoritário afirma que a discussão sobre o desequilíbrio financeiro do contrato, pode ser apresentada a qualquer tempo, demandando-se apenas a obrigatoriedade de comprovação e o fato desconhecido a época da licitação.

Portanto, sempre que devidamente instruída, o requerente poderá apresentar pedidos de reequilíbrio econômico financeiro que serão apreciados por esta Administração, em respeito ao devido processo legal, a ampla defesa e ao contraditório, bem como aos demais princípios administrativos que regem as contratações públicas.

III – CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto **INDEFIRO** o requerimento de reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela empresa, considerando a inexistência de provas da ocorrência de fato superveniente causador do desequilíbrio.

Em relação ao requerimento de liberação de fornecimento do item, **indefiro,** uma vez que não restou evidentemente comprovado a impossibilidade de seu fornecimento decorrente de fato superveniente e alheio à vontade das partes.

Notifique-se os interessados, publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 04 de novembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretaria Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:E046D48C

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 241/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019

Processo Licitatório n.º 241/2019
Pregão Presencial n.º 090/2019
Promitente Fornecedor: GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela empresa GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA, nos autos do Processo Licitatório n.º 241/2019, Pregão Presencial n.º 090/2019.

Alega em síntese, que ocorreram aumento nos preços de mercado dos produtos de informática, pelo fato da entrada em vigência da Lei n.º 13.969 de 26 de dezembro de 2019 que alterou as alíquotas de importação, complementado pela oscilação do valor do dólar.

Ressalta às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, em relação ao direito de reequilíbrio econômico financeiro.

Primeiro requerimento indeferido, em razão da falta de documentação para instrução do procedimento.

Apresentação de novo requerimento, autorizado seu processamento, pesquisa de mercado realizada, encaminhamento à Divisão de Contabilidade e Tesouraria para análise contábil e emissão de parecer nos moldes da Instrução Normativa n.º 021/2018.

Solicitação da Contadora do Município de envio de documentos necessários à devida análise contábil para emissão de parecer.

Novo Ofício de n.º 056/2020, encaminhado pela empresa, acompanhado de uma Nota Fiscal Eletrônica.

Remessa para a Divisão de Contabilidade para análise e emissão de parecer.

Veio o parecer.

É o breve relato dos fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O reequilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo é hipótese legal, prevista no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/1993.

O processamento de qualquer alteração contratual deve seguir rigorosamente às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, da Instrução Normativa n.º 021/2018.

Não basta a existência fática do desequilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo, para que seja concretizada a alteração contratual, devendo o interessado, comprovar a existência do impacto econômico financeiro ocorrido por fato imprevisível, alheio à vontade das partes ou de consequências incalculáveis que tornam impossível a execução contratual.

Em que pese, na pesquisa de mercado realizada em decorrência do requerimento apresentado, foi constatado um aumento moderado nos valores dos produtos licitados, a documentação encaminhada para instruir o procedimento e permitir a análise do aspecto contábil da solicitação, foi julgada insuficiente pelo Núcleo de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme se extrai do Parecer:

"(...) No dia 16 de outubro de 2020, solicitei documentos indispensáveis para analisar o reequilíbrio solicitado, de acordo com o art. 26 da Instrução Normativa n.º 021/2018 da Controladoria Geral do Município, que permite solicitar os documentos que a Administração julgar necessário para embasar sua decisão. Compete ao setor de Contabilidade, efetuar cálculos comparando a rentabilidade (margem de lucro em percentual), auferida pelo fornecedor sobre cada produto, na data da assinatura da ata de registro de preços com a rentabilidade pleiteada no referido pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

No entanto, o fornecedor envio o Ofício n.º 056/2020 com apenas um anexo, sendo a Nota Fiscal n.º 36625, que traz o preço de custo atual do produto Monitor LG 19,5", item n.º 49 do pregão n.º 090/2019. Como explanado acima, apenas esta nota não é suficiente para proceder a análise contábil.

(...)

Diante da falta de informações que seriam pertinentes para adotar o embasamento padronizado aceitável no Município, opino pelo ***INDEFERIMENTO*** *da solicitação. (...)"*

Dessa forma, considerando a resistência do contratado em apresentar a documentação solicitada pela Divisão de Contabilidade e Tesouraria, considerada indispensável para análise contábil, necessária para o processamento da solicitação, a solicitação há de ser indeferida, uma vez que sem o atendimento do disposto na Instrução Normativa n.º 021/2020, não é possível a alteração contratual.

Em relação as alegações de que a legislação não determina que apenas a nota fiscal, será aceita como prova, aqui não se trata de aceitação de provas e sim de solicitação de documentos indispensáveis para a regular tramitação do procedimento conforme estipulado em Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município.

Sem o atendimento à forma de processamento da alteração contratual prevista na mencionada IN, por óbvio que a solicitação não passará ao crivo da Controladoria-Geral e Integridade do Município.

Sendo assim, diante da falta de atendimento às suas estipulações, se torna inviável a realização da modificação contratual pretendida.

Salienta-se, que o entendimento majoritário afirma que a discussão sobre o desequilíbrio financeiro do contrato, pode ser apresentada a qualquer tempo, demandando-se apenas a obrigatoriedade de comprovação e o fato desconhecido a época da licitação.

Portanto, sempre que devidamente instruída, o requerente poderá apresentar pedidos de reequilíbrio econômico financeiro que serão apreciados por esta Administração, em respeito ao devido processo legal, a ampla defesa e ao contraditório, bem como aos demais princípios administrativos que regem as contratações públicas.

III – CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto **INDEFIRO** o requerimento de reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela empresa, considerando a insuficiência de documentos indispensáveis para análise contábil.

Em relação ao requerimento de rescisão amigável do instrumento contratual, **indefiro,** com fulcro no inciso II, do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993, considerando não existir conveniência para administração em proceder com a rescisão, nem tampouco razões de interesse público para tal, assim como a contratada permanece inadimplente com este Município, desde o início do exercício de 2020, realizando a entrega apenas da primeira Ordem de Fornecimento enviada, não sendo possível, neste momento, a rescisão de forma amigável do instrumento contratual.

Notifique-se os interessados, publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 04 de novembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretaria Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:9CFE99B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.° 016/2020

Dispõe sobre a distribuição de kits da alimentação escolar e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.947, de 7 de abril de 2020, e na Resolução n.° 02, de 9 de abril de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE),

RESOLVE:

Art. 1° Esta portaria disciplina a distribuição de *kits* da alimentação escolar, autorizada pela Lei Federal n.º 13.947, de 7 de abril de 2020, e pela Resolução n.° 02, de 9 de abril de 2020.

Art. 2º A distribuição de *kits* da alimentação escolar tem o objetivo de proporcionar aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Educação da cidade de Santa Bárbara/MG a alimentação adequada durante o período excepcional de paralisação das atividades escolares devido à pandemia mundial da COVID-19.

§ 1º A Administração Municipal terá os seguintes objetivos:

I – Distribuir os gêneros alimentícios adquiridos em processos licitatórios e em chamadas públicas da agricultura familiar em forma de *kits*, observando as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período excepcional de paralisação das atividades escolares devido à pandemia mundial da COVID-19;

II – Atender a todos os estudantes matriculados na Rede Municipal de Educação da cidade de Santa Bárbara/MG, sempre observando o *per capita* nutricional adequado à faixa etária, a qualidade nutricional e sanitária dos alimentos, os hábitos alimentares e a cultura local;

III – Fornecer alimentos que possam complementar as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, contribuindo para a segurança alimentar dos estudantes da Rede Municipal de Educação da cidade de Santa Bárbara/MG durante o período de suspensão de aulas presenciais.

§ 2º Os alimentos serão distribuídos em forma de*kits*,definidos pela nutricionista responsável pelo Setor de Alimentação Escolar, seguindo critérios nutricionais da legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de acordo com a faixa etária de cada estudante e seu período escolar.

§ 3º A distribuição dos *kits* da alimentação escolar é uma alternativa ao fornecimento da alimentação escolar para os estudantes da Rede Pública Municipal de Educação da cidade de Santa Bárbara/MG no período de suspensão das aulas, em caráter temporário e emergencial e em decorrência da necessidade de prevenção de contágio pela COVID-19 e será encerrado com o retorno das aulas presenciais.

§ 4º Os alimentos que compõem o *kit* são financiados com receita federal do PNAE e são de destinação exclusiva a estudantes matriculados na Rede Municipal de Educação da cidade de Santa Bárbara/MG.

Art. 3° O *kit* será composto basicamente por frutas, verduras, legumes e quitandas adquiridos dos produtores da agricultura familiar.

Parágrafo Único. Poderão ser acrescentados ao *kit* outros alimentos disponíveis no estoque da alimentação escolar, considerando as necessidades nutricionais, a faixa etária dos alunos atendidos e seu período de permanência na Unidade de Ensino.

Art. 4º A distribuição dos *kits* da alimentação escolar será feita, em média, uma vez por mês nas Unidades de Ensino, incluindo a Creche Municipal, em que o estudante está matriculado, respeitando os seguintes critérios:

I – O estudante deverá está regularmente matriculado e frequente;

II – Somente um membro da família ou um responsável ou o próprio estudante (para os casos de alunos do Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano) poderá retirar o *kit*, portando um documento de identificação própria e um documento de identificação do estudante;

III – Aquele que retirar o *kit* deverá assinar uma lista que comprove o recebimento do *kit* para fins de controle social e transparência pública;

IV – Todos os servidores e a população devem seguir as orientações de saúde e segurança do Decreto Municipal n.º 4413/2020 e das autoridades competentes.

Parágrafo Único. Caso a mesma família tenha dois ou mais filhos matriculados na Rede Municipal de Educação da cidade de Santa Bárbara/MG, ela receberá a quantidade de *kits* da alimentação escolar referente ao número de alunos que compõem o núcleo familiar e deverá retirar os *kits* nas Unidades de Ensino em que cada filho é matriculado.

Art. 5º Os *kits* que não forem retirados por todos os pais ou responsáveis ou estudantes serão postos à disposição para que demais pais, responsáveis ou os próprios estudantes que apresentarem interesse possam retirá-los.

Art. 6º É de inteira responsabilidade do interessado a apresentação, no ato de retirada dos alimentos, dos seguintes documentos de identificação (originais):

I - RG ou Certidão de Nascimento do(s) estudante(s);

II - RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou qualquer documento de identificação dos pais ou responsáveis pelo estudante.

Parágrafo Único. O responsável familiar ou o próprio estudante é quem deve fazer a retirada do *kit* nos dias e horário estabelecidos. Não haverá entrega em datas e horários que não estejam no cronograma encaminhado pela Unidade de Ensino.

Art. 7° As datas e horários de entrega dos *kits* da alimentação escolar serão previamente divulgados pelas Unidades de Ensino a toda a comunidade escolar.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 5 de novembro de 2020.

MARIA LÚCIA CAMPOS DE ALMEIDA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:72153A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 015/2020

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Administrativo nº. 228/2020 RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 015/2020 para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de câmeras para o sistema de monitoramento (olho vivo) em ruas e praças de Santa Barbara do Leste. – Contratada: Nova Tecnologia Internet Banda Larga Eireli – CNPJ 24.606.577/0001-00 – Valor total R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais) – Dotação: 0200101.0412200032.004.33903900000 - 009/100 – 0200202.0412300032.014.33903900000 – 031/100 – 0200303.0412200032.100.33903900000 - 050/100 –

Santa Barbara do Leste – 05/11/2020 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7ECA922C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2020; DISPENSA N.º 028/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 053/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do contrato n.º 080/2020; Dispensa n.º 028/2020, Processo Licitatório 053/2020; Objeto: Confecção de camisas personalizadas em malha, para serem distribuídas aos servidores do município em comemoração ao Dia do Servidor Público, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração do município de Santa Efigênia de Minas. A Empresa WELLENRIQUE LEOCADIO SOUZA - MEI com o valor global de R$ 8.904,00 (oito mil novecentos e quatro reais). Vigência do contrato: 20/10/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 20 de novembro de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:AE1807DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 081/2020; PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do contrato n.º 081/2020; Pregão Presencial n.º 017/2020, Processo Licitatório 052/2020; Objeto: Prestação de serviços em perfuração de poço artesiano com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, destinado ao fornecimento de agua potável, em atendimento a Secretaria de Administração do município de Santa Efigênia de Minas. A Empresa FERMAQ POÇOS ARTESIANOS EIRELI, Com o Valor Global de 65.900,00(sessenta e cinco mil e novecentos reais). Vigência do contrato: 03/11/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 05 de novembro de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:B6E226C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020- CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020- CREDENCIAMENTO Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 010/2020 – Processo Licitatório nº 142/2020. Objeto: ***CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO, DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA.*** Tipo: Melhor preço por item. O Recebimento dos envelopes a partir: 05/11/2020, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do dia 05/11/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:BABBD7BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 PL 106/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 PL 106/2020. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Vitória, comunica a retificação do edital da Concorrência Pública 004/2020, processo licitatório 106/2020, para correção da planilha orçamentária, devido a erro nos cálculos dos volumes de terraplenagem, o que gerou a necessidade de atualização de preços e quantitativos, ficando definida a devolução do prazo editalício, com a redesignação da sessão de abertura para o dia 15 de dezembro de 2020, às 13h:00. Fundamentado nos autos.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Santa Vitória-MG, 05 de novembro de 2020.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:48FE7436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG torna público a quem se interessar, que o Processo Licitatório Nº 067/2020 na modalide Tomada de Preços Nº 007/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO MG – CONTRATO DE REPASSE Nº 891508/2019/MDR/CAIXA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA** foi declarado **"DESERTO"** na primeira sessão marcada para o dia 05/11/2020 às 09h00min. Informo que a reabertura do certame será no **dia 20 de novembro de 2020 ás 09h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 05 de novembro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:DBA3AC75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020

PROCESSO: 110/2020

MODALIDADE: Pregão nº 54/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Andrade Centro Automotivo Ltda ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo.

PERCENTUAL DE DESCONTO: Catálogo de peças VW leve 56% (cinquenta e seis por cento), Catálogo de peças Chevrolet leve 65% (sessenta e cinco por cento) e Catálogo de peças Renault leve 70% (setenta por cento).
VIGÊNCIA: 03/11/2020 a 02/11/2021

Santo Antônio do Monte, 03 de novembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:127E6190

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 158/2020

CONTRATO Nº 158/2020

PROCESSO: 117/2020

MODALIDADE: Pregão nº 58/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Serralheria Montense Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à construção de imóvel destinado a sediar a Associação de bairros no bairro Pedro Lacerda.

VALOR: R$191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 29/10/2020 a 31/12/2020

Santo Antônio do Monte, 29 de outubro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5D806EFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020

PROCESSO: 70/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Isabela Luisa Oliveira Ltda

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física e/ou Jurídica para prestação de serviços na área da saúde para acompanhamento de transferências de pacientes SUS em UTI móvel e ambulância simples.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 21 de outubro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5936704D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2019

PROCESSO: 70/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Gabriela Flávia de Oliveira Sousa e Cia Ltda

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física e/ou Jurídica para prestação de serviços na área da saúde para acompanhamento de transferências de pacientes SUS em UTI móvel e ambulância simples.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 21 de outubro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:191DD209

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2019

PROCESSO: 70/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: GMG Saúde Serviços Médicos Eireli

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física e/ou Jurídica para prestação de serviços na área da saúde para acompanhamento de transferências de pacientes SUS em UTI móvel e ambulância simples.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 21 de outubro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:91AE6972

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2020

PROCESSO: 70/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Pietro Henrique de Souza e Cia Ltda

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física e/ou Jurídica para prestação de serviços na área da saúde para acompanhamento de transferências de pacientes SUS em UTI móvel e ambulância simples.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 21 de outubro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:86336F9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2582019

PROCESSO: 70/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Eduardo Nardy de Avila Eireli

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física e/ou Jurídica para prestação de serviços na área da saúde para acompanhamento de transferências de pacientes SUS em UTI móvel e ambulância simples.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 21 de outubro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5AE8DC27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020

PROCESSO: 70/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: XR Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física e/ou Jurídica para prestação de serviços na área da saúde para acompanhamento de transferências de pacientes SUS em UTI móvel e ambulância simples.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 21 de outubro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:139F9615

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2019

PROCESSO: 70/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Layla OS Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física e/ou Jurídica para prestação de serviços na área da saúde para acompanhamento de transferências de pacientes SUS em UTI móvel e ambulância simples.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 21 de outubro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0EA4CC47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2019

PROCESSO: 70/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Leite e Veloso Serviços Médicos S/S Limitada

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física e/ou Jurídica para prestação de serviços na área da saúde para acompanhamento de transferências de pacientes SUS em UTI móvel e ambulância simples.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 21 de outubro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:16C766A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2020

PROCESSO: 70/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Bravo Assistência Médica Eireli

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física e/ou Jurídica para prestação de serviços na área da saúde para acompanhamento de transferências de pacientes SUS em UTI móvel e ambulância simples.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 21 de outubro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AD83A25F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2019

PROCESSO: 70/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Ribeiro e Melo Serviços Médicos S/S Limitada

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física e/ou Jurídica para prestação de serviços na área da saúde para acompanhamento de transferências de pacientes SUS em UTI móvel e ambulância simples.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 21 de outubro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E861A0C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 122/2020 EDITAL Nº. 063/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que fará realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2020, tipo Menor Preço Global, referente à contratação de empresa para proceder à reforma do Poliesportivo Joaquim Batista de Oliveira.

Entrega dos envelopes: Até 19/11/2020 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 13:00 as 17:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 05 de novembro de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6D9A7293

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020

CONTRATO Nº 146/2020

PROCESSO: 105/2020

MODALIDADE: Pregão nº 50/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Sistrans Sistemas de Sinalização de Trânsito Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para proceder a implantação e fornecimento de controladores de tráfego eletrônico, para atender as necessidades de melhorias da qualidade de trânsito de veículos e de travessia de pedestres do Município.

VALOR: R$513.000,00 (quinhentos e treze mil reais).
VIGÊNCIA: 05/10/2020 a 31/12/2020

Santo Antônio do Monte, 05 de outubro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D5AC700B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020

PROCESSO: 84/2020

MODALIDADE: Pregão nº 36/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, recapeamento, tapa-buracos e serviços complementares inerentes à melhoria de vias urbanas do Município.

ADITIVO: O acréscimo ao valor da obra em aproximadamente 0,9% que corresponde a R$27.725,01 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e um centavo), de acordo com a planilha orçamentária.

Santo Antônio do Monte, 27 de outubro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:968932A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2019

PROCESSO: 106/2019

MODALIDADE: Concorrência nº 05/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica e recapeamento de ruas e avenidas do município em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 11 de novembro de 2021.

Santo Antônio do Monte, 28 de outubro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6DDEE05F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, comunica às empresas licitantes no processo nº 060/2020, modalidade concorrência nº 001/2020, que a sessão de prosseguimento para abertura dos envelopes de propostas foi adiada para o dia 19 de novembro de 2020, às 09h, ficando a data de 12 de novembro de 2020 para julgamento dos recursos apresentados, cujo resultado será publicado neste mesmo dia para conhecimento das empresas.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3BB4B3BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1289/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1289, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Estabelece diretrizes gerais para elaboração do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – A *LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021*, compreendendo o Orçamento Programa Anual e o Plano Plurianual de Investimentos do Governo, será elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Lei e em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964 e Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, no que for a elas pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Legislação Tributária Municipal obedecerá ao previsto nesta Lei e aos princípios da legalidade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

Artigo 2º- Constituem como metas prioritárias da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021:

I – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Busca da elevação constante das receitas públicas, sobretudo das receitas próprias, bem como da ampliação e diversificação das fontes alternativas de receitas, em especial as de menor custo para a sociedade;
Aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais com a adoção de políticas públicas visando a maximização de resultados;
Promoção da capacitação periódica dos servidores públicos municipais e buscar a qualidade total nos atendimentos e serviços;
Padronização de escala de trabalho com propósito de propiciar o gozo de férias acumuladas de vários servidores;
Implementação de programas voltados para a modernização tributária do município;
Aprimoramento da qualidade e a expansão dos serviços públicos prestados aos munícipes;
Implementação da legislação urbana: código de obras e posturas, lei de zoneamento, parcelamento e uso do solo;
Estruturação, equiparação e capacitação das equipes dos diversos setores da administração;
Valorização do funcionalismo municipal, dando-lhe melhores condições de trabalho e remuneração digna;
Promoção de ações de fiscalização e cobrança contínuas, com a adoção de políticas de recuperação de créditos tributários;
Atualização do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que preserve os direitos dos servidores e determine suas obrigações, sempre com o equacionamento financeiro municipal;
Implementação de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais;
Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria para os setores administrativos e financeiros, quando necessários ao bom e fiel cumprimento dos ditames da legislação em vigor.
Aquisição de veículos, equipamentos e materiais diversos para atendimento do serviços administrativos em geral;
Elaboração e/ou atualização do PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional;
Elaboração e/ou atualização do PPRA – Programa de prevenção de riscos ambientais;
Elaboração e/ou atualização do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

II – EDUCAÇÃO:

Capacitação Profissional em serviço, como Seminários, Cursos, Palestras e Congressos;
Inclusão e atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais;
Realização das festividades de promoção cultural, eventos cívicos e educacionais do Município, como festas juninas, chás literários, gincanas e feiras;
Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos atendimentos do Programa Saúde na Escola;
Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos atendimentos odontológicos na Escola e Creches Municipais;
Direcionamento de recursos para complementação de subsídios repassados pelos Governos Federal e Estadual no que se refere à merenda e transporte escolar, visando melhor atendimento nas escolas municipais;
Realização de convênio de cooperação mútua com Entidades de Classe, Fundações, Cooperativas, Centros Comunitários Municipais e Escolas Técnicas, visando o intercâmbio na contratação de serviços especializados, estagiários, aquisição de produtos, confecção e reformas de móveis e utensílios, para atender a demanda administrativa municipal e das escolas municipais;
Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, bem como para a qualificação de pessoal, dando ênfase Às informatização de processos e serviços;
Direcionamento de recursos orçamentários para aquisição de equipamentos diversos para modernização dos móveis e utensílios da rede municipal de ensino;
Manutenção de dotações orçamentárias próprias, assim como de contas bancárias vinculadas, para o remanejamento de recursos da área de educação, fazendo cumprir o que determina a Lei Federal nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996;
Direcionamento de recursos orçamentários para desenvolvimento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
Manutenção e ampliação do Programa de Educação Ambiental nas escolas públicas municipais;
Parceria com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em conjunto com a EMATER, para implantação de Horta nas Escolas Municipais;
Realização de obras de recuperação necessárias para manutenção do bom estado de conservação de Escolas e Creches Municipais.
Incentivo à participação da "Comunidade Escolar" no processo decisório;
Estímulo das habilidades esportivas, culturais, ambientais e empreendedoras na rede de ensino municipal.
Acompanhamento e execução do Plano Decenal da Educação.

Execução dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar (PNAE), Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) de acordo com as normas especificadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal para manutenção e/ou aquisição de veículos para transporte escolar;
Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal para implantação ou adaptação de novas unidades escolares para ampliação da oferta de ensino, especialmente creche e ensino infantil;
Atualização do Estatuto do Magistério, sempre em busca do equilíbrio entre profissionais, prefeitura e recursos;
Implementação de avaliação de desempenho dos profissionais da educação.
Criação de políticas de avaliação da utilização de veículos e equipamentos para as Escolas e Secretaria.

III – SAÚDE:

Aquisição de veículos e equipamentos permanentes diversos, propiciando um melhor atendimento ao SUS - Sistema Único de Saúde;

Implementação e manutenção das ações e programas da Estratégia Saúde da Família;
Aquisição de materiais de consumo diversos para suprir necessidades de cada Unidade de Saúde;
Investimentos em treinamentos na área de recursos humanos para valorização e humanização dos serviços profissionais do SUS - Sistema Único de Saúde, incentivando a participação do servidor público municipal em cursos, seminários e palestras;
Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas/equipamentos, bem como para a qualificação de pessoal;
Implementação de avaliação de desempenho dos profissionais da Saúde.
Direcionamento de recursos para ampliação da assistência farmacêutica, inclusive aquisição de medicamentos não constantes na Farmácia de Minas;
Incentivo e direcionamento de recursos para reformas, manutenção e desenvolvimento das Unidades de Saúde Pública Municipais;
Implantação de um programa de informatização do atendimento na área da saúde, marcação de exames, consultas e demais procedimentos;
Manutenção dos atendimentos da ESF (Estratégia de Saúde da Família) no Povoado e nas comunidades da zona rural;
Manutenção e ampliação dos serviços do Centro de Atenção Psicossocial;
Manutenção e ampliação dos atendimentos no Centro de Fisioterapia Municipal;
Implementação e sustentação de programas preventivos nas áreas de odontológica, de planejamento familiar, materno-infantil, afetivo sexual, criando grupos de ações na saúde educativa junto às demais secretarias municipais;
Controle e prevenção das endemias em parceria com os diversos órgãos do Estado e da União;
Realização de parcerias com Consórcios Públicos de Saúde e/ou Hospitais, buscando ampliar a rede de atendimento das demandas em saúde.
Direcionamento de recursos para manutenção, execução e fiscalização do cumprimento do Código Sanitário do Município;
Direcionamento de recursos para manutenção e ampliação das ações de Vigilância em Saúde;
Celebrar convênios com os diversos órgãos do Estado e da União, bem como Instituições e Organizações Não-Governamentais, visando a execução do Plano de Ações Básicas da Saúde;
Promover um programa de ajuda a população de baixa renda viabilizando a realização de exames de maior complexidade e ainda não assistidos satisfatoriamente pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
Realizar a Conferência Municipal de Saúde a cada biênio, objetivando a participação popular na definição de prioridades municipais e na elaboração do Plano de Ações Básicas da Saúde.

IV – ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Aquisição de materiais de consumo diversos para suprir necessidades de atendimento às Associações Comunitárias, Centros Sociais, Cooperativas, objetivando o intercâmbio das mesmas com o Município;
Desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, destinados a informatização e qualificação de pessoal;
Aquisição, em parceria com a União e o Estado, de equipamentos específicos para facilitar o transporte e assistência aos portadores de deficiência física;
Realização de programas de assistência à família, à criança, ao adolescente e ao idoso, fazendo cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Estatuto do Idoso, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Política Nacional da Assistência Social – PNAS;
Implantação de Programa Municipal em parceria com os Governos Federal e Estadual, Fundações, Cooperativas e Organizações Não Governamentais, para a distribuição de alimentos e qualificação profissional das famílias em vulnerabilidade social do Município;
Direcionamento de recursos para o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com Lei Federal 8.069/90;
Desenvolvimento de políticas sociais, visando suprir as necessidades de atendimento na área social;
Implantação da Política Nacional do Idoso;
Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF.
Direcionamento de esforços na captação de recursos diversos, a título de fundo perdido ou programas criados pela União ou Estado, para o desenvolvimento e atendimento à criança e ao adolescente, ou em parcerias com o setor privado;
Realização de cursos, palestras e seminários destinados à formação de pessoal qualificado para atendimento na área social;
Direcionamento de recursos financeiros às Associações Comunitárias, Centros Sociais, Fundações declaradas de Utilidade Pública, para desenvolvimento de Projetos Sociais;
Direcionamento de recursos do orçamento para desenvolvimento de programa municipal de geração de emprego e renda junto à área de desenvolvimento social;
Implantação de Programa de qualificação de mão de obra, geração de emprego e renda;
Incentivo à formação de cooperativa de catadores de produtos recicláveis;
Atendimento às disposições do “Estatuto da Criança e do Adolescente” e o “Estatuto do Idoso”;
Busca de recursos e parcerias para Criação do Centro de Convivência do Idoso, com o intuito de proporcionar atividades de lazer e convivência aos idosos;

Manutenção de programa de concessão de benefícios eventuais destinados às famílias que se encontrem em condições de extrema pobreza e que estejam devidamente cadastrados na Secretaria, através de análise social feita pelos Técnicos do CRAS
Promoção de cursos de profissionalização de fácil absorção pelo mercado de trabalho, providenciando os encaminhamentos para empregos, através do Programa de Geração de Renda oferecido pelo CRAS;
Busca de apoio do SEBRAE, da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, no sentido da facilitação de financiamentos, a taxas de juros suportáveis, para aqueles que egressos desses cursos, pretenderem instalar seu próprio negócio;
Fomento de parceria com empresários de diversos ramos de atividade, no sentido de disponibilizar oportunidades de treinamento e eventual aproveitamento dos treinados no próprio local;
Ampliação das ações do Programa Bolsa Família, através da aplicação do IGD (Índice de Gestão Descentralizada), incorporando seus recursos no orçamento municipal;
Direcionamento de recursos do orçamento para manutenção das atividades do Conselho Tutelar, incluindo despesas em geral e capacitação continuada.
Ações e incentivo financeiro a ações com dependentes químicos e seus familiares, com objetivo de acompanhamento e apoio social;

Ampliação das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
Apoio a ações, projetos e programas voltados para a Primeira Infância;
Fortalecimento das atividades da Casa de Convivência Intergeracional.
Realização de palestras, mobilizações sociais e eventos que colaborem com o protagonismo e autonomia das famílias.
Atendimento jurídico para as famílias referenciadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Estruturação de projetos para atender às necessidades da população.
Construção do diagnóstico municipal, para favorecer a oferta dos serviços e atender às demandas de maneira assertiva.
Manutenção dos espaços físicos do CRAS, Casa de Convivência e Equipe de Manutenção dos espaços físicos do CRAS, Casa de Convivência e Equipe de Referência da PSE sempre em condições adequadas para o conforto e acesso de toda população.
Promoção do acesso à internet nas áreas vulneráveis, como estratégia de acesso e garantia de direitos da população.

V – CULTURA E TURISMO

1) Desenvolvimento e incentivo à programas e ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações como: música, teatro, dança, pintura, gravura,

fotografia, audiovisual, cinema, literatura, artesanato, entre outras, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural do município;
2) Promoção do acesso a bens culturais materiais e imateriais à população do município, de forma equânime e participativa, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural;
3) Formulação e execução de programas e ações que visem o tombamento, registro, preservação e salvaguarda dos bens materiais e imateriais com valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e afetivo para a população de São Francisco do Glória, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
4) Manutenção do Calendário Cultural voltado para toda a população, com a realização de eventos culturais, cívicos, religiosos ou de datas comemorativas em geral;
5) Apoio às festas tradicionais de nossa cidade, como o Carnaval, Exposição Agropecuária, Festa do Carro de Boi, Festa do Franciscano Ausente e Reveillon;
6) Apoio, organização e/ou realização de exposições de arte, aulas de artesanato, aulas de pintura, aulas de violão, viola caipira, aulas de flauta, teclado, dança, teatro, exibições de documentários e filmes, feiras culturais e visitas guiadas;
7) Promoção de Seminários e Simpósios de Educação Patrimonial e eventos de resgate da memória e valorização da cultura de nosso povo;
8) Promoção de práticas culturais mediante a celebração de parcerias com as diversas Secretarias Municipais;
9) Realização de projetos culturais e artísticos, com incentivo aos artistas da terra e apoio à toda manifestação ou ação neste sentido;
10) Apoio às exposições de trabalhos artesanais envolvendo os jovens e a terceira idade, além do apoio à comercialização dos produtos confeccionados;
11) Desenvolvimento e apoio às ações de incentivo à Leitura e divulgação da Biblioteca Municipal e seu acervo;
12) Manutenção do estado de conservação da Casa de Cultura e espaços culturais em geral, com a realização de obras de reforma ou revitalização;
13) Busca de parcerias para projetos de investimentos em áreas turísticas do Município, especialmente no Circuito Paisagístico Cachoeira de Bicuíba;
14) Promoção do "Prêmio São Francisco do Glória de fotografia";
15) Criação da Associação Regional dos Carros de Boi;
16) Apoio e incentivo à Banda de Música Lira Franciscana e Fanfarra Franciscana;
17) Criação do Centro de Atendimento ao Turista;
18) Divulgação das rotas de Turismo Rural, Ecológico e Cultural do Município no site do Governo Municipal, bem como os cadastros dos estabelecimentos que ofertam seus serviços aos turistas;
19) Apoio e fomento à criação de unidades turísticas no Município, além de ações e eventos que visem o fortalecimento do turismo no Município;
20) Apoio e capacitação do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (COMPAC) e do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR);

VI – ESPORTES E LAZER:

1) Realização e organização das competições esportivas oficiais do município como: torneios, campeonatos municipais e regionais;

2) Execução da política municipal para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
3) Apoio às programações esportivas nos espaços existentes no Município;
4) Organização, promoção e divulgação do calendário anual esportivo e de lazer do município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
5) Direcionamento de recursos próprios e de convênio com a União, Estado, visando à construção e manutenção dos ginásios poliesportivos, campos de futebol e quadras do município, para o melhor desenvolvimento da prática de esportes e lazer da população;
6) Administração do funcionamento e manutenção da infraestrutura física, quadras esportivas e campos de futebol existentes no Município;
7) Formulação e execução do Plano de Ação Anual do Departamento de Esportes e Lazer, programas e projetos para promoção do esporte, lazer e da atividade física, como instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito o município;
8) Incentivo e apoio à prática de esportes em âmbito intermunicipal e estadual;
9) Desenvolvimento e implantação de programa para incentivar a prática de esportes pelos portadores de deficiências físicas e psíquicas;
10) Criação de programas que incentivem a realização de práticas esportivas em grupos nas praças e centros poliesportivos do Município;
11) Construção de áreas de lazer, recreação e parques infantis nos bairros e povoado do município;
12) Valorização e aprimoramento dos campos de futebol existentes na zona rural, bem como melhorar sua infra-estrutura;
13) Contratação de professores de educação física para execução do Plano Anual de Ação e manutenção dos projetos de escolinha de futebol, futsal, voleibol, handebol, capoeira, natação, dança, ginástica rítmica e ações envolvendo a prática esportiva;
14) Fortalecimento das atividades extras municipais, como JEMG e outras parcerias com a Secretaria Estadual de Esportes;
15) Promoção dos Jogos Escolares de São Francisco do Glória (JESF);
16) Promoção de atividades de capacitação e qualificação sobre a prática de esportes e atividades de lazer bem como na realização de capacitação de arbitragem em diversas modalidades esportivas;
17) Desenvolvimento de programas sócios-educacionais-esportivos aproveitando e dinamizando os espaços e estruturas existentes;
18) Aquisição de terrenos, em áreas disponíveis, para construção de campos de futebol, quadras poliesportivas, quadras de peteca para atendimento aos moradores dos bairros e Povoado do Município;
19) Apoio às atividades integrantes do calendário esportivo, cultural e turístico da cidade;
20) Implantação e execução do projeto ginástica laboral para os funcionários do Governo Municipal;
21) Promoção e apoio na realização e divulgação das mais diversas práticas esportivas no Município;

VII – SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL:

Manutenção e ampliação dos sistemas de Saneamento Básico do Município.

Construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Município, buscando recursos junto aos Governos Estadual e Federal;
Desenvolvimento, manutenção e conclusão de obras de Programas elaborados e implantados pelo Governo do Estado e União Federal;
Expansão dos sistemas de redes elétricas e iluminação pública, para atendimento da demanda municipal e nas zonas urbana e rural;
Realização de obras de infraestrutura básica e demais serviços, necessários para desenvolvimento de áreas destinadas à implantação de novos empreendimentos no município, contando inclusive com parcerias do setor privado;
Direcionamento de recursos do orçamento municipal com vistas a viabilizar parcerias para implantação de projetos alternativos urbanos e rurais, garantindo serviços de saneamento da sede do município e bairros afastados;
Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para a Secretaria Municipal de Obras;
Implantação de um programa de manutenção e conservação periódica das estradas rurais de nosso município, com construção de caixas de contenção de águas pluviais;
Manutenção e recuperação de pontes nas estradas vicinais do Município, favorecendo a locomoção das pessoas e escoamento da produção agrícola;
Promoção de calçamento ou asfaltamento de ruas da cidade e do Povoado, envidando esforços junto ao Governo Estadual e Federal na busca de recursos;
Instalação de boca de lobo e rede pluvial nos pontos críticos e em todas as ruas que vierem a serem calçadas;
Instalação de placas indicativas de todas as ruas do município;
Instalação de placas indicativas nas estradas que dão acesso as comunidades rurais;
Revitalização e padronização das calçadas em parceria com os moradores;
Implementação da avaliação de desempenho dos profissionais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

VIII – HABITAÇÃO E URBANISMO:

Direcionamento de recursos para execução de ações e programas de regularização fundiária no Município;
Direcionamento de recursos junto à União e Governo Estadual para implantação e desenvolvimento de Projetos Habitacionais para atender demanda da população carente e de baixa renda do Município;

Direcionamento de recursos junto à União e Governo Estadual para implantação e desenvolvimento de projetos de urbanização de ruas e praças da Cidade e do Povoado de Bicuiba;
Direcionamento de recursos orçamentários para viabilizar todo Sistema de saneamento básico e/ou infraestrutura básica para atender os Projetos Habitacionais nas áreas onde a demanda assim o exigir.
Revitalização de Praças na Cidade e Povoado, buscando recursos junto aos Governos Estadual e/ou Federal, ou ainda, através de financiamento em instituições oficiais.
Busca de Convênios junto as Secretarias de Estado do Desenvolvimento e Ação Social – SEDESE, Companhia de Habitação deMinas Gerais – COHAB MG e Servas – Serviço Voluntário de Assistência Social, com o fim de se adquirir benefícios para a área habitacional;
Direcionamento de recursos para a aquisição e manutenção de veículos e equipamentos para os serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública;

IX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

Apoio às iniciativas que visem à ampliação e fortalecimento da Indústria, Comércio, Agropecuária e o Turismo;
Desenvolvimento de programas de industrialização do Município, buscando incentivos e facilidades para atrair empresas em parceria com órgãos Federais e Estaduais como SEBRAE, INDI, BNDES, BDMG e em especial as Instituições de Crédito;
Incentivo à criação de indústrias de reciclagem, bem como outras atividades de baixo impacto ambiental e ampla perspectiva de geração de emprego e renda;

X – AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE:

Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com os Governo Estadual e/ou Federal para desenvolvimento do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural, visando incentivar a implantação, expansão e/ou ampliação de propriedades rurais e agroindustriais no município de São Francisco do Glória;
Desenvolvimento de Programas que visem melhorar a produção Agropecuária do Município, em parceria com o Associações, Sindicatos e EMATER;
Manutenção de convênio de cooperação técnica com a EMATER MG para atendimento das demandas dos produtores rurais do município;
Distribuição gratuita de mudas de árvores nativas da região para produtores rurais, em parceria com o IEF/MG;
Distribuição de mudas de café para produtores rurais;

Construção de terreiros de cimento em parceria com produtores rurais, no sistema de mutirão;
Manutenção do programa de transporte gratuito da produção de hortifrutigranjeiros para postos de comercialização especializados;
Manutenção do programa de mecanização agrícola para atendimento ao produtor no preparo do solo para plantios diversos;
Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal, para a aquisição e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos para prestação de serviços juntos aos Produtores Rurais do Município.
Manutenção do Programa de Inseminação Artificial do Município;
Contratação de profissionais especializados para atendimento técnico aos produtores rurais e piscicultores do Município;
Realização de Dias de Campos e/ou cursos de formação para produtores rurais e piscicultores, em parceria com EMATER, SENAR, e outras instituições afins.
Realização da Exposição Agropecuária.
Realização de Concursos Leiteiros e Concurso de Qualidade do Café.
Implementar medidas sociais que proporcionam meios de se reverter o crescente êxodo rural;
Implantação de mecanismos visando o desenvolvimento da produtividade agrícola em parcerias com a União, o Estado, outros municípios, bem como com o setor privado;
Manutenção do programa de compra coletiva de insumos agrícolas (calcário, adubo) em parceria com a EMATER/MG.
Manutenção do programa de intermediação na aquisição de mudas frutíferas e ornamentais beneficiando os pequenos produtores do município;
Firmar parcerias com as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, UEMG, Organizações Não-Governamentais, Empresas Privadas e Organizações Internacionais, visando promover ações de preservação e exploração sustentável de áreas ambientais;
Criação e manutenção de Unidades de Conservação Ambiental;
Direcionamento de recursos para manutenção e desenvolvimento de projetos e ações voltados para preservação da Área de Preservação Ambiental – APA Serra da Providência;
Parceria com a Secretaria Municipal de Educação para desenvolvimento de projetos de Educação Ambiental nas escolas públicas;
Conservação das estradas de acesso e do entorno da Área de Proteção Ambiental – APA Serra da Providência.
Direcionamento de recursos para implantação dos serviços de gestão de resíduos sólidos;
Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal para ações de implantação de políticas de coleta seletiva do lixo domiciliar, em parceria com as demais Secretarias do Município, inclusive aquisição e manutenção de veículos e equipamentos;
Desenvolvimento do Selo de inspeção Municipal, em parceria com associações e/ou Consórcios Públicos.

XI – SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL:

Desenvolvimento e manutenção de programas de Segurança Pública Municipal em parcerias com o Governo do Estado de Minas Gerais;
2) Direcionamento de recursos para manutenção e desenvolvimento de serviços da Seccional da Polícia Civil e Polícia Militar no Município;
3) Manutenção de sinalização horizontal e vertical das vias públicas, viabilizando uma melhor condição de segurança no trânsito.

4) Aquisição e implantação de câmeras de vigilância em pontos da cidade;

XII – TRANSPORTE

Regulamentação, através de Leis Municipais, dos Serviços de Transportes do Município, (Táxis), para melhor atendimento à população;
Acompanhamento do serviço de transporte intermunicipal, junto ao DER-MG - Departamento de Estradas e Rodagens de Minas Gerais e DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes;
Manutenção de sistema informatizado de controle da frota municipal;
Direcionamento de recursos próprios ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal para aquisição de veículos e/ou manutenção preventiva e corretiva dos veículos existentes, para preservação do bom estado de conservação da frota municipal;

Artigo 3º. – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, no prazo previsto na Lei Orgânica do Município, será composta do orçamento fiscal, referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integrará a Lei Orçamentária, demonstrativo específico com detalhamento das ações governamentais em nível mínimo de:

I - Órgão ou entidade responsável pela realização de despesa e função;
II - Objetivos e metas;
III - Fontes e recursos;
IV - Natureza da despesa.

Artigo 4º. – O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Administração, até o dia 31 de agosto de 2.020, sua proposta orçamentária, acompanhada de quadro demonstrativo de cálculos, de modo a justificar o montante fixado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor máximo do orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2021 será o estabelecido na Emenda Constitucional nº 25 de 14/02/2.000, constituindo crime de responsabilidade se o Chefe do Executivo Municipal não cumprir o disposto no art. 2º da mencionada Emenda Constitucional.

Artigo 5º. – A Lei de Orçamento Anual conterá a discriminação da receita e despesas, de forma a evidenciar a política econômica e financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecida os princípios de unidade, universalidade e anualidade, conforme artigos 2º e 12 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 6º. – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de uma programação para outra ou de um órgão para outro, bem como abertura de créditos suplementares, serão feitos por decreto do executivo, em percentuais de até 20% (vinte por cento), mediante autorização Legislativa na Lei de Orçamento, nos termos do Artigo 42 da Lei 4.320/64.

§ 1º. - Fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de mesmo percentual do caput deste artigo os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - com pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 2º. - Ficam o Poder Executivo, Legislativo, Instituto Prev. Mun. São Francisco do Glória e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autorizados a promover durante a execução orçamentária de 2021, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2021;

II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2021;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2021;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2021.

§ 3º. - As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 4º. - Constará na Lei do Orçamento Anual, além do previsto no "caput" deste artigo, autorização para realização de operações de crédito para financiamento de projetos de investimentos e por antecipação de receita, mediante aprovação do Poder Legislativo.

Artigo 7º. – Serão contraídas operações de crédito por antecipação de receitas, quando se configurar iminente falta de recursos que possam comprometer o pagamento da folha de pessoal dos servidores municipais em tempo hábil, mediante aprovação do Poder Legislativo.

Artigo 8º. – A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a no máximo, 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, conforme o artigo 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, podendo o Município utilizar a Reserva de Contingência, quando não ocorrer eventos fiscais imprevistos, para suplementar despesas correntes.

Artigo 9º. – A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2021, de no mínimo 15% (quinze por cento) da soma das receitas previstas na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Artigo 10 – A despesa com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na Lei Orçamentária em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

Artigo 11 – A despesa e a assunção de compromisso serão empenhados segundo o regime de competência, em observação ao inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 12 – As receitas abrangerão a receita tributária própria, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as transferências pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

Artigo 13 – As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual serão orçadas a preço de agosto de 2020.

Artigo 14 – Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

Artigo 15 – Na Lei Orçamentária Anual para 2021, a programação dos investimentos poderá incluir projetos novos, em detrimento de outros em andamento, de acordo com o artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 16 – Os recursos provenientes de convênios firmados com Municípios, órgãos federais e estaduais, serão vinculados ao orçamento independente de expedição de decreto.

Artigo 17 – O Município não dispenderá com o pagamento de pessoal ativo e inativo e seus encargos, parcelas de recursos superiores a 60% (sessenta por cento) do valor da Receita Corrente Líquida- RCL apurada nos 12 últimos meses ao mês de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – A despesa com pessoal referida no artigo anterior obedecerá ao disposto na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2.000, restringindo-se os reajustes à reposição inflacionária no período.

Artigo 18 – As despesas de pessoal referidas no artigo anterior serão comparadas mês a mês com percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida efetivamente acumulada, através de balancetes mensais, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.

Artigo 19 – À manutenção e ao desenvolvimento do ensino será destinada parcela da receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), obedecidas as exigências da Constituição Federal, Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, e Lei 9.424, de 24 de Dezembro de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas com a manutenção e desenvolvimento do Ensino, serão direcionadas de conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996), Lei que instituiu o piso salarial profissional nacional (Lei 11.738 de 16 de julho de 2008) e ainda Lei que regulamenta o FUNDEB (Lei 11.494 de 20 de junho de 2007), que abrangerão a remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos demais profissionais da Educação Básica, aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações de equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino, levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando ao aprimoramento da qualidade de expansão do Ensino, realização de atividades meio necessárias ao funcionamento do Sistema de Ensino, concessão de bolsas de estudos de Escolas Públicas e Privadas, amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao Ensino Básico, aquisição de material didático - escolar e manutenção de programa de transporte escolar.

Artigo 20 – É obrigatória a consignação de recursos na Lei Orçamentária para lastro de contrapartida para os desembolsos de projetos executados mediante Parcerias Público-Privadas.

Artigo 21 – Para acompanhamento, controle e avaliação das diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei e considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Instrução Normativa nº 05/2004 de 01 de dezembro de 2004, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Município emitirá, publicará e divulgará o Relatório de Gestão Fiscal semestralmente e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária bimestralmente, consolidando os dados de sua Administração Direta, incluídos os Fundos, os quais deverão encaminhar, em tempo hábil, os seus dados à Contabilidade Geral do Município para a consolidação geral das contas.

Artigo 22 – Caso seja necessário utilizar critérios e formas de limitação de empenhos, estes serão efetivados nas hipóteses previstas no Artigo 9º. e no Inciso II do § 1º. do Artigo 31 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Artigo 23 – Na hipótese do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021 não ser encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até o final do exercício de 2020, fica autorizada, até a sua aprovação, a execução de créditos orçamentários, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total do Orçamento Anual do Exercício Financeiro de 2020.

Artigo 24 – O Poder Executivo Municipal publicará relatório sobre os valores orçamentários para cada órgão, colocando-o à disposição do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 25 – Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

São Francisco do Glória/MG, 04 de novembro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:B3B76247

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1290/2020

LEI MUNICIPAL 1290, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Munícipio de São Francisco do Glória para o Exercício de 2021."

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O **ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, para o Exercício de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em **R$ 33.011.577,39** (Trinta e três milhões, onze mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) e fixa DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 30.325.449,90
1100.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA 1.187.000,00
1200.00.00.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO 1.609.085,74
1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 1.934.000,00
1600.00.00.00.00 RECEITAS DE SERVIÇOS 865.010,09
1700.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES 22.980.944,93
1900.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1.749.409,14

9000.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA 2.204.872,51
9700.00.00.00.00 DEDUÇÃO FUNDEB 2.204.872,51

2000.00.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL 4.891.000,00
2200.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS 286.000,00
2400.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL 4.605.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos da Administração Direta e Indireta, e conforme o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES

01 LEGISLATIVO 832.320,00
02 JUDICIÁRIA 50.000,00
03 ESSENCIAL A JUSTIÇA 132.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO 4.241.500,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA 60.000,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL 1.210.300,00
09 PREVIDENCIA SOCIAL 3.587.623,82
10 SAÚDE 5.936.524,41
11 TRABALHO 190.000,00
12 EDUCAÇÃO 6.718.000,00
13 CULTURA 474.000,00
15 URBANISMO 914.500,00
16 HABITAÇÃO 91.000,00
17 SANEAMENTO 3.705.616,00
18 GESTÃO AMBIENTAL 172.000,00
20 AGRICULTURA 672.425,90
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 378.000,00
25 ENERGIA 697.000,00
26 TRANSPORTE 608.000,00
27 DESPORTO E LAZER 285.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS 814.000,00

99 RESERVA DE CONTIGENCIA 1.242.267,26

TOTAL R$ 33.011.577,39

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.001 CAMARA MUNICIPAL 832.320,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO 716.000,00
02.002 SEC. MUN. DE ADM. CONTROLE E FINANÇAS 3.398.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4.518.000,00
02.004 FUNDO MUN. DO DES. DO ENSIDO - FUNDEB 2.200.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 648.000,00
02.006 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 1.104.425,90
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 7.313.616,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 163.500,00
02.009 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 999.800,00
02.010 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA 38.000,00
02.011 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 35.000,00
02.012 SECRETARIA MUN. CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO 768.500,00
02.013 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO 378.000,00
02.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5.288.524,41
03.003 INSTITUTO PREV. MUN. SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA 4.309.891,08
04.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO 300.000,00

TOTAL R$ 33.011.577,39

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 25.063.474,57
3100.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 15.477.307,80
3200.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 311.000,00
3300.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 9.275.166,77
4000.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 6.705.835,56
4400.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 6.204.835,56
46.00.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 501.000,00
9999.99.99.00.00 RESERVA DE CONTIGENCIA 1.020.000,00

TOTAL R$ 33.011.577,39

Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3.º far-se-á de acordo com as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto:

a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

§ 1º. Fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de mesmo percentual do caput deste artigo os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - com pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 2º. Ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Instituto Prev. Mun. São Francisco do Glória e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autorizados a promover durante a execução orçamentária de 2021, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2021;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2021;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2021;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2021.

§ 3º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 4º. Poderá o Executivo Municipal, o Poder Legislativo, o Instituto Prev. Mun. São Francisco do Glória e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente, até o limite de 3% da Despesa Fixada nesta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito para financiamento de projetos de investimentos e Operações de Crédito por antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, de acordo com o disposto no parágrafo 8º, art. 165, da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

São Francisco do Glória/MG, 04 de novembro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:761FFE2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 11/2020

PORTARIA Nº 011/2020

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZÉLIA ROCHA OBJETO DO CONTRATO 012/2018, REVOGA A PORTARIA Nº 010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para o recebimento definitivo da obra de Contrução do Centro Municipal de Educação Infantil Zélia Rocha, referente ao Contrato nº 012/2018.

Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por: 03 (três) servidores públicos munícipais, 03 (três) servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação e 03 (três) Vereadores do Poder Legislativo atual, assim dispostos:

Gil De Almeida Saint Yves	Engenheiro Civil	CPF nº 155.097.296-00
Daniela De Souza Pereira Oliveira	Secretária Municipal de Administração	CPF nº 044.288.506-70
José Vicente Soares	Vice-Prefeito	CPF nº 547.748.376-87
Richard Wanderley Evangelista	Secretário Municipal de Educação	CPF nº 419.983.358-79
Gabriela Cândida Souza Pereira Dos Santos	Professora CMEI	CPF nº 066.579.876-04
Maristela Da Paixão Lopes	Coordenadora CMEI	CPF nº 070.069.316-57

Art. 3º - Compete a esta Comissão, receber a entrega provisória e definitiva da obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Art. 5º - Esta Portaria terá vigência até que seja emitido o termo de recebimento definitivo, citado no artigo 3º desta Portaria.
Art. 6º - Esta Portaria revoga a portaria de nº 010, publicada no dia 28 de Outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 04 dias de Novembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:B27689A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/163/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHA EM CONCRETO PB DIÂMETRO 600MM PA-1, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 18/11/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO

GOTARDO, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:87ECA115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO Nº 002/208, 006/2018, 007/2018, 008/2018, 009/2018, 011/2018, 012/2018, 013/2018, 014/2018, 015/2018, 016/2018, 017/2018, 018/2018, 019/2018, 020/2018, 021/2018, 022/2018, 023/2018, 025/2018, 026/2018, 027/2018, 028/2018, 030/2018, 031/2018, 032/2018, 033/2018, 034/2018, 036/2018, 037/2018, 038/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 - ENTIDADES: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIBEIRÃO E VARGINHA**, inscrita no CNPJ sob o Nº21.371.554/0001-75; **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BURACÃO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.881.106/0001-04; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÍTIO PEROBA E LAGOA DO CAPÃO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.897.855/0001-67; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE FAZENDA LAGOA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.460.940/0001-69; **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MARIANA E RIBEIRÃO DO ARAPUIM**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.069.017/0001-09; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 25.207.721/0001-06; **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIBEIRÃO DO ARAPUIM**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.370.473/0001-50; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TANQUE**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.215.757/0001-23; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE TAMBORIL**, inscrita no CNPJ N.º 00.926.656/0001-30; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VERA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.218.041/0001-80; **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TABOQUINHA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.216.110/0001-16; **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CANABRAVAL E LAGOA DE SÃO JOÃO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.219.841/0001-15; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA FAZENDA TIGRE**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.218.934/0001-25; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.215.534/0001-66; **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO JOSÉ DA COMUNIDADE DE JOÃO MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.872.360/0001-83; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TIRIRICA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.369.558/0001-19; **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE OLHOS D'ÁGUA E BARREIRO DE MARRUAS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.485.756/0001-78; **CONSELHO COMUNITÁRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO DE SIMÃO CAMPOS**, CNPJ N.º 25.216.169/0001-04; **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JAMBREIRO, SALTO E SANTA CLARA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.774.030/0001-55; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BARRA DA VEREDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.943.412/0001.65; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ E BARREIRO DO CAMPO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.209.333/0001-98; **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, TRABALHADORES, PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS QUILOMBOLAS DA LOCALIDADE DE CAXAMBU**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.923.062/0001-91; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMBREIRO,** inscrita no CNPJ sob o Nº 01.468.678/0001-66; **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE SETE LADEIRAS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.702.799/0001-11; **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VEREDA SALOBA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 25.215.989/0001-81; **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PONTA D'ÁGUA**, inscrita no CNPJ sob o Nº25.207.705/0001-05; **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PÉ DO MORRO E BARROCA BRANCA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.080.169/0001-61; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CHICO NETO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.814.771/0001-76; **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA LUZIA** – , inscrita no CNPJ sob o Nº 05.934.139/0001-26 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS**

PRODUTORES RURAIS DE BARRIGUDAS, inscrita no CNPJ sob o Nº 73.716.383/0001-72.
3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO Nº 004/2018; 005/2018; 010/2018; 024/2018; 035/2018. ENTIDADES: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO MIGUEL,** inscrita no CNPJ sob o Nº 25.204.132/0001-66; **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS TERNOS DE FOLIA DE REIS E PASTORINHAS, OS TRÊS REIS MAGOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.059.045/0001-55; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE UMBAÚBA, COLONIA E GALINHAS,** inscrita no CNPJ sob o Nº 02.563.133/0001-00; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA RITA-GEDEON,** inscrita no CNPJ sob o Nº 27.210.092/0001-90; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DE SANTA CRUZ E SERRA NEGRA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 01.026.189/0001-54.
4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 029/2018. ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SALVINÓPOLIS,** inscrita no CNPJ sob o Nº 25.220.005/0001-50
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. OBJETO: Manutenção da infraestrutura de serviços de fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do Município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Ficam prorrogados os Acordos de Cooperação até o dia 23 de outubro de 2021, conforme arts. 42, Inc. VI e 55 da Lei Federal N.º 13.019/2014. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 23 de outubro de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D1EE592C

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
P. L. Nº 100/20. P. P. SRP Nº 55/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o P. L. nº 100/20. P. P. SRP nº 55/20. Obj.: Aquisição de tela fio 12 malha. Abertura: dia 18/11/2020 às 07h30m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira Oficial. 05/11/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:C731B093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0339/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0152/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de placas de sinalização de trânsito em diversas ruas e avenidas da cidade, para eventual e futura contratação, com inscrição na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 18/11/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 18/11/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 18/11/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:10F20828

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0345/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0157/2020

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de engenharia com fornecimento de materiais na confecção e instalação do pórtico limitador de altura para o trânsito de veículos pesados na Rua XV de Novembro, Centro, em São Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 23/11/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 23/11/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 23/11/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:77210E43

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0293/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0127/2020

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 0293/2020 – Pregão Eletrônico nº 0127/2020, que o declarou como LICITAÇÃO **DESERTA**.

São Lourenço, 05 de novembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D9CF7AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.434 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.434

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "ALAMEDA FISCAL EVANDRO LUIZ DE CARVALHO" a atual Alameda "E" do Loteamento Torre Alta.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º. Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de outubro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 3.016/2020
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:31C4FA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO NEFROCLINICA CIRCUITO DAS ÁGUAS S/C LTDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO NEFROCLINICA CIRCUITO DAS ÁGUAS S/C LTDA

O objeto deste instrumento será destinado ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID 19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de tratamento de infecção pelo novo Coronavírus – COVID 19 de acordo com a Portaria 1666 de 01 de julho de 2020. O valor a ser repassado pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, proveniente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço, se dará em parcela única no valor de R$ 100.00,00 (cem mil reais).

São Lourenço, 27/10/2020

EVERTON DE SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 7800

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:84258371

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.013 DESIGNA GERENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

DECRETO Nº. 8.013

Designa Gerente de Atendimento ao Cidadão.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo Gerente de Atendimento ao Cidadão entrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, nesse período, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** os termos do ofício nº. 033/2020, datado de 20/10/2020, da Secretaria Municipal de Planejamento, que solicita a designação de servidor público no referido cargo, em função de gozo de férias do titular; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Mariana Cerquis Alves de Freiras** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Atendimento ao Cidadão",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de outubro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:55E16783

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.024 DESIGNA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS.

DECRETO Nº. 8.024

Designa Gerente de Fiscalização de Tributos.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** os termos do ofício nº. 071/2020, datado de 27/10/2020, da Diretoria de Fazenda, que solicita a designação de servidor para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Gerson Amaro da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Fiscalização de Tributos"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assistente de Cadastro Mobiliário"**, a partir de 05/11/2020.

Art. 2º. Fica determinado que para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de outubro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EC4B530F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.955 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 2.955

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando homenagear os professores das redes estadual, municipal e das instituições privadas do Município de São Lourenço; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 47.183, de 21/10/2020, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, assim como da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº. 440/GAB/2020, datado de 20/10/2020; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Jaqueline Gonçalves Mangia**, inscrita no CPF sob o nº. 058.986.876-45, portadora do RG nº. MG.12.837.427 - SSP/MG, residente na Alameda Eupídio Arruda, nº. 257, Bairro Serra Azul, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço referente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento em comemoração ao "Dia dos Professores", no dia 23 de outubro de 2020, a partir das 19h30min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de outubro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DB0990C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.001.829,03 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.001.829,03 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.001.829,03 (um milhão, um mil, oitocentos e vinte e nove reais e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.04.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB -- - R$ 137.000,00
2.05.02.12.365.0050.2.0170-118 - 3.1.90.04.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Pré-Escola FUNDEB - - - - - - R$ 10.000,00
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.11.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB - - - - - R$ 619.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0169-118 - 3.1.90.11.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche FUNDEB - - - -- - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - -- R$ 781.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R$ 781.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0077-155 - 3.3.50.41.00 Pro Hosp - - - - R$ 73.023,60
2.06.01.10.302.0004.2.0074-155 - 3.3.93.39.00 Centro Viva Vida / CEAE - - - - - - R$ 142.480,18

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -R$ 215.503,78

Total da Unidade 06 - - - - R$ 215.503,78

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0098-156 - 3.3.90.32.00 Concessão De Benefícios Eventuais - - -- R$ 5.325,25

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 5.325,25

Total da Unidade 08 - - - - R$ 5.325,25

Total da Instituição 02 - - - - -- R$ 1.001.829,03

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.025
Folha 02

Total Geral Acrescido - - -R$ 1.001.829,03

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de outubro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F824AE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o ADITIVO do PAL nº 094/2019, Pregão Presencial nº 040/2019, tendo como objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Internet Banda Larga para a Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras – O prazo de vigência dos contratos será de 08/10/2020 a 07/11/2020. Os demais termos ficam inalterados.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:9D0B2D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS OXIGÊNIO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL nº 119/2020, Pregão Presencial nº 037/2020, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL para as unidades de Saúde da Prefeitura Municipal São Tomé das Letras. O certame será dia 18/11/2020, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:A3BB5470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO PREGÃO 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 024/2019. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado. COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 35.302,66 (trinta e cinco mil trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

Sem Peixe, 05 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:697F4C8B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 060/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 060/2020. Objeto: Obra de terraplenagem , para melhoria em estradas rurais e aterro de passagem de animais, conforme solicitação do Gabinete. Contratado: **VWL LOCACOES LTDA ME,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº 18.712.662/0001-50 . Valor global: R$ 31.986.50 (trinta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 23 de Outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 060/2020 : Obra de terraplenagem , para melhoria em estradas rurais e aterro de passagem de animais, conforme solicitação do Gabinete **VWL LOCACOES LTDA ME,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº 18.712.662/0001-50. Valor global: R$ 31.986.50 (trinta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 23 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6AC2D189

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 060/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 060/2020. Objeto: Obra de terraplenagem , para melhoria em estradas rurais e aterro de passagem de animais, conforme solicitação do Gabinete. Contratado: **VWL LOCACOES LTDA ME,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº 18.712.662/0001-50 , com sede na Av: Padre Jose Marciano , 400 A , Centro, Alvinópolis/MG , Cep: 35950-000 . Valor global: R$ 31.986.50 (trinta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 23 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B5FB8436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 61/2020. Processo n.º 165/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de fraldas. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: a) Cirúrgica União Ltda CNPJ/MF sob o nº 04.063.331/0001-21, valor R$ 26.565,00.

Serrania, 05 de novembro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:07BF9420

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 61/2020. Processo nº. 165/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de fraldas. Detentora: A.R.P. 149/2020 - Cirúrgica União Ltda CNPJ/MF sob o nº 04.063.331/0001-21, valor R$ 26.565,00. Vigência: 05/11/2020 a 04/11/2021.

Serrania, 05 de novembro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A6526CED

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato. Retificação da vigência. Credenciamento n.º 07/2020. Processo nº. 160/2020. Objeto: contratação de empresa/estabelecimento objetivando credenciá-los para prestação de serviços de clinicas especializadas no tratamento de dependência química para atendimento à população em estado de vulnerabilidade social. Contratados**: Contrato n.º 91/2020** - Associação Chance De Recomeçar – Desafio Jovem Getsemani CNPJ n.º 22.390.839/0001-16 Valor R$ 24.000,00 Vigência 04/11/2020 a 03/11/2020. **Contrato n.º 92/2020** - Projeto Esperança Em Cristo Jesus, CNPJ n.º 22.501.116./0001-47 valor R$ 24.000,00. Vigência 04/11/2020 a 03/11/2021.

Serrania, 04 de novembro de 2020.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor Departamento Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C8A142CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 212/2020 – PROCESSO 459/2020, INEXIGIBILIDADE 005/2020

Objeto: Contratação de empresas especializadas para aquisição de exemplares de tablóides informativos para as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Contratadas:** Editora Amigos da Natureza Ltda. – CNPJ: 04.096.738/0001-55. **Valor Contratual:** R$ 40.080,0000 (*Quarenta mil e oitenta reais*). **Vigência:** 29 de Outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:7AC8357C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 220/2020 – PROCESSO 475/2020, DISPENSA 426/2020

Objeto: Contratação de empresas especializadas para instalação de ar condicionado nasUnidades de Saúde e manutenção dos ares condicionados das Unidades de Saúde e nos setores na sede da Prefeitura Municipal de Serro. **Contratadas:** MARIA DE FATIMA ARAUJO ALMEIDA 37208950687. – CNPJ: 21.316.189/0001-04. **Valor Contratual:** R$ 8.160,0000 (*Oito mil e cento e sessenta reais*). **Vigência:** 29 de Outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:7A1E71B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219 DE 2020 – PROCESSO 421/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020

Objeto: Contratação de empresas aquisição de materiais de papelaria, escritório e informática, em atendimento as Secretarias Municipais. **Contratadas:** Colors Comércio Ltda. - CNPJ: 04.768.048/0001-03 / ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 31.486.195/0001-55 / DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34 / Distribuidora de Produtos G.C.R. Ltda. – CNPJ: 08.108.696/0001-86 / Humaitá Comércio de Papéis e Alimentos Eireli – CNPJ: 36.214.108/0001-24 / NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ: 10.820.186/0001-89 / TELEMICRO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ: 09.042.463/0001-90. **Vigência:** 26 de Outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:8769F4F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 068/2020, na modalidade de Tomada de Preço Nº 007/2020, para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil l para a Execução de Reforma, Adequação e Ampliação da UBS localizada Rua Arlindo Lopes S/N - Distrito Souza Aguiar - Simão Pereira conforme aprovação e parecer técnico Nº 285/SES/SUBVS –SVS-DVEF/2020 , Processo 1320.01.0042149/2019-82 , Oficio nº 001/2013 de 22/01/2013, com a mão de obra, elaboração dos projetos (Hidro Sanitários/Elétricos/Concreto), tudo mais no Projeto Básico e demais Anexos do Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a

presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

SOLLO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - CNPJ: 10.295.587/0001-67 - CONTRATADA-HOMOLOGADA
Valor Total de R$ 117.056,37 (cento e dezessete mil, cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos)

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Simão Pereira, 05 de Novembro de 2020.

JOSE LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:D1499D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
JULGAMENTO FINAL DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES

JULGAMENTO FINAL DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES

TERMO:	**DECISÓRIO**
FEITO:	**RECURSO ADMINISTRATIVO**
REFERÊNCIA:	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**
RAZÕES:	**CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO QUE CLASSIFICOU E ADJUDICOU A EMPRESA LICITANTE LIMPEBRAS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, PARA OS ITENS 3 E 4 DO EDITAL.**
CONTRA-RAZÕES:	**LIMPEBRAS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.**
OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE I, CLASSE II-A E CLASSE II-B, DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, EM ATERRO INDUSTRIAL DEVIDAMENTE LICENCIADO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.**
PROCESSO Nº	**046/2020**
RECORRENTE:	**SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A**
RECORRIDO:	**COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 002/2020.**

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A, contra decisão de classificação da empresa LIMPEBRAS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, para os itens 3 e 4 do Edital.

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do presente recurso, atendendo ao previsto na Lei nº 10.520/2002, art. 4º, inc. XVIII e item 14 do edital, bem como tempestivamente a impugnação ao recurso, cujo atendimento se prende desta feita ao mesmo artigo da mesma Lei.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que foram cientificados a todos os licitantes da existência e trâmite do respectivo Recurso Administrativo interposto, conforme comprovam documentos anexados ao processo de licitação, observando-se o prazo para as contra-razões.

III – DAS RAZÕES DA RECORRENTE

A empresa recorrente SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A, apresentou recurso, em 05 de outubro de 2020, com as motivações a seguir, relatando que:

RESUMO DOS FATOS

"foi proferido julgamento por este D. Pregoeiro em face da decisão que adjudicou e declarou vencedora a empresa LIMPEBRAS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA para os serviços de disposição final de resíduos sólidos orgânico – Classe II – A (lixo comum – orgânico) e disposição final de resíduos sólidos urbanos – Classe II – B (resíduos de construção civil), respectivamente itens 03 e 04 do objeto do edital em referência, pelas razões de fato e direitos relacionados abaixo:

A recorrente no momento oportuno suscitou que o r. julgamento merece parcial reforma, em prol da economia de escala e garantias da licitação, consistente **na seleção da proposta mais vantajosa para a administração,** sob pena de controle jurisdicional dos atos administrativos.

Após demonstrada suas razões, por fim requer:

reforma da decisão para DESCLASSIFICAR a oferta da empresa LIMPEBRAS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, para os itens 03 e 04, considerando o elevado custo administrativo em comparação a oferta da empresa SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A e o julgamento de total procedência das Razões de Recurso Administrativo.

IV – DAS CONTRA-RAZÕES

A licitante recorrida LIMPEBRAS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, apresentou suas contrarrazões, em 08 de outubro de 2020 em que replica, da seguinte maneira:

RESUMO DOS FATOS

Que a recorrente afirma, através de argumentos diretos e indiretos, que a proposta vencedora para os itens 3 e 4 (Classe II- A e Classe II – B) está desconforme por apresentar preço desvantajoso para a municipalidade **em razão da distância do aterro sanitário.**

Aduz a recorrida que a razões recursais da recorrente, não merecem prosperar e que sua proposta comercial e absolutamente adequada para atender o objeto licitado, cumprindo não só todo o exigido, como também superando, em muito, as exigências do instrumento convocatório.

Fundamenta a recorrida que as exigências editalícias se destinam a demonstrar que o licitante possui condições para executar de forma satisfatória o objeto licitado, sendo vedada exigências exorbitantes à garantia do cumprimento das obrigações e além das previamente definidas no instrumento convocatório, conforme se entende pela leitura do art. 41 da Lei nº 8.666/93, *in verbis:*

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Argumenta que a Administração Pública **não pode exigir o atendimento de qualquer critério correlato a proposta comercial ou execução dos serviços que não foi OBJETIVAMENTE posto no edital, sob pena de infringir os princípios licitatórios.**

A recorrente afirma que a proposta da recorrida está desconforme e gerará um prejuízo aos cofres públicos, no entanto alega a recorrida que a metodologia aplicada para apuração do suposto prejuízo é completamente **EQUIVOCADA**.

Argumenta-se que a recorrente não cuidou de evidenciar quais seriam os parâmetros para o calculo apresentado, se limitando a indicar uma situação hipotética de custo MÉDIO com transporte até seu aterro, sem qualquer respaldo material.

Por fim requer a recorrida que:

Conheça do recurso, se presentes os respectivos pressupostos, e no mérito, mantenha sua decisão;

Façam os autos subir à autoridade competente que, recebendo o recurso, cuidará de desprovê-lo pelos fundamentos aqui delineados e

Dê prosseguimento ao feito para adjudicar e homologar o certamente em favor da recorrida, que ofertou a melhor proposta para os itens 03 e 04.

V – DA ANÁLISE DAS RAZÕES DO RECURSO E DAS CONTRA-RAZÕES

Examinando cada ponto discorrido na peça recursal da empresa SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A em confronto com as contra-razões da Recorrida, com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, exponho abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

Isto posto, havemos de invocar o princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório, trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

É o que posiciona a jurisprudência do STJ:

"A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) REsp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min.Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006)" "Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras devera ser reprimido. (MS nº 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, j.em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008)."

Quando a Administração estabelece, no edital, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.

No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

VI - CONCLUSÃO

Considerando-se os fatos narrados acima e em atenção ao recurso impetrado pela Recorrente, SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A, além das contrarrazões aduzidas pela Licitante Recorrida LIMPEBRAS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, e ainda Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do município, o Pregoeiro, resolve **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo apresentado pela empresa SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A, mantendo-se a empresa, LIMPEBRAS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA classificada para os itens vencedores do certame, conforme mapa de lances anexo ao processo.

É importante destacar que o presente julgamento não vincula a decisão superior para o certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe análise desta e a decisão.

Desta maneira submetemos a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação.

Tapira/MG, 04 de novembro de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:6369A486

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECISÃO DO PREGÃO 031/2020

DECISÃO

TERMO:	**DECISÓRIO**
FEITO:	**RECURSO ADMINISTRATIVO**
REFERÊNCIA:	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**
RAZÕES:	**CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO QUE CLASSIFICOU E ADJUDICOU A EMPRESA LICITANTE LIMPEBRAS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, PARA OS ITENS 3 E 4 DO EDITAL.**
CONTRA-RAZÕES:	**LIMPEBRAS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.**
OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE I, CLASSE II-A E CLASSE II-B, DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, EM ATERRO INDUSTRIAL DEVIDAMENTE LICENCIADO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.**
PROCESSO Nº	**046/2020**
RECORRENTE:	**SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A**
RECORRIDO:	**COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 002/020.**

De acordo com a análise efetuada pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, designado pela Portaria nº 002/2020, e Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, **RATIFICO** a decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo, impetrado pela empresa SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A, mantendo-a empresa LIMPEBRAS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, classificada para os itens vencedores do certame, conforme mapa de lances anexo ao processo.

Tapira/MG, 05 de novembro de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:1E3DB2B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 046/2020
Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 031/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE I, CLASSE II-A E CLASSE II-B, DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, EM ATERRO INDUSTRIAL DEVIDAMENTE LICENCIADO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.**

Obedecidos todos os procedimentos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço Por Item:

EMPRESAS VENCEDORAS:
LIMPEBRAS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA com proposta final no valor global de **R$ 52.720,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais);**
SOMA AMBIENTAL TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SA, com proposta final no valor global de **R$ 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais).**

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Registre-se e cumpra-se.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 05 de novembro de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:7FA00DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018	
INICIO: 13/09/2020	TÉRMINO: 31/12/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 105/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 082/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE COMPLEMENTAR DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DESTINADO A ATENDER O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **31 de dezembro de 2020**, a contar de 13 de setemrbo de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de setembro de 2018.
VALOR GLOBAL	**R$ 5.759,94 (cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**
RAZÃO SOCIAL	**PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA**
CNPJ:	04.235.413/0001-16

Tapira/MG, 10 de setembro de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:F66EA07F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.123, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 8.123, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de plano domínio e constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG, terreno situado neste Município, necessários à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o Sistema de Esgotamento Sanitário na Sede do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, o terreno abaixo descrito:

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO DO BAIRRO INDAIÁ, DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI /MG

PROPRIETÁRIO: RAFAEL RODRIGUES PINA SANTOS
LOCALIDADE: BAIRRO INDAIÁ
ENDEREÇO: RUA H
MUNICÍPIO: TEÓFILO OTONI/MG
COMARCA: TEÓFILO OTONI/MG
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão administrativa
ÁREA: 135,75 (cento e trinta e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados.)
DATUM: SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL: - 39 ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro, no Ponto de Partida (P.P) , situado na esquina do imóvel de nº 117, localizado na Rua H, com coordenadas (N= 8.024.408,51 E= 232.813,25); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 45°47'02" e 8,20 m, até o vértice P1 ponto inicial da descrição, com coordenadas (N=8.024.414,24 E=232.819,14), deste segue, confrontando com a Rua H, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°54'11,29" e 3,000 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.024.416,46 E=232.817,12); 47°54'11,29" e 45,251 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.024.446,80 E=232.850,70); deste segue, confrontando com a Rua Três, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°54'11,29" e 3,000 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.024.444,57 E=232.852,71); 227°54'11,29" e 45,251 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Os terrenos caracterizados no art. 1º, são necessários à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do Município pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG.
Art. 3º – A COPASA MG fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente a desapropriação de áreas descritas no art. 1º deste Decreto.
Art. 4º - A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no exercício de suas prerrogativas que lhe são asseguradas por este decreto, poderá inclusive, alegar urgência para efeito de prévia imissão na posse do terreno, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Teófilo Otoni/MG, 05 de novembro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7499EE3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a NOVA DATA para a realização da Tomada de Preços n.º 019/2020, dia 23/11/2020, às 9h - Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e engenharia para execução de obras de construção de pórtico na entrada da cidade de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital retificado e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 05/11/2020 -

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D7F4E03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 0008.2020 PROCESSO N.º 00092.2020

Prefeitura Municipal de Três Corações Pregão Presencial SRP: N.º 0008.2020 Processo N.º 00092.2020

Objeto: Aquisição De Aspirador Cirúrgico Para Realização Dos Procedimentos/Exames De Endoscopia E Colonoscopia O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: Dia 24 de novembro de 2020 às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 05 de novembro de 2020

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:6F1BFB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PRÊMIO ARTÍSTICO CULTURAL EMERGENCIAL Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Cultura e Turismo, que neste ato, passará denominar-e apenas de SECETUR, torna público o presente edital de Premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais, com inscrições abertas de 06 a 25 de novembro de 2020, em conformidade com o artigo 22, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993; inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, identificada como LEI ALDIR BLANC, o Decreto Federal nº 10.464/2020; Decreto Municipal Nº 3.113/2020 Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), e condições e exigências estabelecidas nesse Edital e seus anexos. As inscrições serão efetuadas no período **06 a 25 de novembro de 2020**, através da entrega da Proposta e demais documentação exigida no Item 1.9 em envelope lacrado, que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco, Nº 03, Centro. O edital completo está disponível no endereço: www.tresmarias.mg.gov.br, Maiores informações pelo telefone: 38 3754 5334.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de novembro de 2020.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:24E60E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE BOLSA DE PRODUÇÃO CULTURAL PARA INTERNET Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte Turismo e Cultura, doravante denominada **SECETUR**, através da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, estabelece e divulga as normas para o Edital de Bolsa para Produção Cultural para Internet, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição. Constitui objeto deste Edital de Bolsa, a seleção de propostas culturais, visando à produção cultural para internet, criação, divulgação e hospedagem em redes sociais específicas para este fim e/ou criação de páginas de natureza cultural na rede mundial de **.1.** As inscrições serão gratuitas, e estarão abertas no período de **06/11/2020 a 25/11/2020**. A documentação obrigatória prevista no presente Edital deverá ser preenchida, assinada e colocada em um único envelope lacrado e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Três Marias, localizada na Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro. O edital completo está disponível no endereço: www.tresmarias.mg.gov.br, Maiores informações pelo telefone: 38 3754 5334.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de novembro de 2020.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D8573A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO PARA 2020

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CAFÉ - CONCAFÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.388.132/0001-38. **OBJETO**: fornecer os recursos financeiros necessários à realização das despesas administrativas para manutenção do Consórcio Público Para o Desenvolvimento do Café – CONCAFÉ, de acordo com a LOA. **VALOR ESTIMADO**: R$ 6.000,00. **VIGÊNCIA**: 05/10/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:375FDEA5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 101/2020 RELATIVO AO FORNECIMENTO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO N.º 126/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1564/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, na condição de CONTRATANTE e Casa Grande Materiais e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, na condição de CONTRATADA. O Município de Três Pontas resolve rescindir o contrato que tem como objeto o fornecimento de Madeira de Eucalipto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, objetivando o cercamento do lago existente no Parque Vale do Sol, celebrado em 28 de setembro de 2020, com fundamento noartigo 77 caput, artigo 78, incisos I, II, III e IVc/c inciso I do art. 79, e seu § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93. Sendo assim, fica rescindido unilateralmente nesta data o respectivo termo de contrato, com a consequente extinção do instrumento publico de contrato.

Três Pontas, 03 de novembro de 2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B07F0569

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020 – PROCESSO N.º 755/2020 – CONTRATO N.º 062/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Urbanização e Serviços Bucéfalo EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.918.080/0001-39. O termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato exordial cujo objeto trata da Prestação de Serviços de Contenção com Gabião/Taludes em Trecho do Ribeirão Araras, no Município de Três Pontas, prorrogando o prazo final de execução para o dia **30 de setembro de 2020**.Data: 12/08/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4FEACD67

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 137/2020 - PROCESSO N.º 1666/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 137/2020 – Processo n.º 1666/2020**, realizado em 16 de outubro de 2019, referente à Registro de Preços para Aquisição de Pão Francês e Pão para Hot Dog, com objetivo de fornecimento de lanches aos usuários dos programas e projetos sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, manutenção da alimentação escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal, bem como ao fornecimento diário aos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Transportes e Obras e Meio Ambiente, em favor da empresa: **Parreira Faria e Cia Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.513.030/0001-43, sendo o valor total estimado registrado: R$ 280.615,00 (duzentos e oitenta mil e seiscentos e quinze reais).

Três Pontas, 22 de outubro de 2020 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6A62BEFC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 137/2020 – PROCESSO N.º 1666/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pão Francês e Pão para Hot Dog, com objetivo de fornecimento de lanches aos usuários dos programas e projetos sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, manutenção da alimentação escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal, bem como ao fornecimento diário aos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Transportes e Obras e Meio Ambiente. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Parreira Faria e Cia Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.513.030/0001-43. **Valor total estimado registrado:** R$ 280.615,00 (duzentos e oitenta mil e seiscentos e quinze reais). **Vigência:** 22/10/2020 a 22/10/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D53DC458

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 010/2018 – PROCESSO N.º 1568/2018 – CONTRATO N.º 098/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e IMED – Instituto de Medicina Diagnóstica de Três Pontas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.949.410/0001-60. Considerando as disposições da Cláusula Sétima do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 1º de novembro de 2021. Data: 29/10/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:230D8F9A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 145/2020 - PROCESSO N.º 1759/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 145/2020 – Processo n.º 1759/2020**, realizado em 23 de outubro de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Emulsão Asfáltica, a fim de serem utilizadas nas pavimentações asfálticas, para reparos em ruas e avenidas do Município de Três Pontas, em novas pavimentações a serem definidas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras, para garantir a segurança e comodidade dos trespontanos e visitantes, em favor da empresa: **Centro Oeste Asfaltos S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.821/0001-32, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.196.600,00 (um milhão e cento e noventa e seis mil e seiscentos reais).

Três Pontas, 23 de novembro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:61D8BC78

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 145/2020 – PROCESSO N.º 1759/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Emulsão Asfáltica, a fim de serem utilizadas nas pavimentações asfálticas, para reparos em ruas e avenidas do Município de Três Pontas, em novas pavimentações a serem definidas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras, para garantir a segurança e comodidade dos trespontanos e visitantes. **Detentoras: Centro Oeste Asfaltos S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.821/0001-32, sendo o valor total estimado contratado: estimado registrado: R$ 1.196.600,00 (um milhão e cento e noventa e seis mil e seiscentos reais). **Vigência:** 23/10/2020 a 23/10/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8CA9AF76

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 152/2020 – PROCESSO N.º 1900/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material Hidráulico.**O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 18 de novembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7D0B7093

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 154/2020 – PROCESSO N.º 1904/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Coletes de Brim**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 18 de novembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3E754AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PP0073/2020

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0099/2020, Pregão Presencial nº. 0073/2020, Contrato Administrativo n°.156/2020, objetivando a aquisição e instalação de cortina hospitalar para divisórias das salas de pré-parto e de recuperação pós anestésico, para compor as instalações do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, conforme ofício n.º 0599/2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência. Empresa: C DIAS EIRELI - EPP, valor total de R$13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais); Dotação: 04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Ficha 675- Fonte 01-0002-0002-0002.

Tupaciguara/MG, 05 de novembro de 2020.

Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:4E02E8BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna públicas a homologação e Adjudicação do processo licitatório **nº. 0103/2020**, Pregão Presencial **nº. 0076/2020**, objetivando à **Aquisição de mobiliário para compor as instalações do HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA E MATERNIDADE FRANCISCO MENEZES BORGES – "CHIQUINHO DO PIM",** pelo Município de Tupaciguara, através de maior desconto nos itens relacionados, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório. Empresas ganhadoras: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA – ME, KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS – EIRELI – ME, M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI. COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA – ME** valor de R$9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais), **KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS – EIRELI – ME** valor de R$25.164,00 (vinte e cinco mil centos e sessenta e quatro reais), **M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI** valor de R$24.585,00 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais). **Valor global da licitação de R$59.309,00 (cinquenta e nove mil trezentos e nove reais).** Dia 05 de novembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Alves
Código Identificador:7CB6983F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2020

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 097/2020 - Pregão Presencial nº. 071/2020
Objeto: Aquisição de um veículo tipo furgoneta com carroceria adaptado para ambulância de simples remoção nos termos da Resolução SES/MG nº. 7.155/2020 na quantidade e especificação contida no Termo de Referência.

Empresas Participantes:
Curinga Veículos Ltda
Société Comércio de Veículos Ltda

Empresa Vencedora e Habilitada:
Curinga Veículos Ltda

ANA MELINE FERREIRA MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:475C7B4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 – REURB-S

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Av. Francisco Menezes Borges, 56, Bairro Nova Esperança, Matrícula n° 20.312 e 20.313, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 2º do Decreto Municipal nº 023, de 19 de janeiro de 2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: ADELSON DE ARAUJO FARIA. Processo Administrativo nº 011/2020. Demais informações pelo e-mail juridico@tupaciguara.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3281-0014.

Tupaciguara – MG, 05 de novembro de 2020.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:9D3D5960

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 – REURB-S

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Av. Francisco Menezes Borges, 166, Bairro Nova Esperança, Matrícula n° 20.311, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 2º do Decreto Municipal nº 023, de 19 de janeiro de 2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: MARIA BARBOSA DE ALMEIDA. Processo Administrativo nº 018/2020. Demais informações pelo e-mail juridico@tupaciguara.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3281-0014.

Tupaciguara – MG, 05 de novembro de 2020.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:CB8E4C45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 – REURB-S

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Av. Francisco Menezes Borges, 52, Bairro Nova Esperança, Matrícula n° 20.312 e 20.313, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 2º do Decreto Municipal nº 023, de 19 de janeiro de 2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: RAFAEL JOSE GALDINO. Processo Administrativo nº 010/2020. Demais informações pelo e-mail juridico@tupaciguara.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3281-0014.

Tupaciguara – MG, 05 de novembro de 2020.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:444551D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 – REURB-S

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Av. Manoel Alves da Silva, 205, Bairro Nova Esperança, Matrícula n° 19.657, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 2º do Decreto Municipal nº 023, de 19 de janeiro de 2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: VANDERLICE OLIVEIRA SILVA. Processo Administrativo nº 009/2020. Demais informações pelo e-mail juridico@tupaciguara.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3281-0014.

Tupaciguara – MG, 05 de novembro de 2020.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:5273A190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇAO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG – torna público **Processo Licitatório nº 0109/2020** – Pregão Presencial para Registro de preços **nº 024/2020**. Objeto: **Aquisição de Materiais e**
Equipamento de Fisioterapia para atender a demanda do Município de Ubaí MG.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 19 de novembro de 2020 as 09h00min
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

GÉSSICA PATRÍCIA PÊGO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Ubaí 05 de novembro de 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:0C7F2CA3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇAO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG – torna público **Processo Licitatório nº 0110/2020** – **Tomada de preços nº 09/2020**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana na sede do Município, Distrito e Comunidades de Ubaí / MG - serviços de capina, roçada, ajuntamento e carga do material.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 23 de novembro de 2020 as 09h00min
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL

Ubaí 05 de novembro de 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:53CA026C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA - **A**viso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 050/2020. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 19 de Novembro de 2020, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial 050/2020, objeto: Prestação de serviços de fornecimento de refeição. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 05 de Novembro de 2020.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4DCA116C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura de Urucuia - MG, e o

parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Aquisição de Bombas para captação de água para suprir as necessidades básicas das Comunidades Palmeira e Para-terra, junto à Secretaria de Agricultura no Município de Urucuia-MG, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA, CNPJ: 00.057.359/0001-03** no Valor Total de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 05 de Novembro de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:26902C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 164/2020 – PE Nº 038/2020. AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira torna público aos interessados a **SUSPENSÃO DO CERTAME**, acima epigrafado, para que o Órgão Requisitante possa responder aos pedidos de esclarecimentos**.** Os pedidos de esclarecimentos acompanhado da respectiva resposta; bem como, a nova data do certame serão disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MICHELLE CRISTINA DE ALMEIDA FIAL.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:45E9A1B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2020 – P.L. 197/2020 – ADES. 014/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SYSTEM NETWORKS LTDA. **OBJETO**: Aquisição de equipamento de processamento de dados (servidor) para a SEPLAN. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 29.500,00. **FDO:** 109.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DDF86D72

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2020 – PROCESSO 183/2019 – P.P. 066/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA. **OBJETO**: Contrato de saldo remanescente da Ata nº 031/2019 - Processo Licitatório nº 183/2019 - Pregão Presencial nº 066/2019, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação de grande porte. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 116.383,00. **FDO:** 533.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3A957B17

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2020 – PROCESSO 193/2019 – P.P. 071/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a EMPORIUM DAS TENDAS LTDA. **OBJETO**: Contrato de saldo remanescente da Ata nº 030/2019 - Processo Licitatório nº 193/2019 - Pregão Presencial nº 071/2019, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de barracas e tendas. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 175.814,64. **FDO:** 533.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2BDD9C80

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 05/11/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2020 – PROCESSO 193/2019 – P.P. 071/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a IMPERIAL ALUGUEL E VENDAS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME. **ONDE SE LÊ:** Ata nº 031/2019 - Processo Licitatório nº 183/2019 - Pregão Presencial nº 066/2019, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação de grande porte. **LEIA-SE:** Ata nº 030/2019 - Processo Licitatório nº 193/2019 - Pregão Presencial nº 071/2019, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de barracas e tendas.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E635B434

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
05/11/2020	FNDE – Merenda Escolar	131.868,80

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 05 de Novembro de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:5C5C7530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 04/2020

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA,POR INTERMÉDIO DE SUA**CPL**, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 073/2020, TOMADA DE PREÇOS 004/2020, OBJETO:**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 888191/2019/MTUR/CAIXA**, ABERTURADO CERTAME **DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 08:30 HORAS,**NA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA GOVERNADOR VALADARES, 72, CENTRO – VIRGEM DA LAPA / MG.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:9A75A9B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 070/2020

EXTRATO DE DISPENSA
Licitação n° 097/2020
Modalidade de Dispensa n° 070/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e **Cecilia Serta Junqueira Rodrigues 09683361757**

Objeto: Contratação de serviço profissional e/ou Terapeuta para realizar trabalho com os alunos da rede municipal, com abordagem no isolamento social, a falta de convívio com os amigos e colegas de turma, com enfoque no equilíbrio sócio emocional e na saúde mental dos alunos; em razão da Pandemia do Coronavírus.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - TERAPEUTA - ATIVIDADES A SEREM TRABALHADAS: DINÂMICA EM GRUPO; RESOLUÇÃO DE CONFLITOS; DEBATES SOBRE O ISOLAMENTO; GINCANAS COLABORATIVAS; DANÇAS; MUSICAS; JOGOS; PRODUÇÃO DE CARTAZES; DRAMATIZAÇÕES; TÉCNICAS DE RELAXAMENTO E ATIVIDADES PARA EXERCITAR O DIALOGO.	HR	150,0000	43,00	6.450,00
TOTAL					6.450,00

Valor Total: 6.450,00
Data da Assinatura: 05/11/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:124814D7

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 047/2020
Licitação n° 097/2020
Modalidade de Dispensa n° 070/2020

Contratante
Razão Social: Município de VOLTA GRANDE
Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 120 Bairro: Centro
Cidade: VOLTA GRANDE UF: MG CEP: 36.720-000 TEL:(32)3463-1232
CNPJ: 17.710.690/0001-75

Contratado
Razão Social: Cecilia Serta Junqueira Rodrigues 09683361757
Logradouro: Rua Mário Monteiro de Castro, nº 84 – Parque dos Jaraguás
Cidade: VOLTA GRANDE UF: MG CEP: 36.720-000 TEL:(32) 3463-1426
CNPJ: 29.961.285/0001-09

Objeto: Contratação de serviço profissional e/ou Terapeuta para realizar trabalho com os alunos da rede municipal, com abordagem no isolamento social, a falta de convívio com os amigos e colegas de turma, com enfoque no equilíbrio sócio emocional e na saúde mental dos alunos; em razão da Pandemia do Coronavírus.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - TERAPEUTA - ATIVIDADES A SEREM TRABALHADAS: DINÂMICA EM GRUPO; RESOLUÇÃO DE CONFLITOS; DEBATES SOBRE O ISOLAMENTO; GINCANAS COLABORATIVAS; DANÇAS; MUSICAS; JOGOS; PRODUÇÃO DE CARTAZES; DRAMATIZAÇÕES; TÉCNICAS DE RELAXAMENTO E ATIVIDADES PARA EXERCITAR O DIALOGO.	HR	150,0000	43,00	6.450,00
TOTAL					6.450,00

Valor: R$ 6.450,00
Vigência: 31/12/2020

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0041	00.01.19	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$6.450,00

Data da Assinatura 05/11/2020

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:006E9DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público, a retificação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020 – Processo Licitatório nº 016/2020 – Tomada de Preços nº 003/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 05 de novembro de 2020, Edição 2876, na página 132, onde se lê: "Data de Assinatura: 27 de outubro de 2020", leia-se: "Data de Assinatura: 07 de outubro de 2020". Demais informações permanecem inalteradas.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:E24496A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público, a retificação do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020 – Processo Licitatório nº 016/2020 – Tomada de Preços nº 003/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 05 de novembro de 2020, Edição 2876, na página 132, onde se lê: "Data de Assinatura: 27 de outubro de 2020", leia-se: "Data de Assinatura: 07 de outubro de 2020". Demais informações permanecem inalteradas.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:5D8E5D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 022/2020

CONTRATADA: RNG Construções Eireli - EPP.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste prorrogação do prazo da execução da obra, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 014/2020.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 30 (trinta) dias, ou seja, do dia 02 de novembro de 2020 até o dia 1º de dezembro de 2020.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:FCE67400

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PP 028/2020

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 053/2020, Pregão Presencial n° 028/2020, tipo menor preço global, que tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros no Prédio da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 18/11/2020, às 14h00m. Reunião Inaugural: 18/11/2020, às 14h20m. Informações na Sala de Licitações da Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, na Rua Geraldo Viana, nº 45, Jd. Itamaraty, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 07:00 às 13:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

PRISCILLA DIAS MUNIZ MENDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:BCEACCFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 097/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 097/2020,** decorrente do **Processo Licitatório n.º 098/2020 e Pregão Presencial nº 032/2020**. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para construção de cerca de arame liso com estacas de eucalipto tratado, no Aterro de materiais orgânicos no Município de Carmo do Paranaíba. **Contratada: RMG CONSTRUTORA LTDA – ME,** CNPJ nº 10.699.183/0001-39, pelo valor total de **R$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**. **Vigência**: **03/11/2020** a **03/11/2021**. **Data da assinatura do contrato:** 03/11/2020.

Carmo do Paranaíba, 03 de novembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:56323849

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 098/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 098/2020,** decorrente do **Processo Licitatório n.º 103/2020, Pregão Eletrônico n° 021/2020**. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para confecção e instalação de cortinas persianas para instalação no Centro de Referência da Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Contratada: JOYCE BERNARDES DE SOUZA ALVES,** CNPJ nº 31.825.167/0001-15, pelo valor total de **R$8.878,00 (oito mil, oitocentos e setenta e oito)**. **Vigência**: **29/10/2020** a **29/10/2021**. **Data da assinatura do contrato:** 29/10/2020.

Carmo do Paranaíba, 29 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:578CA577

SETOR DE COMPRAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 90/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.° 90/2016. Processo Licitatório n° 043/2016, Pregão Presencial 024/2016**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de serviços hospitalares, clínica médica geral, para atendimento em unidade própria de saúde do Município na forma de plantões (horário dos plantões especificados). Cobertura do atendimento da urgência e emergência 24 horas, por médico devidamente registrado no CRM, todos os dias da semana, mediante demanda livre. CONTRATADO: **CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA,** CNPJ. n.º 10.725.112/0001-63. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$364.650,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 2.004/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 15/10/2020.

Carmo do Paranaíba, 15 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:18B90C56

SETOR DE COMPRAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 078/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.° 078/2016.** Processo Licitatório n.° 058/2016, Dispensa de Licitação n.° 010/2016. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia civil, para execução de obras de pavimentação asfáltica, recapeamento, drenagem pluvial com capitação de águas pluviais (boca de lobo), meios-fios, sarjetas, acessibilidade e sinalização viária, no bairro Niterói, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários para realização dos serviços, sob regime de empreitada por preço GLOBAL. CONTRATADA: **PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA,** CNPJ sob o n.° 03.691.134/0001-94**. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na quantidade do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$3.380,75 (três mil, trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.888/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e desenvolvimento Urbano. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 20/10/2020.

Carmo do Paranaíba, 20 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1958DAA6

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 024/2020. Processo Licitatório n.º 083/2020, Pregão Eletrônico n.º 015/2020**. **OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 14.595.725/0001-84, pelo valor total de **R$101.434,60**; **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI,** CNPJ n° 21.189.554/0001-59, pelo valor total de **R$315.468,50**; **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 18.519.219/0001-67, pelo valor total de **R$235.493,30; LIGIA MARIA CARNEIRO,** CNPJ n° 29.228.930/0001-89, pelo valor total de **R$422.131,35; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ n° 36.325.157/0001-34, pelo valor total de **R$5.565,00; DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ n° 31.396.050/0001-63, pelo valor total de **R$42.744,50; DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ n° 26.760.171/0001-02, pelo valor total de **R$423.729,00; EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ n° 14.905.502/0001-76, pelo valor total de **R$20.697,00; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ n° 34.729.047/0001-02**,** pelo valor total de **R$104.100,00; NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP,** CNPJ n° 22.218.845/0001-90, pelo valor total de **R$43.029,00; HIGOR SILVA CANEDO,** CNPJ n° 28.915.430/0001-52, pelo valor total de **R$55.660,00; TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** CNPJ n° 35.067.853/0001-25, pelo valor total de **R$70.070,00. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 22 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B7029248

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 095/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 095/2020,** decorrente do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço da Secretaria de Administração do Estado de Sergipe, conforme preconiza o decreto de nº 7.892/2013, do pregão eletrônico 056/2020 e ata de registro de preço do pregão nº 11/2020, gerando assim o processo de Adesão a Ata Externa do Fundo Municipal de Saúde de nº 006/2020. **Objeto:** Aquisição de computadores para as Unidades Básicas de Saúde e Farmácia de Minas, para uso dos funcionários para um melhor desempenho nas suas atividades. **Contratada: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ sob o nº. 12.477.490/0002-81, pelo valor total de **R$211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais)**. **Vigência**: **15/10/2020** a **15/10/2021**. **Data da assinatura do contrato:** 15/10/2020.

Carmo do Paranaíba, 15 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0D50B179

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 023/2020. Processo Licitatório n° 101/2020, Pregão Presencial n° 033/2020**. **OBJETO**: Registro de preços para prestação de serviço de limpeza de terreno e aquisição de materiais para paisagismo visando a manutenção de espaços públicos no Município de Carmo do Paranaíba/MG. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **ROSY SUELY TEIXEIRA CUNHA SILVA ME,** CNPJ nº 66.369.497/0001-28, pelo valor total de **R$382.900,00** e **PEDRO HENRIQUE GOMES BRANDÃO EIRELI,** CNPJ sob o n° 13.460.179/0001-01, pelo valor total de **R$78.000,00**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 22 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A2EFE85B

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 094/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 094/2020,** decorrente do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço da Secretaria de Administração do Estado de Sergipe, conforme preconiza o decreto de nº 7.892/2013, do pregão eletrônico 056/2020 e ata de registro de preço do pregão nº 11/2020, gerando assim o processo de Ata externa do Município de nº 004/2020. **Objeto:** Aquisição de computadores para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Casa do Aconchego, para uso dos funcionários para um melhor desempenho nas suas atividades. **Contratada: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ sob o nº. 12.477.490/0002-81, pelo valor total de **R$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**. **Vigência**: **15/10/2020** a **15/10/2021**. **Data da assinatura do contrato:** 15/10/2020.

Carmo do Paranaíba, 15 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3A1C5633

SETOR DE COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato 100/2019. Processo Licitatório n.º 093/2018, Inexigibilidade n.º 002/2018**. **OBJETO:** O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM RADIOLOGIA objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, de acordo com escala semanal previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento de pacientes de livre demanda. CONTRATADO: **NEIVA E SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob o n.° 2118.177/0001-67**. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **12 de outubro de 2021** e totalizando-se em **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 2.007/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 09/10/2020.**

Carmo do Paranaíba, 09 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2F5E33AD

SETOR DE COMPRAS
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 270/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 270/2017. Processo Licitatório n.° 141/2017, Pregão Presencial n.º 083/2017**. **OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa com vistas a Contratação de empresa especializada em locação de máquinas copiadoras/impressoras e scanners, digital com ampliação/redução de cópias, conforme descritas e especificadas em Anexos do instrumento convocatório. CONTRATADO: **GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI-EPP,** CNPJ. sob o nº. 22.924.085/0001-37. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo de 25% do objeto contratual, totalizando-se em **R$7.000,00 (sete mil reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 526/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 14/10/2020.

Carmo do Paranaíba, 14 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:11984233

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 096/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 096/2020,** decorrente do **Processo Licitatório n.º 095/2020**, **Pregão Eletrônico n.° 20/2020**. **Objeto:** Aquisição de equipamento aparelho de raio X, fixo, digital para uso no Núcleo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 716, de 06 de abril de 2020. **Contratada: VMI TECNOLOGIAS LTDA,** CNPJ n.º 02659246/0001-03, pelo valor total de **R$449.850,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**. **Vigência**: **28/10/2020** a **28/10/2021**. **Data da assinatura do contrato:** 28/10/2020.

Carmo do Paranaíba, 28 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9AF797A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201/2020
MODALIDADE: DISPENSA N.º 052/2020

A Secretária Municipal de Administração de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve: **RATIFICAR** o presente Processo Administrativona modalidade **DISPENSAN°052/2020**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO Á GUSTAVO RODRIGUES, 329 - CENTRO CONFINS,VISANDO INSTALAR NO LOCAL O ARQUIVO MUNICIPAL E O SETOR DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS. Ratificado a STEFANY BAMBIRRA RIBEIRO CPF: 111.496.236-83** Rua: José Ricardo s/n Bairro: Centro - Confins/MG sendo o **Valor Total desta locação é de R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais). O pagamento** será realizado em **12 (doze) meses, parcelas mensais de R$1.100,00(um mil e cem reais) conforme vencimento do contrato. Com prazo contratual de 12 meses. DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins, 06 de Novembro de 2020.

ELIANA VIANA PINTO COELHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:D0F9F82B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS-LAR SÃO VICENTE DE PAULO-ILPI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS-LAR SÃO VICENTE DE PAULO-ILPI- torna público o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, que acontecerá no dia 23/11/2020: A presente Licitação tem como objeto a Contratação de empresa para execução, instalação e adequação da sede do prédio da ILPI, atendendo ao projeto de prevenção e combate a incêndio – PSCIP, aprovado pelo Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais, conforme especificações e dados técnicos constantes nos anexos do Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 05 de novembro de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:15CCFD77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020

OBJETO: Prestação de serviços especializados para troca do piso emborrachado da escada no prédio da Prefeitura Municipal com mão de obra e material incluso, em atendimento ao Gabinete.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Levra Serviços de Engenharia Ltda - ME
VALOR TOTAL: R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.**
DATA: 03/11/2020
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:C05F8797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Primeiro Termo Aditivo de Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e JOÃO BOSCO CONTARINI - ME, CNPJ 00.495.188/0001-96. Processo Licitatório nº 095/2019. Objeto: Aquisição de materiais de construção. Não houve alteração de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 31/12/2020. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:68A1D3F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 36/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- RP 23 EDITAL Nº: 34/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 36/2020
Modalidade: Pregão Presencial- RP 23
Edital nº: 34/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, para atender as necessidades da seção operacional de campo do DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 36/2020 a favor da(s) seguinte(s) empresa(s): **BREUNIG TRANSPORTES E MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.744.890/0001-71, no valor global de R$ 53.862,50 (cinquenta três mil oitocentos sessenta dois reais e cinquenta centavos), **PATROFERRO LTDA**, incrita no CNPJ sob o nº 22.202.253/0001-80, no valor global de R$ 120.295,00 (cento vinte mil duzentos noventa cinco reais), **SAO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.720.375/0001-14, no valo global de R$ 360.307,50 (trezentos sessenta mil trezentos sete reais e cinquenta centavos) e **ADENILDE RODRIGUES NUNES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.712.462/0001-00 no valor global de R$ 376.850,00 (trezentos setenta seis mil oitocentos cinquenta reais)**,** considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Obs: Os preços unitários e global encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Patrocinio, 28 de outubro de 2020.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EE9222C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº:01/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
EDITAL Nº: 01/2020

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo nº:01/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 01/2020
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestações de serviços de atendimentos eletivos plantões médico e odontológico no pronto socorro municipal e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos para os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: FLAVIO ROMÃO SILVA DE OLIVEIRA CPF101096000673 inscrita no CNPJ sob n.º 22.919.545/0001-39, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Plantão médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral – segunda a sexta/dia.
Plantão médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral – Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo.

Patrocínio, 28 de outubro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:45731F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 04 de NOVEMBRO de 2020.

CONTRIBUINTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO – SICREDI PLANALTO RS/MG - CNPJ/CPF: 88.038.260/0030-31 - SETOR: ENDEREÇO: AV. DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA, 1783 - BAIRRO: MARCIANO BRANDÃO
CIDADE: PATROCINIO - MG - CEP: 38.740-458
ATIVIDADE: COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.** O não atendimento desta notificação importará na tomada

das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:048DFDED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 032/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna publica a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 032/2020. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento emergencial de materiais hospitalares, EPI's e outros para manutenção das ações de enfrentamento do COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Patrocínio do Muriaé/MG. Contratada: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI, CNPJ nº 35.496.391/0001-61, Contrato nº 056/2020, Valor: R$ 4.365,00 e TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 25.296.849/0001-85, Contrato nº 057/2020, Valor: R$ 43.865,00 - Prazo: 30 (trinta) dias, iniciando-se em 05/11/2020 - Dotação Orçamentária: 02.04.03.10.301.017.1.0976.3.3.90.30. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 05 de Novembro de 2020.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:D41C5F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 089/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

Homologo a adjudicação feita às firmas:
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP com valor total de R$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **com valor de R$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais),** ODOMEDI COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP **com valor total de R$ 684,30 (seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos),** CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI **com valor total de R$ 8.126,70 (oito mil cento e vinte e seis reais e setenta centavos),** MULTINFO INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI **com valor total de R$ 8.124,27 (oito mil cento e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos),** LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI **com valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),** NETCLEAN DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI **com valor de R$ 5.765,00 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais),** OLIVEIRA & DINIZ LTDA ME **com valor total de R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais),** DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **com valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais),** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI **com valor total de R$ 5.743,00 (cinco mil e setecentos e quarenta e três reais),** por apresentarem os preços de acordo com o praticado no mercado, conforme decisão da Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, objetivando a contratação de empresas para fornecimento de diversos medicamentos e materiais para combate e enfrentamento a pandemia de COVID-19, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento às firmas supra citada.

Pedra Dourada, MG, 04 de novembro de 2020.

SILVANIR SIMPLÍCIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 089/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

EXTRATO DO CONTRATO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Licitatório nº. 089/2020, Pregão Presencial nº. 33/2020, e em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 033/2020 – **OBJETO:** contratação de empresas para fornecimento de diversos medicamentos e materiais para combate e enfrentamento a pandemia de COVID-19. **ABERTURA: 27/10/2020. HOMOLOGAÇÃO:** 04/11/2020. **ADJUDICAÇÃO:** 04/11/2020. **CONTRATADA:** TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP com valor total de R$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **com valor de R$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais),** ODOMEDI COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP **com valor total de R$ 684,30 (seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos),** CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI **com valor total de R$ 8.126,70 (oito mil cento e vinte e seis reais e setenta centavos),** MULTINFO INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI **com valor total de R$ 8.124,27 (oito mil cento e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos),** LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI **com valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),** NETCLEAN DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI **com valor de R$ 5.765,00 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais),** OLIVEIRA & DINIZ LTDA ME **com valor total de R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais),** DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **com valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais),** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI **com valor total de R$ 5.743,00 (cinco mil e setecentos e quarenta e três reais), VALIDADE DO CONTRATO:** validade até 31/12/2020.

Pedra Dourada 04 de novembro de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:01F689D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 234/2020 - Pregão Nº 169/2020 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº234/2020 – Pregão Nº169/2020 – Data: 19/11/2020 às 09h00min. Aquisição de equipamentos DE ILUMINAÇÃO E CINE TEATRO; equipamentos de informática, eletrodomésticos, mobiliários e outros para atender ao Centro Céu das Artes(Centro de Artes e Esportes Unificados).

MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA COELHO.
Pregoeira.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:281539D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 223/2020 Pregão nº 160/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 223/2020 - Pregão Nº 160/2020 cujo objeto é o Aquisição de Aparelho de Celular para atender o Conselho Tutelar. A referida Licitação foi declarada deserta, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A7252465

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE PENALIDADE

Processo Licitatório nº 139/2018 - Pregão nº 088/2018. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está aplicando, conforme cláusula oitava do Contrato Administrativo nº 206/2018, à Construtora Minascon Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.489.220/0001-63, a penalidade de Multa.

Registre-se. Comunique-se à contratada, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão, em 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

Comunique-se às partes, nos termos legais e publique-se.

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DABFDA9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 3.864 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido peloDecreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, conforme disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 03 de novembro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:B0FA6295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ENTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG
EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 0176/2020.
DISPENSA: 0110/2020.
OBJETO: Serviço de manutenção na impressora EPSON FX 890, do setor de contabilidade.
Empresa vencedora: ADENILSON PEREIRA, CNPJ: 24.706.099/0001-00, sediada na Rua Santos Dumont, nº 297, bairro Centro, Campo Belo – MG. CEP: 37.270-00. Valor R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:80049D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 171/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro CRISTIANO FELIPE RIBEIRO – ME, CNPJ- 21.941.757/0001-50 Objeto: mão de obra especializada para prestação de serviços de restauração do altar da Igreja Matriz municipal. Vigência: 05 meses a contar do dia 03/11/2020. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:2A4BCAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ENTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG
EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 0173/2020.
DISPENSA: 0108/2020.
OBJETO: Serviços de manutenção do aparelho de raio x da unidade mista de saúde.
Empresa vencedora: ORLANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA CRUZ, CNPJ: 13.371.225/0001-04, sediada na Rua Vereador Acacio Ribeiro, nº 26, bairro Nova Eldorado, Oliveira – MG. CEP: 35.540-000. Valor R$ 13.990,00 (Treze mil, novecentos e noventa reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:A54ABB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PREGÃO Nº 027/2020 – PROCESSO Nº 163/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-07.186.297/0001-70 e de outro lado MERCEAREIA ADELIA OLHER LTDA - ME, CNPJ/MF nº 08.294.898/0001-60, Objeto: Aquisição de Fraldas Pediátricas, Geriátricas e Lenços Umedecidos. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/11/2020. Com desconto de tabela no item 03 em 29,60%.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:B774D247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo – MG x A **EMPRESA: BEATON COMERCIAL LTDA, CNPJ: 19.697.711/0001-95**

Processo de Licitação Nº 0069/2020
Dispensa licitatório Nº 0038/2020

Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E COZINHA NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG.**

VALOR OFERTADO

Empresa Habilitada e Vencedora: **BEATON COMERCIAL LTDA**
Valor total: R$ 5.841,76 (Cinco mil oitocentos e quarenta um reais e setenta centavos).

Certifico que o presente extrato foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

Data do Contrato: 19/10/2020
Vigência: 31 de dezembro de 2020

Santo Antônio do Rio Abaixo-MG, 19 de outubro de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:D9C444FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 0072/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo N° 072/2020.
Pregão Presencial N° 035/2020.
Registro de Preços N° 037/2020.
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de transporte de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) do município de Tiradentes/MG para o aterro regularizado localizada na cidade de Juiz de Fora inclusive com cessão de uso de duas caçambas com capacidade de aproximadamente 37m³ e sistema roll on roll of, na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço global.
Data da abertura: 19/11/2020 às 08h00s.
Local: Sala N°10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

JOSILANE DE MELO DIAS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:AAE0D995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2020, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2020, **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020**
A Prefeita Municipal de Tombos-MG, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com o presente e, com base em todo o processado**RESOLVE AUTORIZAR**a Adesão às Atas de Registro de Preços, oriundas do Pregão para Registro de Preços n.º **155/2020** – Planejamento SIRP n.º **155/2020**, cujo o objeto é "**Compra Estadual de Medicamentos**".

Tombos/MG, 04 de novembro de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:5D531B24

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO N.º 041/2020 – ADESÃO N.º 003/2020 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO N.º 041/2020 – ADESÃO N.º 003/2020 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG, torna público o interesse em aderir às Atas de Registro de Preços, oriundas do Pregão para Registro de Preços n.º **155/2020** – Planejamento SIRP n.º **155/2020**, cujo o objeto é "**Compra Estadual de Medicamentos**", com as empresas fornecedoras: **MED CENTER COMERCIAL LTDA., CNPJ:00.874.929/0001-40,** valor de R$ 9.044,98 (nove mil, quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) - **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ:12.927.876/0001-67,** valor de R$ 4.457,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais) - **CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 02.814.497/0007-00,** valor de R$ 7.543,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e três reais) - **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ: 44.734.671/0001-51,** valor de R$ 174,80 (cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos) - **BH**

FARMA COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 42.799.163/0001-26, valor de R$ 1.643,58 (mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) - **ALFALAGOS LTDA., CNPJ: 05.194.502/0001-14,** valor de R$ 3.433,00 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais) - **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 03.945.035/0001-91,** valor de R$ 2.523,60 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos) - **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ: 21.681.325/0001-57,** valor de R$ 4.714,29 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) - **ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ: 09.053.134/0001-45,** valor de R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) - **THN NUTRIÇÃO E SAÚDE EIRELI, CNPJ: 16.847.018/0001-63,** valor de R$ 120,32 (cento e vinte reais e trinta e dois centavos) - **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ: 04.027.894/0007-50,** valor de R$ 857,40 (oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) - **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ: 67.729.178/0002-20,** valor de R$ 33.716,10 (trinta e três mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos) - **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ: 8.269.125/0001-87,** valor de R$ 10.441,40 (dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., CNPJ: 73.856.593/0010-57,** valor de R$ 25.138,50 (vinte e cinco mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP.

Tombos/MG, 04 de novembro de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:C7F0B979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 058/2020, na Modalidade de Pregão Presencial n° 023/2020.

ADJUDICANDO A EMPRESA: D V DOS SANTOS, CNPJ: 12.159.206/0001-48, Itens: 01- R$ 113,30; 02- R$ 149,90.

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas - MG, 05 de Novembro de 2020.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:C7A79807

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RONALDO FERREIRA DE MORAIS,** tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre a Contratação temporária de funcionários para a composição do corpo de funcionários da Secretaria de Saúde para controle da pandemia de Coronavírus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com dispensa de licitação, fulcrada nos Decreto Municipal nº 1.078 de 29 de Abril de 2020, e Decreto Municipal nº 1.174 de 26 de Junho de 2020, Fundamenta ainda na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e na Medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020, direto com a pessoa física: **ERICA PEREIRA DE ARAUJO**, CPF: 138.843.696-32, correspondendo o valor mensal R$1.216,00 por prestação de serviços. Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:4A67816C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2020

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 24/2020, critério de julgamento: menor lance unitário. Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de veículos: 01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-Up 4x4, conforme Proposta de Aquisição da Resolução SES/MG nº 7.112/2020, e 02 (dois) Veículos Utilitário destinado à Secretaria Municipal de Educação, emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Vazante. Data e horário do recebimento das propostas: a partir das 16 horas do dia 06/11/2020 até às 08 horas **do dia 19/11/2020**. Data e horário do início da disputa: 08:15 horas do dia 19/11/2020. o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; no site do Municipio: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 05/11/2020.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 158/2020.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:FCD3F3E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TOLEDO E SEGURO LTDA – OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências

Nutricionais. **MAÇA NACIONAL**: valor reajustado R$ 6,16. **LARANJA**: valor reajustado R$ 1,96; **BATATA INGLESA:** valor reajustado R$ 3,50. **Data: 15/10/2020.**

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TOLEDO E SEGURO LTDA – OBJETO: Objeto a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica, mediante fornecimento por via Administrativa e Judicial, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG, conforme especificações abaixo. **SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRISSON DANONE**: valor reajustado R$ 92,14. **Data: 03/11/2020.**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:D3706FBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório nº. 039/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020 **–** A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços que visava à seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para obras de reforma de imóvel público para sediar um Centro de Convivência no Bairro Alexandre Ferraz, no município de Visconde do Rio Branco. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:676FAEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL,** SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de peças novas e originais para manutenção em bombas Marca Imbil, Modelo BEW 125/3, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 06/11/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:30M DO DIA 13/11/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 18/11/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 18/11/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br, ou pelos sites: www.saaelambari.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F7832F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório **nº 40/2020**
Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 02/2020**

Objeto**:** "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar, material odontológico, material laboratorial, equipamentos, móveis hospitalares e odontológicos, e saneantes, apurado com o maior desconto sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente; para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ao COMASF, na condição de Órgão participante desta licitação, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos contratos decorrentes poderão ser prorrogados por até 60 (sessenta) meses.".

O Presidente do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF usando das atribuições que lhe são conferidas no Contrato de Consórcio e no Estatuto do COMASF e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que o Presidente da CPL Adriano Miranda Gomes, nomeado pela Resolução nº 02/2020 de 15/01/2020, procedeu à adjudicação dos bens objeto deste processo, decide com respaldo no parecer jurídico presente no citado processo, de lavra da Procuradoria Jurídica do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, **HOMOLOGAR** o seguinte resultado:

• **Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda – ME** vencedora de todos os lotes do certame:

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO %
01	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	60 %
02	MATERIAL ODONTOLÓGICO	21%
03	MATERIAL LABORATORIAL	25%
04	EQUIPAMENTOS	34%
05	MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	34%
06	SANEANTES	5%

Publique-se e intime-se.

Luz, 05 de novembro de 2020.

RONALDO ANTÔNIO ZICA DA COSTA
Prefeito de Dores do Indaiá/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:956B578D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 22ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

22ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2020, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, e considerando a deficiência no quadro de servidores do CISTRI, com possibilidade de parar o serviço, conforme previsto no processo administrativo n. 04/2020, e considerando o plano de rescisões previstos no processo administrativo n.º 06/2020, torna público a **lista de convocação para treinamento.** O candidato terá o prazo de 48 horas para confirmação da presença, pelo telefone (034)- 2589-1710.
O treinamento será conforme cronograma elaborado pelo Nucleo de Educação Permanente - NEP, na sede do CISTRI, à Av. dos Eucaliptos, 800- B. jardim Patricia, Uberlândia – MG, com inicio às 08:00 hs e término às 17:00 hs, o candidato deverá comparecer no local usando máscara.

NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**
CS20045	Araguari	Pholyana Rosa da Silva
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**
CS20051	Campina Verde	Daniel da Silva Luiz
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**
CS20173	Ituiutaba	Aldino da Costa Moura Filho Rodrigues
CS20029	Ituiutaba	Filipe Eduardo do Vale Santos
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**
CS20065	Monte Carmelo	Walter Costa Rosa
CS20166	Monte Carmelo	Luciene Gomes de Oliveira
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**
CS20053	Nova Ponte	Romulo Wendell Pelegrini
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**
CS20001	Patrocínio	Kamylla Sthefanny Lima Palmeira França
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**
CS20043	Uberlândia	Marcos Elias dos Santos
CS20100	Uberlândia	Thiago Edilberto de Faria
CS20154	Uberlândia	Jaime Agostinho de Deus
CS20007	Uberlândia	Wesley do Carmo Silva
CS20171	Uberlândia	Julielder Aparecido Pereira
CS20163	Uberlândia	Jivago Pires Pereira
CS20072	Uberlândia	Bruno da Silva Souza
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
TE20135	Campina Verde	Bruno César Ferreira Nunes
TE20007	Campina Verde	Worison Pereira Silva
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
TE20042	Capinópolis	Raimundo Pedro de Lima Filho
TE20121	Capinópolis	Suellen Saleh Dib
TE20040	Capinópolis	Juliana Raquel de Souza Dantas
TE20241	Capinópolis	Nasilda Afanso de Holanda
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
TE20116	Centralina	Juziane Aparecida Oliveira Moreira
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
TE20218	Monte Alegre	Simone Quedes da Silva
TE20054	Monte Alegre	Linara Alves Gomes
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
TE20093	Patrocínio	Lilian Araújo de Menezes
TE20186	Patrocínio	Byanka Santos de Almeida
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
TE20209	Prata	Luciene Fernandes Machado
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

TE20185	Tupaciguara	Diego dos Santos Pereira
TE20242	Tupaciguara	Elaine Caroline Borges de Carvalho da Silva

Uberlândia, 29 de outubro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:48418649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
29/10/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 600.280,42
29/10/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 51.779,61
30/10/2020	F. ESPECIAL PETRÓLEO	4341-9	24910-6	R$ 1.618,72
30/10/2020	ITR	4341-9	5978-1	R$ 198,58
30/10/2020	RECURSOS HÍDRICOS	4341-9	50270-7	R$ 6.294,51
30/10/2020	IPI	4341-9	15318-4	R$ 8.837,22
30/10/2020	FPM	4341-9	73090-4	R$ 2.252.820,72
30/10/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 347.768,99
30/10/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 57.698,37
30/10/2020	PROT. SOCIAL BÁSICA	4341-9	23118-5	R$ 10.902,29
03/11/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.006,50
03/11/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 33.460,19
04/11/2020	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.688.113,41
04/11/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 720.145,46
04/11/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 42.361,93
05/11/2020	PISO MINEIRO	4341-9	19978-8	R$ 27.170,00
05/11/2020	MERENDA ESCOLAR	4341-9	21648-8	R$ 132.343,00

Divinópolis, 05 de Novembro 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68B944E8

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 06/2020

APROVA A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV.

A Superintendência e o Conselho Administrativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.
CONSIDERANDO que a informação é um ativo essencial da organização e precisa ser adequadamente protegida;
CONSIDERANDO o compromisso do RPPS com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Administrativo pela aprovação do **Política de Segurança da Informação**, ocorrida na reunião ordinária realizada em 28 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

Instituir a **Política de Segurança da Informação** no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, transcrita a seguir:

1. INTRODUÇÃO
Segurança da Informação (SI) é a disciplina dedicada à proteção da informação de forma a garantir a continuidade dos serviços, minimizando os danos e maximizando o retorno dos investimentos e as oportunidades de atuação de uma instituição.
A Política de Segurança da Informação (PSI), por sua vez, é o documento formal que orienta e estabelece as diretrizes corporativas para a proteção dos ativos de informação e a gestão da segurança da informação.
"Política de Segurança da Informação e Comunicações: documento aprovado pela Superintendência e o Conselho Administrativo do DIVIPREV, com o objetivo de fornecer diretrizes, critérios e suporte administrativo suficientes à implementação da segurança da informação e comunicações".

Os objetivos genéricos da Política de Segurança da Informação para o DIVIPREV são:
A. Certificar e garantir segurança com contato externo em relação a sistemas, equipamentos, dispositivos e atividades vinculadas à segurança dos sistemas de informação;
B. Promover a conscientização de todos servidores pertinentes para compreensão e manuseio de situações relacionadas à segurança da informação;
C. Promover as ações necessárias à implementação e manutenção da segurança da informação.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO
Os objetivos e diretrizes estabelecidos nesta Política de Segurança da Informação serão aplicados em toda a organização; deverão ser observados por todos servidores, órgãos colegiados, colaboradores e também a fornecedores e prestadores de serviço quando pertinente ou aplicável a área da informação, em qualquer meio ou suporte. Este documento, dentre outras diretrizes, dá ciência a cada envolvido de que os ambientes, sistemas, recursos computacionais e redes informacionais do órgão poderão ser monitorados e gravados, com prévia informação, conforme previsto na legislação brasileira.

3. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS – DIVIPREV**.**
3.1 PRINCÍPIOS E OBJETIVOS
Além de buscar preservar as informações e seus respectivos ativos quanto à confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade; são objetivos da Política de Segurança da Informação do DIVIPREV:
A. Estabelecer diretrizes para a disponibilização e utilização de recursos de informação, serviços de redes de dados, estações de trabalho, internet, telecomunicações e correio eletrônico institucional.
B. Designar e definir ações e responsabilidades a serem tomadas por parte dos servidores pertinentes.
C. Apoiar a implantação das iniciativas relativas à Segurança da Informação.
D. Possibilitar a criação de controles e promover a otimização dos recursos e investimentos em tecnologia da informação, contribuindo com a minimização dos riscos associados.
São princípios da Política de Segurança da Informação do DIVIPREV:
A. Toda informação produzida ou recebida pelos servidores, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço, em resultado da função exercida e/ou atividade profissional contratada, pertence ao DIVIPREV. As exceções devem ser explícitas e formalizadas entre as partes.
B. Todos os recursos de informação do DIVIPREV devem ser projetados para que seu uso seja consciente e responsável. Os recursos comunicacionais e computacionais da instituição devem ser utilizados para a consecução de seus objetivos finalísticos.
C. Deverão ser criados e instituídos controles apropriados, registros de atividades e afins, em todos os pontos e sistemas em que a instituição julgar necessário, com vistas à redução dos riscos dos seus ativos de informação.
D. Os gestores, administradores e operadores dos sistemas computacionais poderão, pela característica de suas credenciais como usuários (privilégios diferenciados associados a cada perfil), acessar arquivos e dados de outros usuários. Tal operação só será permitida quando necessária para a execução de atividades operacionais sob sua responsabilidade. Todo o acesso a redes e sistemas do órgão deverá ser feito, preferencialmente, por meio de login de acesso único, pessoal e intransferível.
E. O DIVIPREV pode utilizar tecnologias e ferramentas para monitorar e controlar o conteúdo e o acesso a quaisquer tipos de informação alocada em sua infraestrutura.
F. Cada usuário é responsável pela segurança das informações dentro do DIVIPREV, principalmente daquelas que estão sob sua responsabilidade.
G. A gestão da segurança da informação no DIVIPREV será realizada pela Superintendência, bem como pelo setor de Processamento de Dados e Gerência Financeira.
H. Deverá constar em todos os contratos do DIVIPREV, quando o objeto for pertinente, cláusula de confidencialidade e de obediência às normas de segurança da informação a ser observada por empresas fornecedoras e por todos os profissionais que desempenham suas atividades no DIVIPREV.
I. Esta Política de Segurança da Informação será implementada no DIVIPREV por meio de normas e procedimentos específicos, obrigatórios para todos os usuários, independentemente do nível hierárquico ou função, bem como de vínculo empregatício ou de prestação de serviço.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES
4.1 Descrição de papéis em Segurança da Informação:

PAPEL	PERFIL ASSOCIADO	DESCRIÇÃO
Usuário Interno	Servidores públicos e demais funcionários e colaboradores internos	Todos os servidores, gestores, técnicos, estagiários, consultores e colaboradores internos, que fazem uso dos recursos informacionais e computacionais do DIVIPREV.
Usuário Externo	Prestadores de Serviços, órgãos colegidos e demais colaboradores externos	Prestadores de serviços contratados direta ou indiretamente pelo DIVIPREV e demais colaboradores externos que fazem uso de seus recursos informacionais e computacionais.
Área de TI	Superintendência e Gerência Financeira	Unidade organizacional responsável pela gestão e operação dos recursos de TI na organização e custodiante da informação.

4.2 Responsabilidades Gerais
São responsabilidades gerais de todos os usuários e gestores de serviços de rede de dados, internet, telecomunicações, estações de trabalho, correio eletrônico e demais recursos computacionais do DIVIPREV:
A. Promover a segurança de seu usuário corporativo, departamental ou de rede local, bem como de seus respectivos dados e credenciais de acesso.
B. Seguir, de forma colaborativa, as orientações fornecidas pelos setores competentes em relação ao uso dos recursos computacionais e informacionais do DIVIPREV.
C. Utilizar de forma ética, legal e consciente os recursos computacionais e informacionais do DIVIPREV.
Os modelos de declaração de compromisso e de ciência das normas de Segurança da Informação vigentes no DIVIPREV estão presentes no ANEXO I e II.
4.3 Responsabilidades específicas
4.3.1 Usuários internos e externos.
Será de inteira responsabilidade de cada usuário (interno ou externo) todo prejuízo ou dano que vier a sofrer ou causar ao DIVIPREV em decorrência da não obediência às diretrizes e normas referidas na Política de Segurança da Informação e nas normas e procedimentos específicos dela decorrentes. Os usuários externos devem entender os riscos associados à sua condição e cumprir rigorosamente as políticas, normas e procedimentos específicos vigentes. O DIVIPREV poderá, a qualquer tempo, revogar credenciais de acesso concedidas a usuários em virtude do descumprimento da política de SI ou das normas e procedimentos específicos dela decorrentes.
4.3.2 Gestores de pessoas e processos.
Os gerentes e o Superintendente do DIVIPREV devem ter postura exemplar em relação à segurança da informação, diante, sobretudo, dos usuários sob sua gestão. Cada gestor deverá manter os processos sob sua responsabilidade aderentes às políticas, normas e procedimentos específicos de segurança da informação do DIVIPREV, tomando as ações necessárias para cumprir tal responsabilidade.

4.3.3 Área de Tecnologia da Informação.
Quanto à gestão de segurança da informação, serão responsabilidades específicas da área de Tecnologia da Informação:
A. Zelar pela eficácia dos controles de SI utilizados e informar aos gestores e demais interessados os riscos residuais.
B. Negociar e acordar com os gestores níveis de serviço relacionados a SI, incluindo os procedimentos de resposta a incidentes.
C. Configurar os recursos informacionais e computacionais concedidos aos usuários com todos os controles necessários para cumprir os requerimentos de segurança estabelecidos pelos procedimentos, normas e políticas de segurança da informação.
D. Garantir segurança especial para sistemas com acesso público, fazendo guarda de evidências que permitam a rastreabilidade para fins de auditoria ou investigação.
E. Administrar e proteger cópias de segurança de sistemas e dados relacionados aos processos considerados críticos para o DIVIPREV.
F. Informar previamente sobre o fim do prazo de retenção de informações, para que se tenha a alternativa de alterá-lo ou postergá-lo, antes que a informação seja definitivamente descartada pelo custodiante.
G. Atribuir cada conta ou dispositivo de acesso a computadores, sistemas, bases de dados e qualquer outro ativo de informação a um responsável identificável como pessoa física, responsável pelo uso da conta (a responsabilidade pela gestão dos "logins" de usuários externos é do gestor do contrato de prestação de serviços ou do gestor do setor em que o usuário externo desempenha suas atividades).

5. DIRETRIZES GERAIS.
5.1 Tratamento da informação.
São diretrizes específicas e procedimentos próprios de tratamento da informação corporativa do DIVIPREV:
A. Documentos imprescindíveis para as atividades dos usuários da instituição deverão ser salvos em drives de rede. Tais arquivos, se gravados apenas localmente nos computadores, não terão garantia de backup e poderão ser perdidos caso ocorra uma falha no computador, sendo, portanto, de responsabilidade do próprio usuário.
B. Arquivos pessoais e/ou não pertinentes às atividades institucionais do DIVIPREV (fotos, músicas, vídeos, etc..) não deverão ser copiados ou movidos para os drives de rede, pois podem sobrecarregar o armazenamento nos servidores. Caso identificados, os arquivos poderão ser excluídos definitivamente sem necessidade de comunicação prévia ao usuário.
5.2 Controles de Acesso.
O controle de acesso observará as seguintes diretrizes específicas e procedimentos próprios:
A. Os dispositivos de identificação e senhas protegem a identidade do colaborador usuário, evitando e prevenindo que uma pessoa se faça passar por outra perante o DIVIPREV e/ou terceiros.
B. O uso dos dispositivos e/ou senhas de identificação de outra pessoa constitui crime tipificado no Código Penal Brasileiro (art. 307 – falsa identidade).
C. Tal norma visa estabelecer critérios de responsabilidade sobre o uso dos dispositivos de identificação e deverá ser aplicada a todos os colaboradores.
D. Todos os dispositivos de identificação utilizados no DIVIPREV, como o número de registro do colaborador, o crachá, as identificações de acesso aos sistemas, os certificados e assinaturas digitais e os dados biométricos têm de estar associados a uma pessoa física e atrelados inequivocamente aos seus documentos oficiais reconhecidos pela legislação brasileira.
E. O usuário, vinculado a tais dispositivos identificadores, será responsável pelo seu uso correto perante a instituição e a legislação (cível e criminal).
F. Todo e qualquer dispositivo de identificação pessoal, portanto, não poderá ser compartilhado com outras pessoas em nenhuma hipótese.
G. Se existir login de uso compartilhado por mais de um colaborador, a responsabilidade perante o DIVIPREV e a legislação (cível e criminal) será dos usuários que dele se utilizarem. Somente se for identificado conhecimento ou solicitação do gestor de uso compartilhado ele deverá ser responsabilizado.
H. É proibido o compartilhamento de login para funções de administração de sistemas.
I. O setor de Processamento de Dados é o responsável pela emissão e pelo controle dos documentos físicos de identidade dos colaboradores, bem como responde pela criação da identidade lógica dos colaboradores na instituição.
J. Devem ser distintamente identificados os visitantes, estagiários, empregados temporários, servidores efetivos e prestadores de serviços, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas.
K. É de responsabilidade de cada usuário a memorização de sua própria senha, bem como a proteção e a guarda dos dispositivos de identificação que lhe forem designados.
L. As senhas não devem ser anotadas ou armazenadas em arquivos eletrônicos (Word, Excel, etc.), compreensíveis por linguagem humana (não criptografados); não devem ser baseadas em informações pessoais, como próprio nome, nome de familiares, data de nascimento, endereço, placa de veículo, nome da empresa, nome do departamento; e não devem ser constituídas de combinações óbvias de teclado, como "abcdefgh", "87654321", entre outras.
M. Os usuários podem alterar a própria senha, e devem ser orientados a fazê-lo, caso suspeitem que terceiros obtiveram acesso indevido ao seu login/senha.
N. Todos os acessos devem ser imediatamente bloqueados quando se tornarem desnecessários. Portanto, assim que algum usuário for demitido ou solicitar demissão, a Superintendência deverá imediatamente comunicar tal fato à Gerência de Pessoal, a fim de que essa providência seja tomada. A mesma conduta se aplica aos usuários cujo contrato ou prestação de serviços tenha se encerrado, bem como aos usuários de testes e outras situações similares.
O. Caso o colaborador esqueça sua senha, ele deverá requisitar formalmente a troca ou comparecer pessoalmente à área técnica responsável para cadastrar uma nova.

5.3 Computadores e Recursos Tecnológicos
Os equipamentos disponíveis aos colaboradores são de propriedade do DIVIPREV, cabendo a cada um utilizá-los e manuseá-los corretamente para as atividades de interesse da instituição, bem como cumprir as recomendações constantes nesta PSI.
A. É proibido todo procedimento de manutenção física ou lógica, instalação, desinstalação, configuração ou modificação, sem o conhecimento prévio e o acompanhamento técnico do responsável do DIVIPREV.
C. O usuário, em caso de suspeita de vírus ou problemas na funcionalidade, deverá acionar o responsável técnico mediante registro de chamado.
D. A transferência e/ou a divulgação de qualquer software, programa ou instruções de computador para terceiros, por qualquer meio de transporte (físico ou lógico), somente poderá ser realizada com a devida identificação do solicitante, se verificada positivamente e estiver de acordo com a classificação de tal informação e com a real necessidade do destinatário.
E. Arquivos pessoais e/ou não pertinentes ao negócio do DIVIPREV (fotos, músicas, vídeos, etc..) não deverão ser copiados/movidos para os drives de rede, pois podem sobrecarregar o armazenamento nos servidores. Caso identificada a existência desses arquivos, eles poderão ser excluídos definitivamente.

F. Documentos imprescindíveis para as atividades dos colaboradores da instituição deverão ser salvos em drives de rede. Tais arquivos, se gravados apenas localmente nos computadores (por exemplo, no drive C:), não terão garantia de backup e poderão ser perdidos caso ocorra uma falha no computador, sendo, portanto, de responsabilidade do próprio usuário.
G. Os colaboradores do DIVIPREV e/ou detentores de contas privilegiadas não devem executar nenhum tipo de comando ou programa que venha sobrecarregar os serviços existentes na rede corporativa sem a prévia solicitação e a autorização da Superintendência.
H. No uso dos computadores, equipamentos e recursos de informática, algumas regras devem ser atendidas:
• Os colaboradores devem informar ao departamento técnico qualquer identificação de dispositivo estranho conectado ao seu computador.
• É vedada a abertura ou o manuseio de computadores ou outros equipamentos de informática para qualquer tipo de reparo que não seja realizado por técnico responsável do DIVIPREV ou por terceiros devidamente contratados para o serviço.
• Todos os modems internos ou externos devem ser removidos ou desativados para impedir a invasão/evasão de informações, programas, vírus. Em alguns casos especiais, conforme regra específica, será considerada a possibilidade de uso para planos de contingência mediante a autorização dos gestores das áreas e da área de informática.
• O colaborador deverá manter a configuração do equipamento disponibilizado pelo DIVIPREV, seguindo os devidos controles de segurança exigidos pela Política de Segurança da Informação e pelas normas específicas da instituição, assumindo a responsabilidade como custodiante de informações.
• Deverão ser protegidos por senha (bloqueados), todos os terminais de computador e impressoras quando não estiverem sendo utilizados.
• Todos os recursos tecnológicos adquiridos pelo DIVIPREV devem ter imediatamente suas senhas padrões (default) alteradas.
• Os equipamentos deverão manter preservados, de modo seguro, os registros de eventos, constando identificação dos colaboradores, datas e horários de acesso.
I. Acrescentamos algumas situações em que é proibido o uso de computadores e recursos tecnológicos do DIVIPREV:
• Tentar ou obter acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede.
• Burlar quaisquer sistemas de segurança.
• Acessar informações confidenciais sem explícita autorização do proprietário.
• Vigiar secretamente outrem por dispositivos eletrônicos ou softwares, como, por exemplo, analisadores de pacotes (sniffers).
• Interromper um serviço, servidores ou rede de computadores por meio de qualquer método ilícito ou não autorizado.
• Usar qualquer tipo de recurso tecnológico para cometer ou ser cúmplice de atos de violação, assédio sexual ou perturbação;
• Hospedar pornografia, material racista ou qualquer outro que viole a legislação em vigor no país, a moral, os bons costumes e a ordem pública.

5.4 Correio Eletrônico.
O objetivo desta norma é informar aos colaboradores do DIVIPREV quais são as atividades permitidas e proibidas quanto ao uso do correio eletrônico corporativo.
A. O uso do correio eletrônico do DIVIPREV é para fins corporativos e relacionados às atividades do colaborador usuário dentro da instituição. A utilização desse serviço para fins pessoais é permitida desde que feita com bom senso, não prejudique o DIVIPREV e também não cause impacto no tráfego da rede.
B. Acrescentamos que é proibido aos colaboradores o uso do correio eletrônico do DIVIPREV:
• enviar mensagens não solicitadas para múltiplos destinatários, exceto se relacionadas a uso legítimo da instituição;
• enviar mensagem por correio eletrônico pelo endereço de seu departamento ou usando o nome de usuário de outra pessoa ou endereço de correio eletrônico que não esteja autorizado a utilizar;
• enviar qualquer mensagem por meios eletrônicos que torne seu remetente e/ou o DIVIPREV ou suas unidades vulneráveis a ações civis ou criminais;
• divulgar informações não autorizadas ou imagens de tela, sistemas, documentos e afins sem autorização expressa e formal concedida pelo proprietário desse ativo de informação;
• falsificar informações de endereçamento, adulterar cabeçalhos para esconder a identidade de remetentes e/ou destinatários, com o objetivo de evitar as punições previstas;
• apagar mensagens pertinentes de correio eletrônico quando qualquer uma das unidades do DIVIPREV estiver sujeita a algum tipo de investigação.
• produzir, transmitir ou divulgar mensagem que:
- contenha qualquer ato ou fomeça orientação que conflite ou contrarie os interesses do DIVIPREV;
- contenha ameaças eletrônicas, como: spam, mail bombing, vírus de computador;
- contenha arquivos com código executável (.exe, .com, .bat, .pif, .js, .vbs, .hta, .src, .cpl, .reg, .dll, .inf) ou qualquer outra extensão que represente um risco à segurança;
- vise obter acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede;
- vise interromper um serviço, servidores ou rede de computadores por meio de qualquer método ilícito ou não autorizado;
- vise burlar qualquer sistema de segurança;
- vise vigiar secretamente ou assediar outro usuário;
- vise acessar informações confidenciais sem explícita autorização do proprietário;
- vise acessar indevidamente informações que possam causar prejuízos a qualquer pessoa;
- inclua imagens criptografadas ou de qualquer forma mascaradas;
- contenha anexo(s) superior(es) a 15 MB para envio (interno e internet) e 15 MB para recebimento (internet)
- tenha conteúdo considerado impróprio, obsceno ou ilegal;
- seja de caráter calunioso, difamatório, degradante, infame, ofensivo, violento, ameaçador, pornográfico entre outros;
- contenha perseguição preconceituosa baseada em sexo, raça, incapacidade física ou mental ou outras situações protegidas;
- tenha fins políticos locais ou do país (propaganda política);
- inclua material protegido por direitos autorais sem a permissão do detentor dos direitos.
C. As mensagens de correio eletrônico sempre deverão incluir assinatura com o seguinte formato:
• Nome do colaborador
• Gerência ou departamento
• Nome da empresa
• Telefone(s)
5.5 Serviço de Backup.
Todos os backups devem ser automatizados por sistemas de agendamento automatizado para que sejam preferencialmente executados fora do horário comercial, nas chamadas “janelas de backup” – períodos em que não há nenhum ou pouco acesso de usuários ou processos automatizados aos sistemas de informática.
A. Os colaboradores responsáveis pela gestão dos sistemas de backup deverão realizar pesquisas frequentes para identificar atualizações de correção, novas versões do produto, ciclo de vida (quando o software não terá mais garantia do fabricante), sugestões de melhorias, entre outros.

B. Os backups imprescindíveis, críticos, para o bom funcionamento dos negócios do DIVIPREV, exigem uma regra de retenção especial, conforme previsto nos procedimentos específicos e de acordo com a Norma de Classificação da Informação, seguindo assim as determinações fiscais e legais existentes no país.
C. Na situação de erro de backup e/ou restore é necessário que ele seja feito logo no primeiro horário disponível, assim que o responsável tenha identificado e solucionado o problema.
D. Testes de restauração (restore) de backup devem ser executados por seus responsáveis, nos termos dos procedimentos específicos, aproximadamente a cada 30 ou 60 dias, de acordo com a criticidade do backup.
5.6 Data Center.
A. Caso haja necessidade do acesso não emergencial, a área requisitante deve solicitar autorização com antecedência a qualquer colaborador responsável pela administração de PSI - Política de Segurança da Informação liberação de acesso.
B. O Datacenter deverá ser mantido limpo. Qualquer procedimento que gere lixo ou sujeira nesse ambiente somente poderá ser realizado com a colaboração do Departamento de Serviços Gerais.
C. Não é permitida a entrada de nenhum tipo de alimento, bebida, produto fumígeno ou inflamável.
D. A entrada ou retirada de quaisquer equipamentos do Datacenter somente se dará com a autorização desse instrumento pelo responsável do Datacenter.
5.7 Monitoramento do Ambiente.
Para garantir a aplicação das diretrizes mencionadas nesta PSI, além de fixar normas e procedimentos complementares sobre o tema, o DIVIPREV poderá:
A. Implantar sistemas de monitoramento nas estações de trabalho, servidores, correio eletrônico, conexões com a internet, dispositivos móveis ou wireless e outros componentes da rede, de modo que a informação gerada por esses sistemas possa ser usada para identificar usuários e respectivos acessos efetuados, bem como material manipulado;
B. Tornar públicas as informações obtidas pelos sistemas de monitoramento e registros de atividade, no caso de exigência judicial;
C. Realizar, a qualquer tempo, inspeção física nos equipamentos de sua propriedade;
D. Instalar sistemas de proteção, preventivos e detectáveis, para garantir segurança das informações e dos perímetros de acesso.
E. Desinstalar, a qualquer tempo, qualquer software ou sistema que represente risco ou esteja em desconformidade com as políticas, normas e procedimentos vigentes.
5.8 Uso e acesso à internet.
Todas as regras atuais do DIVIPREV visam basicamente o desenvolvimento de um comportamento eminentemente ético e profissional do uso da internet. Embora a conexão direta e permanente da rede corporativa da instituição com a internet ofereça um grande potencial de benefícios, ela abre a porta para riscos significativos para os ativos de informação.
A. Qualquer informação que é acessada, transmitida, recebida ou produzida na internet está sujeita a divulgação e auditoria. Portanto, o DIVIPREV, em total conformidade legal, reserva-se o direito de monitorar e registrar todos os acessos a ela quando necessário.
B. Os equipamentos, tecnologia e serviços fornecidos para o acesso à internet são de propriedade da instituição, que pode analisar e, se necessário, bloquear qualquer arquivo, site, correio eletrônico, domínio ou aplicação armazenados na rede/internet,
estejam eles em disco local, na estação ou em áreas privadas da rede, visando assegurar o cumprimento de sua Política de Segurança da Informação.
C. O DIVIPREV, ao monitorar a rede interna, pretende garantir a integridade dos dados e programas. Toda tentativa de alteração dos parâmetros de segurança, por qualquer colaborador, sem o devido credenciamento e a autorização para tal, será julgada inadequada e os riscos relacionados serão informados ao colaborador e ao respectivo gestor. O uso de qualquer recurso para atividades ilícitas poderá acarretar as ações administrativas e as penalidades decorrentes de processos civil e criminal, sendo que nesses casos a instituição cooperará ativamente com as autoridades competentes.
D. A internet disponibilizada pela instituição aos seus colaboradores, independentemente de sua relação contratual, pode ser utilizada para fins pessoais, desde que não prejudique o andamento dos trabalhos.
Como é do interesse do DIVIPREV que seus colaboradores estejam bem informados, o uso de sites de notícias ou de serviços, por exemplo, é aceitável, desde que não comprometa a banda da rede em horários estritamente comerciais, não perturbe o bom andamento dos trabalhos nem implique conflitos de interesse com os seus objetivos de negócio.
E. Somente os colaboradores que estão devidamente autorizados a falar em nome do DIVIPREV para os meios de comunicação poderão manifestar-se, seja por e-mail, entrevista on-line, podcast, seja por documento físico, entre outros.
F. Apenas os colaboradores autorizados pela instituição poderão copiar, captar, imprimir ou enviar imagens da tela para terceiros, devendo atender à norma interna de uso de imagens, à Lei de Direitos Autorais, à proteção da imagem garantida pela Constituição Federal e demais dispositivos legais.
G. É proibida a divulgação e/ou o compartilhamento indevido de informações da área administrativa em listas de discussão, sites ou comunidades de relacionamento, salas de bate-papo ou chat, comunicadores instantâneos ou qualquer outra tecnologia correlata que venha surgir na internet.
H. Os colaboradores com acesso à internet poderão fazer o download (baixa) somente de programas ligados diretamente às suas atividades no DIVIPREV e deverão providenciar o que for necessário para regularizar a licença e o registro desses programas, desde que autorizados pela Superintendência.
I. O uso, a instalação, a cópia ou a distribuição não autorizada de softwares que tenham direitos autorais, marca registrada ou patente na internet são expressamente proibidos. Qualquer software não autorizado baixado poderá ser excluído.
J. Os colaboradores não poderão em hipótese alguma utilizar os recursos do DIVIPREV para fazer o download ou distribuição de software ou dados pirateados, atividade considerada delituosa de acordo com a legislação nacional.
K. Como regra geral, materiais de cunho sexual não poderão ser expostos, armazenados, distribuídos, editados, impressos ou gravados por meio de qualquer recurso.
L. Colaboradores com acesso à internet não poderão efetuar upload (subida) de qualquer software licenciado ao DIVIPREV ou de dados de sua propriedade aos seus parceiros e clientes, sem expressa autorização do responsável pelo software ou pelos dados.
M. Os colaboradores não poderão utilizar os recursos do DIVIPREV para deliberadamente propagar qualquer tipo de vírus, worm, cavalo de troia, spam, assédio, perturbação ou programas de controle de outros computadores.
5.9 Gestão de Riscos.
A "Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações é o conjunto de processos que permitem identificar e implementar as medidas de proteção necessárias para minimizar ou eliminar os riscos a que estão sujeitos os seus ativos de informação, e equilibrá-los com os custos operacionais e financeiros envolvidos". As diretrizes gerais do processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações do DIVIPREV deverão considerar, prioritariamente, os objetivos estratégicos, os processos, os requisitos legais e a estrutura do órgão, direta e indireta, além de estarem alinhadas a esta Política de Segurança da Informação.

6. PENALIDADES.
O DIVIPREV, ao gerir e monitorar seus ativos de informação, pretende garantir a integridade destes, juntamente com suas informações e recursos. O descumprimento ou inobservância de quaisquer regras ou diretrizes definidas nesse instrumento e em suas normas complementares constituem falta grave, às quais o DIVIPREV responderá com a aplicação de todas as medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis. Toda tentativa de alteração

dos parâmetros de segurança, por qualquer usuário, sem o devido credenciamento e a autorização para tal, será considerada inadequada e os riscos relacionados serão informados ao usuário e ao respectivo gestor. O uso de qualquer recurso em inobservância das normas vigentes ou para prática de atividades ilícitas poderá acarretar ações administrativas e penalidades decorrentes de processos administrativo, civil e criminal, em que a instituição cooperará ativamente com as autoridades competentes.

Os dispositivos de identificação e senhas protegem a identidade do colaborador usuário, evitando e prevenindo que uma pessoa se faça passar por outra perante o DIVIPREV e/ou terceiros.

7. ESTRUTURA NORMATIVA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

Os documento que comporá a estrutura normativa de gestão de segurança da informação se dará pela Política de Segurança da Informação que: constituída do presente documento, define as regras de alto nível que representam os princípios básicos que o DIVIPREV decidiu incorporar à sua gestão de acordo com a visão estratégica da alta direção. Serve como base para que as normas e os procedimentos sejam criados e detalhados.

7.1 Divulgação e acesso à estrutura normativa.

Os documentos integrantes da estrutura normativa de gestão de segurança da informação deverão ser divulgados a todos os servidores, órgãos colegiados, colaboradores, estagiários, aprendizes e prestadores de serviços do DIVIPREV quando de sua admissão, e também publicadas na Intranet corporativa, de maneira que seu conteúdo possa ser consultado a qualquer momento.

7.2 Aprovação e revisão.

Os documentos integrantes da estrutura normativa de gestão de segurança da informação do DIVIPREV poderão ser revisados e alterados conforme deliberação do Conselho Administrativo.

8. REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS.

Referências legais e normativas:

· Lei Federal 8.159/1991, de 08/01/1991 - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.
· Lei Federal 9.610/1998, de 19/02/1998 - Dispõe sobre o direito autoral.
· Lei Federal 9.279/1996, de 14/05/1996 - Dispõe sobre marcas e patentes.
· Lei Federal 10.406/2002, de 10/01/2002 - Institui o Código Civil brasileiro.
· Decreto-Lei 2.848/1940, de 07/12/1940 - Institui o Código Penal brasileiro.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Para a uniformização da informação organizacional, esta Política de Segurança da Informação deverá ser comunicada a todos os gestores, servidores, colaboradores e prestadores de serviço do DIVIPREV – a fim de que seja cumprida dentro e fora da autarquia.

O não cumprimento dos requisitos previstos nesta política acarretará violação às regras internas da instituição e sujeitará o usuário às medidas administrativas e legais cabíveis.

Divinópolis/MG, 28 de outubro de 2020.
Aprovada pelo Conselho Administrativo na reunião extraordinária do dia 28/10/2020

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendência

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Conselho de Administração

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	
CNPJ DA CONTRATADA	
OBJETO RESUMIDO	
VIGÊNCIA CONTRATUAL	

TERMO:

O <Contratante>, sediado em <Endereço Contratante>, CNPJ n.º <CNPJ Contratante>, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a <Contratada>, sediada em <Endereço Contratada>, CNPJ n.º <CNPJ Contratada>, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º <nº contrato / ano> doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na **Política de Segurança da Informação** da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I. Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

II. Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

III. Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

IV. Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

V. Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO DE COMPROMISSO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O termo INFORMAÇÃO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, publicações, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, projetos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que, diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

§1° – Comprometem-se as partes a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

§2° – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO DE COMPROMISSO não serão aplicadas àquelas informações que:

I. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;

II. Tenham sido comprovada e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO DE COMPROMISSO;

III. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido

notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO DE COMPROMISSO.

§1° – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

§2° – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO DE COMPROMISSO bem como da natureza sigilosa das informações.

I. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO DE COMPORMISSO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

§3° – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

§4° – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste

TERMO DE COMPROMISSO.

I. Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes

§5° – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, prepostos, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

§6° – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III. Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV. Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislação em vigor que trata desse assunto, podendo culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO DE COMPROMISSO é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

§1° – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

§2° – O disposto no presente TERMO DE COMPROMISSO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I. A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV. Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V. O presente TERMO DE COMPROMISSO somente poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO firmado pelas partes;

VI. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO DE COMPROMISSO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
Local, dia/mês/ano.	Local, dia/mês/ano.
Nome do Responsável pelo Contratante	Nome do Responsável pelo Contratada
Cargo	Cargo/ CPF

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	
CNPJ DA CONTRATADA	
OBJETO RESUMIDO	
VIGÊNCIA CONTRATUAL	
TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
OBSERVAÇÕES:	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
LOCAL, dia/mês/ano	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):	
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:

NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA8A4033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 036/2020

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 036/2020.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a aquisição de medicamentos e correlatos para atendimento de decisões judiciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

DHN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME – CNPJ: 09.379.774/0001-40						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	EMS	720	2,01	1.447,20
2	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	720	0,75	540,00
4	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	COMPRIMIDO	ACHE	720	3,68	2.649,60
6	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMPRIMIDO	SANOFI MEDLEY	1800	1,70	3.060,00
8	JANUMET 50/500 MG	COMPRIMIDO	MERCK SHARP & DOHME	672	4,52	3.037,44
9	XARELTO 15 MG	COMPRIMIDO	BAYER S.A	336	10,25	3.444,00
11	ZANIDIP 10 MG	COMPRIMIDO	SANOFI MEDLEY	720	4,40	3.168,00
12	ÊXODUS - 10 MG	COMPRIMIDO	ACHE	360	2,08	748,80
13	DORENE 75MG	COMPRIMIDO	ACHE	720	2,85	2.052,00
VALOR TOTAL			**R$ 20.147,04**			

Término da Ata de Registro de Preços: 21 de outubro de 2021.
Data da Ata de Registro de Preços: 22 de outubro de 2020.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 22 de outubro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:FCFB6DCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 037/2020

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 037/2020.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de cestas básicas para doação como benefício eventual ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Valor unit.**	**Valor total**
1	Cestas Básicas contendo todos os gêneros descritos no item 1.2 deste anexo, embaladas individualmente.	Und	500	133,45	R$ 66.725,00

Relação e descrição dos itens que deverão compor cada cesta básica:

ITEM	**PRODUTO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	2	UNID.	Nova mesa	27,45	54,90
2	FEIJÃO TIPO IFEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.	2	UNID.	Dandão	8,42	16,84

3	ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900 ml.	2	UNID.	ABC	8,23	16,46
4	AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	1	UNID.	Delta	12,30	12,30
5	PACOTE /500G DE CAFÉ - BOA QUALIDADCAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogênio e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br Embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. pacote com 500gr.	1	UNID.	Biagini	8,79	8,79
6	SAL produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica . Embalagem em polietileno de 1 kg.	1	KG	União	1,18	1,18
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos . Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	2	UNID.	Don Sapore	2,94	5,88
8	EXTRATO DE TOMATE produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Em uma porção de 30 g (2 colheres de sopa) deverá apresentar 20 kcal a 21 kcal, 4,1 a 4,2 g de carboidrato, 124 a 130 mg de sódio. Embalagem original de fábrica em lata de 340 g. Sistema abre fácil. Lata não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	1	UNID.	Elefante	4,24	4,24
9	FUBÁ MIMOSO DE MILHO produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. De 1 KG.	1	UNID.	Pacha	2,74	2,74
10	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU produto obtido dos processos de ralar e torrar o milho. Granulada, seca, amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, de 500 gramas. Com data de validade aparente. PACOTE	1	UNID.	Pacha	2,24	2,24
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Sem recheio Embalagem primária plástica, fechada hermeticamente. 400 gramas.	2	UNID.	Racine	3,94	7,88
VALOR TOTAL					**R$ 133,45**	

Término da Ata de Registro de Preços: 22 de outubro de 2021.
Data da Ata de Registro de Preços: 23 de outubro de 2020.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 23 de outubro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:36CCF662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RETIFICA ADJUDICAÇÃO PREGÃO 089/2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2020
TERMO DE RETIFICAÇÃO NA ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído por Portaria Municipal, apresenta **retificação** no termo de **Adjudicação** do **Pregão Eletrônico nº 089/2020** - que tem como objeto a aquisição/contratação de produtos e serviços referentes ao processamento de dados informatizados (cartuchos de tintas e toners, mouses, teclados, recargas de tintas e toners, etc...), destinados ao funcionamento e expediente das secretarias da Administração Municipal – **excluindo o item 25 da empresa Helen Jussara Queiroz da Silva-ME:**

Onde se lê:
(...)

Helen Jussara Queiroz da Silva-ME:					
item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
01	30	unid	Cartucho de tinta preta HP 901 – marca Importado	74,90	2.247,00
03	20	unid	Cartucho de toner Kyocera ecosys m2040 original – m. Importado	80,85	1.617,00
08	40	serv	Recarga de toner e troca de cilindro fotocondutor para uso em toner Samsung em 2165	26,09	1.043,60
09	40	serv	Recarga de toner e troca de cilindro fotocondutor para uso em toner Sansung em 1665	26,09	1.043,60
14	40	serv	Recarga para cartucho de toner HP - com substituição do rolo magnético cb 435a, cb 435 35a cb 436 cb	20,25	810,00
16	40	serv	Recarga para cartucho de toner HP cb-435a cb435 cb-435 35a. Cb-435a cb436 cb-436 36a. Ce-285a ce285 ce-285 85a. Para uso em hp p-1005, p-1505, m1120 m-1120, m1210 m-1210, p1006 p-1006, p1505n p-1505n, m1522n m- 1522n, m1522nf m-1522nf, p-1102, p1102w p-1102w, m1212 m-1212, m1130 m-1130, m-1132, p1522 p-1522; c/ rendimento médio de 2.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4; específico para este modelo de impressora; recarga compatível com o original	34,95	1.398,00
17	40	serv	Recarga para cartucho de toner Samsumg mld 285b 2850b uso em ML 2851	32,45	1.298,00
19	40	serv	Recarga para cartucho de toner Samsung com troca de chip mltd 101s 101 uso em ML 2165	41,55	1.662,00

23	20	unid	Cabo para impressora, usb 2.0 a/b. 1.8 metros, cor gelo – m. Vinik	17,40	348,00
25	20	unid	Memória ddr3, 4gb 800mhz – m. Kllisre	14,23	284,60
26	50	unid	Mouse sensor ótico conexão usb, resolução 800dpi, cor preta, 2 botões + 1 wheel para rolagem da tela, comprimento do cabo aproximadamente 150cm (+/- 5%), plug and play – m. Mymax	22,45	1.122,50
27	50	unid	Teclado conexão usb, preto, com teclas macias e silenciosas, padrão abnt, possui 111 teclas, compatível com windows me, 2000, xp, vista e outros -m. Mymax	34,90	1.745,00
29	15	serv	Recarga cartucho de toner Samsung mldt 104 s com substituição do cilindro foto condutor+ chip d 104 s	26,45	396,75
31	12	serv	Recarga de cartucho toner Samsung d 101s + cilindro fotocondutor d 101s	35,75	429,00
32	06	serv	Recarga de cartucho toner Samsung d 111 s + cilindro fotocondutor d 111 s+ chip d 111	38,90	233,40
36	05	serv	Recarga de cartucho toner Brother tn660 2.3k + cilindro dr2320	47,98	239,90
37	18	serv	Recarga de cartucho toner Samsung d204 5k	43,98	791,64
43	04	serv	Recarga de cartucho toner HP540 black HP pro 200	41,95	167,80
44	04	serv	Recarga cartucho toner Samsung d104 + chip d104s	36,95	147,80
Valor total : R$					17.025,59

(...)

Ler-se-á:
(...)

Helen Jussara Queiroz da Silva-ME:					
item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
01	30	unid	Cartucho de tinta preta HP 901 – marca Importado	74,90	2.247,00
03	20	unid	Cartucho de toner Kyocera ecosys m2040 original – m. Importado	80,85	1.617,00
08	40	serv	Recarga de toner e troca de cilindro fotocondutor para uso em toner Samsung em 2165	26,09	1.043,60
09	40	serv	Recarga de toner e troca de cilindro fotocondutor para uso em toner Sansung em 1665	26,09	1.043,60
14	40	serv	Recarga para cartucho de toner HP - com substituição do rolo magnético cb 435a, cb 435 35a cb 436 cb	20,25	810,00
16	40	serv	Recarga para cartucho de toner HP cb-435a cb435 cb-435 35a. Cb-435a cb436 cb-436 36a. Ce-285a ce285 ce-285 85a. Para uso em hp p-1005, p-1505, m1120 m-1120, m1210 m-1210, p1006 p-1006, p1505n p-1505n, m1522n m- 1522n, m1522nf m-1522nf, p-1102, p1102w p-1102w, m1212 m-1212, m1130 m-1130, m-1132, p1522 p-1522; c/ rendimento médio de 2.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4; específico para este modelo de impressora; recarga compatível com o original	34,95	1.398,00
17	40	serv	Recarga para cartucho de toner Samsumg mld 285b 2850b uso em ML 2851	32,45	1.298,00
19	40	serv	Recarga para cartucho de toner Samsung com troca de chip mltd 101s 101 uso em ML 2165	41,55	1.662,00
23	20	unid	Cabo para impressora, usb 2.0 a/b. 1.8 metros, cor gelo – m. Vinik	17,40	348,00
26	50	unid	Mouse sensor ótico conexão usb, resolução 800dpi, cor preta, 2 botões + 1 wheel para rolagem da tela, comprimento do cabo aproximadamente 150cm (+/- 5%), plug and play – m. Mymax	22,45	1.122,50
27	50	unid	Teclado conexão usb, preto, com teclas macias e silenciosas, padrão abnt, possui 111 teclas, compatível com windows me, 2000, xp, vista e outros -m. Mymax	34,90	1.745,00
29	15	serv	Recarga cartucho de toner Samsung mldt 104 s com substituição do cilindro foto condutor+ chip d 104 s	26,45	396,75
31	12	serv	Recarga de cartucho toner Samsung d 101s + cilindro fotocondutor d 101s	35,75	429,00
32	06	serv	Recarga de cartucho toner Samsung d 111 s + cilindro fotocondutor d 111 s+ chip d 111	38,90	233,40
36	05	serv	Recarga de cartucho toner Brother tn660 2.3k + cilindro dr2320	47,98	239,90
37	18	serv	Recarga de cartucho toner Samsung d204 5k	43,98	791,64
43	04	serv	Recarga de cartucho toner HP540 black HP pro 200	41,95	167,80
44	04	serv	Recarga cartucho toner Samsung d104 + chip d104s	36,95	147,80
Valor total : R$					16.740,99

(...)

Continuam inalterados e ratificados os demais itens do Termo de Adjudicação.

João Pinheiro/MG, 04 de novembro de 2.020.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:57CE91DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 13.987, DE 7/04/2020 E RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/20

A Prefeitura Municipal de Luz - MG pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Laerton Paulinelli, 153, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Ailton Duarte, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto, **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, alterada pela Lei nº 13.987/20 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 04/2015,** através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, distribuição de kit alimentação aos pais ou responsáveis de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme a Lei 13.987/2020, durante o período de novembro a dezembro de 2020. Os grupos formais/ Informais deverão enviar via correio à documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **24/11/2020,** na Secretaria Municipal de Educação, que localiza no Centro Administrativo Municipal de Luz, na Avenida Laerton Paulinelli, 153. O envelope 01 – Documentação para habilitação e o envelope nº 02 - Projeto de venda serão abertos dia **25/11/2020** às 8h00min, na Secretaria Municipal de Educação, pela comissão especial, com elaboração de ATA, onde os resultados serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Luz (www.luz.mg.gov.br).

OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo.

Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Valor total
Carne Bovina de 1ª sem osso	Kg	212 kg	33,99	R$7.205,88
Carne Bovina de 2ª sem osso	Kg	432 kg	24,99	R$10.795,68
Polpa de Fruta, 100% natural, sem açúcar e sem aditivos artificiais. Embalagem de 1 kg. Sabores variados: caju, abacaxi e acerola	Kg	550 kg	13,00	R$7.150,00
Laranja pêra	Kg	480 kg	2,90	R$1.392,00
Mandioca descascada	Kg	920 kg	3,50	R$3.220,00

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

Havendo a necessidade de substituição de gêneros alimentícios, **devidamente justificado**, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada Pública, em conformidade com **Anexo IV**, que respeitando a lista de substituição do Cardápio elaborado pela nutricionista da Secretaria de Municipal de Educação, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA
Os fornecedores serão Agricultores Familiares Empreendedores Familiares Rurais ou de suas organizações, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.
Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no item 3.1 desta chamada, como também o Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Anexo I, conforme item 3.2 desta chamada, que serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente: nome, o número da Chamada Pública e o tipo de envelope:

3.1 - ENVELOPE Nº. 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Para a habilitação dos fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo deverão entregar na secretaria municipal de educação, cultura e esportes os seguintes documentos:

I. prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II. extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 30 (trinta) dias**;
III. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
IV. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda Anexo I- A.
V. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo der municipal, estadual ou federal.
VI. A declaração de cumprimento do limite de venda, Anexo III A.

Para a habilitação nesta Chamada Pública, os Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo, deverão entregar na secretaria municipal de educação, cultura e esportes, os seguintes documentos:

I. prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II. extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
III. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
IV. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, Anexo I- B.
V. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo der municipal, estadual ou federal.
VI. A declaração de cumprimento do limite de venda, Anexo III B.

Para a habilitação nesta Chamada Pública, Grupos Formais da Agricultura Familiar detentores de DAP Jurídica, deverão entregar na secretaria municipal de educação, cultura e esportes, os seguintes documentos:
I. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II. extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, **emitido nos últimos 30 (trinta) dias**;
III. prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
IV. cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
VI. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.
VII. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo der municipal, estadual ou federal.
VII. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

3.2 - ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA
No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo II ,** com os preços publicados nesta chamada.

a) – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado por fornecedor Individual.
b) – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado por Grupo Informal assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.

O projeto de venda poderá ser elaborado conjuntamente com a Entidade Articuladora.
c) – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal.

NÃO SERÃO RECEBIDAS DOCUMENTAÇÕES E PROJETO DE VENDA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.
No caso de ausência ou irregularidades nos documentos dos itens 3.1 e 3.2, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação.
Os documentos para habilitação, bem como o Projeto de Venda, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo.

4. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os projetos de venda a serem contratados, que estejam com os preços compatíveis com os vigentes no mercado local, serão aqueles que atendam as condições fixadas nesta Chamada Pública.

Para priorização dos projetos de venda serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art.25 da resolução 4/2005:

I – os fornecedores locais do município;

II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;

V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.

5.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso.

5.3. O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pelo (a) Responsável pela gerenciamento do Programa Agricultura Familiar.

5.4. Após a divulgação do resultado da Chamada Pública, a responsável pelo processo da Chamada Pública emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o participante selecionado para assinatura do contrato, formalmente.

5.5. Após convocado, o participante selecionado terá o prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Centro Administrativo Municipal de Luz, na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Setor Almoxarifado, conforme necessidade do setor através solicitação prévia da Coordenadoria de Nutrição e Segurança Alimentar em repartições públicas pelo período de novembro a dezembro de 2020, onde se atestará o seu recebimento. Os mesmos serão destinados a complementação de Kit alimentação distribuído aos pais ou responsáveis de alunos matriculados na rede municipal de ensino, atendendo o disposto na Lei 13.987/2020 e outras legislações.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos produtos, através de depósito em conta corrente a ser fornecida, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado vedado a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital de Chamada Pública poderá ser obtido através do site: www.luz.mg.gov.br.

9.2 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 29 § 1º, da mencionada Resolução do FNDE.

9.3 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

9.4 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

9.5 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo V da mencionada Resolução do FNDE.

9.6 Depois de formalizadas, as propostas poderão sofrer variação quantitativa até 25%(vinte e cinco por cento), tanto para acréscimo quanto por decréscimo.

10. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:

• Anexo I – Declaração de Produção Própria:

- A - Fornecedor Individual;
- B - Grupo Informal;

• Anexo II - Projeto de Venda:

• Anexo III - Declaração de cumprimento do limite de venda:

- A - DAP física (agricultores de grupo informal e agricultor individual);
- B - DAP jurídica.

• Anexo IV – Lista de Substituição;

• Anexo V - Minuta de Contrato;

• Anexo VI - Termo de Recebimento.

Luz/MG, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ANEXO V
CONTRATO N.º 02 /2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153, inscrita no CNPJ sob nº. 18.301.036/0001-70 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Duarte doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado____ (nome do grupo formal) com sede à _____, n.º____, em _____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, ou fornecedores do grupo informal (_____), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentado nas disposições **Lei n.º 11.947/2009, alterada pela lei nº 13.987, de 7/04/2020 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 04/2015** e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. 02 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2020, descrito nos itens enumerados no quadro do item 1, da chamada pública nº 02/2020; o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O CONTRATADO garante, sob as penas da Lei, que até a data deste documento não alcançou o limite individual de venda de gêneros alimentícios por DAP por ano civil de R$ 20.000,00 de venda para a Prefeitura Municipal de Luz, através da Secretaria Municipal de Educação, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Publica nº _____, para atendimento aos alunos da escola municipal _____.

CLÁUSULA QUARTA:
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro de 2020.
a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº. 02.
b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo CONTRATADO a pessoa responsável pela alimentação na entrega dos gêneros alimentícios.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fomecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	**Unidade**	**Quantidade**	**Periodicidade de entrega***	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário R$ (divulgado no edital da chamada)	Preço Total R$
Total R$					

***A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Luz**

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
X PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
__ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA
__ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA:

Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, o CONTRATADO ficará sujeita às penalidades previstas:

12.1 - Advertência.

12.2 - Multas de:
a) 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;

b) 2,0 % (dois por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.

c) 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.

Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº. 02/2020 pela Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009, alterada pela Lei nº 13.987, DE 7/04/2020 em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax ou e-mail, transmitido pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até de dezembro de 2020.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
É competente o Foro da Comarca de Luz para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Luz, _____ de _____ de 2020.

Prefeito Municipal
Contratado

(Agricultores Familiares no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2._____

ANEXO I - A – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - INDIVIDUAL

Eu_____DAP nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº ___/___, da Prefeitura Municipal de Luz, que serão entregues na da Secretaria Municipal de Educação, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.
_____ de _____ de 20___.

_____
Fornecedor

ANEXO I - B – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO – GRUPO INFORMAL

Os agricultores do Grupo Informal participantes da Chamada Pública nº ___/___, da Prefeitura Municipal de Educação, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaram que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda que serão entregues na entregues na Prefeitura Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação , são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

Assinatura do Agricultor	Assinatura do Agricultor
Nº da DAP	Nº da DAP
Nº CPF:	Nº CPF:
Assinatura do Agricultor	Assinatura do Agricultor
Nº da DAP	Nº da DAP
Nº CPF:	Nº CPF:
Assinatura do Agricultor	Assinatura do Agricultor
Nº da DAP	Nº da DAP
Nº CPF:	Nº CPF:

ANEXO III - A - DECLARAÇÃO – PESSOA FÍSICA (AGRICULTORES DE GRUPO INFORMAL E AGRICULTOR INDIVIDUAL)

Declaro sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcancei o limite máximo de R$ 20.000,00 de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, estando em conformidade com o que determina o inciso I do artigo 32, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Publica nº _____, da Prefeitura Municipal de Luz através da Secretaria Municipal de Educação _____, para atendimento aos alunos da escola/creche Municipal _____.
_____,_____ de _____ de _____.

_____
Nome do Fornecedor
CPF:
Nº DAP:

ANEXO III - B - DECLARAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na pessoa do seu representante _____, portador do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcançou o limite máximo estabelecido no inciso II do artigo 32 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Publica nº _____, da Prefeitura Municipal de Luz, através da Secretaria Municipal de Educação _____, para atendimento aos alunos da escola/creche municipal _____.
_____,_____ de _____ de _____.

_____
Nome do Fornecedor
Nº DAP:

ANEXO IV – LISTA SUBSTITUIÇÕES

Produto solicitado	**Produto para Substituição**

Vegetais Grupo A: Abobrinha, Acelga, Agrião, Alface, Almeirão, Berinjela, Bertalha, Brócolis, Chicória, Couve, Couve flor, Espinafre, Jiló, Maxixe, Mostarda, Ora-pro-nobis, Rabanete, Repolho, Rúcula, Serralha, Pimentão, Pepino, Taioba, Tomate.

Vegetais Grupo B: Abóbora moranga, Beterraba, Cenoura, Chuchu, Nabo, Quiabo, Vagem.

Vegetais Grupo C: Batata Baroa, Batata inglesa, Batata doce, Inhame, Mandioca.

Frutas Grupo A: Abacaxi, Carambola, Goiaba, Laranja, Lima, Melancia, Melão, Morango, Pêssego, Tangerina.

Frutas Grupo B: Ameixa, Amora, Banana d'água, Banana Maçã, Banana Prata, Banana Caturra, Caqui, Figo, Fruta do Conde, Jaca, Jambo, Maçã, Mamão, Manga, Pêra, Maracujá, Pitanga.

ANEXO VI - TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que _____, **Nome Instituição**
CNPJ_____, representada por _____, **(nome do representante legal)** CPF _____ recebeu em _____/_____/_____ ou durante o período de ____/____/_____ a ____/____/_____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)_____os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais
8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R$ _____(_____).
Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

_____, ____ de _____ de _____.

_____

Representante da Secretaria Municipal de Educação

_____

Fornecedor

ANEXO II

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A - Grupo Formal					
1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
3. Endereço			4. Município/UF	5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
B - Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
3. Endereço			4. Município	5.CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora		7.CPF		8.DDD/Fone	
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	2.CPF	3.DAP	4.Nº Banco e Agência	5. Nº da Conta Corrente	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ			3.Município
4. Endereço					5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5. Preço/Unidade	6.Valor Total
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Total do projeto					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	
Total do projeto:					
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		
			CPF:		
Local e Data:		Agricultores Fornecedores do Grupo Informal		Assinatura	

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:125FA598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00126 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000097/2020**. Objeto:** Registro de Preços visando o eventual fornecimento e instalação de novos kits de luminárias de LED na iluminação pública na Sede e Zona Rural do Município de Minas Novas/MG**. Fornecedor Registrado: H.B.ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES EIRELI .** CNPJ 33.928.164/0001-32.Vigência: 05/11/2020 a 04/11/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	KIT 01 DE ILUMINAÇÃO-SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO 02: LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 30W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK08, TEMP. COR 4500 A 5000K IRC= OU 70%, V. ÚTIL MÍN. 50.000H, MÍNIMO DE 130 LM/W.GAR.5 ANOS. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS. BRAÇO COM 02M PARA LUMINÁRIA. CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2. CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM². PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA. CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2. RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO).INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. LEVANTAMENTO TÉCNICO, PROJETO EXECUTIVO E REGISTRO DE ART. PARA APROVAÇÃO JUNTO À CEMIG. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I DO EDITALMarca : SX/LIGHT/EXPOLUMEN /EXATRONModelo : SXINLP1030/LUXON 0FD	160,0000	743,4103
0002	KIT 02 DE ILUMINAÇÃO-SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO 02: LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK08, TEMP. COR 4500 A 5000K IRC= OU 70%, V. ÚTIL MÍN. 50.000H, MÍNIMO DE 130 LM/W.GAR.5 ANOS. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS. BRAÇO COM 03M PARA LUMINÁRIA. CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2. CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM². PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA. CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2. RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO). INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, LEVANTAMENTO TÉCNICO, PROJETO EXECUTIVO E REGISTRO DE ART. PARA APROVAÇÃO JUNTO À CEMIG. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I DO EDITALMarca : SX/LIGHT/EXPOLUMEN /EXATRONModelo : SXINLP1030/LUXON 0FD	100,0000	890,5436

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:AC6F8D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ANEXO DA RESOLUÇÃO N 017/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - PLANO DE AÇÃO EM INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

CONTEXTUALIZAÇÃO

O município de Muriaé é sede de micro e pertencente a URS de Ubá, é referencia para manejo IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS em 10 municípios referenciados. O serviço do município atende no momento 603 pacientes, 5 Crianças expostas portadoras de AIDS e 598 adultos portadores de HIV/ AIDS; Sendo assistidos também 139 pacientes de Hepatite C e 59 usuários portadores de Hepatite B e demais IST. O serviço funciona através de atendimento multiprofissional de livre demanda, tanto para o município sede como para os demais referenciados, com facilidade de agendamento de consultas, inclusive através de serviço telefônico, sem demanda reprimida na epidemiologia, o programa funciona como unidade de referencia para diagnóstico, tratamento, acompanhamento ambulatorial de pacientes IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS, distribuição de materiais educativos e preventivos e CTA, (Centro de Testagem e Aconselhamento) e Unidade Dispensadora. As Unidades Básicas de Saúde(ESF) dão suporte ao programa atendendo as necessidades dos pacientes IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS e encaminham para o infectologista. As necessidades de maior complexidade são preenchidas por vagas no hospital referência (Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo com disponibilidade de leitos. O comportamento epidemiológico da infecção pelo HIV nos municípios referenciados segue aquele verificado em todo país, com tendência de heterossexualização, homossexualização, dependentes químicos, feminilização, interiorização, senilização e transmissão vertical. Vem sendo observados com mais frequência. Quanto à utilização de drogas endovenosas é uma pratica pouco frequente na região, o aumento do número de profissionais do sexo, sobretudo o grupo de homossexuais e travestis, o aumento da população carcerária na região, também é evidente. O programa IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS pretende ampliar a discussão sobre o assunto na cidade, gerando maior participação popular, através de reuniões, palestras, fóruns e mobilizações; colaborando assim para a organização da sociedade civil no ano de 2021, o Programa vem efetuando ações propostas.

As ações de educação em saúde, triagem sorológica de HIV (inclusive em gestantes), sífilis , Hepatites B e C na demanda espontânea, o atendimento, tratamento e acompanhamento de todos os usuários com IST/AIDS/HEPATITE VIRAIS, a manutenção operacional do serviço e dos profissionais atuantes vem sendo desenvolvidas adequadamente. Permanência com tratamento de usuários com hepatites virais e introdução da informatização do cadastro de pacientes HIV/AIDS no que se refere à descentralização do CTA. Os temas prioritários são:

a)Ampliar as ações em IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS nas unidades básicas de saúde, sobretudo com ações em educação em saúde e montagem de projetos.

b)Divulgar a oferta e a importância da triagem sorológica para o diagnostico precoce das doenças através da mídia, unidades de saúde, para aumento do número de pessoas testadas e disseminação de informações preventivas.

c) Abordar as populações em situação de risco para IST e infecção por AIDS/HEPATITES VIRAIS, como população carcerária, profissionais do sexo e terceira idade.

d) Acompanhamento de adesão, regularidade de consultas e exames, dados epidemiológicos e conhecimento mais fidedigno sobre as características da população assistida.

e) Capacitar e reciclar a equipe multiprofissional e da unidade básica da saúde de conhecimento técnico sobre as doenças e as melhores formas de abordagem das mesmas.

A equipe multiprofissional conta com:

- Infectologista (1)
- Psicóloga (1)
- Assistente Social (1)
- Nutricionista (1)
- Farmacêutico (1)
- Enfermeira (1)

- Técnico em enfermagem (1)
- Coordenador (1)
- Farmacêuticos do NASF (dando suporte na triagem sorológica e campanhas educativas e preventivas).

O horário de funcionamento é 07:00 às 17:00 horas é devido a necessidade do profissional infectologista para ajustar sua agenda temos atendimento de 04 a 05 dias por mês no horário noturno, após às 17:00 horas até atender o ultimo usuário agendado, muitas vezes ultrapassando as 22:00 horas.
Nossa enfermeira foi capacitada pela FUNED para atendimento laboratorial e enfermeiras (ESF), técnicos de enfermagem(ESF) com perfil e farmacêuticos do NASF, enfermeiros e técnicos de enfermagem da Penitenciária de Muriaé e foram efetuadas todas as capacitações solicitadas pelas Unidades Hospitalares. As capacitações práticas foram realizadas pela equipe do SAE de Muriaé, após adquirem certificados da Telelab, para fazerem testagem através de testes rápidos de HIV, Sífilis, Hepatite B e C.

Justificativa:
A política de saúde pública vem sendo desafiada, e, para enfrentá-las é importante situar as ações e as metas em sentido amplo, de forma específica dentro do Plano de Saúde das IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS.

Objetivo:
O objetivo do plano é reunir e organizar as propostas de ação municipal para a área da saúde, dentro das necessidades do Programa Municipal IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS, oferecendo soluções relacionadas às necessidades e aos problemas da população local.

SILVÉRIO MARTINS
Coordenador do Programa IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS

PLANO DE TRABALHO EM IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS

Meta	Justificativa	Ação	Período	Responsáveis pelo desenvolvimento da ação	Recursos Financeiros
Conscientizar e ampliar o acesso as ações de promoção a saúde e prevenção para populações mais vulneráveis	Diminuir o indicie de proliferação das infecções sexualmente transmissíveis	Campanhas educativas para conscientizar e prevenir a população das DST/AIDS	11/2020 a 11/2021	Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé	R$ 20.000,00
Prevenção e diagnostico precoce da a população sexualmente ativa	Intensificar abordagem do usuário, garantindo a oferta de insumos necessários com oficinas (sala de espera)	Aumentar a oferta de testagem rápida dos agravos para os usuários, e disponibilizar insumos preservativo (masculino e feminino) gel lubrificante	11/2020 a 11/2021	Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé	R$ 5.000,00
Ofertar para as Puérperas (Recém nascidos) soropositivas	Evitar transmissão vertical, pois não podem ser amamentadas	Garantia de Fórmula infantil para evitar a transmissão vertical	11/2020 a 11/2021	Secretaria Estadual de Saúde	
Cumprir demanda dos usuários cadastrados no programa IST/AIDS/Hepatites Virais	Cumprimento da agenda e a demanda de exames requisitados	Garantia de consultas com infectologista	11/2020 a 11/2021	Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé	
Buscar adesão de pessoas vulneráveis vivendo em situações sexuais de risco	Reduzir o indicie de infestação	Ofertar triagem sorológica AIDS/Hepatites Virais	11/2020 a 11/2021	Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé	R$ 3.000,00
Municípios pertencentes e não pertencentes à microrregião de Muriaé	Acolher usuários de municípios referenciados e não referenciados	Oferecer tratamento humanizado aos municípios referenciados	11/2020 a 11/2021	Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé	
Usuários vivendo com IST/AIDS/Hepatites Virais	Atendimento de usuários residentes em municípios distantes	Ofertar lanches em dias de consultas com infectologista	11/2020 a 11/2021	Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé	R$ 7.000,00
Evitar exposição do usuário	Assegurar ao usuário acessibilidade e discrição	Manter a sede do Programa em lugar de fácil acesso	11/2020 a 11/2021	Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé	R$ 8.000,00
Usuários vivendo com AIDS/Hepatites Virais	Assegurar que o usuário realize semestralmente os exames requisitados pelo infectologista	Assegurar exames laboratoriais especializados incluindo CD4 CD8 Carga viral , genotipagem HIV/Hepatite	11/2020 a 11/2021	Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé	
Suprir demanda dos usuários vivendo com IST/AIDS/Hepatites Virais	Ofertar medicamentos conforme prescrição do infectologista	Garantia de medicamentos de infecção oportunista	11/2020 a 11/2021	Secretaria Estadual de Saúde	R$ 30.000,00
Reduzir a mortalidade das pessoas vivendo com HIV e coinfecções TB/HIV	Assegurar qualidade de vida	Garantia de medicamentos antirretrovirais	11/2020 a 11/2021	Secretaria Estadual de Saúde	
Capacitar equipe multiprofissional	Atualizar normas técnicas e interagir com profissionais de outros municípios, divulgando assim o resultado do trabalho	Participação em eventos técnicos.(congressos,seminários, conferências)	11/2020 a 11/2021	Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé	R$ 18.000,00
Prevenção de acidentes e possíveis contaminações	Assegurar o direito do trabalhador, e cumprir as exigências da CIPA	Suprir necessidade equipamento de proteção individual (EPI)	11/2020 a 11/2021	Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé	R$ 6.000,00
Conscientizar Gays, HSH, Travestis, Lesbicas e Transexuais quanto à importância de se prevenir contra as IST	Reduzir a propagação das IST	Parceria com grupo LGBT para ampliar acesso às informações sobre IST/AIDS/Hepatites Virais	11/2020 a 11/2021	Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé	R$ 10.000,00
Conscientizar e sensibilizar o publico alvo da importância da prevenção e da existência do serviço	Reduzir a propagação das IST em usuários vulneráveis	Parceria com Narc. Anônimos e casas de recuperação	11/2020 a 11/2021	Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé	R$ 7.000,00
Usuários desnutridos vivendo com IST/AIDS/Hepatites Virais	Restabelecer e garantir qualidade de vida ao usuário	Garantia de suplemento nutricional conforme avaliação da nutricionista	11/2020 a 11/2021	Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé	R$ 8.000,00
Ampliar o acesso as ações de promoção a saúde e prevenção para a população	Assegurar a assistência de especialistas nessas áreas	Estabelecer interface junto com as outras áreas da saúde como: saúde da mulher e da criança, saúde mental, doenças crônicas como a TB, urgência e emergência; assistência social e outro que julgar importante para o alcance das ações propostas	11/2020 a 11/2021	Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé	R$ 6.000,00
Reduzir ao maximo contaminação em criança nesta faixa etária	Alcançar o menor indicie possível de crianças soropositivas	Monitorar o numero de casos de AIDS em menores de cinco anos	11/2020 a 11/2021	Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé	R$ 2.000,00
Ampliar e fortalecer o diagnostico e o tratamento das IST/AIDS/Hepatites Virais	Buscar usuários para adesão ao tratamento	Realizar a hemovigilância e retrovigilância a partir das planilhas encaminhadas pela fundação Hemominas e repassadas aos municípios pelas URS	11/2020 a 11/2021	Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé	R$ 2.000,00
Realizar ações educativas, triagem sorológica	Conscientizar e sensibilizar pessoas privadas de liberdade e com maior vulnerabilidade da importância da prevenção e do tratamento	Realizar ações itinerantes extramuros, populações de maior vulnerabilidades social e prioritárias, a fim de evitar novas infecções pelas IST/AIDS/Hepatites Virais e encaminhamento e acompanhamento dos usuários em tempo hábil	11/2020 a 11/2021	Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé	R$ 10.000,00
Capacitar 100% dos profissionais	Ampliar o conhecimento dos profissionais	Realizar capacitação para os profissionais de saúde das instituições vinculadas ao SAE para atendimento de PEP e PrEP	11/2020 a 11/2021	Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé	R$ 4.000,00
Manutenção de sala de vacina	Manter usuários imunizados	Atualizar e monitorar o cartão vacinal do usuários	11/2020 a 11/2021	Secretaria Municipal de Saúde de	R$ 3.000,00

				Muriaé	
Conscientizar e sensibilizar a população em geral	Campanha de Carnaval, Dezembro vermelho e orgulho LGBT	Realizar ações educativos para população geral, durante todo o ano e nas datas e eventos pontuais	11/2020 a 11/2021	Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé	R$ 4.134,23
total					R$ 153.134,23

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:81AAB10A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – SÉTIMA RETIFICAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2165/97 **"Cria o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR** e dá outras providências", torna público que realizará por meio da **EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei nº 4.183/2011 e leis pertinentes, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos especificados no **Item 1.1** deste Edital e formação de cadastro de reserva. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

Os cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente de Fiscalização	02+CR	R$ 1.812,38	40 h/Sem.	Nível Médio Completo - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB"	R$ 21,30
Auxiliar Administrativo	01+CR	R$ 1.081,78	40 h/Sem.	Nível Médio Completo	R$ 21,30
Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana	10+CR	R$ 998,00	40 h/Sem.	Nível Elementar de Escolaridade	R$ 16,42
Auxiliar de Serviços de Saneamento	14+CR	R$ 998,00	40 h/Sem.	Nível Elementar de Escolaridade	R$ 16,42
Engenheiro Civil	01+CR	R$ 5.951,93	40 h/Sem.	Ensino Superior Completo com formação em Engenharia Civil - Estar filiado ao Conselho Regional da Categoria	R$ 23,51
Engenheiro Sanitarista	01+CR	R$ 5.951,93	40 h/Sem.	Ensino Superior em Engenharia Civil com Especialização em Engenharia Sanitária ou Ambiental, ou Graduação em Engenharia Sanitária - Estar filiado ao Conselho Regional da Categoria	R$ 23,51
Leiturista de Hidrômetro	01 + CR	R$ 1.474,36	40 h/Sem.	Nível Fundamental Completo - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB"	R$ 18,44
CARGOS	**VAGAS**	**SALÁRIO**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Motorista de Veículos Leves e Pesados	03 + CR	R$ 1.158,82	40 h/Sem.	Nível Elementar de Escolaridade - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	R$ 16,42
Oficial de Serviços e Obras	03 + CR	R$ 1.119,66	40 h/Sem.	Nível Elementar de Escolaridade	R$ 16,42
Operador de Estação	04 + CR	R$ 1.751,08	40 h/Sem.	Nível Médio Completo	R$ 21,30
Técnico Administrativo	02 + CR	R$ 1.376,34	40 h/Sem.	Nível Médio Completo	R$ 21,30
Oficial em Eletroeletrônica	01 + CR	R$ 1.284,83	40 h/Sem.	Nível Fundamental Completo - Curso básico de capacitação em serviços de manutenção elétrica de equipamentos e Curso básico de Segurança em instalações e serviços com eletricidade - NR10; Experiência Profissional mínima comprovada de 06 (seis) meses em montagem, manutenção e acionamento de painéis elétricos (chave de partidas diretas, estrela triângulo, compensadoras, circuitos de força e comando, automatizações) e de motores elétricos e/ou montagem e manutenção de subestação elétrica (transformadores ou chaves seccionadoras), e/ou montagem e manutenção eletroeletrônica de equipamentos, e; Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB".	R$ 18,44

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Técnico Contábi l	01 + C.R.2	R$ 1.874,68	40 h/Sem.	Nível Médio Completo - Curso Técnico em Contabilidade - Estar filiado ao Conselho Regional de Contabilidade	R$ 21,30
Técnico em Edificações	01 + C.R.2	R$ 1.763,55	40 h/Sem.	Nível Médio Completo - Curso Técnico em Edificações - Estar filiado ao Conselho Regional da Categoria	R$ 21,30
Técnico de Laboratório	01 + C.R.2	R$ 1.763,55	40 h/Sem.	Nível Médio Completo - Curso Técnico em Química ou Curso Técnico de Meio Ambiente	R$ 21,30
Técnico de Meio Ambiente	01 + C.R.2	R$ 1.763,55	40 h/Sem.	Nível Médio Completo - Curso Técnico de Meio Ambiente	R$ 21,30
Técnico em Informática	01 + C.R.2	R$ 1.763,55	40 h/Sem.	Nível Médio Completo - Curso Técnico em Informática	R$ 21,30
Teleoperador	02 + CR2	R$ 1.072,00	40 h/Sem.	Nível Médio Completo - Curso de Técnicas de Atendimento ao Público	R$ 21,30
Operador de Máquinas Pesadas	01 + CR2	R$ 1.376,34	40 h/Sem.	Nível Elementar de Escolaridade - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	R$ 16,42
Arquiteto Urbanista1	C.R.	R$ 5.951,93	40 h/Sem.	Ensino Superior Completo com formação em Arquitetura e Urbanismo - Estar filiado ao Conselho Regional da Categoria	R$ 23,51
Contador1	C.R.	R$ 6.719,34	40 h/Sem.	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis - Estar filiado ao Conselho Regional de Contabilidade e experiência comprovada de 02 (dois) anos em Contabilidade Pública	R$ 23,51

Cadastro reserva para os cargos de Contador e Arquiteto Urbanista devido a iminência de aposentadoria dos servidores ocupantes do cargo atual. A realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva é admitida, desde que em caráter excepcional e havendo expressa motivação de sua necessidade. Isso porque a formação do cadastro só se justifica diante de situações baseadas no planejamento administrativo, como o processo de criação de cargos/empregos públicos, já iniciado e ainda não concluído, a existência de cargos vagos em razão do descumprimento do limite de gastos com pessoal e a existência de servidores na iminência da aposentadoria compulsória ou com direito adquirido à aposentadoria voluntária.C.R.: Cadastro de Reserva. O candidato aprovado em concurso público para formação de cadastro reserva é mero detentor de expectativa de direito à nomeação [STF - MS 31.732 ED, rel. min. Dias Toffoli, 1ª T, j. 3-12-2013, DJE 250 de 18-12-2013].

1.2 - O DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna "Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3 - O DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a surgir para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades, observando-se a ordem de classificação formada no Cadastro de Reserva.
1.4 - As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME, sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-420.
2.2 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
2.3 - Os cargos e as vagas estão disponíveis no **Item 1.1** do presente Edital.
2.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório e Prova Prática de caráter eliminatório.**
2.5 - As provas serão realizadas na cidade de Muriaé - MG, por definição conjunta do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano e da empresa organizadora, Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME **.**
2.6 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.institutoexcelenciapr.com.br.
2.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão, em jornal com circulação no município, Diário Oficial do Município e no site da organizadora www.institutoexcelenciapr.com.br.
2.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.7.**
2.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 - São condições para ingresso no serviço público:
3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436/72.
3.2 - São requisitos para nomeação:
3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;
3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;
3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;
3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;
3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1.1** deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos do DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano – Muriaé-MG. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet e presencial, conforme item **4.2.** Não serão admitidas inscrições pelo correio, fax, e-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2.**
4.2 - Será admitida a inscrição via INTERNET e PRESENCIAL, via internet no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia **29/07/2019** até o dia **09/09/2019** desde que efetue o pagamento até o dia **10/09/2019** através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e via presencial a partir do dia **29/07/2019** até o dia **09/09/2019** desde que efetue o pagamento até o dia **10/09/2019** através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no Prédio do Centro Administrativo na Avenida Maestro Sansão, nº. 236, Centro, Muriaé-MG, das 8h às 11h e 13 às 16 h, de segunda – feira a sexta – feira.
4.2.1 - A inscrição efetuada via internet e presencial somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
4.2.6 - A **Excelência Seleções** não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026 -1016.
4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
4.2.9 - Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.
4.3 - O candidato que preencher os requisitos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Concurso Público, na seguinte conformidade:

4.3.1 - Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário – mínimo nacional;
4.3.2 - Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
4.4 - O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, no período de **29/07/2019 a 01/08/2019** deverá enviar via correio por Sedex ou carta registrada para Excelência Seleções & Concursos Públicos , Rua Arapongas, 60, Zona 08, Maringá-PR, CEP-87.050-420, o **anexo V,** devidamente preenchido juntamente com os documentos que justifiquem a solicitação.
4.5 - O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:
4.5.1 - Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal;
4.5.2 - Cópia do requerimento de inscrição;
4.5.3 – Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal;
4.6 – Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, do Governo Federal:
4.6.1- Cópia do requerimento de inscrição;
4.6.2 – Comprovação sendo doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
4.7 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.
4.7.1 - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
4.7.2 - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
4.7.3 - Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;
4.8 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
4.8.1 - Omitir informações;
4.8.2 - Fraudar e/ou falsificar documentação;
4.8.3 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
4.8.4 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.
4.9 - A empresa Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda - ME avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no *site* www.institutoexcelenciapr.com.br no dia 15 de agosto de 2019.
4.10 – O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.
4.11 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 10 de Setembro de 2019, conforme subitem **4.2.**

5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 – Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.
5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
5.2.1 - A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1º nomeação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª nomeação e assim sucessivamente, observadas as vagas existentes por cargo.
5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, via correio no período de **29/07/2019 a 09/09/2019,** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a documentação exigida no item 5.6 e preencher o formulário **(Anexo IV)** deste Edital, e enviar os documentos no endereço a seguir: **Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda., Rua Arapongas nº 60, Zona 08, Maringá - PR, CEP-87.050-420.**
5.6 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, obrigatoriamente acompanhado do formulário (**Anexo IV)** e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:
a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do CONCURSO PÚBLICO, nome do cargo pretendido **(Anexo IV)**;
b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito **(Anexo IV)**, dentro do prazo previsto para envio da documentação.
c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito **(Anexo IV)**;
d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito **(Anexo IV)**, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação **(Anexo IV)** com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
5.7- Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
5.8 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.9 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.6** letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
5.10 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
5.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
5.12 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
5.13 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo DEMSUR, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
5.14 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.6** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.15 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano.
5.16 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
5.17- O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.
5.18 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
6.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
6.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
6.3.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
6.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
6.5 - No dia da realização das provas, na hipótese em que o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Excelência Seleções procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Excelência Seleções.
6.6 - A inclusão de que trata o item **6.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Excelência Seleções, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
6.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público.
6.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
6.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
6.10 - A partir do dia **12/09/2019**, o candidato deverá conferir no site www.institutoexcelenciapr.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.

7 - DAS PROVAS

7.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital 001/2019 será constituída por:
7.1.2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.
7.1.3 - A **Prova Objetiva** conterá 40 (quarenta) questões para os cargos de Nível Elementar, Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior, com **04** opções de respostas **(a, b, c, d)** cada, com apenas uma opção correta.
7.1.4 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.
7.1.4.1 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
7.2 - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
7.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo III** do referido Edital.
7.4 - A Escolaridade Mínima Exigida para o cargo é o constante no **item 1.1** do referido Edital.
7.5 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II.**
7.6 - As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo II** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também a outras fontes de estudo.
7.7 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **15/12/2019** no Município de Muriaé - MG, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva**,** no site www.institutoexcelenciapr.com.br nos períodos de acordo com a Tabela abaixo:

PERÍODO	CARGOS
9h00	Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, Engenheiro Civil, Leiturista de Hidrômetro, Oficial de Serviços e Obras, Operador de Estação, Técnico Contábil, Técnico em Edificações, Técnico de Meio Ambiente, Operador de Máquinas Pesadas, Arquiteto Urbanista.
15h00	Agente de Fiscalização, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Contador, Engenheiro Sanitarista, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Técnico Administrativo, Oficial em Eletroeletrônica, Técnico de Laboratório, Técnico em Informática, Teleoperador.

8.1.0 - No dia de realização das provas objetivas, no período da manhã, os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 8h00 e fechados às 9h00(horário local) e a prova será iniciada as 9h00 e no período da tarde, os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 14h00 e fechados às 15h00 (horário local) e a prova será iniciada as 15h00 não sendo permitida a entrada de candidatos que se apresentarem após o fechamento dos portões.
8.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante definitivo de inscrição (CDI), caneta esferográfica transparente azul ou preta.
8.1.1.1 – O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas e após **02 (duas) horas** de provas poderá levar consigo o caderno de questões.
8.1.1.2 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após os procedimentos de fechamento do lacre.
8.1.2 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.
8.1.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.
8.1.4 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial com foto (original), preferencialmente o usado na inscrição.
8.1.5 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
8.1.6 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
8.1.7 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas com identificação digital.
8.1.8 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.
8.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
a) Não apresentar documento de identificação exigido;
b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e o seu caderno de questões será entregue caso retire do local antes de 02 (duas) horas de provas.
8.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados em até 48 (quarenta e oito) horas no site www.institutoexcelenciapr.com.br.
8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por

ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital **(Anexo IV)**, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.
8.3.9 – A Excelência Seleções não se responsabiliza por pertences dos candidatos na realização das fases do concurso, por este motivo orienta a não levar consigo objetos pessoais.

9 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 - A Prova Prática (PPR) será de caráter eliminatório e caberá recurso.
9.2 - A Prova Prática será realizada aos candidatos que concorrem à vaga ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS, OPERADOR DE ESTAÇÃO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** será aplicada nas datas previstas de **28/11/2020 e 29/11/2020.**
9.3 - As provas práticas serão aplicadas, em 2ª fase, aos candidatos habilitados na prova escrita, com nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos, para os cargos de acordo com a tabela a seguir:

FUNÇÃO	Número de vagas oferecidas no Concurso Público	Candidatos que serão convocados para prova prática	Local das provas práticas
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	10	Até o classificado em 70º lugar	Aterro sanitário
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	14	Até o classificado em 70º lugar	Aterro sanitário
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	3	Até o classificado em 30º lugar	ETA Gávea
OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS	3	Até o classificado em 30º lugar	ETA Gávea
OPERADOR DE ESTAÇÃO	4	Até o classificado em 30º lugar	ETAs/ETEs
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	Até o classificado em 20º lugar	ETA Gávea
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1	Até o classificado em 20º lugar	ETA Gávea

9.4 - No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento oficial de identificação com foto original no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.
9.5 - Para participação na Prova Prática, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário designado para o início, portando documento de identidade original com foto e **atestado** fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados na Prova Prática, preferencialmente, nos moldes do Anexo VI deste Edital.
9.5.1 - O **atestado** deverá conter a identificação clara do médico e do número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização da Prova Prática.
9.5.2 - O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido nos itens anteriores será impedido de realizar a Prova Prática e, consequentemente, eliminado do Concurso Público.
9.6 - O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem anterior e o Atestado Médico não poderá realizar a Prova Prática.
9.7 – A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem a respectiva função.
9.8 - Os critérios para a avaliação da Prova Prática dar-se-á na seguinte forma:

9.9 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

9.9.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.
9.9.2 – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.9.3 - A Prova Prática terá duração total de 20 (vinte) minutos,
9.9.4 – O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
9.9.4.1 - A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e visa aferir a aptidão física e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes ao cargo de auxiliar de serviços de Limpeza Urbana, ou seja, realizar serviços operacionais em diversas áreas na Divisão de Limpeza Urbana do DEMSUR, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas e equipamentos colocados à disposição.
9.9.4.1.2 - A prova prática terá como objetivo avaliar o desempenho do candidato em percorrer trajeto traçado com término no aterro sanitário, com mobilidade e desempenhar ações similares a coleta de resíduos nas vias públicas, incluindo varrição conforme trajeto a ser orientado.
9.9.4.2 - Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem)
pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:
a) Capacidade de Absorver as Instruções – Máximo de 10 pontos;
b) Habilidade com equipamentos e ferramentas, técnica e aptidão – Máximo de 50 pontos;
c) Produtividade – Máximo de 20 pontos;
d) Organização, eficiência e segurança na execução dos trabalhos – Máximo de 20 pontos.

9.10 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

9.10.1- Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.
9.10.2 – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.10.3 - A Prova Prática terá duração total de 20 (vinte) minutos,
9.10.4 – O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
9.10.4.1 - A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes ao cargo de auxiliar de serviços de Saneamento, ou seja, realizar atividades de serviços gerais e obras no cargo de auxiliar de serviços de saneamento em diversas áreas do DEMSUR, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas e equipamentos colocados à disposição.

9.10.4.2 - Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:
a) Capacidade de Absorver as Instruções – Máximo de 10 pontos;
b) Habilidade com equipamentos e ferramentas, técnica e aptidão – Máximo de 50 pontos;
c) Produtividade – Máximo de 20 pontos;
d) Organização, eficiência e segurança na execução dos trabalhos – Máximo de 20 pontos.

9.11 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

9.11.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Carteira Nacional de Habilitação, Categoria ´´D`` ou superior.
9.11.2 – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.11.3 - A Prova Prática terá duração de 20 (vinte) minutos.
9.11.4 – O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
9.11.5 - Os candidatos convocados realizarão Prova Prática afim de comprovar seu domínio sobre as tarefas exigidas pelo cargo, de acordo com as determinações do examinador, e constará de condução do veículo, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, com base no Código de Trânsito Brasileiro.

9.11.6 - O candidato iniciará a prova tendo 100 pontos de crédito. Caso cometa erros, o candidato irá perdendo pontos, conforme estabelecido a seguir:
a) Falta gravíssima - eliminação;
b) Falta grave - menos 15 pontos por falta;
c) Falta média - menos 7,5 pontos por falta;
d) Falta leve - menos 2,5 pontos por falta.

9.11.7 - São consideradas faltas no exame de direção as seguintes situações:

I. Falta Gravíssima
a) Não conseguir colocar o veículo em movimento;
b) Não ter o controle da direção.

II. Falta Grave
a) Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização;
b) Arrancar o veículo com a porta aberta;
c) Uso incorreto do cinto de segurança;
d) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova.

III. Falta Média
a) Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
b) Controle incorreto de embreagem;
c) Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão;
d) Avanço sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga e/ou na marcha-à-ré
rente ao meio fio.

IV. Falta Leve
a) Movimentos irregulares do veículo, sem motivo justificado;
b) Manuseio irregular do cambio;
c) Regulagem incorreta dos retrovisores;
d) Uso incorreto dos instrumentos do painel.

9.12 – OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS

9.12.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.
9.12.2 – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.12.3 - A Prova Prática terá duração total de 50 (cinquenta) minutos, sendo 25 (vinte e cinco) minutos na categoria Bombeiro e 25 (vinte e cinco) minutos na categoria Pedreiro.
9.12.4 – O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

9.12.5 - Bombeiro
9.12.5.1 - A prova prática terá duração máxima de 25 minutos e visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes a função de bombeiro, ou seja, quantificar e inspecionar materiais, preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações de agua e esgoto, fazer manutenções em equipamentos e acessórios, em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação do ambiente de trabalho, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas e equipamentos colocados à disposição.
9.12.5.2 - Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos **no item 9.12.6.2**.

9.12.6 - Pedreiro
9.12.6.1 - A prova prática terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos e visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes a função de pedreiro, ou seja, elevação de uma pequena parede de alvenaria, incluindo a preparação da área e da argamassa em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação do ambiente de trabalho, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas e equipamentos colocados
à disposição.
9.12.6.2 - Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:

a) Capacidade de Absorver as Instruções – Máximo de 10 pontos;
b) Habilidade com equipamentos e ferramentas, técnica e aptidão – Máximo de 50 pontos;
c) Produtividade – Máximo de 20 pontos;
d) Organização, eficiência e segurança na execução dos trabalhos – Máximo de 20 pontos.

9.13 – OPERADOR DE ESTAÇÃO

9.13.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.
9.13.2 – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.13.3 - A Prova Prática terá duração total de 25 (vinte e cinco) minutos,
9.13.4 – O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

9.13.4.1 - A prova prática terá duração máxima de 25 minutos e visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes ao cargo de Operador de Estação, ou seja, realizar operações adicionando produtos químicos nos equipamentos, operando bombas e máquinas em estações de tratamento de água e/ou de tratamento de esgoto, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas e equipamentos colocados à disposição.
9.13.4.2 - o desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem)
pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:
a) Capacidade de Absorver as Instruções – Máximo de 10 pontos;
b) Habilidade com equipamentos e ferramentas, técnica e aptidão – Máximo de 50 pontos;
c) Produtividade – Máximo de 20 pontos;
d) Organização, eficiência e segurança na execução dos trabalhos – Máximo de 20 pontos.

9.14 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

9.14.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.
9.14.2 – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.14.3 – O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
a) a prova será realizada individualmente;
b) a sequência para a realização da prova será a ordem de classificação na prova objetiva. Enquanto um candidato realiza a prova prática, os outros aguardarão em sala especial, devidamente fiscalizada;
c) a duração da prova será de, no máximo, 20 minutos por candidato;
d) em caso de problemas técnicos nos equipamentos utilizados na prova prática, a Comissão Examinadora poderá alterar o horário de entrada dos candidatos. Nesta eventualidade, os candidatos serão imediatamente informados;
e) não será permitido o uso de calculadoras e equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;
f) não será permitida a consulta a nenhum tipo de material após a entrada do candidato durante a realização da prova prática;
e) não será permitido o uso de equipamentos de comunicação enquanto os candidatos aguardam e durante o período de realização da prova;
f) nenhum candidato poderá se ausentar durante a aplicação da prova, exceto se acompanhado por um dos membros da Comissão Examinadora;
g) ao sair da sala, o candidato não deve ter nenhum contato com os demais candidatos que estarão aguardando.
Do material.
a) todo o material necessário para a aplicação da prova será fornecido pela empresa organizadora;
b) ao entrar na sala de realização da prova prática, o candidato receberá material contendo o enunciado das questões da prova prática, que deverá ser lido e assinado. Ao final da prova, esse material será devolvido à Comissão Examinadora;

1. Instruções para a realização da Prova Prática: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1.1. O candidato deverá mostrar que tem conhecimento de Informática em geral. A Prova Prática será a execução de instalação, manutenção ou configuração de hardware e sistema operacional (Windows e Linux, inclusive servidores) e outros aplicativos, projeto, configuração e instalação de redes cabeadas e sem fio, bem como identificação de componentes e acessórios relacionando a área técnica, devendo analisar os equipamentos e responder a alguns quesitos, conforme tabela 1 e tabela 2 abaixo:

Tabela 01

Cargo	Componentes das provas	Número de questões/ casos práticos	Pontos/ questão	Número mínimo de pontos para aprovação
Técnico em Informática	Conhecimentos do cargo	05	20	50

Tabela 02

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimento técnico	20
Organização	30
Eficiência	40
Eficácia	10

9.15 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

9.15.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Carteira Nacional de Habilitação, Categoria ´´D`` ou superior.
9.15.2 – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.15.3 – O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
9.15.4 - Os candidatos convocados realizarão Prova Prática afim de comprovar seu domínio sobre as tarefas exigidas pelo cargo, de acordo com as determinações do examinador, e constará de operação na condução das máquinas (patrol ou retro) e os cuidados básicos com as mesmas. Operação de equipamentos para execução de tarefas de abertura, alargamento e pavimentação de estradas, efetuando terraplanagem, retirando lama e/ou carregando caminhões seguindo orientações do examinador e de acordo com as características técnicas do equipamento, entre outras atividades correlatas ao cargo.
9.15.5 - A Prova Prática terá duração de 20 (vinte) minutos.

9.15.6 - O candidato iniciará a prova tendo 100 pontos de crédito. Caso cometa erros, o candidato irá perdendo pontos, conforme estabelecido a seguir:
a) Falta gravíssima - eliminação;
b) Falta grave - menos 15 pontos por falta;
c) Falta média - menos 7,5 pontos por falta;
d) Falta leve - menos 2,5 pontos por falta.
9.15.7 - São consideradas faltas no exame de operação de máquinas as seguintes situações:
I. Falta Gravíssima
a) Não conseguir colocar a máquina em movimento;
b) Não ter o controle da direção.

II. Falta Grave
a) Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização;
b) Uso incorreto do cinto de segurança;
c) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova;
d) Não manter o domínio da máquina quando em operação;
e) Realizar movimentos bruscos e descoordenados ao operar a máquina.
III. Falta Média
a) Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
b) Controle incorreto de embreagem;
c) Arrancar a máquina sem soltar o freio de mão;
d) Avanço sobre o balizamento demarcado quando da colocação da máquina na vaga e/ou na marcha-à-ré rente ao meio fio.
IV. Falta Leve
a) Movimentos irregulares da máquina, sem motivo justo;
b) Manuseio irregular do cambio;
c) Regulagem incorreta dos retrovisores;
d) Uso incorreto dos instrumentos do painel.
9.16 - Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta)
Pontos na Prova Prática.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.
10.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
10.2.1 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.
10.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.
10.2.3 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11 - DOS RECURSOS

10.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no site www.institutoexcelenciapr.com.br e no Diário Oficial do Município.

11.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.
b) Divulgação do Resultado da isenção.
c) Divulgação do indeferimento das inscrições.
d) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
e) Divulgação da classificação preliminar após Prova Objetiva.
f) Divulgação da classificação preliminar após Prova Prática

11.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 11.1**.
11.3- Os recursos referente a indeferimento de inscrição foram prorrogados até 16/10/2019.
11.2.1 - Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.
11.2.2 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 11.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.
11.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.
11.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.
11.3 - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.3.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.
11.3.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11.3.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **11.3.1 e 11.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.
11.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
11.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
11.4.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

12 - DA NOMEAÇÃO

12.1 - A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.
12.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois o DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
12.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
12.4 - O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de investidura no cargo, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do eSocial) atestado de antecedentes criminais (emitido pelo Tribunal Justiça de Minas); diploma exigido no edital; CNH; comprovante de residência; 2 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais.
12.5 - O prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de provimento, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.
12.6 - Caso haja necessidade, o DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, poderá solicitar outros documentos complementares.
12.7 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
12.8 - Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pelo DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por junta médica oficial do Município de Muriaé, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.
12.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.
12.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
12.11 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante o DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, após o resultado final.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa **Excelência Seleções Ltda - ME**.
13.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.
13.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
13.4 - O DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano e a Excelência Seleções não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
13.5 - O candidato deverá manter junto ao DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
13.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no (**Item 1.1)**, obedecendo sempre à ordem final de classificação.
13.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Excelência Seleções.
13.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:
Anexo I: Descrições dos cargos
Anexo II: Conteúdo Programático
Anexo III: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.
Anexo IV: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.
Anexo V: Formulário de Solicitação de Isenção de Inscrição
Anexo VI: Atestado Médico
Anexo VII: Cronograma

13.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br salvo por motivo de força maior.
13.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Muriaé, 29 de outubro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé.

ANEXO I – DESCRIÇÕES DOS CARGOS

Agente de Fiscalização: Executar, sob orientação superior, o Poder de Polícia da Autarquia, através da fiscalização e aplicação das leis, regulamentos e normas do DEMSUR, além de auxiliar o Setor Administrativo e Financeiro nas diversas atividades do DEMSUR, programando os serviços pertinentes a sua seção de trabalho, elaborando demonstrativos e relatórios, e executando outras tarefas correlatas. Inspecionar as instalações hidrossanitárias dos usuários, visando à correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo DEMSUR; Fazer a leitura periódica de hidrômetros em caráter de inspeção; Solicitar a instalação ou substituição de hidrômetros sob suspeita de avarias; Analisar os registros de consumo de água; Inspecionar instalações sanitárias e hidráulicas, a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem excesso de consumo; Verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais; Entregar notificações aos usuários; Levantar informações de campo para inscrição e atualização do cadastro de usuários;Prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários; Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas com relação aos resíduos da construção civil; Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas com relação aos resíduos dos serviços de saúde; Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas com relação aos resíduos sólidos de grandes unidades consumidoras e de natureza industrial; Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas com relação ao esgotamento sanitário e drenagem pluvial, coibindo ligações e despejos de dejetos de forma clandestina e criminosa; Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas com relação à limpeza e conservação das propriedades territoriais e prediais urbanas que possam vir a intervir nas áreas de competência do DEMSUR; Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas com relação aos horários de descarte e acondicionamento dos resíduos sólidos pelos usuários; Aplicar multas e notificações; Referenciar às áreas responsáveis as demandas e necessidades de intervenções do DEMSUR encontradas durante as atividades de fiscalização; Conduzir os veículos do DEMSUR necessários para a execução de suas próprias atribuições, sendo necessária CNH e credenciamento prévio; Operar rádio comunicador do veículo, procurando estar sempre atento aos chamados, respeitando as leis de trânsito; Preencher relatórios periódicos de veículos; Realizar outras atividades designadas pela chefia imediata.

Arquiteto e Urbanista: Realizar atividades de Nível Superior, de natureza técnica, elaborar e desenvolver projetos arquitetônicos e paisagísticos, estudar e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento dos sistemas operados pelo DEMSUR de abastecimento de água, coleta de esgotos sanitários, drenagem pluvial e limpeza urbana aumentando-lhes a eficiência e reduzindo os custos operacionais. Orientar medidas visando a melhorias ergonômicas no ambiente de trabalho. Orientar medidas para melhorar e segurança do trabalho e meio ambiente, identificando e definindo regiões no mapa urbano para projetos de saneamento básico. Desenvolver projetos de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial a partir de cálculos definidos e levantamento topográfico; Conferir, inserir e/ou modificar dados referentes a projetos executados no sistema, mapas e banco de dados; Fazer visitas de campo, analisar e interpretar dados, através de consultas nos sistemas, mapas e bancos de dados; Identificar e definir caminhamentos, regiões/áreas críticas que requerem projetos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; Conferir, analisar e avaliar projetos executados de saneamento básico; Verificar o nível de detalhamento necessário, para subsidiar o estudo de viabilização econômico/financeiro dos recursos do DEMSUR.Prestar assessoria à Diretoria na contratação de projetos, obras e serviços dentro de sua área específica de atuação; Fazer perícias e elaborar laudos técnicos e relatórios de visitas a obras ou instalações do DEMSUR e de outras unidades afins; Elaborar orçamentos de custos e especificações para editais de licitação de obras e instalações destinadas ao saneamento; Fiscalizar e fazer a medição das obras empreitadas, conferindo planilhas e contratos, dentro de sua área específica de atuação; Emitir relatórios para possibilitar o controle e a liberação de recursos de convênios.

Auxiliar Administrativo: Realizar atividades de apoio administrativo. Atender e recepcionar clientes internos e externos; Levantar, preparar e tabular informações; Emitir, digitar e redigir documentos, formulários e correspondências diversas; Receber, conferir e distribuir documentos; Efetuar lançamentos de dados e informações; Preparar, emitir, baixar e atualizar documentos e informações; Manter atualizados arquivos; Executar consistência de dados; Executar outras tarefas de natureza administrativa inerentes a área de lotação.

Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana: Realizar serviços operacionais em diversas áreas na Divisão de Limpeza Urbana do DEMSUR. Prestar informações quando solicitadas; separar material para os setores da Divisão de Limpeza Urbana do DEMSUR de acordo com documento de requisição; receber ordens e solicitações de serviços; Distribuir informativos e outros documentos ás equipes de campo e a população entre outros; Auxiliar na limpeza e manutenção de vias públicas; transportar materiais para o local de uso; executar serviços de varrição; executar serviços de coleta de lixo domestico e hospitalar; descarregar e carregar caminhão com materiais para reciclagem; recolher entulhos, galhos e sobras; Executar serviços gerais de limpeza e conservação nas dependências do aterro sanitário.

Auxiliar de Serviços de Saneamento: Realizar atividades de serviços gerais e obras nas funções em diversas áreas do DEMSUR. Prestar informações quando solicitadas; Armazenar material recebido nos compartimentos específicos, separar material para as unidades do DEMSUR de acordo com documento de requisição; Informar diariamente o nível dos reservatórios e barragens para a chefia; Carregar veículo com material requisitado, se necessário, com retroescavadeira ou empilhadeira; Auxiliar na organização da estocagem dos materiais no almoxarifado, receber materiais de saneamento, de escritório, limpeza, químico, de proteção individual e outros adquiridos pelo DEMSUR; Auxiliar a instalar e substituir tubos, conexões, registros e outros componentes em redes e ligações de água, esgoto e drenagem pluvial, auxiliar na manutenção de adutoras, galerias de esgoto, drenagem pluvial, córregos e valas, auxiliar trabalhos de manutenção corretiva em edificações, calçadas, muros, calçamento de ruas, passeios e praças auxiliar; Auxiliar na realização de serviços de alvenaria; Confeccionar cavaletes para sinalização e afins;Executar tarefas elementares sem complexidade, ajudante de Bombeiro, Pedreiro, Eletricista, Calceteiro, Carpinteiro, Mecânico, zelar pela Manutenção dos materiais e ferramentas, transportar materiais pesados e desempenhar tarefas afins; Executar a limpeza das estações de tratamento; Descarregar caminhão e estocar material de tratamento; Efetuar a mistura de tintas e solventes; Carregar material de tratamento para os aparelhos dosadores; Coletar amostras de água e esgoto para análise química; Auxiliar o Operador de Estação em suas atribuições; Executar a limpeza do local da obra, recolhendo entulhos e sobras; Receber ordens e Solicitações de Serviços; Acionar responsáveis técnicos de manutenção quando necessário; Registrar ocorrências e operações realizadas e transmitir ao próximo empregado em turno.

Contador: Realizar atividades de nível superior, relacionadas ao controle contábil das operações financeiras, orçamentárias e patrimoniais, em consonância com as diretrizes do Município. Planejar, organizar, orientar, supervisionar e executar trabalhos inerentes à contabilidade do DEMSUR, de acordo com as exigências legais e administrativas, para possibilitar os registros contábeis e apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da empresa;Controlar Bens Patrimoniais; Promover e apurar inventários anuais de estoque de Materiais e Bens; Escriturar os livros de contabilidade obrigatórios e outros necessários ao conjunto da organização contábil da empresa; Levantar balanço, demonstrações e outros relatórios bem como realizar análises e perícias de natureza contábil e financeira; Cumprir em tempo hábil, as exigências legais e estatutárias relativas ao fornecimento de dados econômicos financeiros aos Conselhos constantes da estrutura do DEMSUR, assim como da Diretoria e demais obrigações junto ao fisco municipal, estadual e federal; Apurar de forma criteriosa os tributos e encargos sociais inerentes a atividade da autarquia; Promover o recolhimento de tributos e encargos sociais e prestar contas aos órgãos competentes; Acompanhar e manter atualizados certidões e certificados de regularidade de recolhimento de tributos federais, estaduais e municipais; Acompanhar e manter-se atualizado a cerca da legislação comercial, trabalhista e tributária, nos níveis federal, estadual e municipal.

Engenheiro Civil: Realizar atividades de nível **superior**, relacionadas à elaboração de projetos, orçamentos, pareceres, execução e fiscalização de obras e segurança dos serviços prestados para e pelo DEMSUR. Elaborar e detalhar projetos e cálculos de engenharia, dentro de sua área específica de atuação. Analisar e propor a aprovação de projetos básicos e executivos de obras, acompanhando a sua execução; Prestar assessoria à Diretoria na contratação de projetos, obras e serviços de engenharia; Fazer perícias e elaborar laudos técnicos e relatórios de visitas ás obras ou instalações do DEMSUR e de outras unidades afins; Desenvolver estudos e propor novas técnicas e materiais nos serviços de manutenção de equipamentos e sistemas; Elaborar orçamentos de custos e especificações para editais de licitação de obras e instalações destinadas ao saneamento; Acionar e orientar a empreiteira contratada, acompanhar a execução; Fiscalizar e fazer a medição das obras empreitadas, conferindo planilhas e contratos; Emitir relatórios para possibilitar o controle e a liberação de pagamentos. Atualizar especificações de materiais; Pesquisar novos produtos no mercado; Realizar novas especificações de produtos; Inspecionar recebimento de materiais adquiridos pelo DEMSUR; Lançar dados em planilhas de qualificação de fornecedores; Elaborar Ranking de Fornecedores com base nos cumprimentos dos prazos; Participar de pregão eletrônico e presencial Verificar o estoque quanto à forma de estocagem, vida útil e consumo dos materiais; Emitir relatório analítico mensal.

Engenheiro Sanitarista: Realizar atividades de nível superior, relacionadas à elaboração de projetos, orçamentos, pareceres, fiscalização e segurança dos serviços prestados para e pelo DEMSUR. Elaborar e detalhar projetos e cálculos de engenharia incluindo especificações e quantitativos para licitações de projetos e obras e serviços de engenharia em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Analisar e propor a aprovação de projetos básicos e executivos de parcelamentos e de obras, acompanhando sua execução; Emitir diretrizes de projetos; Fiscalizar, medir e aceitar obras/ serviços de engenharia; Definir equipamentos para análise de processos de produção de água;Supervisionar obras e serviços de engenharia na manutenção e conservação do sistema de abastecimento de água e coleta de esgotos; Definir zonas de pressão de abastecimento Monitorar vazões e pressões para o perfeito funcionamento do sistema de abastecimento de água; Analisar e emitir parecer em projetos, obras e serviços de engenharia; Prestar assessoria à Diretoria na contratação de projetos, obras e serviços de engenharia; Elaborar laudos técnicos Participar de equipes de discussão buscando soluções na proteção de mananciais e recursos hídricos, além de questões ambientais pertinentes a água e esgoto; Acompanhar Licenciamento Ambiental e Estudos Ambientais em Água e Esgotos; Propor adoção de novas técnicas e materiais para obras e serviços de engenharia e serviços de operação e manutenção de equipamentos e sistemas; Elaborar orçamentos de obras e serviços de engenharia.

Leiturista de Hidrômetro: Realizar atividades de Natureza Comercial relacionadas ao cadastro comercial e faturamento através dos dados coletados nos medidores de consumo (leitura de hidrômetros) e entrega de notificações, documentos e afins. Identificar, durante o exercício de suas funções, eventuais falhas e irregularidades nos serviços da autarquia, comunicando aos responsáveis. Analisar ordens e solicitações de serviços; Atender empregados e usuários para esclarecimento de dúvidas quanto ao andamento dos processos; Cadastrar e/ou Alterar dados de usuários no sistema; Verificar documentos anexados em processos de alteração (escritura, IPTU, etc); Verificar ordens de serviços diariamente no sistema interno; Realizar pesquisas internas e externas em cadastros de usuários; Verificar e conferir em campo, cadastro de hidrômetros e números de economias do usuário solicitante; Anexar informações de cadastros em ordens e solicitações de serviços; Realizar triagem de ordens e solicitações de serviços para vistoria de campo; Realizar vistoria de campo de natureza comercial; Realizar triagem de ordens e solicitações de serviços para lançamento no cadastro on line; Implantar número de matrícula de novos usuários; Fornecer dados para processos jurídicos de economias; Inserir dados de inclusão, exclusão e alteração de economias no sistema; Inserir o posicionamento da nova matrícula na rota de leitura; Lançar valores de ordens e solicitações de serviços com base na tabela de preço de tipo e especificação de material; cancelar matrículas de contas inativas; Lançar multas em contas de usuários em caso de ligações irregulares; Conferir relatórios analíticos de serviços lançados no sistema; Conduzir os veículos do DEMSUR necessários para a execução de suas próprias atribuições, sendo necessária CNH e credenciamento prévio; Despachar ordens e solicitações de serviços; Realizar tramitação das ordens e solicitações de serviços via sistema; Controlar a entrada e saída de documentos; Organizar e arquivar documentos; Fazer a leitura de cada hidrômetro localizado na rota preestabelecida; Digitar no coletor os números encontrados; Emitir a conta de acordo com os valores encontrados no hidrômetro, ou média de consumo do usuário; Conferir os dados lançados na conta; Entregar conta ao usuário; Prestar esclarecimentos ou orientar os usuários dos valores lançados na conta ou sobre o consumo quando questionado; Identificar e comunicar irregularidades na rede do usuário; Coletar dados cadastrais de novos usuários, bem como os divergentes dos lançados na conta; Comunicar dados cadastrais divergentes; Comunicar à chefia, por meio de rádio transmissor, qualquer vazamento de água ou esgoto detectado no trajeto percorrido, bem como outros problemas e irregularidades que demandem solução imediata, para devidas providências; Entregar correspondências especiais diversas aos usuários.

Motorista de Veículos Leves e Pesados: Realizar atividade de dirigir os veículos do DEMSUR. Conduzir os veículos e equipamentos especiais ao destino determinado; Operar os equipamentos acoplados ao veículo tais como valetadeira, hidrojatos, munck, pipa, basculante, unidade geradora móvel e outros, quando necessário; Operar rádio comunicador do veículo, procurando estar sempre atento aos chamados, respeitando as leis de trânsito; Manter as boas condições de uso do veículo (limpeza, calibragem de pneus), Verificar nível de óleo de motor, óleos de sistemas hidráulicos, líquidos de arrefecimento, estado geral de lataria, pneus e funcionamento correto de sistema elétrico; Encaminhar o veículo periodicamente e sempre que necessário à unidade responsável pela frota de veículos do DEMSUR; Preencher relatórios periódicos de veículos; Auxiliar na elaboração da rota.

Oficial de Serviços e Obras: Realizar atividades de serviços gerais e obras de maior complexidade e nas especialidades de Bombeiro Hidráulico e Pedreiro nas diversas áreas do DEMSUR. Prestar serviços de prévio atendimento ao público em geral; Prestar informações quando solicitadas; Carregar veículo com material requisitado, se necessário, com retroescavadeira ou empilhadeira; Registrar ocorrências e ordens de serviços diariamente. Instalar e substituir tubos, conexões, registros e outros componentes em redes e ligações de água e esgoto ; Efetuar manutenção preventiva e corretiva em redes de água e esgoto, reparando peças e componentes com defeito; Efetuar reparos e/ou instalar novos ramais prediais nas dependências do DEMSUR; Fazer vistorias, identificar e solucionar problemas nos ramais de ligação de residências e empresas; Proceder a substituição de hidrômetros e de outros componentes, desentupindo e vedando vazamentos; Efetuar testes para descobrir as causas para o alto consumo de água; Executar serviços de corte e religação de água e esgoto; Executar serviços de manutenção e reparos em redes pluvial; Executar serviços de construção de redes de água, esgoto e pluviais; Executar os serviços de recomposição de pisos e passeios; Executar serviços de construção de galerias e canaletas; Coletar informações para alimentar o cadastro da rede; Verificar as condições dos materiais a serem utilizados na execução do serviço; Realizar trabalhos de manutenção corretiva em edificações, calçadas e muros; Realizar serviços de alvenaria; Instalar e ajustar esquadrias de madeira, janelas, portas, escadas e rodapés; Confeccionar piquetes para uso de topografia, cavaletes para sinalização e afins; Transportar materiais para o local de uso; Preparar para pintura as superfícies internas e externas das obras, raspando-as, limpando-as, descascando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta ou outras substâncias similares de proteção ou decoração de superfícies; Receber ordens e Solicitações de Serviços; Realizar a distribuição das ordens de serviços entre as equipes; Receber informações via rádio das equipes em campo; Transmitir informações via rádio às equipes em campo; Distribuir informativos e outros documentos às equipes de campo. Checar as estações remotas do sistema; Checar as operações automatizadas e intervir caso seja necessário; Operar válvulas e bombas telecomandadas; Verificar vazões e níveis de macromedidores; Acionar responsáveis técnicos de manutenção quando necessário; Registrar ocorrências e operações realizadas e transmitir ao próximo empregado em turno; Realizar atividades em operação de elevatórias, manobras de

registros e auxiliar na operação das estações de tratamento de água e esgoto. Verificar a vazão da estação; Abrir e fechar registros sob orientação; Ligar e desligar bombas de estação; Controlar os níveis de reservatório; Efetuar a limpeza do local de trabalho; Comunicar imediatamente ao seu superior qualquer irregularidade e/ou falha de natureza técnica.

Oficial em Eletroeletrônica: Realizar, sob orientação, serviços de montagem e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e motores elétricos, quadros de comando e de distribuição de energia, transformadores, disjuntores, chaves e compactadores elétricos, máquinas operatrizes, grupos geradores e executar outras tarefas inerentes ao cargo. Executar os serviços de montagem e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e motores elétricos, quadros de comando e de distribuição de energia, transformadores, disjuntores, chaves e compactadores elétricos, máquinas operatrizes, grupos geradores; Encaminhar os equipamentos, sempre que necessário, para as manutenções que não forem possíveis pelos meios próprios do DEMSUR; Executar serviços de montagem, manutenção e acionamento de painéis elétricos (chave de partidas diretas, estrela-triângulo, compensadoras, circuitos de força e comando, automatizações); Executar serviços de manutenção e acionamento de motores elétricos; Executar serviços de montagem e manutenção de subestação elétrica (transformadores ou chaves seccionadoras); Conduzir os veículos do DEMSUR necessários para a execução de suas próprias atribuições, sendo necessária CNH e credenciamento prévio; Operar rádio comunicador do veículo, procurando estar sempre atento aos chamados, respeitando as leis de trânsito; Preencher relatórios periódicos de veículos; Preencher relatórios de manutenção dos diversos equipamentos; Realizar cadastros, especificar materiais e gerar informações referentes a manutenções eletroeletrônicas.

Operador de Estação: Realizar operações adicionando produtos químicos nos equipamentos, operando bombas e máquinas em estações de tratamento de água e de tratamento de esgoto. Tratamento de Água: Verificar vazão da estação; Ligar e Desligar bombas de estação; Controlar os Níveis de Reservatório; Efetuar a limpeza do local de trabalho. Medir o nível da represa; Regular a abertura e fechamento do registro; Controlar a vazão da água; Controlar as dosagens de produtos químicos; Lavar os filtros, decantadores e floculadores; Emitir relatórios; Receber e conferir as cargas de produtos químicos; Verificar a qualidade da água; Verificar o funcionamento das bombas; Operar sistemas em microcomputador; Acionar responsáveis técnicos da manutenção quando necessário; Registrar ocorrências e operações realizadas, e transmitir ao próximo empregado em turno. Tratamento de Esgoto: Verificar a vazão de efluentes; Controlar o nível do tanque; Verificar o nível do PH SP30 entre outras análises; Verificar o funcionamento das bombas (ruído, vazamento e entupimento) e outros equipamentos de trabalho; Efetuar limpeza das grades; Desentupir bombas da estação; Fazer a limpeza da estação. Operar sistemas em microcomputador; Acionar responsáveis técnicos da manutenção quando necessário; Registrar ocorrências e operações realizadas, e transmitir ao próximo empregado em turno.

Operador de Máquinas Pesadas: Realizar atividade de operar máquinas do DEMSUR; Conduzir as máquinas e equipamentos especiais ao destino determinado; Executar trabalhos de escavações de valas para construção, prolongamento e manutenção de redes de água e esgoto e para ligações de padrões de usuários; Fazer limpeza de córregos e correção de terrenos danificados por erosão; Operar rádio comunicador da máquina, procurando estar sempre atento aos chamados, respeitando as leis de trânsito; Proceder ao carregamento de caminhões, respeitando a capacidade de carga; Manter as boas condições de uso do veículo (limpeza, calibragem de pneus); Verificar nível de óleo de motor, óleos de sistemas hidráulicos, líquidos de arrefecimento, estado geral de lataria, pneus e funcionamento correto de sistema elétrico; Preencher relatórios quando solicitado pela chefia competente; Encaminhar o equipamento periodicamente e sempre que necessário à unidade responsável pela frota de veículos do DEMSUR; Preencher relatórios periódicos de veículos.

Técnico Administrativo: Orientar e/ou realizar atividades de apoio administrativo, de recursos humanos, materiais, financeiro, comercial, transportes, técnica-operacional, entre outros relacionadas a processos administrativos, registros e controles operacionais em consonância com as atribuições das áreas de lotação. Realizar atividades no controle de dados de diferentes unidades do DEMSUR, operando computadores e sistemas de informações disponibilizados pela empresa. Acompanhar e controlar a execução das rotinas de sua área de atuação; Programar, dar baixa, reprogramar e distribuir serviços; Elaborar, minutar e/ou digitar documentos diversos; Emitir e preparar dados técnicos e documentos necessários aos trabalhos da área; Acompanhar e controlar a tramitação e o fluxo de documentos e processos internos, montar relatórios, gráficos, planilhas; Acompanhar, controlar, atualizar, cadastrar e conferir dados, informações, valores, e banco de dados; Efetuar o acompanhamento de programas de investimento e/ou contratos de financiamento, planos de ação, orçamento programa, desembolso de valores de contratos e convênios, custos de serviços, dentre outros; Efetuar levantamento, tabulação de dados e cálculos diversos; Prestar orientação quanto à utilização e operação de equipamentos de informática; Prestar informações gerais sobre os processos da área; Atender, recepcionar e acompanhar pessoas, clientes e fornecedores; Executar outras tarefas inerentes a área de lotação, bem assim aquelas determinadas pela chefia imediata.

Técnico Contábil: Realizar atividades de nível técnico médio, relacionadas ao controle contábil das operações financeiras, orçamentárias, patrimoniais, folha de pagamento, controle de vales transporte e alimentação, em consonância com as atribuições administrativa, comercial e financeira do DEMSUR. Conferir, classificar e arquivar a documentação relativa à receita e despesa do DEMSUR, de acordo com o Plano de Contas para registro contábil tomando as providências cabíveis ou encaminhando a chefia, se for o caso, quando da identificação de irregularidades; Efetuar e conferir os lançamentos contábeis, balancetes, conciliação de contas e contas bancárias de forma a garantir o fiel registro das movimentações financeiras ocorridas; Emitir relatórios, planilhas e demonstrativos contábeis e financeiros de acordo com solicitações e orientações recebidas, encaminhando-os aos respectivos destinatários; Calcular, preencher guias e promover o recolhimento de impostos, taxas e contribuições, de acordo com as normas e orientações específicas; Organizar e atualizar o arquivo da documentação tributária e fiscal; Controlar bens patrimoniais; Conferir toda a arrecadação do DEMSUR, tanto à da rede bancária conveniada quanto a dos caixas próprios; Fiscalizar os repasses de numerário e solicitando correção das eventuais distorções e pendências; Fazer levantamento de dados e informações, interna e externamente, conforme especificações e orientações recebidas para a elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; Acompanhar os trabalhos de auditoria e fiscalização de periódicos fornecendo os as informações necessárias e efetuando as correções solicitadas.

Técnico Em Edificações: Realizar atividades de nível técnico médio, acompanhando e fiscalizando obras a serem executadas orientando quanto à melhor forma de execução, em observância aos projetos, às normas técnicas e especificações exigidas. Projetos: Fazer visitas em campo para coleta de informações técnicas e visualização de área de projeto; Realizar o cadastro técnico das obras executadas com os dados necessários para identificação e localização; Realizar cálculos provenientes de análises de campo; Orientar quanto á melhor forma de execução de obras em observância as normas técnicas e especificações exigidas; Elaborar planilhas, textos, gráficos, mapas ou croquis sobre dados cadastrais e situações rotineiras; Auxiliar na elaboração de memorial descritivo de terreno; Realizar intervenções no sistema de informações geográficas a partir de dados e informações obtidas em campo; Obras: Fazer visitas em campo para coleta de informações técnicas e visualização de área de projeto; Acessar o sistema de informações do DEMSUR para coleta e conferência de dados; Acompanhar as obras executadas por empreiteiras para construção de rede de ligação de água, de esgotamento sanitário, adutora, sub-adutora, etc.; Realizar e elaborar medições de projetos de obras; Realizar fiscalizações de obras civis e de saneamento, de loteamento e de ligações prediais de água e esgoto; Realizar o cadastro técnico das obras executadas com os dados necessários para identificação e localização; Realizar cálculos provenientes de análises de campo; Orientar quanto à melhor forma de execução de obras em observância ás normas técnicas e especificações exigidas; Elaborar planilhas de quantitativos, gráficos, mapas ou croquis sobre dados cadastrais e situações rotineiras; Auxiliar na elaboração de memorial descritivo de terreno; Realizar intervenções no sistema de informações geográficas a partir de dados e informações obtidas em campo. Controle de Informações: Fazer visitas em campo para levantamentos quantitativos

das obras. Realizar medições de projetos de obras ;Fazer o cadastro técnico das obras executadas, informando os dados necessários para a identificação e localização das mesmas;Inserir dados de rede no Sistema do DEMSUR; Orientar quanto à melhor forma de execução, em observância aos projetos, às normas técnicas e especificações exigidas; Acompanhar e fiscalizar cadastro de obras executadas; Elaborar planilhas, textos, gráficos, mapas ou croquis sobre dados cadastrais e/ou situações rotineiras da área; Orientar o trabalho de estagiários em levantamentos cadastrais. Analisar projetos encaminhados para orçamentos quanto ás especificações quantitativa e qualitativa de material; Fazer pesquisas de preços de insumos, mão-de-obra e serviços; Elaborar orçamentos de obras a partir de pesquisas de preços realizadas; Validar o processo licitatório junto às demais unidades responsáveis; Remeter orçamentos às unidades requerentes; Elaborar composição de custos dos serviços; Emitir relatório dos arquivos de obras orçadas.

Técnico de Laboratório: Realizar atividades de nível técnico médio, analisando amostras de águas e esgotos e monitoramento de produtos químicos para a manutenção da qualidade da água distribuída. Preparar devidamente o material para a coleta das amostras de água tratada, água bruta e afluentes; Coletar amostras de água; Preparar meios de cultura; Lavar com critério vidraria, placas, pipetas, frascos de propileno e outros; Efetuar limpeza, manutenção, esterilização e desinfecção dos equipamentos utilizados para coleta e análise da água; Descartar o material observando cuidados especiais de desinfecção pelo risco de contaminação e agressão ao meio ambiente; Fazer análise de cloro livre, pH e temperatura das amostras no momento da coleta. Preparar soluções para análises de água e esgoto; Aferir os equipamentos a serem utilizados nas análises; Controlar a sua qualidade através de análises e testes realizados em laboratório, fazendo ou, conforme o caso, discutindo os ajustes adequados ao seu tratamento; Realizar a coleta e análise periódica de água em poços artesianos, para a verificação da sua qualidade final; Realizar o monitoramento de cloro em pontos diversos, onde existe abastecimento através de poços; Verificar quantitativa e qualitativamente os microorganismos presentes nas amostras de águas ou esgotos coletados; Verificar quantitativamente e qualitativamente os microorganismos presentes nas amostras de água; Verificar qualitativamente os microorganismos presentes nas amostras de esgoto coletadas; Programar medidas e dosagem de produtos químicos para tratamento da água bruta, conforme especificações e orientações recebidas; Dar manutenção nos equipamentos das ETAs e dos laboratórios e auxiliar a chefia nos controles administrativos da unidade; Fazer correção de dosagens de reagentes nas ETAs.

Técnico de Meio Ambiente: Realizar atividades de nível técnico médio em coleta de dados sobre o meio ambiente, analisando seus resultados, participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental de acordo com a sua área de atuação, visando a recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental ; Participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município; Participar na elaboração de Licença Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos: LP (Licença Prévia). LI (Licença de Instalação) e LO (Licença Operacional); Coletar dados e acompanhar o Engenheiro Ambiental: Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, Licença Prévia de Instalação (LI) Licença Operacional (LO) Formulário Integrado de Caracterização (FCEI); Participar de relatório de Desempenho Ambiental (RADA) de uma organização; Participar na Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) de qualquer estabelecimento cuja atividade cria passivo ambiental; Participar da elaboração de Controle Ambiental (RCA); Participar do Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); Coletar, armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais da autarquia; Examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio florestal; Emitir pareceres em processos de licenciamento ambiental e outros; Controlar as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas de meio ambiente, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; Capacitar a população para a participação ativa na defesa do meio ambiente por meio de palestras e outros; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, buscando a identificação de situações e problemas ambientais no Município.

Técnico em Informática: Realizar atividades de nível técnico médio visando programar, realizar manutenção, instalação e configuração de equipamentos de informática. Instalar, configurar e dar manutenção em equipamentos de informática em geral, bem como instalar seus respectivos sistemas operacionais e aplicativos; Efetuar a configuração de redes em microcomputadores com os respectivos sistemas operacionais e aplicativos; Dar suporte aos usuários da empresa em hardware e software por meio de atendimento local, por telefone ou por acesso remoto à máquina; Executar e avaliar a substituição de peças de hardware em microcomputadores da empresa; Manusear cabos, fazer crimpagem e testes de cabeamento com equipamento apropriado para redes e telefonia em rede de cabeamento estruturado; Instalar, transferir e testar conexões de rede e telefonia física e logicamente em rede de cabeamento estruturado; Avaliar e encaminhar para manutenção equipamentos às suas respectivas redes autorizadas, quando necessário; Instalar e dar manutenção dos relógios de ponto; Realizar manutenção preventiva em microcomputadores e periféricos; Identificar a função de periféricos desconhecidos e busca de drivers. Elaborar projetos de sistemas de baixa complexidade, desenvolver programa de computador, conforme definições e padrões estabelecidos, testando-os e avaliando- os, certificando-se da exatidão da execução de serviços e promovendo as correções e ajustes necessários, para agilizar os vários processos do DEMSUR e seu gerenciamento. Participar dos processos de implantação de sistemas e softwares em geral, bem como das prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de informática. Prestar apoio técnico na elaboração e atualização da documentação de sistemas. Acompanhar a execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática realizados por terceiros; Fazer o monitoramento do desempenho dos servidores e seus serviços. Proceder à codificação dos programas de computador, conforme os objetivos propostos, analisando as características dos dados de entrada e o processamento necessário à obtenção dos dados de saída desejados; Executar a compilação dos programas de computador na linguagem de programação utilizada visando conferir e acertar a sintaxe do programa; Realizar testes em condições operacionais simuladas, visando verificar se o programa executa corretamente dentro do especificado e com o desempenho adequado, até a eliminação de erros; Modificar programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, visando corrigir falhas e/ou atender alterações nas especificações; Criar documentações complementares, como "helps", instruções de operação ou de acertos de consistência; Participar dos processos de implementação de sistemas; Participar dos processos de implantação de sistemas, como instalação do software, treinamento de usuários, assistido pelo analista de sistemas.

Teleoperador: Realizar atividades atendimento os usuários do DEMSUR através do serviço de telefonia via115 e atendimento presencial, prestando informações sobre todos os serviços do DEMSUR, operando os sistemas de informações disponibilizados. Atender ligações do público em geral através do115; Atendimento presencial ao público em geral; Registrar as solicitações em programa próprio; Anotar reclamações dos usuários do DEMSUR; Encaminhar as ordens de serviços geradas no atendimento à chefia ou unidades competentes para providências cabíveis; Prestar informações e orientar o público em geral; Dar retorno às ligações recebidas informando quanto aos serviços prestados Manter-se informado acerca das principais ocorrências de operação do dia, bem como das principais atribuições das diversas unidades do DEMSUR.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA- NIVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE

1.Sinônimos e Antônimos.
2.Divisão silábica.
3.Tipos de Frases.
4.Aumentativo e Diminutivo.
5.Ortografia oficial.
6.Acentuação gráfica.
7. Verbo.
8. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais.
9. Tipologia textual.
10.Significação literal e contextual de palavras.
11. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. 12. Coesão e coerência.
13.Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G.
14.Acentuação gráfica.
15.Emprego das classes gramaticais.
16.Pontuação.
17. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação.
18. Emprego de tempos e modos verbais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (http://michaelis.uol.com.br).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

MATEMATICA- NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE

1.Números inteiros, fracionários e decimais.
2. As quatro operações fundamentais.
3. Potenciação.
4. Sistemas e medidas, medidas de tempo.
5. Sistema Monetário Brasileiro.
6.Razões e proporções.
7.Regra de três simples.
8. Porcentagem.
9. Expressões numéricas.
10. Problemas, raciocínio lógico. 11. Equação de 1º e 2º grau.

Sugestão Bibliográfica:

1. Araribá Matemática (Projeto Araribá - Editora Moderna).
2.Matemática - Ensino Fundamental - Imines & Lellis (Autores: Luiz Márcio Imenes e Marcelo Lellis - Editora Moderna)

LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Interpretação de diversos tipos de textos.
2. Denotativo e conotativo.
3. Efeitos de sentido dos sinais de pontuação.
4. Gêneros textuais.
5. Separação silábica.
6. Sinonímia, Antonímia, homonímia, Paronímia.
7. Classe de palavras.
8. Grafia das palavras.
9. Conjugação verbal.
10. Regras de acentuação

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa -Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. Moderna Gramática Portuguesa –Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (http://michaelis.uol.com.br).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugação.com.b

MATEMATICA - NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Números Naturais.
2. Operações Fundamentais.
3. Números Fracionários.
4. Números Decimais.
5. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas.
6. Números inteiros: operações e propriedades.
7. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.
8. Razão e proporção Sucessor e Antecessor.
9. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
10. Potenciação e porcentagem.
11. Regra de três simples
12. Equação do 1º grau.
13. Unidades de medida, sistema métrico decimal.
14. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas.
15. Resolução de situações problema.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Giovanni Jr &Bonjorno (1ª a 4ª - ed. FTD).
2. GUELLI, Oscar Coleção Quero Aprender Matemática Ed. Ática.
3. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. Volumes 1 e 2. Editora Ática.
4. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. Matemática pensar e descobrir: novo - 5ª a 8ª séries. Editora FTD.

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO

1. Interpretação de texto.
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. 3.Ortografia.
4.Pontuação.
5. Acentuação.
6.Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, 7.Artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).
8.Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal.
9.Crase.
10.Figuras de sintaxe.
11.Figuras de Linguagem.
12. Vícios de linguagem.
13.Equivalência e transformação de estruturas.
14.Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).
15.Processos de coordenação e subordinação.
16.Sintaxe.
17.Morfologia.
18.Estrutura e formação das palavras.
19.Discursos direto, indireto e indireto livre.
20.Colocação pronominal.
21. Tipologia e gêneros discursivos.
22.Leitura e análise de textos.
23.Informações implícitas e explícitas.
24. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.
25.Estrutura sintática da frase

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (http://michaelis.uol.com.br).
5.Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

MATEMÁTICA - NÍVEL MÉDIO

1.Noções sobre conjuntos: definição, operações.
2.Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária);
3. Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas.
4.Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau.
5.Grandezas proporcionais: razão e proporção.
6.Regra de três simples.
7.Porcentagem e juro simples.
8.Sistema Monetário Brasileiro.
9.Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades).
10.Figuras geométricas planas: perímetro e áreas

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. GIOVANNI, José Ruy e outros, Matemática Completa (FTD Editora, 1ª edição, 2001).
2. IEZZI , Gelson e outros, Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Atual Editora, 5ª edição, 2013).
3.DANTE, L. R. Coleção Tudo é Matemática – ensino fundamental, Ática. 4.Matemática Temas e Metas, Volumes 1, 2, 3, 4 e 5, 2. ed., Atual. Iezzi, G.
Sites para estudo do conteúdo:
1.www.somatematica.com.br,
2.www.matematiques.com.br,
3.www.brasilescola.com.br/matemática

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR

1. Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação, etc.
2. Figuras de linguagem.
3. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos.
4. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica.
5. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia.
6. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas.
7. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.
8. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos.
9. Sufixos. Prefixos. Radicais.
10. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc.
11. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos.
12. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado.
13. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc.

14. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc.
15. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.
16. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal.
17. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (http://michaelis.uol.com.br).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

MATEMÁTICA - NIVEL SUPERIOR

1.Números Naturais e sistemas de numeração decimal.
2. Números racionais.
3. Operações com números naturais.
4. Adição, subtração, multiplicação e divisão.
5. Espaço e forma, grandezas e medidas.
6. Expressões numéricas, múltiplo.
7. Resolução de problemas, sistema de numeração decimal.
8. Raízes.
9. Proporcionalidade entre seguimentos.
10. Semelhança de figuras.
11. Formas geométricas.
12. Medidas de comprimento.
13. Ângulos e retas.
14. Funções de 1º e 2º grau.
15. Medidas de tempo.
16. Polígonos.
17. Frações.
18. Triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade.
19. Porcentagem.
20. Medidas de superfície.
21. Gráficos e tabelas.
22. Simetria e medidas de massa.
23. Álgebra.
24. Trigonometria, geometria, geometria analítica.
25. Equações de primeiro e segundo grau.
26. Noções de estatística.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.BARROSO, Juliani Matsubara. Conexões com a Matemática. Editora Moderna, 2010, São Paulo.
2.GIOVANNI, José Ruy & BONJORNO, José Roberto. Matemática: Uma nova abordagem. São Paulo: FTD, v.1, 2000.
3.SOUZA, Joanir Roberto de. Matemática. Editora FTD, 2010, São Paulo.
4. SOUZA, Maria Helena & SPINELLI, Walter. Matemática. São Paulo: Ativa, v.6, 1999.

CONHECIMENTOS GERAIS - SUPERIOR

1.Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do município de Muriaé–MG.
2. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado de Minas Gerais, do município de Muriaé- MG.
3..Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos de 2016 até os dias atuais , divulgados na mídia local e/ou nacional.
4. Lei de criação do DEMSUR (Nº2165/97)
5. Alteração da Lei de Criação (Nº2883/03)
6.Estatuto dos Servidores Públicos do município de Muriaé – MG (Nº 3824/09)
7. Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do DEMSUR (Nº 4183/2011)

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (https://almanaque.abril.com.br/).
2.Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)
3.Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.).
4.http://camaramuriae.mg.gov.br/portal/wp-content/uploads/2016/07/Lei-3.824-Estatuto-dos-Servidores-P%C3%BAblicos-Atualizada.pdf
5-https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-2165-5-janeiro-1954-361506-publicacaooriginal-1-pl.html
6-http://www.camaramuriae.mg.gov.br/images/leis/Outras%20Leis/lei-n-4.183-plano-de-cargos-e-carreira-do-demsur.doc
7-http://www.camaramuriae.mg.gov.br/images/leis/Outras%20Leis/lei-n-4.183-plano-de-cargos-e-carreira-do-demsur.doc

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

1. Direitos e deveres dos usuários dos serviços públicos.
2.Finalidades da fiscalização no saneamento urbano.
3. Monitoramento e operação de ETA/ETE: tipos possíveis de estações de tratamento de água e esgotos.
4. Noções de qualidade ambiental e preservação de meio ambiente.
5. Conceito de segurança do trabalho EPI's e EPC's.
6. Sistema de abastecimento de água

6. Decreto nº 7.647 de 29 de novembro 2016
7. Lei Federal Nº 12.527/2012 – Acesso à informação
8. Decreto Estadual 45.696/2012
9. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.http://www.demsur.com.br/site/legislacao/
2.BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Panorama do saneamento básico no Brasil. (versão preliminar). Brasília, 2011
3. BRASIL. Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento. Diagnóstico dos serviços de água e esgotos – 2009. Brasília, mai. 2011
4.MINISTÉRIO DAS CIDADES. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento. Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos.
5. Manual de Procedimentos para Auditoria no Setor Saneamento Básico- http://sna.saude.gov.br/download/MANUAL%20DE%20AUDITORIA%20EM%20SANEAMENTO.pdf

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

1. Reparos em redes de distribuição de água e coletoras de esgotos.
2. Instalação de redes de água e de esgotos.
3. Instalação de padrões de medição de água.
4. Conhecimento de tubos e conexões e dos diversos tipos de materiais de que são fabricados.
5. Conhecimento dos diversos tipos de hidrômetros.
6.Noções de Segurança do Trabalho.
7. Identificação e utilização de equipamentos simples de leitura direta (ex.: potenciômetro, turbidímetro, termômetros).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.Normas regulamentadoras do ministério do trabalho: NR 6 - Equipamento de proteção individual; NR 9 - Programa de prevenção de riscos ambientais; NR 17 – Ergonomia.
2.AZEVEDO NETTO, J. M. et al. Manual de Hidráulica. 8ª ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 1998.
3.Orientações básicas para operação de estações de tratamento de esgoto, disponível em www.feam.br/images/stories/arquivos/ETE%202.pd.

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO

1.Conhecimentos básicos de hidráulica e equipamentos utilizados em redes de água e esgoto.
2.Conhecimento de sistema métrico decimal.
3. Conhecimentos básicos do Leiturista.
4.Problemas técnicos e mecânicos dos hidrômetros; A aferição; A vazão.
5. Capacidade dos hidrômetros.
6.Sistemas de Transmissão de um Hidrômetro
7. Noções de informática.
8.Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho.
9.Qualidade no atendimento ao público.
10. Relações humanas no trabalho.
11.O papel do leiturista nas atividades de saneamento
12.A importância da leitura dos hidrômetros

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.Mendonça, Sérgio Rolim. Manual do reparador de medidores de água. São Paulo: CETESB, 1975
2.PORTARIA nº 436, de 16/11/2011. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC.
3.RECH, Antônio Linus. Água. Micromedição e Perdas. Porto Alegre: DMAE, 1992.

OPERADOR DE ESTAÇÃO

1.Volume/Vazão
2. Formas de calcular Vazão.
3. Equipamentos de Laboratório e suas Aplicações.
4.Sistema de Abastecimento de Água.
5.Tipos de ETA.
6. Partes de uma ETA.
7. Produtos Químicos Utilizados no tratamento de água.
8. Processo de Tratamento de água.
9. Estudo das Soluções para Tratamento de água.
10. Esgoto: Mecanismos e Métodos para tratamento de esgoto.
11. NBR 12216 Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento.
12. NBR 12209 Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário.
13. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011.
14.Parâmetros de Qualidade de água.
15. Transporte e Manuseio de Produtos Químicos para tratamento de esgoto e água.
16. Manutenção de ETA/ETE e Redes de Esgoto
17.Metodologia para coletas rotineiras de amostras de água.
18.Gestão de Resíduos Sólidos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.DI BERNARDO, Luiz & PAZ, SP Lyda. Seleção de Tecnologias de Tratamento de Água. São Carlos: LDiBe, 2009.
2. DI BERNARDO, Luiz et al. Ensaios de tratabilidade de água e dos resíduos gerados em estações de tratamento de água. São Carlos: Rima, 2002.
3.LIBÂNIO, Marcelo. Fundamentos de Qualidade e Tratamento de Água. 2ª ed. Campina, 2008.
4. ROLLA, Maria Edith . RAMOS,Sônia Maria . CARVALHO, Marcela David de.MOTA, Helen Regina . ALMEIDA, Andréa Cássia Pinto Pires. Controle de qualidade da água de reservatório – siságua- manual de procedimentos de coleta e Metodologia de análise de água. Belo Horizonte: Cemig, 2009.
5.VIANNA, Marcos Rocha. Hidráulica aplicada às estações de tratamento de água. 3ª ed. Belo Horizonte: Imprimatur, 1997.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1. Noções de Administração: Organizações, eficiência e eficácia.
2.O processo administrativo: planejamento, organização, influência, controle.
3.Planejamento: fundamentos, tomada de decisões, ferramentas.
4.Controle: princípios da administração da produção e do controle.
5.Princípios fundamentais da administração pública: administração pública no Brasil, administração pública gerencial, reforma da gestão pública e sistemas de administração federal
6. Normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação).
7.Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos.
8..Noções básicas de Informática
9.Técnicas de arquivos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1.BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006. Site: www.conarq.arquivonacional.gov.br.
2.BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. Recomendações para a produção e o armazenamento de documento de arquivo. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. Site: www.arquivonacional.gov.br.
3.CERTO, Samuel C. Administração Moderna. 9a. Edição. São Paulo: Prentice Hall, 2003. CHIAVENATO, I. Introdução á Teoria Geral da Administração. 7ª Ed. São Paulo: Campus, 2003.
4.SCHEMERHORN JR, John R. Administração. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
5.TROSA, Sylvia. Gestão pública por resultados. Revan, 2001

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

1.Coleta e transporte de lixo urbano
2.Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias.
3.Conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, paredes, tetos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral.
4. Conhecimentos sobre produtos químicos, bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas; normas de segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual.
5.Conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado. Lixo material para avaliação. Lixo e reciclagem.
7.Higienização, limpeza e esterilização.
8.Sanitização e desinfecção.
9. Qualidade e tipos de sacos de lixo.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA

1.idec 6 lixo - Ministério do Meio Ambiente
www.mma.gov.br/estruturas/secex_consumo/_arquivos/8%20-%20mcs_lixo.pdf
2.Cartilha de Reciclagem de Lixo | Prohome | Prohome https://www.prohomeimoveis.com.br/prohome-ambiental/cartilha-reciclagem-de-lixo/
3.Lixo municipal – Cempre cempre.org.br/upload/Lixo_Municipal_2018.pdf
4.Manual Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. www.resol.com.br/cartilha4/manual.pdf

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

1. Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta.
2. Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias.
3. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões.
4.Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação.
5.Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem;
6.Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi.
7.Conhecimentos Práticos da Máquina: Operação. Preparativos para funcionamento da Máquina; Parada do Motor;
8. Painel de controle; Combustível, fluidos e lubrificantes; Compartimento do Operador;
9. Controles da caixa de mudanças; Instruções para o manejo da máquina.
10.Manutenção e Lubrificação: Principais pontos de lubrificação;
11.Sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água). Sistema de Combustível. Sistema Elétrico. Sistema de Frenagem. Sistema de Lubrificação do Motor. Sistema de Purificação de ar do motor.
12. Funcionamento Básico dos Motores; Direção; Freios; Pneus.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA

1.BRASIL. Lei nº 9.503/97 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
2.CONTRAN. Resoluções do Contran.
3.Manual Básico de Segurança no Trânsito – Agrale f https://www.agrale.com.br/pdf/pt/Manual_Básico_de_Segurança_no_Trânsito.pdf
4.Direção defensiva – Anfavea www.anfavea.com.br/documentos/capitulo4seguranca.pdf

MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS

1.Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: Conceitos e definições.
2. Sistema Nacional de Trânsito.
3.O Veículo: equipamentos e acessórios. Inspeção do veículo.
4. Condições adversas.
5. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação.
6.Ergonomia.
7.Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Sinalização sonora e luminosa.
8.Mecânica básica do veículo (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA

1.BRASIL. Lei nº 9.503/97 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
2.CONTRAN. Resoluções do Contran.
3.Manual Básico de Segurança no Trânsito – Agrale f https://www.agrale.com.br/pdf/pt/Manual_Básico_de_Segurança_no_Trânsito.pdf

4.Direção defensiva – Anfavea www.anfavea.com.br/documentos/capitulo4seguranca.pdf

OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS

1.Locação da obra.
2. Instalações subterrâneas.
3. Alicerces: em terreno reto e inclinado.
4. Concretagem em geral.
5. Escavação e Fundações.
6. Alvenaria de vedação e estrutural.
7. Levantamento de paredes.
8.Capeamento.
9.Revestimento de pisos.
10. Estruturação de escadas.
11.Confecção de lajes e calçadas.
12. Técnicas de impermeabilização.
13. Revestimentos em geral.
14.Ferramentas: Ferramentas Básicas; Ferramentas de medição; Ferramentas de escavação e fundação.
15.Argamassa, concreto.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA

1. A argamassa. Disponível em: <http://www.fazfacil.com.br/materiais/argamassas.html>
2. Baud, Gerard. Manual das pequenas construções: alvenaria e concreto armado. São Paulo: Hemus, 1976.
3. Norma Brasileira NBR-6122 (NB-51) Projeto e Execução de Fundações.
4. O passo a passo de uma obra. Disponível em: https://fabriciorocha.jor.br/2006/05/o-passo-a-passo-de-uma-obra/
5. PEREIRA, Caio. Concretagem – Passo a passo.Escola Engenharia, 2015. Disponível em:https://www.escolaengenharia.com.br/concretagem/

ENGENHEIRO CIVIL

1.Orçamento, planejamento e controle de obras. Quantificação de insumos e serviços. Composição de preços. Programação de recursos: pessoas, materiais e equipamentos. 2.Cronograma físico e financeiro. Medição de obras e serviços executados.
3. Licitações e Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia .Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010.
4.Projeto Básico. Projeto executivo.
5. Projeto e execução de instalações prediais de água fria, água quente, águas pluviais e de esgoto sanitário.
6. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões. Adutoras. Estações elevatórias. Princípios do tratamento de água.
7. Esgotamento sanitário: Sistemas estáticos para a disposição de esgotos. Rede coletora. Princípios do tratamento de esgotos.
8. Drenagem pluvial: Estimativa de contribuições. Galerias e canais.
9. Limpeza pública: Estimativa de contribuições. Coleta de resíduos sólidos domiciliares. Compostagem. Aterro sanitário e controlado.
10.Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Água, Esgoto e Drenagem Pluvial do DEMSUR.
11. Normas técnicas da ABNT relacionadas a projeto e execução de obras NBR 12218 Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público. NBR 10844 / 1989 - Instalações prediais de águas pluviais.
12 Código de Obras e Lei de Parcelamento do Solo do Município de Muriaé –MG.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1.ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Normas Técnicas.
2.BAPTISTA, M. B.; COELHO, M. M. L. P. Fundamentos de engenharia hidráulica. Belo Horizonte: UFMG, 2003.
3.BEER, F. P.; JOHNSTON, E. R. Resistência dos materiais. 3. ed. São Paulo: Makron Books, 1996.
4.CALIL JÚNIOR, C.; LAHR, F. A. R.; DIAS, A. A. Dimensionamento de elementos estruturais de madeira. Barueri: Manole, 2003.
5.CREDER, Hélio. Instalações hidráulicas e sanitárias. Rio de Janeiro: Ed. LTC, 1987.
6. FERIGOLO, Francisco C. Prevenção de incêndio. Porto Alegre: Ed. Sulina, 1977.
7. CAPUTO, Homero Pinto. Mecânica dos solos e suas aplicações. Rio de Janeiro: Ed. LTC. 1991, vol I, II e III.
8. SUSSEKIND, José Carlos. Curso de concreto armado. Ed. Globo, 1985, vol I e II.
9. TUCCI, Carlos E. M. Hidrologia – Ciência e Aplicação. Ed da Universidade/UFRGS, 1993.
10. NETTO, J. M. de Azevedo. Manual de Hidráulica, Ed. Edgard Blucher Ltda, 1998.

ENGENHEIRO SANITARISTA:

1.Importância do abastecimento de água. A água na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade; controle da qualidade da água. Consumo de água; estimativa de população. Captação de águas superficiais e subterrâneas: tipos de captação; materiais e equipamentos; dimensionamento; proteção.
2.Adução de água: tipo de adutoras; dimensionamento; materiais empregados; bombas e estações elevatórias. Reservatórios de distribuição: tipos, localização, dimensionamento. Redes de distribuição: traçado, métodos de dimensionamento, materiais empregados.
3.Tratamento de água de abastecimento para pequenas e grandes comunidades: coagulação/floculação; decantação; filtração; oxidação/desinfecção; fluoretação/ desfluoretação; aeração - tecnologias, dimensionamento e composição do tratamento em função da qualidade da água bruta.
4. Sistemas de coleta de esgotos sanitários: traçado, materiais e equipamentos, dimensionamento; operação e manutenção. Tratamento coletivo e individual de águas residuárias domésticas: características dos esgotos; processos e grau de tratamento; tratamento preliminar; tratamento secundário e terciário; tratamento do lodo; reuso da água e disposição no solo.
5. Tratamento de efluentes industriais: características dos efluentes; tipos de tratamento; dimensionamento; recuperação de materiais.
6. Drenagem urbana: traçado, materiais, dimensionamento, manutenção.
7.O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental. O zoneamento ambiental. A avaliação de impacto ambiental - EIA. O relatório de impacto ambiental - RIMA. O licenciamento ambiental e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras - LAP, LAI, LAO.
8. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos urbanos.
9.Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Água, Esgoto e Drenagem Pluvial do DEMSUR.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – procedimento, NBR 9649, NBR 12212/2006 .
2. BRASIL. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Manual de Saneamento, 3ª ed., Brasília, 2004.

3.BRASIL Programa de Modernização do Setor Saneamento. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: diagnóstico dos serviços de água e esgotos – 2006. Brasília: MCIDADES.SNSA, 2007.
4. SOUZA, Cezarina Maria Nobre; FREITAS, Carlos Machado de; MORAES, Luiz Roberto Santos. Discursos sobre Saneamento, Saúde e Ambiente na Legislação: Uma análise de conceitos e diretrizes. Engenharia Sanitária e Ambiental, 2007.
5.SECKLER, S., Tratamento de água, Rio de Janeiro, Elsevier, 2017.
6.VIANNA, M. R., Hidráulica Aplicada às estações de tratamento de água, 5ª ed., Nova Lima, Imprimatur, 2014.
7. TUCCI, Carlos E. M. Hidrologia – Ciência e Aplicação. Ed da Universidade/UFRGS, 1993.
8. VON SPERLING, Marcos. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos, Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – DESA, 1996, Vol I.
9. NETTO, J. M. de Azevedo. Manual de Hidráulica, Ed. Edgard Blucher Ltda, 1998.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1. Conceito de administração pública.
2.Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
3. Noções sobre registros de expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas de reuniões.
4. Técnicas de arquivos.
5. Elaboração de ofícios, correspondências, formas de tratamentos e abreviações de tratamentos de personalidades.
6. Noções de técnicas de secretariar, uso de fax e internet.
7. Regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.
8. Normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação).
9. Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos.
10.Noções básicas de Informática.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração, 4. ed., São Paulo: McGraw Hill, 1993.
2. BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Arquivos permanentes: tratamento documental. 2ª ed. – Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2004.
3.BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006 .

OFICIAL EM ELETROELETRÔNICA

1. Fundamentos e Conceitos básicos de Eletricidade, Eletrostática, Eletrodinâmica, Magnetismo, Eletromagnetismo.
2. Análise de circuitos elétricos em corrente contínua e corrente alternada, indutâncias mútuas e transformadores, potência.
3. Eletrônica Analógica: diodos, retificadores, transistores de junção e de efeito de campo, fontes de alimentação, amplificadores, amplificadores operacionais, filtros ativos, circuitos não lineares com amplificadores operacionais (conformadores, comparadores, detectores de pico, amostradores, conversores tensão-frequência, monoestáveis, astáveis), eletrônica de potência.
4. Eletrônica Digital e Computação: sistemas de numeração e códigos binários, aritmética binária, álgebra booleana, circuitos combinacionais, Flip-Flops, registradores, memórias e contadores, osciladores e relógios, circuitos sequenciais, sistemas digitais, circuitos integrados, microprocessadores (funcionamento e utilização, endereçamento e conjunto de instruções, memória e interface de entrada e saída).
5. Instrumentação: instrumentos de medida, medidas de processos industriais, transdutores.
6.Automação: Caraterísticas dos sistemas de controle e automação; Aplicações dos sistemas de controle e automação; Componentes de um sistema controle: sensores, atuadores, conversores, transmissores; Controlador lógico programável: características, aplicações, programação, linguagens de programação; Análise de programação de CLP; Instrumentação de processo: analógica, digital, pneumática e hidráulica.
7. ELETRÔNICA DE POTÊNCIA: Sistemas de energia: monofásico, trifásico e polifásicos; Sistemas de aterramento; Circuitos retificadores; Conversores; Inversores

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. FREITAS, J. A. L.; ZANCAN, M. D. Eletricidade. 2011. Santa Maria – RS. Disponível em :< http://estudio01.proj.ufsm.br/cadernos_automacao/primeira_etapa/eletricidade_2012.pdf> .
2. Ministério da educação e cultura. Suplência Profissionalizante programas. Disponível em: < http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002830.pdf> .
3. LOVATEL, S. Matemática para eletrônica: uma proposta para o ensino técnico. Porto Alegre, 2007.
4. MARKUS, O. Circuitos Elétricos, corrente continua e corrente alternada. Èrica LDTA, 2001.
5. CAPUANO, Francisco G.; IDOETA, Ivan Valeije. Elementos de Eletrônica Digital. 40ª ed. São Paulo: Érica.
6. Dispositivos Semicondutores: Diodos e Transistores - Estude e Use. 12ª ed. São Paulo: Érica.
7. COSTA, Cesar da. Projetos de Circuitos Digitais com FPGA.1ª ed. São Paulo: Érica.

TÉCNICO CONTÁBIL:

1.Orçamento e Contabilidade Pública: Orçamento público: disposições constitucionais, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, princípios orçamentários, processo orçamentário, estrutura do orçamento público, classificação funcional programática
2. Receita e despesa pública
3.Programação e execução orçamentária e financeira: exercício financeiro, créditos adicionais, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, descentralização de créditos, suprimento de fundos.
4.A natureza da receita e da despesa públicas no modelo contábil brasileiro e seus estágios.
5.Regimes Contábeis; Programação e execução orçamentária, Contingenciamentos. Créditos adicionais. Restos a Pagar e Despesas de Exercícios Anteriores.
6.Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. Relatórios e demais controles estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
7.Contabilidade Geral - Campo de Atuação. Objeto da Contabilidade.
8.O patrimônio: estrutura e variação. Registros contábeis. Despesas e receitas. Plano de contas. Operações com mercadorias e controle de estoques.
9.Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. ANDRADE, Nilton de Aquino. Contabilidade Pública na Gestão Municipal. Ed. Atlas, São Paulo, 3ª. Edição, 2002.
2.ATHAR. Raimundo Aben. Introdução à contabilidade: São Paulo: Prntice Hall, 2005;

3.BRASIL. Constituição Federal. Lei nº 8666/93 com suas posteriores alterações. Normas brasileiras de contabilidade. Lei Complementar 101/2000 de 04 de maio de 2000. Lei Federal 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Lei Federal 11.638 de 28 de dezembro de 2007. Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
4.KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública, Teoria e Prática, 10ª Ed. 2006 Editora: Atlas.
5.NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo Eduardo V. Contabilidade Básica. 13ª Ed. 2006,Editora Frase.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

1. Projetos do segmento da construção civil.
2. Concreto – Controle tecnológico dos materiais e serviços.
3. Estruturas de Concreto - formas,e scoramento, armaduras, concretagem e cura.
4. Fundações superficiais e profundas - tipos, sondagem, execução e controle. 5. Terraplenagem - movimentação de terra, drenagem, arruamento e pavimentação.
6. Serviços topográficos - Execução e controle.
7. Materiais de Construção - alvenarias, revestimentos, telhado, pintura, impermeabilização, instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares.
8. Leitura e interpretação de projetos arquitetônico, estrutural, de instalações prediais e de obras complementares.
9. Noções de desenho digital (AUTOCAD).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
- Manual de Pavimentação.
2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 14931:2004 - Execução de estruturas de concreto – Procedimento.
3. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR - 16636-1:2017.
4. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR - 5732:1991 - Cimento Portland comum.
5. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR - 6118:2014.
6. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR - 6122:2010 - Projeto e execução de fundações.
7. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR - 7211:2009.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

1.Substâncias puras e misturas. Caracterização e propriedades de substâncias puras e misturas. Processos de separação de misturas.
2.Propriedades e características das águas. Características físicas e organolépticas, químicas e radioativas. Coleta de amostras de águas e efluentes.
3.Sistema de abastecimento de água: Captação e Adução de Água Bruta; Tratamento de Água; Conceitos Básicos; Água para Consumo Humano – Parâmetros; Tratamento Convencional da Água; Química para o Tratamento da Água; Análises Físico-Químicas e Bacteriológicas; Parâmetros Físicos; Parâmetros Químicos; Parâmetros Bacteriológicos; Distribuição de Água; Medição de Água; Manutenção de equipamentos das ETAs e dos laboratórios.
4.Tratamento de esgoto: Conceitos Básicos; Características dos Esgotos; Tratamento do Esgoto; Níveis do Tratamento de Esgotos; Sistemas de Tratamento de Esgoto; Controle do Tratamento de Esgoto; Análises Físico-Químicas e Bacteriológicas.
5. Laboratório para controle da qualidade da água e tratamento do esgoto: Equipamentos, materiais de uso comum em laboratório, nomenclatura e utilização, limpeza, manutenção, esterilização e desinfecção dos equipamentos utilizados para coleta e análise da água; Vidraria; Acessórios; Operações Básicas; Medidas de Volume; Pipetar; Titular; Pesar – Balança Analítica; Precipitar; Filtrar; Equipamentos de proteção individual (EPIs).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. FELTRE, R., Química Vol. 1 - Química Geral; Química Vol. 2 - Físico-química -;Química Vol. 3 - Química Orgânica - Ed.Moderna, 2000.
2.SANTOS, W. L. P., Química & Sociedade, vol. único, São Paulo: Ed. Nova Geração, 2005.
3.VOGEL, A. I. Química Orgânica Análise Orgânica Qualitativa, Vol. 1, Ed. Universidade de São Paulo, 1988.
4.SARDELLA, A.. Curso de química: Química Geral. V.1, 2 e 3 . São Paulo: Ed. Ática, 1997. consumo humano e seu padrão de potabilidade..
5.DI BERNARDO, Luiz et al. Ensaios de tratabilidade de água e dos resíduos gerados em estações de tratamento de água. São Carlos: Rima, 2002.
6.FREITAS, Jacqueline Passuello & VERONEZE, Ellen. Curso básico de operação de tanques "Ralf". ABES: Porto Alegre, 1999.

TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

1.Ecologia e Poluição: Histórico da Ecologia e seus níveis de organização; ecologia de populações; ecologia de comunidades; ecologia de ecossistemas; Ciclos biogeoquímicos; fluxos de energia; Influência antropogênica nos ecossistemas: introdução à poluição do ar, da água, do solo e sonora.
2.Educação Ambiental: Estudo da Educação ambiental, princípios e práticas. Análise da dimensão ambiental em projetos, programas e políticas que visam a melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade, em diferentes segmentos da sociedade.
3.Química Ambiental: Identificação e funcionalidade de equipamentos básicos de laboratórios, Introdução a química ambiental; Química do solo, Química da água; Química do ar. Indicadores Ambientais: Introdução aos indicadores ambientais. Utilização de indicadores para análise da qualidade ambiental. Medição e aplicação de técnicas de controle, relativas aos parâmetros de qualidade dos recursos hídricos. Práticas de conservação da água. Execução de análises físicas, químicas e microbiológicas em água. Interpretação e avaliação de dados qualitativos e quantitativos, relacionados à qualidade ambiental dos recursos hídricos e sua classificação segundo as normas brasileiras.
4.Tratamento e gestão de Resíduos sólidos: Resíduos sólidos industriais, urbanos e agrícolas: conceitos, classificação, fontes geradoras e impactos ambientais; descrição das principais formas de tratamento de resíduos sólidos: tecnologias convencionais e tecnologias limpas;
5.Legislações específicas; gerenciamento de resíduos perigosos e NBR 10004/04; resíduos urbanos, industriais e agrícolas: geração e gerenciamento; Estratégias de gerenciamento sob a ótica da minimização: não geração, redução, reutilização e reciclagem;
6.Disposição final de resíduos: aterros urbanos e aterros para resíduos perigosos; Compostagem de resíduos orgânicos.
7.. Monitoramento Ambiental: Medição e interpretação de parâmetros de qualidade das águas e efluentes industriais, de qualidade do ar e emissões atmosféricas, de resíduos sólidos e de áreas contaminadas. Procedimentos e práticas para amostragens ambientais e para o monitoramento de aspectos e impactos ambientais na atividade industrial.
8.Recuperação de Áreas Degradadas: Conceitos de degradação e recuperação; ecologia florestal, restauração de processos ecológicos, procedimentos para recuperação de áreas degradadas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.ABNT. NBR 10004. Resíduos Sólidos - Classificação. Rio de Janeiro, 2004. 2.ABNT. NBR ISO 14001:2004 – Sistemas de gestão ambiental – Especificação e diretrizes para uso.
3.ABNT. NBR ISO 14004:2007 – Sistemas de gestão ambiental.
4. ANTUNES, P. B. 2006. Direito Ambiental. 7ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 988p.
5.BIDONE, F. R. A. Resíduos sólidos provenientes de coletas especiais: eliminação e valorização. Porto Alegre: ABES, 2001.

6.BRANCO, S. M.; ROCHA, A. A. Elementos de ciências do ambiente. São Paulo: CETESB/ASCETESB, 1987.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

1.Sistemas e Computação – Hardware. Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Montagem/Desmontagem.
2.Configuração de microcomputadores. Noções sobre microprocessadores e barramentos.
3.Periféricos de entrada/ saída. Gerenciamento de memória. Operação de computadores. Processamento "batch", "on line", "off-line", e "real time".
4.Multiprogramacão e Multiprocessamento. Multitarefa. Software básico, aplicativos e utilitários.
5..Noções básicas de instalação e operação dos sistemas Windows 98/2000 Professional/XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 2000 Server/ 2003 Server/ 2008 Server/ 2012 Server, Linux e Unix.
6.Instalação e configuração de microcomputadores. Noções de algoritmos e pseudocódigo. Linguagens de Programação Java, PHP e ASP. Conhecimentos sobre Microsoft Office 2003, 2007 e 2010, e LibreOffice 4.1.
7.Operação de Sistemas Aplicativos. Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados.
8.Redes Digitais de Serviços Integrados (RDSI). Redes de Dados – Objetivos. Padrões. Meios de transmissão: cabo coaxial, par traçado, fibra óptica e redes sem fio (wireless). Topologias de redes. Protocolos de acesso ao meio. Métodos de acesso. Tecnologias Ethernet, FDDI, Gigabit Ethernet e Atm. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Arquitetura TCP/IP. Internet x Intranet.
9.Redes Públicas. RENPAC. Internet. Mídias e Redes Sociais. Modalidades e técnicas de acesso. Organismos internacionais e nacionais (ITU, IEEEE, OSI). Recomendações. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Segurança física e lógica de Redes.
10.Políticas de Backup. Proteção – Princípios básicos. Alimentação AC/DC. Aterramento e pára-raios. Proteção de equipamentos e de sistemas de informática. Gerenciamento de Serviços de TI (conhecimento da biblioteca ITIL). Software Público Brasileiro (Licença Pública de Marca).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.CARVALHO, J.E.M. Introdução às Redes de Micros. Makron books. 1998. 2.CRAWFORD, S. Windows 98 Prático e Fácil .Makron Books.1999.
3.LITE. Microsoft Office 97 – Passo a Passo. Makron Books 1998.
4.MURRAY, KATHERINE First Look 2007 Microsoft Office System, Microsoft Press, 2006.
5. PERRY, GREG. Aprenda em 24 Horas Microsoft Office XP, Editora Campus, 2001. Mink, Carlos. Microsoft Office 2000, Makron Books, 1995.

TELEOPERADOR

1. Conhecimento da central de atendimento do Demsur.
2.Noções de PABX e Tele atendimento.
3. Noções básicas de Correio Eletrônico – Outlook.
4. Conhecimento de equipamentos comuns da mesa operadora de telefonia. 5.Componentes telefônicos: tipos, modelos usos e cuidados.
6. Características técnicas de funcionamento de aparelhos telefônicos.
7.Defeitos na aparelhagem: prevenção e providências.
8.Fluxo de informações; Recepção e transmissão de mensagens telefônicas; Sigilo das comunicações; Interferência nas chamadas; Elaboração de recados e avisos.
9. Natureza, prioridade e prontidão das mensagens telefônicas;
10. Cortesia; interesse; eficiência; qualidade da voz; dicção; naturalidade para comunicar; comunicabilidade; formas de tratamento.
11. Organização do local de serviço e do trabalho;
12.Qualidade no atendimento ao público; forma de atendimento ao público; postura.
13.Noções elementares do Sistema Operacional do Windows, Word, Excel; Access; Internet.
14. Protocolo de documentos, atendimento telefônico, encaminhamento de ligação. 15.Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.
16.Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade.
17. Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia das principais ocorrências do DEMSUR.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.Código Brasileiro de Telecomunicações. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4117.htm
2. Plano de Cargos e Carreiras, o Quadro de Pessoal e os Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos do DEMSUR www.camaramuriae.mg.gov.br/.../lei-n-4.183-plano-de-cargos-e-carreira-do-demsur.do...
3. KANAANE, Roberto. Comportamento humano nas organizações. São Paulo: Atlas, 1999. 3.PILARES, Nanci. Atendimento ao cliente. São Paulo: Nobel, 1989.

ARQUITETO/ URBANISTA

1. Anteprojeto Arquitetônico. Proposta gráfica inicial, visando a plástica e a funcionalidade da edificação, cujo partido sugerido contemple, além de: resolução do organograma, fluxograma e orientação solar, também as características essenciais relativas à viabilidade técnica e aos condicionamentos legais do empreendimento.
2. Arquitetura de Interiores. Projetos de novos ambientes ou reformas, visando a estética e a funcionalidade do ambiente.
3. Projeto Paisagístico. Formulação textual e gráfica de um plano diretor para inserção de benfeitorias considerando a ocupação do espaço com equipamentos e construções integradas.
4. Desenho Técnico: normas, convenções, instrumentos de trabalho, técnicas de traçado, escalas.
5. Vistas Ortográficas. Geometria Descritiva: método de projeção, de representação e leitura de vistas.
6. Desenho Arquitetônico: definição, simbologia, tipos: plantas, cortes, vistas e perspectiva isométrica, perspectiva cônica, cotagem.
7. Projeto Arquitetônico: Proposta gráfica visando a plástica e a funcionalidade da edificação, cujo partido sugerido contemple, além de: resolução do organograma, fluxograma e orientação solar.
8. Normas de acessibilidade.
9.Apresentação projetual: gráfica instrumentada, digitalizada, maquetes.
10. Obras Civis: planejamento de obras: quantitativos, orçamentos, composição e avaliação de custos unitários, planejamento técnico, especificações, confecção de cronograma físico financeiro.
11.Licitações e Contratos de obras.
12. Execução e fiscalização de obras Civis: acompanhamento da execução da obra conforme projetos e especificações.
13.Etapas construtivas de obras civis: ensaios, materiais de construção, concreto armado, revestimentos, coberturas, impermeabilizações, estruturas de aço e de madeira, instalações prediais, pinturas, esquadrias, pavimentações, aço para concreto armado.
14. Normas para construção civil. Patologias da construção civil.
15. Higiene e segurança do trabalho. Supervisão, coordenação e orientação técnica: estudos, projetos e especificações em geral.
16.Laudo técnico. Parecer técnico. Estudos de viabilidade técnico econômica: assistência e assessoria; Orçamento – tipos.

17.Perícia técnica: Exame, Vistoria e Avaliação. Fiscalização de obras e serviços. Preparação do terreno – topografia.
18. Projeto estrutural - especificação e detalhamento da armadura. Elaboração de projetos: assessoria e supervisão. Ajuste de projeto aos imprevistos.
19. Ambiente organizacional: Operacionalização e funcionalidade de um escritório técnico.
20. Uso e manuseio dos recursos de informática voltados a levantamentos topográficos, projetos e apresentação de layout.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.Manual do Arquiteto e Urbanista https://www.caubr.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/manual_do_au_2016.pdf.
2. BRAGA, Benedito et al. Introdução à engenharia ambiental. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
3. CARVALHO JUNIOR, Roberto de. Instalações hidraúlicas e o projeto de arquitetura. São Paulo: Blucher, 2013.
4. . CHING, Francis D. K.. Representação gráfica em arquitetura. Porto Alegre: Editora Bookman, 2017.
5. . KWOK, Alison G., GRONDZIK, Walter T. Manual da Arquitetura Ecológica. Porto Alegre: Editora Bookman, 2013.
6. LAMBERTS, Roberto (Coord.) Manual de Etiquetagem de Edificações Públicas. Florianópolis: CB3E, 2014. Disponível http://www.pbeedifica.com.br/sites/default/files/Manual_Etiquetagem_Edificacoes_Publicas.pd

CONTADOR

1. Introdução a Contabilidade Pública, Aspectos Gerais sobre Orçamento Público, Aspectos Gerais sobre a execução orçamentária e financeira. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis.
2. Princípios Fundamentais de Contabilidade: Conceitos e Tipos.
3. Noções Gerais: Conceitos e Objetivos da Contabilidade.
4. Finalidades da Contabilidade.
5. Relatórios Gerenciais: Periodicidade, Comparações Orçado/Fixado x Realizado/Executado, Consolidação Periódica, Fonte Única ou Banco de Dados.
6. Patrimônio: Bens, direitos e Obrigações: Conteúdos, Classificações e Critérios de Avaliação.
7. Patrimônio Líquido: Conceito, Estrutura e Importância.
8. Variações Patrimoniais: Conceito e Classificação.
9. Gestão: Conceito: Aspectos Econômicos e Financeiros. Despesas, Receitas, Resultados e Custos.
10.Período Administrativo e Exercício Financeiro. Regimes de Caixa e Competência.
11.Teoria da Escrituração: Conceitos e Finalidades.
12. A Conta: Conceito, Estrutura, Classificação.
13. Método de Escrituração: Partidas Dobradas, Princípios.
14. Plano de Contas: Estrutura do Plano de Contas. Livros de Escrituração. Registro de Operações. Depreciações, Amortizações e Provisões. Balancete de Verificação. Encerramento do Exercício. Determinação e Destinação do Crédito.
15. Inventário: Conceito e Finalidades. Principais. Classificação do Inventário. Avaliação e Reavaliação dos Bens e demais Elementos do Patrimônio. 16.Orçamento: Conceito e Importância. Período Orçamentário.
17. Contabilidade Pública: Necessidades e serviços públicos
18. Controle interno e Controle externo da Administração Pública.
19. Controle da contabilidade e auditoria. Organismo Financeiro. Patrimônio Público. Conceituação.
20. Estudo qualitativo do patrimônio, substância e contra-substância.
21. Patrimônio financeiro e patrimônio permanente. Bens públicos. Dívida pública..
21.Regimes contábeis. Gestão financeira. Equilíbrio anual e equilíbrio cíclico. 22.Receita orçamentária e extra orçamentária. Despesa orçamentária e despesa extra orçamentária. Classificação da receita e da despesa.
23.Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária superveniência e insubsistência. O regime de adiantamentos.
24.O inventário público. Objeto e classificação dos inventários. Procedimentos dos inventários. Preceitos legais. A escrituração e suas limitações.
25. Planos de contas. Sistemas Escrituração. As operações de determinação dos resultados financeiros e econômicos do exercício.
26.Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. Demonstração das variações, patrimoniais. Prestação e julgamento de contas governamentais.
27.Poder legislativo e Tribunal de Contas da União.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA:

1. BEHR, Ariel, BARBOSA, Diogo D. Contabilidade aplicada ao setor público. São Paulo: Atlas, 2016
2.UDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; SANTOS, A. Manual da contabilidade Societária: aplicável a todas as Sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.
3. MARION, José C. Contabilidade básica. 15. Ed. São Paulo: Atlas, 2015
4. SILVA, Lino Martins da. Contabilidade governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
5. CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR. Disponível no link: http://www.crcpr.org.br/new/content/download/codigoEtica.pdf

ANEXO III

Prova Objetiva è Quantidade de Questões e Pontuação.

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Elementar de Escolaridade, Nível Fundamental e Nível Médio	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
	Conhecimentos Especificos	20	2,5	50
TOTAL		40		100

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Médio Técnico	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
	Conhecimentos Especificos	20	2,5	50
TOTAL		40		100

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Superior	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
	Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,5
	Conhecimentos Especificos	15	2,5	37,5
TOTAL		40		100

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:
INSCRIÇÃO: RG:
CARGO:
TELEFONE: CELULAR:

CANDIDATA LACTANTE? ¨SIM ¨NÃO
Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ¨SIM ¨NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____
Nome do médico que assina do Laudo: _____
Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ¨SIM ¨NÃO
¨SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
¨MESA PARA CADEIRANTE
¨SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
¨LEDOR
¨TRANSCRITOR
¨PROVA EM BRAILE
¨PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
¨INTERPRETE DE LIBRAS
¨OUTRA.QUAL?_____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Excelência Seleções Ltda. – ME, Rua Arapongas, 60, Zona 08, Cep-87.050-420, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Muriaé - MG, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo da Excelência Seleções

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, Cédula de Identidade nº _____, residente à Rua _____ nº_____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, telefones _____, nome da mãe _____ venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público nº 001/2019, para o cargo de _____Inscrição nº_____, pois preencho os requisitos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
Declaro, neste ato, que a informação aqui prestada é a mais absoluta expressão da verdade, estando ciente que, caso contrário, estarei sujeito à pena de eliminação do concurso público.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo da Excelência Seleções

ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o Sr.(a)_, portador(a) do RG nº_, inscrito(a) no CPF sob o nº_, nascido(a) em__ /_/
encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo participar da Prova Prática, nos termos do item 9 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2019.

, de de 2020.

(Assinatura do Médico sobre carimbo constando o registro no CRM)
(OBS.: deverá ser emitido com no máximo de 30 dias de antecedência da realização da Prova Prática)

ANEXO VII - CRONOGRAMA

DEMSUR DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

DATAS	EVENTOS
27/05/2019	Publicação do edital do CONCURSO PÚBLICO
29/07/2019 a 09/09/2019	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
29/07/2019 a 09/09/2019	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
Até 10/09/2019	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição
29/07/2019 a 01/08/2019	Período para solicitar a isenção de inscrição
15/08/2019	Publicação do resultado da isenção das inscrições
12/09/2019	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
16/09/2019 a 16/10/2019	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
29/11/2019	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições
15/12/2019	Realização da Prova Escrita Objetiva
16/12/2019	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
17/12/2019 a 23/12/2019	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
14/01/2020	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, e divulgação do gabarito oficial
15/01/2020 a 21/01/2020	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
29/10/2020	Publicação do edital de convocação para a Prova Prática/Divulgação do resultado dos recursos referentes à classificação preliminar
28/11/2020 e 29/11/2020	Realização da Prova Prática
02/12/2020	Publicação do resultado da prova prática
03/12/2020 à 09/12/2020	Prazo para recurso contra a prova prática
10/12/2020	Divulgação da Classificação Final pós prova prática e respostas dos recursos.
11/12/2020 à 17/12/2020	Prazo para recurso contra a classificação final
18/12/2020	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos
18/12/2020	Homologação do CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B7434B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.774/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9774, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 298.150,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 298.150,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.192 - CONTRIBUIR PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1264	0154	40.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1217	0154	120.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1246	0161	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1217	0154	90.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1258	0154	15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1245	0161	3.150,00
TOTAL DE CRÉDITOS			298.150,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS SUS	0154	265.000,00
161 - Auxílio Financeiro-Enfrent. Covid-19-Aplic. em Saúde e Assist. Social (Art. 5º, I, b, LC nº 173/20)	0161	33.150,00
Total de excesso de arrecadação		298.150,00
TOTAL DE RECURSOS		298.150,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 4 de agosto de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.09.2217:01:17-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:CDECAA7A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.777/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9777, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 947.053,99 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 947.053,99 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	16	0100	1.447,43
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			
02.02.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	46	0100	1.945,13
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	85	0100	13.172,88
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139	0100	33.244,20
05.01.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1138	0190	164.307,15
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.365.0016.2.297 - MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	380	0144	7.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.02 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
07.02.22.122.0013.2.089 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1111	0100	1.156,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.1.018 - REFORMAR E AMPLIAR O HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	587	0102	80.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	640	0159	29.600,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	695	0159	3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	708	0100	48.479,53
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.077 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	821	0129	1.082,53
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1195	0256	5.000,00
09.02.08.244.0009.2.077 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	825	0100	5.419,85
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	873	0100	24.287,45

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	925	0100	2.284,98
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.06.181.0029.2.149 - MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	989	0100	21.831,54
12.01.06.182.0029.2.150 - MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	991	0100	13.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1112	0100	28.000,00
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.15.452.0039.2.170 - MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1080	0100	462.295,32
TOTAL DE CRÉDITOS			947.053,99

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.03.092.0001.2.003 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9	0100	1.447,43
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			
02.02.04.122.0001.2.012 - MANTER AS ATIVIDADES GABINETE DO VICE PREFEITO			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	38	0100	1.945,13
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0000.2.025 - MANTER AS ATIVIDADES DE DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	72	0100	13.172,88
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0002.1.001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PRÓPRIOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	125	0100	3.000,00
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	137	0100	4.219,20
05.01.15.451.0028.1.026 - REALIZAR OBRAS QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE E AACESSIBILIDADE URBANA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	160	0100	6.000,00
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	165	0100	3.025,00
05.01.17.511.0040.2.171 - MANTER AS INSTALAÇÕES DOS POÇOS ARTESIANOS EM CONDIÇÕES DE USO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	177	0100	1.000,00
05.01.25.752.0026.2.269 - CONTRIBUIR PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	200	0100	11.000,00
05.01.25.752.0026.1.004 - MELHORAR E EXPANDIR A REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	191	0190	164.307,15
05.01.26.782.0037.2.029 - MANTER VIAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	201	0100	5.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.365.0016.2.298 - MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	383	0144	7.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	403	0100	1.156,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570	0102	5.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	592	0102	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	594	0159	9.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	593	0102	15.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	596	0159	10.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	657	0102	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	664	0159	10.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	685	0102	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	705	0159	3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0001.2.302 - PROJETO VOLUNTARIOS SOCIAIS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	717	0100	48.479,53
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	719	0100	5.419,85
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	840	0129	1.082,53
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1196	0256	5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.04.122.0034.2.164 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE EVENTOS E REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	878	0100	24.287,45
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	927	0100	2.284,98
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.06.181.0029.2.149 - MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	988	0100	21.831,54
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL - FMHIS			
12.03.16.482.0027.2.143 - DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1021	0100	13.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1053	0100	30.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1056	0100	21.865,00
14.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1065	0100	37.153,60
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1063	0100	17.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.06.182.0001.2.034 - MANTER AS ATIVIDADES DA BRIGADA DE INCENDIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1074	0100	10.000,00
14.02.15.452.0039.2.170 - MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1078	0100	170.678,80
14.02.17.511.0012.2.141 - MANTER ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1087	0100	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1088	0100	67.925,50
14.02.18.541.0001.1.010 - PROJETO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1091	0100	18.000,00
14.02.18.541.0001.2.035 - MANTER AS ATIVIDADES DO CODEMA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1093	0100	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1094	0100	14.932,00
14.02.18.542.0012.2.082 - IMPLANTAR O PROJETO COLETA SELETIVA E RESIDUOS SOLIDOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1107	0100	28.000,00
14.02.18.542.0012.1.011 - CONSTRUIR O GALPÃO DA USINA DE TRIAGEM			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1104	0100	24.740,42
Total de anulação de dotação			947.053,99
TOTAL DE RECURSOS			947.053,99

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 11 de agosto de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.09.2217:02:19-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:E22A0914

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.797/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9797, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 103.861,47 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 103.861,47 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			
02.02.04.122.0001.2.012 - MANTERASATIVIDADES GABINETE DO VICE PREFEITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40	0100	403,42
04 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTERATIVIDADES SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	81	0100	1.423,20
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTERASATIVIDADES SECRETARIADE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	0100	14.777,25
05.01.26.782.0037.2.029 - MANTER VIAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202	0100	70.000,00
07 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTERASATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	416	0100	200,00
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.077 - PROTEÇÃO SOCIALESPECIALDEALTACOMPLEXIDADE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	821	0129	3.708,00
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIALBASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	835	0100	11.000,00
10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.03 - FUNDO MUNICIPALDE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0007.2.276 - MANTER ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS INVENTARIADOS E TOMBADOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1269	0100	2.349,60
TOTAL DE CRÉDITOS			103.861,47

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			
02.02.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DEAGUA,ENERGIAE TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47	0100	403,42
04 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0000.2.025 - MANTERASATIVIDADES DE DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.1.90.01.00.00.00.00 -Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	72	0100	1.423,20
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.28.843.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DADÍVIDA			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	211	0100	84.777,25
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.03 - GERÊNCIADEAGRICULTURAE PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIADEAGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	449	0100	200,00
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.244.0011.2.075 - MANTERASATIVIDADES DO CONSELHO MUNIC. DIREITO DAMULHER			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	760	0100	2.000,00
09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMABOLSAFAMILIAFEAD. CAD ÚNICO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	777	0100	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	780	0100	1.000,00
09.02.08.244.0009.2.044 - MANTERASATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	770	0100	5.000,00
09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIALESPECIALDE MÉDIACOMPLEXIDADE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	811	0129	3.708,00
09.02.08.244.0009.2.044 - MANTERASATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	773	0100	2.000,00
10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01.04.122.0034.2.164 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIADE EVENTOS E REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	878	0100	2.349,60
Total de anulação de dotação			103.861,47
TOTAL DE RECURSOS			103.861,47

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 19 de agosto de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668

Dados: 2020.09.22 17:03:35 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:0842BE6A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.798/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 9798, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 323.685,02 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 323.685,02 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.303.0048.2.179 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1267	0255	17.088,28
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1268	0259	22.822,31
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1263	0259	26.657,19
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1161	0229	1.826,34
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA			
09.03.08.243.0011.2.224 - REPASSE DE RECURSO / FIA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1229	0200	255.290,90
TOTAL DE CRÉDITOS			323.685,02

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
200 - Recursos Ordinários	0200	255.290,90
229 - FNAS - TRANSF. REC. FUNDO NAC. ASS. SOC. - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0229	1.826,34
255 - Transf. Fundo Estadual de Saúde - Exercício Anterior	0255	17.088,28
259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde–SUS – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde	0259	49.479,50
Total de superávit financeiro		323.685,02
TOTAL DE RECURSOS		323.685,02

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 19 de agosto de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.09.2217:04:32-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:3D8B3A9A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.799/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9799, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 360.597,07 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 360.597,07 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1220	0154	181.950,17
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1246	0161	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1217	0154	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1246	0161	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1217	0154	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1247	0161	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1218	0154	24.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1244	0161	39.116,90
09.02.08.244.0009.2.044 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1271	0161	30,00
TOTAL DE CRÉDITOS			360.597,07

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS SUS	0154	260.950,17
161 - Auxílio Financeiro-Enfrent. Covid-19-Aplic. em Saúde e Assist. Social (Art. 5º, I, b, LC nº 173/20)	0161	99.646,90
Total de excesso de arrecadação		360.597,07
TOTAL DE RECURSOS		360.597,07

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 19 de agosto de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.09.22 17:05:11 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:CCBDB47C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.805/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9805, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 102.300,27 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 102.300,27 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	404	0100	10.000,00
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	416	0100	20,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	499	0102	2.090,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0044.2.190 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1272	0155	90.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	756	0100	190,27
TOTAL DE CRÉDITOS			102.300,27

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.128.0013.2.085 - CAPACITAR PROFISSIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	426	0100	10.000,00
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	449	0100	20,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	510	0102	2.090,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	613	0155	90.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0004.2.051 - MANTER AS ATIVIDADES DO COMAD-CONS. MUN. ANTIDROGAS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	721	0100	190,27
Total de anulação de dotação			102.300,27
TOTAL DE RECURSOS			102.300,27

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 25 de agosto de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Dados:2020.09.2217:06:47-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:ECA631D8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.806/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9806, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.558.352,68 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.558.352,68 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	289	0101	500.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	290	0101	137.989,23
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	355	0101	30.456,51
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	332	0101	22.741,65
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	334	0101	163.389,51
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	357	0101	98.712,90
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	359	0101	14.775,42
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	528	0159	9.757,30
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	589	0102	226.972,51
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	597	0102	21.061,28
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	616	0102	126.525,79
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	658	0159	24.626,49
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	616	0102	20.000,00
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	654	0159	491,17
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	624	0102	498,92
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	671	0159	3.671,39
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	674	0102	4.350,62
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	690	0102	3.002,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1210	0100	3.318,49
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1211	0100	717,49
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1216	0100	10.702,41
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1161	0229	5.104,39
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1213	0100	18.670,72
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	831	0100	4.346,39
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1214	0100	3.913,39
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	880	0100	95.661,81
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	881	0100	6.894,50
TOTAL DE CRÉDITOS			1.558.352,68

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	224	0101	50.000,00
06.02.12.361.0018.2.109 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROPRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280	0101	100.000,00
06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	268	0101	213.389,51
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	299	0101	236.702,13
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	342	0101	14.775,42
06.02.12.365.0016.1.009 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	323	0101	300.000,00
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	351	0101	53.198,16
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	487	0102	3.002,40
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	558	0102	20.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	559	0159	5.491,34
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570	0102	16.972,51
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	529	0102	90.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570	0102	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	571	0102	20.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	530	0102	20.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	574	0102	498,92
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	542	0102	27.368,12
08.01.10.303.0048.2.179 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	576	0102	9.157,67
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			

08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	592	0102	120.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	599	0102	21.061,28
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	663	0159	19.135,15
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	686	0159	9.757,30
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	685	0102	34.350,62
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	686	0159	3.671,39
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	703	0159	491,17
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0004.2.051 - MANTER AS ATIVIDADES DO COMAD-CONS. MUN. ANTIDROGAS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	721	0100	717,49
09.01.04.122.0026.2.139 - MANTER AS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	728	0100	18.670,72
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	740	0100	8.259,78
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	752	0100	10.702,41
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	748	0100	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	750	0100	318,49
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1191	0229	5.104,39
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	872	0100	6.894,50
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.059 - MANTER AS DESPESAS COM OS EVENTOS CULTURAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900	0100	51.470,33
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	901	0100	44.191,48
Total de anulação de dotação			1.558.352,68
TOTAL DE RECURSOS			1.558.352,68

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 27 de agosto de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.09.2217:07:29-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:05A46384

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.808/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9808, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 117.500,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 117.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1246	0161	65.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1247	0161	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1218	0154	5.500,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1258	0154	32.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			117.500,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS SUS	0154	37.500,00
161 - Auxílio Financeiro-Enfrent. Covid-19-Aplic. em Saúde e Assist. Social (Art. 5º, I, b, LC nº 173/20)	0161	80.000,00
Total de excesso de arrecadação		117.500,00
TOTAL DE RECURSOS		117.500,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ouro Branco , aos 1 de setembro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.10.20 17:03:30 -02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:B22D47EE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.809/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9809, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 425.116,77 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 425.116,77 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.04.122.0000.2.004 - MANTER AS ATIVIDADES DE CUMPRIMENTO DECISÕES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	14	0100	83.716,77
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	0100	42.000,00
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121	0100	70.000,00
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139	0100	125.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	506	0102	8.000,00
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	547	0102	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	0102	43.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	605	0102	10.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.812.0021.1.023 - CONSTRUIR E RECUPERAR ESPAÇOS ESPORTVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	946	0100	33.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS			425.116,77

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0000.2.004 - MANTER AS ATIVIDADES DE CUMPRIMENTO DECISÕES JUDICIAIS			
4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	98	0100	320.716,77
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	494	0102	5.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	574	0102	5.000,00

08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	552	0102	5.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	567	0102	8.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	543	0102	13.000,00
08.01.10.303.0048.2.180 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSIST. FARMACEUTICAA CARENTES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	579	0102	5.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	599	0102	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	604	0102	5.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	651	0102	5.000,00
08.03.10.301.0043.2.176 - CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	649	0102	5.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	702	0102	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE			
11.02.27.813.0023.2.133 - MANTER ATIVIDADES COM A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	960	0100	33.400,00
Total de anulação de dotação			425.116,77
TOTAL DE RECURSOS			425.116,77

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 1 de setembro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.10.20 17:04:21 -02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:50BA8791

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.812/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9812, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 37.217,82 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 37.217,82 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1114	0259	19.827,23
08.03.10.301.0043.2.185 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1179	0253	17.390,59
TOTAL DE CRÉDITOS			37.217,82

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
253 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde–SUS - Bloco Estruturação da Rede de Serv. Públicos de Saúde	0253	17.390,59
259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde–SUS – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde	0259	19.827,23
Total de superávit financeiro		37.217,82
TOTAL DE RECURSOS		37.217,82

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 9 de setembro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:3753 6362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.10.20 17:05:23 -02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:A1DB14AB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.816/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9816, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 416.521,63 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 416.521,63 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01.04.121.0001.2.024 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1276	0100	997,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0037.2.168 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134	0100	15.000,00
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139	0100	60.313,00
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	168	0100	220.410,56
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1275	0100	2.340,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	448	0100	13.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	632	0155	12.486,33
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	697	0159	2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	837	0156	11.620,50
09.02.08.244.0009.2.077 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	822	0100	1.500,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1283	0192	5.960,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1058	0100	30.000,00
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.18.541.0001.2.278 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1100	0100	25.094,24
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.18.542.0001.2.022 - MANTER AS ATIVIDADES DO ECOTRES			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1103	0100	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			416.521,63

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	86	0100	997,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	88	0192	5.960,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0000.2.004 - MANTER AS ATIVIDADES DE CUMPRIMENTO DECISÕES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	97	0100	33.166,04
4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	98	0100	187.244,52
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	119	0100	7.400,00
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	115	0100	2.600,00
05.01.06.181.0025.2.136 - MUNICIPALIZAR O TRÂNSITO			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	151	0100	1.137,50
05.01.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	156	0100	20.000,00
05.01.15.451.0037.1.034 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 57, 61,62 E 63 DO BAIRRO SÃO FRANCISCO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	172	0100	9.175,50
05.01.25.752.0026.1.004 - MELHORAR E EXPANDIR A REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	192	0100	20.000,00
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	207	0100	15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	235	0100	2.340,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	449	0100	13.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	613	0155	12.486,33
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	703	0159	2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	740	0100	1.500,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	847	0156	11.620,50
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.15.452.0037.2.028 - MANTER PRACAS,PARQUES E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1075	0100	15.000,00
14.02.15.452.0039.2.266 - IMPLANTAR E MANTER O SERVIÇO DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1084	0100	25.000,00
14.02.17.511.0012.2.066 - MANTER AS ATIVIDADES COM PROJETOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1085	0100	5.000,00
14.02.18.541.0001.2.278 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1098	0100	10.094,24
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1099	0100	15.000,00
Total de anulação de dotação			416.521,63
TOTAL DE RECURSOS			416.521,63

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 14 de setembro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.10.20-02'00' 17:06:56

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:F0A7C7D3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.821/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9821, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 309.958,70 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 309.958,70 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1220	0154	180.248,57
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1286	0154	6.336,69
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1287	0154	1.969,70
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1288	0154	2.770,41
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1285	0154	2.240,93
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1246	0161	33.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1247	0161	17.579,22
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1218	0154	15.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1258	0154	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1259	0154	29.368,83
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1261	0154	3.444,35
TOTAL DE CRÉDITOS			309.958,70

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS SUS	0154	259.379,48
161 - Auxílio Financeiro-Enfrent. Covid-19-Aplic. em Saúde e Assist. Social (Art. 5º, I, b, LC nº 173/20)	0161	50.579,22
Total de excesso de arrecadação		309.958,70
TOTAL DE RECURSOS		309.958,70

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 22 de setembro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Dados: 2020.10.20 17:07:46 -02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:208F5AFB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.824/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9824, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 451.857,23 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 451.857,23 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	93	0100	8.708,33
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	114	0124	82.708,99
05.01.26.782.0037.2.029 - MANTER VIAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202	0100	88.715,80
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	499	0102	2.090,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	0100	3.750,00
08.01.10.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	483	0102	39.500,00
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1148	0102	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	0102	16.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1284	0100	127.575,37
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	605	0102	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1284	0100	20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	756	0100	2.538,74
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	976	0100	30.000,00

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.10.20 17:09:44 -02'00'

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1030	0100	6.270,00
TOTAL DE CRÉDITOS			451.857,23

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.03.092.0001.2.003 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	8	0100	20.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01.04.121.0001.2.024 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64	0100	2.120,03
03.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	69	0100	6.588,30
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0000.2.004 - MANTER AS ATIVIDADES DE CUMPRIMENTO DECISÕES JUDICIAIS			
4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	98	0100	88.715,80
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	116	0124	82.708,99
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.67.00.00.00.00 - Depósitos Compulsórios	505	0102	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	510	0102	7.090,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	558	0102	5.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	531	0102	2.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	573	0102	3.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	537	0102	1.500,00
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	549	0102	1.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	539	0102	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	543	0102	2.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	567	0102	2.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			

08.02.10.302.0044.2.190 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	580	0102	6.000,00
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	604	0102	3.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	657	0102	20.000,00
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	651	0102	20.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	643	0102	3.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0001.2.302 - PROJETO VOLUNTARIOS SOCIAIS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	717	0100	2.538,74
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0007.2.276 - MANTER ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS INVENTARIADOS E TOMBADOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	915	0100	27.575,37
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0008.2.158 - IMPLANTAR E MANTER AS ATIVIDADES DO PROJETO "CIDADE VIVA E PARTICIPATIVA"			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	986	0100	15.000,00
12.01.06.183.0029.2.154 - AMPLIAR O PROJETO "OLHO VIVO" COM INSTALAÇÃO DE NOVAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	998	0100	15.000,00
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL - FMHIS			
12.03.16.482.0027.2.274 - MANTER OS BENEFÍCIOS DAS HABITAÇÕES E SITUAÇÕES DE RISCO			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1026	0100	100.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1028	0100	3.750,00
13.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1029	0100	6.270,00
Total de anulação de dotação			451.857,23
TOTAL DE RECURSOS			451.857,23

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 25 de setembro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:21447806

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.826/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9826, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.003.751,08 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.003.751,08 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	355	0101	15.282,11
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	332	0101	15.742,61
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	336	0101	14.064,06
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405	0100	303.100,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	406	0100	9.165,11
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	408	0100	3.227,08
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			

08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	568	0102	8.525,38
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	527	0102	29.118,24
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	528	0159	8.782,50
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	573	0102	101.025,64
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	589	0102	214.958,06
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	597	0102	3.283,40
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	658	0159	15.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	616	0102	60.000,00
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	658	0159	2.115,37
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	616	0102	110.000,00
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	658	0159	8.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	616	0102	3.931,05
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	659	0102	1.568,53
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	671	0159	5.127,08
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	670	0102	896,40
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	674	0102	3.445,28
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	690	0102	3.982,79
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1210	0100	3.527,49
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1211	0100	762,68
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1216	0100	10.702,41
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	829	0100	15.822,55
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1213	0100	18.054,76
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	831	0100	3.963,36
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1214	0100	3.725,06
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	881	0100	6.852,08
TOTAL DE CRÉDITOS			1.003.751,08

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	342	0101	15.282,11
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	370	0101	14.064,06
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	376	0101	15.742,61
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.289 - MANTER AS ATIVIDADES DO SIM			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	421	0100	12.392,19
07.02 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
07.02.04.122.0013.2.287 - IMPLEMENTAR ATIVIDADES DO FORUM DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	427	0100	5.512,50
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428	0100	5.937,50
07.02.23.695.0014.2.066 - MANTER AS ATIVIDADES COM PROJETOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	440	0100	11.650,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	441	0100	20.000,00
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	449	0100	250.000,00
07.03.20.605.0015.1.015 - IMPLANTAR MERCADO MUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	455	0100	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	487	0102	18.525,38
08.01.10.122.0001.2.041 - MANTER AS ATIVIDADES COM CONVENIOS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	519	0102	2.464,93
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	494	0102	5.000,00
08.01.10.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	485	0159	8.782,50
08.01.10.122.0001.2.229 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	522	0102	4.206,00
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	503	0102	10.000,00
3.3.90.67.00.00.00.00 - Depósitos Compulsórios	505	0102	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	510	0102	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	512	0102	3.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	558	0102	8.283,40
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	529	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570	0102	45.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	530	0102	18.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	531	0102	758,66
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	564	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	541	0159	8.000,00
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	552	0102	5.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	567	0102	5.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	543	0102	3.931,05
08.01.10.303.0048.2.180 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSIST. FARMACEUTICAA CARENTES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	579	0102	7.575,37
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0044.2.190 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	580	0102	3.445,28
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	592	0102	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	593	0102	30.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	596	0159	5.127,08
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	599	0102	8.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	607	0102	38.359,58
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	657	0102	20.000,00
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	651	0102	25.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	617	0159	5.000,00
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	657	0102	20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	662	0159	5.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	627	0159	5.000,00
08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	610	0102	10.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	643	0102	3.982,79
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	672	0102	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	677	0102	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	684	0159	2.115,37
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	685	0102	33.794,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	688	0102	2.382,69
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0001.2.302 - PROJETO VOLUNTARIOS SOCIAIS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	717	0100	56.558,31
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.165 - REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	905	0100	6.852,08
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0006.2.053 - MANTER AS ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	907	0100	50.000,00
10.03.13.391.0007.2.276 - MANTER ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS INVENTARIADOS E TOMBADOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	915	0100	51.025,64
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1029	0100	38.000,00
Total de anulação de dotação			1.003.751,08
TOTAL DE RECURSOS			1.003.751,08

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 28 de setembro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.10.2017:10:41-02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:7EAEDBFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.953, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a regularização da lotação dos professores Nível III e professores Nível IV do quadro do magistério nas escolas municipais de Pouso Alegre/MG.

O Prefeito de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, parágrafo 4º, que compõe a carga horária do professor;

CONSIDERANDO o artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017;

CONSIDERANDO o currículo Referência de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária 6.191/2019 que Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.122/03 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar a lotação e o número de aulas por Unidade Escolar Municipal dos Professores Nível III e Professores Nível IV, relacionados no anexo dessa Portaria e nomeados para ministrar as disciplinas de:

I - Português – 20 aulas semanais por força curricular em virtude da mudança no Plano Curricular das escolas municipais onde são ministradas 05 aulas semanais nos Anos Finais do Ensino Fundamental;

II - Educação Física – 16 aulas onde são ministradas 02 aulas semanais na Educação Infantil (Pré Escola) e Anos Finais do Ensino Fundamental e 01 aula semanal nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

III - Inglês – 16 aulas nas Escolas onde são ministradas 02 aulas semanais nos Anos Finais do Ensino Fundamental;

IV - Ensino Religioso e Artes – 16 aulas nas Escolas onde é ministrada 01 aula semanal nos Anos Finais do Ensino Fundamental;

V- Filosofia – 16 aulas nas Escolas onde é ministrada 01 aula semanal nos 4º e 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Pouso Alegre, 05 de novembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

ANEXO DA Portaria da Nº 3.953/2020:

PROFESSORES PIII / PIV - PORTUGUÊS

Matricula	Nome	*LOTAÇÃO*
15885-2	VANESSA APARECIDA DE SOUZA UMEOKA	***10 H/A - E.M. ANITA FARIA AMARAL 10 H/A - E.M. JOSEFA AZEVEDO TORRES***
12493-6	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	***15 H/A - E.M. DR. ANGELO CONSOLI 05 H/A - E.M. ANTONIO MARIOSA***
15847-2	REGIMARA CRISTINA MUNIZ SANTOS	***15 H/A- E.M. VASCONCELOS COSTA 05 H/A - E.M. PROFª JOSEFA AZEVEDO TORRES***
16908-3	ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA	***20 H/A - E.M. ANATHALIA DE L. CAMANDUCAIA***
15985-1	LEONARDO JOSE PEREIRA FERNANDES	***20 H/A - E.M. ANATHALIA DE L. CAMANDUCAIA***
12505-2	CLAUDIA MARIA ROSA	***20 H/A - E.M. ANATHALIA DE L. CAMANDUCAIA***
21384-6	VANEIDE RIBEIRO PEREIRA DO AMARAL	***20 H/A - E.M. ANATHALIA DE L. CAMANDUCAIA***
12503-1	ADRIANA CAMPOS BORGES	***20 H/A - E.M. ANITA FARIA AMARAL***
9551-1	JOSI MARA SIQUEIRA	***20 H/A - E.M. ANITA FARIA AMARAL***
8791-2	MARIA DE LOURDES DA ROCHA LOPES	***20 H/A - E.M. ANITA FARIA AMARAL***
12455-1	CIRLEIDE DA SILVA	***20 H/A - E.M. ANTONIO MARIOSA***
9558-1	FRANCISCO MARCELO IVO	***20 H/A - E.M. ANTONIO MARIOSA***
9558-2	FRANCISCO MARCELO IVO	***20 H/A - E.M. ANTONIO MARIOSA***
15530-1	HELOISA GODOI FERNANDES	***20 H/A - E.M. ANTONIO MARIOSA***
12574-1	LARA APARECIDA KAZAMA	***20 H/A - E.M. ANTONIO MARIOSA***
12337-1	SUSETE CASTRO REIS	***20 H/A - E.M. ANTONIO MARIOSA***
16227-5	CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA BERNARDES	***20 H/A - E.M. ANTONIO MARIOSA***
12495-1	GIOVANA MARIA DOS SANTOS ALVARENGA	***20 H/A - E.M. CLARISSE TOLEDO***
13839-5	LORENY CAMARGO DE CAMPOS PRESSES	***20 H/A - E.M. CLARISSE TOLEDO***
14769-7	EDNA APARECIDA DOS SANTOS	***20 H/A - E.M. CLARISSE TOLEDO***
12295-2	MARIA JOSE CATARINO DE ANDRADE	***20 H/A - E.M. CLARISSE TOLEDO***
12517-1	RINALDO VIEIRA	***20 H/A - E.M. DOM OTAVIO***
9636-1	SUELI MARIA DA SILVEIRA ALVES	***20 H/A - E.M. DOM OTAVIO***
9733-1	VERA LUCIA DOS REIS	***20 H/A - E.M. DOM OTAVIO***
9505-1	ZORAIA ANDREIA DO CARMO SILVA	***20 H/A - E.M. DOM OTAVIO***
14002-2	JULIANA APARECIDA DE PAULA	***20 H/A - E.M. DOM OTAVIO***
8761-1	EDILENE MURONI CARUSO	***20 H/A - E.M. DR. ANGELO CONSOLI***
12452-1	LETICIA SANTOS OLIVEIRA FUZINELLI	***20 H/A - E.M. DR. ANGELO CONSOLI***
7443-1	VIVIANE APARECIDA AUGUSTO	***20 H/A - E.M. DR. ANGELO CONSOLI***
13159-2	ANA MARIA DA SILVA	***20 H/A - E.M. DR. VASCONCELOS COSTA***
9540-1	JOCELY RIBEIRO DE ALMEIDA	***20 H/A - E.M. DR. VASCONCELOS COSTA***
14335-8	MARINA RITA NASCIMENTO BRUNHARA	***20 H/A - E.M. DR. VASCONCELOS COSTA***
14546-5	EDUARDO FERNANDES SILVA	***20 H/A - E.M. ISABEL COUTINHO GALVÃO***
9492-1	LETICIA MAIA T B DE REZENDE	***20 H/A - E.M. ISABEL COUTINHO GALVÃO***
9532-1	RUTH DE CARVALHO	***20 H/A - E.M. ISABEL COUTINHO GALVÃO***
9523-1	VALERIA LOURENCO LAGE	***20 H/A - E.M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA***
13859-3	CLAUDIA DE SOUZA BUENO	***20 H/A - E.M. PIO XII***
6627-1	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	***20 H/A - E.M. PIO XII***
9536-1	ROGERIA COSTA	***20 H/A - E.M. PIO XII***
9678-2	ASTERIA MARIA GUEDES DOS REIS	***20 H/A - E.M. PROFª JOSEFA A. TORRES***
8731-3	MARIA ESTER DA SILVA MARTINS	***20 H/A - E.M. PROFª JOSEFA A. TORRES***
9632-2	SANDRA BORGES CARDOSO	***20 H/A - E.M. PROFª MARIA BARBOSA***
19106-1	MARILENE FERREIRA GOMES	***20 H/A - E.M. PROFª MARIA BARBOSA***
9687-2	PAULO GABRIEL BENTO	***20 H/A - E.M. PROFª MARIA BARBOSA***

PROFESSORES PIII / PIV – INGLÊS

Matricula	Nome	*LOTAÇÃO*
18342-3	MARCEL FARIA DOS SANTOS	***08 H/A - E.M. PIO XII 08 H/A - E.M. ANTHALIA DE L. CAMANDUCAIA***
18802-3	MARCIO AFONSO OLIVEIRA SOBRINHO	***08 H/A - E.M. SÃO BENEDITO 05 H/A - E.M. ANTONIO MARIOSA 03 H/A - E.M. SANTO ANTONIO***
12349-8	JESUS VANDERLI DO PRADO	***10 H/A - E.M. DOM OTAVIO 06 H/A - E.M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA***
14769-2	EDNA APARECIDA DOS SANTOS	***16 H/A - CMEJA***
18225-8	LEONARDO LUIZ RANGEL RIGOTTI	***12 H/A - E.M. ANTONIO MARIOSA 04 H/A - E.M. DR. VASCONCELOS COSTA***
14804-3	ANA PAULA DE LIMA FREITAS	***14 H/A - E.M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA 02 H/A - E.M. PROFª JOSEFA A. TORRES***
18917-3	LEISE ACACIA TEIXEIRA	***14 H/A - E.M. PROFª MARIA BARBOSA 02 H/A - E.M. ANATHALIA DE L. CAMANDUCAIA***
20789-1	SOLANGE RAMOS CARDOSO	***16 H/A - CMEJA***
18201-7	GISELE RAMOS DE SOUZA ACEDO	***16 H/A - E.M. ANATHALIA DE L. CAMANDUCAIA***
13673-3	VALESCA DE OLIVEIRA BARBOSA PEREIRA	***16 H/A - E.M. ANATHALIA DE L. CAMANDUCAIA***
12187-3	DEBORA CUNHA DA SILVA	***16 H/A - E.M. ANITA FARIA AMARAL***
10513-3	ERIKA APARECIDA DA SILVA ROSA	***16 H/A - E.M. ANITA FARIA AMARAL***
12213-1	ANGELA BARROSO DOS SANTOS DUARTE	***16 H/A - E.M. ANTONIO MARIOSA***
17452-1	ANTONIO GALVAO MOREIRA	***16 H/A - E.M. ANTONIO MARIOSA***
18338-3	ELAINE DE CASSIA BENDER	***16 H/A - E.M. ANTONIO MARIOSA***
18298-2	ELISANGELA DA SILVA	***16 H/A - E.M. CLARISSE TOLEDO***
10546-2	SIRLEM MARTINS BENIGNO	***16 H/A - E.M. DOM OTAVIO***
18236-2	FABRICIA MACHADO MINE	***16 H/A - E.M. DOM OTAVIO***
12477-3	CELIA APARECIDA PEREIRA LEMOS	***16 H/A - E.M. DR. ANGELO CONSOLI***
19147-6	CLAUDIA CIRLENE DOS SANTOS	***16 H/A - E.M. DR. ANGELO CONSOLI***
18377-6	GISELE FERNANDES JARDIM E SILVA	***16 H/A - E.M. DR. VASCONCELOS COSTA***
12254-1	ANA LUCIA DE LIMA	***16 H/A - E.M. ISABEL COUTINHO GALVÃO***
18116-4	RAFAELLA GARCIA MONTICELLI	***16 H/A - E.M. ISABEL COUTINHO GALVÃO***
20775-11	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	***16 H/A - E.M. PIO XII***
15974-2	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	***16 H/A - E.M. PROFª JOSEFA A. TORRES***
13719-3	MARILIA LOPES DA PAIXAO	***16 H/A - E.M. PROFª MARIA BARBOSA***

PROFESSORES PIII / PIV– ENSINO RELIGIOSO

Matricula	Nome	*LOTAÇÃO*
18840-6	ELIZABETE MARTINS DOS SANTOS ALVES	***10 H/A - E.M. PROFª CLARISSE TOLEDO 06 H/A - E.M. ANTONIO MARIOSA***
12696-6	ROSILEY ANDRADE BRANDAO	***13 H/A - E.M. ANGELO CONSOLI 03 H/A - E.M. PROFª JOSEFA AZEVEDO TORRES***
12483-8	JOANA MAURA DA SILVEIRA	***13 H/A - E.M. PIO XII 03 H/A - E.M. PROFª JOSEFA AZEVEDO TORRES***
12538-1	CLAIRE DA SILVA	***12 H/A - E.M. ISABEL COUTINHO GALVÃO 04 H/A - E.M. ANITA FARIA AMARAL***
12454-11	NILSON ANTONIO CALIMERIO	***14 H/A - E.M. PROFª MARIA BARBOSA 02 H/A - E.M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA***
14901-6	RITA DE CASSIA MACHADO	***15 H/A - E.M. ANATHALIA DE L. CAMANDUCAIA 01 H/A - E.M. VASCONCELOS COSTA***
18854-2	AMANDA SABRINE JUBRAIL FERREIRA	***15 H/A - E.M. DOM OTAVIO 01 H/A - E.M. ANITA FARIA AMARAL***
12626-1	EZEQUIEL DA SILVA PALETTA	***16 H/A - CMEJA***
20891-1	LUCINEIRY DE CASSIA RIBEIRO	***16 H/A - E.M. ANTONIO MARIOSA***
14362-3	EDIR OLIVEIRA DE MORAES	***09 H/A - E.M. ANITA FARIA AMARAL 07 H/A - E.M. DR. VASCONCELOS COSTA***

PROFESSORES PIII / PIV – FILOSOFIA

Matricula	Nome	*LOTAÇÃO*
15707-7	HILARIO RAIMUNDO COUTINHO	***09 H/A - E.M. JANDYRA TOSTA SOUZA 03 H/A - E.M. DR. ANGELO CONSOLI 04 H/A - E.M. PIO XII***
15454-1	LESSANDRO JUSTINO DA SILVA	***10 H/A - E.M. PROFª MARIA BARBOSA 06 H/A - E.M. ANITA FARIA AMARAL***
13731-3	BRAZ ANTONIO RIBEIRO	***12 H/A - E.M. ISABEL COUTINHO GALVÃO 04 H/A - E.M. ANITA FARIA AMARAL***
13241-2	LUIS RONALDO PINTO	***16 H/A - CMEJA***
13325-1	LEONARDO DE CASTRO TEIXEIRA	***16 H/A - E.M. ANATHALIA DE L. CAMANDUCAIA***
15960-3	MARISA APARECIDA SCHRANCK	***16 H/A - E.M. ANTONIO MARIOSA***
15960-4	MARISA APARECIDA SCHRANCK	***16 H/A - E.M. ANTONIO MARIOSA***
19023-3	JULIANA DE MELO GREGORIO	***16 H/A - E.M. DOM OTAVIO***
13717-4	ANTONIO CARLOS COUTINHO	***16 H/A - E.M. DR. ANGELO CONSOLI***
18993-17	MARCOS FARIA ROSA	***16 H/A - E.M. DR. VASCONCELOS COSTA***
15707-8	HILARIO RAIMUNDO COUTINHO	***16 H/A - E.M. PIO XII***

PROFESSORES PIV – SOCIOLOGIA / FILOSOFIA

Matricula	Nome	*LOTAÇÃO*
18993-15	MARCOS FARIA ROSA	***13 H/A - E.M. PROFª JOSEFA A. TORRES 03 H/A - E.M. DR. VASCONCELOS COSTA***
8787-1	SONIA MARIA GARCIA MARTINS	***16 H/A - E.M. PROFª MARIA BARBOSA***

PROFESSORES PIII / PIV – ARTES

Matricula	Nome	*LOTAÇÃO*
13508-2	JOSEANE PUCCINI COELHO DOS SANTOS	***14 H/A - E.M. MARIA BARBOSA 02 H/A - E.M. ANTONIO MARIOSA***
13515-2	MARIA CLARICE FERREIRA	***16 H/A - E.M. ANTONIO MARIOSA***
6591-1	RONALDO NUNES DIAS	***16 H/A - E.M. PROFª MARIA BARBOSA***

PROFESSORES PIII / PIV – EDUCAÇÃO FÍSICA

Matricula	Nome	*LOTAÇÃO*
16748-3	ALINE SILVA DE CASTRO	***12 H/A - PEM MONSENHOR MENDONÇA 04 H/A -E.M. SABINA DE B. MENDONÇA***
16902-5	FLAVIA DE PAULA REZENDE COBRA	***14 H/A - E.M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA 02 H/A - E.M. PROFª JOSEFA A. TORRES***
12745-3	PEDRO RONALDO DE PAULA	***14 H/A - E.M. PIO XII 02 H/A - E.M. CLARISSE TOLEDO***
14759-3	PABLO DA ROSA TRINDADE	***16 H/A - E.M. ANATHALIA DE L. CAMANDUCAIA***
14954-1	THIAGO RAIMUNDO RIGATO	***16 H/A - E.M. ANATHALIA DE L. CAMANDUCAIA***
13825-3	ANA PAULA DA SILVA	***16 H/A - E.M. ANITA FARIA AMARAL***
6700-1	ANTONIO CARLOS C SARKIS	***16 H/A - E.M. ANITA FARIA AMARAL***
8552-1	EDSON MASSAKAZU IGARASHI	***16 H/A - E.M. ANTONIO MARIOSA***
16899-3	NATHANAEL DOS SANTOS VIEIRA	***16 H/A - E.M. ANTONIO MARIOSA***
6844-1	ONELIO DE BRITO SIQUEIRA	***16 H/A - E.M. ANTONIO MARIOSA***
6777-1	ROGERIO SARTO DE SOUZA	***16 H/A - E.M. ANTONIO MARIOSA***
19085-2	MARCIO MATRONI	***16 H/A - E.M. ANTONIO MARIOSA***
16039-	MIRIAM LARAIA MARTINES	***16 H/A - E.M. CLARISSE TOLEDO***
12752-4	PEDRO RONALDO DE PAULA	***16 H/A - E.M. CLARISSE TOLEDO***
15863-2	DENISE MARIA RIGOTTI FERNANDES	***16 H/A - E.M. DOM OTAVIO***
15863-4	DENISE MARIA RIGOTTI FERNANDES	***16 H/A - E.M. DOM OTAVIO***
15859-1	PRISCILA RENATA DA COSTA	***16 H/A - E.M. DOM OTAVIO***
14956-1	GIANE DE MORAIS LIMA NASCIMENTO	***16 H/A - E.M. DR. ANGELO CONSOLI***
14780-3	JOAO GUILHERME GOMES HERNANDES ACEDO	***16 H/A - E.M. DR. ANGELO CONSOLI***
14955-1	ALICE APARECIDA POLETTINI TRIVELLATO	***16 H/A - E.M. DR. VASCONCELOS COSTA***
14951-5	VITOR GOMES DA SILVA	***16 H/A - E.M. DR. VASCONCELOS COSTA***
15440-2	ANDERSON ROSA ANDRADE	***16 H/A - E.M. ISABEL COUTINHO GALVÃO***
6522-1	CRISTINA HELENA DA COSTA	***16 H/A - E.M. ISABEL COUTINHO GALVÃO***
16039-2	MIRIAM LARAIA MARTINES	***16 H/A - E.M. ISABEL COUTINHO GALVÃO***
13924-4	BERNARDO BERNARDES DE MELLO NETO	***16 H/A - E.M. PIO XII***
18923-11	MARIA APARECIDA DE ASSIS	***16 H/A - E.M. PIO XII***
16902-3	FLAVIA DE PAULA REZENDE COBRA	***16 H/A - E.M. PROFª JOSEFA A. TORRES***
6551-1	AMAURI DOS SANTOS	***16 H/A - E.M. PROFª MARIA BARBOSA***
14937-2	BEATRIZ PEREIRA BARBOSA	***16 H/A - E.M. PROFª MARIA BARBOSA***

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:2B64E0A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEG. CATEG. ECONÔMICAS.PDF

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Lei 4.320/64 - Anexo 1 - Adendo II - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985			
Consolidado Geral			
RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	**93.266.035,66**	**Despesas Correntes**	**78.134.042,28**
Receita Tributária	15.417.007,50	Pessoal e Encargos Sociais	40.555.621,00
Receitas de Contribuições	2.232.003,20	Juros e Encargos	131.500,00
Receita Patrimonial	444.032,00	Outras Despesas Correntes	37.446.921,28
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	22.188,00		
Transferências Correntes	74.946.804,96		
Outras Receitas Correntes	204.000,00		
Déficit Orc. Corrente	0,00	**Superávit Orc. Corrente**	15.131.993,38
Total	**93.266.035,66**	**Total**	**93.266.035,66**
Superávit Orc. Corrente			
Receitas de Capital	**5.353.954,82**	**Despesas de Capital**	**8.912.203,80**
Operações de Crédito	2.000.000,00	Investimentos	8.182.203,80
Alienação de Bens	100.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	730.000,00
Transferências de Capital	3.253.954,82		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Déficit Orc. Capital	3.558.248,98	**Superávit Orc. Capital**	0,00
Total	**8.912.203,80**	**Total**	**8.912.203,80**
		Reservas de Contingência	228.063,92
		Reserva do RPPS	0,00

RESUMO		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	93.266.035,66	78.134.042,28
Receitas e Despesas de Capital	5.353.954,82	8.912.203,80
Reserva de Contingência		228.063,92
Reserva do RPPS		0,00
Deduções para o FUNDEB	-11.345.680,48	
Outras Deduções	0,00	
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	
TOTAL	**87.274.310,00**	**87.274.310,00**

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:EDB238F7

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985						
Geral - Orçado						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	SUBELEM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
30000000	**Despesas Correntes**					**78.134.042,28**
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				40.555.621,00	
31710000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			104.504,90		
31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		104.504,90			
31900000	Aplicações Diretas			40.451.116,10		
31900100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		653.754,36			
31900300	Pensões do RPPS e do Militar		210.414,10			
31900400	Contratação por Tempo Determinado		8.390.538,61			
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		23.727.449,37			
31901300	Obrigações Patronais		6.658.412,75			
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		765.546,91			
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas		45.000,00			
32000000	Juros e Encargos da Dívida				131.500,00	
32900000	Aplicações Diretas			131.500,00		
32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato		130.000,00			
32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		1.500,00			
33000000	Outras Despesas Correntes				37.446.921,28	
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			2.909.185,91		
33504100	Contribuições		2.909.185,91			
33710000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			188.000,02		
33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		188.000,02			
33900000	Aplicações Diretas			34.349.735,35		
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		10.000,00			
33901400	Diárias – Pessoal Civil		342.687,50			
33903000	Material de Consumo		8.380.428,52			
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		35.000,00			
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		280.380,20			
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção		88.600,00			
33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		150.000,00			

33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.298.600,00			
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		18.918.566,69			
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		501.500,00			
33904600	Auxílio-alimentação		2.045.000,00			
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.013.950,72			
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		180.500,00			
33909100	Sentenças Judiciais		918.230,05			
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		6.100,00			
33909300	Indenizações e Restituições		180.191,67			
40000000	**Despesas de Capital**					**8.912.203,80**
44000000	Investimentos				8.182.203,80	
44710000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			15.059,47		
44717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		15.059,47			
44900000	Aplicações Diretas			8.167.144,33		
44905100	Obras e Instalações		6.717.754,37			
44905200	Equipamentos e Material Permanente		1.399.389,96			
44906100	Aquisição de Imóveis		50.000,00			
46000000	Amortização da Dívida				730.000,00	
46900000	Aplicações Diretas			730.000,00		
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		705.000,00			
46907300	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada		25.000,00			
90000000	**Reserva de Contingência**					**228.063,92**
99000000	Reserva de Contingência				228.063,92	
99990000	Reserva de Contingência			228.063,92		
99999999	Reserva de Contingência	228.063,92				
Total Geral da Despesa Orçada:						**87.274.310,00**

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CB86985D

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO 2 - NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas							
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985							
Geral - Orçado							
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**SUBALÍNEA**	**ALÍNEA**	**RUBRICA**	**ESPÉCIE**	**ORIGEM**	**CATEGORIA**
10000000	**Receitas Correntes**						**93.266.035,66**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					15.417.007,50	
11100000	Impostos				14.333.811,87		
11120000	Impostos sobre o Patrimônio			3.580.970,00			
11120100	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		3.580.970,00				
11120111	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	3.580.970,00					
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			1.750.922,44			
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.750.922,44				
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.922,44					
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	250.000,00					
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			9.001.919,43			
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		4.719.198,80				
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	901.530,00					
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	13.300,00					
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	916.422,36					
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.646,44					
11180141	Imposto Sobre Transmissão Inter Viivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis Principal	2.880.300,00					
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		4.282.720,63				
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.266.721,63					
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.100,00					
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.419,00					
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.480,00					
11200000	Taxas				1.048.184,00		
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			11.600,00			
11210300	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos		2.000,00				
11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	2.000,00					
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		9.600,00				
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	9.600,00					
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços			598.649,00			
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços		598.649,00				
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	598.649,00					
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios			437.935,00			
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		437.935,00				
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	9.100,00					
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	100,00					
11280113	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divida Ativa	500,00					
11280114	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitaria - Divida Ativa - Mutas e Juros	100,00					
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	428.135,00					
11300000	Contribuição de Melhoria				35.011,63		
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica E/M			35.011,63			
11380100	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário		35.011,63				
11380111	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	35.011,63					
12000000	Contribuições					2.232.003,20	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				2.232.003,20		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.232.003,20					
13000000	Receita Patrimonial					444.032,00	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				357.232,00		
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		356.232,00				
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	355.332,00					

13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	900,00					
13109900	Outras Receitas Imobiliárias		1.000,00				
13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00					
13200000	Valores Mobiliários				86.800,00		
13210000	Juros e Correções Monetárias			86.800,00			
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	86.800,00					
16000000	Receita de Serviços					22.188,00	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				3.300,00		
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.300,00				
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00					
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	100,00					
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa	100,00					
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa - Multas e Juros	100,00					
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		1.000,00				
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00					
16100300	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização		1.000,00				
16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.000,00					
16200000	Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte				1.500,00		
16200200	Serviços de Transporte		1.500,00				
16200211	Serviços de Transporte - Principal	1.500,00					
16900000	Outros Serviços				17.388,00		
16909900	Outros Serviços		17.388,00				
16909911	Outros Serviços - Principal	17.388,00					
17000000	Transferências Correntes					74.946.804,96	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades				32.596.318,61		
17180000	Transferências da União - Específica E/M			32.596.318,61			
17180100	Participação na Receita da União		23.336.809,83				
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	21.524.491,52					
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	894.688,79					
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	917.629,52					
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		352.482,15				
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	327.282,15					
17180291	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	25.200,00					
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute		6.472.067,64				
17180311	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.281.905,40					
17180321	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.719.660,00					
17180331	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	304.759,08					
17180341	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	165.743,16					
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru		334.697,98				
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	334.697,98					
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.238.255,60				
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	720.767,96					
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	265.276,80					
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	192.210,84					
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	60.000,00					
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		475.438,59				
17181031	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00					
17181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	375.438,59					
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		235.505,91				
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	235.505,91					
17189900	Outras Transferências da União		151.060,91				
17189911	Outras Transferências da União - Principal	151.060,91					
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				33.084.960,38		
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M			33.084.960,38			
17280100	Participação na Receita dos Estados		31.675.813,16				
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	26.992.152,07					
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.241.637,59					
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	389.151,25					
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	52.872,25					
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo		997.168,96				
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	997.168,96					
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		45.000,00				
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	45.000,00					
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		346.978,26				
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	346.978,26					
17289900	Outras Transferências dos Estados		20.000,00				
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00					
17400000	Transferências de Instituições Privadas				65.000,00		
17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	15.000,00					
17480000	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios			50.000,00			
17480100	Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN		50.000,00				
17480191	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	50.000,00					
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas				9.200.525,97		
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M			9.200.525,97			
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		9.190.525,97				
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	9.190.525,97					
17589900	Outras Transferências Multigovernamentais		10.000,00				
17589911	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	10.000,00					
19000000	Outras Receitas Correntes					204.000,00	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				34.000,00		
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica		34.000,00				
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.000,00					
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	10.000,00					
19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	5.000,00					
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00					
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				150.000,00		
19210000	Indenizações			70.000,00			
19219900	Outras Indenizações		70.000,00				
19219911	Outras Indenizações - Principal	70.000,00					

19220000	Restituições			80.000,00			
19229900	Outras Restituições		80.000,00				
19229911	Outras Restituições - Principal	80.000,00					
19900000	Demais Receitas Correntes				20.000,00		
19909900	Outras Receitas		20.000,00				
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	20.000,00					
20000000	**Receitas de Capital**						**5.353.954,82**
21000000	Operações de Crédito					2.000.000,00	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno				2.000.000,00		
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			2.000.000,00			
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.000.000,00					
22000000	Alienação de Bens					100.000,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis				100.000,00		
22180000	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios			100.000,00			
22180100	Alienação de Títulos Mobiliários		100.000,00				
22180121	Alienação de Investimentos Permanentes - Principal	100.000,00					
24000000	Transferências de Capital					3.253.954,82	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades				2.853.954,82		
24180000	Transferências da União			2.853.954,82			
24180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d		868.954,82				
24180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	868.954,82					
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		690.000,00				
24180591	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	690.000,00					
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.295.000,00				
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	895.000,00					
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00					
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				400.000,00		
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			400.000,00			
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		400.000,00				
24281021	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00					
24281071	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	100.000,00					
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00					
90000000	**Deduções da Receita**						**-11.345.680,48**
95000000	Fundeb					-11.345.680,48	
95100000	Dedução Receitas Correntes				-11.345.680,48		
95110000	Dedução Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria			-716.194,00			
95111200	Dedução Imposto Sobre o Patrimonio		-716.194,00				
95111201	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	-716.194,00					
95170000	Dedução Transferencias Correntes			-10.629.486,48			
95171800	Dedução Transferencias da União		-4.304.898,30				
95171801	Dedução Particiáção na Receita da União	-4.304.898,30					
95172800	Dedução Transferencias Estados		-6.324.588,18				
95172801	Dedução Participação Receita dos Estados	-6.324.588,18					
Total Geral da Receita Orçada:							**87.274.310,00**

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8A6408BF

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO 4 - ADENDO IV - PORTARIA SOF

Especificação da Despesa						
Lei nº 4.320/64 - Anexo 4 - Adendo IV - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985						
Geral - Orçado						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**SUBELEM.**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA**
30000000	**Despesas Correntes**					**78.134.042,28**
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				40.555.621,00	
31710000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			104.504,90		
31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		104.504,90			
31900000	Aplicações Diretas			40.451.116,10		
31900100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		653.754,36			
31900300	Pensões do RPPS e do Militar		210.414,10			
31900400	Contratação por Tempo Determinado		8.390.538,61			
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		23.727.449,37			
31901300	Obrigações Patronais		6.658.412,75			
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		765.546,91			
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas		45.000,00			
32000000	Juros e Encargos da Dívida				131.500,00	
32900000	Aplicações Diretas			131.500,00		
32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato		130.000,00			
32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		1.500,00			
33000000	Outras Despesas Correntes				37.446.921,28	
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			2.909.185,91		
33504100	Contribuições		2.909.185,91			
33710000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			188.000,02		
33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		188.000,02			
33900000	Aplicações Diretas			34.349.735,35		
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		10.000,00			
33901400	Diárias – Pessoal Civil		342.687,50			
33903000	Material de Consumo		8.380.428,52			
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		35.000,00			
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		280.380,20			
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção		88.600,00			
33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		150.000,00			
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.298.600,00			
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		18.918.566,69			

33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		501.500,00			
33904600	Auxílio-alimentação		2.045.000,00			
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.013.950,72			
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		180.500,00			
33909100	Sentenças Judiciais		918.230,05			
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		6.100,00			
33909300	Indenizações e Restituições		180.191,67			
40000000	**Despesas de Capital**					**8.912.203,80**
44000000	Investimentos				8.182.203,80	
44710000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			15.059,47		
44717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		15.059,47			
44900000	Aplicações Diretas			8.167.144,33		
44905100	Obras e Instalações		6.717.754,37			
44905200	Equipamentos e Material Permanente		1.399.389,96			
44906100	Aquisição de Imóveis		50.000,00			
46000000	Amortização da Dívida				730.000,00	
46900000	Aplicações Diretas			730.000,00		
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		705.000,00			
46907300	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada		25.000,00			
90000000	**Reserva de Contingência**					**228.063,92**
99000000	Reserva de Contingência				228.063,92	
99990000	Reserva de Contingência			228.063,92		
99999999	Reserva de Contingência	228.063,92				
Total Geral da Despesa Orçada:						**87.274.310,00**

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:875D61E9

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO 5 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA CÓDIGO E ESTRUTURA

Classificação Funcional-Programática: Código e Estrutura					
Anexo 5 - Lei 4.320/64					
CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO
01	Legislativa				
		031	Legislativa		
				0001	AÇÃO LEGISLATIVA
04	Administração				
		121	Planejamento e Orçamento		
				0042	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO
		122	Administração Geral		
				0002	PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO
				0003	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE
				0005	INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0009	CONTROLE E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS
				0013	REGISTRO E CONTROLE DE PREÇOS
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
				0041	COORDENAÇÃO SUPERIOR
		123	Administração Financeira		
				0034	CONTROLE FINANCEIRO
		124	Controle Interno		
				0039	CONTROLE INTERNO
		128	Formação de Recursos Humanos		
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
		129	Administração de Receitas		
				0008	CONTROLE DA EVASÃO DE RECEITAS
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
06	Segurança Pública				
		122	Administração Geral		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
		181	Policiamento		
				0049	SEGURANÇA PUBLICA
08	Assistência Social				
		241	Assistência ao Idoso		
				0045	RESSOCIALIZAÇÃO DO IDOSO
		242	Assistência ao Portador de Deficiência		
				0037	RESSOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0030	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
		244	Assistência Comunitária		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0028	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA
				0029	HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
09	Previdência Social				
		273	Previdência Complementar		
				0044	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR
10	Saúde				
		122	Administração Geral		
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
		128	Formação de Recursos Humanos		
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
		272	Previdência do Regime Estatutário		

				0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
		301	Atenção Básica		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA
				0036	SAÚDE BUCAL
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0035	SAUDE ESPECIALIZADA
		303	Suporte Profilático e Terapêutico		
				0043	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
		304	Vigilância Sanitária		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO
				0038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
		305	Vigilância Epidemiológica		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
12	Educação				
		122	Administração Geral		
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
		128	Formação de Recursos Humanos		
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
		306	Alimentação e Nutrição		
				0022	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
		361	Ensino Fundamental		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0019	ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS
				0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB
		362	Ensino Médio		
				0021	APOIO AO ENSINO MÉDIO
		363	Ensino Profissional		
				0048	ENSINO TECNICO PROFISSIONAL
		364	Ensino Superior		
				0023	,APOIO AO ENSINO SUPERIOR
		365	Educação Infantil		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0018	ENSINO INFANTIL PARA TODOS
				0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB
				0040	CRECHE
		367	Educação Especial		
				0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB
				0046	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
13	Cultura				
		391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0024	ARQUIVO E ACERVO CULTURAL
				0027	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E
		392	Difusão Cultural		
				0004	FESTIVIDADES
				0027	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
				0047	ATIVIDADES CULTURAIS
15	Urbanismo				
		122	Administração Geral		
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
		451	Infra-Estutura Urbana		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0011	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
				0016	TRANSPORTE URBANO
				0025	,INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS PUBLICAS
				0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
		452	Serviços Urbanos		
				0010	LIMPEZA PÚBLICA
				0011	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
				0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
				0016	TRANSPORTE URBANO
				0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
17	Saneamento				
		512	Saneamento Básico Urbano		
				0015	SANEAMENTO BÁSICO
18	Gestão Ambiental				
		541	Preservação e Conservação Ambiental		
				0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
		542	Controle Ambiental		
				0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
20	Agricultura				
		606	Extensão Rural		
				0031	VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR
		608	Promoção da Produção Agropecuária		
				0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
		609	Defesa Agropecuária		
				0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
		631	Reforma Agrária		
CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO
				0031	VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR
22	Indústria				
		661	Promoção Industrial		
				0032	PROMOÇÃO INDUSTRIAL

23	Comércio e Serviços				
		691	Promoção Comercial		
				0032	PROMOÇÃO INDUSTRIAL
24	Comunicações				
		722	Telecomunicações		
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
26	Transporte				
		453	Transportes Coletivos Urbanos		
				0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
		782	Transporte Rodoviário		
				0014	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL
				0016	TRANSPORTE URBANO
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
27	Desporto e Lazer				
		811	Desporto de Rendimento		
				0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
		812	Desporto Comunitário		
				0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
28	Encargos Especiais				
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
		843	Serviço da Dívida Interna		
				0000	DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA
		846	Outros Encargos Especiais		
				0000	DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA
				0034	CONTROLE FINANCEIRO
99	Reserva de				
		999	Reserva de Contingência		
				9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:364D3ED4

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO 6 - ADENDO V PORTARIA SOF

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 - Anexo 06 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985
Geral - Orçado

CÓDIGO			DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
01			**Legislativa**	**294.414,22**	**4.505.449,76**	**0,00**	**4.799.863,98**
01	0001		AÇÃO LEGISLATIVA	294.414,22	4.505.449,76	0,00	4.799.863,98
01	0001	1001	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	294.414,22	0,00	0,00	294.414,22
01	0001	2001	Manutenção da Câmara	0,00	4.505.449,76	0,00	4.505.449,76
04			**Administração**	**99.757,05**	**9.182.763,88**	**0,00**	**9.282.520,93**
04	0002		PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO EXECUTIVO	0,00	247.878,81	0,00	247.878,81
04	0002	2002	Serviços de Publicidade	0,00	247.878,81	0,00	247.878,81
04	0003		ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
04	0003	2092	Manter Assessorias Especiais	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
04	0005		INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	23.012,18	0,00	0,00	23.012,18
04	0005	1002	Informatização da Administração	23.012,18	0,00	0,00	23.012,18
04	0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	76.744,87	0,00	0,00	76.744,87
04	0006	1003	Reforma do Prédio da Prefeitura	76.744,87	0,00	0,00	76.744,87
04	0007		PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	2.111.822,27	0,00	2.111.822,27
04	0007	2101	Recolhimento de Contrib. Previdenciaria Exceto Saude, Educação e FUNDEB	0,00	2.111.822,27	0,00	2.111.822,27
04	0008		CONTROLE DA EVASÃO DE RECEITAS	0,00	282.277,00	0,00	282.277,00
04	0008	2081	Manutenção da Divisão de Tributação e Cadastro	0,00	282.277,00	0,00	282.277,00
04	0009		CONTROLE E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS	0,00	237.030,19	0,00	237.030,19
04	0009	2018	Manutenção do Setor de Patrimonio e Almoxarifado	0,00	237.030,19	0,00	237.030,19
04	0013		REGISTRO E CONTROLE DE PREÇOS	0,00	275.385,65	0,00	275.385,65
04	0013	2016	Manutenção da Divisão de Licitações	0,00	149.664,65	0,00	149.664,65
04	0013	2017	Manutenção da Divisão de Compras	0,00	125.721,00	0,00	125.721,00
04	0033		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.314.933,21	0,00	3.314.933,21
04	0033	2009	Manutenção da Assessoria Jurídica	0,00	250.418,71	0,00	250.418,71
04	0033	2010	Manutenção da Assessoria de Imprensa	0,00	221.400,00	0,00	221.400,00
04	0033	2012	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	2.243.651,03	0,00	2.243.651,03
04	0033	2013	Termo de Parceria AMVAP	0,00	160.017,48	0,00	160.017,48
04	0033	2034	Manutenção do Protocolo e Arquivo	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04	0033	2048	Capacitação e Treinamento de Servidores	0,00	5.175,00	0,00	5.175,00
04	0033	2088	Manutenção da Divisão de Oficina e Almoxarifado	0,00	300.579,80	0,00	300.579,80
04	0033	2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	0,00	33.691,19	0,00	33.691,19
04	0034		CONTROLE FINANCEIRO	0,00	889.560,00	0,00	889.560,00
04	0034	2082	Manutenção do Setor de Contabilidade	0,00	358.760,00	0,00	358.760,00
04	0034	2083	Manutenção do Setor de Tesouraria	0,00	530.800,00	0,00	530.800,00
04	0039		CONTROLE INTERNO	0,00	98.887,29	0,00	98.887,29
04	0039	2011	Manutenção da Controladoria Geral	0,00	98.887,29	0,00	98.887,29
04	0041		COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	1.370.382,83	0,00	1.370.382,83
04	0041	2003	Subsídios dos Agentes Políticos	0,00	407.527,00	0,00	407.527,00
04	0041	2004	Manutenção do Gabinete e Secretaria	0,00	935.500,00	0,00	935.500,00
04	0041	2007	Hospedagem e Recepções de Autoridades	0,00	27.355,83	0,00	27.355,83
04	0042		PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO	0,00	141.606,63	0,00	141.606,63
04	0042	2008	Manutenção da Assessoria de Planejamento	0,00	141.606,63	0,00	141.606,63
06			**Segurança Pública**	**800.000,00**	**315.000,00**	**0,00**	**1.115.000,00**
06	0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00

06	0006	1060	Construção da Sede Companhia Corpo de Bombeiros	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
06	0049		SEGURANÇA PUBLICA	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
06	0049	2005	Manutenção do Convenio Policia Militar	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
06	0049	2019	Manutenção do Convênio Policia Civil	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
06	0049	2054	Contribuições Sociais	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
06	0049	2111	Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Publica Municipal	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08			**Assistência Social**	**123.668,34**	**2.622.606,19**	**0,00**	**2.746.274,53**
CÓDIGO			**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**TOTAIS**
08	0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08	0006	1021	Reforma e Ampliação dos Centros de Multiplo Uso	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08	0006	1048	Construção e Ampliação do CRAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08	0028		ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	0,00	1.875.779,52	0,00	1.875.779,52
08	0028	2027	Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	0,00	690.244,25	0,00	690.244,25
08	0028	2053	Manter Programas Assistênciais	0,00	215.950,00	0,00	215.950,00
08	0028	2054	Contribuições Sociais	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
08	0028	2079	Manutenção do CRAS	0,00	594.100,00	0,00	594.100,00
08	0028	2080	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	56.964,49	0,00	56.964,49
08	0028	2096	Manutenção do Velorio Municipal	0,00	16.520,78	0,00	16.520,78
08	0029		HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	103.668,34	0,00	0,00	103.668,34
08	0029	1022	Construção de Casas Populares	103.668,34	0,00	0,00	103.668,34
08	0030		DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	624.965,25	0,00	624.965,25
08	0030	2054	Contribuições Sociais	0,00	22.784,25	0,00	22.784,25
08	0030	2056	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	262.617,50	0,00	262.617,50
08	0030	2070	Manutenção dos Centros de Multiplo Uso	0,00	206.206,00	0,00	206.206,00
08	0030	2099	Manutenção da Casa de Acolhimento	0,00	133.357,50	0,00	133.357,50
08	0033		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	14.146,00	0,00	14.146,00
08	0033	2048	Capacitação e Treinamento de Servidores	0,00	4.146,00	0,00	4.146,00
08	0033	2067	Restituição de Convênios, Tributos e Transfêrencias	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08	0037		RESSOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08	0037	2050	Transferencia de Recursos do FNAS - APAE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08	0045		RESSOCIALIZAÇÃO DO IDOSO	0,00	97.715,42	0,00	97.715,42
08	0045	2052	Ressocialização do Idoso	0,00	47.715,42	0,00	47.715,42
08	0045	2126	Manutenção Centro de Convivência do Idoso	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
09			**Previdência Social**	**0,00**	**903.950,72**	**0,00**	**903.950,72**
09	0044		PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	0,00	903.950,72	0,00	903.950,72
09	0044	2015	Contribuição ao PASEP	0,00	903.950,72	0,00	903.950,72
10			**Saúde**	**888.960,52**	**25.991.899,92**	**0,00**	**26.880.860,44**
10	0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	888.960,52	0,00	0,00	888.960,52
10	0006	1014	Construção e Reformas de Postos de Saúde	34.176,37	0,00	0,00	34.176,37
10	0006	1015	Reforma do COM-Centro Odontologico Municipal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
10	0006	1017	Construção e Reforma de PSF	299.928,73	0,00	0,00	299.928,73
10	0006	1026	Ampliação e/ou Reforma do Pronto Atendimento Municipal	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
10	0006	1034	Ampliação e Reforma da Policlinica Conceição Aparecida	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10	0006	1043	Reforma do Canil Municipal	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
10	0006	1044	Reforma Ampliação do Prédio da Zoonoses	121.855,42	0,00	0,00	121.855,42
10	0007		PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	2.397.825,94	0,00	2.397.825,94
10	0007	2102	Recolhimento de Contribuição Previdenciaria Saude Bloco de Gestão	0,00	119.317,70	0,00	119.317,70
10	0007	2116	Recolhimento de Contribuição Previdenciaria Saude PSF	0,00	1.023.579,42	0,00	1.023.579,42
10	0007	2117	Recolhimento de Contribuição Previdenciaria Saude Bloco Atenção Básica	0,00	201.355,61	0,00	201.355,61
10	0007	2118	Recolhimento de Contribuição Previdenciaria Saude Bloco Atenção Especializada	0,00	884.573,21	0,00	884.573,21
10	0007	2119	Recolhimento de Contribuição Previdenciaria Saude Bloco Vigilancia em Saude	0,00	169.000,00	0,00	169.000,00
10	0017		SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	0,00	7.102.585,88	0,00	7.102.585,88
10	0017	2028	Manutenção do Programa Saude Familiar - PSF	0,00	6.747.021,87	0,00	6.747.021,87
10	0017	2030	Unidades Básicas da Zona Rural	0,00	277.214,51	0,00	277.214,51
10	0017	2121	Manutenção Academia Saude	0,00	78.349,50	0,00	78.349,50
10	0033		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.985.519,73	0,00	1.985.519,73
10	0033	2048	Capacitação e Treinamento de Servidores	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
10	0033	2067	Restituição de Convênios, Tributos e Transfêrencias	0,00	500,00	0,00	500,00
10	0033	2090	Manutenção da Secretaria de Saúde	0,00	1.539.500,00	0,00	1.539.500,00
CÓDIGO			**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**TOTAIS**
10	0033	2127	Enfrentamento da Emergencia COVID-19	0,00	444.019,73	0,00	444.019,73
10	0035		SAUDE ESPECIALIZADA	0,00	11.188.159,55	0,00	11.188.159,55
10	0035	2054	Contribuições Sociais	0,00	216.500,00	0,00	216.500,00
10	0035	2061	Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	0,00	449.095,30	0,00	449.095,30
10	0035	2074	Manutenção do CAPS	0,00	547.414,88	0,00	547.414,88
10	0035	2098	Atenção Especializada	0,00	8.786.947,50	0,00	8.786.947,50
10	0035	2112	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CISTM	0,00	129.382,00	0,00	129.382,00
10	0035	2114	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CISTRI	0,00	100.281,60	0,00	100.281,60
10	0035	2120	Atendimento a Demandas Judiciais	0,00	318.538,27	0,00	318.538,27
10	0035	2124	Termo de Parceria Assoc.Beneficente Amigos do Hospital	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
10	0035	2125	Termo de Parceria Fundação Pio XII	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10	0036		SAÚDE BUCAL	0,00	884.400,00	0,00	884.400,00
10	0036	2029	Programa Saúde Bucal	0,00	884.400,00	0,00	884.400,00
10	0038		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.229.377,64	0,00	1.229.377,64
10	0038	2032	Proporcionar a Vigilância Sanitária	0,00	161.667,57	0,00	161.667,57
10	0038	2033	Proporcionar a Vigilância Epidemiólogica	0,00	302.500,00	0,00	302.500,00
10	0038	2068	Manutenção do Canil Municipal	0,00	12.656,65	0,00	12.656,65
10	0038	2106	Vigilancia Ambiental - Zoonoses	0,00	752.553,42	0,00	752.553,42
10	0043		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	1.204.031,18	0,00	1.204.031,18
10	0043	2031	Medicamentos	0,00	704.339,40	0,00	704.339,40
10	0043	2120	Atendimento a Demandas Judiciais	0,00	499.691,78	0,00	499.691,78
12			**Educação**	**822.000,00**	**19.031.312,20**	**0,00**	**19.853.312,20**
12	0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	822.000,00	0,00	0,00	822.000,00
12	0006	1016	Construção ou Reforma de Prédios Escolares	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
12	0006	1036	Construção de Creche	691.000,00	0,00	0,00	691.000,00
12	0006	1046	Construção e Reforma de Quadras Escolares	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12	0007		PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
12	0007	2103	Recolhimento de Contribuição Previdenciaria da Educação	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
12	0018		ENSINO INFANTIL PARA TODOS	0,00	94.780,20	0,00	94.780,20

12	0018	2069	Manutenção do Ensino Infantil	0,00	94.780,20	0,00	94.780,20
12	0019		ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS	0,00	6.420.754,84	0,00	6.420.754,84
12	0019	2036	Manutenção das Escolas Municipais	0,00	664.500,00	0,00	664.500,00
12	0019	2037	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	5.756.254,84	0,00	5.756.254,84
12	0020		ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	9.720.826,26	0,00	9.720.826,26
12	0020	2046	Manter o FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	0,00	1.604.948,19	0,00	1.604.948,19
12	0020	2047	Manter o FUNDEB 40% - Ensino Infantil	0,00	365.495,30	0,00	365.495,30
12	0020	2076	Manter o FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	0,00	4.568.882,02	0,00	4.568.882,02
12	0020	2077	Manter o FUNDEB 60% - Ensino Infantil	0,00	1.135.123,04	0,00	1.135.123,04
12	0020	2078	Manter o FUNDEB 60% - Ensino Especial	0,00	203.613,17	0,00	203.613,17
12	0020	2094	Manter o FUNDEB 40% - Ensino Especial	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00
12	0020	2104	Recolhimento Contribuição Previdenciaria do FUNDEB 60%	0,00	1.202.102,12	0,00	1.202.102,12
12	0020	2108	Recolhimento Contribuição Previdenciaria do FUNDEB 40%	0,00	336.662,42	0,00	336.662,42
12	0021		APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
12	0021	2039	Apoio ao Ensino Medio - EJA	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
12	0022		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	0,00	429.969,23	0,00	429.969,23
12	0022	2035	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	376.330,35	0,00	376.330,35
12	0022	2065	Repasse APAE Recurso FNDE/PNAE	0,00	10.727,78	0,00	10.727,78
12	0022	2093	Repasse CRECHE - Recurso FNDE/PNAE	0,00	42.911,10	0,00	42.911,10
12	0023		,APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	904.339,82	0,00	904.339,82
12	0023	2040	Apoio ao Ensino Superior	0,00	904.339,82	0,00	904.339,82
12	0033		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	968.342,50	0,00	968.342,50
CÓDIGO			**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**TOTAIS**
12	0033	2048	Capacitação e Treinamento de Servidores	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
12	0033	2067	Restituição de Convênios, Tributos e Transfêrencias	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
12	0033	2091	Manutenção da Secretaria de Educação	0,00	958.342,50	0,00	958.342,50
12	0040		CRECHE	0,00	305.353,24	0,00	305.353,24
12	0040	2042	Termo de Parcerias Creches	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12	0040	2105	Manutenção de Creche	0,00	205.353,24	0,00	205.353,24
12	0046		APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	73.946,11	0,00	73.946,11
12	0046	2043	Termo de Parceria APAE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12	0046	2055	Manutenção do AEE	0,00	13.946,11	0,00	13.946,11
12	0048		ENSINO TECNICO PROFISSIONAL	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
12	0048	2122	Manutenção - UAITEC	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
13			**Cultura**	**168.071,07**	**1.202.322,80**	**0,00**	**1.370.393,87**
13	0004		FESTIVIDADES	0,00	674.426,47	0,00	674.426,47
13	0004	2072	Realização de Festas Culturais e Civicas	0,00	674.426,47	0,00	674.426,47
13	0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13	0006	1045	Reforma da Sede da Banda Municipal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13	0006	1064	Reforma ou Ampliação da Secretaria de Cultura	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13	0024		ARQUIVO E ACERVO CULTURAL	0,00	54.700,00	0,00	54.700,00
13	0024	2045	Manutenção da Biblioteca Pública	0,00	54.700,00	0,00	54.700,00
13	0027		PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO	118.071,07	333.867,82	0,00	451.938,89
13	0027	1047	Reforma do Museu Municipal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
13	0027	1050	Reforma da Igreja Nossa Senhora do Rosario	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13	0027	1055	Restauração da Estátua de Nossa Senhora do Carmo - Morrinhos	11.071,07	0,00	0,00	11.071,07
13	0027	1061	Reforma da Capela Nossa Senhora Rosário - EAU-29	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
13	0027	1063	Reforma da Igreja de São José - EAU-28	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
13	0027	2073	Manutenção do Patrimonio Historico e Artistico Cultural	0,00	277.000,00	0,00	277.000,00
13	0027	2109	Manutenção do Museu Municipal	0,00	28.480,32	0,00	28.480,32
13	0027	2110	Manutenção do Fundo Municipal de Preservação do Patrimonio Cultural	0,00	28.387,50	0,00	28.387,50
13	0033		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	119.620,13	0,00	119.620,13
13	0033	2041	Manutenção da Secretaria de Cultura	0,00	119.620,13	0,00	119.620,13
13	0047		ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	19.708,38	0,00	19.708,38
13	0047	2044	Apoio a Eventos Culturais Populares	0,00	19.708,38	0,00	19.708,38
15			**Urbanismo**	**3.004.460,50**	**8.766.998,02**	**0,00**	**11.771.458,52**
15	0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15	0006	1004	Construção e Reforma de Prédios Públicos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15	0010		LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00	4.736.004,48	0,00	4.741.004,48
15	0010	1030	Aquisição de veículos para Limpeza Pública	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15	0010	2086	Manutenção do Setor de Limpeza	0,00	4.736.004,48	0,00	4.736.004,48
15	0011		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00	1.483.043,62	0,00	2.183.043,62
15	0011	1005	Extensão de rede Elétrica Urbana	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
15	0011	2020	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	1.475.084,02	0,00	1.475.084,02
15	0011	2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	0,00	7.959,60	0,00	7.959,60
15	0012		SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	275.000,00	109.500,00	0,00	384.500,00
15	0012	1006	Ampliação e Construção do Cemitério	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
15	0012	2021	Manutenção do Cemitério	0,00	109.500,00	0,00	109.500,00
15	0016		TRANSPORTE URBANO	1.691.000,00	1.301.500,00	0,00	2.992.500,00
15	0016	1007	Construção de meio fio e sarjetas	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
15	0016	1009	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
15	0016	1038	Construção do Trevo Bairro Progresso	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15	0016	1042	Construção e Reforma de Pontes Urbanas	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
15	0016	2087	Manutenção, Sinalização e Recuperação de Vias Urbanas	0,00	1.301.500,00	0,00	1.301.500,00
CÓDIGO			**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**TOTAIS**
15	0025		,INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS PUBLICAS	0,00	199.000,00	0,00	199.000,00
15	0025	2107	Manutanção da Secretaria de Obras	0,00	199.000,00	0,00	199.000,00
15	0033		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	833.246,83	0,00	833.246,83
15	0033	2067	Restituição de Convênios, Tributos e Transfêrencias	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15	0033	2085	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	0,00	783.246,83	0,00	783.246,83
15	0050		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	233.460,50	104.703,09	0,00	338.163,59
15	0050	1008	Construção e Reforma de Praças e Jardins	183.460,50	0,00	0,00	183.460,50
15	0050	1027	Revitalização Urbana	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15	0050	2022	Manutenção de Parques e Jardins	0,00	104.703,09	0,00	104.703,09
17			**Saneamento**	**32.088,19**	**505.700,00**	**0,00**	**537.788,19**
17	0015		SANEAMENTO BÁSICO	32.088,19	505.700,00	0,00	537.788,19
17	0015	1010	Construção e Ampliação de Rede de Esgoto	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17	0015	1011	Construção de Galerias Pluviais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17	0015	1012	Construção de Emissários de Esgoto	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

17	0015	1041	Reforma ou Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto	17.088,19	0,00	0,00	17.088,19
17	0015	2023	Manutenção de Esgoto Sanitário	0,00	416.100,00	0,00	416.100,00
17	0015	2024	Manutenção dos Serviços de Água	0,00	89.600,00	0,00	89.600,00
18			**Gestão Ambiental**	**150.000,00**	**296.695,15**	**0,00**	**446.695,15**
18	0050		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	150.000,00	296.695,15	0,00	446.695,15
18	0050	1051	Construção e Ampliação do Aterro Sanitario	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
18	0050	2089	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
18	0050	2095	Manutenção do Aterro Controlado	0,00	21.248,25	0,00	21.248,25
18	0050	2123	Manutenção da Estação Tratamento Esgoto - ETE	0,00	52.446,90	0,00	52.446,90
20			**Agricultura**	**10.000,00**	**330.043,06**	**0,00**	**340.043,06**
20	0012		SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	117.543,06	0,00	117.543,06
20	0012	2071	Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM	0,00	81.293,06	0,00	81.293,06
20	0012	2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	0,00	36.250,00	0,00	36.250,00
20	0031		VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR	10.000,00	212.500,00	0,00	222.500,00
20	0031	1056	Construção do Centro de Comercialização e Negocios da Agricultura	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20	0031	2057	Termo de Parceria Sindicato Rural	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
20	0031	2058	Termo de Parceria Emater	0,00	137.500,00	0,00	137.500,00
20	0031	2129	Termo Parceria Sindicato Trabalhadores Agricultura Familiar do Triângulo Mineiro	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
22			**Indústria**	**35.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**43.000,00**
22	0032		PROMOÇÃO INDUSTRIAL	35.000,00	8.000,00	0,00	43.000,00
22	0032	1029	Perfuração de Poços Artesianos	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
22	0032	2063	Manutenção do Setor de Industria	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
23			**Comércio e Serviços**	**0,00**	**80.212,50**	**0,00**	**80.212,50**
23	0032		PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	80.212,50	0,00	80.212,50
23	0032	2062	Manutenção do Setor de Desenvolvimento Comercial	0,00	80.212,50	0,00	80.212,50
24			**Comunicações**	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
24	0033		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
24	0033	2006	Manutenção Sistema de Retransmissão de Sinais de TV	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
26			**Transporte**	**276.000,00**	**3.239.983,13**	**0,00**	**3.515.983,13**
26	0012		SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
26	0012	1039	Aquisição e Implantação de abrigos para ponto de ônibus	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
26	0014		CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL	271.000,00	3.070.029,30	0,00	3.341.029,30
26	0014	1023	Aquisição de Patrulha Moto-Mecanizada	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
26	0014	1024	Construção e Reforma de Pontes Rurais	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
26	0014	1033	Implantação e Reforma de Mata-burros	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
26	0014	2038	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Assistencia Rural	0,00	395.500,00	0,00	395.500,00
26	0014	2059	Setor de Manutenção e Conservação	0,00	2.674.529,30	0,00	2.674.529,30
CÓDIGO			**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**TOTAIS**
26	0016		TRANSPORTE URBANO	0,00	159.953,83	0,00	159.953,83
26	0016	2025	Manutenção do Terminal Rodoviário	0,00	159.953,83	0,00	159.953,83
26	0033		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
26	0033	2067	Restituição de Convênios, Tributos e Transfêrencias	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27			**Desporto e Lazer**	**304.015,00**	**1.171.013,73**	**0,00**	**1.475.028,73**
27	0026		ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	304.015,00	998.013,73	0,00	1.302.028,73
27	0026	1019	Construção/Reforma Centro de Esportes e Lazer - Cel	114.015,00	0,00	0,00	114.015,00
27	0026	1020	Construção e Reforma de Quadras de Esportes	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27	0026	1031	Construção/ Reforma Ginasio Poliesportivo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
27	0026	1052	Contrução de Pistas de Skate	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
27	0026	1062	Construção Cobertura Arquibancada Estadio Cid Pauda Vilela	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
27	0026	2051	Apoio a Eventos Esportivos	0,00	536.075,73	0,00	536.075,73
27	0026	2075	Manutenção das Praças de Esporte	0,00	461.938,00	0,00	461.938,00
27	0033		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	173.000,00	0,00	173.000,00
27	0033	2067	Restituição de Convênios, Tributos e Transfêrencias	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27	0033	2100	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
28			**Encargos Especiais**	**0,00**	**1.838.860,13**	**0,00**	**1.838.860,13**
28	0000		DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA	0,00	911.500,00	0,00	911.500,00
28	0000	2066	Pagamento de Precatorios	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
28	0000	2084	Controle da Divida Interna	0,00	861.500,00	0,00	861.500,00
28	0007		PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	864.168,46	0,00	864.168,46
28	0007	2014	Inativos e Pensionistas	0,00	864.168,46	0,00	864.168,46
28	0034		CONTROLE FINANCEIRO	0,00	63.191,67	0,00	63.191,67
28	0034	2067	Restituição de Convênios, Tributos e Transfêrencias	0,00	63.191,67	0,00	63.191,67
99			**Reserva de Contingência**	**228.063,92**	**0,00**	**0,00**	**228.063,92**
99	9999		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	228.063,92	0,00	0,00	228.063,92
99	9999	9999	Reserva de Contingência	228.063,92	0,00	0,00	228.063,92
Total Geral da Despesa Orçada:				**7.236.498,81**	**80.037.811,19**	**0,00**	**87.274.310,00**

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B766365E

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades							
Anexo 7 - Lei 4.320/64							
Geral - Orçado							
CÓDIGO			**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	**TOTAL**
01			**Legislativa**	**294.414,22**	**4.505.449,76**	**0,00**	**4.799.863,98**
01	**031**		**Legislativa**	**294.414,22**	**4.505.449,76**	**0,00**	**4.799.863,98**
01	031	0001	AÇÃO LEGISLATIVA	294.414,22	4.505.449,76	0,00	4.799.863,98
04			**Administração**	**99.757,05**	**9.182.763,88**	**0,00**	**9.282.520,93**
04	**121**		**Planejamento e Orçamento**	**0,00**	**141.606,63**	**0,00**	**141.606,63**
04	121	0042	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO	0,00	141.606,63	0,00	141.606,63
04	**122**		**Administração Geral**	**99.757,05**	**5.653.435,69**	**0,00**	**5.753.192,74**
04	122	0002	PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO EXECUTIVO	0,00	247.878,81	0,00	247.878,81
04	122	0003	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00

04	122	0005	INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	23.012,18	0,00	0,00	23.012,18
04	122	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	76.744,87	0,00	0,00	76.744,87
04	122	0009	CONTROLE E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS	0,00	237.030,19	0,00	237.030,19
04	122	0013	REGISTRO E CONTROLE DE PREÇOS	0,00	275.385,65	0,00	275.385,65
04	122	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.309.758,21	0,00	3.309.758,21
04	122	0041	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	1.370.382,83	0,00	1.370.382,83
04	**123**		**Administração Financeira**	**0,00**	**889.560,00**	**0,00**	**889.560,00**
04	123	0034	CONTROLE FINANCEIRO	0,00	889.560,00	0,00	889.560,00
04	**124**		**Controle Interno**	**0,00**	**98.887,29**	**0,00**	**98.887,29**
04	124	0039	CONTROLE INTERNO	0,00	98.887,29	0,00	98.887,29
04	**128**		**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**5.175,00**	**0,00**	**5.175,00**
04	128	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	5.175,00	0,00	5.175,00
04	**129**		**Administração de Receitas**	**0,00**	**282.277,00**	**0,00**	**282.277,00**
04	129	0008	CONTROLE DA EVASÃO DE RECEITAS	0,00	282.277,00	0,00	282.277,00
04	**272**		**Previdência do Regime Estatutário**	**0,00**	**2.111.822,27**	**0,00**	**2.111.822,27**
04	272	0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	2.111.822,27	0,00	2.111.822,27
06			**Segurança Pública**	**800.000,00**	**315.000,00**	**0,00**	**1.115.000,00**
06	**122**		**Administração Geral**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**
06	122	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
06	**181**		**Policiamento**	**0,00**	**315.000,00**	**0,00**	**315.000,00**
06	181	0049	SEGURANÇA PUBLICA	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
08			**Assistência Social**	**123.668,34**	**2.622.606,19**	**0,00**	**2.746.274,53**
08	**241**		**Assistência ao Idoso**	**0,00**	**97.715,42**	**0,00**	**97.715,42**
08	241	0045	RESSOCIALIZAÇÃO DO IDOSO	0,00	97.715,42	0,00	97.715,42
08	**242**		**Assistência ao Portador de Deficiência**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
08	242	0037	RESSOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08	**243**		**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**10.000,00**	**624.965,25**	**0,00**	**634.965,25**
08	243	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08	243	0030	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	624.965,25	0,00	624.965,25
08	**244**		**Assistência Comunitária**	**113.668,34**	**1.889.925,52**	**0,00**	**2.003.593,86**
08	244	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08	244	0028	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	0,00	1.875.779,52	0,00	1.875.779,52
08	244	0029	HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	103.668,34	0,00	0,00	103.668,34
08	244	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	14.146,00	0,00	14.146,00
09			**Previdência Social**	**0,00**	**903.950,72**	**0,00**	**903.950,72**
09	**273**		**Previdência Complementar**	**0,00**	**903.950,72**	**0,00**	**903.950,72**
09	273	0044	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	0,00	903.950,72	0,00	903.950,72
10			**Saúde**	**888.960,52**	**25.991.899,92**	**0,00**	**26.880.860,44**
10	**122**		**Administração Geral**	**0,00**	**1.984.019,73**	**0,00**	**1.984.019,73**
10	122	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.984.019,73	0,00	1.984.019,73
10	**128**		**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**1.500,00**
10	128	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
10	**272**		**Previdência do Regime Estatutário**	**0,00**	**2.397.825,94**	**0,00**	**2.397.825,94**
10	272	0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	2.397.825,94	0,00	2.397.825,94
10	**301**		**Atenção Básica**	**724.105,10**	**7.986.985,88**	**0,00**	**8.711.090,98**
10	301	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	724.105,10	0,00	0,00	724.105,10
10	301	0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	0,00	7.102.585,88	0,00	7.102.585,88
10	301	0036	SAÚDE BUCAL	0,00	884.400,00	0,00	884.400,00
10	**302**		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**0,00**	**11.188.159,55**	**0,00**	**11.188.159,55**
10	302	0035	SAUDE ESPECIALIZADA	0,00	11.188.159,55	0,00	11.188.159,55
CÓDIGO			**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	**TOTAL**
10	**303**		**Suporte Profilático e Terapêutico**	**0,00**	**1.204.031,18**	**0,00**	**1.204.031,18**
10	303	0043	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	1.204.031,18	0,00	1.204.031,18
10	**304**		**Vigilância Sanitária**	**43.000,00**	**174.324,22**	**0,00**	**217.324,22**
10	304	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
10	304	0038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	174.324,22	0,00	174.324,22
10	**305**		**Vigilância Epidemiológica**	**121.855,42**	**1.055.053,42**	**0,00**	**1.176.908,84**
10	305	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	121.855,42	0,00	0,00	121.855,42
10	305	0038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.055.053,42	0,00	1.055.053,42
12			**Educação**	**822.000,00**	**19.031.312,20**	**0,00**	**19.853.312,20**
12	**122**		**Administração Geral**	**0,00**	**963.842,50**	**0,00**	**963.842,50**
12	122	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	963.842,50	0,00	963.842,50
12	**128**		**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**4.500,00**	**0,00**	**4.500,00**
12	128	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
12	**272**		**Previdência do Regime Estatutário**	**0,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
12	272	0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
12	**306**		**Alimentação e Nutrição**	**0,00**	**429.969,23**	**0,00**	**429.969,23**
12	306	0022	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	0,00	429.969,23	0,00	429.969,23
12	**361**		**Ensino Fundamental**	**131.000,00**	**14.133.349,59**	**0,00**	**14.264.349,59**
12	361	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00
12	361	0019	ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS	0,00	6.420.754,84	0,00	6.420.754,84
12	361	0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	7.712.594,75	0,00	7.712.594,75
12	**362**		**Ensino Médio**	**0,00**	**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**
12	362	0021	APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
12	**363**		**Ensino Profissional**	**0,00**	**31.000,00**	**0,00**	**31.000,00**
12	363	0048	ENSINO TECNICO PROFISSIONAL	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
12	**364**		**Ensino Superior**	**0,00**	**904.339,82**	**0,00**	**904.339,82**
12	364	0023	,APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	904.339,82	0,00	904.339,82
12	**365**		**Educação Infantil**	**691.000,00**	**1.900.751,78**	**0,00**	**2.591.751,78**
12	365	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	691.000,00	0,00	0,00	691.000,00
12	365	0018	ENSINO INFANTIL PARA TODOS	0,00	94.780,20	0,00	94.780,20
12	365	0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	1.500.618,34	0,00	1.500.618,34
12	365	0040	CRECHE	0,00	305.353,24	0,00	305.353,24
12	**367**		**Educação Especial**	**0,00**	**581.559,28**	**0,00**	**581.559,28**
12	367	0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	507.613,17	0,00	507.613,17
12	367	0046	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	73.946,11	0,00	73.946,11
13			**Cultura**	**168.071,07**	**1.202.322,80**	**0,00**	**1.370.393,87**
13	**391**		**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	**168.071,07**	**111.567,82**	**0,00**	**279.638,89**
13	391	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

13	391	0024	ARQUIVO E ACERVO CULTURAL	0,00	54.700,00	0,00	54.700,00
13	391	0027	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO	118.071,07	56.867,82	0,00	174.938,89
13	**392**		**Difusão Cultural**	**0,00**	**1.090.754,98**	**0,00**	**1.090.754,98**
13	392	0004	FESTIVIDADES	0,00	674.426,47	0,00	674.426,47
13	392	0027	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO	0,00	277.000,00	0,00	277.000,00
13	392	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	119.620,13	0,00	119.620,13
13	392	0047	ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	19.708,38	0,00	19.708,38
15			**Urbanismo**	**3.004.460,50**	**8.766.998,02**	**0,00**	**11.771.458,52**
15	**122**		**Administração Geral**	**0,00**	**833.246,83**	**0,00**	**833.246,83**
15	122	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	833.246,83	0,00	833.246,83
15	**451**		**Infra-Estutura Urbana**	**1.038.460,50**	**199.000,00**	**0,00**	**1.237.460,50**
15	451	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15	451	0011	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
15	451	0016	TRANSPORTE URBANO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15	451	0025	,INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS PUBLICAS	0,00	199.000,00	0,00	199.000,00
15	451	0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	233.460,50	0,00	0,00	233.460,50
15	**452**		**Serviços Urbanos**	**1.966.000,00**	**7.734.751,19**	**0,00**	**9.700.751,19**
15	452	0010	LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00	4.736.004,48	0,00	4.741.004,48
15	452	0011	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.483.043,62	0,00	1.483.043,62
15	452	0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	275.000,00	109.500,00	0,00	384.500,00
15	452	0016	TRANSPORTE URBANO	1.686.000,00	1.301.500,00	0,00	2.987.500,00
15	452	0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	104.703,09	0,00	104.703,09
17			**Saneamento**	**32.088,19**	**505.700,00**	**0,00**	**537.788,19**
17	**512**		**Saneamento Básico Urbano**	**32.088,19**	**505.700,00**	**0,00**	**537.788,19**
17	512	0015	SANEAMENTO BÁSICO	32.088,19	505.700,00	0,00	537.788,19
18			**Gestão Ambiental**	**150.000,00**	**296.695,15**	**0,00**	**446.695,15**
18	**541**		**Preservação e Conservação Ambiental**	**0,00**	**21.248,25**	**0,00**	**21.248,25**
18	541	0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	21.248,25	0,00	21.248,25
18	**542**		**Controle Ambiental**	**150.000,00**	**275.446,90**	**0,00**	**425.446,90**
18	542	0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	150.000,00	275.446,90	0,00	425.446,90
CÓDIGO			**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	**TOTAL**
20			**Agricultura**	**10.000,00**	**330.043,06**	**0,00**	**340.043,06**
20	**606**		**Extensão Rural**	**10.000,00**	**197.500,00**	**0,00**	**207.500,00**
20	606	0031	VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR	10.000,00	197.500,00	0,00	207.500,00
20	**608**		**Promoção da Produção Agropecuária**	**0,00**	**36.250,00**	**0,00**	**36.250,00**
20	608	0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	36.250,00	0,00	36.250,00
20	**609**		**Defesa Agropecuária**	**0,00**	**81.293,06**	**0,00**	**81.293,06**
20	609	0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	81.293,06	0,00	81.293,06
20	**631**		**Reforma Agrária**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
20	631	0031	VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
22			**Indústria**	**35.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**43.000,00**
22	**661**		**Promoção Industrial**	**35.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**43.000,00**
22	661	0032	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	35.000,00	8.000,00	0,00	43.000,00
23			**Comércio e Serviços**	**0,00**	**80.212,50**	**0,00**	**80.212,50**
23	**691**		**Promoção Comercial**	**0,00**	**80.212,50**	**0,00**	**80.212,50**
23	691	0032	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	80.212,50	0,00	80.212,50
24			**Comunicações**	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
24	**722**		**Telecomunicações**	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
24	722	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
26			**Transporte**	**276.000,00**	**3.239.983,13**	**0,00**	**3.515.983,13**
26	**453**		**Transportes Coletivos Urbanos**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
26	453	0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
26	**782**		**Transporte Rodoviário**	**271.000,00**	**3.239.983,13**	**0,00**	**3.510.983,13**
26	782	0014	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL	271.000,00	3.070.029,30	0,00	3.341.029,30
26	782	0016	TRANSPORTE URBANO	0,00	159.953,83	0,00	159.953,83
26	782	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27			**Desporto e Lazer**	**304.015,00**	**1.171.013,73**	**0,00**	**1.475.028,73**
27	**811**		**Desporto de Rendimento**	**0,00**	**614.938,00**	**0,00**	**614.938,00**
27	811	0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	461.938,00	0,00	461.938,00
27	811	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
27	**812**		**Desporto Comunitário**	**304.015,00**	**556.075,73**	**0,00**	**860.090,73**
27	812	0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	304.015,00	536.075,73	0,00	840.090,73
27	812	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
28			**Encargos Especiais**	**0,00**	**1.838.860,13**	**0,00**	**1.838.860,13**
28	**272**		**Previdência do Regime Estatutário**	**0,00**	**864.168,46**	**0,00**	**864.168,46**
28	272	0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	864.168,46	0,00	864.168,46
28	**843**		**Serviço da Dívida Interna**	**0,00**	**861.500,00**	**0,00**	**861.500,00**
28	843	0000	DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA	0,00	861.500,00	0,00	861.500,00
28	**846**		**Outros Encargos Especiais**	**0,00**	**113.191,67**	**0,00**	**113.191,67**
28	846	0000	DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
28	846	0034	CONTROLE FINANCEIRO	0,00	63.191,67	0,00	63.191,67
99			**Reserva de Contingência**	**228.063,92**	**0,00**	**0,00**	**228.063,92**
99	**999**		**Reserva de Contingência**	**228.063,92**	**0,00**	**0,00**	**228.063,92**
99	999	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	228.063,92	0,00	0,00	228.063,92
Total Geral da Despesa Orçada:				**7.236.498,81**	**80.037.811,19**	**0,00**	**87.274.310,00**

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:08E0FDF7

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO 8 - ADENDO VII - PORTARIA SOF

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas
Conforme o Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 - Anexo 8 - Adendo VII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85
Geral - Orçado

CÓDIGO			DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01			**Legislativa**	**4.799.863,98**	**0,00**	**4.799.863,98**
01	**031**		**Legislativa**	**4.799.863,98**	**0,00**	**4.799.863,98**
01	031	0001	AÇÃO LEGISLATIVA	4.799.863,98	0,00	4.799.863,98
04			**Administração**	**9.278.320,93**	**4.200,00**	**9.282.520,93**
04	**121**		**Planejamento e Orçamento**	**141.606,63**	**0,00**	**141.606,63**
04	121	0042	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO	141.606,63	0,00	141.606,63
04	**122**		**Administração Geral**	**5.750.192,74**	**3.000,00**	**5.753.192,74**
04	122	0002	PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO EXECUTIVO	247.878,81	0,00	247.878,81
04	122	0003	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	213.000,00	0,00	213.000,00
04	122	0005	INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	23.012,18	0,00	23.012,18
04	122	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	76.744,87	0,00	76.744,87
04	122	0009	CONTROLE E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS	237.030,19	0,00	237.030,19
04	122	0013	REGISTRO E CONTROLE DE PREÇOS	275.385,65	0,00	275.385,65
04	122	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	3.306.758,21	3.000,00	3.309.758,21
04	122	0041	COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.370.382,83	0,00	1.370.382,83
04	**123**		**Administração Financeira**	**888.360,00**	**1.200,00**	**889.560,00**
04	123	0034	CONTROLE FINANCEIRO	888.360,00	1.200,00	889.560,00
04	**124**		**Controle Interno**	**98.887,29**	**0,00**	**98.887,29**
04	124	0039	CONTROLE INTERNO	98.887,29	0,00	98.887,29
04	**128**		**Formação de Recursos Humanos**	**5.175,00**	**0,00**	**5.175,00**
04	128	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	5.175,00	0,00	5.175,00
04	**129**		**Administração de Receitas**	**282.277,00**	**0,00**	**282.277,00**
04	129	0008	CONTROLE DA EVASÃO DE RECEITAS	282.277,00	0,00	282.277,00
04	**272**		**Previdência do Regime Estatutário**	**2.111.822,27**	**0,00**	**2.111.822,27**
04	272	0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.111.822,27	0,00	2.111.822,27
06			**Segurança Pública**	**1.085.000,00**	**30.000,00**	**1.115.000,00**
06	**122**		**Administração Geral**	**800.000,00**	**0,00**	**800.000,00**
06	122	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	800.000,00	0,00	800.000,00
06	**181**		**Policiamento**	**285.000,00**	**30.000,00**	**315.000,00**
06	181	0049	SEGURANÇA PUBLICA	285.000,00	30.000,00	315.000,00
08			**Assistência Social**	**2.412.424,53**	**333.850,00**	**2.746.274,53**
08	**241**		**Assistência ao Idoso**	**97.715,42**	**0,00**	**97.715,42**
08	241	0045	RESSOCIALIZAÇÃO DO IDOSO	97.715,42	0,00	97.715,42
08	**242**		**Assistência ao Portador de Deficiência**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
08	242	0037	RESSOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	10.000,00	10.000,00
08	**243**		**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**615.465,25**	**19.500,00**	**634.965,25**
08	243	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	10.000,00
08	243	0030	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	605.465,25	19.500,00	624.965,25
08	**244**		**Assistência Comunitária**	**1.699.243,86**	**304.350,00**	**2.003.593,86**
08	244	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	10.000,00
08	244	0028	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	1.584.429,52	291.350,00	1.875.779,52
08	244	0029	HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	100.668,34	3.000,00	103.668,34
08	244	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	4.146,00	10.000,00	14.146,00
09			**Previdência Social**	**903.950,72**	**0,00**	**903.950,72**
09	**273**		**Previdência Complementar**	**903.950,72**	**0,00**	**903.950,72**
09	273	0044	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	903.950,72	0,00	903.950,72
10			**Saúde**	**16.515.009,79**	**10.365.850,65**	**26.880.860,44**
10	**122**		**Administração Geral**	**1.487.400,00**	**496.619,73**	**1.984.019,73**
10	122	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	1.487.400,00	496.619,73	1.984.019,73
10	**128**		**Formação de Recursos Humanos**	**900,00**	**600,00**	**1.500,00**
10	128	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	900,00	600,00	1.500,00
10	**272**		**Previdência do Regime Estatutário**	**2.397.825,94**	**0,00**	**2.397.825,94**
10	272	0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.397.825,94	0,00	2.397.825,94
10	**301**		**Atenção Básica**	**1.868.390,88**	**6.842.700,10**	**8.711.090,98**
10	301	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	464.176,37	259.928,73	724.105,10
10	301	0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	683.814,51	6.418.771,37	7.102.585,88
10	301	0036	SAÚDE BUCAL	720.400,00	164.000,00	884.400,00
10	**302**		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**9.379.111,04**	**1.809.048,51**	**11.188.159,55**
CÓDIGO			**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
10	302	0035	SAUDE ESPECIALIZADA	9.379.111,04	1.809.048,51	11.188.159,55
10	**303**		**Suporte Profilático e Terapêutico**	**632.052,29**	**571.978,89**	**1.204.031,18**
10	303	0043	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	632.052,29	571.978,89	1.204.031,18
10	**304**		**Vigilância Sanitária**	**170.324,22**	**47.000,00**	**217.324,22**
10	304	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	43.000,00	0,00	43.000,00
10	304	0038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	127.324,22	47.000,00	174.324,22
10	**305**		**Vigilância Epidemiológica**	**579.005,42**	**597.903,42**	**1.176.908,84**
10	305	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	121.855,42	0,00	121.855,42
10	305	0038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	457.150,00	597.903,42	1.055.053,42
12			**Educação**	**7.768.786,52**	**12.084.525,68**	**19.853.312,20**
12	**122**		**Administração Geral**	**957.242,50**	**6.600,00**	**963.842,50**
12	122	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	957.242,50	6.600,00	963.842,50
12	**128**		**Formação de Recursos Humanos**	**4.500,00**	**0,00**	**4.500,00**
12	128	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	4.500,00	0,00	4.500,00
12	**272**		**Previdência do Regime Estatutário**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
12	272	0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	65.000,00	0,00	65.000,00
12	**306**		**Alimentação e Nutrição**	**164.230,35**	**265.738,88**	**429.969,23**
12	306	0022	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	164.230,35	265.738,88	429.969,23
12	**361**		**Ensino Fundamental**	**5.271.096,04**	**8.993.253,55**	**14.264.349,59**
12	361	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	31.000,00	100.000,00	131.000,00
12	361	0019	ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS	5.226.596,04	1.194.158,80	6.420.754,84
12	361	0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	13.500,00	7.699.094,75	7.712.594,75
12	**362**		**Ensino Médio**	**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**
12	362	0021	APOIO AO ENSINO MÉDIO	17.000,00	0,00	17.000,00
12	**363**		**Ensino Profissional**	**31.000,00**	**0,00**	**31.000,00**
12	363	0048	ENSINO TECNICO PROFISSIONAL	31.000,00	0,00	31.000,00
12	**364**		**Ensino Superior**	**904.339,82**	**0,00**	**904.339,82**
12	364	0023	,APOIO AO ENSINO SUPERIOR	904.339,82	0,00	904.339,82
12	**365**		**Educação Infantil**	**276.431,70**	**2.315.320,08**	**2.591.751,78**

12	365	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.000,00	690.000,00	691.000,00
12	365	0018	ENSINO INFANTIL PARA TODOS	94.780,20	0,00	94.780,20
12	365	0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	4.000,00	1.496.618,34	1.500.618,34
12	365	0040	CRECHE	176.651,50	128.701,74	305.353,24
12	**367**		**Educação Especial**	**77.946,11**	**503.613,17**	**581.559,28**
12	367	0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	4.000,00	503.613,17	507.613,17
12	367	0046	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	73.946,11	0,00	73.946,11
13			**Cultura**	**1.369.393,87**	**1.000,00**	**1.370.393,87**
13	**391**		**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	**278.638,89**	**1.000,00**	**279.638,89**
13	391	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	50.000,00	0,00	50.000,00
13	391	0024	ARQUIVO E ACERVO CULTURAL	54.700,00	0,00	54.700,00
13	391	0027	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO	173.938,89	1.000,00	174.938,89
13	**392**		**Difusão Cultural**	**1.090.754,98**	**0,00**	**1.090.754,98**
13	392	0004	FESTIVIDADES	674.426,47	0,00	674.426,47
13	392	0027	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO	277.000,00	0,00	277.000,00
13	392	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	119.620,13	0,00	119.620,13
13	392	0047	ATIVIDADES CULTURAIS	19.708,38	0,00	19.708,38
15			**Urbanismo**	**9.473.542,65**	**2.297.915,87**	**11.771.458,52**
15	**122**		**Administração Geral**	**783.246,83**	**50.000,00**	**833.246,83**
15	122	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	783.246,83	50.000,00	833.246,83
15	**451**		**Infra-Estutura Urbana**	**537.460,50**	**700.000,00**	**1.237.460,50**
15	451	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.000,00	0,00	100.000,00
15	451	0011	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	700.000,00	700.000,00
15	451	0016	TRANSPORTE URBANO	5.000,00	0,00	5.000,00
15	451	0025	,INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS PUBLICAS	199.000,00	0,00	199.000,00
15	451	0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	233.460,50	0,00	233.460,50
15	**452**		**Serviços Urbanos**	**8.152.835,32**	**1.547.915,87**	**9.700.751,19**
15	452	0010	LIMPEZA PÚBLICA	4.741.004,48	0,00	4.741.004,48
15	452	0011	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.000,00	1.480.043,62	1.483.043,62
15	452	0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	384.500,00	0,00	384.500,00
15	452	0016	TRANSPORTE URBANO	2.919.627,75	67.872,25	2.987.500,00
15	452	0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	104.703,09	0,00	104.703,09
17			**Saneamento**	**537.788,19**	**0,00**	**537.788,19**
17	**512**		**Saneamento Básico Urbano**	**537.788,19**	**0,00**	**537.788,19**
17	512	0015	SANEAMENTO BÁSICO	537.788,19	0,00	537.788,19
18			**Gestão Ambiental**	**446.695,15**	**0,00**	**446.695,15**
18	**541**		**Preservação e Conservação Ambiental**	**21.248,25**	**0,00**	**21.248,25**
18	541	0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	21.248,25	0,00	21.248,25
18	**542**		**Controle Ambiental**	**425.446,90**	**0,00**	**425.446,90**
CÓDIGO			**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
18	542	0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	425.446,90	0,00	425.446,90
20			**Agricultura**	**340.043,06**	**0,00**	**340.043,06**
20	**606**		**Extensão Rural**	**207.500,00**	**0,00**	**207.500,00**
20	606	0031	VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR	207.500,00	0,00	207.500,00
20	**608**		**Promoção da Produção Agropecuária**	**36.250,00**	**0,00**	**36.250,00**
20	608	0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	36.250,00	0,00	36.250,00
20	**609**		**Defesa Agropecuária**	**81.293,06**	**0,00**	**81.293,06**
20	609	0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	81.293,06	0,00	81.293,06
20	**631**		**Reforma Agrária**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
20	631	0031	VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR	15.000,00	0,00	15.000,00
22			**Indústria**	**43.000,00**	**0,00**	**43.000,00**
22	**661**		**Promoção Industrial**	**43.000,00**	**0,00**	**43.000,00**
22	661	0032	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	43.000,00	0,00	43.000,00
23			**Comércio e Serviços**	**80.212,50**	**0,00**	**80.212,50**
23	**691**		**Promoção Comercial**	**80.212,50**	**0,00**	**80.212,50**
23	691	0032	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	80.212,50	0,00	80.212,50
24			**Comunicações**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
24	**722**		**Telecomunicações**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
24	722	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	45.000,00	0,00	45.000,00
26			**Transporte**	**3.505.983,13**	**10.000,00**	**3.515.983,13**
26	**453**		**Transportes Coletivos Urbanos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
26	453	0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	5.000,00	0,00	5.000,00
26	**782**		**Transporte Rodoviário**	**3.500.983,13**	**10.000,00**	**3.510.983,13**
26	782	0014	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL	3.341.029,30	0,00	3.341.029,30
26	782	0016	TRANSPORTE URBANO	159.953,83	0,00	159.953,83
26	782	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	10.000,00	10.000,00
27			**Desporto e Lazer**	**983.447,60**	**491.581,13**	**1.475.028,73**
27	**811**		**Desporto de Rendimento**	**614.938,00**	**0,00**	**614.938,00**
27	811	0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	461.938,00	0,00	461.938,00
27	811	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	153.000,00	0,00	153.000,00
27	**812**		**Desporto Comunitário**	**368.509,60**	**491.581,13**	**860.090,73**
27	812	0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	368.509,60	471.581,13	840.090,73
27	812	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	20.000,00	20.000,00
28			**Encargos Especiais**	**1.838.860,13**	**0,00**	**1.838.860,13**
28	**272**		**Previdência do Regime Estatutário**	**864.168,46**	**0,00**	**864.168,46**
28	272	0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	864.168,46	0,00	864.168,46
28	**843**		**Serviço da Dívida Interna**	**861.500,00**	**0,00**	**861.500,00**
28	843	0000	DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA	861.500,00	0,00	861.500,00
28	**846**		**Outros Encargos Especiais**	**113.191,67**	**0,00**	**113.191,67**
28	846	0000	DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA	50.000,00	0,00	50.000,00
28	846	0034	CONTROLE FINANCEIRO	63.191,67	0,00	63.191,67
99			**Reserva de Contingência**	**228.063,92**	**0,00**	**228.063,92**
99	**999**		**Reserva de Contingência**	**228.063,92**	**0,00**	**228.063,92**
99	999	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	228.063,92	0,00	228.063,92
Total Geral da Despesa Orçada:				**61.655.386,67**	**25.618.923,33**	**87.274.310,00**

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F22697E0

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO 9 - DEMONTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO E FUNÇÕES

Desmonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções						
Lei 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85						
Geral - Orçado						
Funções / Orgãos	**Legislativa**	**Administração**	**Segurança Pública**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**
PODER LEGISLATIVO	4.799.863,98					
PODER EXECUTIVO		9.282.520,93	1.115.000,00	2.746.274,53	903.950,72	26.880.860,44
Totais Listados:	**4.799.863,98**	**9.282.520,93**	**1.115.000,00**	**2.746.274,53**	**903.950,72**	**26.880.860,44**
Funções / Orgãos	**Educação**	**Cultura**	**Urbanismo**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**	**Agricultura**
PODER LEGISLATIVO						
PODER EXECUTIVO	19.853.312,20	1.370.393,87	11.771.458,52	537.788,19	446.695,15	340.043,06
Totais Listados:	**19.853.312,20**	**1.370.393,87**	**11.771.458,52**	**537.788,19**	**446.695,15**	**340.043,06**
Funções / Orgãos	**Indústria**	**Comércio e Serviços**	**Comunicações**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**
PODER LEGISLATIVO						
PODER EXECUTIVO	43.000,00	80.212,50	45.000,00	3.515.983,13	1.475.028,73	1.838.860,13
Totais Listados:	**43.000,00**	**80.212,50**	**45.000,00**	**3.515.983,13**	**1.475.028,73**	**1.838.860,13**

Funções / Orgãos	Reserva de Contingência	Total
PODER LEGISLATIVO		4.799.863,98
PODER EXECUTIVO	228.063,92	82.474.446,02
Totais Listados:	**228.063,92**	**87.274.310,00**

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F4296FC4

ASSESSORIA JURÍDICA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - Lei 4.320/64 - Anexo 11											
CONSOLIDAÇÃO GERAL POR NATUREZA DA DESPESA COMPARATIVO PERCENTUAL											
Balancete da Despesa - Geral - Orçado											
Ref. ao mês de Janeiro											
Código	**Descrição**	**Créditos Orc. e Suplementares**		**Créditos Esp. e Extraordinários**		**Total**	**Empenhado**		**Diferenças**	**%**
		No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**		**No Mês**	**Até o Mês**		
31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	104.504,90	104.504,90	0,00	0,00	104.504,90	0,00	0,00	104.504,90	100,00
31900100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	653.754,36	653.754,36	0,00	0,00	653.754,36	0,00	0,00	653.754,36	100,00
31900300	Pensões do RPPS e do Militar	210.414,10	210.414,10	0,00	0,00	210.414,10	0,00	0,00	210.414,10	100,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	8.390.538,61	8.390.538,61	0,00	0,00	8.390.538,61	0,00	0,00	8.390.538,61	100,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.727.449,37	23.727.449,37	0,00	0,00	23.727.449,37	0,00	0,00	23.727.449,37	100,00
31901300	Obrigações Patronais	6.658.412,75	6.658.412,75	0,00	0,00	6.658.412,75	0,00	0,00	6.658.412,75	100,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	765.546,91	765.546,91	0,00	0,00	765.546,91	0,00	0,00	765.546,91	100,00
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	100,00
32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	100,00
32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	100,00
33504100	Contribuições	2.909.185,91	2.909.185,91	0,00	0,00	2.909.185,91	0,00	0,00	2.909.185,91	100,00
33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	188.000,02	188.000,02	0,00	0,00	188.000,02	0,00	0,00	188.000,02	100,00
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	100,00
33901400	Diárias – Pessoal Civil	342.687,50	342.687,50	0,00	0,00	342.687,50	0,00	0,00	342.687,50	100,00
33903000	Material de Consumo	8.380.428,52	8.380.428,52	0,00	0,00	8.380.428,52	0,00	0,00	8.380.428,52	100,00
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	100,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	280.380,20	280.380,20	0,00	0,00	280.380,20	0,00	0,00	280.380,20	100,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	88.600,00	88.600,00	0,00	0,00	88.600,00	0,00	0,00	88.600,00	100,00
33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	100,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.298.600,00	1.298.600,00	0,00	0,00	1.298.600,00	0,00	0,00	1.298.600,00	100,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.918.566,69	18.918.566,69	0,00	0,00	18.918.566,69	0,00	0,00	18.918.566,69	100,00
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	501.500,00	501.500,00	0,00	0,00	501.500,00	0,00	0,00	501.500,00	100,00
33904600	Auxílio-alimentação	2.045.000,00	2.045.000,00	0,00	0,00	2.045.000,00	0,00	0,00	2.045.000,00	100,00
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.013.950,72	1.013.950,72	0,00	0,00	1.013.950,72	0,00	0,00	1.013.950,72	100,00
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	180.500,00	180.500,00	0,00	0,00	180.500,00	0,00	0,00	180.500,00	100,00
33909100	Sentenças Judiciais	918.230,05	918.230,05	0,00	0,00	918.230,05	0,00	0,00	918.230,05	100,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00	100,00
33909300	Indenizações e Restituições	180.191,67	180.191,67	0,00	0,00	180.191,67	0,00	0,00	180.191,67	100,00
44717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.059,47	15.059,47	0,00	0,00	15.059,47	0,00	0,00	15.059,47	100,00
44905100	Obras e Instalações	6.717.754,37	6.717.754,37	0,00	0,00	6.717.754,37	0,00	0,00	6.717.754,37	100,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.399.389,96	1.399.389,96	0,00	0,00	1.399.389,96	0,00	0,00	1.399.389,96	100,00
44906100	Aquisição de Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	100,00
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	705.000,00	705.000,00	0,00	0,00	705.000,00	0,00	0,00	705.000,00	100,00
46907300	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	100,00
99999999	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	228.063,92	228.063,92	0,00	0,00	228.063,92	0,00	0,00	228.063,92	100,00
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Lei 4.320/64 - Anexo 11										**02/10/2020**
Total Geral da Despesa Orçada:		**87.274.310,00**	**87.274.310,00**	**0,00**	**0,00**	**87.274.310,00**	**0,00**	**0,00**	**87.274.310,00**	

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C7399129

ASSESSORIA JURÍDICA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Lei 4.320/64 - Anexo 10						
Consolidado Geral						
Período: Janeiro						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
			No Mês	Até o Mês	Para Menos	Para Mais
1000000000	Receitas Correntes	93.266.035,66	0,00	0,00	93.266.035,66	0,00
1100000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.417.007,50	0,00	0,00	15.417.007,50	0,00
1110000000	Impostos	14.333.811,87	0,00	0,00	14.333.811,87	0,00
1112000000	Impostos sobre o Patrimônio	3.580.970,00	0,00	0,00	3.580.970,00	0,00
1112010000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.580.970,00	0,00	0,00	3.580.970,00	0,00
1112011000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	3.580.970,00	0,00	0,00	3.580.970,00	0,00
1112011100	**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal**	**3.580.970,00**	**0,00**	**0,00**	**3.580.970,00**	**0,00**
1113000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.750.922,44	0,00	0,00	1.750.922,44	0,00
1113030000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.750.922,44	0,00	0,00	1.750.922,44	0,00
1113031000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.922,44	0,00	0,00	1.500.922,44	0,00
1113031100	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal**	**1.500.922,44**	**0,00**	**0,00**	**1.500.922,44**	**0,00**
1113034000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
1113034100	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**
1118000000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	9.001.919,43	0,00	0,00	9.001.919,43	0,00
1118010000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	4.719.198,80	0,00	0,00	4.719.198,80	0,00
1118011000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.838.898,80	0,00	0,00	1.838.898,80	0,00
1118011100	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal**	**901.530,00**	**0,00**	**0,00**	**901.530,00**	**0,00**
1118011200	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros**	**13.300,00**	**0,00**	**0,00**	**13.300,00**	**0,00**
1118011300	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa**	**916.422,36**	**0,00**	**0,00**	**916.422,36**	**0,00**
1118011400	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros**	**7.646,44**	**0,00**	**0,00**	**7.646,44**	**0,00**
1118014000	Imposto Sobre Transmissão Inter Viivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	2.880.300,00	0,00	0,00	2.880.300,00	0,00
1118014100	**Imposto Sobre Transmissão Inter Viivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis Principal**	**2.880.300,00**	**0,00**	**0,00**	**2.880.300,00**	**0,00**
1118020000	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	4.282.720,63	0,00	0,00	4.282.720,63	0,00
1118023000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.282.720,63	0,00	0,00	4.282.720,63	0,00
1118023100	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal**	**4.266.721,63**	**0,00**	**0,00**	**4.266.721,63**	**0,00**
1118023200	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros**	**2.100,00**	**0,00**	**0,00**	**2.100,00**	**0,00**
1118023300	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa**	**10.419,00**	**0,00**	**0,00**	**10.419,00**	**0,00**
1118023400	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros**	**3.480,00**	**0,00**	**0,00**	**3.480,00**	**0,00**
1118024000	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118025000	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118025100	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1120000000	Taxas	1.048.184,00	0,00	0,00	1.048.184,00	0,00
1121000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00
1121020000	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121021000	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121022000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF- Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121030000	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
1121031000	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
1121031100	**Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**
1121040000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00
1121041000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00
1121041100	**Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal**	**9.600,00**	**0,00**	**0,00**	**9.600,00**	**0,00**
1121050000	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121051000	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122000000	Taxas pela Prestação de Serviços	598.649,00	0,00	0,00	598.649,00	0,00
1122010000	Taxas pela Prestação de Serviços	598.649,00	0,00	0,00	598.649,00	0,00
1122011000	Taxas pela Prestação de Serviços	598.649,00	0,00	0,00	598.649,00	0,00
1122011100	**Taxas pela Prestação de Serviços - Principal**	**598.649,00**	**0,00**	**0,00**	**598.649,00**	**0,00**
1122020000	Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122021000	Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128000000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	437.935,00	0,00	0,00	437.935,00	0,00
1128010000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	437.935,00	0,00	0,00	437.935,00	0,00
1128011000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00
1128011100	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal**	**9.100,00**	**0,00**	**0,00**	**9.100,00**	**0,00**
1128011200	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**
1128011300	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divida Ativa**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**
1128011400	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitaria - Divida Ativa - Mutas e Juros**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**
1128012000	Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128019000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	428.135,00	0,00	0,00	428.135,00	0,00
1128019100	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal**	**428.135,00**	**0,00**	**0,00**	**428.135,00**	**0,00**
1128023000	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128029000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130000000	Contribuição de Melhoria	35.011,63	0,00	0,00	35.011,63	0,00
1130001000	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138000000	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	35.011,63	0,00	0,00	35.011,63	0,00
1138010000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	35.011,63	0,00	0,00	35.011,63	0,00
1138011000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	35.011,63	0,00	0,00	35.011,63	0,00
1138011100	**Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal**	**35.011,63**	**0,00**	**0,00**	**35.011,63**	**0,00**
1138020000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138021000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138030000	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138031000	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138040000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138041000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138990000	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1138991000	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200000000	Contribuições	2.232.003,20	0,00	0,00	2.232.003,20	0,00
1210000000	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210041000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210042000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210043000	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210044000	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210045000	Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210046000	Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210047000	Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210048000	Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210060000	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210063000	Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210069000	Contribuição para Fundos de Assistência Médica de Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210990000	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210991000	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216000000	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216030000	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216031000	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216032000	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216040000	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216041000	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216042000	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218000000	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218010000	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218011000	CPSSS do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218012000	CPSSS do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218013000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218014000	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218015000	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218016000	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218020000	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218021000	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218022000	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218023000	CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218024000	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218025000	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218026000	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218030000	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218031000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218032000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218033000	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218034000	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218035000	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218036000	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218040000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218041000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218042000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218043000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218044000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218045000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218046000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219000000	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219990000	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219991000	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219992000	Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1240000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.232.003,20	0,00	0,00	2.232.003,20	0,00
1240001000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.232.003,20	0,00	0,00	2.232.003,20	0,00
1240001100	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal**	**2.232.003,20**	**0,00**	**0,00**	**2.232.003,20**	**0,00**
1300000000	Receita Patrimonial	444.032,00	0,00	0,00	444.032,00	0,00
1310000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	357.232,00	0,00	0,00	357.232,00	0,00
1310010000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	356.232,00	0,00	0,00	356.232,00	0,00
1310011000	Aluguéis e Arrendamentos	356.232,00	0,00	0,00	356.232,00	0,00
1310011100	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	**355.332,00**	**0,00**	**0,00**	**355.332,00**	**0,00**
1310011200	**Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros**	**900,00**	**0,00**	**0,00**	**900,00**	**0,00**
1310012000	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1310020000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1310021000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1310990000	Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1310991000	Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1310991100	**Outras Receitas Imobiliárias - Principal**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**
1320000000	Valores Mobiliários	86.800,00	0,00	0,00	86.800,00	0,00
1321000000	Juros e Correções Monetárias	86.800,00	0,00	0,00	86.800,00	0,00
1321001000	Remuneração de Depósitos Bancários	86.800,00	0,00	0,00	86.800,00	0,00
1321001100	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	**86.800,00**	**0,00**	**0,00**	**86.800,00**	**0,00**
1321002000	Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321003000	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321004000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321005000	Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321006000	Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1322000000	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1322001000	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1323000000	Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1323001000	Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329000000	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329001000	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1330000000	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331000000	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331010000	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1331011000	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331040000	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331041000	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1332000000	Delegação dos Serviços de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1332010000	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1332011000	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1339000000	Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1339990000	Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1339991000	Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1340000000	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1349000000	Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1349010000	Compensações Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1349011000	Compensações Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1349990000	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1349991000	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1360000000	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1360010000	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1360011000	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1390000000	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1390001000	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400000000	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400001000	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500001000	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600000000	Receita de Serviços	22.188,00	0,00	0,00	22.188,00	0,00
1610000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00
1610010000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
1610011000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
1610011100	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**
1610011200	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**
1610011300	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**
1610011400	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa - Multas e Juros**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**
1610020000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1610021000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1610021100	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**
1610030000	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1610031000	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1610031100	**Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**
1610040000	Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1610041000	Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1620000000	Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
1620020000	Serviços de Transporte	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
1620021000	Serviços de Transporte	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
1620021100	**Serviços de Transporte - Principal**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**	**0,00**
1620030000	Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1620031000	Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1630000000	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1630010000	Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1630011000	Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1630020000	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1630021000	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1638000000	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1638010000	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1638011000	Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1638012000	Serviços de Registro de Análise e de Controle	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1638013000	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1638014000	Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1638019000	Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1640000000	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1640010000	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1640011000	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1690000000	Outros Serviços	17.388,00	0,00	0,00	17.388,00	0,00
1690990000	Outros Serviços	17.388,00	0,00	0,00	17.388,00	0,00
1690991000	Outros Serviços	17.388,00	0,00	0,00	17.388,00	0,00
1690991100	**Outros Serviços - Principal**	**17.388,00**	**0,00**	**0,00**	**17.388,00**	**0,00**
1700000000	Transferências Correntes	74.946.804,96	0,00	0,00	74.946.804,96	0,00
1710000000	Transferências da União e de suas Entidades	32.596.318,61	0,00	0,00	32.596.318,61	0,00
1718000000	Transferências da União - Específica E/M	32.596.318,61	0,00	0,00	32.596.318,61	0,00
1718010000	Participação na Receita da União	23.336.809,83	0,00	0,00	23.336.809,83	0,00
1718012000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.524.491,52	0,00	0,00	21.524.491,52	0,00
1718012100	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal**	**21.524.491,52**	**0,00**	**0,00**	**21.524.491,52**	**0,00**
1718013000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	894.688,79	0,00	0,00	894.688,79	0,00
1718013100	**Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1%Cota entregue no mês de dezembro - Principal**	**894.688,79**	**0,00**	**0,00**	**894.688,79**	**0,00**
1718014000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	917.629,52	0,00	0,00	917.629,52	0,00
1718014100	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%Cota entregue no mês de julho - Principal**	**917.629,52**	**0,00**	**0,00**	**917.629,52**	**0,00**
1718015000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718018000	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718020000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	352.482,15	0,00	0,00	352.482,15	0,00
1718021000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718022000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718023000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718024000	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718025000	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718026000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	327.282,15	0,00	0,00	327.282,15	0,00
1718026100	**Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal**	**327.282,15**	**0,00**	**0,00**	**327.282,15**	**0,00**
1718029000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00
1718029100	**Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P**	**25.200,00**	**0,00**	**0,00**	**25.200,00**	**0,00**
1718030000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	6.472.067,64	0,00	0,00	6.472.067,64	0,00
1718031000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.281.905,40	0,00	0,00	4.281.905,40	0,00

1718031100	**Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal**	**4.281.905,40**	**0,00**	**0,00**	**4.281.905,40**	**0,00**
1718032000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.719.660,00	0,00	0,00	1.719.660,00	0,00
1718032100	**Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal**	**1.719.660,00**	**0,00**	**0,00**	**1.719.660,00**	**0,00**
1718033000	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	304.759,08	0,00	0,00	304.759,08	0,00
1718033100	**Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal**	**304.759,08**	**0,00**	**0,00**	**304.759,08**	**0,00**
1718034000	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	165.743,16	0,00	0,00	165.743,16	0,00
1718034100	**Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal**	**165.743,16**	**0,00**	**0,00**	**165.743,16**	**0,00**
1718035000	Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718039000	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718040000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	334.697,98	0,00	0,00	334.697,98	0,00
1718041000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	334.697,98	0,00	0,00	334.697,98	0,00
1718041100	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal**	**334.697,98**	**0,00**	**0,00**	**334.697,98**	**0,00**
1718042000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718043000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718044000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718045000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718049000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718050000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.238.255,60	0,00	0,00	1.238.255,60	0,00
1718051000	Transferências do Salário-Educação	720.767,96	0,00	0,00	720.767,96	0,00
1718051100	**Transferências do Salário-Educação - Principal**	**720.767,96**	**0,00**	**0,00**	**720.767,96**	**0,00**
1718052000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718053000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	265.276,80	0,00	0,00	265.276,80	0,00
1718053100	**Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ**	**265.276,80**	**0,00**	**0,00**	**265.276,80**	**0,00**
1718054000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	192.210,84	0,00	0,00	192.210,84	0,00
1718054100	**Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P**	**192.210,84**	**0,00**	**0,00**	**192.210,84**	**0,00**
1718055000	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718056000	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718057000	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718058000	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718059000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
1718059100	**Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**
1718060000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718061000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718070000	Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718071000	Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718090000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718091000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718100000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	710.944,50	0,00	0,00	710.944,50	0,00
1718101000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718102000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718103000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
1718103100	**Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
1718104000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718105000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718109000	Outras Transferências de Convênios da União	375.438,59	0,00	0,00	375.438,59	0,00
1718109100	**Outras Transferências de Convênios da União - Principal**	**375.438,59**	**0,00**	**0,00**	**375.438,59**	**0,00**
1718110000	Transferências de Recursos para Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718111000	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718113000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718119000	Outras Transferências para Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718120000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	235.505,91	0,00	0,00	235.505,91	0,00
1718121000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	235.505,91	0,00	0,00	235.505,91	0,00
1718121100	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal**	**235.505,91**	**0,00**	**0,00**	**235.505,91**	**0,00**
1718131000	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Dese	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718990000	Outras Transferências da União	151.060,91	0,00	0,00	151.060,91	0,00
1718991000	Outras Transferências da União	151.060,91	0,00	0,00	151.060,91	0,00
1718991100	**Outras Transferências da União - Principal**	**151.060,91**	**0,00**	**0,00**	**151.060,91**	**0,00**
1720000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.084.960,38	0,00	0,00	33.084.960,38	0,00
1728000000	Transferências dos Estados - Específica E/M	33.084.960,38	0,00	0,00	33.084.960,38	0,00
1728010000	Participação na Receita dos Estados	31.675.813,16	0,00	0,00	31.675.813,16	0,00
1728011000	Cota-Parte do ICMS	26.992.152,07	0,00	0,00	26.992.152,07	0,00
1728011100	**Cota-Parte do ICMS - Principal**	**26.992.152,07**	**0,00**	**0,00**	**26.992.152,07**	**0,00**
1728012000	Cota-Parte do IPVA	4.241.637,59	0,00	0,00	4.241.637,59	0,00
1728012100	**Cota-Parte do IPVA - Principal**	**4.241.637,59**	**0,00**	**0,00**	**4.241.637,59**	**0,00**
1728013000	Cota-Parte do IPI - Municípios	389.151,25	0,00	0,00	389.151,25	0,00
1728013100	**Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal**	**389.151,25**	**0,00**	**0,00**	**389.151,25**	**0,00**
1728014000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	52.872,25	0,00	0,00	52.872,25	0,00
1728014100	**Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal**	**52.872,25**	**0,00**	**0,00**	**52.872,25**	**0,00**
1728015000	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728020000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728021000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728022000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728023000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728029000	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728030000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	997.168,96	0,00	0,00	997.168,96	0,00
1728031000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	997.168,96	0,00	0,00	997.168,96	0,00
1728031100	**Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal**	**997.168,96**	**0,00**	**0,00**	**997.168,96**	**0,00**
1728040000	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728041000	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728070000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
1728071000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
1728071100	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal**	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**
1728100000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	346.978,26	0,00	0,00	346.978,26	0,00
1728101000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728102000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	346.978,26	0,00	0,00	346.978,26	0,00
1728102100	**Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal**	**346.978,26**	**0,00**	**0,00**	**346.978,26**	**0,00**
1728109000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728990000	Outras Transferências dos Estados	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1728991000	Outras Transferências dos Estados	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

1728991100	**Outras Transferências dos Estados - Principal**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**
1730000000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1738000000	Transferências dos Municípios - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1738010000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1738011000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1738020000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1738021000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1738100000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1738101000	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1738102000	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1738109000	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1738990000	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1738991000	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1740000000	Transferências de Instituições Privadas	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
1740001000	Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
1740001100	**Transferências de Instituições Privadas - Principal**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**
1748000000	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
1748010000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
1748011000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1748012000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1748019000	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
1748019100	**Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
1748100000	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1748101000	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1750000000	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.525,97	0,00	0,00	9.200.525,97	0,00
1750001000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1758000000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	9.200.525,97	0,00	0,00	9.200.525,97	0,00
1758010000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	9.190.525,97	0,00	0,00	9.190.525,97	0,00
1758011000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	9.190.525,97	0,00	0,00	9.190.525,97	0,00
1758011100	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza**	**9.190.525,97**	**0,00**	**0,00**	**9.190.525,97**	**0,00**
1758990000	Outras Transferências Multigovernamentais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
1758991000	Outras Transferências Multigovernamentais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
1758991100	**Outras Transferências Multigovernamentais - Principal**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
1760000000	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1760001000	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1768000000	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1768010000	Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1768011000	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1768012000	Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1768019000	Outras Transferências de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1770000000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1778000000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1778010000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1778011000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1778012000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1778019000	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1780000000	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1780001000	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900000000	Outras Receitas Correntes	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
1910000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
1910010000	Multas Previstas em Legislação Específica	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
1910011000	Multas Previstas em Legislação Específica	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
1910011100	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**
1910011200	**Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
1910011300	**Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**
1910011400	**Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**
1910040000	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910041000	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910060000	Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910061000	Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910062000	Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910080000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910081000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910090000	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910091000	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910130000	Multas Previstas na Legislação Anticorrupção.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910131000	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910132000	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1920000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
1921000000	Indenizações	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
1921010000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921011000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921030000	Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921031000	Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921990000	Outras Indenizações	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
1921991000	Outras Indenizações	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
1921991100	**Outras Indenizações - Principal**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**
1922000000	Restituições	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
1922010000	Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922011000	Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922012000	Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922020000	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922021000	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922030000	Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922031000	Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922040000	Restituição de Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922041000	Restituição de Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922060000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922061000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1922090000	Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922091000	Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922990000	Outras Restituições	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
1922991000	Outras Restituições	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
1922991100	**Outras Restituições - Principal**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**
1923000000	Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1923990000	Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1923991000	Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1928000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1928010000	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1928011000	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1928020000	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1928021000	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1928029000	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1928030000	Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1928031000	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930000000	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930020000	Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930021000	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930022000	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930050000	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930051000	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990000000	Demais Receitas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1990010000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990011000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990030000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990031000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990060000	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990061000	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990110000	Variação Cambial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990111000	Variação Cambial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990120000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990121000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990122000	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990990000	Outras Receitas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1990991000	Outras Receitas - Primárias	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1990991100	**Outras Receitas - Primárias - Principal**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**
1990992000	Outras Receitas - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000	Receitas de Capital	5.353.954,82	0,00	0,00	5.353.954,82	0,00
2100000000	Operações de Crédito	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
2110000000	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
2111000000	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111001000	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111002000	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Merca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111003000	Títulos da Dívida Agrária - TDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
2112001000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
2112001100	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**	**0,00**
2118000000	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118010000	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118011000	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118012000	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118013000	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118014000	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118015000	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118016000	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118017000	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119000000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119001000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120000000	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121000000	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121001000	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121002000	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Merca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122001000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128000000	Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128010000	Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128011000	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128012000	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128013000	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128014000	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128015000	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128016000	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129000000	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129001000	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200000000	Alienação de Bens	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
2210000000	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
2211000000	Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2211001000	Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2212000000	Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2212020000	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2212021000	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2212030000	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2212031000	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213001000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2218000000	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
2218010000	Alienação de Títulos Mobiliários	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
2218011000	Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2218012000	Alienação de Investimentos Permanentes	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
2218012100	**Alienação de Investimentos Permanentes - Principal**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
2220000000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2220001000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2230000000	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2230001000	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300000000	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300040000	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300041000	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300060000	Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300061000	Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300070000	Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300071000	Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400000000	Transferências de Capital	3.253.954,82	0,00	0,00	3.253.954,82	0,00
2410000000	Transferências da União e de suas Entidades	2.853.954,82	0,00	0,00	2.853.954,82	0,00
2418000000	Transferências da União	2.853.954,82	0,00	0,00	2.853.954,82	0,00
2418010000	Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418011000	Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418031000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418032000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418033000	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418034000	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418035000	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418039000	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418040000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d	868.954,82	0,00	0,00	868.954,82	0,00
2418041000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	868.954,82	0,00	0,00	868.954,82	0,00
2418041100	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal**	**868.954,82**	**0,00**	**0,00**	**868.954,82**	**0,00**
2418042000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418043000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418044000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418045000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418049000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418050000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00	0,00
2418051000	Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418052000	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418059000	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00	0,00
2418059100	**Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal**	**690.000,00**	**0,00**	**0,00**	**690.000,00**	**0,00**
2418100000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.295.000,00	0,00	0,00	1.295.000,00	0,00
2418101000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418102000	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418105000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418106000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418107000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	895.000,00	0,00	0,00	895.000,00	0,00
2418107100	**Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ**	**895.000,00**	**0,00**	**0,00**	**895.000,00**	**0,00**
2418109000	Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
2418109100	**Outras Transferências de Convênios da União - Principal**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**
2418120000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418121000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418990000	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418991000	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2420000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
2428000000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
2428010000	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428011000	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428030000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428031000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428050000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428051000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428100000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
2428101000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428102000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
2428102100	**Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
2428105000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428106000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428107000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
2428107100	**Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
2428109000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
2428109100	**Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
2428990000	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428991000	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2430000000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2438000000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2438010000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2438011000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2438100000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2438101000	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2438102000	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2438103000	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2438109000	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2438990000	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2438991000	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2440000000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2448000000	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2448010000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2448011000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2448012000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2448019000	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2448101000	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2450000000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2450001000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2458000000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2458010000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2458011000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2460000000	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2460001000	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2468000000	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2468010000	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2468011000	Transferências do Exterior para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2468012000	Transferências do Exterior para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2468019000	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2470000000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2478000000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2478010000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2478011000	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2478012000	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2478019000	Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2478104000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2480000000	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2480001000	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2488000000	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2488010000	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2488011000	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2900000000	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2910000000	Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2910001000	Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2940000000	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2940001000	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2990000000	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2990001000	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2998000000	Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2998002000	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2998010000	Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2998011000	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7000000000	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7100000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7110000000	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7112000000	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7112010000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7112011000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7113000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7113030000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7113031000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7113034000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7118000000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7118010000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7118011000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7118014000	Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7118020000	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7118023000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7118024000	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7118025000	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7118025100	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7120000000	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7121000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7121020000	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7121021000	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7121022000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF- Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7121030000	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7121031000	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7121040000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7121041000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7121050000	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7121051000	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7122000000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7122010000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7122011000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7122020000	Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7122021000	Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7128000000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7128010000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7128011000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7128012000	Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7128019000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7128023000	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7128029000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7130000000	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7138000000	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7138010000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7138011000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7138020000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7138021000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7138030000	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7138031000	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7138040000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7138041000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7138990000	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7138991000	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7200000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7210000000	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7216000000	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7216030000	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7216031000	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7216032000	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7216040000	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7216041000	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7216042000	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218000000	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218010000	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218011000	CPSSS do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218012000	CPSSS do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218013000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218014000	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218015000	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218016000	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218020000	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218021000	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218022000	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218023000	CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218024000	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218025000	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218026000	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218030000	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218031000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218032000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218033000	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218034000	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218035000	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218036000	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218040000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218041000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218042000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218043000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218044000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218045000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7218046000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7219000000	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7219990000	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7219991000	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7219992000	Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7240000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7240001000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7300000000	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7310000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7310010000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7310011000	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7310012000	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7310020000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7310021000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7310990000	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7310991000	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7320000000	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7321000000	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7321001000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7321002000	Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7321003000	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7321004000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7321005000	Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7321006000	Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7322000000	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7322001000	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7323000000	Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7323001000	Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7329000000	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7329001000	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7330000000	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7331000000	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7331010000	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7331011000	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7331040000	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7331041000	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7332000000	Delegação dos Serviços de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7332010000	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7332011000	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7339000000	Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7339990000	Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7339991000	Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7340000000	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7349000000	Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7349010000	Compensações Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7349011000	Compensações Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7349990000	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7349991000	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7360000000	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7360010000	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7360011000	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7390000000	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7390001000	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7400000000	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7400001000	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7500000000	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7500001000	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7600000000	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7610000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7610010000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7610011000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7610020000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7610021000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7610030000	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7610031000	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7610040000	Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7610041000	Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7620000000	Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7620020000	Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7620021000	Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7620030000	Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7620031000	Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7630000000	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7630020000	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7630021000	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7638000000	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7638010000	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7638011000	Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7638012000	Serviços de Registro de Análise e de Controle	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7638013000	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7638014000	Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7638019000	Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7640000000	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7640010000	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7640011000	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7690000000	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7690990000	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7690991000	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7700000000	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7710000000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718000000	Transferências da União - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718010000	Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718012000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718013000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718014000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718015000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718018000	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718020000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718021000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718022000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718023000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718024000	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718025000	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718026000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718029000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718030000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718031000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718032000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718033000	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718034000	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718035000	Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718039000	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718040000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718041000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718042000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718043000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718044000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718045000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718049000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718050000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718051000	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718052000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718053000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718054000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718055000	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718056000	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718057000	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718058000	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718059000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718060000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718061000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718070000	Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718071000	Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718090000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718091000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718100000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718101000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718102000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718103000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718104000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718105000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718109000	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7718110000	Transferências de Recursos para Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718111000	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718113000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718119000	Outras Transferências para Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718120000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718121000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718131000	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Dese	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718990000	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7718991000	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7720000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7728000000	Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7728010000	Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7728011000	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7728012000	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7728013000	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7728014000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7728015000	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7728020000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7728021000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7728022000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7728023000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7728029000	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7728030000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7728031000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7728040000	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7728041000	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7728070000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7728071000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7728100000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7728101000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7728102000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7728109000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7728990000	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7728991000	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7730000000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7738000000	Transferências dos Municípios - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7738010000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7738011000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7738020000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7738021000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7738100000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7738101000	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7738102000	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7738109000	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7738990000	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7738991000	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7740000000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7740001000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7748000000	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7748010000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7748011000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7748012000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7748019000	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7748100000	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7748101000	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7750000000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7750001000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7758000000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7758010000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7758011000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7758990000	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7758991000	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7760000000	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7760001000	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7768000000	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7768010000	Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7768011000	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7768012000	Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7768019000	Outras Transferências de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7778000000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7778010000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7778011000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7778012000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7778019000	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7780000000	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7780001000	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7900000000	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7910000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7910010000	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7910011000	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7910040000	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7910041000	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7910060000	Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7910061000	Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7910062000	Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7910080000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7910081000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7910090000	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7910091000	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7910130000	Multas Previstas na Legislação Anticorrupção.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7910131000	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7910132000	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7920000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7921000000	Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7921010000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7921011000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7921030000	Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7921031000	Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7921990000	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7921991000	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7922000000	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7922010000	Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7922011000	Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7922012000	Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7922020000	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7922021000	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7922030000	Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7922031000	Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7922040000	Restituição de Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7922041000	Restituição de Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7922060000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7922061000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7922090000	Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7922091000	Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7922990000	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7922991000	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7923000000	Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7923990000	Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7923991000	Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7928000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7928010000	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7928011000	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7928020000	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7928021000	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7928029000	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7928030000	Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7928031000	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7930000000	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7930020000	Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7930021000	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7930022000	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7930050000	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7930051000	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7990000000	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7990010000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7990011000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7990030000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7990031000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7990060000	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7990061000	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7990110000	Variação Cambial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7990111000	Variação Cambial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7990120000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7990121000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7990122000	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7990990000	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7990991000	Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7990992000	Outras Receitas - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000000000	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8100000000	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8110000000	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8111000000	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8111001000	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8111002000	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Merca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8111003000	Títulos da Dívida Agrária - TDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8112000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8112001000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8118000000	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8118010000	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8118011000	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8118012000	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8118013000	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8118014000	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8118015000	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8118016000	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8118017000	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8119000000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8119001000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8120000000	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8121000000	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8121001000	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8121002000	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Merca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8122000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8122001000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8128000000	Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8128010000	Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8128011000	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8128012000	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8128013000	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8128014000	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8128015000	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8128016000	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8129000000	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8129001000	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8200000000	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8210000000	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8211000000	Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8211001000	Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8212000000	Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8212020000	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8212021000	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8212030000	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8212031000	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8213000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8213001000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8218000000	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8218010000	Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8218011000	Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8218012000	Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8220000000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8220001000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8230000000	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8230001000	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8300000000	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8300040000	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8300041000	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8300060000	Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8300061000	Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8300070000	Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8300071000	Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8400000000	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8410000000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418000000	Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418010000	Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418011000	Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418031000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418032000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418033000	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418034000	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418035000	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418039000	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418040000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418041000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418042000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418043000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418044000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418045000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418049000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418050000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418051000	Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418052000	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418059000	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418100000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418101000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418102000	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418105000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418106000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418107000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418109000	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418120000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418121000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418990000	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8418991000	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8420000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8428000000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8428010000	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8428011000	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8428030000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8428031000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8428050000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8428051000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8428100000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8428101000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8428102000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8428105000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8428106000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8428107000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8428109000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8428990000	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8428991000	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8430000000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8438000000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8438010000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8438011000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8438100000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8438101000	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8438102000	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8438103000	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8438109000	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8438990000	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8438991000	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8440000000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8448000000	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8448010000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8448011000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8448012000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8448019000	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8448101000	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8450000000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8450001000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8458000000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8458010000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8458011000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8460000000	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8460001000	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8468000000	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8468010000	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8468011000	Transferências do Exterior para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8468012000	Transferências do Exterior para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8468019000	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8470000000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8478000000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8478010000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8478011000	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8478012000	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8478019000	Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8480000000	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8488000000	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8488010000	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8488011000	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8900000000	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8910000000	Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8910001000	Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8940000000	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8940001000	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8990000000	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8990001000	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8998000000	Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8998010000	Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8998011000	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000000000	Deduções da Receita	-11.345.680,48	0,00	0,00	0,00	11.345.680,48
9100000000	Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9200000000	Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve correspond	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210000000	DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9211000000	DEDUÇÃO IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9211100000	DEDUÇÃO ITBI - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9211180000	DEDUÇÃO ITBI - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9211180140	DEDUÇÃO ITBI - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9211380000	DEDUÇÃO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9300000000	Descontos Concedidos (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9500000000	Fundeb	-11.345.680,48	0,00	0,00	0,00	11.345.680,48
9510000000	Dedução Receitas Correntes	-11.345.680,48	0,00	0,00	0,00	11.345.680,48
9511000000	Dedução Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	-716.194,00	0,00	0,00	0,00	716.194,00
9511120000	Dedução Imposto Sobre o Patrimonio	-716.194,00	0,00	0,00	0,00	716.194,00
9511120100	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	-716.194,00	0,00	0,00	0,00	716.194,00
9511120111	**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal**	**-716.194,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**716.194,00**
9517000000	Dedução Transferencias Correntes	-10.629.486,48	0,00	0,00	0,00	10.629.486,48
9517180000	Dedução Transferencias da União	-4.304.898,30	0,00	0,00	0,00	4.304.898,30
9517180100	Dedução Particiáção na Receita da União	-4.304.898,30	0,00	0,00	0,00	4.304.898,30
9517180121	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal**	**-4.304.898,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.304.898,30**
9517180600	Dedução Transf.. ICMS - Desoneração LC Nº 87/06 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9517280000	Dedução Transferencias Estados	-6.324.588,18	0,00	0,00	0,00	6.324.588,18
9517280100	Dedução Participação Receita dos Estados	-6.324.588,18	0,00	0,00	0,00	6.324.588,18
9517280111	**Cota-Parte do ICMS - Principal**	**-5.398.430,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.398.430,41**
9517280121	**Cota-Parte do IPVA - Principal**	**-848.327,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**848.327,52**
9517280131	**Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal**	**-77.830,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.830,25**
9600000000	Compensações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve correspond	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9800000000	Retificações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve correspond	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9900000000	Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral da Receita Orçada:		**87.274.310,00**	**0,00**	**0,00**	**98.619.990,48**	**11.345.680,48**

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:26A4A2F6

ASSESSORIA JURÍDICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA		
GERAL - ORÇADO		
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	**93.266.035,66**
1.1.0.0.00.0.0.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**15.417.007,50**
1.1.1.0.00.0.0.00	**Impostos**	**14.333.811,87**

1.1.1.2.00.0.0.00	**Impostos sobre o Patrimônio**	**3.580.970,00**
1.1.1.2.01.0.0.00	**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural**	**3.580.970,00**
1.1.1.2.01.1.0.00	**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados**	**3.580.970,00**
1.1.1.2.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	3.580.970,00
1.1.1.3.00.0.0.00	**Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**1.750.922,44**
1.1.1.3.03.0.0.00	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte**	**1.750.922,44**
1.1.1.3.03.1.0.00	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho**	**1.500.922,44**
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.922,44
1.1.1.3.03.4.0.00	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos**	**250.000,00**
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	250.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00	**Impostos Específicos de Estados/DF Municípios**	**9.001.919,43**
1.1.1.8.01.0.0.00	**Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios**	**4.719.198,80**
1.1.1.8.01.1.0.00	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	**1.838.898,80**
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	901.530,00
1.1.1.8.01.1.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	13.300,00
1.1.1.8.01.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	916.422,36
1.1.1.8.01.1.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.646,44
1.1.1.8.01.4.0.00	**Imposto Sobre Transmissão Inter Viivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis**	**2.880.300,00**
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto Sobre Transmissão Inter Viivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis Principal	2.880.300,00
1.1.1.8.02.0.0.00	**Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços**	**4.282.720,63**
1.1.1.8.02.3.0.00	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**	**4.282.720,63**
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.266.721,63
1.1.1.8.02.3.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.100,00
1.1.1.8.02.3.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.419,00
1.1.1.8.02.3.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.480,00
1.1.2.0.00.0.0.00	**Taxas**	**1.048.184,00**
1.1.2.1.00.0.0.00	**Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	**11.600,00**
1.1.2.1.03.0.0.00	**Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos**	**2.000,00**
1.1.2.1.03.1.0.00	**Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos**	**2.000,00**
1.1.2.1.03.1.1.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	2.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00	**Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**9.600,00**
1.1.2.1.04.1.0.00	**Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**9.600,00**
1.1.2.1.04.1.1.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	9.600,00
1.1.2.2.00.0.0.00	**Taxas pela Prestação de Serviços**	**598.649,00**
1.1.2.2.01.0.0.00	**Taxas pela Prestação de Serviços**	**598.649,00**
1.1.2.2.01.1.0.00	**Taxas pela Prestação de Serviços**	**598.649,00**
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	598.649,00
1.1.2.8.00.0.0.00	**Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**437.935,00**
1.1.2.8.01.0.0.00	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**437.935,00**
1.1.2.8.01.1.0.00	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária**	**9.800,00**
1.1.2.8.01.1.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	9.100,00
1.1.2.8.01.1.2.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	100,00
1.1.2.8.01.1.3.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divida Ativa	500,00
1.1.2.8.01.1.4.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitaria - Divida Ativa - Mutas e Juros	100,00
1.1.2.8.01.9.0.00	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras**	**428.135,00**
1.1.2.8.01.9.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	428.135,00
1.1.3.0.00.0.0.00	**Contribuição de Melhoria**	**35.011,63**
1.1.3.8.00.0.0.00	**Contribuição de Melhoria - Específica E/M**	**35.011,63**
1.1.3.8.01.0.0.00	**Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**35.011,63**
1.1.3.8.01.1.0.00	**Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**35.011,63**
1.1.3.8.01.1.1.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	35.011,63
1.2.0.0.00.0.0.00	**Contribuições**	**2.232.003,20**
1.2.4.0.00.0.0.00	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**2.232.003,20**
1.2.4.0.00.1.0.00	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**2.232.003,20**
1.2.4.0.00.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.232.003,20
1.3.0.0.00.0.0.00	**Receita Patrimonial**	**444.032,00**
1.3.1.0.00.0.0.00	**Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	**357.232,00**
1.3.1.0.01.0.0.00	**Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação**	**356.232,00**
1.3.1.0.01.1.0.00	**Aluguéis e Arrendamentos**	**356.232,00**
1.3.1.0.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	355.332,00
1.3.1.0.01.1.2.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	900,00
1.3.1.0.99.0.0.00	**Outras Receitas Imobiliárias**	**1.000,00**
1.3.1.0.99.1.0.00	**Outras Receitas Imobiliárias**	**1.000,00**
1.3.1.0.99.1.1.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00	**Valores Mobiliários**	**86.800,00**
1.3.2.1.00.0.0.00	**Juros e Correções Monetárias**	**86.800,00**
1.3.2.1.00.1.0.00	**Remuneração de Depósitos Bancários**	**86.800,00**
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	86.800,00
1.6.0.0.00.0.0.00	**Receita de Serviços**	**22.188,00**
1.6.1.0.00.0.0.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**3.300,00**
1.6.1.0.01.0.0.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**1.300,00**
1.6.1.0.01.1.0.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**1.300,00**
1.6.1.0.01.1.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00
1.6.1.0.01.1.2.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	100,00
1.6.1.0.01.1.3.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa	100,00
1.6.1.0.01.1.4.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa - Multas e Juros	100,00
1.6.1.0.02.0.0.00	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos**	**1.000,00**
1.6.1.0.02.1.0.00	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos**	**1.000,00**
1.6.1.0.02.1.1.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00
1.6.1.0.03.0.0.00	**Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização**	**1.000,00**
1.6.1.0.03.1.0.00	**Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização**	**1.000,00**
1.6.1.0.03.1.1.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00	**Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte**	**1.500,00**
1.6.2.0.02.0.0.00	**Serviços de Transporte**	**1.500,00**
1.6.2.0.02.1.0.00	**Serviços de Transporte**	**1.500,00**
1.6.2.0.02.1.1.00	Serviços de Transporte - Principal	1.500,00
1.6.9.0.00.0.0.00	**Outros Serviços**	**17.388,00**
1.6.9.0.99.0.0.00	**Outros Serviços**	**17.388,00**
1.6.9.0.99.1.0.00	**Outros Serviços**	**17.388,00**

1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Serviços - Principal	17.388,00
1.7.0.0.00.0.0.00	**Transferências Correntes**	**74.946.804,96**
1.7.1.0.00.0.0.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	**32.596.318,61**
1.7.1.8.00.0.0.00	**Transferências da União - Específica E/M**	**32.596.318,61**
1.7.1.8.01.0.0.00	**Participação na Receita da União**	**23.336.809,83**
1.7.1.8.01.2.0.00	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal**	**21.524.491,52**
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	21.524.491,52
1.7.1.8.01.3.0.00	**Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro**	**894.688,79**
1.7.1.8.01.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	894.688,79
1.7.1.8.01.4.0.00	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho**	**917.629,52**
1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	917.629,52
1.7.1.8.02.0.0.00	**Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais**	**352.482,15**
1.7.1.8.02.6.0.00	**Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP**	**327.282,15**
1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	327.282,15
1.7.1.8.02.9.0.00	**Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais**	**25.200,00**
1.7.1.8.02.9.1.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	25.200,00
1.7.1.8.03.0.0.00	**Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute**	**6.472.067,64**
1.7.1.8.03.1.0.00	**Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária**	**4.281.905,40**
1.7.1.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.281.905,40
1.7.1.8.03.2.0.00	**Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada**	**1.719.660,00**
1.7.1.8.03.2.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.719.660,00
1.7.1.8.03.3.0.00	**Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde**	**304.759,08**
1.7.1.8.03.3.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	304.759,08
1.7.1.8.03.4.0.00	**Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica**	**165.743,16**
1.7.1.8.03.4.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	165.743,16
1.7.1.8.04.0.0.00	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru**	**334.697,98**
1.7.1.8.04.1.0.00	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária**	**334.697,98**
1.7.1.8.04.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	334.697,98
1.7.1.8.05.0.0.00	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE**	**1.238.255,60**
1.7.1.8.05.1.0.00	**Transferências do Salário-Educação**	**720.767,96**
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	720.767,96
1.7.1.8.05.3.0.00	**Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**	**265.276,80**
1.7.1.8.05.3.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	265.276,80
1.7.1.8.05.4.0.00	**Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P**	**192.210,84**
1.7.1.8.05.4.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	192.210,84
1.7.1.8.05.9.0.00	**Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE**	**60.000,00**
1.7.1.8.05.9.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	60.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00	**Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**475.438,59**
1.7.1.8.10.3.0.00	**Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social**	**100.000,00**
1.7.1.8.10.3.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00	**Outras Transferências de Convênios da União**	**375.438,59**
1.7.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	375.438,59
1.7.1.8.12.0.0.00	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**	**235.505,91**
1.7.1.8.12.1.0.00	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**	**235.505,91**
1.7.1.8.12.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	235.505,91
1.7.1.8.99.0.0.00	**Outras Transferências da União**	**151.060,91**
1.7.1.8.99.1.0.00	**Outras Transferências da União**	**151.060,91**
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	151.060,91
1.7.2.0.00.0.0.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**33.084.960,38**
1.7.2.8.00.0.0.00	**Transferências dos Estados - Específica E/M**	**33.084.960,38**
1.7.2.8.01.0.0.00	**Participação na Receita dos Estados**	**31.675.813,16**
1.7.2.8.01.1.0.00	**Cota-Parte do ICMS**	**26.992.152,07**
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	26.992.152,07
1.7.2.8.01.2.0.00	**Cota-Parte do IPVA**	**4.241.637,59**
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.241.637,59
1.7.2.8.01.3.0.00	**Cota-Parte do IPI - Municípios**	**389.151,25**
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	389.151,25
1.7.2.8.01.4.0.00	**Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**	**52.872,25**
1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	52.872,25
1.7.2.8.03.0.0.00	**Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo**	**997.168,96**
1.7.2.8.03.1.0.00	**Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo**	**997.168,96**
1.7.2.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	997.168,96
1.7.2.8.07.0.0.00	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**	**45.000,00**
1.7.2.8.07.1.0.00	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**	**45.000,00**
1.7.2.8.07.1.1.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	45.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00	**Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades**	**346.978,26**
1.7.2.8.10.2.0.00	**Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação**	**346.978,26**
1.7.2.8.10.2.1.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	346.978,26
1.7.2.8.99.0.0.00	**Outras Transferências dos Estados**	**20.000,00**
1.7.2.8.99.1.0.00	**Outras Transferências dos Estados**	**20.000,00**
1.7.2.8.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00	**Transferências de Instituições Privadas**	**65.000,00**
1.7.4.0.00.1.0.00	**Transferências de Instituições Privadas**	**15.000,00**
1.7.4.0.00.1.1.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	15.000,00
1.7.4.8.00.0.0.00	**Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**50.000,00**
1.7.4.8.01.0.0.00	**Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN**	**50.000,00**
1.7.4.8.01.9.0.00	**Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas**	**50.000,00**
1.7.4.8.01.9.1.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	50.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00	**Transferências de Outras Instituições Públicas**	**9.200.525,97**
1.7.5.8.00.0.0.00	**Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M**	**9.200.525,97**
1.7.5.8.01.0.0.00	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de**	**9.190.525,97**
1.7.5.8.01.1.0.00	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de**	**9.190.525,97**
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	9.190.525,97
1.7.5.8.99.0.0.00	**Outras Transferências Multigovernamentais**	**10.000,00**
1.7.5.8.99.1.0.00	**Outras Transferências Multigovernamentais**	**10.000,00**
1.7.5.8.99.1.1.00	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	10.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00	**Outras Receitas Correntes**	**204.000,00**
1.9.1.0.00.0.0.00	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**34.000,00**
1.9.1.0.01.0.0.00	**Multas Previstas em Legislação Específica**	**34.000,00**

1.9.1.0.01.1.0.00	**Multas Previstas em Legislação Específica**	**34.000,00**
1.9.1.0.01.1.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.000,00
1.9.1.0.01.1.2.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	10.000,00
1.9.1.0.01.1.3.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	5.000,00
1.9.1.0.01.1.4.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**150.000,00**
1.9.2.1.00.0.0.00	**Indenizações**	**70.000,00**
1.9.2.1.99.0.0.00	**Outras Indenizações**	**70.000,00**
1.9.2.1.99.1.0.00	**Outras Indenizações**	**70.000,00**
1.9.2.1.99.1.1.00	Outras Indenizações - Principal	70.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00	**Restituições**	**80.000,00**
1.9.2.2.99.0.0.00	**Outras Restituições**	**80.000,00**
1.9.2.2.99.1.0.00	**Outras Restituições**	**80.000,00**
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	80.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00	**Demais Receitas Correntes**	**20.000,00**
1.9.9.0.99.0.0.00	**Outras Receitas**	**20.000,00**
1.9.9.0.99.1.0.00	**Outras Receitas - Primárias**	**20.000,00**
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	20.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas de Capital**	**5.353.954,82**
2.1.0.0.00.0.0.00	**Operações de Crédito**	**2.000.000,00**
2.1.1.0.00.0.0.00	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**2.000.000,00**
2.1.1.2.00.0.0.00	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**	**2.000.000,00**
2.1.1.2.00.1.0.00	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**	**2.000.000,00**
2.1.1.2.00.1.1.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00	**Alienação de Bens**	**100.000,00**
2.2.1.0.00.0.0.00	**Alienação de Bens Móveis**	**100.000,00**
2.2.1.8.00.0.0.00	**Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios**	**100.000,00**
2.2.1.8.01.0.0.00	**Alienação de Títulos Mobiliários**	**100.000,00**
2.2.1.8.01.2.0.00	**Alienação de Investimentos Permanentes**	**100.000,00**
2.2.1.8.01.2.1.00	Alienação de Investimentos Permanentes - Principal	100.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00	**Transferências de Capital**	**3.253.954,82**
2.4.1.0.00.0.0.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	**2.853.954,82**
2.4.1.8.00.0.0.00	**Transferências da União**	**2.853.954,82**
2.4.1.8.04.0.0.00	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d**	**868.954,82**
2.4.1.8.04.1.0.00	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária**	**868.954,82**
2.4.1.8.04.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	868.954,82
2.4.1.8.05.0.0.00	**Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	**690.000,00**
2.4.1.8.05.9.0.00	**Outras transferências destinadas a Programas de Educação**	**690.000,00**
2.4.1.8.05.9.1.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	690.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00	**Transferência de Convênios da União e de suas Entidades**	**1.295.000,00**
2.4.1.8.10.7.0.00	**Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte**	**895.000,00**
2.4.1.8.10.7.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	895.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00	**Outras Transferências de Convênios da União**	**400.000,00**
2.4.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**400.000,00**
2.4.2.8.00.0.0.00	**Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades**	**400.000,00**
2.4.2.8.10.0.0.00	**Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**400.000,00**
2.4.2.8.10.2.0.00	**Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação**	**200.000,00**
2.4.2.8.10.2.1.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00
2.4.2.8.10.7.0.00	**Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte**	**100.000,00**
2.4.2.8.10.7.1.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	100.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00	**Outras Transferências de Convênio dos Estados**	**100.000,00**
2.4.2.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00	**Deduções da Receita**	**-11.345.680,48**
9.5.0.0.00.0.0.00	**Fundeb**	**-11.345.680,48**
9.5.1.0.00.0.0.00	**Dedução Receitas Correntes**	**-11.345.680,48**
9.5.1.1.00.0.0.00	**Dedução Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria**	**-716.194,00**
9.5.1.1.12.0.0.00	**Dedução Imposto Sobre o Patrimonio**	**-716.194,00**
9.5.1.1.12.0.1.00	**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados**	**-716.194,00**
9.5.1.1.12.0.1.11	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	-716.194,00
9.5.1.7.00.0.0.00	**Dedução Transferencias Correntes**	**-10.629.486,48**
9.5.1.7.18.0.0.00	**Dedução Transferencias da União**	**-4.304.898,30**
9.5.1.7.18.0.1.00	**Dedução Particiáção na Receita da União**	**-4.304.898,30**
9.5.1.7.18.0.1.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.304.898,30
9.5.1.7.28.0.0.00	**Dedução Transferencias Estados**	**-6.324.588,18**
9.5.1.7.28.0.1.00	**Dedução Participação Receita dos Estados**	**-6.324.588,18**
9.5.1.7.28.0.1.11	Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.398.430,41
9.5.1.7.28.0.1.21	Cota-Parte do IPVA - Principal	-848.327,52
9.5.1.7.28.0.1.31	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-77.830,25
Total Geral da Receita Estimada:		**87.274.310,00**

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1089D95D

ASSESSORIA JURÍDICA
ESTIMATIVA DE CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS POR PROGRAMA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ESTIMATIVA DE CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS POR PROGRAMA
Lei 4.320/64 - Art.22 Inc. IV
2021
Programas de Trabalho, em Termos de Metas Visadas, Decompostas em Estimativas de Custos das Obras a Realizar e dos Serviços a Prestar
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA
Unidade Gestora: 01.01 GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
Objetivo: Analisar e votar as Proposições normativas de interesse do municipio e fiscalizar o poder Executivo na execução das politicas públicas municipais.Garantir o suporte técnico adequado para o funcionamento do legislativo bem como manter as necessidades administrativas.

Justificativa:

	Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1001	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	01.01.01.01.031.0001.1001	UNIDADE / UN	1	294.414,22
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**294.414,22**

Programa: 0006 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Unidade Gestora: 02.06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Objetivo: Realizar obras, promover adequações visando a melhoria das edificações públicas, buscando melhorarias na qualidade de vida da população.

Justificativa:

	Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1003	Reforma do Prédio da Prefeitura	02.06.01.04.122.0006.1003	UNIDADE / UN	1	76.744,87
1004	Construção e Reforma de Prédios Públicos	02.06.01.15.451.0006.1004	UNIDADE / UN	1	100.000,00
1014	Construção e Reformas de Postos de Saúde	02.07.31.10.301.0006.1014	UNIDADE / UN	1	34.176,37
1015	Reforma do COM-Centro Odontologico Municipal	02.07.31.10.301.0006.1015	UNIDADE / UN	1	150.000,00
1017	Construção e Reforma de PSF	02.07.31.10.301.0006.1017	UNIDADE / UN	2	299.928,73
1026	Ampliação e/ou Reforma do Pronto Atendimento Municipal	02.07.31.10.301.0006.1026	UNIDADE / UN	1	230.000,00
1034	Ampliação e Reforma da Policlinica Conceição Aparecida	02.07.31.10.301.0006.1034	UNIDADE / UN	1	10.000,00
1043	Reforma do Canil Municipal	02.07.31.10.304.0006.1043	UNIDADE / UN	1	43.000,00
1044	Reforma Ampliação do Prédio da Zoonoses	02.07.31.10.305.0006.1044	UNIDADE / UN	1	121.855,42
1016	Construção ou Reforma de Prédios Escolares	02.08.01.12.361.0006.1016	UNIDADE / UN	2	126.000,00
1046	Construção e Reforma de Quadras Escolares	02.08.01.12.361.0006.1046	UNIDADE / UN	1	5.000,00
1036	Construção de Creche	02.08.01.12.365.0006.1036	UNIDADE / UN	1	691.000,00
1048	Construção e Ampliação do CRAS	02.09.33.08.244.0006.1048	UNIDADE / UN	1	10.000,00
1021	Reforma e Ampliação dos Centros de Multiplo Uso	02.09.34.08.243.0006.1021	UNIDADE / UN	2	10.000,00
1060	Construção da Sede Companhia Corpo de Bombeiros	02.13.01.06.122.0006.1060	UNIDADE / UN	1	800.000,00
1045	Reforma da Sede da Banda Municipal	02.14.36.13.391.0006.1045	UNIDADE / UN	1	20.000,00
1064	Reforma ou Ampliação da Secretaria de Cultura	02.14.36.13.391.0006.1064	UNIDADE / UN	1	30.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**2.757.705,39**

Programa: 0011 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Unidade Gestora: 02.06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Objetivo: Implementar ações de implantação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros Públicos do município.

Justificativa:

	Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1005	Extensão de rede Elétrica Urbana	02.06.01.15.451.0011.1005	UNIDADE / UN	1	700.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**700.000,00**

Programa: 0012 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

Unidade Gestora: 02.06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Objetivo: Fortalecer a capacidade técnica e institucional do municipio na area de planejamento e serviços urbanos proporcionando serviços de utilidade pública de forma eficiente

Justificativa:

	Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1006	Ampliação e Construção do Cemitério	02.06.01.15.452.0012.1006	UNIDADE / UN	1	275.000,00
1039	Aquisição e Implantação de abrigos para ponto de ônibus	02.06.01.26.453.0012.1039	UNIDADE / UN	1	5.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**280.000,00**

Programa: 0014 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL

Unidade Gestora: 02.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL

Objetivo: Efetuar ações de manutenção das estradas rurais dos municípios.Implementar ação de manutenção de estradas; (readequação e conservação); e Capacitação e conscientização de usuários e produtores.

Justificativa:

	Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1024	Construção e Reforma de Pontes Rurais	02.10.02.26.782.0014.1024	UNIDADE / UN	1	150.000,00
1033	Implantação e Reforma de Mata-burros	02.10.02.26.782.0014.1033	UNIDADE / UN	1	5.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**155.000,00**

Programa: 0015 SANEAMENTO BÁSICO

Unidade Gestora: 02.06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Objetivo: Manter, implantar e ampliar sistemas de abastecimento de esgotamento sanitário no município. Prestar coleta e tratamento de esgoto sanitário.

Justificativa:

	Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1010	Construção e Ampliação de Rede de Esgoto	02.06.03.17.512.0015.1010	UNIDADE / UN	1	5.000,00
1011	Construção de Galerias Pluviais	02.06.03.17.512.0015.1011	UNIDADE / UN	1	5.000,00
1012	Construção de Emissários de Esgoto	02.06.03.17.512.0015.1012	UNIDADE / UN	1	5.000,00
1041	Reforma ou Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto	02.06.03.17.512.0015.1041	UNIDADE / UN	1	17.088,19
2024	Manutenção dos Serviços de Água	02.06.03.17.512.0015.2024	UNIDADE / UN	1	2.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**34.088,19**

Programa: 0016 TRANSPORTE URBANO

Unidade Gestora: 02.06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Objetivo: Manter e conservar as vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em boas condições de trafegabilidade e segurança. Promover a execução de serviços que possibilitem a manutenção, operação, monitoramento e segurança no tráfego da cidade.

Justificativa:

	Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1007	Construção de meio fio e sarjetas	02.06.01.15.452.0016.1007	UNIDADE / UN	1	106.000,00
1009	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	02.06.01.15.452.0016.1009	UNIDADE / UN	1	1.200.000,00
1042	Construção e Reforma de Pontes Urbanas	02.06.01.15.452.0016.1042	UNIDADE / UN	1	380.000,00
1038	Construção do Trevo Bairro Progresso	02.13.01.15.451.0016.1038	UNIDADE / UN	1	5.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**1.691.000,00**

Programa: 0026 ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Unidade Gestora: 02.15 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Objetivo: Desenvolver ações que garantam a implantação de projetos esportivos e de lazer para a população, e incentivar a pratica de diversas modalidades de esporte e a integridade social

Justificativa:

	Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1019	Construção/Reforma Centro de Esportes e Lazer - Cel	02.15.01.27.812.0026.1019	UNIDADE / UN	1	114.015,00
1020	Construção e Reforma de Quadras de Esportes	02.15.01.27.812.0026.1020	UNIDADE / UN	1	50.000,00
1031	Construção/ Reforma Ginasio Poliesportivo	02.15.01.27.812.0026.1031	UNIDADE / UN	1	5.000,00
1052	Contrução de Pistas de Skate	02.15.01.27.812.0026.1052	UNIDADE / UN	1	120.000,00
1062	Construção Cobertura Arquibancada Estadio Cid Pauda Vilela	02.15.01.27.812.0026.1062	UNIDADE / UN	1	15.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**304.015,00**

Programa: 0027 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO

Unidade Gestora: 02.14 SECRETARIA DE CULTURA

Objetivo: Apoiar a preservação do Patrimonio Historico, artistico cultural e arqueologico da cidade, valorizando a cultura local

Justificativa:

	Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1050	Reforma da Igreja Nossa Senhora do Rosario	02.14.35.13.391.0027.1050	UNIDADE / UN	1	10.000,00

1055	Restauração da Estátua de Nossa Senhora do Carmo - Morrinhos	02.14.35.13.391.0027.1055	UNIDADE / UN	1	11.071,07
1061	Reforma da Capela Nossa Senhora Rosário - EAU-29	02.14.35.13.391.0027.1061	UNIDADE / UN	1	15.000,00
1063	Reforma da Igreja de São José - EAU-28	02.14.35.13.391.0027.1063	UNIDADE / UN	1	80.000,00
1047	Reforma do Museu Municipal	02.14.36.13.391.0027.1047	UNIDADE / UN	1	2.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**118.071,07**
Programa: 0029 HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA					
Unidade Gestora: 02.09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA					
Objetivo: Construir residências destinadas à cobertura de déficit habitacional para as familias de baixa renda					
Justificativa:					
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1022	Construção de Casas Populares	02.09.01.08.244.0029.1022	UNIDADE / UN	30	5.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**5.000,00**
Programa: 0031 VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR					
Unidade Gestora: 02.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL					
Objetivo: Fortalecer o cooperativismo e o associativismo rural visando à melhoria da qualidade de vida, organização e sustentabilidade da base produtiva, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades regionais.					
Justificativa:					
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1056	Construção do Centro de Comercialização e Negocios da Agricultura	02.10.01.20.606.0031.1056	UNIDADE / UN	1	10.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**10.000,00**
Programa: 0032 PROMOÇÃO INDUSTRIAL					
Unidade Gestora: 02.11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Objetivo: Promover a competitividade, a agregação de valor e direcionar o crescimento e incentivar a instalação de novas industrias para geração de novos empregos					
Justificativa:					
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1029	Perfuração de Poços Artesianos	02.11.02.22.661.0032.1029	UNIDADE / UN	1	35.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**35.000,00**
Programa: 0050 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Unidade Gestora: 02.12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
Objetivo: Conservar as riquezas naturais do municipio e inserir o municipio em politicas sustentáveis e ecologicamente corretas					
Justificativa:					
Ação		**Funcional-Programática**	**Produto / Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1008	Construção e Reforma de Praças e Jardins	02.12.01.15.451.0050.1008	UNIDADE / UN	1	183.460,50
1027	Revitalização Urbana	02.12.01.15.451.0050.1027	UNIDADE / UN	1	50.000,00
1051	Construção e Ampliação do Aterro Sanitario	02.12.01.18.542.0050.1051	UNIDADE / UN	1	100.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**333.460,50**

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D607C8A1

ASSESSORIA JURÍDICA
QUADRO DA LEGISLAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL			
QUADRO DA LEGISLAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS			
Lei 4.320/64 - Art.22 Inc. IV Parágrafo Único			
2021			
UNIDADE	**ADMINISTRATIVA**	**FINALIDADE**	**LEGISLAÇÃO**
01	**PODER LEGISLATIVO**		
01.01	GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA		
02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.02	PROCURADORIA GERAL		
02.03	SECRETARIA DE CONTROLADORIA INTERNA		
02.04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.05	SECRETARIA DE FINANÇAS		
02.06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
02.07	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA		
02.10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL		
02.11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
02.13	SECRETARIA DE OBRAS		
02.14	SECRETARIA DE CULTURA		
02.15	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:769BD2E2

ASSESSORIA JURÍDICA
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DE GOVERNO

Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho de Governo, em Termos de Realização de Obras e Prestação de Serviços					
Lei 4.320/64 (art. 2, § 2, inciso III)					
Geral - Orçado					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	**TOTAL**
01	**Legislativa**	**294.414,22**	**705.000,00**	**0,00**	**999.414,22**
01.031	**Legislativa**	**294.414,22**	**705.000,00**	**0,00**	**999.414,22**
01.031.0001	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**294.414,22**	**705.000,00**	**0,00**	**999.414,22**
01.031.0001.1001	**Ampliação do Prédio da Câmara Municipal**	**294.414,22**	**0,00**	**0,00**	**294.414,22**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	294.414,22	0,00	0,00	294.414,22
01.031.0001.2001	**Manutenção da Câmara**	**0,00**	**705.000,00**	**0,00**	**705.000,00**

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	625.000,00	0,00	625.000,00
04	**Administração**	**76.744,87**	**963.769,64**	**0,00**	**1.040.514,51**
04.121	**Planejamento e Orçamento**	**0,00**	**15.500,00**	**0,00**	**15.500,00**
04.121.0042	**PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO**	**0,00**	**15.500,00**	**0,00**	**15.500,00**
04.121.0042.2008	**Manutenção da Assessoria de Planejamento**	**0,00**	**15.500,00**	**0,00**	**15.500,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122	**Administração Geral**	**76.744,87**	**723.234,64**	**0,00**	**799.979,51**
04.122.0002	**PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO EXECUTIVO**	**0,00**	**247.878,81**	**0,00**	**247.878,81**
04.122.0002.2002	**Serviços de Publicidade**	**0,00**	**247.878,81**	**0,00**	**247.878,81**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	247.878,81	0,00	247.878,81
04.122.0003	**ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE**	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**
04.122.0003.2092	**Manter Assessorias Especiais**	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.122.0006	**CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**76.744,87**	**0,00**	**0,00**	**76.744,87**
04.122.0006.1003	**Reforma do Prédio da Prefeitura**	**76.744,87**	**0,00**	**0,00**	**76.744,87**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	76.744,87	0,00	0,00	76.744,87
04.122.0009	**CONTROLE E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
04.122.0009.2018	**Manutenção do Setor de Patrimonio e Almoxarifado**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0013	**REGISTRO E CONTROLE DE PREÇOS**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
04.122.0013.2016	**Manutenção da Divisão de Licitações**	**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**1.500,00**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
04.122.0013.2017	**Manutenção da Divisão de Compras**	**0,00**	**4.500,00**	**0,00**	**4.500,00**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
04.122.0033	**APOIO ADMINISTRATIVO**	**0,00**	**309.500,00**	**0,00**	**309.500,00**
04.122.0033.2009	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	**0,00**	**15.900,00**	**0,00**	**15.900,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	900,00	0,00	900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0033.2010	**Manutenção da Assessoria de Imprensa**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04.122.0033.2012	**Manutenção da Secretaria de Administração**	**0,00**	**273.000,00**	**0,00**	**273.000,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	228.000,00	0,00	228.000,00
04.122.0033.2034	**Manutenção do Protocolo e Arquivo**	**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**1.500,00**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
04.122.0033.2088	**Manutenção da Divisão de Oficina e Almoxarifado**	**0,00**	**15.100,00**	**0,00**	**15.100,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0041	**COORDENAÇÃO SUPERIOR**	**0,00**	**38.855,83**	**0,00**	**38.855,83**
04.122.0041.2004	**Manutenção do Gabinete e Secretaria**	**0,00**	**15.500,00**	**0,00**	**15.500,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0041.2007	**Hospedagem e Recepções de Autoridades**	**0,00**	**23.355,83**	**0,00**	**23.355,83**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	22.855,83	0,00	22.855,83
04.123	**Administração Financeira**	**0,00**	**149.460,00**	**0,00**	**149.460,00**
04.123.0034	**CONTROLE FINANCEIRO**	**0,00**	**149.460,00**	**0,00**	**149.460,00**
04.123.0034.2082	**Manutenção do Setor de Contabilidade**	**0,00**	**48.260,00**	**0,00**	**48.260,00**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	48.260,00	0,00	48.260,00
04.123.0034.2083	**Manutenção do Setor de Tesouraria**	**0,00**	**101.200,00**	**0,00**	**101.200,00**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	101.200,00	0,00	101.200,00
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	**TOTAL**
04.124	**Controle Interno**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
04.124.0039	**CONTROLE INTERNO**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
04.124.0039.2011	**Manutenção da Controladoria Geral**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**4.575,00**	**0,00**	**4.575,00**
04.128.0033	**APOIO ADMINISTRATIVO**	**0,00**	**4.575,00**	**0,00**	**4.575,00**
04.128.0033.2048	**Capacitação e Treinamento de Servidores**	**0,00**	**4.575,00**	**0,00**	**4.575,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	3.075,00	0,00	3.075,00
04.129	**Administração de Receitas**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
04.129.0008	**CONTROLE DA EVASÃO DE RECEITAS**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
04.129.0008.2081	**Manutenção da Divisão de Tributação e Cadastro**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
06	**Segurança Pública**	**800.000,00**	**82.000,00**	**0,00**	**882.000,00**
06.122	**Administração Geral**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**
06.122.0006	**CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**
06.122.0006.1060	**Construção da Sede Companhia Corpo de Bombeiros**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
06.181	**Policiamento**	**0,00**	**82.000,00**	**0,00**	**82.000,00**
06.181.0049	**SEGURANÇA PUBLICA**	**0,00**	**82.000,00**	**0,00**	**82.000,00**
06.181.0049.2005	**Manutenção do Convenio Policia Militar**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
06.181.0049.2019	**Manutenção do Convênio Policia Civil**	**0,00**	**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
06.181.0049.2111	**Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Publica Municipal**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
08	**Assistência Social**	**93.668,34**	**439.214,70**	**0,00**	**532.883,04**
08.241	**Assistência ao Idoso**	**0,00**	**45.215,42**	**0,00**	**45.215,42**
08.241.0045	**RESSOCIALIZAÇÃO DO IDOSO**	**0,00**	**45.215,42**	**0,00**	**45.215,42**
08.241.0045.2052	**Ressocialização do Idoso**	**0,00**	**42.715,42**	**0,00**	**42.715,42**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	42.715,42	0,00	42.715,42
08.241.0045.2126	**Manutenção Centro de Convivência do Idoso**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**	**2.500,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	500,00	0,00	500,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**10.000,00**	**70.667,50**	**0,00**	**80.667,50**
08.243.0006	**CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
08.243.0006.1021	**Reforma e Ampliação dos Centros de Multiplo Uso**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.243.0030	**DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	**0,00**	**70.667,50**	**0,00**	**70.667,50**
08.243.0030.2056	**Manutenção do Conselho Tutelar**	**0,00**	**17.067,50**	**0,00**	**17.067,50**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	16.067,50	0,00	16.067,50
08.243.0030.2070	**Manutenção dos Centros de Multiplo Uso**	**0,00**	**23.100,00**	**0,00**	**23.100,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08.243.0030.2099	**Manutenção da Casa de Acolhimento**	**0,00**	**30.500,00**	**0,00**	**30.500,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244	**Assistência Comunitária**	**83.668,34**	**323.331,78**	**0,00**	**407.000,12**
08.244.0006	**CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
08.244.0006.1048	**Construção e Ampliação do CRAS**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0028	**ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA**	**0,00**	**320.331,78**	**0,00**	**320.331,78**
08.244.0028.2027	**Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana**	**0,00**	**80.800,00**	**0,00**	**80.800,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	60.800,00	0,00	60.800,00
08.244.0028.2053	**Manter Programas Assistênciais**	**0,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0028.2079	**Manutenção do CRAS**	**0,00**	**156.550,00**	**0,00**	**156.550,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	86.550,00	0,00	86.550,00
08.244.0028.2080	**Apoio aos Conselhos Municipais**	**0,00**	**3.500,00**	**0,00**	**3.500,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	500,00	0,00	500,00
08.244.0028.2096	**Manutenção do Velorio Municipal**	**0,00**	**2.481,78**	**0,00**	**2.481,78**
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	**TOTAL**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	1.981,78	0,00	1.981,78
08.244.0029	**HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA**	**73.668,34**	**0,00**	**0,00**	**73.668,34**
08.244.0029.1022	**Construção de Casas Populares**	**73.668,34**	**0,00**	**0,00**	**73.668,34**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.668,34	0,00	0,00	18.668,34
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.244.0033	**APOIO ADMINISTRATIVO**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
08.244.0033.2048	**Capacitação e Treinamento de Servidores**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
10	**Saúde**	**888.960,52**	**4.766.780,15**	**0,00**	**5.655.740,67**
10.122	**Administração Geral**	**0,00**	**154.500,00**	**0,00**	**154.500,00**
10.122.0033	**APOIO ADMINISTRATIVO**	**0,00**	**154.500,00**	**0,00**	**154.500,00**
10.122.0033.2090	**Manutenção da Secretaria de Saúde**	**0,00**	**143.500,00**	**0,00**	**143.500,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	88.500,00	0,00	88.500,00
10.122.0033.2127	**Enfrentamento da Emergencia COVID-19**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.128	**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**1.100,00**	**0,00**	**1.100,00**
10.128.0033	**APOIO ADMINISTRATIVO**	**0,00**	**1.100,00**	**0,00**	**1.100,00**
10.128.0033.2048	**Capacitação e Treinamento de Servidores**	**0,00**	**1.100,00**	**0,00**	**1.100,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	400,00	0,00	400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	700,00	0,00	700,00
10.301	**Atenção Básica**	**724.105,10**	**906.000,00**	**0,00**	**1.630.105,10**
10.301.0006	**CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**724.105,10**	**0,00**	**0,00**	**724.105,10**
10.301.0006.1014	**Construção e Reformas de Postos de Saúde**	**34.176,37**	**0,00**	**0,00**	**34.176,37**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	34.176,37	0,00	0,00	34.176,37
10.301.0006.1015	**Reforma do COM-Centro Odontologico Municipal**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
10.301.0006.1017	**Construção e Reforma de PSF**	**299.928,73**	**0,00**	**0,00**	**299.928,73**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	299.928,73	0,00	0,00	299.928,73
10.301.0006.1026	**Ampliação e/ou Reforma do Pronto Atendimento Municipal**	**230.000,00**	**0,00**	**0,00**	**230.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
10.301.0006.1034	**Ampliação e Reforma da Policlinica Conceição Aparecida**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.301.0017	**SAÚDE BÁSICA UNIFICADA**	**0,00**	**883.500,00**	**0,00**	**883.500,00**
10.301.0017.2028	**Manutenção do Programa Saude Familiar - PSF**	**0,00**	**841.000,00**	**0,00**	**841.000,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	795.000,00	0,00	795.000,00
10.301.0017.2030	**Unidades Básicas da Zona Rural**	**0,00**	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0017.2121	**Manutenção Academia Saude**	**0,00**	**20.500,00**	**0,00**	**20.500,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0036	**SAÚDE BUCAL**	**0,00**	**22.500,00**	**0,00**	**22.500,00**
10.301.0036.2029	**Programa Saúde Bucal**	**0,00**	**22.500,00**	**0,00**	**22.500,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**0,00**	**3.645.523,50**	**0,00**	**3.645.523,50**
10.302.0035	**SAUDE ESPECIALIZADA**	**0,00**	**3.645.523,50**	**0,00**	**3.645.523,50**
10.302.0035.2061	**Serviço de Atenção Domiciliar - SAD**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10.302.0035.2074	**Manutenção do CAPS**	**0,00**	**113.000,00**	**0,00**	**113.000,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.302.0035.2098	**Atenção Especializada**	**0,00**	**3.528.523,50**	**0,00**	**3.528.523,50**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	535.000,00	0,00	535.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	2.993.523,50	0,00	2.993.523,50
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
10.303.0043	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
10.303.0043.2031	**Medicamentos**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.304	**Vigilância Sanitária**	**43.000,00**	**24.656,65**	**0,00**	**67.656,65**
10.304.0006	**CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**43.000,00**	**0,00**	**0,00**	**43.000,00**
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	**TOTAL**
10.304.0006.1043	**Reforma do Canil Municipal**	**43.000,00**	**0,00**	**0,00**	**43.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
10.304.0038	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**0,00**	**24.656,65**	**0,00**	**24.656,65**
10.304.0038.2032	**Proporcionar a Vigilância Sanitária**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10.304.0038.2068	**Manutenção do Canil Municipal**	**0,00**	**11.656,65**	**0,00**	**11.656,65**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	11.656,65	0,00	11.656,65
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	**121.855,42**	**25.000,00**	**0,00**	**146.855,42**
10.305.0006	**CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**121.855,42**	**0,00**	**0,00**	**121.855,42**
10.305.0006.1044	**Reforma Ampliação do Prédio da Zoonoses**	**121.855,42**	**0,00**	**0,00**	**121.855,42**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	121.855,42	0,00	0,00	121.855,42
10.305.0038	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
10.305.0038.2033	**Proporcionar a Vigilância Epidemiólogica**	**0,00**	**7.500,00**	**0,00**	**7.500,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
10.305.0038.2106	**Vigilancia Ambiental - Zoonoses**	**0,00**	**17.500,00**	**0,00**	**17.500,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
12	**Educação**	**822.000,00**	**5.586.994,66**	**0,00**	**6.408.994,66**
12.122	**Administração Geral**	**0,00**	**109.600,00**	**0,00**	**109.600,00**
12.122.0033	**APOIO ADMINISTRATIVO**	**0,00**	**109.600,00**	**0,00**	**109.600,00**
12.122.0033.2091	**Manutenção da Secretaria de Educação**	**0,00**	**109.600,00**	**0,00**	**109.600,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	58.500,00	0,00	58.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	51.100,00	0,00	51.100,00
12.128	**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**3.500,00**	**0,00**	**3.500,00**
12.128.0033	**APOIO ADMINISTRATIVO**	**0,00**	**3.500,00**	**0,00**	**3.500,00**
12.128.0033.2048	**Capacitação e Treinamento de Servidores**	**0,00**	**3.500,00**	**0,00**	**3.500,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.306	**Alimentação e Nutrição**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
12.306.0022	**DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
12.306.0022.2035	**Manutenção da Merenda Escolar**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	200,00	0,00	200,00
12.361	**Ensino Fundamental**	**131.000,00**	**5.257.954,84**	**0,00**	**5.388.954,84**
12.361.0006	**CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**131.000,00**	**0,00**	**0,00**	**131.000,00**
12.361.0006.1016	**Construção ou Reforma de Prédios Escolares**	**126.000,00**	**0,00**	**0,00**	**126.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
12.361.0006.1046	**Construção e Reforma de Quadras Escolares**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.361.0019	**ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS**	**0,00**	**5.257.954,84**	**0,00**	**5.257.954,84**
12.361.0019.2036	**Manutenção das Escolas Municipais**	**0,00**	**285.000,00**	**0,00**	**285.000,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
12.361.0019.2037	**Manutenção do Transporte Escolar**	**0,00**	**4.972.954,84**	**0,00**	**4.972.954,84**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	4.972.454,84	0,00	4.972.454,84
12.362	**Ensino Médio**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
12.362.0021	**APOIO AO ENSINO MÉDIO**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
12.362.0021.2039	**Apoio ao Ensino Medio - EJA**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.363	**Ensino Profissional**	**0,00**	**6.100,00**	**0,00**	**6.100,00**
12.363.0048	**ENSINO TECNICO PROFISSIONAL**	**0,00**	**6.100,00**	**0,00**	**6.100,00**
12.363.0048.2122	**Manutenção - UAITEC**	**0,00**	**6.100,00**	**0,00**	**6.100,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12.364	**Ensino Superior**	**0,00**	**156.339,82**	**0,00**	**156.339,82**
12.364.0023	**,APOIO AO ENSINO SUPERIOR**	**0,00**	**156.339,82**	**0,00**	**156.339,82**
12.364.0023.2040	**Apoio ao Ensino Superior**	**0,00**	**156.339,82**	**0,00**	**156.339,82**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	155.339,82	0,00	155.339,82
12.365	**Educação Infantil**	**691.000,00**	**51.600,00**	**0,00**	**742.600,00**
12.365.0006	**CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**691.000,00**	**0,00**	**0,00**	**691.000,00**
12.365.0006.1036	**Construção de Creche**	**691.000,00**	**0,00**	**0,00**	**691.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	691.000,00	0,00	0,00	691.000,00
12.365.0018	**ENSINO INFANTIL PARA TODOS**	**0,00**	**15.100,00**	**0,00**	**15.100,00**
12.365.0018.2069	**Manutenção do Ensino Infantil**	**0,00**	**15.100,00**	**0,00**	**15.100,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	100,00	0,00	100,00
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	**TOTAL**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.365.0040	**CRECHE**	**0,00**	**36.500,00**	**0,00**	**36.500,00**
12.365.0040.2105	**Manutenção de Creche**	**0,00**	**36.500,00**	**0,00**	**36.500,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.367	**Educação Especial**	**0,00**	**700,00**	**0,00**	**700,00**

12.367.0046	**APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**0,00**	**700,00**	**0,00**	**700,00**
12.367.0046.2055	**Manutenção do AEE**	**0,00**	**700,00**	**0,00**	**700,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	500,00	0,00	500,00
13	**Cultura**	**168.071,07**	**693.207,97**	**0,00**	**861.279,04**
13.391	**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	**168.071,07**	**23.500,00**	**0,00**	**191.571,07**
13.391.0006	**CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
13.391.0006.1045	**Reforma da Sede da Banda Municipal**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.391.0006.1064	**Reforma ou Ampliação da Secretaria de Cultura**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13.391.0024	**ARQUIVO E ACERVO CULTURAL**	**0,00**	**2.100,00**	**0,00**	**2.100,00**
13.391.0024.2045	**Manutenção da Biblioteca Pública**	**0,00**	**2.100,00**	**0,00**	**2.100,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
13.391.0027	**PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO**	**118.071,07**	**21.400,00**	**0,00**	**139.471,07**
13.391.0027.1047	**Reforma do Museu Municipal**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
13.391.0027.1050	**Reforma da Igreja Nossa Senhora do Rosario**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.391.0027.1055	**Restauração da Estátua de Nossa Senhora do Carmo - Morrinhos**	**11.071,07**	**0,00**	**0,00**	**11.071,07**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	11.071,07	0,00	0,00	11.071,07
13.391.0027.1061	**Reforma da Capela Nossa Senhora Rosário - EAU-29**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
13.391.0027.1063	**Reforma da Igreja de São José - EAU-28**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
13.391.0027.2109	**Manutenção do Museu Municipal**	**0,00**	**6.400,00**	**0,00**	**6.400,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	400,00	0,00	400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
13.391.0027.2110	**Manutenção do Fundo Municipal de Preservação do Patrimonio Cultural**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392	**Difusão Cultural**	**0,00**	**669.707,97**	**0,00**	**669.707,97**
13.392.0004	**FESTIVIDADES**	**0,00**	**644.426,47**	**0,00**	**644.426,47**
13.392.0004.2072	**Realização de Festas Culturais e Civicas**	**0,00**	**644.426,47**	**0,00**	**644.426,47**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	644.326,47	0,00	644.326,47
13.392.0027	**PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO**	**0,00**	**4.500,00**	**0,00**	**4.500,00**
13.392.0027.2073	**Manutenção do Patrimonio Historico e Artistico Cultural**	**0,00**	**4.500,00**	**0,00**	**4.500,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
13.392.0033	**APOIO ADMINISTRATIVO**	**0,00**	**19.681,50**	**0,00**	**19.681,50**
13.392.0033.2041	**Manutenção da Secretaria de Cultura**	**0,00**	**19.681,50**	**0,00**	**19.681,50**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	19.581,50	0,00	19.581,50
13.392.0047	**ATIVIDADES CULTURAIS**	**0,00**	**1.100,00**	**0,00**	**1.100,00**
13.392.0047.2044	**Apoio a Eventos Culturais Populares**	**0,00**	**1.100,00**	**0,00**	**1.100,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15	**Urbanismo**	**2.999.460,50**	**5.982.688,50**	**0,00**	**8.982.149,00**
15.122	**Administração Geral**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
15.122.0033	**APOIO ADMINISTRATIVO**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
15.122.0033.2085	**Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451	**Infra-Estutura Urbana**	**1.038.460,50**	**30.500,00**	**0,00**	**1.068.960,50**
15.451.0006	**CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
15.451.0006.1004	**Construção e Reforma de Prédios Públicos**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0011	**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**
15.451.0011.1005	**Extensão de rede Elétrica Urbana**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
15.451.0016	**TRANSPORTE URBANO**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	**TOTAL**
15.451.0016.1038	**Construção do Trevo Bairro Progresso**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.451.0025	**,INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS PUBLICAS**	**0,00**	**30.500,00**	**0,00**	**30.500,00**
15.451.0025.2107	**Manutanção da Secretaria de Obras**	**0,00**	**30.500,00**	**0,00**	**30.500,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0050	**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**	**233.460,50**	**0,00**	**0,00**	**233.460,50**
15.451.0050.1008	**Construção e Reforma de Praças e Jardins**	**183.460,50**	**0,00**	**0,00**	**183.460,50**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	183.460,50	0,00	0,00	183.460,50
15.451.0050.1027	**Revitalização Urbana**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.452	**Serviços Urbanos**	**1.961.000,00**	**5.950.188,50**	**0,00**	**7.911.188,50**
15.452.0010	**LIMPEZA PÚBLICA**	**0,00**	**3.359.504,48**	**0,00**	**3.359.504,48**
15.452.0010.2086	**Manutenção do Setor de Limpeza**	**0,00**	**3.359.504,48**	**0,00**	**3.359.504,48**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	3.358.504,48	0,00	3.358.504,48
15.452.0011	**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**0,00**	**1.474.584,02**	**0,00**	**1.474.584,02**
15.452.0011.2020	**Manutenção da Iluminação Pública**	**0,00**	**1.474.584,02**	**0,00**	**1.474.584,02**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	1.474.084,02	0,00	1.474.084,02
15.452.0012	**SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA**	**275.000,00**	**10.500,00**	**0,00**	**285.500,00**
15.452.0012.1006	**Ampliação e Construção do Cemitério**	**275.000,00**	**0,00**	**0,00**	**275.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
15.452.0012.2021	**Manutenção do Cemitério**	**0,00**	**10.500,00**	**0,00**	**10.500,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

15.452.0016	**TRANSPORTE URBANO**	**1.686.000,00**	**1.100.500,00**	**0,00**	**2.786.500,00**
15.452.0016.1007	**Construção de meio fio e sarjetas**	**106.000,00**	**0,00**	**0,00**	**106.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
15.452.0016.1009	**Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas**	**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
15.452.0016.1042	**Construção e Reforma de Pontes Urbanas**	**380.000,00**	**0,00**	**0,00**	**380.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
15.452.0016.2087	**Manutenção, Sinalização e Recuperação de Vias Urbanas**	**0,00**	**1.100.500,00**	**0,00**	**1.100.500,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
15.452.0050	**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**	**0,00**	**5.100,00**	**0,00**	**5.100,00**
15.452.0050.2022	**Manutenção de Parques e Jardins**	**0,00**	**5.100,00**	**0,00**	**5.100,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17	**Saneamento**	**32.088,19**	**87.700,00**	**0,00**	**119.788,19**
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	**32.088,19**	**87.700,00**	**0,00**	**119.788,19**
17.512.0015	**SANEAMENTO BÁSICO**	**32.088,19**	**87.700,00**	**0,00**	**119.788,19**
17.512.0015.1010	**Construção e Ampliação de Rede de Esgoto**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17.512.0015.1011	**Construção de Galerias Pluviais**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17.512.0015.1012	**Construção de Emissários de Esgoto**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17.512.0015.1041	**Reforma ou Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto**	**17.088,19**	**0,00**	**0,00**	**17.088,19**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	17.088,19	0,00	0,00	17.088,19
17.512.0015.2023	**Manutenção de Esgoto Sanitário**	**0,00**	**600,00**	**0,00**	**600,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	500,00	0,00	500,00
17.512.0015.2024	**Manutenção dos Serviços de Água**	**0,00**	**87.100,00**	**0,00**	**87.100,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
18	**Gestão Ambiental**	**100.000,00**	**95.000,00**	**0,00**	**195.000,00**
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
18.541.0050	**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
18.541.0050.2095	**Manutenção do Aterro Controlado**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
18.542	**Controle Ambiental**	**100.000,00**	**86.000,00**	**0,00**	**186.000,00**
18.542.0050	**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**	**100.000,00**	**86.000,00**	**0,00**	**186.000,00**
18.542.0050.1051	**Construção e Ampliação do Aterro Sanitario**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	**TOTAL**
18.542.0050.2089	**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	**0,00**	**60.500,00**	**0,00**	**60.500,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
18.542.0050.2123	**Manutenção da Estação Tratamento Esgoto - ETE**	**0,00**	**25.500,00**	**0,00**	**25.500,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
20	**Agricultura**	**10.000,00**	**1.100,00**	**0,00**	**11.100,00**
20.606	**Extensão Rural**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
20.606.0031	**VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
20.606.0031.1056	**Construção do Centro de Comercialização e Negocios da Agricultura**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.609	**Defesa Agropecuária**	**0,00**	**1.100,00**	**0,00**	**1.100,00**
20.609.0012	**SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA**	**0,00**	**1.100,00**	**0,00**	**1.100,00**
20.609.0012.2071	**Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM**	**0,00**	**1.100,00**	**0,00**	**1.100,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
22	**Indústria**	**35.000,00**	**500,00**	**0,00**	**35.500,00**
22.661	**Promoção Industrial**	**35.000,00**	**500,00**	**0,00**	**35.500,00**
22.661.0032	**PROMOÇÃO INDUSTRIAL**	**35.000,00**	**500,00**	**0,00**	**35.500,00**
22.661.0032.1029	**Perfuração de Poços Artesianos**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
22.661.0032.2063	**Manutenção do Setor de Industria**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	500,00	0,00	500,00
23	**Comércio e Serviços**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
23.691	**Promoção Comercial**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
23.691.0032	**PROMOÇÃO INDUSTRIAL**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
23.691.0032.2062	**Manutenção do Setor de Desenvolvimento Comercial**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	500,00	0,00	500,00
24	**Comunicações**	**0,00**	**24.000,00**	**0,00**	**24.000,00**
24.722	**Telecomunicações**	**0,00**	**24.000,00**	**0,00**	**24.000,00**
24.722.0033	**APOIO ADMINISTRATIVO**	**0,00**	**24.000,00**	**0,00**	**24.000,00**
24.722.0033.2006	**Manutenção Sistema de Retransmissão de Sinais de TV**	**0,00**	**24.000,00**	**0,00**	**24.000,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26	**Transporte**	**160.000,00**	**409.100,00**	**0,00**	**569.100,00**
26.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
26.453.0012	**SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
26.453.0012.1039	**Aquisição e Implantação de abrigos para ponto de ônibus**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
26.782	**Transporte Rodoviário**	**155.000,00**	**409.100,00**	**0,00**	**564.100,00**
26.782.0014	**CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL**	**155.000,00**	**407.000,00**	**0,00**	**562.000,00**
26.782.0014.1024	**Construção e Reforma de Pontes Rurais**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
26.782.0014.1033	**Implantação e Reforma de Mata-burros**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
26.782.0014.2038	**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Assistencia Rural**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
26.782.0014.2059	**Setor de Manutenção e Conservação**	**0,00**	**402.000,00**	**0,00**	**402.000,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
26.782.0016	**TRANSPORTE URBANO**	**0,00**	**2.100,00**	**0,00**	**2.100,00**
26.782.0016.2025	**Manutenção do Terminal Rodoviário**	**0,00**	**2.100,00**	**0,00**	**2.100,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
27	**Desporto e Lazer**	**304.015,00**	**312.942,73**	**0,00**	**616.957,73**
27.811	**Desporto de Rendimento**	**0,00**	**70.367,00**	**0,00**	**70.367,00**
27.811.0026	**ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL**	**0,00**	**49.867,00**	**0,00**	**49.867,00**
27.811.0026.2075	**Manutenção das Praças de Esporte**	**0,00**	**49.867,00**	**0,00**	**49.867,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	49.367,00	0,00	49.367,00
27.811.0033	**APOIO ADMINISTRATIVO**	**0,00**	**20.500,00**	**0,00**	**20.500,00**
27.811.0033.2100	**Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer**	**0,00**	**20.500,00**	**0,00**	**20.500,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812	**Desporto Comunitário**	**304.015,00**	**242.575,73**	**0,00**	**546.590,73**
27.812.0026	**ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL**	**304.015,00**	**242.575,73**	**0,00**	**546.590,73**
27.812.0026.1019	**Construção/Reforma Centro de Esportes e Lazer - Cel**	**114.015,00**	**0,00**	**0,00**	**114.015,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	114.015,00	0,00	0,00	114.015,00
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	**TOTAL**
27.812.0026.1020	**Construção e Reforma de Quadras de Esportes**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27.812.0026.1031	**Construção/ Reforma Ginasio Poliesportivo**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
27.812.0026.1052	**Contrução de Pistas de Skate**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
27.812.0026.1062	**Construção Cobertura Arquibancada Estadio Cid Pauda Vilela**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
27.812.0026.2051	**Apoio a Eventos Esportivos**	**0,00**	**242.575,73**	**0,00**	**242.575,73**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	127.400,00	0,00	127.400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	115.175,73	0,00	115.175,73
Total Geral da Despesa Orçada:		**6.784.422,71**	**20.150.498,35**	**0,00**	**26.934.921,06**

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1E16F44D

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo			
Lei 4.320/64 - Artigo 2º - Inciso I			
Consolidado Geral			
RECEITA		**DESPESA**	
Fontes da Receita		**Funções de Governo**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
RECEITAS CORRENTES	**93.266.035,66**	**Legislativa**	**4.799.863,98**
Receita Tributária	**15.417.007,50**	**Administração**	**9.282.520,93**
Receita de Contribuição	**2.232.003,20**	**Segurança Pública**	**1.115.000,00**
Receita Patrimonial	**444.032,00**	**Assistência Social**	**2.746.274,53**
Receita Agropecuária	**0,00**	**Previdência Social**	**903.950,72**
Receita Industrial	**0,00**	**Saúde**	**26.880.860,44**
Receita de Serviços	**22.188,00**	**Educação**	**19.853.312,20**
Transferências Correntes	**74.946.804,96**	**Cultura**	**1.370.393,87**
Outras Receitas Correntes	**204.000,00**	**Urbanismo**	**11.771.458,52**
RECEITAS DE CAPITAL	**5.353.954,82**	**Saneamento**	**537.788,19**
Operações de Crédito	**2.000.000,00**	**Gestão Ambiental**	**446.695,15**
Alienação de Bens	**100.000,00**	**Agricultura**	**340.043,06**
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**Indústria**	**43.000,00**
Transferências de Capital	**3.253.954,82**	**Comércio e Serviços**	**80.212,50**
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**Comunicações**	**45.000,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	**0,00**	**Transporte**	**3.515.983,13**
Receita Tributária	**0,00**	**Desporto e Lazer**	**1.475.028,73**
Receita de Contribuições	**0,00**	**Encargos Especiais**	**1.838.860,13**
Receita Patrimonial	**0,00**	**Reserva de Contingência**	**228.063,92**
Receita Industrial	**0,00**		
Receita de Serviços	**0,00**		
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	**0,00**		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**-11.345.680,48**		
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**		
Total	**87.274.310,00**	**Total**	**87.274.310,00**

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:74CD1D6F

ASSESSORIA JURÍDICA
TABELA EXPLICATIVAS DA RECEITA E DESPESA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
TABELAS EXPLICATIVAS DA RECEITA E DESPESA
Lei 4.320/64, art. 22º, inciso III

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA 2020	PREVISTA 2021
	2017	2018	2019		
Receitas Correntes	**72.948.198,61**	**78.734.179,52**	**90.719.745,52**	**89.392.356,13**	**93.266.035,66**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.724.664,84	14.818.849,97	17.797.396,50	15.361.889,63	15.417.007,50
Impostos	7.918.941,44	13.905.773,79	16.781.570,63	14.126.825,72	14.333.811,87
Impostos sobre o Patrimônio	3.907.332,33	3.310.620,48	3.576.973,00	3.642.021,40	3.580.970,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	3.310.620,48	3.576.973,00	3.642.021,40	3.580.970,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.011.609,11	1.557.491,17	1.835.710,96	1.658.941,09	1.750.922,44
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	1.557.491,17	1.835.710,96	1.658.941,09	1.750.922,44
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	9.037.662,14	11.368.886,67	8.825.863,23	9.001.919,43
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	4.814.932,93	5.623.131,04	4.527.379,02	4.719.198,80
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	4.222.729,21	5.745.755,63	4.298.484,21	4.282.720,63
Taxas	767.590,96	887.869,06	979.869,60	1.200.052,28	1.048.184,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	324.496,70	407.655,13	422.996,38	3.000,00	11.600,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	392.150,14	422.996,38	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	1.000,00	9.600,00
Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	443.094,26	480.213,93	540.286,18	664.768,86	598.649,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	480.213,93	540.286,18	664.768,86	598.649,00
Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	16.587,04	532.283,42	437.935,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	16.587,04	532.283,42	437.935,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	38.132,44	25.207,12	35.956,27	35.011,63	35.011,63
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	25.207,12	35.956,27	35.011,63	35.011,63
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	25.207,12	35.956,27	35.011,63	35.011,63
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.851.721,53	2.108.518,48	2.287.859,56	2.188.144,08	2.232.003,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Fundos de Assistência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	2.108.518,48	2.287.859,56	2.188.144,08	2.232.003,20

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA 2020	PREVISTA 2021
	2017	2018	2019		
Receita Patrimonial	659.561,94	450.127,43	554.287,67	500.356,64	444.032,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	317.895,99	292.562,60	375.434,73	310.056,64	357.232,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	292.562,60	375.434,73	309.056,64	356.232,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Valores Mobiliários	341.665,95	157.564,83	178.852,94	190.300,00	86.800,00
Juros e Correções Monetárias	0,00	157.564,83	178.852,94	190.300,00	86.800,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação dos Serviços de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	7.460,00	22.188,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	2.660,00	17.388,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	2.660,00	17.388,00
Transferências Correntes	60.229.614,49	61.255.455,45	69.948.920,13	71.207.485,08	74.946.804,96
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	27.857.667,72	30.108.917,51	30.380.293,62	32.596.318,61
Transferências da União - Específica E/M	0,00	27.857.667,72	30.108.917,51	30.380.293,62	32.596.318,61
Participação na Receita da União	0,00	20.579.499,25	22.382.036,18	23.098.947,11	23.336.809,83
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	340.286,32	1.418.927,28	362.482,15	352.482,15
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Ma	0,00	5.243.114,69	4.912.872,99	4.715.823,95	6.472.067,64
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de E	0,00	419.567,03	0,00	145.649,23	334.697,98

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA 2020	PREVISTA 2021
	2017	2018	2019		
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	1.115.237,84	1.036.812,52	1.515.720,00	1.238.255,60
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	122.610,12	0,00	120.560,27	0,00
Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	37.352,47	358.268,54	270.050,00	710.944,50
Transferências de Recursos para Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	330.258,82	135.950,00	235.505,91
Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	151.060,91	151.060,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.658.306,00	27.524.540,91	30.735.748,92	31.591.226,90	33.084.960,38
Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	27.524.540,91	30.735.748,92	31.591.226,90	33.084.960,38
Participação na Receita dos Estados	0,00	26.626.779,08	29.508.622,80	30.546.639,04	31.675.813,16
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	533.818,76	748.817,60	639.809,60	997.168,96
Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	6.300,00	28.522,46	37.800,00	45.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	357.643,07	449.786,06	346.978,26	346.978,26
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	67.573,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	42.965,92	375.438,59	65.000,00
Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	375.438,59	50.000,00
Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	375.438,59	50.000,00
Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	5.873.246,82	9.061.287,78	8.860.525,97	9.200.525,97
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	0,00	5.873.246,82	9.061.287,78	8.860.525,97	9.200.525,97
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valo	0,00	5.820.246,82	9.061.287,78	8.840.525,97	9.190.525,97
Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	53.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00
Transferências do Exterior	503.734,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.482.635,81	101.228,19	131.281,66	127.020,70	204.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	149.518,24	12.253,61	19.624,54	33.754,00	34.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	12.253,61	19.624,54	33.754,00	34.000,00
Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas na Legislação Anticorrupção.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	903.075,40	81.182,35	102.957,96	73.266,70	150.000,00
Indenizações	0,00	24.048,84	0,00	0,00	70.000,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA 2020	PREVISTA 2021
	2017	2018	2019		
Indenização por Sinistro	0,00	24.048,84	0,00	0,00	0,00
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Restituições	903.075,40	57.133,51	102.957,96	73.266,70	80.000,00
Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Benefícios Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	903.075,40	57.133,51	102.957,96	73.266,70	80.000,00
Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	392.798,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	37.243,58	7.792,23	8.699,16	20.000,00	20.000,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Variação Cambial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	5.332,58	7.792,23	8.699,16	20.000,00	20.000,00
Receitas de Capital	**615.421,74**	**2.847.533,26**	**2.606.001,00**	**5.916.788,19**	**5.353.954,82**
Operações de Crédito	0,00	674.666,33	67.833,67	3.500.000,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	674.666,33	67.833,67	3.500.000,00	2.000.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	674.666,33	67.833,67	3.500.000,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	97.900,00	305.450,00	100.000,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	97.900,00	305.450,00	100.000,00	100.000,00
Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	0,00	97.900,00	305.450,00	100.000,00	100.000,00
Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	97.900,00	305.450,00	100.000,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA 2020	PREVISTA 2021
	2017	2018	2019		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	615.421,74	2.074.966,93	2.232.717,33	2.316.788,19	3.253.954,82
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.621.966,93	2.086.717,33	1.396.788,19	2.853.954,82
Transferências da União	0,00	1.621.966,93	2.086.717,33	1.396.788,19	2.853.954,82
Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção	0,00	813.204,23	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturaç	0,00	0,00	957.200,00	440.000,00	868.954,82
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	55.844,12	636.677,99	0,00	690.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	750.078,00	492.839,34	856.788,19	1.295.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	2.840,58	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	386.801,74	0,00	146.000,00	920.000,00	400.000,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	146.000,00	920.000,00	400.000,00
Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	920.000,00	400.000,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	453.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	228.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA 2020	PREVISTA 2021
	2017	2018	2019		
Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Fundos de Assistência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**			**ORÇADA 2020**	**PREVISTA 2021**
	2017	**2018**	**2019**		
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação dos Serviços de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Ma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos para Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA 2020	PREVISTA 2021
	2017	2018	2019		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas na Legislação Anticorrupção.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Benefícios Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA 2020	PREVISTA 2021
	2017	2018	2019		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Variação Cambial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA 2020	PREVISTA 2021
	2017	2018	2019		
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	**-8.973.492,75**	**-8.693.330,76**	**-10.467.846,55**	**-11.108.169,89**	**-11.345.680,48**
Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve correspo	0,00	0,00	-268,97	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-268,97	0,00	0,00
DEDUÇÃO IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	-268,97	0,00	0,00
DEDUÇÃO ITBI - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO ITBI - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	-268,97	0,00	0,00
Descontos Concedidos (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb	-8.973.492,75	-8.693.330,76	-10.467.577,58	-11.108.169,89	-11.345.680,48
Dedução Receitas Correntes	-8.973.492,75	-8.693.330,76	-10.467.577,58	-11.108.169,89	-11.345.680,48

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA 2020	PREVISTA 2021
	2017	2018	2019		
Dedução Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	0,00	-662.123,96	-715.394,46	-728.404,28	-716.194,00
Dedução Imposto Sobre o Patrimonio	0,00	-662.123,96	-715.394,46	-728.404,28	-716.194,00
Dedução Transferencias Correntes	-8.973.492,75	-8.031.206,80	-9.752.183,12	-10.379.765,61	-10.629.486,48
Dedução Transferencias da União	0,00	-3.808.399,83	-4.119.519,63	-4.281.437,81	-4.304.898,30
Dedução Transferencias Estados	0,00	-4.222.806,97	-5.632.663,49	-6.098.327,80	-6.324.588,18
Compensações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve correspo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve correspo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL:	**64.590.127,60**	**72.888.382,02**	**82.857.899,97**	**84.200.974,43**	**87.274.310,00**

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA			
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA 2019**	**FIXADA 2020**	**PREVISTA2021**
Despesas Correntes	**72.973.824,50**	**72.882.538,79**	**78.134.042,28**
Pessoal e Encargos Sociais	39.278.064,50	38.049.867,77	40.555.621,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	95.100,77	118.808,42	104.504,90
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Trat	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Trat	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	39.182.963,73	37.931.059,35	40.451.116,10
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamen	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1° e 2° do Art. 24 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar n° 141, de 2012	0,00	0,00	0,00
A Definir	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	331.358,96	361.500,00	131.500,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Trat	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Trat	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	331.358,96	361.500,00	131.500,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamen	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1° e 2° do Art. 24 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar n° 141, de 2012	0,00	0,00	0,00
A Definir	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.364.401,04	34.471.171,02	37.446.921,28
Transferências à União	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.877.355,20	2.560.703,41	2.909.185,91
Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
Execução de Contrato de Parceria Público-Privada (PPP)	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	210.876,03	227.132,60	188.000,02
Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Trat	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Trat	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de que Tratam os §§1° e 2°	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	31.276.169,81	31.683.335,01	34.349.735,35
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamen	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1° e 2° do Art. 24 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar n° 141, de 2012	0,00	0,00	0,00
A Definir	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**6.573.441,88**	**11.098.402,92**	**8.912.203,80**
Investimentos	5.084.489,44	10.027.877,92	8.182.203,80
Transferências à União	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	15.980,56	18.040,98	15.059,47
Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Trat	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Trat	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de que Tratam os §§1° e 2°	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	5.048.508,88	10.009.836,94	8.167.144,33
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamen	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1° e 2° do Art. 24 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar n° 141, de 2012	0,00	0,00	0,00
A Definir	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
Execução de Contrato de Parceria Público-Privada (PPP)	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Trat	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Trat	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamen	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1° e 2° do Art. 24 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar n° 141, de 2012	0,00	0,00	0,00
A Definir	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.488.952,44	1.070.525,00	730.000,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Trat	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Trat	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	1.488.952,44	1.070.525,00	730.000,00

Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamen	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1° e 2° do Art. 24 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar n° 141, de 2012	0,00	0,00	0,00
A Definir	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	**0,00**	**220.032,72**	**228.063,92**
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	220.032,72	228.063,92
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	220.032,72	228.063,92
TOTAL:	**79.547.266,38**	**84.200.974,43**	**87.274.310,00**

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:70E78F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N ° 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 003/2020

Termo Aditivo 01/2020
Processo Licitatório n ° 006/2020
Pregão Presencial n° 003/2020
Registro de Preço n° 003/2020

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a firma **RECREIO ALTO PEÇAS LTDA**, representada por **MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA**, partes já qualificadas no Processo Licitatório 006/2020, Pregão Presencial 003/2020, Registro de Preço 003/2020 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25% o quantitativo de serviços previstos no contrato:

Item	Material Produto	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade acrescida	Valor unitário	Valor reajustado
09	Mecânica Geral Semi- pesados	Hora	100	25	R$122,8850	R$3.072,125
10	Peças para mecânica geral de veículos semi - pesados	Unidade	R$65.000,00	R$16.250,00		R$16.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é 19.322,125.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$ 98.740,058.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Recreio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Recreio - MG, 05 de novembro de 2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

RECREIO ALTO PEÇAS LTDA
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 05 de novembro de 2020.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Advogada
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:26D278D4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N ° 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 021/2020

Termo Aditivo 01/2020
Processo Licitatório n ° 033/2020
Pregão Presencial n° 024/2020
Registro de Preço n° 021/2020

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a firma **RECREIO ALTO PEÇAS LTDA**, representada por **MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA**, partes já qualificadas no Processo Licitatório 033/2020, Pregão Presencial 024/2020, Registro de Preço 021/2020 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25% o quantitativo de serviços previstos no contrato:

Item	Material Produto	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade acrescida	Valor unitário	Valor reajustado
09	Elétrico em geral	Hora	60	15	R$127,7239	R$1.915,8585
10	Peças para parte elétrica em geral	Unidade	R$11.071,10	R$2.767,775		R$2.767,775
12	Torno e solda	Hora	30	7	R$131,6043	R$921,2301
13	Lanternagem e Pintura	Hora	40	10	R$171,1737	R$1.711,737
14	Peças para lanternagem e pintura	Unidade	R$10.000,00	R$2.500,00		R$2.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é 9.816,6006.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$ 237.540,317.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Recreio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Recreio - MG, 05 de novembro de 2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

RECREIO ALTO PEÇAS LTDA
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 05 de novembro de 2020.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Advogada
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:D3A1914C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO RESULTADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Lista Preliminar Candidatos 27/10/2020 a 02/11/2020; Recursos 27/10/2020 até 02/11/2020; Lista de EMAILS recebidos – 27/10/2020 á 02/11/2020, Lista Final de Candidatos 20/10/2020 até 26/10/2020, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 27/10/2020 até 02/11/2020						
***Informamos que no período avaliado de 27/10 até 02/11/2020 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
38	30/10/2020	15:14:00	RICARDO ALEXANDRE DE AGUIAR SANTOS	DEFERIDO		ENFERMEIRO
58	30/10/2020	14:59:00	ANDREA MARIA DOS SANTOS	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Informamos que no período avaliado de 27/10 até 02/11/2020 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Resultado Final da Interposição de Recurso – 27/10/2020 até 02/11/2020		
Número do Recurso	**Data da interposição**	**Resultado**
119/2020 PSS02/2020	28/10/2020	Indeferido
120/2020 PSS02/2020	29/10/2020	Indeferido
Obs: Recursos recebidos até 23:59h de 02/11/2020		

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS – 27/10 A 02/11/2020		
Data	**Hora**	**Nome**
27/10/2020	10:29:00	AISLAN MENDERSON GONÇALVES DOS SANTOS
27/10/2020	13:30:00	LUCAS JUNIO MENDES MARTINS
27/10/2020	15:33:00	FABIANA ALVES COELHO PEREIRA
27/10/2020	15:47:00	NAIARA MARTINS SANTOS
27/10/2020	16:54:00	AISLAN MENDERSON GONÇALVES DOS SANTOS
27/10/2020	16:58:00	RICARDO ALEXANDRE AGUIAR SANTOS
27/10/2020	17:00:00	AISLAN MENDERSON GONÇALVES DOS SANTOS
27/10/2020	18:31:00	MARIA CATHARINA BAYER FIGUEIREDO
27/10/2020	22:57:00	LUIS FERNANDO DUARTE
28/10/2020	06:21:00	MARIA CATHARINA BAYER FIGUEIREDO
28/10/2020	10:40:00	FLAVIA SANTOS OLIVEIRA
28/10/2020	10:43:00	NATIELY KATMAN SANTOS RIBEIRO
28/10/2020	11:16:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
28/10/2020	19:34:00	DÊNIA RAFAELA SILVA SANTOS
28/10/2020	22:38:00	RAQUEL GOMES BARBOSA
29/10/2020	09:28:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
29/10/2020	09:37:00	AISLAN MENDERSON GONÇALVES DOS SANTOS
29/10/2020	11:15:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
29/10/2020	11:29:00	CINARA DE OLIVEIRA DIAS NERIS
29/10/2020	12:20:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
29/10/2020	12:34:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
29/10/2020	16:31:00	AISLAN MENDERSON GONÇALVES DOS SANTOS
29/10/2020	16:32:00	ANA MARIA GOMES DA SILVA LOPES
29/10/2020	16:41:00	ANA MARIA GOMES DA SILVA LOPES
29/10/2020	19:05:00	ELISA COSTA TORRES
29/10/2020	21:03:00	CAMILA GOMES DUARTE
30/10/2020	00:56:00	ANA MARIA GOMES DA SILVA LOPES
30/10/2020	14:59:00	ANDREA MARIA DOS SANTOS
30/10/2020	15:10:00	ANDREA MARIA DOS SANTOS
30/10/2020	15:14:00	RICARDO ALEXANDRE AGUIAR SANTOS
30/10/2020	23:33:00	ELIZABETH RICARDO DA ROCHA
31/10/2020	00:00:00	ELIZABETH RICARDO DA ROCHA
31/10/2020	04:05:00	SAULO ARAÚJO
02/11/2020	07:51:00	ANA PAULA BARBOZA
02/11/2020	09:16:00	RICARDO ALEXANDRE AGUIAR SANTOS
02/11/2020	22:27:00	HELEN CAROLINE SOUZA SANTOS

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 20/10/2020 até 26/10/2020						
***Informamos que no período avaliado de 20/10 até 26/10/2020 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
56	23/10/2020	11:00:00	SANNY SELLEN DA SILVA BATISTA	DEFERIDO	TÉC. EM ENFERMAGEM	
57	23/10/2020	11:40:00	MIRELA DA SILVA	DEFERIDO	TÉC. EM ENFERMAGEM	
***Informamos que no período avaliado de 20/10 até 26/10/2020 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:ADE5C59A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4566/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.04.122.0026.1.126 - AQUIS IMOVEIS P CENTRO CONVIVENCIA SEDE/DISTRITO				
449061 - Aquisicao de Imoveis	124		100	29.000,00
02.05.03.08.244.0022.2.088 - BENEFICIOS EVENTUAIS-CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	164	AS.SOC	100	49.000,00
02.05.03.08.244.0023.2.096 - MANUTENCAO DO PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	175	AS.SOC	100	71.000,00
02.08.15.451.0039.1.108 - REQUALIFICACAO URBANA DE VIAS E PRACAS				
449061 - Aquisicao de Imoveis	870	ROYALT	108	145.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**294.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.02.062.0011.1.012 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PROC.JURIDICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1		100	5.000,00
02.01.02.062.0011.2.035 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	5		100	1.000,00
02.01.02.062.0011.2.035 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				
339030 - Material de Consumo	6		100	2.000,00
02.01.02.062.0011.2.035 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	7		100	1.000,00
02.01.04.122.0015.1.013 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP.-GABINETE E SECRETARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10		100	2.000,00
02.01.04.122.0015.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	19		100	10.000,00
02.01.04.128.0015.2.262 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	29		100	1.000,00
02.01.04.128.0015.2.262 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	30		100	1.000,00
02.01.04.128.0015.2.262 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	31		100	1.000,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.128.0015.2.262 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	32		100	1.000,00
02.01.04.131.0016.2.045 - PUBLICACAO OFICIAL-PRODUCAO E EXECUCAO DE ACAO GOV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35		100	1.000,00
02.01.04.131.0016.2.049 - PROMOCAO DE EVENTOS				
339030 - Material de Consumo	47		100	3.000,00
02.07.03.12.363.0007.2.018 - CUSTEIO TRANSP A ESTUDANTES TEC.PROFISSIONALIZANTE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	375	SEMINC	100	60.000,00
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	377	SEMINC	100	50.000,00
02.07.03.12.392.0009.1.005 - AQUISICAO DE MOVEIS /EQUIPAMENTOS ESCOLA DE MUSICA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	381	SEMINC	100	10.000,00
02.09.19.573.0048.2.242 - INTEGRACAO TECNOLOGICA E DESENV ECONOMICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	520	ROYALT	108	145.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**294.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**294.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 05 de novembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:43C54ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores , da Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e alterações posteriores e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 068/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020, **OBJETIVANDO** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil l para a Execução de Reforma, Adequação e Ampliação da UBS localizada Rua Arlindo Lopes S/N - Distrito Souza Aguiar - Simão Pereira conforme aprovação e parecer técnico Nº 285/SES/SUBVS –SVS-DVEF/2020 , Processo 1320.01.0042149/2019-82 , Oficio nº 001/2013 de 22/01/2013, com a mão de obra, elaboração dos projetos (Hidro Sanitários/Elétricos/Concreto), tudo mais no Projeto Básico e demais Anexos do Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguinte(s) Licitante(s).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art 61, da Lei Federal 8666/93.

SOLLO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - CNPJ: 10.295.587/0001-67
Valor Total de R$ 117.056,37 (cento e dezessete mil, cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA							
CNPJ: 10.295.587/0001-67							
Obra: Reforma e Ampliação da UBS APOIO - SOUZA AGUIAR							
ENDEREÇO: RUA ARLINDO LOPES, S/N, DISTRITO DE SOUZA AGUIAR, SIMÃO PEREIRA-MG					**BDI : 27,55%**		
Preço base: SETOP Janeiro 2020					**Data: 04/06/2020**		
Prazo da obra: 4 MESES							
Composição do BDI		**Intervalos de Referência**	**Composição adotada**		**BDI Proposto: 27,55%**		
Administração Central (AC)		De 3,00 % até 5,5%	3,50%		Observação:Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de Cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.		
Lucro (L)		De 6,16 % até 8,96%	8,00%				
Despesas Financeiras (DF)		De 0,59 % até 1,39%	1,00%				
Seguros (S) + Garantias (G)		De 0,80 % até 1,00%	0,90%				
Garantias (G)		De 0,00 % até 0,42%	0,20%				
Riscos (R)		De 0,97 % até 1,27%	1,05%				
Tributos (I)		De 5,65 % até 13,15%	9,65%				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**PR. UNIT.(R$) S/BDI**	**PR. UNIT.(R$) C/BDI**	**VALOR (R$)**
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.0.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	und	1,00	1.088,76	1.277,62	1.277,62
1.0.2	LOC-OBR-005	LOCAÇÃO DE OBRA (GABARITO)	m²	15,95	6,84	8,03	128,08
1,0,3	PROJ-EXE-135	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	PR A1	2,00	999,19	1.172,51	2.345,02
1.0.3	PROJ-EXE-150	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PR A1	2,00	1.076,91	1.263,71	2.527,42
1.0.4	PROJ-EXE-090	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR A1	2,00	921,26	1.081,06	2.162,12
1,0,4	DEM-CON-005	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES-MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	1,05	195,98	229,97	241,47
1.0.5	DEM-ALV-010	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	1,48	90,45	106,14	157,09
1.0.6	DEM-POR-030	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	12,55	12,80	15,02	188,50
Subtotal item							**9.027,32**
2.0		**MOVIMENTO DE TERRAS**					
2.0.1	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	12,36	44,98	52,78	652,36
2.0.2	TER-API-005	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	m²	13,08	15,21	17,85	233,48
2.0.3	TER-REA-005	REATERRO MANUAL DE VALA	m³	8,70	44,98	52,78	459,19
2.0.4	TRA-MAO-005	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <= 50 M	m³	17,69	26,46	31,05	549,27
Subtotal item							**1.894,30**
3.0		**ESTRUTURA CONCRETO ARMADO FUNDAÇÃO(PILARES, VIGAS E SAPATAS)**					
3.0.1	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	0,19	315,67	370,43	70,38
3.0.2	FUN-CON-105	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE	m³	3,66	357,51	419,52	1.535,44
3.0.3	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	Kg	146,40	7,31	8,58	1.256,11
3.0.4	FUN-FOR-005	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m³	41,42	38,85	45,59	1.888,34
3.0.5	IMP-PIN-005	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	m²	39,17	17,60	20,65	808,86
Subtotal item							**5.559,13**
4.0		**ESTRUTURA CONCRETO ARMADO SUPERESTRUTURA(PILARES, VIGAS E LAJES)**					
4.0.1	EST-CON-085	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE	m³	4,21	364,40	427,61	1.800,24
4.0.2	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	Kg	210,50	7,31	8,58	1.806,09

4.0.3	EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	m²	42,10	63,94	75,03	3.158,76
4.0.4	EST-FOR-035	ESCORAMENTO METÁLICO TUBULAR CONVENCIONAL (H = 1,80 À 3,20 M) COM ACESSÓRIOS PARA LAJES E VIGAS MACIÇAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE E MONTAGEM (ALUGUEL MENSAL)	M3XMÊS	48,80	2,00	2,35	114,68
4.0.5	EST-FOR-041	DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA DE ESCORAMENTO METÁLICO TIPOS A E B	m³	48,80	8,27	9,70	473,36
4.0.6	ED-9907	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	m³	0,45	1.860,37	2.183,07	982,38
4.0.7	ED-9906	CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	m³	0,12	1.860,37	2.183,07	261,97
Subtotal item							**8.597,48**
5.0		**PAREDES E PAINEIS**					
5.0.1	ALV-TIJ-035	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	136,02	45,75	53,69	7.302,91
Subtotal item							**7.302,91**
6.0		**REVESTIMENTOS DE PISO**					
6.0.1	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	1,67	315,67	370,43	618,62
6.0.2	PIS-CON-015	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	m²	33,46	25,36	29,76	995,77
6.0.3	PIS-CER-010	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	83,14	68,51	80,39	6.683,62
6.0.4	SOL-GRA-005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	m	1,80	200,48	235,26	423,47
6.0.5	ROD-CER-005	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	62,09	8,91	10,46	649,46
Subtotal item							**9.370,94**
7.0		**REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETO**					
7.0.1	REV-CHA-005	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m²	236,95	5,59	6,56	1.554,39
7.0.2	REV-CHA-006	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM TETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO		83,14	7,91	9,28	771,54
7.0.3	REV-REB-020	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	236,95	19,89	23,34	5.530,41
7.0.4	REV-REB-021	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM TETO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	83,14	21,25	24,94	2.073,51
7.0.5	PIN-EMA-011	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	251,43	10,90	12,79	3.215,79
7.0.6	PIN-EMA-013	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	81,78	18,83	22,10	1.807,34
7.0.7	REV-AZU-011	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	47,75	49,17	57,70	2.755,18
Subtotal item							**17.708,16**
8.0		**ESQUADRIAS**					
8.0.1	ESQ-POR-060	PORTA EM MADEIRA DE LEI ESPECIAL COMPLETA 90 X 210 CM, PARA PINTURA, PARA P.N.E., COM PROTEÇÃO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSIVE FERRAGENS E MAÇANETA	und	1,00	554,04	650,14	650,14
8.0.2	ESQ-POR-050	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM,COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	und	10,00	520,11	610,33	6.103,30
8.0.3	SER-POR-015	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM	und	1,00	370,66	434,95	434,95
8.0.4	SEDS-ESQ-050	PORTA DE ABRIR EM FERRO E TELA FIO 6 - PADRÃO SEDS	m²	2,68	246,33	289,06	774,68
8.0.5	SER-JAN-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO	m²	5,15	341,33	400,54	2.062,78
8.0.6	VID-LIS-010	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m²	8,60	91,66	107,56	925,02
8.0.7	SER-POR-035	PORTA EM PERFIL E CHAPA METÁLICA	m²	3,45	282,06	330,99	1.141,92
Subtotal item							**12.092,79**
9.0		**COBERTURA**					
9.0.1	COB-ENG-005	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	m²	21,40	119,95	140,76	3.012,26
9.0.2	COB-TEL-010	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	m²	21,40	55,14	64,70	1.384,58
9.0.3	PLU-CAL-010	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	m	8,15	59,84	70,22	572,29
9.0.4	PLU-CON-005	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES,	m	3,00	52,48	61,58	184,74
9.0.5	DRE-CXS-035	CAIXA DE AREIA 50 X 60 X 70 CM	unid	2,00	378,56	444,23	888,46
Subtotal item							**6.042,33**
10.0		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**					
10.0.1	ELE-LUM-006	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 1X16W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADA	unid	2,00	94,24	110,59	221,18
10.0.2	ELE-LUM-011	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X16W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	unid	11,00	122,07	143,24	1.575,64
10.0.3	ELE-ELE-010	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	30,00	12,29	14,42	432,60
10.0.4	ELE-CAB-290	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM2, 90°C, 0,6/1KV	m	90,00	6,97	8,18	736,20
10.0.5	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	unid	13,00	162,04	190,15	2.471,95
10.0.6	INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	unid	25,00	150,31	176,38	4.409,50
Subtotal item							**9.847,07**
11		**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**					
11.0.1	HID-REG-026	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	und	1,00	37,30	43,77	43,77
11.0.2	HID-TUB-015	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES	m	12,00	18,31	21,49	257,88
11.0.3	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	und	10,00	82,11	96,35	963,50
11.0.4	HID-REG-076	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	und	10,00	48,08	56,42	564,20
Subtotal item							**1.829,35**
12.0		**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**					
12.0.1	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	und	15,00	47,41	55,63	834,45
12.0.2	INST-ESG-010	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	und	2,00	65,29	76,62	153,24
12.0.3	INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES	und	3,00	65,66	77,05	231,15
12.0.4	HID-CXS-035	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	und	6,00	155,07	181,97	1.091,82

12.0.5	HID-GOR-030	CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA SIMPLES VOL. 31 LITROS	und	1,00	56,00	65,71	65,71
12.0.6	HID-TUB-055	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	25,00	25,25	29,63	740,75
Subtotal item							**3.117,12**
13.0		**LOUÇAS E METAIS**					
13.0.1	BAN-GRA-010	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m²	4,65	289,74	340,00	1.581,00
13.0.2	LOU-VAS-015	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	und	1,00	404,04	474,12	474,12
13.0.3	LOU-VAS-025	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL INFANTIL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	und	2,00	531,24	623,39	1.246,78
13.0.4	LOU-LAV-010	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	und	5,00	332,94	390,69	1.953,45
13.0.5	LOU-BOJ-005	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	280,04	328,62	1.314,48
13.0.6	LOU-TAN-020	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA	und	1,00	485,28	569,46	569,46
13.0.7	ACE-PAP-020	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	und	8,00	36,05	42,30	338,40
13.0.8	MET-DUC-005	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2"	und	1,00	138,89	162,98	162,98
13.0.9	ACE-SAB-020	SABONETEIRA METÁLICA CROMADA, TIPO CONCHA, DE SOBREPOR	und	7,00	43,46	51,00	357,00
13.0.10	ACE-PAP-015	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	und	3,00	46,23	54,25	162,75
13.0.11	ACE-BAR-005	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	und	1,00	213,75	250,83	250,83
13.0.12	ACE-BAR-010	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 100CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	und	2,00	223,14	261,85	523,70
13.0.13	ACE-BAR-015	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 90CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	und	2,00	223,14	261,85	523,70
13.0.14	ACE-BAR-040	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	und	1,00	236,80	277,88	277,88
13.0.15	ACE-BAR-020	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	und	2,00	98,37	115,43	230,86
13.0.16	VID-ESP-005	ESPELHO (60 X 90) CM, E = 4 MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESSON	und	3,00	131,21	153,97	461,91
13.0.17	MET-TOR-040	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	45,95	53,92	53,92
13.0.18	MET-TOR-020	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	154,48	181,28	725,12
13.0.19	MET-TOR-035	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5,00	97,67	114,61	573,05
Subtotal item							**11.781,39**
14.0		**PINTURA**					
14.0.1	PIN-LIX-005	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	205,84	2,22	2,61	537,24
14.0.2	PIN-LIX-006	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	68,41	2,48	2,91	199,07
14.0.3	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	390,70	4,27	5,01	1.957,41
14.0.4	PIN-SEL-010	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	84,31	5,36	6,29	530,31
14.0.5	PIN-ACR-005	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA	m²	390,70	9,76	11,45	4.473,52
14.0.6	PIN-ACR-006	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA	m²	84,31	10,83	12,71	1.071,58
14.0.7	PIN-ESM-005	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	25,69	22,87	26,84	689,52
14.0.8	PIN-EMA-020	EMASSAMENTO EM ESQUADRIA DE MADEIRA COM MASSA A ÓLEO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	m²	40,74	18,15	21,30	867,76
14.0.9	PIN-ESM-015	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m²	40,74	16,20	19,01	774,47
Subtotal item							**11.100,88**
15.0		**ITENS COMPLEMENTARES À OBRA**					
15.0.1	ED-9075	FORNECIMENTODEANDAIMEMETÁLICOPARAFACHADA(LOCAÇÃO),INCLUSIVEPISOMETÁLICOESAPATAS,EXCLUSIVEMONTAGEM E DESMONTAGEM	M2/MES	12,00	3,75	4,40	52,80
15.0.2	AND-FAC-011	MONTAGEMEDESMONTAGEMDEANDAIMEMETÁLICOPARAFACHADACOMPISOMETÁLICO,EXCLUSIVEFORNECIMENTODOANDAIME E RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA	m²	155,00	5,81	6,82	1.057,10
15.0.3	LIM-GER-005	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	126,46	4,55	5,34	675,30
Subtotal item							**1.785,20**
Custo total com BDI incluso							**117.056,37**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG - CNPJ:18.338.293/0001-87
SIGNATÁRIO CONTRATANTE: SR. JOSE LUIS CAMPOS SENRA

Simão Pereira, 05 de Novembro de 2020.

JOSE LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:9F300492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 070/2020

Processo n° 097/2020

Dispensa n° 070/2020

Objeto: Contratação de serviço profissional e/ou Terapeuta para realizar trabalho com os alunos da rede municipal, com abordagem no isolamento social, a falta de convívio com os amigos e colegas de turma, com enfoque no equilíbrio sócio emocional e na saúde mental dos alunos; em razão da Pandemia do Coronavírus.

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

Cecilia Serta Junqueira Rodrigues 09683361757 - CNPJ: 29.961.285/0001-09
Valor Total de R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - TERAPEUTA - ATIVIDADES A SEREM TRABALHADAS: DINÂMICA EM GRUPO; RESOLUÇÃO DE CONFLITOS; DEBATES SOBRE O ISOLAMENTO; GINCANAS COLABORATIVAS; DANÇAS; MUSICAS; JOGOS; PRODUÇÃO DE CARTAZES; DRAMATIZAÇÕES; TÉCNICAS DE RELAXAMENTO E ATIVIDADES PARA EXERCITAR O DIALOGO.	HR	150,0000	43,00	6.450,00
TOTAL					6.450,00

VOLTA GRANDE, 05 de Novembro de 2020.

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretaria da Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:2EDD6B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA N.º 001/SMCT/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA N.º 001/SMCT/2020.

Dispõe sobre a homologação dos cadastros de espaços artísticos e culturais, microempresas, e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, de acordo com a Lei Federal n.º 14.017 de 29 de junho de 2020. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053/2009 e Decreto 2671/2010 e; Considerando a Portaria de nomeação nº 12.124/2020 Art. 1º. RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Cadastro dos espaços artísticos e culturais, microempresas, e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que estão habilitados e consequentemente **validados e incluídos** no Cadastro Municipal de Cultura de Patrocínio/MG.

Art. 2º - A homologação dos cadastros validados, não gera obrigatoriedade para fins de recebimento do recurso oriundo da Lei Aldir Blanc, estando a liberação do recurso vinculada ao que estabelece o Edital Retificado nº 01/2020, publicado dia 09 de outubro de 2020.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Número do Cadastro	Nome do Espaço Artístico e Cultural	CNPJ/ CPF	Código de Identificação único (para pessoa física)
Nº 1	COMPANHIA SONHOS TEATRAIS	115878636-00	11587863600/01
Nº 2	BORGSS ART	17686799000114	-
Nº 3	CROMÁTICA ESCOLA DE MÚSICA	19103297000149	-
Nº 4	ARTE COM CAFÉ	33438436000116	-
Nº 5	STUDIO ANGÉLICA FONSECA	14583802000186	-
Nº 6	CIA. MÁXIMA DE TEATRO	14529326000115	-
Nº 7	COLETIVO OKAYOFU	585431716-87	58543171687/02
Nº 8	ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO CONGO	37653050000188	-
Nº 9	ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATO E CULTURA	7056202000102	-
Nº 10	ASSOCIAÇÃO DE CONGADOS DE PATROCÍNIO	087796066-60	08779606660/03
Nº 11	TOM MAIOR ESCOLA DE MÚSICA E HARMONIA	094743156-04	09474315604/04
Nº 12	ASSOCIAÇÃO DE FOLIAS DE REIS DE PATROCÍNIO	7583318000191	-
Nº 13	UNAPP	22239149000160	-

Nº 14	A CASA MUSICAL	30339186000179	-
Nº 15	COMUNIDADE OMOLOKÔ DE PATROCÍNIO - ABASSÁ RIA N'ZAZI	047766426-11	04776642611/05
Nº 17	ARVE'LUZ TEATRO E POESIA	800872646-68	80087264668/06
Nº 18	ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL	27958088000105	-
Nº 19	FEIRA LIVRE	052526096-08	05252609608/07
Nº 20	PATROCINE CINEMA	28801062000111	-
Nº 21	SWEET GARDEN HALL	31688647000181	-
Nº 22	COLETIVO RECOMENDADOS	108900196-73	10890019673/08
Nº 23	VERENA PRODUÇÕES	20369998000103	-
Nº 24	GRUPO TEATRAL MANDALA	116607966-01	11660796601/09
Nº 25	MONSHER PRODUÇÕES	21836444000131	-
Nº 27	GIROSHOW	13662172000172	-
Nº 28	MAGABOR	14800870000139	-
Nº 29	FIVELA DE PRATA	00871924000163	-
Nº 30	FG SOM 2001	350986276-72	35098627672/010
Nº 31	CIA DE DANÇA RITMOS	12655749000156	-
Nº 32	TECSOM	97536983000117	-
Nº 33	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO DAMIÃO	00077193000189	-
Nº34	LELÉ SONORIZAÇÃO	18936768000137	-
Nº 35	BANDA DE MÚSICA ABEL FERREIRA	14698693000142	-

Patrocínio/Minas Gerais, 05 de Novembro de 2020.

MARIA APARECIDA PALUCCI
Secretária Municipal De Cultura E Turismo

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C072A8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL SMCT Nº 02/2020 - ARTE GERAIS

EDITAL SMCT Nº 02/2020 - ARTE GERAIS

AÇÃO EMERGENCIAL – SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – "LEI ALDIR BLANC"

INTRODUÇÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, por meio de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº053/2009 e Decreto 2671/2010, e; considerando a Portaria de nomeação nº 12.124/2020, torna público aos interessados, que estão abertas no período de **18 dias** as inscrições para o Edital Arte Gerais - conforme as normas estabelecidas por este edital e de acordo com a LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL, lei Federal Aldir Blanc número 14.017/2020, de 29 de junho de 2020 e os Decretos Municipais 3.770/2020 e 3.772/2020. Este edital tem o objetivo de fomentar a arte, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de Março de 2020, incentivar e dar auxílio financeiro aos artistas, produtores artísticos, companhias, grupos ou associações com sede no município de Patrocínio/MG. Que tenham atuação comprovada na área artística cultural de no mínimo 12 meses e tiveram seu trabalho prejudicado pela pandemia da Covid-19, para que divulguem seus trabalhos publicamente por meio de plataformas digitais na internet.

OBJETIVO
O objeto deste Edital é a seleção de propostas culturais de acordo com o Art. 2º Inciso III da Lei Aldir Blanc, que possam ser executadas e transmitidas ao vivo, bem como conteúdo gravado através de plataformas digitais, nas categorias culturais abaixo especificadas, considerando as especificações relacionadas em cada item, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Patrocínio, e ajudar os artistas, produtores e técnicos da cultura a enfrentarem a crise atual, minimizando seus impactos na medida do possível.

Categoria 1: MÚSICA- LIVES
Produções artísticas em Música, registradas em LIVES AO VIVO, com performances musicais de artistas ou grupos, apresentações, sem restrição quanto ao estilo ou gênero musical, para veiculação em plataformas digitais.

Categoria 2: MÚSICA
Produções artísticas em Música, registradas em VÍDEO, com performances musicais de artistas ou grupos, apresentações, videoclipes, sem restrição quanto ao estilo ou gênero musical, para veiculação em plataformas digitais.

Categoria 3: TEATRO
Produções artísticas em Teatro, registradas em VÍDEO, nas diversas modalidades da linguagem teatral como: apresentações que contemplem espetáculos, contação de estórias, amostras, cenas curtas, teatro de bonecos e fantoches, para veiculação em plataformas digitais.

Categoria 4: ARTES VISUAIS
Produções artísticas em Artes Visuais, registradas em VÍDEO, nas demais práticas convencionais e suas interfaces para veiculação em plataformas digitais, como: oficinas de artesanato ou artes plásticas, cursos e exposições de pintura, escultura, desenho, grafite, fotografia, entre outros.

Categoria 5: CULTURAS POPULARES
Produções artísticas em Culturas Populares, registradas em VÍDEO, **exclusivamente** nas seguintes manifestações culturais: Associação de Folia de Reis, Associação de Congado, Associação de Banda Musical, Associação de Artistas Plásticos e Associação de Escola de Samba como: apresentações sobre a tradição e a história do grupo.

Categoria 6: PRODUÇÃO, CINEMA E VÍDEO
Produções artísticas de Produtores de eventos e Técnicos de Som/ iluminação, registradas em **VÍDEO,** tais como: produção de filmes curtos, videoclipes, eventos virtuais, cursos de projeção de iluminação, sonorização e infraestrutura.

Categoria 7: DANÇA
Produções artísticas em Dança, registradas em **VÍDEO**, em seus diversos segmentos, tais como: festivais, apresentações, videoclipes e oficinas, para veiculação em plataformas digitais.

Categoria 8: LITERATURA
Produções artísticas em Literatura, livros e Biblioteca, registradas em **VÍDEO**, nas diversas modalidades, tais como: produção literária, criação de E-books, exposição e oficinas literárias, para veiculação em plataformas digitais.

Categoria 9: FEIRAS DE AGRICULTURA FAMILIAR E ARTESANATO/GASTRONOMIA
Produções artísticas em Feiras, registradas em **VÍDEO,** nas seguintes modalidades: Feira Livre, Feira do Produtor Rural, Feiras de Artesanato e Gastronomia, como: oficinas de cultivo e manejo, amostras de artesanato e gastronomia, palestras entre outros.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para concorrer ao Edital Arte Gerais o proponente deve ser pessoa física ou jurídica, brasileiro nato ou naturalizado, que atua na área cultural, residente e domiciliado no município de Patrocínio/MG, que preencha os requisitos exigidos neste edital.
Em caso de mais de um participante envolvido no projeto, deverá ser cadastrado um CPF maior de 18 anos, que responderá pelo grupo, os demais deverão ser cadastrados como integrantes da equipe. Será permitida a participação de menor de 18 anos, desde que seja como integrante da equipe que deverá apresentar autorização de participação de menores junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
O proponente deverá comprovar atuação na área cultural de no mínimo (12) meses contados anteriormente ao mês de março de 2020.
Será permitido ao proponente inscrever-se somente em (1) uma categoria
Na categoria 9, o proponente deverá **comprovar** cadastro/inscrição regular na Feira.
Na categoria 5 só poderão se inscrever exclusivamente as associações/grupos descritos no item.
O proponente deverá se cadastrar no Cadastro Municipal de Cultura de Patrocínio/MG (disponível no site www.ffccultura.org/fcp).
O proponente não poderá ser servidor público federal, estadual e municipal bem como servidores vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Fundação Casa da Cultura, ou, órgão ligado a Prefeitura Municipal de Patrocínio.
Os beneficiados pelo Subsídio Mensal fornecido pela Lei Aldir Blanc, poderão se inscrever, contudo se a proposta for aprovada, só serão contemplados caso tenha disponibilidade de vagas e desde que não haja concorrente na mesma categoria.

INSCRIÇÕES

O proponente que atender as exigências deste edital, deverá enviar todas as informações e documentos exigidos por este edital e que estão abaixo relacionados, para e-mail **cultura@patrocinio.mg.gov.br**, até o dia **23/11/2020.**
Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado e digitalizado e convertido em formato PDF; com os anexos:
Proposta de Projeto em Formato PDF;
Planilha de Equipe do Projeto e Comprovação de Atuação em formato PDF;
Planilha orçamentária em formato PDF;
Justificativa de aquisição de materiais conforme o item 3.3, se for o caso.

Os anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura **(https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pm/)**
As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade do interessado em participar do edital, a comissão julgadora excluirá do processo de seleção propostas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste edital.
A inscrição será validada na data de chegada do e-mail enviado pelo proponente.
Os selecionados deverão comprovar todas as informações fornecidas com documentação original de acordo com o item 7.0 deste edital.
Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS E TÉCNICAS

LIVES (somente categoria 1)
Os projetos poderão incluir apresentações de cantor solo, duplas, grupo de cantores ou bandas de música, acompanhados ou não de instrumentistas; que promovam exibições musicais ou shows.
A LIVE deverá ser transmitida obrigatoriamente pelo canal do **Youtube** do proponente, sem prejuízo de outras plataformas digitais, com duração mínima de 60 minutos.
A execução da LIVE deve ser em local físico providenciado pelo proponente, de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Cultura.
É expressamente proibida a divulgação de propagandas eleitorais;

VÍDEOS (todas as categorias)
Criação de forma digital pen drive, CD ou nuvem, que enquadre nas plataformas digitais: sendo YOUTUBE, FACEBOOK, INSTAGRAM dentre outras, e disponibilizar o link;
O vídeo deverá conter duração mínima de 6 minutos e máximo de 30 minutos, e em caso de cursos e oficinas o vídeo poderá ser fracionado seguindo os critérios de duração.
O vídeo deverá conter apresentação no formato HD – 1920x1080, com a resolução mínima de 1280x720, e a imagem no sentido horizontal, se filmado com o celular.
O áudio do vídeo deverá apresentar acústica limpa sem ruídos e distorções.
O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.
É expressamente proibida a divulgação de propagandas eleitorais

3.3 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
Os recursos poderão ser utilizados para aquisição de materiais, desde que seja para realização da proposta ou para o desenvolvimento da sua modalidade, na sua área artística de atuação, para colaborar com o objetivo da lei de garantir, em meio a pandemia, condições técnicas, financeiras e instrumentais para continuar as suas atividades.
O proponente deverá apresentar na planilha orçamentária, todo o material que pretende adquirir para aprovação **devidamente justificado que a aquisição gerará possibilidade de renda para o mesmo**, junto as outras despesas do projeto.
O proponente deverá apresentar 3 orçamentos, com valores compatíveis aos preços referenciais do mercado.

DA DIVULGAÇÃO

LIVES: O proponente deverá apresentar um banner digital de divulgação da Live, 3 dias antes da realização, que deverá conter a logomarca do Governo Federal e o Brasão da Prefeitura Municipal de Patrocínio, deverá enviar para o e-mail cultura@patrocinio.mg.gov.br.
O Proponente deverá fazer apresentação inicial mencionando que a Live foi realizada com recurso do Governo Federal da Lei Aldir Blanc com apoio da Prefeitura Municipal de Patrocínio, a logomarca do Governo Federal e o Brasão da Prefeitura Municipal de Patrocínio deverão ser inseridos na tela e exibidos durante toda a Live.
VÍDEOS: O proponente deverá fazer apresentação inicial mencionando que o vídeo foi realizado com recurso do Governo Federal da Lei Aldir Blanc com apoio da Prefeitura Municipal de Patrocínio, a logomarca do Governo Federal e o Brasão da Prefeitura Municipal de Patrocínio deverão ser inseridos na tela e exibidos durante todo o vídeo.
O proponente deverá publicar em sua página pessoal e enviar o link do vídeo finalizado no relatório de prestação de contas. O vídeo deverá ficar disponível durante o período de 01 ano.
Todas as ações previstas na proposta selecionada deverão ser veiculadas em peças gráficas e de divulgação com a seguinte indicação/ legenda: "Ação realizada com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc".

SOBRE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA
O Cronograma da programação para realização das propostas será divulgado após resultado final, posterior o prazo de recurso, correspondendo ao período de Janeiro a Fevereiro de 2021.

SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Encerrada as inscrições o prazo para avaliação será de 5 dias.
A seleção das propostas inscritas será realizada pelo Comitê Gestor Municipal das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural designado pelo Decreto 3.770/2020.

O Comitê Gestor analisará e selecionará as propostas dos proponentes inscritos no presente edital, as julgará segundo os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

Critérios de avaliação	***Pontuação***
Excelência, originalidade e relevância da proposta Conteúdo relevante, clareza e coerência; 10 Projeto com concepção artística inovadora; 10 Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área; 10 Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva; 10	0 a 40
2 - Experiência e qualificação dos profissionais envolvidos Tempo de Atuação Comprovado 20 Formação profissional 20	0 a 40
3 - Potencial de realização do proponente Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade experiência para realizar, com êxito, a proposta; 20	0 a 20
TOTAL	100

Será desclassificado, automaticamente, o proponente que não atender as diretrizes exigidas por este edital, não preencher algum campo com informação exigida ou não apresentar a documentação solicitada.
O Comitê Gestor decidirá acerca do conteúdo cultural e artístico das propostas concorrentes, escolhendo as melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 6.3.
Havendo remanejamento de recursos O Comitê Gestor poderá selecionar além das propostas aprovadas, as remanejadas conforme item 11.5, bem como as propostas consideradas suplentes, em ordem decrescente de classificação.
Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem sequencial caso o empate persistir:

O proponente que tiver a maior pontuação no critério 2.
O proponente que tiver a maior pontuação no critério 3.
O proponente que tiver a maior pontuação no critério 1.

Serão selecionadas propostas até o limite do valor total dos recursos previstos no Anexo 1 deste Edital.
Serão consideradas suplentes as propostas que cumprirem as exigências deste edital, mas não enquadradas no limite estabelecido no Anexo 1, classificadas em ordem decrescente de pontuação.
As propostas suplentes serão convocadas em casos de impedimento de alguma das propostas selecionadas, ou na hipótese de desistência de proponente contemplado.
O Resultado da Seleção de Propostas do Edital, com indicação do nome do proponente e título da proposta, será publicado no Diário Oficial do Município, acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à Secretaria Municipal de Cultura dos documentos exigidos para contratação.
Durante o processo de classificação o Comitê Gestor poderá solicitar entrevistas dos candidatos e deles exigir a apresentação de cópias de trabalhos anteriormente realizados para fins de avaliação.
Da decisão que negue a aprovação do projeto caberá recurso à ser feito para o Comitê Gestor que o apreciará no prazo de 5 dias corridos.

DA HABILITAÇÃO

Será divulgada a lista em propostas aprovadas, suplentes e reprovadas.
Os contemplados deverão encaminhar para o e-mail cultura@patrocinio.mg.gov.br e entregar em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no **prazo de até 4 dias**, a contar da data de publicação do resultado, os documentos referentes a categoria de inscrição pessoa física ou jurídica.

Documentação de Pessoa Física

Cópia do documento de identidade;
Cópia do cadastro de pessoa física CPF;

Cópia de comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão);
Dados bancários em nome do proponente (nome do banco, agência e conta bancária) sendo **vedados** bancos digitais, contas salários e benefícios;
No caso de feirantes (categoria 5) apresentar comprovante de cadastro na Feira;
Documentos disponíveis no site **(https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pm/):**
Declaração de autorização de uso de imagem (de todos os integrantes do grupo)
Termo de não violação de Direitos Autorais;
Declaração de não vínculo do proponente e de todos os integrantes;
Declaração para autorização de participantes menores se for o caso;
Termo de compromisso;

Documentação de Pessoa Jurídica

Cópia atualizada do cartão do CNPJ
Cópia atualizada do contrato social ou estatuto, ou Certificado da Condição de MEI;
Cópia do termo de posse do representante legal da pessoa jurídica;
Cópia do CPF e RG do representante legal;
Cópia de comprovante de residência atualizado do representante legal; (máximo 90 dias de emissão
Dados bancários da pessoa jurídica, se não houver, deverá ser do representante legal; (nome do banco, agência e conta bancária) sendo **vedados** bancos digitais, contas salários e benefícios;
Documentos disponíveis no site **(https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pm/)**
Declaração de autorização de uso de imagem (de todos os integrantes do grupo);
Termo de não violação de Direitos Autorais;
Declaração de não vínculo do proponente e de todos os integrantes.
Declaração para autorização de participantes menores se for o caso;
Termo de compromisso;

O não envio da documentação para habilitação conforme prazo e especificações descritos no item 7.1 acarretará a desclassificação do proponente.

DAS OBRIGAÇÕES

O selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano/ e ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.
A Prefeitura Municipal de Patrocínio não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex. ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade do proponente.
O proponente que for contemplado com o recurso previsto por este edital, ficará responsável pela produção e realização da proposta, utilização do recurso de maneira equilibrada e transparente, apresentação do produto cultural (live/ vídeo finalizado/material), bem como prestação de contas.
No caso de conteúdo ao vivo, o acompanhamento será realizado pelo Comitê Gestor de pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e em caso de desconformidade com as especificações descritas neste edital, o proponente ficará sujeito as penas da Lei.
No caso de conteúdo gravado, deverá ser disponibilizado o link em compartilhamento aberto da plataforma e das redes sociais em que o vídeo foi publicado, e em caso de desconformidade com as especificações descritas neste edital, o proponente ficará sujeito as penas da Lei.
Todos os produtos culturais produzidos com os recursos deverão obedecer às normas da Constituição Federal do Brasil e da Lei Aldir Blanc, sob pena de devolução do recurso, na forma da lei. Os conteúdos produzidos serão de responsabilidade do artista realizador não se responsabilizando o município por nenhuma ação cível, trabalhista, penal ou previdenciária. .
O proponente deverá manter durante a vigência deste Edital e suas possíveis prorrogações os documentos apresentados, devidamente atualizados. Além disso, conceder outros documentos distintos para complementação em caso de solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

O proponente deverá apresentar relatório de execução e finalização do produto cultural proposto no edital no prazo de 60 dias após recebimento do recurso.
Ao proponente que for contemplado neste edital, será permitido o uso do recurso, exclusivamente, de acordo com a planilha orçamentária aprovada.
O proponente deverá comprovar como utilizou o recurso de forma documentada (notas fiscais, recibos, fotos).
O proponente deverá apresentar o produto cultural finalizado e comprovação da compra do material que foi financiado de acordo com o proposto deste edital.

DAS SANÇÕES
Ao contemplado que tenha recebido o recurso e por algum motivo não puder executar a proposta, deverá restituir 100% do valor recebido.
A não apresentação de prestação de contas acarretará em devolução dos valores recebidos com juros e correção monetária.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para esta iniciativa são oriundos da UNIÃO, da lei de emergência cultural denominada Lei Aldir Blanc nº 14.017.
O valor destinado para cada categoria está descrito no ANEXO I deste edital, não podendo o valor total das propostas exceder o limite de recursos fixados.
O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única até o dia 31/12/2020, após recebimento da documentação original solicitada no item 7.1, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica conforme inscrição).
Sobre os valores a serem pagos referentes ao benefício previsto neste edital incidirão tributos sob a responsabilidade do proponente.
Os recursos não utilizados por determinada categoria serão destinados para o remanejamento e aprovação dos projetos mais bem pontuados e não contemplados, independente da categoria que estiverem inscritos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.
O proponente deverá se comprometer a cumprir as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção do COVID-19, em especial aquelas constantes no decreto estadual e municipal vigente no período da produção e / ou execução das programações.
O contemplado deve observar a Lei nº 9.504/97, Lei Eleitoral, em especial a vedação do uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público.
Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo Comitê Gestor Municipal das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural designado pelo Decreto 3.770/2020.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PATROCÍNIO, 05 DE NOVEMBRO DE 2020

MARIA APARECIDA PALUCCI
Secretária Municipal De Cultura E Turismo De Patrocínio/MG

CRONOGRAMA

Período de Inscrição: 05/11/2020 a 23/11/2020.

Período de avaliação: 24/11/2020 a 27/11/2020.

Divulgação dos Resultados: 30/11/2020

Habilitação (entrega de documentação): 01/12/2020 a 04/12/2020

Pagamento parcela única: Será realizado até o dia 31/12/2020.

Publicação e Entrega do produto final (caso a proposta seja de conteúdo gravado): Janeiro/ Fevereiro 2021 (Cronograma a ser divulgado)

Período de realização das transmissões ao vivo (lives): Janeiro/ Fevereiro 2021 (Cronograma a ser divulgado)

Prestação de Contas: Até 60 dias a contar da data após o recebimento do recurso.

ANEXO I
CATEGORIAS E VALORES

ÁREA	VAGAS	VALOR POR PROPOSTA
MÚSICA - LIVES	16	Solo R$ 5.000,00
		Dupla R$ 7.000,00
		Grupo R$ 10.000,00
MÚSICA - VÍDEOS	22	Solo R$ 1.500,00
		Dupla R$ 2.500,00
		Grupo R$ 3.500,00
TEATRO	8	Grupos / mínimo 5 integrantes: R$ 5.000,00
		Grupos / mínimo 10 integrantes: R$ 10.000,00
ARTES VISUAIS	30	R$ 1.100,00
DANÇA	20	Solo R$ 1.000,00
		Duplas R$ 2.000,00
		Grupo R$ 4.000,00
PRODUÇÃO, CINEMA E VÍDEO	10	R$ 5.000,00
LITERATURA	7	R$ 2.000,00
GRUPOS DE CULTURA POPULAR	6	R$ 9.200,00
FEIRAS/ ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTURA FAMILIAR E ARTESANATO	50	R$ 1.000,00
TOTAL DE VAGAS	**169**	

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:60AB5971

